

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

LEI Nº 8.276, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Projeto de Lei nº 002/2024 de autoria do Poder Executivo.

Altera a Lei nº 7.550, de 19/04/2017, no que concerne à estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda e dá providências correlatas.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei introduz alterações na Lei nº 7.550, de 19/04/2017, no que concerne à estrutura organizacional da Divisão Técnica de Prestação de Contas, do Departamento da Despesa, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º Ficam alteradas as nomenclaturas das seguintes unidades de execução da estrutura organizacional da Divisão Técnica de Prestação de Contas, do Departamento da Despesa, da Secretaria da Fazenda, constantes no Anexo II da Lei nº 7.550, de 2017, conforme segue:

Denominação Atual	Nova Denominação
Setor de Acompanhamento de Recursos Recebidos	Setor de Análise de Recursos Recebidos Federais
Seção Técnica de Liberação de Adiantamentos de Verba	Seção Técnica de Repasses, Subvenções e Congêneres
Setor de Análise e Liberação de Adiantamentos	Setor de Análise de Recursos Recebidos Estaduais
Seção Técnica de Prestação de Contas de Adiantamento de Verba	Seção Técnica de Adiantamentos de Verba
Setor de Análise e Prestação de Contas de Adiantamentos Diversos	Setor de Análise Digital de Convênios
Setor de Análise e Prestação de Contas de Adiantamentos Contínuos	Setor de Análise e Prestação de Contas de Adiantamentos de Verba

Art. 3º A estrutura organizacional da Divisão Técnica de Prestação de Contas, do Departamento da Despesa, da Secretaria da Fazenda, constante no Anexo II da Lei nº 7.550, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações: "ANEXO II

DA SECRETARIA DA FAZENDA

D - DEPARTAMENTO DA DESPESA

III - Divisão Técnica de Prestação de Contas

1. Seção Técnica de Recursos Recebidos

1.1. Setor de Análise de Recursos Recebidos Federais

1.2. Setor de Análise de Recursos Recebidos Estaduais

2. Seção Técnica de Repasses, Subvenções e Congêneres

2.1. Setor de Análise Digital de Convênios

3. Seção Técnica de Adiantamentos de Verba

3.1. Setor de Análise e Prestação de Contas de Adiantamentos de Verba

Art. 4º As atribuições das unidades de execução integrantes da estrutura organizacional da Divisão Técnica de Prestação de Contas, do Departamento da Despesa, da Secretaria da Fazenda, serão minudenciadas por Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 20 de maio de 2024.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDMILSON SARLO - AMERICANO  
Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 8.277, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Projeto de Lei nº 028/2024 de autoria do Poder Executivo.

Dispõe sobre a criação das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARIs no Município de Guarulhos

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam criadas Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARIs no Município de Guarulhos, com fulcro na Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, com o objetivo de julgar os recursos interpostos contra penalidades aplicadas pela autoridade de trânsito municipal.

Parágrafo único. O órgão municipal responsável pelos transportes e mobilidade urbana fica autorizado a constituir até cinco JARIs, de acordo com o interesse público.

Art. 2º As Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARIs são órgãos colegiados subordinados funcionalmente ao órgão municipal responsável pelos transportes e mobilidade urbana.

CAPÍTULO II

DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

Seção I

Da Competência

Art. 3º Compete à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

I - julgar em primeira instância os recursos, físicos ou digitais, interpostos pelos infratores que lhes forem destinados pelo órgão municipal responsável pelos transportes e mobilidade urbana, nos termos do artigo 285 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito informações complementares relativas aos recursos, objetivando melhor análise da situação recorrida;

III - encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e outros órgãos públicos informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos e que se repitam sistematicamente;

IV - consultar ao órgão executivo de trânsito do Estado para dirimir dúvidas sobre os casos em deliberação da JARI;

V - adotar medidas destinadas ao aperfeiçoamento da sistemática de julgamento de recursos;

VI - interpretar com exatidão os preceitos legais e sua correta capitulação com base no Código de Trânsito Brasileiro, nas Resoluções do CONTRAN e na legislação complementar ou supletiva;

VII - elaborar estudos para a inclusão ou modificação de preceitos necessários à segurança de trânsito.

Seção II

Da Composição da JARI

Art. 4º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI será composta por, no mínimo, um presidente, dois membros e um suplente, conforme segue:

I - um representante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade, que a presidirá;

II - um representante indicado pela sociedade civil organizada ligada à área de trânsito;

III - um representante servidor do órgão municipal responsável pelos transportes e mobilidade urbana que impõe a penalidade;

IV - um suplente com conhecimento na área de trânsito, com nível médio de escolaridade, que poderá substituir os membros especificados nos incisos II e III deste artigo.

§ 1º A indicação dos integrantes da JARI seguirá os critérios dispostos na legislação vigente.

§ 2º Instalada mais de uma Junta, competirá ao Chefe do Poder Executivo indicar um Coordenador Geral das JARIs com conhecimento na área de trânsito e, no mínimo, nível médio de escolaridade.

§ 3º Caso haja indicação de mais de um representante da sociedade civil organizada ligada à área de trânsito, será escolhido pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os nomes, o integrante da JARI.

§ 4º O Presidente da JARI será substituído, em seus impedimentos, por um dos membros titulares especificados nos incisos II e III deste artigo.

§ 5º Os integrantes da JARI que não representam o órgão ou entidade de trânsito que impôs a penalidade podem exercer cargo ou função nos Poderes Executivo ou Legislativo da mesma ou outra esfera de Governo.

§ 6º Os indicados para exercer as funções de Presidente da JARI, bem como seus suplentes, poderão ser ocupantes de cargo ou função vinculada aos Poderes Executivo ou Legislativo, vedado o vínculo com empresa que esteja prestando serviço ao Município.

§ 7º A vaga do representante especificado no inciso II deste artigo será, excepcionalmente, preenchida por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade distinto daquele que impôs a penalidade, pelo tempo restante do mandato, nos seguintes casos:

I - na impossibilidade de compor a Junta por:

a) inexistência de entidade civil organizada ligada à área de trânsito; ou,

b) comprovado desinteresse de indicação de representante; ou,

II - quando o membro indicado não comparecer à sessão de julgamento injustificadamente.

§ 8º Perderá o mandato o membro que contar com ausências não justificadas a três sessões consecutivas ou quatro intercaladas, no período de doze meses.

§ 9º As funções desempenhadas pelos membros da JARI serão consideradas de relevante interesse público para o Município.

§ 10. É vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN.

Art. 5º O mandato dos membros da JARI terá vigência de dois anos, permitindo-se a recondução por períodos sucessivos, desde que observadas as indicações previstas nesta Lei.

Art. 6º Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, o órgão municipal responsável pelos transportes e mobilidade urbana adotará medidas cabíveis para tornar sem efeito e cessar a designação, bem como solicitar nova indicação de membro ou suplente para a JARI.

Parágrafo único. Será assegurado o direito de ampla defesa aos atingidos pelo ato, a qual será apreciada e julgada pela autoridade competente.

Subseção Única

Do Suporte Administrativo

Art. 7º O órgão municipal responsável pelos transportes e mobilidade urbana disponibilizará um servidor público para atuar como Secretário de cada JARI, a quem caberá:

I - secretariar as reuniões da JARI;

II - preparar os processos para distribuição, pelo Presidente, aos membros relatores;

III - manter atualizado o banco de dados, inclusive das decisões, para conferência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;

IV - lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos dos processos;

V - requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI, providenciando o que for necessário;

VI - verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo, caso o recurso seja físico;

VII - encaminhar ao órgão competente a relação para pagamento das gratificações previstas;

VIII - providenciar o recebimento, por protocolo, dos recursos interpostos;

IX - encaminhar os recursos julgados ao órgão municipal responsável pelos transportes e mobilidade urbana para que seja providenciada a sua publicidade; e

X - prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.

Art. 8º Competirá ao órgão municipal responsável pelos transportes e mobilidade urbana prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de forma a garantir o pleno funcionamento da JARI.

§ 1º Servidores públicos poderão ser colocados à disposição do órgão julgador para fins determinados e com prazo certo, mediante prévio entendimento com o Presidente ou o Coordenador Geral das JARIs.

§ 2º O retorno do servidor, antes do prazo, para a repartição de origem, poderá ocorrer por interesse próprio ou por conveniência da Administração, sempre mediante prévio entendimento, para não haver solução de continuidade dos serviços de apoio administrativo.

Seção III

Da Gratificação aos Membros da JARI

Art. 9º Os integrantes da JARI terão direito à gratificação por comparecimento às sessões de julgamento, em consonância com ato discricionário do Poder Executivo, da seguinte forma:

I - os membros titulares da JARI serão subsidiados com o pagamento de gratificação, por presença em reunião ordinária e na integralidade desta, no valor de 50 UFGs (cinquenta Unidades Fiscais de Guarulhos), obedecendo ao limite de 200 UFGs (duzentas Unidades Fiscais de Guarulhos) mensais;

II - ao Secretário da Junta caberá o subsídio com o pagamento de gratificação correspondente ao valor de 60 UFGs (sessenta Unidades Fiscais de Guarulhos) por sessão ordinária, não excedendo ao limite de 240 UFGs (duzentas e quarenta Unidades Fiscais de Guarulhos) mensais;

III - ao Presidente da JARI, bem como ao Coordenador Geral, caberá o subsídio com o pagamento de gratificação correspondente ao valor de 70 UFGs (setenta Unidades Fiscais de Guarulhos) por sessão ordinária, não excedendo ao limite de 280 UFGs (duzentas e oitenta Unidades Fiscais de Guarulhos) mensais.

§ 1º O membro titular, o Secretário ou o Presidente não farão jus à gratificação correspondente a reunião em que não estiverem presentes, passando esta a ser devida ao suplente que os substituir.

§ 2º Em caso de extinção da Unidade Fiscal de Guarulhos, utilizar-se-á o valor da mesma à data de sua extinção, convertendo em outro índice oficial que a substitua, sem que se promovam alterações nos valores máximos do subsídio estabelecido nesta Lei.

§ 3º O pagamento da gratificação ficará a cargo da Secretaria da Fazenda, que fará empenho na Conta Exclusiva do Trânsito mediante parecer favorável da autoridade competente do órgão municipal responsável pelos transportes e mobilidade urbana.

Art. 10. A contribuição a cargo da Municipalidade destinada à Seguridade Social é de 20% (vinte por cento) sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, destinadas a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma de utilidade e o adiantamento decorrente de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa.

Seção IV

Dos Impedimentos

Art. 11. Ficam impedidos de compor a JARI:

I - aqueles que estejam respondendo processo administrativo ou criminal e os condenados por sentença transitada em julgado cumprindo pena;

II - aqueles cujos serviços, atividades ou funções estejam relacionados com centros de formação de condutores, despachantes e entidades que promovam profissionalmente recursos de infrações;

III - funcionários das empresas contratadas pelo órgão municipal responsável pelos transportes e mobilidade urbana para a prestação de serviços;

IV - agentes e responsáveis pela fiscalização e policiamento do trânsito;

V - condutores devidamente habilitados com a Carteira Nacional de Habilitação suspensa ou cassada.

Parágrafo único. Excetua-se da proibição contida no inciso II deste artigo a atividade de educação ou legislação de trânsito.

Seção V

Das Atribuições dos Membros da JARI

Art. 12. Compete ao Presidente da JARI:

I - representar a JARI para todos os efeitos legais;

II - convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões;

III - convocar o suplente para eventuais substituições dos titulares;

IV - resolver questões de ordem, apurar votos e consignar por escrito no processo o resultado do julgamento;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

V - comunicar à autoridade de trânsito o julgamento proferido nos recursos;  
 VI - propor efeito suspensivo ao recurso, na forma da lei, quando for o caso;  
 VII - encaminhar as proposições previstas nesta Lei e na legislação pertinente;  
 VIII - assinar as atas das reuniões;  
 IX - apresentar ao órgão municipal responsável pelos transportes e mobilidade urbana:  
 a) semestralmente: estatística dos julgamentos; e,  
 b) anualmente: relatórios de atividades da JARI;  
 X - fazer constar das atas a justificativa das suas ausências e dos demais membros às reuniões;  
 XI - comunicar aos órgãos a que pertencem os servidores colocados à disposição da JARI, as irregularidades observadas no que concerne aos seus deveres, proibições e responsabilidades;  
 XII - examinar, oferecer parecer, solicitar vista e votar os processos de sua alçada.  
**Art. 13.** Compete aos membros da JARI:  
 I - comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI ou Coordenador Geral quando for o caso;  
 II - relatar a matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;  
 III - discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;  
 IV - solicitar reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;  
 V - representar a JARI em atividades delegadas pelo Presidente.

#### Seção VI Da Coordenação das JARIs

**Art. 14.** Compete ao Coordenador Geral das JARIs:  
 I - supervisionar a distribuição dos recursos para cada JARI;  
 II - executar as atribuições previstas no artigo 12, VII e XI, desta Lei;  
 III - examinar a correspondência sem destinatário específico e remetê-la a quem de direito;  
 IV - presidir as sessões plenárias das JARIs para as manifestações coletivas, troca de informações sobre o julgamento, exame de matéria de interesse comum, debates sobre legislação, uniformização de procedimentos e demais assuntos que devam ser examinados coletivamente;  
 V - atribuir ao Secretário da JARI as responsabilidades de secretariar as sessões plenárias previstas no inciso IV deste artigo;  
 VI - encaminhar ao órgão municipal responsável pelos transportes e mobilidade urbana as reivindicações e sugestões aprovadas nas sessões plenárias e reuniões das JARIs;  
 VII - divulgar aos membros e suplentes das JARIs as deliberações e demais atos do órgão municipal responsável pelos transportes e mobilidade urbana, bem como as normas expedidas pelos órgãos do sistema estadual e nacional de trânsito, de interesse comum;  
 VIII - representar as JARIs perante as autoridades e entidades públicas e privadas;  
 IX - encaminhar ao órgão municipal responsável pelos transportes e mobilidade urbana:  
 a) relatório reservado referente ao procedimento de membros das JARIs considerado irregular;  
 b) relatório de problemas verificados nas atuações e apontados em recursos ou julgamento das JARIs, observados reiteradamente;  
 c) solicitação para preenchimento da função de membro, em razão de renúncia ou vacância;  
 d) relatório mensal com a estatística dos julgamentos realizados;  
 e) relatório anual das atividades desenvolvidas pelas Juntas.

#### Seção VII Das Reuniões

**Art. 15.** As reuniões ordinárias das JARIs serão realizadas uma vez por semana para apreciação da pauta a ser discutida.  
**Parágrafo único.** As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que necessárias, a pedido do Presidente da JARI ou do Coordenador Geral.  
**Art. 16.** As deliberações somente ocorrerão com a presença dos três membros da JARI, cabendo apenas um voto a cada titular ou suplente quando convocado.  
**Parágrafo único.** Caso não haja quórum para deliberação será registrada em ata a presença dos membros que comparecerem.  
**Art. 17.** As decisões da JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria de votos, dando-se a devida publicidade.  
**Art. 18.** As reuniões obedecerão a seguinte ordem:  
 I - abertura;  
 II - leitura, discussão e aprovação da ata de reunião anterior;  
 III - apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;  
 IV - encerramento.  
**Art. 19.** Os recursos apresentados à JARI, físicos ou digitais, serão distribuídos equitativamente aos três membros, como relatores, respeitadas as indicações de conexão de processos por veículos ou por recorrente, para apreciação e elaboração de relatório fundamentando o voto e a decisão.  
**Parágrafo único.** A conexão mencionada no *caput* limita-se à verificada em uma mesma sessão de julgamento.  
**Art. 20.** Nos casos em que estiverem funcionando duas ou mais JARIs, os recursos serão obrigatoriamente distribuídos a cada Junta mediante sorteio presidido pelo Coordenador Geral.  
**§ 1º** Após a distribuição, cada membro da JARI, alternadamente, receberá os recursos para proferir o voto de relator.  
**§ 2º** Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI, obedecida à distribuição.  
**§ 3º** Não poderão ser redistribuídos recursos de uma Junta para outra, salvo em casos especiais de conexão por identidade de veículos ou proprietários, nos termos do artigo 19 desta Lei.  
**Art. 21.** Não será admitida a sustentação oral de recurso do julgamento, que será público.  
**Subseção única**  
**Das reuniões plenárias das JARIs**  
**Art. 22.** Na primeira semana de cada mês será convocada pelo Coordenador Geral, com no mínimo uma semana de antecedência, a reunião plenária da JARI, com a seguinte ordem dos trabalhos:  
 I - abertura e composição da mesa diretiva;  
 II - aprovação da ata da plenária anterior, cujas cópias deverão ser distribuídas às Juntas pelo Secretário com, no mínimo, duas semanas de antecedência;  
 III - ordem do dia previamente estabelecida na convocação.

#### CAPÍTULO III DOS RECURSOS

**Art. 23.** O recurso será interposto perante a autoridade que impôs a penalidade, mediante petição protocolada, no prazo que não será inferior a trinta dias, contados da data da sua notificação por via postal ou por qualquer meio tecnológico hábil que assegure o conhecimento, pelo infrator, da imposição da penalidade.  
**§ 1º** O infrator poderá recorrer até o prazo da data do recolhimento da multa, se este for superior ao prazo estipulado no *caput* deste artigo.  
**§ 2º** A autoridade municipal de trânsito recorrerá do recurso da JARI, no prazo de trinta dias úteis, a contar do seu recebimento.  
**Art. 24.** O recurso contra a penalidade imposta nos termos do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB será interposto perante a autoridade que imputou a penalidade e terá efeito suspensivo.  
**§ 1º** O recurso intempestivo ou interposto por parte ilegítima não terá efeito suspensivo.  
**§ 2º** Recebido o recurso tempestivo, a autoridade o remeterá à JARI, no prazo de dez dias, contado da data de sua interposição.  
**§ 3º** Na apresentação do recurso, em qualquer fase do processo, para efeitos de admissibilidade, não serão exigidos documentos ou cópia de documentos emitidos pelo órgão responsável pela atuação.  
**§ 4º** O recurso protocolado intempestivo será objeto de arquivamento.  
**§ 5º** O recurso de que trata o *caput* deste artigo deverá ser julgado no prazo de vinte e quatro meses contado do recebimento do recurso pelo órgão julgador.  
**§ 6º** O não julgamento do recurso no prazo citado no § 5º deste artigo, ensejará a prescrição da pretensão punitiva, nos termos do artigo 289-A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.  
**Art. 25.** A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:  
 I - qualificação do recorrente, endereço completo e, quando for possível, o telefone;  
 II - dados referentes à penalidade constantes da notificação ou do documento fornecido pela repartição de trânsito;  
 III - características do veículo extraiadas do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CLRV e do Auto de Infração para Imposição de Penalidade - AIIP, se este for entregue no ato de sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;  
 IV - exposição dos fatos e fundamentos do pedido;  
 V - documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.  
**Art. 26.** A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade ou na repartição de trânsito existente no local onde o veículo for licenciado.  
**§ 1º** Se a infração for cometida em localidade diversa daquela do licenciamento do veículo, o recurso poderá ser apresentado junto ao órgão ou entidade de trânsito da residência ou domicílio do infrator.  
**§ 2º** A autoridade de trânsito que receber o recurso deverá remetê-lo, de imediato, à autoridade que impôs a penalidade, acompanhado das cópias dos prontuários necessários ao julgamento.  
**§ 3º** Para verificação da tempestividade deverá ser considerada:  
 I - a data da entrega na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no caso de defesa prévia ou de recurso apresentado por via postal; ou  
 II - a data de protocolo no órgão ou entidade de trânsito da residência ou domicílio do proprietário ou infrator, quando utilizada a forma prevista no artigo 287 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.  
**§ 4º** A protocolização de recurso poderá ser feita por meio eletrônico, desde que disponibilizado pelo órgão ou entidade de trânsito que efetuou a atuação.  
**Art. 27.** O órgão municipal responsável pelos transportes e mobilidade urbana ao receber o recurso deverá:  
 I - examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;

II - verificar se o destinatário da petição é a autoridade;  
 III - observar se a petição se refere a uma única penalidade;  
 IV - fornecer ao interessado protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo da repartição da ECT;  
 V - autuar o recurso e encaminhá-lo à JARI para julgamento.  
**Art. 28.** O órgão ou entidade de trânsito e os órgãos recursais poderão solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo o prazo para sua apresentação.  
**Art. 29.** Das decisões da JARI caberá recurso para o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN no prazo de trinta dias contados da publicação ou da notificação da decisão.  
**Parágrafo único.** Quando o recurso contra a decisão da JARI for da autoridade que impôs a penalidade, o prazo de trinta dias será contado a partir da comunicação prevista no inciso V do artigo 12 desta Lei.  
**Art. 30.** O Presidente da JARI juntará o recurso ao processo original e os documentos que o instruírem, submetendo-o à apreciação dos membros, podendo restituí-lo ao órgão municipal responsável pelos transportes e mobilidade urbana, de imediato, quando:  
 I - o recurso for intempestivo, devendo assinalar o fato no despacho de encaminhamento;  
 II - os documentos mencionados e juntados pelo recorrente não estiverem de acordo com o contido no artigo 25 desta Lei, assinalando as irregularidades e concedendo prazo de dez dias ao requerente interessado para a complementação da documentação ou das informações faltantes.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 31.** As repartições que compõem o órgão municipal responsável pelos transportes e mobilidade urbana, bem como outros órgãos municipais, deverão fornecer à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com seu objeto.  
**Art. 32.** A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, o órgão municipal responsável pelos transportes e mobilidade urbana examinará o funcionamento da JARI, a fim de apurar se a mesma está observando a legislação de trânsito ou supletiva, bem como as disposições desta Lei.  
**Art. 33.** Quando por qualquer motivo a JARI não estiver desempenhando suas funções efetivamente, o órgão municipal responsável pelos transportes e mobilidade urbana sanará a irregularidade, podendo desconstituir a Junta.  
**Art. 34.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão as dotações orçamentárias n/s. 1091.2612500392.142.01.4000001.319011.010, 1091.2612500392.142.01.4000001.339036.010 e 1091.2612500392.142.01.4000001. 319013.010, do Orçamento vigente.  
**Art. 35.** Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo em um prazo de noventa dias a partir de sua publicação.  
**Art. 36.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 25.288, de 27/03/2008.  
**Art. 37.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 20 de maio de 2024.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDMILSON SARLO - AMERICANO**  
Secretário de Governo Municipal

## DECRETOS

Em, 23 de maio de 2024.  
DECRETO Nº 41497

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2024/0000312-2;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.2884300630.005.01.1100000.329021.0000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	300.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8010.2884300630.005.01.1100000.469071.0000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	300.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41498**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0010705-3;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030200032.017.XX.XXXXXXX.335085.0931	02	3000378

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41499**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.750.000,00.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0010705-3;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.017.02.3000378.335085.0931	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	1.750.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.750.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Transferência Voluntária - Custeio, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41500**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0010711-8;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030200032.017.XX.XXXXXXX.335085.0930	02	3000377

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41501**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0010711-8;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.017.02.3000377.335085.0930	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	5.000.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.000.000,00</b>



**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Transferência Voluntária - Custeio, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 41502

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1106.2024/0000020-0;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
2191.1648200411.041.05.XXXXXXX.339039.0512	1000247

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 41503

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.216,95.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1106.2024/0000020-0;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 55.216,95 (cinquenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2191.1648200411.041.05.1000247.339092.0512	Trabalho Técnico Social - TTS	40.780,00
2191.1648200411.041.05.1000247.339039.0512	Trabalho Técnico Social - TTS	14.436,95
<b>TOTAL</b>		<b>55.216,95</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Programa Minha Casa, Minha Vida - Cv.Padrão -Trabalho Técnico Social - FAR - Portal Flora, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 41504

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2023/0011005-2;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030200032.017.XX.XXXXXXX.335085.0886	02	3000265

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 41505

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2023/0011005-2;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.017.02.3000265.335085.0886	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>400.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Financiamento de Custeio das Ações e Serviços Assistência Integral Saúde - Atenção Básica, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 41506

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0005615-7;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0791.1030200032.017.05.XXXXXXX.335085.0917	3000371

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 41507

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0005615-7;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.017.05.3000371.335085.0917	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Portaria 544/2023 - Recurso Emergencial/Custeio MAC / Proposta SAIPS 188146, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 41508

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2024/0000572-4;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
1692.0824400142.096.05.XXXXXXX.335043.0869	5000088

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 41509

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2024/0000572-4;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400142.096.05.5000088.335043.0869	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica - FMAS	240.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>240.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1692.0824400142.096.05.5000088.339039.0869	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica - FMAS	240.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>240.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 41510

Altera o Decreto Municipal nº 34414, de 31 de agosto de 2017, que institui o Observatório de Políticas Públicas da Prefeitura Municipal de Guarulhos e dá outras providências.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo nº 30408/2017;

#### DECRETA:

**Art. 1º** O *caput* do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 34414, de 31 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica instituído o Observatório de Políticas Públicas, vinculado ao Gabinete da Secretaria de Governo Municipal, com as seguintes finalidades:”** (NR)

**Art. 2º** O artigo 3º, do Decreto Municipal nº 34414, de 31 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º O Observatório de Políticas Públicas terá um Conselho Gestor composto por representantes indicados pelos seguintes órgãos:**

**I - Secretaria de Governo Municipal;**

**II - Secretaria de Direitos Humanos;**

**III - Secretaria de Justiça;**

**IV - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública;**

**V - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;**

**VI - Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação;**

**VII - Secretaria de Desenvolvimento Urbano;**

**VIII - Secretaria de Educação;**

**IX - Secretaria da Fazenda;**

**X - Secretaria de Gestão;**

**XI - Secretaria de Meio Ambiente;**

**XII - Secretaria de Habitação;**

**XIII - Secretaria de Obras;**

**XIV - Secretaria da Saúde;**

**XV - Secretaria do Trabalho;**

**XVI - Secretaria de Serviços Públicos;**

**XVII - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana;**

**XVIII - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;**

**XIX - SABESP;**

**XX - Secretaria de Administrações Regionais;**

**XXI - Secretaria de Cultura; e**

**XXII - Secretaria de Esporte e Lazer.**

**Parágrafo único.** Cada órgão indicará dois representantes, um titular e um suplente, que serão nomeados pelo Prefeito para compor o Conselho Gestor do Observatório de Políticas Públicas.” (NR)

**Art. 3º** O artigo 5º, do Decreto Municipal nº 34414, de 31 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º A coordenação do Conselho, ficará incumbida de prover o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Observatório de Políticas Públicas, sob a responsabilidade do representante da Secretaria de Governo Municipal.”** (NR)

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 41511

Regulamenta dispositivos da Lei Municipal nº 7.550, de 19/4/2017, e dispõe sobre a obrigatoriedade da remessa de processos administrativos e informações à Controladoria Geral do Município.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e considerando o que consta no processo administrativo nº 1108.2024/0000946-2;

Considerando a competência da Controladoria Geral do Município prevista na Lei Municipal nº 7.550/2017, instituída para a defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria interna pública no âmbito da Administração Municipal, exercendo as atividades de órgão central do Controle Interno, Ouvidoria e Transparência e Promoção da Integridade; e

Considerando que a Controladoria Geral do Município dentre suas finalidades, através das Unidades que lhes são afetas, deve orientar os administradores públicos para a correta gestão dos recursos no âmbito das unidades e entidades, preservando os interesses do Município e prevenindo a ocorrência de irregularidades, por intermédio do acompanhamento contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, consubstanciado na aplicação das técnicas de trabalho desenvolvidas, apoiando por sua vez o Tribunal de Contas, no exercício de sua missão institucional;

#### DECRETA:

**Art. 1º** As unidades da Administração deverão submeter à análise da Controladoria Geral do Município, os processos e informações conforme disposições contidas neste Decreto.

**Art. 2º** Serão analisados pela Controladoria Geral do Município, os processos administrativos correspondentes a: I - contratação e aquisição de bens ou serviços, nas hipóteses de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação, independentemente do valor;

II - contratação e aquisição de bens ou serviços, nas demais hipóteses, cujos valores contratados sejam iguais ou superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

III - aditamentos contratuais de supressão ou acréscimo, caso se enquadrem no valor fixado no inciso anterior;

IV - termos de convênios, parcerias, subvenção, fomento, repasses, acordos de cooperação e demais instrumentos correlatos, independentemente do valor;

V - licenciamento ambiental, cuja competência para emissão das licenças e demais documentos seja exclusivamente do Município de Guarulhos, abrangidos pela legislação de regência, em especial a Lei Municipal nº 7.343/2014;

VI - chamamento público e/ou credenciamento destinado ao licenciamento de atividades econômica em espaço público mediante permissão de uso, abrangidos pela Lei Municipal nº 7.974/2021 e Decreto Municipal nº 40091/2023; e

VII - prestação de contas dos repasses às entidades do terceiro setor.

§ 1º Nos casos de atas de registro de preços, cada autorização de fornecimento ou contrato decorrentes dessas, deverão ser inseridos pela unidade gestora nos sistemas de controle e transparência e, caso se enquadrem no valor fixado no inciso II deste artigo, também deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, para os fins do disposto neste Decreto.

§ 2º A remessa dos processos de que trata este artigo, deverá se dar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a publicação dos extratos dos respectivos instrumentos, ou no caso do inciso VII, após a análise da prestação de contas emitida pela pasta ou unidade gestora.

**Art. 3º** Deverão, ainda, ser encaminhadas à Controladoria Geral do Município, as informações que demonstrem/comprovem o atendimento do disposto nos incisos I a VI, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente no que concerne ao acompanhamento:

I - das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III - das despesas total com pessoal;

IV - da recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V - da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI - dos gastos da Câmara Municipal; e

VII - dos relatórios de empréstimos e financiamentos.

§ 1º As informações solicitadas no *caput* deste artigo deverão ser prestadas pela Secretaria da Fazenda, por meio do Sistema SEI Guarulhos.

§ 2º O prazo para remessa das informações de que trata o presente artigo, será de até 10 (dez) dias após a emissão do relatório e demonstrativos, respeitando-se a periodicidade de cada um dos incisos.

§ 3º Os relatórios de Gestão Fiscal Anual, após a sua emissão, deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município para conferência e respectiva assinatura das autoridades competentes deste órgão.

**Art. 4º** As Secretarias e Coordenadorias que possuírem Ouvidorias próprias deverão encaminhar relatório anual de gestão à Controladoria Geral do Município, nos termos do artigo 21 do Decreto Municipal nº 35382/2018.

**Parágrafo único.** Os relatórios deverão ser encaminhados, todos os anos, até o dia 31 de janeiro.

**Art. 5º** As unidades da Administração poderão, caso entendam necessário e a qualquer tempo, encaminhar para apreciação da Controladoria Geral do Município quaisquer outros processos que julgarem necessários, independente do enquadramento nos artigos anteriores.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 26, do Decreto Municipal nº 33857/2016 e o Decreto Municipal nº 36979/2020.

#### DECRETO Nº 41512

Regulamenta a concessão de licenças e perícias médicas, restrições e readaptação, bem como a licença para acompanhamento familiar aos servidores públicos municipais da Administração Pública Direta do Município de Guarulhos e dá outras providências.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo administrativo nº 21786/2022;

Considerando que o Conselho Federal de Medicina é o órgão que fiscaliza e normatiza as práticas médicas no Brasil; e

Considerando o disposto no artigo 3º, da Resolução CFM nº 1.658, de 2022, publicada em 20 de dezembro de 2002, no Diário Oficial da União;

**DECRETA:**  
**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O presente Decreto estabelece os procedimentos administrativos para concessão de licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença por acidente de trabalho, doença profissional ou do trabalho e de licença à gestante, aos servidores públicos municipais estatutários submetidos à Lei Municipal nº 1.429, de 19 de novembro de 1968, bem como aos servidores celetistas regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**CAPÍTULO II**  
**DA CONCESSÃO DE LICENÇA, AVALIAÇÃO PERICIAL**  
**E DO ATESTADO MÉDICO**

**Seção I**

**Da Concessão**

**Art. 2º** A concessão das licenças previstas na legislação previdenciária e estatutária vigentes, de acordo com o vínculo jurídico dos servidores públicos municipais, serão precedidas de avaliação pericial pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.

**Seção II**

**Da Avaliação**

**Art. 3º** A avaliação pericial por incapacidade laborativa ou acompanhamento de entes familiares dar-se-á mediante apresentação de atestado do profissional médico ou odontólogo regularmente inscrito nos respectivos conselhos de classe.

**Seção III**  
**Do Atestado Médico**

**Art. 4º** Sem prejuízo do que consta no artigo 3º, da Resolução CFM nº 1658, de 2002, o atestado de que trata o artigo anterior, deverá obrigatoriamente ser entregue em via original e conter de forma legível:

- I - nome do paciente;
  - II - período do afastamento;
  - III - local e data de emissão;
  - IV - Código Internacional de Doença (CID) ou diagnóstico por extenso;
  - V - carimbo contendo o nome do profissional, o número do CRM ou CRO e assinatura;
  - VI - se emitido por médico ou odontólogo de clínica particular, conter papel timbrado com os dados mencionados no inciso anterior, bem como endereço e telefone do estabelecimento;
  - VII - se emitido por médico do serviço público de saúde, conter a identificação do órgão emissor, correspondente a unidade de atendimento;
  - VIII - se atestado digital, além de conter as informações estabelecidas nos incisos anteriores, deverá conter forma de validação eletrônica (*QR Code* ou código e endereço para validação online);
  - IX - se decorrente de acompanhamento familiar devido a internação hospitalar ou domiciliar, os atestados deverão conter ainda, nome do paciente, indicação da necessidade de acompanhamento e nome do acompanhante, neste último caso, nome do acompanhante nas hipóteses de internação hospitalar, respeitadas disposições legais em contrário; e
  - X - se emitido fora do país, o atestado médico deverá ser submetido à tradução juramentada antes do envio.
- § 1º** Os atestados omissos quanto ao Código Internacional de Doenças (CID) ou diagnóstico por extenso, deverão ser entregues diretamente ao órgão responsável pela avaliação pericial, mediante comparecimento do servidor dentro do prazo estipulado neste Decreto, devidamente acompanhado de eventuais exames realizados para o diagnóstico.
- § 2º** Os atestados que porventura forem devolvidos pelo órgão responsável pela avaliação pericial, para realização de qualquer correção, deverão ser restituídos em no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da data da devolução.
- § 3º** Não são contemplados pelo que trata o *caput* deste artigo, as declarações/comprovantes de comparecimento sem CID e assinatura de profissional médico ou dentista.

**CAPÍTULO III**  
**DA LICENÇA NEGADA**

- Art. 5º** A licença será negada nas seguintes hipóteses:
- I - o atestado médico ou odontológico encontrar-se rasurado;
  - II - o atestado médico ou odontológico não contiver as informações previstas no artigo 4º, com exceção do previsto no parágrafo 1º do mencionado artigo;
  - III - o servidor deixar de apresentar, sem motivo justificado, subsídios médicos ou odontológicos contendo o diagnóstico e outras informações sobre a doença, como atestados, relatórios, exames complementares, prescrições, entre outros solicitados no ato da perícia;
  - IV - não houver médico responsável pelo tratamento do servidor durante o seu período de internação em clínica para recuperação de dependentes de substâncias psicoativas (álcool, drogas, etc.); e
  - V - ou a critério da avaliação do médico do trabalho, médico perito ou junta médica.
- § 1º** Negada a licença, o servidor deverá reassumir imediatamente suas funções.
- § 2º** Da decisão que negar a licença, caberá recurso na forma disposta neste Decreto.

**CAPÍTULO IV**  
**DO AFASTAMENTO**

**Art. 6º** Ao final do período de afastamento superior a 30 (trinta) dias, os servidores estatutários e celetistas deverão retornar ao Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT por ocasião da alta médica, munidos com relatório do médico assistente a fim de possibilitar a avaliação médica de retorno ao trabalho e consequente fornecimento do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

**§ 1º** No caso de servidores celetistas com afastamentos inferiores a 30 (trinta) dias, o lançamento referente ao retorno às atividades laborais ocorrerá de forma administrativa pelo órgão competente após a alta do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, condicionado à apresentação do Comunicado de Decisão de Benefício, diretamente no Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, ou alta do médico assistencial.

**§ 2º** Poderá ser considerada como prorrogação a licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias, contados do término da anterior, de acordo com a avaliação do órgão responsável pela avaliação pericial.

**§ 3º** O servidor licenciado deverá reassumir suas funções no dia imediato à data do término da sua licença médica, conforme a jornada de trabalho a que estiver sujeito, quando for considerado apto ao desempenho de suas funções, após perícia médica realizada a pedido ou *“ex officio”*.

**Art. 7º** Registrada em prontuário pelo órgão competente, a licença médica para tratamento de saúde não poderá ser excluída.

**Art. 8º** Os atestados emitidos por profissionais médicos ou odontólogos, cujo afastamento seja determinado em horas, terá seu abono condicionado a análise do horário estipulado, conforme avaliação realizada pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.

**Art. 9º** O período de afastamento constante nos atestados entregues fora do prazo regulamentar serão somente justificados pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, não servindo este de abono do período para fins de pagamento pecuniário, respeitando os demais critérios legais.

**Art. 10.** Na hipótese em que o servidor esteja impossibilitado de comparecer ao órgão responsável pela avaliação pericial, o atestado será entregue ao órgão responsável pela avaliação pericial, ao profissional responsável pela perícia, ficando a critério deste, a convocação para comparecimento ou a realização de visita residencial ou hospitalar.

**Art. 11.** Finalizado o período de afastamento determinado no atestado fornecido pelo médico assistente sem que o servidor apresente condições de retornar ao trabalho, este deverá obter novos subsídios de seu médico assistente.

**Art. 12.** O servidor celetista ou estatutário que dentro do mesmo mês apresentar 03 (três) atestados com período de afastamento inferior à 14 (quatorze) dias, deverá comparecer ao órgão responsável pela avaliação pericial na ocasião da ocorrência de eventual quarto atestado, independente da quantidade de dias estipulado no atestado.

**Art. 13.** O servidor celetista ou estatutário cuja escala de trabalho seja em regime de plantão semanal correspondente a um dia de trabalho na semana e que tiver apresentado atestado médico no referido período, deverá entregar diretamente ao órgão responsável pela avaliação pericial em até 01 (um) dia útil eventual novo atestado médico, desde que apresentado dentro de um período de 30 (trinta) dias.

**Art. 14.** Serão incluídos os finais de semana, feriados e folgas entre plantões, se for o caso, na contagem contínua de afastamentos pela mesma doença.

**Art. 15.** O servidor que se encontrar fora do Município, internado ou impossibilitado de comparecer à perícia médica, deverá proceder de acordo com o estabelecido neste Decreto, comunicando-se com o órgão responsável pela avaliação médico-pericial do Município de Guarulhos.

**CAPÍTULO V**  
**DAS LICENÇAS**

**Seção I**

**Da Licença para Tratamento de Saúde do Servidor**

**Art. 16.** Ao servidor impossibilitado de exercer o cargo ou função por motivo de doença, será concedida licença para tratamento de saúde, a pedido ou *“ex-officio”*.

**Art. 17.** O servidor celetista afastado das atividades laborais, deverá entregar o atestado à chefia imediata ou ao órgão responsável pela avaliação pericial, conforme segue:

- I - atestado com licença de 01 (um) dia até 14 (quatorze) dias: deverá ser entregue no local de trabalho do servidor no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do início do afastamento, devendo a chefia providenciar em até mais 02 (dois) dias úteis, o registro do mesmo no Sistema Eletrônico para envio de atestados médicos; e
- II - atestado com licença igual ou superior a 15 (quinze) dias: o servidor deverá comparecer ao órgão responsável pela avaliação pericial para entrega do documento em até 03 (três) dias úteis a contar do início do afastamento, onde será submetido à perícia médica para homologação.

**Parágrafo único.** O servidor vinculado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, que apresentar afastamentos cujos períodos somados superem 15 (quinze) dias dentro de um lapso temporal de 60 (sessenta)

dias, poderá ser encaminhado ao auxílio-doença junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, de acordo com avaliação do médico do órgão responsável pela avaliação pericial.

**Art. 18.** O servidor estatutário afastado das atividades laborais, deverá entregar o atestado à chefia imediata ou ao órgão responsável pela avaliação pericial, conforme segue:

- I - atestado com licença de 01 (um) dia até 14 (quatorze) dias: deverá ser entregue no local de trabalho do servidor no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do início do afastamento, devendo a chefia providenciar em até mais 02 (dois) dias úteis, o registro do mesmo no Sistema Eletrônico para envio de atestados médicos; e
- II - atestado com licença igual ou superior a 15 (quinze) dias: o servidor deverá comparecer ao órgão responsável pela avaliação pericial para entrega do documento em até 03 (três) dias úteis a contar do início do afastamento, onde será submetido à perícia médica para homologação.

**Parágrafo único.** O servidor estatutário que apresentar afastamento superior a 15 (quinze) dias, além de obedecer ao prazo de entrega estabelecido neste Decreto, deverá comparecer para nova avaliação no prazo de 30 (trinta) dias ou de acordo com o estabelecido pelo médico perito no momento da avaliação inicial.

**Art. 19.** O servidor estatutário não poderá ser mantido em licença médica para tratamento da própria saúde, em razão da mesma doença, por prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses seguidos, ressalvadas as hipóteses previstas no artigo 88, da Lei Municipal nº 1.429, de 1968.

**§ 1º** Após 12 (doze) meses, contados do início dos períodos de licença médica, o órgão responsável realizará perícia para avaliação, por junta médica, do estado de saúde do servidor.

**§ 2º** Após 23 (vinte e três) meses, contados do início dos períodos de licença médica, o órgão responsável realizará perícia para definição, por junta médica, da situação do servidor.

**§ 3º** As perícias referidas nos §§ 1º e 2º deste artigo, poderão ser realizadas antecipadamente, a critério do órgão responsável pela avaliação pericial.

**§ 4º** Na hipótese da perícia de que trata o § 2º deste artigo, a junta médica verificará, alternativamente, se o servidor deverá:

- I - retornar ao trabalho, exercendo o mesmo cargo ou função;
- II - ser readaptado ou ter sua função restringida; e
- III - ser aposentado por invalidez.

**Seção II**

**Da Licença Médica na Hipótese de Internação**

**Art. 20.** Serão documentais as perícias realizadas durante período de internação hospitalar do servidor ou pessoa da família, independentemente de sua duração.

**Art. 21.** Para a regularização da situação funcional do servidor submetido à internação clínica, cirúrgica ou acometido de incapacidade motora, a documentação comprobatória de tal condição deverá ser entregue no prazo de 03 (três) dias úteis, em seu local de trabalho.

**Parágrafo único.** Em casos de servidor submetido à internação clínica ou cirúrgica sem previsão de alta, a documentação que comprove a permanência na unidade hospitalar deverá ser entregue no local de trabalho do servidor, por portador, a cada 07 (sete) dias, após a entrega do primeiro comunicado de internação, até que se complete 15 (quinze) dias de internação, quando a documentação deverá ser entregue diretamente no órgão responsável pela avaliação pericial, de acordo com o estabelecido no *caput* deste artigo.

**Art. 22.** O órgão responsável pela avaliação pericial deverá analisar a documentação apresentada, podendo:

- I - conceder ou negar a licença; e
- II - solicitar a complementação da documentação, informando quais os documentos faltantes.

**Parágrafo único.** No caso de solicitação de documentação complementar, o prazo para sua apresentação no órgão responsável pela avaliação pericial, pelo servidor ou portador, será de até 07 (sete) dias úteis, ou conforme avaliação do médico perito.

**Seção III**

**Da Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família**

**Art. 23.** Na hipótese de ausência do servidor estatutário para acompanhamento em virtude de internação ou domiciliar de cônjuge, ascendente direto, descendente direto, pessoa em união estável, tutela e/ou curatela, o servidor deverá entregar à chefia imediata ou ao órgão responsável, o documento comprobatório emitido pelo médico assistente, bem como documento comprobatório de tutela ou curatela, se for o caso.

**§ 1º** Na hipótese de acompanhamento domiciliar, fica dispensada a indicação médica da necessidade de acompanhamento para descendentes diretos, cuja idade seja inferior à 12 (doze) anos, devendo o servidor encaminhar juntamente com o atestado do paciente, o termo de acompanhamento domiciliar, onde o servidor informará que será o responsável pelo acompanhamento do paciente.

**§ 2º** Nos casos de acompanhamento domiciliar de descendentes diretos com idade superior à 12 (doze) anos e até 21 (vinte e um) anos, bem como ascendentes e cônjuge, será necessária a indicação da necessidade de acompanhamento por um responsável, no período estipulado, emitido pelo médico assistente.

**§ 3º** Nos casos de acompanhamento em internação, a unidade médica deverá indicar o nome do servidor que acompanha o familiar, indicando período de permanência na unidade de saúde.

**Art. 24.** O servidor celetista para acompanhamento (internação/domiciliar) de cônjuge, ascendente direto (pai e mãe) descendente direto (filhos) com idade inferior a 21 (vinte e um) anos e que não sejam casados, pessoa em união estável, tutela e curatela, deverá entregar à chefia imediata ou ao órgão responsável, o documento comprobatório emitido pelo médico assistente e o documento comprobatório de tutela ou curatela (se for o caso), de acordo com o prazo estabelecido neste Decreto.

**§ 1º** O servidor de que trata o *caput* terá abonado e justificado o período de ausência de até 30 (trinta) dias corridos ou interpolados, dentro de um período de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro atestado de acompanhamento, podendo ser justificado mais 30 (trinta) dias neste mesmo período.

**§ 2º** Nos casos de acompanhamento domiciliar de descendentes diretos com idade superior à 12 (doze) anos e até 21 (vinte e um) anos, bem como ascendentes e cônjuge, será necessária a indicação da necessidade de acompanhamento por um responsável, no período estipulado, emitido pelo médico assistente.

**Art. 25.** Na hipótese dos artigos 23 e 24 deste Decreto, caso mais de um servidor público da Administração Direta do Município de Guarulhos seja responsável pelo acompanhamento familiar, a licença será concedida somente para um destes.

**Seção IV**

**Da Licença à Gestante**

**Art. 26.** Será concedida às servidoras públicas licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, prorrogáveis por 60 (sessenta) dias, podendo ser concedida a partir do 28º (vigésimo oitavo) dia que antecede o parto ou a partir da 36ª (trigésima sexta) semana de gestação.

**§ 1º** A servidora pública ou, terceiro designado pela mesma, em caso de impossibilidade desta, deverá comparecer ao órgão responsável pela avaliação pericial no dia útil seguinte à emissão do documento médico para licença gestante ou certidão de nascimento para os casos de concessão após o parto.

**§ 2º** Em caso de aborto não criminoso, a servidora terá direito a 14 (quatorze) dias de afastamento, mediante apresentação de atestado médico.

**§ 3º** Em caso de natimorto ou de nascimento com vida seguido de óbito, a servidora terá o mesmo direito concedido nos termos do *caput* deste artigo, sendo necessária a apresentação de certidão de óbito.

**Seção V**

**Da Licença por Acidente de Trabalho ou por Doença Ocupacional**

**Art. 27.** Nos casos de acidente de trabalho, o servidor acidentado deverá dirigir-se de imediato ao pronto atendimento na rede pública ou privada, comunicando o acidente à chefia imediata.

**§ 1º** Na impossibilidade do servidor comunicar o acidente à chefia imediata, a comunicação poderá ser feita por familiares ou terceiros que dele tiver conhecimento.

**§ 2º** Dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência do acidente, a chefia imediata deverá encaminhar ao Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT por meio do Sistema Eletrônico, o respectivo Procedimento em Acidente - PAT, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de todos os documentos relativos ao acidente ocorrido.

**§ 3º** Nos casos de acidentes que envolvam veículos automotores, será necessária a apresentação do Boletim de Ocorrência.

**§ 4º** Atestados com licença de 01 (um) dia até 14 (quatorze) dias, deverão ser entregues no local de trabalho do servidor no prazo de 01 (um) dia útil a contar do início do afastamento, devendo a chefia providenciar de imediato, não excedendo a 24 (vinte e quatro) horas contadas do início do afastamento, o registro do atestado no Sistema Eletrônico de atestados médicos.

**§ 5º** Atestados com licença igual ou superior a 15 (quinze) dias, bem como em caso de atestados médicos sem indicação da Classificação Internacional de Doenças (CID), o servidor deverá comparecer ao órgão responsável pela avaliação pericial munido de todos os documentos relativos ao acidente, em vias originais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do início do afastamento, onde será submetido à perícia médica para homologação.

**§ 6º** Em caso de servidores cedidos a outros órgãos, o servidor deverá comparecer ao órgão responsável pela avaliação pericial para entrega do documento em até 01 (um) dia útil a contar do início do afastamento, onde será submetido à perícia médica para homologação, independente da quantidade de dias de afastamento.

**Art. 28.** O servidor vítima por acidente do trabalho ou por doença ocupacional será licenciado, segundo critérios médicos, a pedido ou *“ex officio”*, garantida a observância das disposições da legislação vigente à época do acidente.

**Parágrafo único.** A licença produzirá efeitos a partir da data do acidente ou do diagnóstico da doença ocupacional, constatada mediante avaliação pericial.

**CAPÍTULO VI**

**DA RESTRIÇÃO E READAPTAÇÃO**

**Art. 29.** O servidor que estiver apto para o trabalho, poderá desempenhar suas atividades com restrições indicadas pelo médico do trabalho, sendo essas temporárias ou permanentes, conforme avaliação médica.

**Parágrafo único.** Caso seja identificado que o servidor não possui condições de desempenhar as atribuições inerentes à sua função, conforme Manual de Atribuições, o mesmo poderá ser indicado ao processo de readaptação profissional, coordenada por equipe multiprofissional do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.



**CAPÍTULO VII  
DO PEDIDO DE RECURSO**

- Art. 30.** Aos servidores fica assegurado o direito de apresentar recurso contra decisão que negue licença médica no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a comunicação da decisão pelo órgão responsável.
- Parágrafo único.** O servidor deverá apresentar todas as informações médicas e documentos relevantes que considere úteis para apoiar seu pedido de recursal.
- Art. 31.** Em caso de apresentação de novo atestado, cujo quadro clínico seja diferente do primeiro, ou seja, tratar-se de uma nova patologia, o servidor será submetido novamente à avaliação pericial.
- Art. 32.** O pedido de recurso deverá ser apresentado por meio de requerimento específico, por escrito e de forma fundamentada, contendo informações apresentadas sobre os motivos pelos quais o servidor discorda da decisão.
- Art. 33.** Após a recepção do pedido de recurso, fica facultado à Junta Médica, realizar diligências, podendo, convocar o servidor para nova avaliação das suas condições laborais, solicitar documentos, e demais diligências que se fizerem necessárias.
- Art. 34.** O servidor será informado sobre a data, horário e local da nova avaliação, que deverá ocorrer dentro de um prazo inferior a 30 (trinta) dias, garantindo assim o direito do servidor a uma avaliação pericial.
- Art. 35.** A Junta Médica realizará uma análise do recurso do servidor e emitirá uma decisão com base em todas as informações disponíveis.
- Art. 36.** A decisão da Junta Médica será final e vinculativa, e a licença médica ou outras medidas relacionadas à saúde do servidor serão concedidas de acordo com essa decisão.
- Art. 37.** Os servidores serão informados sobre a decisão da Junta Médica no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão do processo de avaliação.
- Art. 38.** Os pedidos de recurso de que tratam o artigo 30, "caput", deste Decreto, serão dirigidos a(o) Diretor(a) do Departamento de Gestão de Pessoas, que os encaminhará para análise e julgamento por Junta Médica, a ser composta por profissionais médicos ou odontólogos, conforme o caso.
- Parágrafo único.** A critério dos integrantes da Junta Médica e, caso necessário, poderá ser solicitado parecer técnico de profissionais de outras áreas da saúde (psicólogos, fisioterapeutas, etc), que servirão de subsídio técnico para a decisão a ser proferida pelo colegiado.

**CAPÍTULO VIII  
DA DESIGNAÇÃO DE JUNTA MÉDICA**

- Art. 39.** O(a) Diretor(a) do Departamento de Gestão de Pessoas, para os fins específicos de julgamento dos recursos de que trata o presente Decreto, designará os integrantes da Junta Médica, indicando seus nomes por meio de Portaria Interna que será afixada nas dependências do Órgão responsável pela avaliação pericial.
- Art. 40.** Poderão ser indicados para participarem da Junta Médica de que trata o presente Decreto, quaisquer profissionais integrantes das carreiras médicas ou odontológica, conforme disposto no inciso I, alínea "r" do anexo X, da Lei Municipal nº 6.359, de 3 de abril de 2008, bem como nos incisos VI e XXV, do artigo 219, da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2019.

**CAPÍTULO IX  
DA LICENÇA MÉDICA EM PERÍODO DE AFASTAMENTO DO SERVIDOR**

- Art. 41.** Os servidores que adoecerem no período em que estiverem afastados de suas funções em razão de gozo de férias, licença sem vencimentos, licença para acompanhamento de pessoa da família, licença à gestante, licença-gala e licença-anojo, licença prêmio ou, ainda, de cumprimento de penalidade de suspensão, não poderão interromper esses afastamentos para requerer a concessão de licença médica.

**CAPÍTULO X  
DOS SERVIDORES CEDIDOS**

- Art. 42.** O servidor cedido sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, para outro órgão ou ente público, poderá obter quaisquer das licenças referidas neste Decreto.
- Parágrafo único.** Para fins do previsto no caput deste artigo, deverá o servidor dirigir-se ao órgão responsável pela avaliação médico-pericial da Administração Pública Direta do Município de Guarulhos, respeitando os prazos estabelecidos neste Decreto.

**CAPÍTULO XI  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- Art. 43.** As disposições deste Decreto não se aplicam aos servidores cedidos por órgão público federal, estadual ou de outro município para prestar serviços no âmbito da Administração Pública Municipal de Guarulhos.
- Art. 44.** Finalizados os procedimentos da fase recursal, de que trata o artigo 30 e seguintes, os autos serão encaminhados à Controladoria Geral do Município para verificação de sua regularidade, relativa ao cumprimento das formalidades legais.
- Art. 45.** A Secretaria de Gestão poderá emitir normas complementares e decidir sobre casos omissos relacionados às perícias médicas, restrições, readaptação, recursos, bem como à saúde e segurança do servidor.
- Art. 46.** Este Decreto entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial o Decreto Municipal nº 27631, de 22 de abril de 2010.**

**ANEXO ÚNICO  
REQUERIMENTO RECURSAL - DECRETO Nº 41512**

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a) do Departamento de Gestão de Pessoas,  
Eu, \_\_\_\_\_,  
Código Funcional nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
em \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
Cidade/Estado \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,  
E-mail: \_\_\_\_\_, infra-assinado venho mui respeitosamente a  
**presença de V. Sª, solicitar que se digne em determinar a análise do presente PEDIDO RECURSAL, nos termos do Decreto Municipal nº 41512, de 23 de maio de 2024, conforme a seguir passa-se a expor:**

Nestes termos, pede deferimento.

Guarulhos – SP, \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**1ª Via encaminhada ao SESMT**

**2ª Via - Servidor recorrente**

**Fica formalmente cientificado o(a) servidor(a) recorrente de que deverá se apresentar à Junta Médica para fins de avaliação pericial, em horário e data previamente agendados, estando de posse de todos os documentos médicos pertinentes que possam contribuir para a referida avaliação, incluindo, mas não se limitando a, relatórios médicos, atestados, receitas médicas, resultados de exames complementares e quaisquer outros documentos relevantes para a análise e julgamento do presente pedido de recurso.**

**Nos termos do artigo 44 do Decreto nº 41512/2024, fica desde já cientificado o servidor que, finalizados os procedimentos da fase recursal, de que trata o artigo 30 e seguintes, os autos serão encaminhados à Controladoria Geral do Município para verificação de sua regularidade, relativa ao cumprimento das formalidades legais.**

**PORTARIAS**

Em, 24 de maio de 2024.  
**PORTARIA Nº 1482/2024-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Juliana Kopczynski Fernandes de Lima** (código 72425), **Diretor de Departamento** (302-86), lotado na SM04, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 1483/2024-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 875/2019-GP, que nomeou a servidora **Solange Turgante Adamoli** (código 54120), para exercer o cargo de **Diretor de Departamento** (302-66), lotado na SESE12.

**PORTARIA Nº 1484/2024-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** **Servidor(a): Andrea Viegas Bueno** (código 66650), devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.  
**Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento** (302-86), lotado na SM04.  
**Vaga:** exoneração de Juliana Kopczynski Fernandes de Lima, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 1485/2024-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do SEI nº 551562, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 03.06.2024 a 12.06.2024, o servidor **Bruno Mauricio Lima da Silva** (código 54210), Chefe de Divisão Administrativa (351), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SASP01, no impedimento de Rafael de Araujo Lavras.

**PORTARIA Nº 1486/2024-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do SEI nº 535460, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 03.06.2024 a 17.06.2024, a servidora **Simone Mendes Neves Souza** (código 29360), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SS01, no impedimento de Renan Marani Garcia.

**PORTARIA Nº 1487/2024-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do SEI nº 548732, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 23.05.2024 a 31.05.2024, a servidora **Iara Salvina de Omena** (código 60448), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SDAS03, no impedimento de Edjane Angelo Lourenco da Silva.

**PORTARIA Nº 1488/2024-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do SEI nº 548598, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, a contar de 20.05.2024, o servidor **Silvio Cardoso do Prado Junior** (código 72449), Secretário Adjunto (303), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SS19, no impedimento de Rogerio Watanuki Higashi.

**PORTARIA Nº 1489/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO	A CONTAR DE
BIANCA FERNANDES GOMES	62963	AGENTE ESCOLAR (368-183) - SE	05.06.2024
MARIA APARECIDA DA COSTA	39708	AUXILIAR EM SAÚDE (394-1186) - SS	15.05.2024
STELLA DE ALMEIDA MAGRINELLI	76788	AGENTE ESCOLAR (368-338) - SE	16.05.2024
ROSANA RIBEIRO SILVA	59126	AGENTE ESCOLAR (368-134) - SE	20.05.2024
DONARIA SILVESTRE GOMES LEAL	79610	COZINHEIRO (414-1225) - SE	16.05.2024
DANIELA CAMPOS MALARA	44829	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-4502) - SESE10	16.05.2024
CAROLINE ARAUJO DE PAIVA PEDROSO	76824	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (383-372) - SE	23.05.2024
ANDERSON ANTONOVICZ LOPES	74108	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (383-105) - SE	17.05.2024
LUSIANIA DE FREITAS SANTOS	76827	AGENTE ESCOLAR (368-301) - SE	24.05.2024
ADRIANA FATIMA BRITO	79566	AUXILIAR OPERACIONAL (396-2162) - SGE02	20.05.2024
JURAILTON DA SILVA PAIXAO	55480	AUXILIAR OPERACIONAL (396-2131) - SGE02	20.05.2024
KELSEN PATRICIO PEREIRA	72790	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (618-375) - SS	21.05.2024
CELSO DANTAS DE BRITTO JUNIOR	79513	ATENDENTE SUS (388-600) - SS	23.05.2024

Devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 1490/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, nos termos do artigo 33 da Lei Municipal nº 1.429/1968, o servidor **Daniel Castro dos Anjos** (código 79630), ocupante do cargo de **Enfermeiro da Família** (428-217), lotado na SS, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 1491/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Igor Gabriel Andrade do Nascimento** (código 73136), **Assessor de Gabinete** (620-197), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 1492/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a pedido, do serviço público municipal, a servidora **Karla Andresa Guimarães Pavarina** (código 72820), **Assessor de Gabinete** (620-132), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 1493/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 103/2024-SESE10.01, **DISPENSA** do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do emprego público de **Professor de Educação Básica (Emergencial)** (6089), lotados na SESE10:

SERVIDOR	CÓDIGO	A CONTAR DE
MARIZE MARIA JOSE DE SOUZA (377)	79030	03.06.2024
MARA REGINA PEREIRA DE LUCENA (345)	79041	04.06.2024
LUIZA LARANJEIRA DOS SANTOS (336)	79034	04.06.2024
CINTIA DOS SANTOS SUCHOI (65)	79033	04.06.2024
VALQUIRIA MARIA DA CONCEICAO (370)	79043	05.06.2024
CRISTINA SANTOS MASSON (316)	79042	05.06.2024
WILMA MARIA ALEXANDRE (380)	79055	06.06.2024
MARIA DO BOM DESPACHO DO NASCIMENTO MORAES (411)	79056	06.06.2024
MARILU GROSSI (69)	79060	10.06.2024
TATIANE SILVA COELHO (87)	76647	11.06.2024
PATRICIA CHATHERINE FERNANDES (8)	76650	11.06.2024
LUCIANA OLIVEIRA MATOS PAIVA (419)	79069	12.06.2024
KATIA ANDREIA DE SOUZA (401)	79074	12.06.2024
LILIANA DE OLIVEIRA ANJOS (36)	76649	12.06.2024
MERCIA CARVALHO DA SILVA NAVARRO (387)	79073	13.06.2024
CLENALDO DE AZEVEDO ANJOS (52)	76670	13.06.2024
CRISTIANE DE SOUZA CARVALHO (16)	76652	13.06.2024
CLAUDINEIA ANGELO MARTINS (37)	76671	13.06.2024
JUDITH ELIANE FABRO (30)	76675	13.06.2024
SALETE FORTUNA ALOI (74)	76667	13.06.2024
CHIRLEY APARECIDA DOS SANTOS MARINATO GONCALVES (404)	79081	14.06.2024
MAGDALA DANTAS FREITAS MENEZES (50)	76677	14.06.2024
MARLENE MARIA MARTINS DA SILVA (57)	76678	14.06.2024
JOEL PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO (35)	76673	17.06.2024
EDILENE FERREIRA ARAUJO (101)	76693	17.06.2024
CRISTIANE FERNANDES FARIA (98)	76699	17.06.2024
GERLANE RAMOS SANTOS (352)	79128	18.06.2024
MARIA DAS GRACAS FERREIRA (79)	76705	18.06.2024
KEDINA MARIA DE BRITO (15)	76679	18.06.2024
MARIA REGINA DE CAMARGO SANTOS (42)	76684	18.06.2024
LUSIA FIRMINO DE LIMA CABRAL (5)	76681	18.06.2024
ROSE CRISTINA CALDAS SEVERINO (186)	79126	19.06.2024
SANDRA REGINA DOS SANTOS PASCOAL (83)	76694	19.06.2024
MARLENE GUEDES DUARTE SANTOS (84)	76690	19.06.2024
MARIA STELLA BRUNO (72)	76689	19.06.2024

JAQUELINE PAULA RODRIGUES (12)	76696	19.06.2024
ELAINE BERNARDO DA SILVA SANTOS (51)	76687	19.06.2024
FLAVIA ALVES FERREIRA (119)	76725	19.06.2024
BEN HESED DOS SANTOS (21)	76720	19.06.2024
ANA PAULA VIEIRA (43)	76716	19.06.2024
MARCIA LUIZ (82)	76701	20.06.2024
DEISE DOS SANTOS MOITINHO MARCELINO (121)	76717	21.06.2024
EDIMAR FERREIRA (58)	76751	21.06.2024
ROSELANE VIEIRA DE ANDRADE CHARANTOLA (17)	76711	21.06.2024
ANDREIA CRISTINA DE ASSUMPÇÃO (38)	76719	21.06.2024
JACQUELINE LOURENCO (131)	76730	24.06.2024
TAMIRES SANTOS VICENTE (88)	76722	24.06.2024
NADIA SILVA DE OLIVEIRA MELO (141)	76727	24.06.2024
IARA DA CONCEICAO HOLMES LYCARIO SEOANE (26)	76738	25.06.2024
TASSYANE DOS ANJOS MENDES (27)	76759	25.06.2024
SUELY DOS SANTOS ALMEIDA (406)	79141	26.06.2024
ROSELY APARECIDA ALEXANDRONI (97)	76780	26.06.2024
VERA MONICA ALVES DE ARAUJO (147)	76769	26.06.2024
LUCELIA CRISTINA ANDRADE LOPES (108)	76765	26.06.2024
SANDRA MARIA DA COSTA SILVA (96)	76770	26.06.2024
LUCINEIA SILVA DE OLIVEIRA FILGUEIRA (29)	76740	26.06.2024
MARIA CLEIDE GONCALVES SILVA (122)	76793	28.06.2024

Devido entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

#### PORTARIA Nº 1494/2024-GP

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DISPENSA** a pedido, a contar de 15.05.2024, do serviço público municipal, a servidora **Thalitta Chagas Olivares** (código 77231), ocupante do emprego público de **Professor de Educação Básica (Emergencial)** (6089-135), lotado na SESE10, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

#### PORTARIA Nº 1495/2024-GP

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 86/2024-SS20, SEI nº 542171,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.999/2021-GP, que designou o servidor **Ronaldo Alves Bento** (código 60601), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-859), lotada na SS16.47.14.01.

#### PORTARIA Nº 1496/2024-GP

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a contar de 20.05.2024, os efeitos da Portaria nº 2.750/2023-GP, que designou o servidor **Jurailton da Silva Paixão** (código 55480), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-197), lotada na SGE02.01.01.01.

#### PORTARIA Nº 1497/2024-GP

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a partir de 05.06.2024, os efeitos da Portaria nº 801/2024-GP, que designou a servidora **Bianca Fernandes Gomes** (código 62963), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-1010), lotada na SESE14.03.02.02.

#### PORTARIA Nº 1498/2024-GP

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 254/2024-SSP12, SEI nº 557245,

**SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:

- 1 - 42/2021-GP, **Emanuel Francisco Roque de Toledo** (código 22133), **Chefe de Divisão Técnica** (350-318), SSP01.07,
- 2 - 408/2021-GP, **Heloisa Rodrigues Alves** (código 39198), **Supervisão de Setor** (277-923), SSP01.08.05.01,
- 3 - 282/2023-GP, **Ana Paula Silva de Oliveira** (código 22333), **Supervisão de Setor** (277-924), SSP01.08.05.02.

#### PORTARIA Nº 1499/2024-GP

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** por não atendimento ao prazo de convocação e posse estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo, as seguintes Portarias, no que dizem respeito aos senhores abaixo relacionados, nomeados/admitidos conforme segue:

PORTARIA	CANDIDATO	CARGO E LOTAÇÃO	PRAZO EXPIROU EM
1.186/2024-GP	MIRIAN DE ALMEIDA SOARES	TÉCNICO DE SAÚDE (510-1071) - SS	14.05.2024
1.186/2024-GP	ELISABETE MODESTO DA COSTA	TÉCNICO DE SAÚDE (510-1030) - SS	14.05.2024
1.180/2024-GP	TAIS SOUZA SILVA	ATENDENTE SUS (388-628) - SS	14.05.2024
1.181/2024-GP	GLAUCIABERARDI	EDUCADOR FÍSICO (422-32) - SS	14.05.2024
1.182/2024-GP	LUCIMARARAZARO FERNANDES	ENFERMEIRO (427-509) - SS	14.05.2024
1.182/2024-GP	APARECIDAROCKER	ENFERMEIRO (427-513) - SS	14.05.2024
1.183/2024-GP	LAODICEIA GONCALVES DIAS DE SOUZA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (428-232) - SS	14.05.2024
1.183/2024-GP	ELIETE PRATES	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (428-240) - SS	14.05.2024
1.183/2024-GP	VANESSA DOS SANTOS ORIOLI	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (428-211) - SS	14.05.2024
1.244/2024-GP	LETICIA PEDROS ROSA	MOTORISTA (468-231) - SGM5A106	17.05.2024
1.244/2024-GP	DENIS BARBOSA DA SILVA	MOTORISTA (468-9) - SGM5A106	17.05.2024
1.241/2024-GP	OLINDA MARCELINO MIRANDA	AUXILIAR OPERACIONAL (396-2515) - SGE02	17.05.2024
1.230/2024-GP	JONAS FERREIRA DE AZEVEDO	AGENTE FUNERÁRIO (369-3) - SSP01	17.05.2024
1.231/2024-GP	SIMEAO ABEL DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL FUNERÁRIO (371-107) - SSP01	17.05.2024
1.240/2024-GP	MIRELE APARECIDA DUARTE ABDALLA	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384-991) - SGE	17.05.2024
1.238/2024-GP	MATHEUS DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384-983) - SGE	17.05.2024
1.235/2024-GP	GABRIEL OLIVEIRA PINTO	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384-969) - SGE	17.05.2024
1.239/2024-GP	MAURICIO LUIS PIREES	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384-270) - SGE	17.05.2024
1.232/2024-GP	EDMILSON CASTILHO GIACOMETI	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384-947) - SGE	17.05.2024
1.234/2024-GP	ELIAS TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384-170) - SGE	17.05.2024
1.248/2024-GP	JULIO GUILHERME FERREIRA CRUZ	ATENDENTE SUS (388-36) - SS	17.05.2024
1.249/2024-GP	CAMILA COUTINHO ELIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (395-116) - SS	17.05.2024
1.250/2024-GP	ANTENOR PIRES SAMPAIO JUNIOR	ENFERMEIRO (427-269) - SS	17.05.2024
1.251/2024-GP	DANIELA CRISTINA ALMEIDA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (428-239) - SS	17.05.2024
1.257/2024-GP	ALINE SOARES DOS SANTOS	COZINHEIRO (414-1227) - SE	17.05.2024
1.046/2024-GP	GUSTAVO COELHO SOARES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (618-1928) - SS	18.05.2024
1.043/2024-GP	PAULO GEOVANE DE ALMEIDA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (428-238) - SS	18.05.2024
1.066/2024-GP	BRUNA DE OLIVEIRA MAPA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-3820) - SE	18.05.2024
1.066/2024-GP	THALITA DE LIMA GALLO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-4201) - SESE10	18.05.2024
1.066/2024-GP	SHELLA SANTOS DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-3858) - SESE10	18.05.2024
1.066/2024-GP	THAIS SILVAMATEUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-3989) - SESE10	18.05.2024
1.066/2024-GP	NATHALIA CAROLINA AZEVEDO DE MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-4198) - SESE10	18.05.2024
1.066/2024-GP	ISABELE DOS SANTOS BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-3608) - SESE10	18.05.2024
1.057/2024-GP	ALESSIO DOS SANTOS SILVA	AGENTE ESCOLAR (368-168) - SE	18.05.2024

#### PORTARIA Nº 1500/2024-GP

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.056/2024-GP, por não atendimento ao item 2.3.6 do Edital de Abertura nº 06/2022-SGE01, referente ao candidato **Emerson Duarte dos Santos**, nomeado para o cargo de **Agente Escolar** (368-334) lotado na SE.

#### PORTARIA Nº 1501/2024-GP

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.476/2024-GP, referente à senhora **Cintia Aquino Lourenço**.

#### PORTARIA Nº 1502/2024-GP

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 928/2024-GP, referente à senhora **Magda Maria de Lima Morais**.

#### PORTARIA Nº 1503/2024-GP

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** as Portarias abaixo relacionadas, referente aos senhores conforme segue:

- 1-1.469/2024-GP, **Patricia Ambrosio Garcia**;
- 2-1.470/2024-GP, **Romulo Damasceno de Oliveira**;
- 3-1.471/2024-GP, **Karina Araujo Madureira**;
- 4-1.472/2024-GP, **Ana Carolina Fernandes Lemes**.

#### PORTARIA Nº 1504/2024-GP

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.434/2024-GP, referente à senhora **Nayara Brenda Barros**.

#### PORTARIA Nº 1505/2024-GP

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 26.852/2022,

**DECIDE:**

1- Intimar o servidor **Gabriel Sebastião Teodoro** (código 72042) e seu defensor dativo Mauricio Pereira Pitiורי, para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue:

Ementa: Processo Administrativo Disciplinar - aplicação da pena de demissão com fulcro no inciso II do artigo 184, por infringência dos incisos I e II do artigo 171, todos da Lei Municipal nº 1.429/1968.

2- Ficam o servidor e seu respectivo defensor acima citados intimados para, querendo, apresentarem recurso em 05 (cinco) dias a contar da publicação.

3- O processo ficará disponível, pelo prazo acima, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

#### PORTARIA Nº 1506/2024-GP

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 30.975/2022,

**DECIDE:**

1- Intimar o servidor **José Marcelo Simão** (código 45378) e sua defensora Erica Ferreira de Mendonça - OAB/SP 180.114, para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue:

Ementa: Processo Administrativo Disciplinar - acolhe parcialmente o Relatório Final e o Complementar da Comissão Processante, aplicando a pena de 10 (dez) dias de suspensão ao servidor, com apontamento em seu prontuário, com prejuízo de seus vencimentos e demais consectários legais, bem como o devido ressarcimento dos dias que efetivamente trabalhou.

2- Ficam o servidor e seu respectivo defensor acima citados intimados para, querendo, apresentarem recurso em 05 (cinco) dias a contar da publicação.

3- O processo ficará disponível, pelo prazo acima, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

#### PORTARIA Nº 1507/2024-GP

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 39.761/2022,

**DECIDE:**

1- Intimar o servidor **Frederico Santos de Faria** (código 72768) e seu defensor dativo Mauricio Pereira Pitiורי, para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue:

Ementa: Processo Administrativo Disciplinar - aplicação da pena de demissão, com fulcro no inciso II do artigo 184, por infringência dos incisos I e II do artigo 171 todos da Lei Municipal nº 1.429/1968.

2- Ficam o servidor e seu respectivo defensor acima citados intimados para, querendo, apresentarem recurso em 05 (cinco) dias a contar da publicação.

3- O processo ficará disponível, pelo prazo acima, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

#### PORTARIA Nº 1508/2024-GP

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 62.363/2022,

**DECIDE:**

1- Intimar a servidora **Carla Luciana Xavier Ambrosio** (código 74003), para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue:

Ementa: Processo Administrativo Disciplinar - acolhe integralmente o Relatório Final da Comissão Processante, aplicando a pena de 30 (trinta) dias de suspensão, convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento.

2- Fica a servidora acima citada intimada para, querendo, apresentar recurso em 05 (cinco) dias a contar da publicação.

3- O processo ficará disponível, pelo prazo acima, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

#### PORTARIA Nº 1509/2024-GP

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo nº 1121.2023/0001060-5,

**DECIDE:**

1- Intimar o servidor **Marcelo Mazucato** (código 43027) e sua defensora Leticia Mazucato - OAB/SP 439.702, para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue:

Ementa: Processo Administrativo Disciplinar - aplicação da pena disciplinar de 05 (cinco) dias de suspensão com prejuízo de seus vencimentos e demais consectários legais, sendo desde já vedada a conversão em multa, na base de 50% (cinquenta por cento), previstos no § 2º do artigo 182, todos da Lei Municipal nº 1.429/1968.

2- Ficam o servidor e seu respectivo defensor acima citados intimados para, querendo, apresentarem recurso em 05 (cinco) dias a contar da publicação.

3- O processo ficará disponível, pelo prazo acima, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

#### PORTARIA Nº 1510/2024-GP

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV e 107 da Lei Orgânica do Município e o que consta do Ofício nº 39/2024-STAP,

**AFASTA** de 24.05.2024 a 05.06.2024, das funções de que é titular, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens, o servidor **Aleixo Marques Lima** (código 54024), eleito para ocupar cargo junto ao Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública Municipal de Guarulhos - STAP.

#### PORTARIA Nº 1511/2024-GP

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 86/2024-SS20, SEI nº 542171,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Ana Cleia da Silva** (código 46736) (394);

**Para: Supervisão de Setor** (277-859), lotada na SS16.47.14.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Ronaldo Alves Bento.

#### PORTARIA Nº 1512/2024-GP

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 90/2024-SS20, SEI nº 556142,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Sandra Aparecida do Prado da Silva** (código 63414) (396);

**Para: Supervisão de Setor** (277-836), lotada na SS12.00.01.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Kelly Felix de Miranda Baqueiro Faquinha.

**PORTARIA Nº 1513/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 557544, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

**1 - Maria do Amparo Fernandes** (código 54632) (383);  
**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-439), SESE08.03.03;  
**Decorrência:** sustação da designação de Bianca Fernandes Gomes, sustando-se a Portaria nº 254/2022-GP.  
**2 - Eliana Lima Santos** (código 42405) (368);  
**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-161), SESE08.07.02;  
**Decorrência:** sustação da designação de Maria do Amparo Fernandes.

**PORTARIA Nº 1514/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 254/2024-SSP12, SEI nº 557245, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

**1 - Francisco Cristiano Lessa Lopes** (código 34928) (369);  
**Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-318), SSP01.07;  
**Decorrência:** sustação da designação de Emanuel Francisco Roque de Toledo, sustando-se a Portaria nº 2.619/2022-GP.

**2 - Marcos Marcelo Ferreira** (código 27969) (371);  
**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-864), SSP01.07.01;  
**Decorrência:** sustação da designação de Francisco Cristiano Lessa Lopes, sustando-se a Portaria nº 30/2022-GP.  
**3 - Elias Jacinto de Oliveira** (código 19741) (371);  
**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-391), SSP01.08.03;  
**Decorrência:** sustação da designação de Marcos Marcelo Ferreira, sustando-se a Portaria nº 42/2021-GP.  
**4 - Ronaldo do Amaral Santos** (código 43469) (371);  
**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-392), SSP01.08.04;  
**Decorrência:** sustação da designação de Elias Jacinto de Oliveira, sustando-se a Portaria nº 42/2021-GP.  
**5 - Andre Felix da Silva** (código 58726) (369);  
**Para: Supervisão de Setor** (277-921), SSP01.08.04.01;  
**Decorrência:** sustação da designação de Heloisa Rodrigues Alves.  
**6 - Freddy Castelano Zanella** (código 39430) (370);  
**Para: Supervisão de Setor** (277-923), SSP01.08.05.01;  
**Decorrência:** sustação da designação de Heloisa Rodrigues Alves.  
**7 - Donizete Martins dos Santos** (código 32570) (371);  
**Para: Supervisão de Setor** (277-922), SSP01.08.04.02;  
**Decorrência:** sustação da designação de Maycon Tavares dos Santos.  
**8 - Maycon Tavares dos Santos** (código 43708) (371);  
**Para: Supervisão de Setor** (277-924), SSP01.08.05.02;  
**Decorrência:** sustação da designação de Ana Paula Silva de Oliveira, sustando-se a Portaria nº 1.855/2022-GP.

**PORTARIA Nº 1515/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1115.2024/0000499-0, edital nº 04/2022-SGE01 e concurso nº 2535/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968:  
**Devendo atuar no Restaurante Popular Coma Bem Josue de Castro**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
96º	NORMA LUCIA PEREIRA DA SILVA	35.895.688-2	844.617.994-68	712	SDAS

**Cargo em caráter efetivo: Cozinheiro** (414), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;  
**Vaga(s):** desligamento de Ademir Guedes Lopes.

**PORTARIA Nº 1516/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1125.2024/0001355-1 e nº 1125.2024/0001357-8, edital nº 04/2021-SGE01 e concurso nº 2529/2021, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
34º	ANA CLAUDIA MENDES DA SILVA	46.934.810-0	367.080.288-67	558	SASPGCM
35º	ANA CARINE DE ARAUJO SANTOS	15.182.092-9	044.356.595-30	886	SASPGCM

**Cargo em caráter efetivo: Guarda Civil Municipal Nível I - 3ª Classe** (553), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;  
**Vaga(s):** exonerações de Paula Cristina Borges e Jaqueline Miranda Feitosa.

**PORTARIA Nº 1517/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1125.2024/0001356-0 e nº 1125.2024/0001358-6, edital nº 04/2021-SGE01 e concurso nº 2528/2021, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
162º	HENRIQUE MESQUITA DA SILVA	49.159.213-9	430.161.798-14	601	SASPGCM
163º	MATHEUS MOURA NASCIMENTO	52.326.682-0	496.382.668-21	567	SASPGCM

**Cargo em caráter efetivo: Guarda Civil Municipal Nível I - 3ª Classe** (553), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;  
**Vaga(s):** exonerações de Ricardo Campanudo e Geobssom Tavares.

**PORTARIA Nº 1518/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1103.2024/0000307-6, edital nº 10/2022-SGE01 e concurso nº 2545/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:  
**Devendo atuar na SF03.05**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
14º	MARIA ELZA SILVA DE BRITO	03.631.527-5	665.491.165-20	1	SF

**Cargo em caráter efetivo: Contador** (409), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;  
**Vaga(s):** exoneração de Eric Mauricio Takashi Sato.

**PORTARIA Nº 1519/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1120.2024/0001041-5, memorando nº 13/2024-SGMSAI06, edital nº 01/2020-SGE01 e concurso nº 2498/2020, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
189º	EDIELSON FALCAO DE MELO	20.846.547-9	156.379.158-73	64	SGMSAI06
190º	ADRIANA JUSTIÇA DA SILVA	35.436.725-0	279.794.618-94	9	SGMSAI06
191º	JOÃO CELSO DE MORAES	13.376.502-7	048.408.708-88	231	SGMSAI06

**Cargo em caráter efetivo: Motorista** (468), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;  
**Vaga(s):** exoneração de Adilson Carvalho da Silva; torna sem efeito de Denis Barbosa da Silva e Leticia Pedrosa Rosa.

**PORTARIA Nº 1520/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1101.2024/0018371-5, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:  
**Devendo atuar na SGE (GB)**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
946º	RAMON SANTOS OLIVEIRA	54.601.956-0	840.733.655-68	993	SGE

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;  
**Vaga(s):** criada pela Lei Municipal nº 8.079/2022.

**PORTARIA Nº 1521/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 0379855, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **28.05.2024 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**  
**Devendo atuar na SE**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
947º	LETICIA BARRETO CAVALCANTE MORAIS	65.816.407-7	058.630.913-63	464	SGE
948º	BRENO ARANHA GILLOPES	38.418.131-4	399.915.288-57	988	SGE

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;  
**Vaga(s):** torna sem efeito de Guilherme Bertolo Barreira e Rogerio de Oliveira.

**PORTARIA Nº 1522/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 20024/0096-0, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:  
**Devendo atuar na SDHSP1**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
949º	GUSTAVO PIDDE	53.273.944-9	463.791.728-07	991	SGE

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;  
**Vaga(s):** torna sem efeito de Mirelle Aparecida Duarte.

**PORTARIA Nº 1523/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 10/2024-SJU04, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:  
**Devendo atuar na SJU04**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
950º	GABRIELA MAYUMI MURADAS KURIMOTO	38.306.009-6	365.668.838-94	983	SGE

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;  
**Vaga(s):** torna sem efeito de Matheus dos Santos Silva.

**PORTARIA Nº 1524/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 02/2024-SJUPGM, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:  
**Devendo atuar na SJUPGM**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
951º	MATHEUS NEGREIROS LUCAS	50.927.920-X	073.499.333-12	959	SGE

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;  
**Vaga(s):** torna sem efeito de Gabriel Oliveira Pinto.

**PORTARIA Nº 1525/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 0404747, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:  
**Devendo atuar na SGE01.12**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
952º	FELIPE FERNANDES DE LEMOS	38.052.02	460.719.418-22	270	SGE

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;  
**Vaga(s):** torna sem efeito de Mauricio Luis Pires.

**PORTARIA Nº 1526/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 01/2024-SJU01.04, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:  
**Devendo atuar na SJU01.04**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
953º	VITOR NAOTO MADEU IDA	53.546.112-4	377.040.858-67	947	SGE

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;  
**Vaga(s):** torna sem efeito de Edmilson Castilho Giacometi.

**PORTARIA Nº 1527/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1120.2024/0000397-4, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:  
**Devendo atuar na CG**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
954º	PERICLES CARDOSO CAMPOS	16.298.151-1	043.002.248-46	170	SGE

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;  
**Vaga(s):** torna sem efeito de Elias Teixeira da Silva Junior.

**PORTARIA Nº 1528/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,



Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1101.2024/00192063-0, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

**Devendo atuar na SGE01.08**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
955º	MARIANA MARQUES DE SOUZA	40.583.563-2	316.596.848-97	152	SGE

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384)**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** exoneração de Rogerio Ribeiro Salerno.

#### PORTARIA Nº 1529/2024-GP

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 22/2024-SGE02, edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 2532/2022,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
10º	ENERIVAN SILVA LISBOA	49.846.034-4	012.129.325-44	2515	SGE02

**Cargo em caráter efetivo: Auxiliar Operacional (Feminino) (396)**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Olinda Marcelino Miranda.

#### PORTARIA Nº 1530/2024-GP

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 01/2024-SSP01, edital nº 07/2019-SGE01 e concurso nº 2486/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
58º	DAVIPAIVA	30.748.297-2	296.118.408-88	107	SSP01

**Cargo em caráter efetivo: Agente Operacional Funerário (371)**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Simeao Abel de Oliveira.

#### PORTARIA Nº 1531/2024-GP

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1102.2024/0000504-9, edital nº 07/2019-SGE01 e concurso nº 2484/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
22º	LUANA PINTO BANDEIRA	03.551.849-9	106.702.614-24	3	SSP01

**Cargo em caráter efetivo: Agente Funerário (369)**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Jonas Ferreira de Azevedo.

#### PORTARIA Nº 1532/2024-GP

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 0001064-1, edital nº 04/2022-SGE01 e concurso nº 2535/2022,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **28.05.2024 às 09:00 horas**, na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
97º	THAIS BARROS DOS SANTOS	05.310.505-5	412.004.348-70	1227	SE

**Cargo em caráter efetivo: Cozinheiro (414)**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Aline Soares dos Santos.

#### PORTARIA Nº 1533/2024-GP

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1118.2024.0027313-0 e nº 1118.2024/0014487-9, edital nº 05/2022-SGE01 e concurso nº 2536/2022,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **28.05.2024 às 09:00 horas**, na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
124º	DEISE COSTA FERREIRA	46.751.406-9	379.286.068-60	6	SE
125º	RENAN SEIJI DE ARAUJO IZA	58.409.647-1	495.504.348-85	319	SE
126º	MATHEUS FIORINO PROENCA	36.972.574-8	441.304.398-71	62	SE
127º	JONAS LOPES DE ALMEIDA	36.494.672-6	419.366.958-04	2	SE
128º	JOHATAN BARBOSA NASCIMENTO ARAUJO	49.087.660-2	377.485.908-69	427	SE
129º	TIAGO SOARES QUINDERE TRAVASSOS		055.419.573-97	367	SE

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Escolar (383)**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** exonerações de Leonardo Eidi Akaji, Daniella Nogueira Oliveira e Bruna Elisa Ferreira; desligamento de Manoel de Santana Costa; torna sem efeito de Elissandro Matos de Jesus e Caio Vinicius Fernandes Gimenez.

#### PORTARIA Nº 1534/2024-GP

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, Leis Municipais nº 4.772/1996 e nº 5.591/2000, dos Decretos nº 20.025/1997 e nº 23.704/2006 e o que consta do SEI nº 1118.2024.0027313-0, edital nº 05/2022-SGE01 e concurso nº 2536/2022,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **28.05.2024 às 09:00 horas**, na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
7º	EDUARDO MARCIANO CARLOS	50.195.667-0	518.927.568-03	276	SE

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Escolar (383)**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** exoneração de Carolina Valentim.

#### PORTARIA Nº 1535/2024-GP

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1118.2024/0027318-0, nº 1118.2024/0014510-7 e nº 0379987, edital nº 06/2022-SGE01 e concurso nº 2537/2022,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **28.05.2024 às 09:00 horas**, na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
119º	LEONARDO LOPES DUARTE	38.062.760-7	439.978.088-64	93	SE
120º	FABIOLA SOUZA RIO BRANCO		088.349.005-61	62	SE
121º	ALINE SOARES DOS SANTOS	49.289.359-7	411.610.638-03	79	SE
122º	SOLANGE LUIZ DA SILVA	32.853.114-5	297.857.568-90	148	SE
123º	ABDON BARROS DA SILVA	23.261.580-9	195.762.198-25	67	SE
124º	VANESSA PORTO PAES	04.069.903-8	369.167.258-26	69	SE
125º	JULIO CESAR DE SALLES	02.277.343-1	173.486.758-24	328	SE
126º	CARMEN LUCIA FACIOLI	28.104.987-7	977.460.375-34	334	SE
127º	REGIANE RIBEIRO NOVAIS	03.523.648-0	332.320.078-05	70	SE
128º	KLEBER DIAS SILVA	22.313.198-3	136.510.526-13	168	SE
129º	KEINAGAMURA OKUMA	16.180.856-6	086.246.128-61	40	SE

**Cargo em caráter efetivo: Agente Escolar (368)**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** exonerações de EufRASIO Santos dos Anjos, Gabrielle Marcondes Pavan, William Ribeiro Leite e Rodrigo Suasquita Galdino; torna sem efeito de Miguel Lourenço Barbosa, Renata Fernandes de Oliveira, Larissa de Souza Santos, Emerson Duarte dos Santos, Francesco Attilio Scarpitti, Alessio dos Santos Silva e Jeferson de Souza Doracioto.

#### PORTARIA Nº 1536/2024-GP

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1118.2024/0005092-0 e nº 1118.2024/0014729-0, edital nº 04/2023-SGE01 e concurso nº 2587/2023,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **28.05.2024 às 09:00 horas**, na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
23º	LUCIANA LUCIA DA SILVA	33.376.352-X	262.063.048-76	1936	SESE10
24º	ANDREIA SILVIA DE ARAUJO FACHINI	32.596.303-4	286.925.588-85	320	SESE10
25º	LEANDRO ARAUJO	30.074.222-8	297.535.108-96	2172	SESE10
26º	RODRIGO JANUZZI CARLOS	02.047.335-0	104.851.678-40	3857	SE

**Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Básica (Educação Artística)**, Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Alice da Silva Seixas, Diogo Rigo, Aldrey Cristine Alves e Igor Donizete Cardoso. Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar da licenciatura.

#### PORTARIA Nº 1537/2024-GP

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, Leis Municipais nº 4.772/1996 e nº 5.591/2000, dos Decretos nº 20.025/1997 e nº 23.704/2006 e o que consta do SEI nº 1118.2024/0014729-0, edital nº 04/2023-SGE01 e concurso nº 2587/2023,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **28.05.2024 às 09:00 horas**, na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
2º	ALEXSANDRO VITAL DOS SANTOS	33.387.266-6	299.315.878-30	1197	SESE10

**Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Básica (Educação Artística)**, Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Julia Nakamura de Oliveira. Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar da licenciatura.

#### PORTARIA Nº 1538/2024-GP

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1118.2024/0027324-5, nº 1118.2024/0016293-1 e nº 1118.2024/0014842-4, edital nº 04/2023-SGE01 e concurso nº 2586/2023,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **28.05.2024 às 09:00 horas**, na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
308º	MARIA DAS GRACAS MARTINO ALVES GOMES	55.084.434-X	987.454.689-15	1182	SESE10
309º	PITAGORAS DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	42.186.227-8	349.479.508-89	3136	SESE10
310º	ELVIS PERON PEREIRA DE SOUZA ANDRADE	48.351.716-1	353.044.038-86	674	SESE10
311º	MAIZA SANTOS RAMALHO CAZADO	23.040.808-4	187.627.418-29	201	SESE10
312º	RUBIA ROBERTA LOBO BARBOSA STABILE DE OLIVEIRA	04.824.179-6	430.004.808-89	3858	SESE10
313º	ELLEN ALBUQUERQUE DE CARVALHO	35.472.777-1	380.642.428-43	3820	SE
314º	JOYCE FRANCOSO BATISTA	37.016.313-8	443.277.488-62	4456	SESE10
315º	LUCIA DAUBERMANN DOS SANTOS	35.190.666-6	336.810.458-60	4035	SESE10
316º	JADSON DE OLIVEIRA LIMA	38.049.501-6	456.875.898-05	1247	SESE10
317º	DALETE RODRIGUES OLIVEIRA FEITOSA	27.904.081-7	187.419.618-46	4580	SESE10
318º	PATRICIA DA SILVA COSTA FERREIRA	04.171.252-9	324.620.458-64	4202	SESE10
319º	FAIANE RIBEIRO DOS REIS COSTA	45.889.835-1	358.784.158-60	4590	SESE10
320º	MARIA DAS GRACAS SIQUEIRA SANTOS MOURA	17.684.554-9	088.561.868-88	3806	SE
321º	BRENDA SCHIAVI PEREIRA	40.443.018-1	360.836.788-89	2952	SESE10
322º	VANESSA CRISTINA BITAR BASILIO	02.425.929-8	227.147.558-95	4568	SESE10
323º	CRISTINA MONTEIRO DENTINHO SANTOS	26.350.508-X	277.175.398-70	4221	SESE10
324º	ALINE COSTA SIMOES	23.829.647-7	273.111.108-90	4600	SESE10
325º	CIRLANDE BRAGA DE MOURA	27.021.957-2	251.276.008-11	4531	SESE10
326º	LUCIANA BATISTA DE CARVALHO	29.235.323-6	189.433.528-75	3582	SESE10
327º	PATRICIA DA SILVA COSTA	32.458.193-2	281.362.858-10	3989	SESE10
328º	PATRICIA CHATHERINE FERNANDES	24.288.700-4	174.572.968-24	3435	SESE10
329º	LIDIANE APARECIDA COLLI DE SOUZA	34.730.122-8	330.148.018-79	4201	SESE10
330º	NATALIA ZERMIANI RODRIGUES	41.697.658-X	332.320.578-29	2770	SESE10
331º	JOICE CRISTINA FARIA DE CAMPOS CAMARGO	48.975.665-7	414.943.708-40	3393	SESE10
332º	CAMILA ALVES DA LOUZA	28.733.641-4	339.155.818-01	3619	SESE10
333º	JUSSARA DE OLIVEIRA ALMEIDA	44.446.204-1	370.610.908-55	3446	SESE10
334º	MARISETE PINHEIRO DA				

**PORTARIA Nº 1541/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1118.2024/0014690, edital nº 10/2019-SGE01 e concurso nº 2490/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **28.05.2024 às 09:00 horas**, na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
122º	FLAVIA CRISTINE DA SILVA GUEDES	49.257.745-6	401.689.228-78	503	SESE10
123º	ALDA OLIVEIRA DE ARAUJO VARELA	60.658.941-7	822.628.023-00	1473	SESE10
124º	VERONICA KARINA MORAIS TORRES	38.251.093-8	463.468.598-11	725	SESE10
125º	MARCIA BATISTA ROSSETO	29.639.656-4	329.691.868-02	20	SESE10
126º	FABIANA TIDA MOTA MAEDA	30.609.678-X	339.117.418-80	1278	SESE10
127º	KARINE IVO DOS SANTOS	42.552.150-3	353.645.848-36	537	SESE10

**Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Infantil**, Tabela I-C, Grau A, ref. 1 (492), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

**Vaga(s):** torna sem efeito de Tamires Pereira Dias Souza, Carlos Eduardo Horschutz, Marisa Maria da Silva Daniel, Paula Severina da Silva, Ana Carolina Soto Reis e Gabriele da Silva Melo.

Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar, em caso de licenciatura em Pedagogia ou documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar em caso da modalidade Normal (magistério).

**PORTARIA Nº 1542/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, Leis Municipais nº 4.772/1996 e nº 5.591/2000, dos Decretos nº 20.025/1997 e nº 23.704/2006 e o que consta do SEI nº 1118.2024/0014690, edital nº 10/2019-SGE01 e concurso nº 2490/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **28.05.2024 às 09:00 horas**, na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
7º	SIMONE CRISTINA DA SILVA	20.465.703-9	125.880.778-54	1108	SESE10

**Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Infantil**, Tabela I-C, Grau A, ref. 1 (492), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

**Vaga(s):** torna sem efeito de Bruno Tadeu de Oliveira Santos.

Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar, em caso de licenciatura em Pedagogia ou documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar em caso da modalidade Normal (magistério).

**PORTARIA Nº 1543/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 198751, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2459/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail [selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
14º	CATHARINE RANZONI BALANI	44.478.379	372.392.898-69	32	SS

**Cargo em caráter efetivo: Educador Físico**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (422), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Gláucia Berardi.

**PORTARIA Nº 1544/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 198751, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2461/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail [selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
255º	VANDADA CRUZ MOURA	19.259.778-4	116.364.638-51	239	SS
256º	VIVIAN FRANCA DOS SANTOS	29.063.667-X	224.145.908-90	240	SS
257º	AUDREY MARQUES DOS SANTOS	30.873.193-1	277.618.658-41	238	SS
258º	LUCIMAR PINTO ALBERIGI	37.370.684-4	014.457.356-36	211	SS
259º	ALINE MACHADO CHEREZ	49.258.397-3	373.914.998-11	232	SS

**Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro da Família**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (428), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Daniela Cristina Almeida, Eliete Prates, Paulo Geovane de Almeida, Vanessa dos Santos Orioli e Laodiceia Gonçalves Dias.

**PORTARIA Nº 1545/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017 e do SEI nº 198751, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2460/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail [selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
235º	LINDINEUZA BONFIM PEREIRA MOURA	22.538.030-4	466.483.805-00	509	SS
236º	LUCINEIDE CARRARO RAMOS	04.187.764-2	597.380.229-91	513	SS
237º	IRANILDES ARAUJO SANTANA DA CRUZ	23.244.560-6	135.101.848-58	269	SS

**Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (427), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Lucimara Raizaro Fernandes, Aparecida Rocker e Antenor Pires Sampaio Junior.

**PORTARIA Nº 1546/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2023-SGE01 e concurso nº 2584/2023, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail [selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
20º	LORENA RODRIGUEZ NUNEZ	00V484560	743.273.051-20	1928	SS

**Cargo em caráter efetivo: Médico Urgência e Emergência**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (618), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Gustavo Coelho Soares.

**PORTARIA Nº 1547/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 198751, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2475/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail [selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
532º	ALINE CRISTINA ROCHA	42.089.530-9	368.414.688-99	1030	SS

**Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Enfermagem)**, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Elisabete Modesto da Costa.

**PORTARIA Nº 1548/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 198751, Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2471/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail [selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
664º	ALINE GUIMARAES ANASTACIO	38.709.642-5	352.199.468-62	628	SS
665º	ANDREA APARECIDA DE CARVALHO	30.368.202-4	287.476.298-94	36	SS

**Cargo em caráter efetivo: Atendente SUS**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (388), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Tais Souza Silva e Julio Guilherme Ferreira Cruz.

**PORTARIA Nº 1549/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2472/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail [selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
44º	VALDINEIA DE LIMA SILVA	00.621.151-0	041.031.314-97	116	SS

**Cargo em caráter efetivo: Auxiliar em Saúde Bucal**, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (395), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Camila Coutinho Elias.

**PORTARIA Nº 1550/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**

**Senhor(a): Thiago Augusto Ribeiro de Sales**, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-197), lotado na SGE.

**Vaga:** exoneração de Igor Gabriel Andrade do Nascimento.

**PORTARIA Nº 1551/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**

**Senhor(a): Josemir Nicacio Rodrigues** - RG 15.835.517-9, CPF 104.830.338-12, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-380), lotado na SGE, devendo atuar na SE.

**Vaga:** torna sem efeito de Cintia Aquino Lourenço, tornando-se sem efeito a Portaria nº 1.348/2024-GP.

**PORTARIA Nº 1552/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**

**Senhor(a): Maycon Vicente da Matta** - RG 38.973.042-7, CPF 481.554.148-50, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-143), lotado na SGE, devendo atuar na SAR.

**Vaga:** torna sem efeito de Josemir Nicácio Rodrigues.

**PORTARIA Nº 1553/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**

**Senhor(a): Denise Pasini Kishi** - RG 35.172.827-2, CPF 383.306.508-71, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-99), lotado na COMPDEC.

**Vaga:** torna sem efeito de Magda Maria de Lima Moraes.

**PORTARIA Nº 1554/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**

**Senhor(a): Paulo Roberto Spinelli** - RG 268919872, CPF 263.054.488-50, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-178), lotado na SGE, devendo atuar na SM.

**Vaga:** torna sem efeito de Patricia Ambrosio Garcia.

**PORTARIA Nº 1555/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**

**Senhor(a): Gustavo Cavalcanti Nascimento** - RG 393968820, CPF 510.786.528-30, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-181), lotado na SGE.

**Vaga:** torna sem efeito de Romulo Damasceno de Oliveira.

**PORTARIA Nº 1556/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**

**Senhor(a): Adriana Correia Soares** - RG 392371625, CPF 380.626.068-05, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-127), lotado na SGE.

**Vaga:** torna sem efeito de Karina Araujo Madureira.

**PORTARIA Nº 1557/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**

**Senhor(a): José Barnabe da Silva** - RG 232312473, CPF 185.886.578-64, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-179), lotado na SGE, devendo atuar na SM.

**Vaga:** torna sem efeito de Ana Carolina Fernandes Lemes.

**PORTARIA Nº 1558/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**

**Senhor(a): Marcela Silveira Goes**, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-132), lotado na SGE.

**Vaga:** exoneração de Karla Andresa Guimarães Pavarina.

**PORTARIA Nº 1559/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

**Senhor(a): Newton Godinho Neto** - RG 58.442.852-4, CPF 527.931.368-83, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-283), lotado na SGE, devendo atuar na SAR.

**Vaga:** torna sem efeito de Nayara Brenda Barros.

**PORTARIA Nº 1560/2024-GP**

**KEITY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

**Senhor(a): Gláucia Fabiana Favaro de Oliveira** - RG 186657973, CPF 214.739.188-39, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Chefe de Gabinete** (619-20), lotado na COMPDEC

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.901/2021.

**PORTARIA Nº 1561/2024-GP**

**KEITY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

**Servidor(a): Augusto Sergio Leis de Sousa Junior** (código 46232) (384), devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Chefe de Gabinete** (619-8), lotado na SE

**Vaga:** sustação de Roger Cesar Bianchi, sustando-se a Portaria nº 2.444/2021-GP.

**PORTARIA Nº 216/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 28/2024-SGE01.12.04,

**DESLIGA** do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO / EMPREGO PÚBLICO	A CONTAR DE
CASSIO EDUARDO SANT ANA	30755	AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (635-19) - STMU	14.05.2024
GENILSON DE SENNA TRAVASSOS	42748	AUXILIAR OPERACIONAL (5961-582) - SM01	16.05.2024

**PORTARIA Nº 217/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103 e o que consta do memorando nº 38/2024-SGE01.11.02,

**DESLIGA** do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO / EMPREGO PÚBLICO
CLAUDIA APARECIDA MAGALHAES	38283	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-1570) - SESE10
JOSE CARLOS ALVES CARDOSO	19833	PEDREIRO (5975-115) - SSP01
SOLANGE TURGANTE ADAMOLI	54120	DIRETOR DE ESCOLA (5393-140) - SESE10

Devido entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 218/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,

**RESOLVE:**

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO / EMPREGO PÚBLICO	REDUÇÃO DA JORNADA DO EXPEDIENTE DIÁRIO
AMANDA DE MORAES DIAS	79571	TÉCNICO DE SAÚDE - SS	1 (uma) hora no início
THAIS GUERRA CELESTINO	71354	ASSESSOR DE GABINETE - SM	2 (duas) horas no término
MARILI DOS SANTOS FONSECA	48327	COZINHEIRO - SE	2 (duas) horas no término
WILTON PIRES DA SILVA	79558	TÉCNICO DE SAÚDE - SS	1 (uma) hora no início
CRISTIANE LAMAS DA MATA SAKER MAPELLI	48026	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA - SGE	2 (duas) horas no término

2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

**PORTARIA Nº 219/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,

**RESOLVE:**

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, sem prejuízo salarial, nos moldes do inciso I do artigo 2º da Portaria nº 58/2024-SE aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO / EMPREGO PÚBLICO	REDUÇÃO DA JORNADA DO EXPEDIENTE DIÁRIO
SHIRLEY VILA NOVA SANTOS	34343	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SE	1 (uma) hora no término
FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS	66941	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SE	1 (uma) hora no término
CRISTIANE APARECIDA CAVALHEIRO MORATORIO	29716	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE	1 (uma) hora no término
LILIAM HARUMI AYOAGUI GAZOLA	59696	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SE	1 (uma) hora no término

2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

3 - O servidor deve se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos da Educação - DRHE para formalizar esta alteração, em até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

**PORTARIA Nº 220/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**APOSTILA** as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA	CÓDIGO	ANTERIOR	ATUAL
1.259/2024-GP	80080	BEATRIZ APARECIDA VIZONA	BEATRIZ APARECIDA VIZONA PARDINI
1.066/2024-GP	80102	NAHARAN KARLA SOUZA PURCINO	NAHARAN KARLA DE SOUZA PURCINO
1.066/2024-GP	80117	ROBELHA DE SOUZA ASSIS	ROBELHA CASSIANO DE SOUZA ASSIS
1.259/2024-GP	80122	SORAIA BARBOSA DOS SANTOS	SORAIA BARBOSA MARIANO
1.259/2024-GP	80157	JULIANA DE OLIVEIRA MORATO ARAUJO	JULIANA DE OLIVEIRA MORATO RADIGHIERI
1.327/2024-GP	80131	SIMONE MANECOLO NEVES LOMBARDO	SIMONE MANECOLO NEVES
1.257/2024-GP	80133	WESLEY JOE CICCIO	WESLEY JOE D CICCIO

**PORTARIA Nº 221/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo nº 1.930/2024,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1 - 919/2024-GP, no que diz respeito ao servidor Jefferson Carreta Brandao (código 80119), para fazer constar que o número correto do RG é 36.457.600-5;

2 - 1.066/2024-GP, no que diz respeito aos servidores/senhores abaixo relacionados para fazer constar os números corretos de RG:

- Sueli Norberto de Almeida, 21.841.402-X;
- Naharan Karla de Souza Purcino (código 80102), 43.120.333-7;
- Vanessa Ribeiro da Silva (código 80108), 45.665.011-8;
- Milena Bernardes de Souza (código 80114), 52.321.703-1;
- Lina Vieira Bonfim (código 80111), 44.624.171-4;
- Lais da Conceição Sousa (código 80116), 44.445.362-3;

3 - 1.058/2024-GP, no que diz respeito à servidora Amanda Herculano de Toledo (código 80085), para fazer constar que o número correto do RG é 59.078.849-8;

4 - 1.151/2024-GP, no que diz respeito ao servidor Tiago Jose Freitas Batista (código 80127), para fazer constar que o número correto do RG é 69.348.627-2;

5 - 1.257/2024-GP, no que diz respeito ao servidor Wesley Joe D Cicco (código 80133), para fazer constar que o número correto do RG é 26.655.794-6;

6 - 1.327/2024-GP, no que diz respeito à servidora Carla Regina Hesse (código 80132), para fazer constar que o número correto do RG é 22.536.611-3;

7 - 1.327/2024-GP, para fazer constar que o nome correto é Alexandra Nascimento de Freitas Santos;

8 - 1.403/2024-GP, no que diz respeito à nomeada Stefanie Fernandes Avellar Nunes, para fazer constar que o local correto de atuação é UBS Marcos Freire;

9 - 1.404/2024-GP, no que diz respeito à nomeada Marta Xavier Batista dos Santos, para fazer constar que o local correto de atuação é UBS Piratininga.

**PORTARIA Nº 018/2024-SGMSAI/DRA**

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO - AMERICANO**, no uso de suas atribuições legais próprias;

Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e Considerando o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2019, o Ofício nº 27/2023-AESC-IG-EPML-GRS e o que consta no Processo Administrativo nº 21026/2019;

**RESOLVE:**

1 - **Prorrogar até 31.12.2024** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, no que diz respeito aos seguintes servidores, para continuar prestando serviços na **Secretaria de Segurança Pública - Superintendência da Polícia Técnico-Científica - Instituto Médico Legal:**

PORTARIA	CÓDIGO	NOME
002/2017-SG/DRA	19148	EDSON MAIOLINO DOS REIS
1017/2017-GP	7172	INARA GERONASO
020/2022-SGMSAI/DRA	12715	JUCY JANE FERREIRA MULLER
1017/2017-GP	4597	JOSE LINDOVAL DE LIMA
135/2018-SGMSAI/DRA	56456	NAIR ALVES BENTO
136/2018-SGM/DRA	38637	RAFAEL LOURENCO CARVALHO
098/2021-SGMSAI/DRA	9671	RICARDO SCALABRIN
042/2023-SGMSAI/DRA	4905	SILVIA REGINA COVO

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 019/2024-SGMSAI/DRA**

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO - AMERICANO**, no uso de suas atribuições legais próprias e;

Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019 e em consonância com o Ofício nº 57/2024-GABINETE;

**RESOLVE:**

1 - **Sustar**, os efeitos da Portaria nº 069/2022-SGMSAI/DRA, prorrogada pela Portaria nº 006/2024-SGMSAI/DRA, no que diz respeito ao servidor **Daniel Leal da Rocha (código 68868)**, cedido ao **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Setor de Execução Fiscal da Comarca de Guarulhos.**

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**

Em, 24 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 008/2024-SGM**

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO - AMERICANO**, no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto no Decreto Municipal nº 31148, de 19 de agosto de 2013; e

Considerando o Decreto Municipal nº 38837, de 24 de fevereiro de 2022 e o que consta do processo administrativo nº 6286/2022;

**RESOLVE:**

1 - **Alterar** a Portaria nº 006/2022-SGM, de 8 de julho de 2022, que nomeou os membros do **Grupo de Trabalho Intersecretarial de Análise de Áreas Públicas - GTIAAP**, conforme segue:

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**EXCLUIR:**

**Títular:** Edson Alves David Filho - CF 72442

**Suplente:** Gustavo Molina Carbonese - CF 70363

**INCLUIR:**

**Títular:** Gustavo Molina Carbonese - CF 70363

**Suplente:** Rafael Mouta Silverio - CF 71886

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2019**

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS, inscrito no CNPJ sob o nº 46.319.000/0001-50, e SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - INSTITUTO MÉDICO LEGAL, inscrito no CNPJ sob o nº 23.429.162/0002-26.

PA Nº 21026/2019.

OBJETO: Prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 010/2019, que trata da cessão de servidores municipais à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - INSTITUTO MÉDICO LEGAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019 e o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a partir de 11/6/2024 a 11/6/2029.

**DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º 000105/2022-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**

**ALTERAÇÃO:** Pelo presente Termo de Apostilamento e na melhor forma de direito, fica alterado o Gestor do Contrato:

**Excluir:** Silmar Aparecido Neves Moreno, Código Funcional 28.449

**Incluir:** César José Rosa, Código Funcional 30.556

**ALTERAÇÃO:** Pelo presente Termo de Apostilamento e na melhor forma de direito, fica alterado o Fiscal do Contrato:

**Excluir:** César José Rosa, Código Funcional 30.556

**Incluir:** Ana Paula de Salles Martinez, Código Funcional 34.602

**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15.623/2021

**SECRETARIA DE GESTÃO****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 001, datado de 11/06/2022, do Contrato de Locação n.º 001805/2018-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **HIRMA SILVÉRIO RAMIRES.**

**ALTERAÇÃO:** Pelo presente Termo de Apostilamento e na melhor forma de direito, fica alterado o Gestor do Contrato:

**Excluir:** Vinicius Silveira Silva, Código Funcional 72.938

**Incluir:** Rogério Watanuki Higashi, Código Funcional 59.128

**ALTERAÇÃO:** Pelo presente Termo de Apostilamento e na melhor forma de direito, fica alterado o Fiscal do Contrato:

**Excluir:** Alessandra Garibaldi Bertolassi Pereira, Código Funcional 55.199

**Incluir:** Daniela Miyahiro, Código Funcional 47.117

**DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 45.045/2017

**SECRETARIA DA SAÚDE****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Resumo do Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 001/2020, datado de 16/07/2020 do Contrato de Locação n.º 002205/2018-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **HUMBERTO ANTÔNIO ALVES.**

**OBJETO:** Reajuste contratual de valor do ano de 2022 a contar de 17/07/2022

**VALOR:** o preço do aluguel passará a ser de R\$ R\$ 10.304,79 (dez mil trezentos e quatro reais e setenta e nove centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:** 0791.1030100022.011.05.3000157.339036.0621

**DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 39.876/2017

**SECRETARIA DA SAÚDE****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Resumo do Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 002, datado de 11/06/2022, do Contrato de Locação n.º 001505/2015-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **FRANCISCO GUSTAVO DE CARVALHO.**

**OBJETO:** Reajuste contratual de valor do ano de 2023 a contar de 12/06/2023

**VALOR:** o preço do aluguel passará a ser de R\$ 3.741,84 (três mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:** 0791.1030100022.011.05.3000157.339036.0621

**DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 30.308/2015

**SECRETARIA DA SAÚDE**



**SECRETARIA DE GESTÃO****PORTARIA Nº 053/2024-SGE (GB)**

De 23 de maio de 2024.

O Secretário Municipal de Gestão João Bruno Morato Macedo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, e Considerando o Decreto Municipal nº 25.624, de 17 de julho de 2008, o processo administrativo nº 53907/2009 e ainda o que consta no Memorando 026/2024 - SO, de 20/03/2024;

**RESOLVE:**

**1 - ALTERAR**, a Portaria nº 023/2024 - SGE (GB), de 23 de fevereiro de 2024, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 25624, de 17 de julho de 2008, que nomeou os representantes da Comissão de Avaliação de Documentos - CAD da SECRETARIA DE OBRAS, conforme segue:

**EXCLUIR:**

JULIA LUISA DOS SANTOS - CF 24314 - MEMBRO

**INCLUIR:**

RENATA APARECIDA RODRIGUES FREU - CF 34668 - MEMBRO

**2 -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 054/2024-SGE (GB)**

De 23 de maio de 2024.

O Secretário Municipal de Gestão João Bruno Morato Macedo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, e Considerando o Decreto Municipal nº 25.624, de 17 de julho de 2008 e ainda o que consta no processo administrativo nº 49930/2009;

**RESOLVE:**

**1 - ALTERAR** os membros da Comissão de Avaliação de Documentos - CAD da SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, constituída através da Portaria nº 532/2008 - SAM e portarias posteriores nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 25624, de 17 de julho de 2008, com os seguintes representantes:

**COORDENADOR:**

LUCAS FERREIRA FRAGA - CF 50713

**MEMBROS:**

ALEX SANTOS CRUZ - CF 58403

ELIZABETH KARY DE MAGELIA SILVA - CF 34773

EVERALDO ALVES FERREIRA - CF 48195

FERNANDO AUGUSTO GARCIA JUNIOR - CF 52871

GEISA CRISTINA DOS SANTOS - CF 54301

JOSE NEILSON TEIXEIRA DE BRITO - CF 69238

SEMI DE LIMA DA SILVA - CF 19125

**2 -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 055/2024-SGE (GB)**

De 23 de maio de 2024.

O Secretário Municipal de Gestão João Bruno Morato Macedo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, e Considerando o Decreto Municipal nº 25.624, de 17 de julho de 2008 e ainda o que consta no processo administrativo nº 6701/2024;

**1 - CONSTITUIR**, a Comissão de Avaliação de Documentos - CAD da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 25624, de 17 de julho de 2008, com os seguintes representantes:

**COORDENADOR:**

DOUGLAS MIRANDA DA SILVA - CF 57498

**MEMBROS:**

FATIMA APARECIDA DE SANTANA - CF 37358

FRANCISCO PAULINO NETO - CF 59578

MAURICIO OLIVEIRA DOS SANTOS - CF 69019

SILVANA MARIA DE SOUZA - CF 47076

**2 -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 056/2024-SGE (GB)**

De 23 de maio de 2024.

O Secretário Municipal de Gestão João Bruno Morato Macedo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, e Considerando o Decreto Municipal nº 25.624, de 17 de julho de 2008 e ainda o que consta no processo administrativo nº 49928/2009;

**RESOLVE:**

**1 - ALTERAR** os membros da Comissão de Avaliação de Documentos - CAD da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, constituída através da Portaria nº 516/2008 - SAM e portarias posteriores nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 25624, de 17 de julho de 2008, com os seguintes representantes:

**COORDENADOR:**

AMAURI HONORIO DOS SANTOS JUNIOR - CF 57503

**MEMBROS:**

CELIA CARVALHO DO NASCIMENTO LIMA - CF 56607

MANOEL DE DEUS CARVALHO DE OLIVEIRA - CF 42648

REGINA CELIA VAZ DA SILVA - CF 44348

VILMA DE OLIVEIRA LIRA - CF 73057

**2 -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 071/2024-SGE**

O Secretário de Gestão João Bruno Morato Macedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2024-SGE01, pelo Senhor:

**23º IGOR GABRIEL DIAS**

Convocado através do Edital nº 071/2024-SGE, para estagiar na área de ARQUITETURA E URBANISMO.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 077/2024-SGE**

O Secretário de Gestão João Bruno Morato Macedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2024-SGE01, Processo nº 586/2024 e Requisição nº 077/2024-SF

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto a SECRETARIA DA FAZENDA, conforme edital de classificação nº 02/2024-SGE01.

**26º MARYANA ESTEVAM OLIVEIRA SILVA**

Devendo encaminhar para o e-mail [convocacoespecial@ciece.org.br](mailto:convocacoespecial@ciece.org.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

\* RG;

\* CPF;

\* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 078/2024-SGE**

O Secretário de Gestão João Bruno Morato Macedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2024-SGE01, Processo nº 586/2024 e Requisição nº 078/2024-SDU

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, conforme edital de classificação nº 02/2024-SGE01.

**27º LAIS DE MELLO FRANCO**

Devendo encaminhar para o e-mail [convocacoespecial@ciece.org.br](mailto:convocacoespecial@ciece.org.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

\* RG;

\* CPF;

\* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079/2024-SGE**

O Secretário de Gestão João Bruno Morato Macedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2024-SGE01, Processo nº 586/2024 e Requisição nº 079/2024-SS

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto a SECRETARIA DE SAÚDE, conforme edital de classificação nº 02/2024-SGE01.

**28º MILENA DE JESUS DA ROCHA**

Devendo encaminhar para o e-mail [convocacoespecial@ciece.org.br](mailto:convocacoespecial@ciece.org.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

\* RG;

\* CPF;

\* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 080/2024-SGE**

O Secretário de Gestão João Bruno Morato Macedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2022-SGE01, Processo nº 2984/2024 e Requisição nº 080/2024-SM

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS junto a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, conforme edital de classificação nº 03/2024-SGE01.

**1º GIOVANNA XAVIER ZACARIAS****2º ÍCARO LOPES DAMAS DOS SANTOS****3º MARIA LUIZA DINIZ FUJII****4º CAMILLY RODRIGUES DA SILVA**

Devendo encaminhar para o e-mail [convocacoespecial@ciece.org.br](mailto:convocacoespecial@ciece.org.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

\* RG;

\* CPF;

\* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081/2024-SGE**

O Secretário de Gestão João Bruno Morato Macedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2024-SGE01, Processo nº 2984/2024 e Requisição nº 081/2024-SM

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, conforme edital de classificação nº 03/2024-SGE01.

**1º AMANDA YUKIE S. SOUZA**

Devendo encaminhar para o e-mail [convocacoespecial@ciece.org.br](mailto:convocacoespecial@ciece.org.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

\* RG;

\* CPF;

\* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2024-SGE**

O Secretário de Gestão João Bruno Morato Macedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2024-SGE01, Processo nº 2984/2024 e Requisição nº 082/2024-SM

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o senhor abaixo relacionado, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ENGENHARIA CIVIL junto a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, conforme edital de classificação nº 03/2024-SGE01.

**1º GABRIEL CIPRIANO DA SILVA**

Devendo encaminhar para o e-mail [convocacoespecial@ciece.org.br](mailto:convocacoespecial@ciece.org.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

\* RG;

\* CPF;

\* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 083/2024-SGE**

O Secretário de Gestão João Bruno Morato Macedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2024-SGE01, Processo nº 2984/2024 e Requisição nº 083/2024-SM

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de MEDICINA VETERINÁRIA junto a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, conforme edital de classificação nº 03/2024-SGE01.

**1º FERNANDA CRISTINA VACSCONCELOS SANTOS****2º GIUANNYS EMANUELLY COSTA****3º THAIS DOS SANTOS CARVALHAL****4º GABRIELLA HUNKE BARBOSA****5º REBECA COUTO RIBEIRO**

Devendo encaminhar para o e-mail [convocacoespecial@ciece.org.br](mailto:convocacoespecial@ciece.org.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

\* RG;

\* CPF;

\* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 084/2024-SGE**

O Secretário de Gestão João Bruno Morato Macedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2024-SGE01, Processo nº 2984/2024 e Requisição nº 084/2024-SM

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ZOOTÉCNIA junto a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, conforme edital de classificação nº 03/2024-SGE01.

**1º DEBORA FARIA MACIAS**

Devendo encaminhar para o e-mail [convocacoespecial@ciece.org.br](mailto:convocacoespecial@ciece.org.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

\* RG;

\* CPF;

\* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 085/2024-SGE**

O Secretário de Gestão João Bruno Morato Macedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2024-SGE01, Processo nº 2984/2024 e Requisição nº 085/2024-SM

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, as senhoras abaixo relacionadas, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ENGENHARIA AMBIENTAL junto a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, conforme edital de classificação nº 03/2024-SGE01.

**1º ANA CLARA DO PRADO MELLO PEREIRA****2º NATALIA BORGES DOS SANTOS**

Devendo encaminhar para o e-mail [convocacoespecial@ciece.org.br](mailto:convocacoespecial@ciece.org.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

\* RG;

\* CPF;

\* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 085/2024-SGE**

O Secretário de Gestão João Bruno Morato Macedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2024-SGE01, Processo nº 2984/2024 e Requisição nº 085/2024-SM

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, as senhoras abaixo relacionadas, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ENGENHARIA AMBIENTAL junto a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, conforme edital de classificação nº 03/2024-SGE01.

**1º ANA CLARA DO PRADO MELLO PEREIRA****2º NATALIA BORGES DOS SANTOS**

Devendo encaminhar para o e-mail [convocacoespecial@ciece.org.br](mailto:convocacoespecial@ciece.org.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

\* RG;

\* CPF;

\* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº. 04/2024-SGE01****PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 03/2024-SGE01**

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº. 21.310/2001, considerando o que consta no Edital de Abertura de **Processo Seletivo de Estagiários Nº. 03/2024-SGE01**, por meio das informações transmitidas pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, **TORNA PÚBLICO**

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública para as vagas de estágio nas áreas de **Administração de Empresas, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

Guarulhos, em 24 de maio de 2024.

João Bruno Morato Macedo

Secretário de Gestão

**ANEXO ÚNICO - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº. 04/2024-SGE01  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 03/2024-SEG01  
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS**

<b>LISTA ESPECIAL CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CURSO</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>	<b>TOTAL</b>
1	PAULO FERREIRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	4	6	15	25
2	LUCAS DOS SANTOS DUARTE	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	4	5	13	22

<b>LISTA GERAL CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CURSO</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>	<b>TOTAL</b>
1	SOPHYA BULÇÃO TULINO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	7	6	16	29
2	VINICIUS AUGUSTO MARTINS DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	5	7	15	27
3	THAYNA MENDES OSSAK	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	5	7	14	26
4	ANGELITA RODRIGUES BORGES DAMACENA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	6	6	14	26
5	CESAR AUGUSTO FRANCO CAPULOT	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	5	5	16	26
6	DIEGO ARAUJO SIMONI	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	3	7	15	25
7	PAULO FERREIRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	4	6	15	25
8	LUCAS DOS SANTOS DUARTE	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	4	5	13	22
9	XISTO ANDERSON BEZERRA NETO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	4	3	15	22
10	LUCIANA CORREA CATHARINA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	5	5	11	21
11	JOAO PAULO RODRIGUES FONTES DE FREIRA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	4	1	16	21
12	NICOLY PEDROSO MACHADO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1	5	15	21
13	CLEYTON SOUZA DE MENEZES	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	3	4	13	20
14	HENRIQUE MEDEIROS FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	3	4	13	20
15	CAMILY EDUARDA ARROIO GONÇALVES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	3	5	11	19
16	RODOLFO DA SILVA BARROS CAVALCANTE	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	2	2	15	19
17	HENRIQUE YUDI MOLINARI TASHAKA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	4	5	8	17
18	JANAINA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1	5	11	17
19	CLAUDINEIA NASCIMENTO DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	3	2	10	15
20	BARBARA ROCHA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1	3	11	15
21	ELISAMA RODRIGUES OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	3	4	7	14
22	JAMILY MAIARA VIEIRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	2	3	9	14
23	EWILENY FEITY DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	2	4	7	13
24	WANY PEREIRA SANTOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1	2	9	12
25	LAYSA MIRELLE MESQUITA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1	3	7	11
26	NATASHA CAETANO GUEDES	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	3	2	6	11
27	GISLAINE VIRGINIO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1	2	8	11
28	ELLEN SALES NETO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1	2	6	9
29	EMANUELA RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	3	2	3	8

**ARQUITETURA E URBANISMO**

<b>LISTA GERAL CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CURSO</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>	<b>TOTAL</b>
1	JÚLIO SHINZO NOMURA	ARQUITETURA E URBANISMO	7	7	16	30
2	VICTOR HUGO MOREIRA E FARIA	ARQUITETURA E URBANISMO	7	7	15	29
3	KAUÁ MENDES BARROS	ARQUITETURA E URBANISMO	7	6	15	28
4	GABRIELA FURTADO CHAGAS	ARQUITETURA E URBANISMO	6	6	15	27
5	DANIELLY DIAS DA COSTA	ARQUITETURA E URBANISMO	5	6	16	27
6	VITÓRIA MANGUEIRA DOS SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO	5	6	16	27
7	JULIA CAETANO	ARQUITETURA E URBANISMO	5	5	16	26
8	ALVARO SANCHES DE FARIA	ARQUITETURA E URBANISMO	3	7	16	26
9	MATHEUS AMARAL PRATES	ARQUITETURA E URBANISMO	6	4	16	26
10	KETHLYN JHENIFER ABREU FLORIANO	ARQUITETURA E URBANISMO	5	5	15	25
11	NATHÁLIA BORSOS	ARQUITETURA E URBANISMO	6	4	15	25
12	LUANA DE SOUZA ALMEIDA GUEDES	ARQUITETURA E URBANISMO	5	7	13	25
13	ISADORA DIAS CASINI	ARQUITETURA E URBANISMO	6	5	13	24
14	GISELLE LUCIA CAMARGO SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO	4	5	15	24
15	FABIANA DIANA URBANO NOGUEIRA BASTOS VALBÃO	ARQUITETURA E URBANISMO	6	4	14	24
16	ELLEN CAROLINA FRANCO	ARQUITETURA E URBANISMO	6	3	14	23
17	VITOR ANDRECIOLA RESENDE MENDES	ARQUITETURA E URBANISMO	5	3	15	23
18	MAYARA DE PAULA FIOUX SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO	4	5	14	23
19	MELIK GOMES ALMEIDA	ARQUITETURA E URBANISMO	4	4	14	22
20	SILVANO PEREIRA FERRAZ	ARQUITETURA E URBANISMO	3	7	12	22
21	RENAN SOUZA SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO	2	4	16	22
22	MARINA YURI SUZUKI	ARQUITETURA E URBANISMO	4	4	14	22
23	INGRID DE TILIO OLIVEIRA COELHO	ARQUITETURA E URBANISMO	3	5	14	22
24	IZABEL REGINA NASCIMENTO FALCO	ARQUITETURA E URBANISMO	4	5	12	21
25	LARISSSE SENA GOMARIN	ARQUITETURA E URBANISMO	3	5	13	21
26	GABRIELA ALVES VIEIRA	ARQUITETURA E URBANISMO	2	4	15	21
27	DJHONE FERNANDES DA SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO	4	2	14	20
28	AMANDA ALVES FIGUEIRA	ARQUITETURA E URBANISMO	4	3	13	20
29	VINICIUS MENEZES CUPERTINO GOMES	ARQUITETURA E URBANISMO	3	4	13	20
30	JÚLIA FERNANDA SOARES DOS SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO	6	1	12	19
31	GIULLIA POLICARPO PEREIRA LIMA	ARQUITETURA E URBANISMO	3	2	14	19
32	JOSÉ NILTON DE ANDRADE NETO	ARQUITETURA E URBANISMO	2	4	13	19
33	JOAO VITOR EVANGELISTA FERREIRA SANTANA	ARQUITETURA E URBANISMO	3	2	14	19
34	LETÍCIA ABOLIS MARTINS BANACH	ARQUITETURA E URBANISMO	1	3	14	18
35	RAPHAELLA BASILE	ARQUITETURA E URBANISMO	4	4	9	17
36	JENNIFFER DA SILVA DE SOUZA	ARQUITETURA E URBANISMO	3	3	11	17
37	BRUNA BATISTA ALVES DOS REIS	ARQUITETURA E URBANISMO	3	2	11	16
38	SARAH PIRES BARBOSA	ARQUITETURA E URBANISMO	2	2	11	15
39	GEOVANA DUQUE SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO	7	3	4	14
40	THIAGO CARVALHO SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO	2	5	7	14

**ENGENHARIA CIVIL**

<b>LISTA GERAL CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CURSO</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>	<b>TOTAL</b>
1	FABIANA PORTO ESPINDOLA	ENGENHARIA CIVIL	5	6	16	27
2	MÔNITASLA DO NASCIMENTO FREITAS	ENGENHARIA CIVIL	6	5	15	26
3	JOÃO VIEIRA DE ANDRADE NETO	ENGENHARIA CIVIL	4	6	15	25
4	VINICIUS LUIZ DE SOUZA GOBBE	ENGENHARIA CIVIL	4	5	15	24
5	ARDUEL RODRIGUES DIAS	ENGENHARIA CIVIL	5	2	16	23
6	BÁRBARA CALCIOLARI GUEDES PEREIRA	ENGENHARIA CIVIL	5	2	15	22
7	CLAUDIA NOBRE DE JESUS	ENGENHARIA CIVIL	6	3	12	21
8	HÉLIO BATISTA DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	3	5	13	21
9	JOÃO VITOR VENTURA PALMERINI	ENGENHARIA CIVIL	3	4	14	21
10	KAYLANE INGLID PAZ FERNANDES	ENGENHARIA CIVIL	3	3	13	19
11	SABRINA DO NASCIMENTO TRINDADE	ENGENHARIA CIVIL	1	2	7	10
12	PEDRO PEREIRA SANTOS	ENGENHARIA CIVIL	0	0	9	9
13	PALOMA DAS GRAÇAS COELHO	ENGENHARIA CIVIL	0	0	8	8

**ENGENHARIA ELÉTRICA**

<b>LISTA GERAL CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CURSO</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>	<b>TOTAL</b>
1	MARCELO DA SILVA PERES	ENGENHARIA ELÉTRICA	3	7	12	22
2	JANILSON DA SILVA DO NASCIMENTO	ENGENHARIA ELÉTRICA	3	6	12	21
3	GUILHERME DI OSSOLI NEVES	ENGENHARIA ELÉTRICA	3	2	14	19
4	OTAVIO BUENO DO NASCIMENTO	ENGENHARIA ELÉTRICA	3	2	10	15
5	LUCIANA DOS SANTOS	ENGENHARIA ELÉTRICA	0	1	11	12

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA  
DE ESTAGIÁRIOS - 24 DE MAIO DE 2024**

PROCESSO Nº. 5644/2024

Considerando a conclusão das fases do Processo de Seleção Pública realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, para contratação de estagiários, aberto pelo Edital nº. 03/2024-SGE01, publicado no Diário Oficial de 28 de março de 2024, HOMOLOGO o referido Processo Seletivo Público, nos termos do artigo 1º, inciso II do Decreto nº. 21.310/2001, para que produza todos os efeitos legais.

João Bruno Morato Macedo  
Secretário de Gestão

## SECRETARIA DE JUSTIÇA

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 372/2024-SJU04**

De 23 de maio de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 36191/2020, oriundo da Secretaria de Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **699/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme SIPEX 37380/2024.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 373/2024-SJU04**

De 23 de maio de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 13041/2021.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **573/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 374/2024-SJU04**

De 23 de maio de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 27047/2023, oriundo da Secretaria de Administrações Regionais.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **689/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme SIPEX 37732/2024.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 375/2024-SJU04**

De 23 de maio de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1121.2024/0001123-9.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **214/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 376/2024-SJU04**

De 23 de maio de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA 31873/2023.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **002/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 377/2024-SJU04**

De 23 de maio de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA 30835/2022, oriundo da Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **213/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 378/2024-SJU04**

De 23 de maio de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 56873/2023.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **164/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 379/2024-SJU04**

De 23 de maio de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 56875/2023.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **165/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 380/2024-SJU04**

De 23 de maio de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 54355/2023, oriundo da Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria **090/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme SIPEX nº 33238/2024.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 381/2024-SJU04**

De 23 de maio de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 54805/2023, oriundo da Secretaria de Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **138/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme SIPEX 36626/2024.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 382/2024-SJU04**

De 23 de maio de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 4915/2024, oriundo da Secretaria de Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **218/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme SIPEX 35569/2024.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 383/2024-SJU04**

De 23 de maio de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 207 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 43067/2023.

**RESOLVE:**

1. Alterar a Portaria nº **134/24-SJU04**, conforme segue:  
**Excluir:** Sérgio Kiyoji Yamashita - CF 76322  
**Incluir:** Daniela Lirian Nagamati - CF 69717
2. A Comissão de PAD Ordinário passará a vigorar da seguinte forma:  
**Presidente:** Gasparino José Romão Filho - CF 68732  
**Membros:** Neidna Cilene de Melo Palazon - CF 60959  
Thailaine Eduarda Santos Baptista - CF 68646  
**Secretário:** Daniela Lirian Nagamati - CF 69717
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 384/2024-SJU04**

De 23 de maio de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo SEI nº 1118.2024/0008429-9, oriundo da Secretaria de Saúde.

**RESOLVE:**

1. Alterar a Portaria nº **312/24-SJU04**, conforme segue:  
**Excluir:** Camila de Oliveira Alves - CF 41015 - Membro  
**Incluir:** Ana Paula de Oliveira Amaral Santos - CF 60237 - Membro
2. A Comissão de PAD Sumário passará a vigorar da seguinte forma:  
**Presidente:** Natalia Mendes Silva - CF 50697  
**Membros:** Ana Paula de Oliveira Amaral Santos - CF 60237  
Katia Harumi Tagashira - CF 51616  
**Secretária:** Daniele Ferreira de Lima - CF 57426
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 385/2024-SJU04**

De 23 de maio de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 48274/2023, oriundo da Secretaria de Saúde.

**RESOLVE:**

1. Alterar a Portaria nº **199/24-SJU04**, conforme segue:  
**Excluir:** André Henrique Scervino - CF 60146  
**Incluir:** Cláudia Mara Alves da Silva - CF 25223
2. A Comissão de PAD Sumário passará a vigorar da seguinte forma:  
**Presidente:** Jaqueline Sousa Pessoa - CF 61358  
**Membros:** Claudia Batista Urbano - CF 28500  
Kelly Félix de Miranda Baqueiro Faquinha - CF 30528  
Cláudia Mara Alves da Silva - CF 25223
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 386/2024-SJU04**

De 23 de maio de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 3951/2024, oriundo da Secretaria de Saúde.

**RESOLVE:**

1. Alterar a Portaria nº **279/24-SJU04**, conforme segue:  
**Excluir:** André Henrique Scervino - CF 60146  
**Incluir:** Leandro Marinho - CF 74778
2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:  
**Presidente:** Jaqueline Sousa Pessoa - CF 61358  
**Membros:** Tabatha Krystina Faria Corradi - CF 51642  
Kelly Félix de Miranda Baqueiro Faquinha - CF 30528  
**Secretário:** Leandro Marinho - CF 74778
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 387/2024-SJU04**

De 23 de maio de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 4919/2024, oriundo da Secretaria de Saúde.

**RESOLVE:**

1. Alterar a Portaria nº **197/24-SJU04**, conforme segue:  
**Excluir:** André Henrique Scervino - CF 60146  
**Incluir:** Jaqueline Sousa Pessoa - CF 61358
2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:  
**Presidente:** Jaqueline Sousa Pessoa - CF 61358  
**Membros:** Dione Aparecida de Carvalho Paixão - CF 54863  
Sílvia Maria Rocha Gonçalves Fuentes - CF 57001  
**Secretária:** Claudia Batista Urbano - CF 28500
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 388/2024-SJU04**

De 23 de maio de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades nas condutas de servidores, referente aos fatos relatados no PA nº 795/2024, oriundo da Secretaria de Saúde.

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:  
**Presidente:** Ricardo Lallo Ventura - CF 34607  
**Membros:** Warner Pereira da Silva - CF 20520  
Jose Ferreira Lopes - CF 32523  
**Secretária:** Marcela Zenetilde Mustapich Escobar - CF 63658
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 389/2024-SJU04**

De 23 de maio de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades nas condutas de servidores, referente aos fatos relatados no PA nº 788/2024, oriundo da Secretaria de Saúde.

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:  
**Presidente:** Ricardo Lallo Ventura - CF 34607  
**Membros:** Warner Pereira da Silva - CF 20520  
Jose Ferreira Lopes - CF 32523  
**Secretária:** Marcela Zenetilde Mustapich Escobar - CF 63658
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 390/2024-SJU04**

De 23 de maio de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades nas condutas de servidores, referente aos fatos relatados no PA nº 797/2024, oriundo da Secretaria de Saúde.

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:  
**Presidente:** Ricardo Lallo Ventura - CF 34607  
**Membros:** Warner Pereira da Silva - CF 20520  
Jose Ferreira Lopes - CF 32523  
**Secretária:** Marcela Zenetilde Mustapich Escobar - CF 63658
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 391/2024-SJU04**

De 23 de maio de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades nas condutas de servidores, referente aos fatos relatados no PA nº 985/2024, oriundo da Secretaria de Saúde.

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:  
**Presidente:** Kelly Félix de Miranda Baqueiro Faquinha - CF 30528  
**Membros:** Jaqueline Sousa Pessoa - CF 61358  
Cláudia Mara Alves da Silva - CF 25223  
**Secretária:** Cláudia Batista Urbano - CF 28500
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 392/2024-SJU04**

De 23 de maio de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 21894/2023, oriundo da Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria **795/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme SIPEX nº 38561/2024.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**PORTARIA Nº 393/2024-SJU04**

De 23 de maio de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 33045/2023, oriundo da Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria **630/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme SIPEX nº 38565/2024.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 394/2024-SJU04**

De 23 de maio de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 14518/2023, oriundo da Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria **629/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme SIPEX nº 38551/2024.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 395/2024-SJU04**

De 23 de maio de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 41702/2023, oriundo da Secretaria de Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **758/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 396/2024-SJU04**

De 23 de maio de 2024

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, no Processo Administrativo SEI nº 1118.2024/0023052-0.

**RESOLVE:**

1. Tornar sem efeito a Portaria nº **297/2024-SJU04**.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 397/2024-SJU04**

De 23 de maio de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 13926/2023.

**RESOLVE:**

1. Alterar a Portaria nº **274/2024-SJU04**, conforme segue:  
**Incluir:** Sueli Aparecida Fernandes de Souza - CF 24645  
**2. A Comissão de PAD Ordinário passará a vigorar da seguinte forma:**  
**Presidente:** Karina Elias Benincasa - CF 60845  
**Membros:** Eliana Lima Santos - CF 42405  
Cristiane Oliveira dos Santos Cabral - CF 61027  
Sueli Aparecida Fernandes de Souza - CF 24645
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 398/2024-SJU04**

De 23 de maio de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades de conduta de servidores (oriundo do PA SEI nº 1108.2024/0001320-6), conforme processo administrativo SEI nº 1121.2024/0002835-2.

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:  
**Presidente:** Diana Cardoso de Melo Matos - CF 51830  
**Membros:** Sueli Aparecida Fernandes de Souza - CF 24645  
Kathia Tiemi Nakaza Tomida - CF 66067  
Wellington Dias - CF 79569
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 133/2024-SJU04, publicada n DOM de 01/03/2024, para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 43.060/2023, vem CITAR, pelo presente EDITAL, nos termos do artigo 209, inciso "V" Lei 1.429/ 1968, o servidor **ROBERTO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR**, código funcional nº **50.284**, que se acha em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão Processante, instalada na Corregedoria do Município, da Secretaria de Justiça, localizada na Avenida Salgado Filho, nº 494, 6º andar, Centro, Guarulhos-SP, a fim de apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação deste, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **43.060/2023**. Fica ainda o referido servidor identificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não apresentar defesa escrita no prazo que lhe foi deferido, será declarado REVEL, prosseguindo-se os trabalhos da presente Comissão.

FLÁVIA CARVALHO DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Processante

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**DIVISÃO TÉCN. DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E VIAS URBANAS-SDU03.08**  
**SEÇÃO ADM. DE APOIO AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÕES-SDU03.08.06**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2024-SDU03.08.06 "POSTURAS"**

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM NOTIFICADOS OS SENHORES PROPRIETÁRIOS/COMPROMISSÁRIOS E/OU RESPONSÁVEIS PELOS IMÓVEIS DE INSCRIÇÕES CADASTRAIS ABAIXO RELACIONADAS, A PROVIDENCIAR JUNTO A ESTA PMG. (ART. 109 DA LEI MUNICIPAL Nº 6046/04) E (ART.46 INCISO I, V E VII, ARTIGOS 49, 50, 58, 65, 66, 67, 69-PARÁGRAFO ÚNICO E 81 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUE:

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 136036, Nº 136037 E Nº 136038 - LAVRADA EM 24/01/2024.

**PROPRIETÁRIO:** JULIO DE SA E S/MR.

**INSCR. CADASTRAL:** 081.71.39.0485.00.000.

**ENDEREÇO:** RUA PREFEITO RINALDO POLI, LT 01 QD 04 JD CITY.

**SOSOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (REMOÇÃO ENTULHOS, LIXO E MATO) OS SERVIÇOS DE REPAROS NO PASSEIO CALÇADA REPAROS NO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 46 INCISO I, 65,66 E 67 DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 138737, Nº 138738 E Nº 138739 - LAVRADA EM 02/05/2024.

**PROPRIETÁRIO:** ALEXANDRE ANTONIO BIGUINAS.

**INSCR. CADASTRAL:** 111.73.15.0114.01.001.

**ENDEREÇO:** CORREDOR SAO JOAO, LADO DIREITO, DO 49 A 73 GOPOUVA.

**SOSOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (REMOÇÃO ENTULHOS, LIXO E MATO) OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO NO MURO E CONSTRUÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO CALÇADA, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 46 INCISO I, 65,66 E 67 DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138744 E Nº 138745- LAVRADA EM 31/01/2024.

**PROPRIETÁRIO:** GRUPO AURA ADM E PARTICIPAÇÃO DE BENS S/S LTDA.

**INSCR. CADASTRAL:** 111.64.93.1534.00.000.

**ENDEREÇO:** RUA JULIO PENNA, 250 - V AUGUSTA.

**SOSOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (REMOÇÃO ENTULHOS, LIXO E MATO), O SERVIÇO DE LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E SARJETAS DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 46 INCISO I E ART.48 §1º DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº137907 - LAVRADAS EM 05/05/2024.

**PROPRIETÁRIO:** ORLANDO A ALVES DE ARAUJO.

**INSCR. CADASTRAL:** 082.45.07.0230.01.001.

**ENDEREÇO:** RUA CASSIANO GOMES, 201 JD ACACIO.

**SOSOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO

COM O ARTIGO 46 §7º E ART.50 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 135651 E Nº 135652 - LAVRADA EM 14/12/2023.

**PROPRIETÁRIO:** MS23 HOLDING LTDA-EPP.

**INSCR. CADASTRAL:** 112.35.52.0001.00.000.

**ENDEREÇO:** RUA JOSE CAMPANELLA, 174 MACEDO.

**SOSOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A MANUTENÇÃO/REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO E A MANUTENÇÃO/CONCERTO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 67 §5º E ART. 65 §1º DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 136960, Nº 136961 E Nº 136964 - LAVRADAS EM 08/02/2024.

**PROPRIETÁRIO:** ANTONIO DE JESUS PESSOA E S/MR.

**INSCR. CADASTRAL:** 092.41.40.0050.00.000.

**ENDEREÇO:** RUA SAO JOSE DA LAGE, 1352 - CID PQ ALVORADA.

**SOSOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA/CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (REMOÇÃO ENTULHOS, LIXO E VEGETAÇÃO ALTA), O SERVIÇO DE REPAROS E A DESOBSTRUÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 50, ART.65 §3º, 67 §5º E §6º E ART. 69 DA CITADA LEI, DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 136965 E Nº 136966 - LAVRADA EM 19/02/2024.

**PROPRIETÁRIO:** CARLOS HENRIQUE SCHULZE - ESPÓLIO /JOÃO.

**INSCR. CADASTRAL:** 092.82.72.0001.00.000.

**ENDEREÇO:** RUA JOSE FREITAS, 251 VL DINAMARCA.

**SOSOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE REPAROS NO PASSEIO CALÇADA (PROVIDENCIAR TAMPA PARA A CAIXA DE PASSAGEM DE ESGOTO) E A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, PRINCIPALMENTE DA ÁREA VOLTADA PARA RUA JOSÉ FREITAS DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65§3º E ART.50 DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 134268 E Nº 134269 - LAVRADA EM 05/01/2024.

**PROPRIETÁRIO:** CLARA GONÇALVES COLLETTI.

**INSCR. CADASTRAL:** 084.04.05.0277.00.000

**ENDEREÇO:** RUA POÁ, LT 230 QD 9 JD STA CLARA.

**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (REMOÇÃO DE MATO NA CALÇADA), A LIMPEZA/CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 67 §5º COMB. ART.81 E ART.46 §7º E §17 DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 134266 E Nº 134267 - LAVRADA EM 05/01/2024.

**PROPRIETÁRIO:** CLARA GONÇALVES COLLETTI.

**INSCR. CADASTRAL:** 084.04.05.0270.00.000

**ENDEREÇO:** RUA POÁ, LT 224 QD 9 JD STA CLARA.

**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (REMOÇÃO DE MATO NA CALÇADA), A LIMPEZA/CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 67 §5º COMB. ART.81 E ART.46 §7º E §17 DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 134264 E Nº 134265 - LAVRADA EM 05/01/2024.

**PROPRIETÁRIO:** CLARA GONÇALVES COLLETTI.

**INSCR. CADASTRAL:** 084.04.05.0248.00.000

**ENDEREÇO:** RUA POÁ, LT 216 QD 9 JD STA CLARA.

**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (REMOÇÃO DE MATO NA CALÇADA), A LIMPEZA/CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 67 §5º COMB. ART.81 E ART.46 §7º E §17 DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 134262 E Nº 134263 - LAVRADA EM 05/01/2024.

**PROPRIETÁRIO:** CLARA GONÇALVES COLLETTI.

**INSCR. CADASTRAL:** 084.04.05.0225.00.000

**ENDEREÇO:** AV PIRAPORA DO BOM JESUS, LT 311 QD 9 JD STA CLARA.

**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (REMOÇÃO DE MATO NA CALÇADA), A LIMPEZA/CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 67 §5º COMB. ART.81 E ART.46 §7º E §17 DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 134260 E Nº 134261 - LAVRADA EM 05/01/2024.

**PROPRIETÁRIO:** CLARA GONÇALVES COLLETTI.

**INSCR. CADASTRAL:** 084.04.05.0217.00.000

**ENDEREÇO:** AV PIRAPORA DO BOM JESUS, LT 319 QD 9 JD STA CLARA.

**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (REMOÇÃO DE MATO NA CALÇADA), A LIMPEZA/CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 67 §5º COMB. ART.81 E ART.46 §7º E §17 DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 134258 E Nº 134259 - LAVRADA EM 05/01/2024.

**PROPRIETÁRIO:** CLARA GONÇALVES COLLETTI.

**INSCR. CADASTRAL:** 084.04.05.0210.00.000

**ENDEREÇO:** AV PIRAPORA DO BOM JESUS, LT 325 QD 9 JD STA CLARA.

**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (REMOÇÃO DE MATO NA CALÇADA), A LIMPEZA/CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 67 §5º COMB. ART.81 E ART.46 §7º E §17 DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº134256 E Nº134257 - LAVRADAS EM 03/01/2024.

**PROPRIETÁRIO:** ANA MARIA CUNHA RAMOS.

**INSCR. CADASTRAL:** 083.70.99.0051.00.000.

**ENDEREÇO:** RUA NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS, 523/ANT525 JD BEBEDOURO.

**SOSOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA COM A RETIRADA DE RAMPA DE CONCRETO E A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (REMOÇÃO DE ABRIGO DE ÁGUA NA CALÇADA) VOLTADO PARA RUA BEBEDOURO, N39 E DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 49º ITEM 5 DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº138578 - LAVRADAS EM 10/05/2024.

**PROPRIETÁRIO:** CIA MERC F CONDE S/A / JORGE SAWAYA E OUTRO.

**INSCR. CADASTRAL:** 083.22.53.0314.00.000.

**ENDEREÇO:** RUA, NOSSA SENHORA DE LOURDES, 224 V ROSALIA.

**SOSOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O ARTIGO 46 ITEM DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 134766 E 134767 - LAVRADAS EM 16/02/2024.

**PROPRIETÁRIO:** AC ANTONIO ASEVEDO E OUTRA.

**INSCR. CADASTRAL:** 092.23.98.0160.00.000

**ENDEREÇO:** RUA ITAGI, 173 JD PRES DUTRA.

**SOSOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA COM RETIRADA DE RAMPA E A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO E CANALIZAÇÃO DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S), 49 INCISO 67º §3º E 9º DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 134761 - LAVRADAS EM 30/01/2024.

**PROPRIETÁRIO:** PONTE ALTA EMP IMOB LTDA.

**INSCR. CADASTRAL:** 064.53.31.0304.00.000

**ENDEREÇO:** RUA ARTHUR VICTOR BRENNEISEN, 118 LT 22 QD FF JD PONTE ALTA GL 1.

**SOSOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S), 65 INCISO I E II DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 134760 - LAVRADAS EM 30/01/2024.

**PROPRIETÁRIO:** PONTE ALTA EMP IMOB LTDA.

**INSCR. CADASTRAL:** 064.53.31.0304.00.000

**ENDEREÇO:** RUA ARTHUR VICTOR BRENNEISEN, LT 21 QD FF JD PONTE ALTA GL 1.

**SOSOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S), 65 INCISO I E II DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 137199 E Nº 137200 - LAVRADAS EM 14/05/2024.

**PROPRIETÁRIO:** LAZARA RODRIGUES / MARIA HELENA P.O. CARVALHO.

**INSCR. CADASTRAL:** 094.84.88.0010.00.000.

**ENDEREÇO:** AV PENEDO, LT10 QD 09 JD NORMANDIA.

**SOSOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPAROS E A DESOBSTRUÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65 §3º, 67 §5º E ART.81 §3º E §9º DA CITADA LEI, DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 135193 E Nº 135194 - LAVRADA EM 16/11/2023.

**PROPRIETÁRIO:** ANGELICA B. BASTOS E OUTRA.

**INSCR. CADASTRAL:** 081.20.45.0114.00.000.

**ENDEREÇO:** RUA BURITI DOS LOPES, LT 09B QD 05 - JD ROSANA.

**SOSOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, A CONSTRUÇÃO E REPAROS NO MURO DE FECHO E NO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) ART.46 INCISO I E ART.65º §3º DA LEI MUNICIPAL. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.****EDITAL Nº 22/2024 - PRAZO - SDU03.08.06 "POSTURAS"**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	N.P / DOC Nº	Requerente	DESPACHO
0016525-3/24	136921	DELIO CASTRO SOIDAN	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
0016258-0/24	137513	HIDROVOLT ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
0016260-2/24	137512	HIDROVOLT ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
0016674-8/24	137516	HIDROVOLT ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
0016595-4/24	138087	JORGE MORANDA DA ROCHA / APLICON EMP. IMOB LTDA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
0017156-3/24	138127	NESTOR LOURENÇO DOS SANTOS	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
0016824-4/24	137517	HIDROVOLT ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
0017279-9/24	137483	RENATO ALVES DE ARAUJO	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
0017367-1/24	137334	ROSEMEIRE MATOS RIBEIRO	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
0017283-7/24	137484	RENATO ALVES DE ARAUJO	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
0017793-6/24	136711	LEOMAR TEIXEIRA GOMES	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
0017293-4/24	137434	OSVALDO RAMALHO	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
0018251-4/24	137988	JOSÉ PEREIRA DE CASTRO	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
0017285-3/24	137485	RENATO ALVES DE ARAUJO	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
0017431-7/24	134358	DOMINGUES F. E. GUIMARAES.	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
0017305-1/24	137540	ARMANDO MARQUES JACINTO	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
0017309-4/24	137541	ARMANDO MARQUES JACINTO	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
0017039-7/24	138094	GUARUBEL IMÓVEIS LTDA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.****EDITAL Nº 23/2024 - CANCELAMENTO INDEFERIDO E****OU DEFERIDO DIRETOR- SDU03.08.06 "POSTURAS"**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	N.P/AL Nº	REQUERENTE	DESPACHO
25201/23	123379	CLARA GONÇALVES COLETTI / A/C JORGE L.S. MINGOSI E SMR	INDEFERIDO
0000486-1/24	131237	ELIANA AKEMI KOSSAKO	DEFERIDO
0000486-1/24	131236 E 131238	ELIANA AKEMI KOSSAKO	INDEFERIDO
0000364-4/24	133331	SANTO ANTONIO DO TERRADO EMPREEND / FABIO RICARDO KAVAGULIAN	INDEFERIDO
0007639-0/24	136364	IONE DE MACEDO SILVEIRA	INDEFERIDO
0009394-5/24	136735	JOAQUIM FIRMINO	INDEFERIDO
0003705-0/24	133243	VASNI PINHEIRO	INDEFERIDO
0003713-1/24	133244	VASNI PINHEIRO	INDEFERIDO
0007280-8/24	136368	JOÃO ANTONIO PRUDENCIO	INDEFERIDO
0009491-7/24	132884	CESAR AUGUSTO VIEIRA DE CAMPOS	INDEFERIDO
0010084-4/24	135763	JEAN MARIE DALMONTE / FERMINO RODRIGUES PIRES	INDEFERIDO
0010097-6/24	135762	JEAN MARIE DALMONTE / FERMINO RODRIGUES PIRES	INDEFERIDO
0010634-6/24	136112	REJANE MARIA R.DE S. M. DA SILVA	INDEFERIDO
0011965-0/24	136747	EDUARDO SANTOS LEONARDO	INDEFERIDO
0013090-5/24	137978	CEZARIO BARBOSA / LEONTINA DE SOUZA BARBOSA	INDEFERIDO
0013608-3/24	137981	OVIDIO FERMIANO	INDEFERIDO
0015239-9/24	137735	FERNANDO SERAFIM DA SILVA	INDEFERIDO
0015263-1/24	137283	RODOLPHO MAERZ / FRANCISCO MARCELIO MONTEIRO	INDEFERIDO
0015522-3/24	137982	APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	INDEFERIDO
0016070-7/24	137980	BRUNO JOSÉ FERREIRA	INDEFERIDO

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.****DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS****DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS****E PUBLICIDADE EM ÁREA PÚBLICA - SDU04.01****EDITAL 29/2024 - SDU04.01**

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver ou interessar possa que, nos Termos da Lei Municipal nº 7974/2021 e Decreto Municipal 39236/2022, que as **LICENÇAS DE COMÉRCIO AMBULANTE** relacionadas abaixo, foram **CASSADAS**.

Nome	Licença	Processo	Motivo
ANTONIO BENEDITO NETO	4423	43815/2015	A PEDIDO O.A. Nº 9246/2024 DE 10/04/2024
DJANIRA FERREIRA DA SILVA	1872	19488/2020	A PEDIDO O.A. Nº 7767/2024 DE 26/03/2024
APARECIDA LIMA SILVA	4568	30131/2018	A PEDIDO O.A. Nº 5692/2024 DE 04/03/2024
MARIA TEREZA GUERRA SAMPAIO	1753	60708/2022	A PEDIDO O.A. Nº 11070/2024 DE 29/04/2024
TEREZA FERREIRA PIEDADE	1452	24063/2008	A PEDIDO O.A. Nº 28058/2023 DE 04/08/2023
ANTONIO LEITE B. DA SILVA	3682	1141/2009	A PEDIDO O.A. Nº 7356/2024 DE 21/03/2024
NERI MATIAS BARROS	3880	19362/2020	A PEDIDO O.A. Nº 5751/2024 DE 05/03/2024
JOAO ANDRE SANCHES NETO	4637	75019/2019	A PEDIDO O.A. Nº 5932/2024 DE 06/03/2024
TEREZINHA SILVA DE SOUZA	4502	3927/2024	CASSAÇÃO POR FALTA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA E DEBITOS
JOSE HERCULANO DA SILVA	4215	20104/2012	CASSAÇÃO POR FALTA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA E DEBITOS
PEDRO SOUZA DOS SANTOS	3780	16511/2020	CASSAÇÃO POR FALTA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA E DEBITOS
PEDRO FERREIRA PRIMO	1315	30539/2008	CASSAÇÃO POR FALTA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA E DEBITOS

**EDITAL 30 /2024 - SDU04.01**

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver ou interessar possa que, nos Termos da Lei Municipal nº 8108/2021 e Decreto Municipal 40090/2023, que as **LICENÇAS DE BANCA DE CONVENIÊNCIA** abaixo descritas, foram **CASSADAS**.

Nome	Licença	Processo	Motivo
MARCELO DA SILVA FREIRE	713	15150/2020	A PEDIDO O.A. Nº 2819/24 DE 31/01/2024
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	824	18519/2019	A PEDIDO O.A. Nº 8062/2024 DE 27/03/2024
FLAVIA LUZIA GIACON	829	48441/2019	A PEDIDO O.A. Nº 2817/2024 DE 31/01/2024
JOAO ALBERTO VIDAL NEGREIROS	549	18080/2020	A PEDIDO O.A. Nº 7830/2024 DE 26/03/2024
DORALUCE PEREIRA DOS SANTOS	197	14300/2020	A PEDIDO O.A. Nº 7826/2024 DE 26/03/2024
JOAO HISHAO YAMADA	94	13088/2008	A PEDIDO O.A. Nº 9399/2024 DE 11/04/2024
VALDENY FERREIRA DE S. FELIX	642	3270/2018	CASSAÇÃO DA LICENÇA POR FALTA DE RENOVAÇÃO E DEBITOS.
JOAO ALBERTO ALVES SANTA ROSA	136	19690/2015	CASSAÇÃO DA LICENÇA POR FALTA DE RENOVAÇÃO E DEBITOS.

**EDITAL 31 /2024 - SDU04.01**

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa que nos Termos da Lei Municipal 8109/2023 e do Decreto Municipal nº 40064/2023, que a LICENÇA DE VAREJÃO, abaixo mencionada, foi **CASSADA PELA TRANSPOSIÇÃO DA LICENÇA PARA FEIRA**.

NOME	MATRICULA	PROCESSO
MILTON MASSAKI KAWANO	292	41825/2008

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO

**PORTARIA N.º 013/2024-SDCETI**

De 21 de maio de 2024.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário **JORGE TAIAR**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestor e fiscal responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte Contrato pertencente a esta Pasta:

**Número da Autorização de Fornecimento** 1272/2024-SDCETI

**Processo Adm. Empenho** 5708/2024

**Empresa** C A DE O NEVES

**Objeto** FORNECIMENTO DE FAIXAS DE RUA

**Gestor Titular:** Ricardo Balcone Pereira CF 63869

**Suplente:** Paulo Henrique Menardi Biavo CF 77668

**Fiscal Titular:** Beatriz Borazanian da Silva CF 48235

**Suplente:** Tharsyla Rodrigues Cardoso CF 58039

**I** - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n.º 33.912, de 16 de janeiro de 2017, e n.º 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

**II** - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 014/2024-SDCETI**

De 21 de maio de 2024.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário **JORGE TAIAR**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestor e fiscal responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte Contrato pertencente a esta Pasta:

**Número da Autorização de Fornecimento** 1273/2024-SDCETI

**Processo Adm. Empenho** 5709/2024

**Empresa** SHOW PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA

**Objeto** FORNECIMENTO DE CARTAZES

**Gestor Titular:** Ricardo Balcone Pereira CF 63869

**Suplente:** Paulo Henrique Menardi Biavo CF 77668

**Fiscal Titular:** Beatriz Borazanian da Silva CF 48235

**Suplente:** Tharsyla Rodrigues Cardoso CF 58039

**I** - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n.º 33.912, de 16 de janeiro de 2017, e n.º 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

**II** - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE OBRAS

**PORTARIA N.º 069/2024-SO**

De 14 de maio de 2024.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Francisco José Carone Garcia, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

**CONTRATO:** 10501/2024- DLC

**PA:** 34411/2023

**EMPRESA:** TYLIN BRAZIL LTDA.

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados para elaboração de estudos técnicos, relatórios de análise e ações relativas ao Plano Integrado de Logística Urbana Municipal.

**GESTOR:** Plínio Soares dos Santos - CF: 43583 - SGM

**SUPLENTE:** Jair Alexandre Gonçalves - CF: 22871 - SGM

**FISCAL:** Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues - CF: 6354 - STMU

**SUPLENTE:** Fernando Augusto Garcia Junior - CF: 52871 - STMU

**I** - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, e a Portaria nº 032/2022-SO de 26 de abril de 2022, que normatiza as atribuições dos gestores e fiscais da Secretaria de Obras, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

**II** - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 070/2024-SO**

De 15 de maio de 2024.

O Secretário de Obras, Sr. Francisco José Carone Garcia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

**Retificar** a Portaria nº 064/2024 - SO, publicada no D.O. nº 038/2024-GP de 09 de abril de 2024, conforme segue:

**Onde se lê:**

**CONTRATO:** 004301/2024 - DLC

**PA:** 14600/2023

**EMPRESA:** CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Execução de obras de recapeamento asfáltico e recuperação de pavimento e recomposição de guias, sarjetas e passeios - Lote 4 nas vias do Bairro dos Pimentas e outros no Município de Guarulhos - SP.

**GESTOR:** Adelci Teixeira - CF: 64130

**SUPLENTE:** Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55488

**FISCAL:** Elayne Abrahão Rabelo da Silva - CF: 48023

**SUPLENTE:** Matheus Stefano Krause - CF: 78876

**FISCAL ADM:** João Marcos Rocha - CF: 58103

**SUPLENTE ADM:** Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53201

**Leia-se:**

**CONTRATO:** 004301/2024 - DLC

**PA:** 14600/2023

**EMPRESA:** CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Execução de obras de recapeamento asfáltico e recuperação de pavimento e recomposição de guias, sarjetas e passeios - Lote 4 nas vias do Bairro dos Pimentas e outros no Município de Guarulhos - SP.

**GESTOR:** Adelci Teixeira - CF: 64130

**SUPLENTE:** Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62722

**FISCAL:** Osvaldo Padilha Junior - CF: 67062

**SUPLENTE:** Elayne Abrahão Rabelo da Silva - CF: 48023

**FISCAL ADM:** João Marcos Rocha - CF: 58103

**SUPLENTE ADM:** Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53201

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 071/2024-SO**

De 20 de maio de 2024.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Francisco José Carone Garcia, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

**CONTRATO:** 010901/2024 - DLC

**PA:** 34339/2022

**EMPRESA:** UNIÃO INFRAESTRUTURA LTDA.

**OBJETO:** Execução de obras de construção de uma pista de skate na modalidade street park na Rua Adolfo Noronha S/N - Taboão - Guarulhos - SP.

**GESTOR:** Adelci Teixeira - CF: 64130

**SUPLENTE:** Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62722

**FISCAL:** Kleber Santana - CF: 54122

**SUPLENTE:** Igor de Souza dos Santos - CF: 79036

**FISCAL ADM:** Rafael Koji Okamoto - CF: 56417

**SUPLENTE ADM:** Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53201

**I** - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 2

órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Francisco José Carone Garcia, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

**CONTRATO:** 013401/2024 - DLC

**PA:** 22331/2023

**EMPRESA: RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LDA.**

**OBJETO:** Execução de reforma para revitalização de campo e instalação de grama sintética no campo Parque Jurema - Rua Jacutinga, altura do nº 321 - Parque Jurema - Guarulhos - SP.

**GESTOR:** Adelci Teixeira - CF: 64130

**SUPLENTE:** Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62722

**FISCAL:** Kleber Santana - CF: 54122

**SUPLENTE:** Igor de Souza dos Santos - CF: 79036

**FISCAL ADM:** Rafael Koji Okamoto - CF: 56417

**SUPLENTE ADM:** Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53201

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, e a Portaria nº 032/2022-SO de 26 de abril de 2022, que normatiza as atribuições dos gestores e fiscais da Secretaria de Obras, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 073/2024-SO**

De 20 de maio de 2024.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Francisco José Carone Garcia, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

**CONTRATO:** 013501/2024 - DLC

**PA:** 739/2023

**EMPRESA: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO:** Execução de obras de pavimentação asfáltica, reforma de boca de lobo e canalização na Rua Panambi entre a estaca 0+13,45m (Praça Estrela do Norte) e estaca 61+0,00 (Rua João Alfredo) - Cumbica - Guarulhos - SP.

**GESTOR:** Adelci Teixeira - CF: 64130

**SUPLENTE:** Solange Aparecida Fernandes - CF: 53358

**FISCAL:** Wagner Alexandre dos Santos - CF: 59351

**SUPLENTE:** Elayne Abrahão Rabelo da Silva - CF: 48023

**FISCAL ADM:** João Marcos Rocha - CF: 58103

**SUPLENTE ADM:** Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53201

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, e a Portaria nº 032/2022-SO de 26 de abril de 2022, que normatiza as atribuições dos gestores e fiscais da Secretaria de Obras, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 074/2024-SO**

De 20 de maio de 2024.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Francisco José Carone Garcia, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

**CONTRATO:** 010401/2024 - DLC

**PA:** 28470/2023

**EMPRESA: JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

**OBJETO:** Execução de obras, reformas, revitalização e manutenção da arquibancada e equipamentos do Ginásio Bonifácio Cardoso - Rua Arujá, nº 372 - Vila Tijuco - Guarulhos - SP.

**GESTOR:** Adelci Teixeira - CF: 64130

**SUPLENTE:** Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62722

**FISCAL:** Lucas Lourenço da Silva - CF: 78941

**SUPLENTE:** Ivo Laurenceo de Oliveira - CF: 58767

**FISCAL ADM:** Eduardo Rocha de Assis - CF: 69175

**SUPLENTE ADM:** Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53201

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, e a Portaria nº 032/2022-SO de 26 de abril de 2022, que normatiza as atribuições dos gestores e fiscais da Secretaria de Obras, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 075/2024-SO**

De 20 de maio de 2024.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Francisco José Carone Garcia, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

**CONTRATO:** 009301/2024 - DLC

**PA:** 32669/2023

**EMPRESA: SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.**

**OBJETO:** Execução de obras pra implantação de segurança metálica, Ponte Prof. Jossei Toda (Viaduto CECAP) - Guarulhos - SP.

**GESTOR:** Adelci Teixeira - CF: 64130

**SUPLENTE:** Solange Aparecida Fernandes - CF: 53358

**FISCAL:** Thales Makiyama Raimundo - CF: 78950

**SUPLENTE:** Rafaela Nunes de Oliveira - CF: 56296

**FISCAL ADM:** Rafael Koji Okamoto - CF: 56417

**SUPLENTE ADM:** Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53201

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, e a Portaria nº 032/2022-SO de 26 de abril de 2022, que normatiza as atribuições dos gestores e fiscais da Secretaria de Obras, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 076/2024-SO**

De 20 de maio de 2024.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Francisco José Carone Garcia, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

**CONTRATO:** 010801/2024 - DLC

**PA:** 735/2023

**EMPRESA: NOA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.**

**OBJETO:** Execução de obras de recapeamento de pavimento asfáltico, recuperação de pavimento e recomposição de sarjetas e sarjetões na Rua Juramento (trecho entre a estaca 00,rua Murutu e estaca 28+8,50 Rua Cristalina); Rua Campo Maior (trecho entre a estaca 00 Rua Cumbé e estaca 26+10,00 Rua Rio Jutai) - Pimentas - Guarulhos - SP.

**GESTOR:** Adelci Teixeira - CF: 64130

**SUPLENTE:** Solange Aparecida Fernandes - CF: 53358

**FISCAL:** Wagner Alexandre dos Santos - CF: 59351

**SUPLENTE:** Thales Makiyama Raimundo - CF: 78950

**FISCAL ADM:** Eduardo Rocha de Assis - CF: 69175

**SUPLENTE ADM:** Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53201

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, e a Portaria nº 032/2022-SO de 26 de abril de 2022, que normatiza as atribuições dos gestores e fiscais da Secretaria de Obras, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 077/2024-SO**

De 20 de maio de 2024.

O Secretário de Obras, Sr. Francisco José Carone Garcia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

**Retificar** a Portaria nº 063/2024 - SO, publicada no D.O. nº 038/2024-GP de 09 de abril de 2024, conforme segue:

**Onde se lê:**

**CONTRATO:** 01101/2024 - DLC

**PA:** 738/2023

**EMPRESA: TDF AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA.**

**OBJETO:** Execução de obras de pavimentação com piso intertravado, drenagem, guias, sarjetas, sarjetão e passeios em concreto na Avenida Norte Sul entre a estaca 0,00 m e a estaca 8+5,40 m, Rua Padre Dorindo de Oliveira Matias entre a estaca 0,00 m e estaca 6+12,8 m - Sítio São Francisco - Guarulhos - SP.

**GESTOR:** Adelci Teixeira - CF: 64130

**SUPLENTE:** Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55488

**FISCAL:** Paula Rejane de Souza - CF: 78945

**SUPLENTE:** Thales Makiyama Raimundo - CF: 78950

**FISCAL ADM:** João Marcos Rocha - CF: 58103

**SUPLENTE ADM:** Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53201

**Leia-se:**

**CONTRATO:** 01101/2024 - DLC

**PA:** 738/2023

**EMPRESA: TDF AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA.**

**OBJETO:** Execução de obras de pavimentação com piso intertravado, drenagem, guias, sarjetas, sarjetão e passeios em concreto na Avenida Norte Sul entre a estaca 0,00 m e a estaca 8+5,40 m, Rua Padre Dorindo de Oliveira Matias entre a estaca 0,00 m e estaca 6+12,8 m - Sítio São Francisco - Guarulhos - SP.

**GESTOR:** Adelci Teixeira - CF: 64130

**SUPLENTE:** Solange Aparecida Fernandes - CF: 53358

**FISCAL:** Cleber Varella Mendes de Souza - CF: 54286

**SUPLENTE:** Thales Makiyama Raimundo - CF: 78950

**FISCAL ADM:** João Marcos Rocha - CF: 58103

**SUPLENTE ADM:** Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53201

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 078/2024-SO**

De 20 de maio de 2024.

O Secretário de Obras, Sr. Francisco José Carone Garcia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

**Retificar** a Portaria nº 048/2024-SO, publicada no D.O. nº 037/2024-GP de 05 de abril de 2024, conforme segue:

**Onde se lê:**

**CONTRATO:** 004401/2024 - DLC

**PA:** 11954/2023

**EMPRESA: CONTATO ENGENHARIA LTDA.**

**OBJETO:** Execução de obras de contenção na Estrada Velha Guarulhos São Miguel, S/N - Jardim Santo Afonso - Guarulhos - SP.

**EXECUÇÃO DE OBRAS GESTOR:** Adelci Teixeira - CF: 64130

**SUPLENTE:** Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55488

**FISCAL:** Cleber Varella Mendes de Souza - CF: 54286

**SUPLENTE:** Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62722

**FISCAL ADM:** Eduardo Rocha de Assis - CF: 69175

**SUPLENTE ADM:** Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53201

**Leia-se:**

**CONTRATO:** 004401/2024 - DLC

**PA:** 11954/2023

**EMPRESA: CONTATO ENGENHARIA LTDA.**

**OBJETO:** Execução de obras de contenção na Estrada Velha Guarulhos São Miguel, S/N - Jardim Santo Afonso - Guarulhos - SP.

**EXECUÇÃO DE OBRAS GESTOR:** Adelci Teixeira - CF: 64130

**SUPLENTE:** Solange Aparecida Fernandes - CF: 53358

**FISCAL:** Cleber Varella Mendes de Souza - CF: 54286

**SUPLENTE:** Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62722

**FISCAL ADM:** Eduardo Rocha de Assis - CF: 69175

**SUPLENTE ADM:** Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53201

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 079/2024-SO**

De 20 de maio de 2024.

O Secretário de Obras, Sr. Francisco José Carone Garcia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

**Retificar** a Portaria nº 012/2024-SO, publicada no D.O. nº 024/2024-GP de 1º de março de 2024, conforme segue:

**Onde se lê:**

**CONTRATO:** 039801/2023 - DLC

**PA:** 49353/2023

**EMPRESA: PAULO DE SOUZA BISPO**

**OBJETO:** Execução de serviços de pintura em geral na Ponte Estaiada de Guarulhos - Professor Antônio Veronezi - Guarulhos - SP.

**EXECUÇÃO DE OBRAS GESTOR:** Adelci Teixeira - CF: 64130

**SUPLENTE:** Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55488

**FISCAL:** Lucas Lourenço da Silva - CF: 78941

**SUPLENTE:** Caio Cesar Conceição Flor de Almeida - CF: 79007

**FISCAL ADM:** Rafael Koji Okamoto - CF: 56417

**SUPLENTE ADM:** Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53201

**Leia-se:**

**CONTRATO:** 039801/2023 - DLC

**PA:** 49353/2023

**EMPRESA: PAULO DE SOUZA BISPO**

**OBJETO:** Execução de serviços de pintura em geral na Ponte Estaiada de Guarulhos - Professor Antônio Veronezi - Guarulhos - SP.

**EXECUÇÃO DE OBRAS GESTOR:** Adelci Teixeira - CF: 64130

**SUPLENTE:** Solange Aparecida Fernandes - CF: 53358

**FISCAL:** Lucas Lourenço da Silva - CF: 78941

**SUPLENTE:** Caio Cesar Conceição Flor de Almeida - CF: 79007

**FISCAL ADM:** Rafael Koji Okamoto - CF: 56417

**SUPLENTE ADM:** Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53201

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 080/2024-SO**

De 20 de maio de 2024.

O Secretário de Obras, Sr. Francisco José Carone Garcia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

**Retificar** a Portaria nº 032/2024 - SO, publicada no D.O. nº 028/2024-GP de 12 de março de 2024, conforme segue:

**Onde se lê:**

**CONTRATO:** 031001/2023 - DLC

**PA:** 8848/2022

**EMPRESA: MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

**OBJETO:** Execução de obras no galpão para atividades no Parque Gustavo Clementino de Oliveira Boer - Parque Santa Terezinha - Guarulhos - SP.

**ÁREA GESTOR:** Adelci Teixeira - CF: 64130

**EXECUÇÃO DE OBRAS SUPLENTE:** Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55488



**FISCAL:** Kleber Santana - CF: 54122  
**SUPLENTE:** José Heverton de Espíndola Silva - CF: 78562  
**FISCAL ADM:** Eduardo Rocha de Assis - CF: 69175  
**SUPLENTE ADM:** Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53201

**Leia-se:****CONTRATO:** 031001/2023 - DLC**PA:** 8848/2022**EMPRESA:** MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**OBJETO:** Execução de obras no galpão para atividades no Parque Gustavo Clementino de Oliveira Boer - Parque Santa Terezinha - Guarulhos - SP.**ÁREA****EXECUÇÃO DE OBRAS GESTOR:** Adelci Teixeira - CF: 64130**SUPLENTE:** Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62722**FISCAL:** Cleber Varella Mendes de Souza - CF: 54286**SUPLENTE:** José Heverton de Espíndola Silva - CF: 78562**FISCAL ADM:** Eduardo Rocha de Assis - CF: 69175**SUPLENTE ADM:** Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53201**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PORTARIA Nº 081/2024-SO**

De 20 de maio de 2024.

O Secretário de Obras, Sr. Francisco José Carone Garcia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**Resolve:**

Retificar a Portaria nº 121/2023 - SO, publicada no D.O. nº 115/2023-GP de 12 de dezembro de 2023, conforme segue:

**Onde se lê:****CONTRATO:** 019901/2023 - DLC**PA:** 16014/2021**EMPRESA:** TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**OBJETO:** Construção da Sede da UBS Água Azul - Rua Byblós com Avenida Guanabara - Água Azul - Guarulhos - SP.**ÁREA****PROJETOS****GESTOR:** Osvaldo Padilha Junior - CF: 67062**SUPLENTE:** Emerson Leandro Zevoli Azevedo - CF: 56775**ÁREA****GESTOR:** Adelci Teixeira - CF: 64130**SUPLENTE:** Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55488**EXECUÇÃO DE OBRAS****FISCAL:** Kleber Santana - CF: 54122**SUPLENTE:** Rafael Nascimento Carvalho - CF: 78773**FISCAL ADM.:** Eduardo Rocha de Assis - CF: 69175**SUPLENTE ADM:** Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53201**Leia-se:****CONTRATO:** 019901/2023 - DLC**PA:** 16014/2021**EMPRESA:** TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**OBJETO:** Construção da Sede da UBS Água Azul - Rua Byblós com Avenida Guanabara - Água Azul - Guarulhos - SP.**ÁREA****PROJETOS****GESTOR:** Osvaldo Padilha Junior - CF: 67062**SUPLENTE:** Emerson Leandro Zevoli Azevedo - CF: 56775**ÁREA****GESTOR:** Adelci Teixeira - CF: 64130**SUPLENTE:** Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62722**EXECUÇÃO DE OBRAS****FISCAL:** Rafael Nascimento Carvalho - CF: 78773**SUPLENTE:** Kleber Santana - CF: 54122**FISCAL ADM.:** Eduardo Rocha de Assis - CF: 69175**SUPLENTE ADM:** Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53201**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

#### EDITAL Nº 20/2024-SSP01

O Sr. Jefferson Chagas Rosignoli, Diretor do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e solicita o comparecimento dos familiares ou responsáveis, para providenciarem a exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na quadra A conjunto 01 ao 14 (sepultura comum adulto), abaixo relacionadas, que estão com os seus prazos de vencidos, ficando notificados, os familiares ou responsáveis para a devida regularização, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação. O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado, implicará em exumação dos restos mortais, nos termos do disposto no artigo 28, § 1º ao § 5º, da Lei Municipal nº 8.110 de 17 de janeiro de 2023. Os interessados em providenciar a exumação dos restos mortais deverão comparecer no Cemitério Nossa Senhora de Bonsucesso, Rua Dona Catharina Maria de Jesus nº 708 - Bonsucesso - Guarulhos/SP.

#### Relatório de Exumações Vencidas para Publicação. Parâmetro: Vencimento < ou = 22/05/2024.

Obituário	Falecido	Quadra	Conj.	Sepult.	Prev_Exum
50366	ADELICE PASSOS DA SILVA	A	2	11	17/07/2023
50577	ADILSON ANCESQUI	A	3	23	29/08/2023
51384	ADILSON SILVA SANTOS	A	11	29	30/01/2024
36785	ADIMAILDA ALMEIDA DO VALE PEREIRA	A	8	6	25/04/2016
50338	ADONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	A	2	4	10/07/2023
51458	ADRIANA REGINA DE SOUZA SANTOS	A	12	12	10/02/2024
50698	ADRIANO PAULINO DOS SANTOS	A	3	67	26/09/2023
51598	AGENOR FERREIRA DE DEUS	A	14	14	01/03/2024
51462	AGEU RODRIGUES DA SILVA	A	12	16	11/02/2024
51223	AGNALDO JOSE DE LIMA	A	9	64	06/01/2024
44635	AGUINALDO JOSE SOBRINHO	A	5	6	27/10/2023
50316	ALAIDE SOUZA DE SANTANA DA SILVA	A	1	81	05/07/2023
51484	ALBINA VIEIRA MARTOS	A	12	31	14/02/2024
50800	ALCINO RIBEIRO DA SILVA	A	4	57	16/10/2023
51495	ALCIZO FERREIRA DE MOURA	A	12	41	15/02/2024
51015	ALDO APOLINARIO BARROS	A	6	67	29/11/2023
50748	ALECSANDRO DE SOUSA SANTOS	A	4	14	07/10/2023
50375	ALETILDE MARIA DE JESUS	A	2	15	19/07/2023
50928	ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	A	5	80	14/11/2023
50875	ALEXANDREPAES DOS ESPIRITO SANTO	A	5	32	03/11/2023
51591	ALEXSANDRO BONFIM DE OLIVEIRA	A	14	8	28/02/2024
50843	ALEXSANDRO MARCONDES COSTA	A	5	8	27/10/2023
51032	ALEX SANDRO PEREIRA LOPES	A	7	1	03/12/2023
51561	ALICE DE OLIVEIRA ALMEIDA	A	13	22	23/02/2024
51103	ALIRIO ALVES FERREIRA	A	7	61	16/12/2023
50992	ALMERINDA DE SOUZA MACHADO GALDINO	A	6	49	25/11/2023
51558	ALMIR PEREIRA LIMA	A	13	20	23/02/2024
50726	ALOISIO LIMA DE FRANÇA	A	3	81	04/10/2023
51431	ALTEMAR MARQUES ALVES	A	11	66	07/02/2024
51306	ALVARO DIAS	A	10	45	19/01/2024
51278	ALVARO FERREIRA FIEL	A	10	26	16/01/2024
50578	ALZIRA PEREIRA GOMES	A	3	24	29/08/2023
50892	ALZIRA RITA OLIVEIRA	A	5	47	05/11/2023
50509	AMADEU CARLOS MACIEL	A	2	81	15/08/2023
51185	AMARO PONTES CARDOSO	A	9	37	30/12/2023
50915	ANAER APARECIDO DA SILVA	A	5	71	11/11/2023
51347	ANA LUIZA DA SILVA	A	10	80	25/01/2024
50496	ANA MARIA DE JESUS SOUSA	A	2	76	14/08/2023
50967	ANANIAS MARTINS OLIVEIRA	A	6	27	21/11/2023
51243	ANA PAULA DE SOUSA	A	9	81	10/01/2024
50372	ANA PAULA SALUSTIANO DE LIMA	A	2	14	18/07/2023
51585	ANA RODRIGUES	A	14	1	27/02/2024
50805	ANDERSON HENRIQUE MARQUES DA SILVA	A	4	60	17/10/2023
50513	ANDREIA ROSA DE JESUS NASCIMENTO	A	2	83	16/08/2023
50946	ANELITA PEREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	A	6	11	17/11/2023
50742	ANGELA APARECIDA PASSBERG PEREIRA	A	4	7	06/10/2023
51324	ANGELA DE NASARE PINHEIRO	A	10	59	21/01/2024
51429	ANGELINA DE OLIVEIRA MÁXIMO	A	11	64	06/02/2024

51503	ANISIO BARBOSA DO VALLE	A	12	45	16/02/2024
50823	ANITA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	A	4	73	22/10/2023
50905	ANNA MARIA ALMANI DE OLIVEIRA	A	5	62	09/11/2023
50124	ANTONIA CERQUEIRA DE JESUS	A	1	6	01/06/2023
50151	ANTONIO ADJACIR DE SOUSA	A	1	20	07/06/2023
38090	ANTONIO APARECIDO ROCHA	A	8	15	17/12/2016
44228	ANTONIO CAPISTRANO FILHO	A	7	58	15/12/2023
50591	ANTONIO CARLOS MELO NETO	A	3	31	31/08/2023
50894	ANTONIO CASSIANO	A	5	51	07/11/2023
51479	ANTONIO CELSO DE OLIVEIRA	A	12	28	13/02/2024
50561	ANTONIO CLAUDIO GARRIDO	A	3	14	25/08/2023
51578	ANTONIO DUQUE PEREIRA	A	13	35	25/02/2024
51329	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	A	10	64	22/01/2024
50566	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	A	3	17	26/08/2023
51368	ANTONIO GARCIA MARQUES	A	11	17	29/01/2024
51104	ANTONIO LOUZADA	A	7	62	16/12/2023
51301	ANTONIO LUIZ DE AMORIM	A	10	42	19/01/2024
51586	ANTONIO LUIZ SOBRINHO	A	14	3	27/02/2024
44030	ANTONIO MORRA NETO	A	7	28	09/12/2023
51430	ANTONIO NORBERTO FILHO	A	11	65	06/02/2023
50643	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	A	4	1	11/09/2023
50799	ANTONIO RIZO	A	4	56	16/10/2023
51109	ANTONIO RODRIGUES DE BRITO	A	7	66	17/12/2023
50817	ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	A	4	68	21/10/2023
51130	ANTONIO RODRIGUES FREITAS	A	9	1	21/12/2023
51340	ANTONIO VICENTE DE LIMA	A	10	73	24/01/2024
51117	APARECIDA MENINO DINIZ	A	7	70	19/12/2023
51247	ARIVALDO MATOS DOS SANTOS	A	10	3	10/01/2024
51536	ARLINDA LUZIA BARBOZA PEDROSO	A	12	74	20/02/2024
50568	ARLINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	A	3	19	26/08/2023
50454	ARMINDA INEZ DE JESUS LIMA	A	2	53	05/08/2023
51604	ASTRUBAL DUQUE NOVAIS	A	14	17	02/03/2024
51417	ATAIDE DE SÁ MORAES	A	11	58	04/02/2024
51018	AURELINA DE JESUS MENDES	A	6	71	30/11/2023
34151	AURELIO PIRES	A	8	47	03/11/2014
51546	AURI SILVA ARAUJO	A	13	8	21/02/2024
51523	AURORA LINARES	A	12	64	19/02/2024
50377	AVELINA ANA DOS SANTOS	A	2	16	19/07/2023
50489	AYROM GABRIEL DE JESUS SILVA	A	2	73	12/08/2023
51363	BALDOINO JOSÉ DO NASCIMENTO	A	11	13	28/01/2024
42026	BALDOINO SOUZA MEIRA	A	4	30	01/01/2017
51405	BELCHIOR DANTAS NETO	A	11	47	02/02/2024
42108	BENEDICTA MARIA FERREIRA	A	5	30	24/03/2021
51615	BENEDITA ADELIA ARANHA DA SILVA	A	14	23	04/03/2024
51402	BENEDITA GOMES DE SOUZA	A	11	45	01/02/2024
51203	BENEDITO APARECIDO SE SOUZA	A	9	48	03/01/2024
51175	BENEDITO BARBOSA	A	9	29	29/12/2023
51341	BENEDITO JOSE DA SILVA FILHO	A	10	74	24/01/2024
50123	BENEDITO LIBERATO DE ARUJO	A	1	5	01/06/2023
50128	BENEDITO NABOR ALVES	A	1	8	01/06/2023
29750	BENIGNA SOARES DE SOUZA	A	14	2	27/11/2021
50515	BERNARDETE BRAGA RODRIGUES	A	2	84	16/08/2023
50986	CAMILO NUNES DO PRADO	A	6	43	24/11/2023
50461	CARLA DE JESUS SILVA	A	2	57	07/08/2023
50622	CARLINDO FLORÊNCIO DA SILVA	A	3	43	07/09/2023
50789	CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	A	4	49	14/10/2023
51083	CARLOS APARECIDO NERI	A	7	45	11/12/2023
50416	CARLOS BALBINO NERY DOS SANTOS	A	2	37	28/07/2023
51480	CARLOS CARDOSO FERRAZ	A	12	29	13/02/2024
50759	CARMEN MARIA DE MELLO FIGUEIRO	A	4	23	08/10/2023
50863	CAROLINA DIAS DE OLIVEIRA	A	5	22	31/10/2023
51021	CASSIA RIBEIRO DA SILVA	A	6	73	01/12/2023
51336	CECILIA FIRMINA DA SILVA BEIA	A	10	69	23/01/2024
50405	CECILIO PEREIRA PINTO NETO	A	2	32	27/07/2023
51070	CELIA CUSTODIO PINTO	A	7	33	09/12/2023
51544	CELSON AUGUSTO FERREIRA	A	13	6	21/02/2024
50215	CELUTA ANTONIA FERREIRA SOARES	A	1	45	19/06/2023
50753	CESARINA ALVES DOS SANTOS	A	4	18	07/10/2023
50167	CESAR RAMOS DA SILVA	A	1	25	10/06/2023
51551	CICERA MARIA DA SILVA	A	13	13	22/02/2024
51316	CICERO ALVES DA COSTA	A	10	52	20/01/2024
51590	CICERO ALVES DA SILVA	A	14	7	28/02/2024
51344	CICERO BARBOSA LINS	A	10	76	24/01/2024
50397	CICERO DE SOUZA LIMA	A	2	31	24/07/2023
51542	CICERO EUFRASIO DA SILVA	A	13	4	21/02/2024
50435	CICERO JOAQUIM GUERRA	A	2	46	01/08/2023
50468	CLAUDEMIR DE ARAUJO SANTOS	A	2	61	08/08/2023
50746	CLAUDIMAR VERÍSSIMO DA SILVA	A	4	12	07/10/2023
50252	CLAUDIO LUCAS ANTONIO	A	1	60	25/06/2023
51611	CLAUDIONORA BENEDITA DA SILVA SANTOS	A	14	20	04/03/2024
51071	CLAUDIO PAULINO	A	7	34	09/12/2023
51452	CLAUDIO ROMEIRO PEDRO	A	12	8	09/02/2024
51250	CLEONICE DE PAULA	A	10	5	11/01/2024
50476	CLEONICE SEVERINA DA SILVA LEITE	A	2	66	10/08/2023
50895	CLEUSA GOMES DA SILVA	A	5	52	07/11/2023
50778	CLEUSA VIEIRA DA SILVA GUARIROBA	A	4	40	12/10/2023
51337	CLOVES ALVES DA SILVA	A	10	70	23/01/2024
50385	CLOVIS JOSE DA SILVA	A	2	21	21/07/2023
50251	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA	A	1	59	24/06/2023
50547	CORINA MACEDO DE JESUS	A	3	7	22/08/2023
50395	COSME PEREIRA DE OLIVEIRA	A	2	30	23/07/2023
50696	CREUZA MARIA DA SILVA	A	3	66	26/09/2023
50810	CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	A	4	63	19/10/2023
50595	CYONEA AMALIA DA CONCEIÇÃO	A	3	33	01/09/2023
51204	DALVA MARIA DE MORAES GESSI	A	9	49	03/01/2024
50814	DAMIÃO ANTONIO DA SILVA	A	4	67	20/10/2023
50813					

51022	DULCINEIA DOS SANTOS DA SILVA	A	6	74	01/12/2023	51576	JAIME BARBOSA DE LIMA	A	13	33	25/02/2024
50879	EDEMILSON BERNARDES	A	5	37	03/11/2023	51276	JALMIR DIAS DA SILVA	A	10	24	16/01/2024
50706	EDERSON APARECIDO RASSA	A	3	70	27/09/2023	50225	JANETE DA AJUDA SANTOS	A	1	48	21/06/2023
51527	EDEVALDO JOAQUIM NASCIMENTO	A	12	67	19/02/2024	50900	JASSIRA IRA DOS SANTOS	A	5	57	08/11/2023
50987	EDEZIA SIMÕES LOPES	A	6	44	24/11/2023	50635	JEANE PEREIRA DA SILVA	A	3	49	10/09/2023
51444	EDILSON GOMES DE SOUZA	A	11	74	08/02/2024	51521	JEFFERSON MESSIAS ALVES DA SILVA	A	12	63	18/02/2024
51549	EDINON DIAS MARQUES	A	13	11	22/02/2024	50275	JERONIMO CARLOS SILVA LIMA	A	1	68	29/06/2023
50628	EDISON LUIZ FLORENTINO	A	3	46	08/09/2023	50227	JESSIE LARISSA SANTOS MOREIRA DA SILVA	A	1	49	21/06/2023
50898	EDITE DA SILVA	A	5	55	08/11/2023	50136	JIDEON RODRIGUES DOS SANTOS	A	1	9	03/06/2023
51413	EDIVALDO DOS SANTOS	A	11	54	03/02/2024	50954	JOAB LIBERATO PINHEIRO	A	6	19	18/11/2023
50909	EDIVALDO JOSE DE SOUZA	A	5	65	09/11/2023	51432	JOANA GONÇALVES	A	11	67	07/02/2024
50492	EDIVALDO MELANIA DOS SANTOS	A	2	75	12/08/2023	50718	JOAO ANTONIO DE SOUZA LIMA	A	3	76	03/10/2023
50428	EDIVALDO OLIVEIRA SILVA	A	2	42	31/07/2023	50762	JOAO BATISTA DE MEDEIROS	A	4	25	09/10/2023
51031	EDMILSON SOLANO DE SOBRAL	A	6	81	03/12/2023	51552	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	A	13	14	22/02/2024
51165	EDMUNDO BISPO SANTANA	A	9	23	27/12/2023	50956	JOAO BATISTA SOUZA SOARES	A	6	20	19/11/2023
47999	EDSON ELOI FIRMINO	A	8	10	13/01/2024	51592	JOÃO BISPO DOS SANTOS	A	14	9	28/02/2024
50121	EDSON GALANTE	A	1	4	31/05/2023	38573	JOAO CALDAS GRANGEIRO	A	8	4	21/03/2017
51538	EDSON ISRAEL DE LIMA	A	12	75	20/02/2024	50920	JOAO CARLOS MATOS	A	5	74	12/11/2023
51307	EDSON SANTOS	A	10	46	19/01/2024	51532	JOAO FERNANDES DE SOUZA	A	12	71	20/02/2024
50971	EDSON SIMOES DA SILVA	A	6	30	22/11/2023	51562	JOÃO FRANCISCO DA SILVA	A	13	23	23/02/2024
51186	EDSON SOUSA LOPES	A	9	38	30/12/2023	51009	JOÃO GUILHERME DA SILVA	A	6	63	29/11/2023
50387	EDUARDO ANTONIO DA SILVA	A	2	23	21/07/2023	50584	JOAO LUIS DA SILVA	A	3	28	30/08/2023
50341	EDVALDO COSTA PEREIRA	A	2	5	11/07/2023	51516	JOAO MARTINS DE OLIVEIRA	A	12	58	18/02/2024
51034	EDVALDO DE OLIVEIRA	A	7	2	04/12/2023	44530	JOAO PEREIRA ALVES	A	5	7	27/10/2023
51226	EDVAN SANTOS SOUZA	A	9	68	07/01/2024	50361	JOÃO PEREIRA DA SILVA	A	2	10	16/07/2023
50821	EFIGENIA DE SOUZA LOPES	A	4	71	22/10/2023	51351	JOÃO PEREIRA SANTIAGO	A	11	4	26/01/2024
51049	EFIGENIA FELICIO DA SILVA	A	7	15	06/12/2023	35958	JOAQUIM JOSE DA SILVA	A	8	62	19/11/2015
51125	EGLAIR JOSE PEREIRA GARCIA	A	7	76	20/12/2023	50240	JOAQUIM PEDRO DO NASCIMENTO	A	1	53	23/06/2023
51074	ELCINÉIA DE FÁTIMA GUEDES	A	7	37	10/12/2023	51115	JOEL JACINTO GADOTTI	A	7	69	19/12/2023
50768	ELENA QUIÉTERIA RODRIGUES	A	4	31	10/10/2023	51241	JOILMA JOSÉ DOS SANTOS	A	9	79	09/01/2024
51466	ELIANA MARIA PERES	A	12	20	11/02/2024	51173	JONNATHAN DA CRUZ SALGADO	A	9	28	28/12/2023
51019	ELIAS SOARES DOS SANTOS	A	6	72	30/11/2023	51338	JORGE LUIS DA COSTA	A	10	71	23/01/2024
51258	ELIETE MARIA DE JESUS FRANÇA	A	10	8	13/01/2024	51445	JORGE LUIZ LIMA	A	11	75	08/02/2024
35205	ELISA SAJLER	A	8	54	17/06/2015	51587	JORGE LUIZ ROSA DA SILVA	A	14	4	27/02/2024
51078	ELIS REGINA DOUSA DA SILVA	A	7	39	10/12/2023	50944	JOSE AFONSO SIMÕES FERREIRA	A	6	9	16/11/2023
50352	ELOY JOSE DOS SANTOS	A	2	7	15/07/2023	50143	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA	A	1	15	04/06/2023
50933	ELSA MARIA MACHADO PINTO	A	5	84	14/11/2023	51310	JOSÉ ALVES DA SILVA	A	10	48	19/01/2024
51126	ELVANDI ALVES	A	7	77	20/12/2023	50138	JOSÉ ANDRADE	A	1	11	04/06/2023
51409	ELZA NUNES DE QUEIROZ DE OLIVEIRA	A	11	52	03/02/2024	51428	JOSE ANTONIEL DA SILVA SOUZA	A	11	63	06/02/2024
50857	ENEDINA RIBEIRO DOS SANTOS	A	5	18	30/10/2023	51045	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	A	7	11	05/12/2023
51459	ESMERALDA DA MOTA SOUZA	A	12	13	10/02/2024	51597	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	A	14	13	01/03/2024
51040	ESPEDITA PEREIRA DA SILVA	A	7	7	05/12/2023	51579	JOSE ANTONIOMARQUES	A	13	36	26/02/2024
51541	ESPEDITO REMIGIO DOMINGOS	A	13	3	21/02/2024	50704	JOSE APARECIDO FRASSI	A	3	68	27/09/2023
51525	ESTER MANOELA CIRQUEIRA DA SILVA	A	12	66	19/02/2024	51179	JOSE ARMANDO FERNANDES	A	9	32	29/12/2023
50337	EUNICE TOMAZ DE ARAUJO	A	2	3	10/07/2023	51225	JOSE BELARMINIO DA HORA	A	9	66	06/01/2024
51543	EURIDES PEREIRA	A	13	5	21/02/2024	50590	JOSE BENTO DOS SANTOS	A	3	30	31/08/2023
50433	EURIPEDES BARSANULFO DA SILVA	A	2	44	31/07/2023	50865	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	A	5	24	01/11/2023
50937	EVA DE ANDRADESILVA	A	6	4	15/11/2023	50169	JOSE CARLOS DOS REIS	A	1	27	10/06/2023
51390	EVA MARQUES DA SILVA LIBERATO	A	11	34	31/01/2024	51299	JOSE DE ASSIS COSTA	A	10	41	19/01/2024
33621	EVANDRO INACIO DE SOUZA	A	8	43	17/07/2014	51180	JOSEFA AIRES FERREIRA	A	9	33	29/12/2023
51190	EVANGELISTA DOMINGOS DOS SANTOS	A	9	40	31/12/2023	50917	JOSEFA ARAUJO DO NASCIMENTO	A	5	72	11/11/2023
50780	EVERALDO LUIZ DA SILVA	A	4	41	12/10/2023	44118	JOSEFA DAS NEVES ROCHA DA SILVA	A	5	48	06/11/2023
51400	FABIO FELIPE DA SILVA	A	11	43	01/02/2024	51339	JOSEFA FERREIRA DE LIMA	A	10	72	24/01/2024
51554	FATIMA FERREIRA DE SOUZA	A	13	16	22/02/2024	50837	JOSEFA MOREIRA DE OLIVEIRA	A	5	3	26/10/2023
50279	FATIMA SERAFIM DE JESUS	A	1	70	29/06/2023	51286	JOSEFA MOURA DA SILVA	A	10	30	17/01/2024
51481	FATIMA SILVA MATIAS	A	12	30	13/02/2024	44644	JOSEFA ROSA DE JESUS	A	6	79	03/12/2023
51182	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	A	9	34	30/12/2023	50883	JOSE FELIPPE FILHO	A	5	39	04/11/2023
51101	FERNANDO CEZAR DE ARAUJO	A	7	59	15/12/2023	51254	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	A	10	7	12/01/2024
51047	FLÁVIO RIBEIRO DOS SANTOS	A	7	13	05/12/2023	51123	JOSE FERREIRA DE SOUZA	A	7	74	20/12/2023
50996	FLORESMINA DE JESUS	A	6	54	26/11/2023	50572	JOSE FERREIRA LEITE	A	3	20	27/08/2023
51178	FRANCISCA DANTAS PEREIRA	A	9	31	29/12/2023	51524	JOSE FIRMINO FILHO	A	12	65	19/02/2024
51270	FRANCISCA DE OLIVEIRA PAISANO	A	10	19	15/01/2024	51264	JOSE FRANCISCO ALVES	A	10	13	14/01/2024
50830	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	A	4	81	25/10/2023	51383	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	A	11	28	30/01/2024
50142	FRANCISCO BORGES DA SILVA	A	1	14	04/06/2023	50731	JOSE GABRIEL DE LIMA	A	4	2	04/10/2023
51081	FRANCISCO CUSTODIO DA COSTA	A	7	41	11/12/2023	50139	JOSÉ GODOI DA SILVA	A	1	12	04/06/2023
50767	FRANCISCO DA SILVA	A	4	29	10/10/2023	50604	JOSE HIPÓLITO DA SILVA MELO	A	3	35	02/09/2023
50924	FRANCISCO DE LIMA	A	5	76	13/11/2023	51228	JOSEIRES SOARES FERNANDES	A	9	69	07/01/2024
51168	FRANCISCO FERREIRA DIAS	A	9	25	28/12/2023	50439	JOSÉ IVANILDO PEREIRA DE SOUZA	A	2	47	02/08/2023
51401	FRANCISCO JANUÁRIO DOS SANTOS	A	11	44	01/02/2024	51187	JOSÉ JOÃO DOS SANTOS	A	9	39	30/12/2023
51224	FRANCISCO MIGUEL DA SILVA	A	9	65	06/01/2024	51343	JOSE JULIAO	A	10	75	24/01/2024
51327	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	A	10	63	22/01/2024	51426	JOSE LACERDA DOS SANTOS	A	11	61	06/02/2024
29911	FRANCISCO SECUNDES DA SILVA	A	8	30	19/03/2012	50776	JOSE LEITE DOS ANJOS	A	4	38	12/10/2023
33629	FRANCISCO VALDIR FERREIRA BATISTA	A	8	44	19/07/2014	50611	JOSELITO BATISTA PEDREIRA	A	3	38	03/09/2023
51422	FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS	A	11	60	05/02/2024	51011	JOSELITO FERREIRA DOS SANTOS	A	6	65	29/11/2023
51294	FRANK CORREIA DOS SANTOS	A	10	35	18/01/2024	51488	JOSELITO SANTANA PIMENTEL	A	12	35	14/02/2024
51513	GABRIEL ALEXANDRE DA CRUZ MAXIMIANO	A	12	55	18/02/2024	50565	JOSE MARCOS DE ALMEIDA	A	3	16	26/08/2023
51200	GABRIEL ALVES DA SILVA SANTOS	A	9	47	02/01/2024	32452	JOSE MARIA CARVALHO	A	8	38	23/10/2013
44433	GABRIELA NASCIMENTO BISPO	A	4	66	20/10/2023	51353	JOSE MEDEIROS FREITAS	A	11	6	26/01/2024
51371	GABRIEL ARAÚJO DA SILVA	A	11	19	29/01/2024	51530	JOSE MENDES DA SILVA	A	12	70	20/02/2024
51084	GENESIO LINO BEZERRA	A	7	46	11/12/2023	51352	JOSE MESSIAS SILVA	A	11	5	26/01/2024
51406	GENILDA MARIA DOS SANTOS	A	11	48	02/02/2024	50480	JOSE NILTON FERREIRA	A	2	69	10/08/2023
51177	GEOVANE PEDRO DE MACEDO	A	9	30	29/12/2023	51387	JOSÉ PEREIRA	A	11	31	30/01/2024
51159	GEOVANE SANTANA DE BRITO	A	9	19	26/12/2023	51017	JOSÉ PEREIRA FILHO	A	6	70	30/11/2023
50201	GERALDINO TOME DA SILVA	A	1	38	16/06/2023	50965	JOSE RAIMUNDO SOUZA BARBOSA	A	6	25	20/11/2023
50820	GERALDO GOMES DE OLIVEIRA	A	4	70	22/10/2023	50887	JOSE RIBEIRO DA SILVA	A	5	42	04/11/2023
50777	GERALDO JOSE DAS GRAÇAS	A	4	39	12/10/2023	51510	JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA	A	12	52	17/02/2024
50724	GERIVALDO SANTOS AURELIANO	A	3	79	04/10/2023	50853	JOSE RUFINO BEZERRA	A	5	17	29/10/2023
44696	GERSINA DE OLIVEIRA SILVA	A	7	23	08/12/2023	50826	JOSE SEBASTIÃO DE SOUZA	A	4	77	24/10/2023
50730	GERTRUDES MARIA CRISPIM	A	3	84	04/10/2023	31973	JOSE SOUZA RIBEIRO	A	8	35	25/06/2018
51266	GILBERTO DE MELO VARJÃO	A	10	15	15/01/2024	50450	JOSE VIANEZ DA SILVA	A	2	51	05/08/2023
33105	GILBERTO DOMINGUES DE OLIVEIRA	A	8	41	31/03/2014	44395	JOSE WALTER GOMES	A	6	50	26/11/2023
50479	GILBERTO EVANGELISTA DE ALMEIDA	A	2	68	10/08/2023	51253	JOSEZITO CORREIA PIMENTEL	A	10	6	12/01/2024
50313	GILDETE MARIA DA SILVA	A	1	80	05/07/2023	50803	JOSIEL ALVES PORTO	A	4	59	17/10/202

51001	LOURENÇO PEREIRA SANTOS	A	6	58	27/11/2023	51234	MARIA SANTOS DA SILVA	A	9	73	08/01/2024
50245	LOURIELSON CICILIO COSTA	A	1	55	23/06/2023	51211	MARIA SOCORRO DE SOUZA MARIA	A	9	54	04/01/2024
50168	LOURIVAL FRANCISCO DE SALES	A	1	26	10/06/2023	50497	MARIA SUELY BARBOSA SANTOS	A	2	77	14/08/2023
51464	LUCAS ADRIANO DE CARVALHO BARBOSA	A	12	18	11/02/2024	51064	MARIA TEREZINHA ARAUJO DOS SANTOS	A	7	27	08/12/2023
34804	LUCAS PEREIRA DA SILVA	A	8	51	21/03/2015	50833	MARIA VERTANO DA SILVA	A	4	84	25/10/2023
51589	LUCAS PEREIRA DE FREITAS	A	14	6	28/02/2024	51515	MARIA VIEIRA DA SILVA	A	12	57	18/02/2024
50662	LUCEMAR GONÇALVES DA SILVA	A	3	55	16/09/2023	50851	MARILDA MACENA COUTINHO	A	5	16	29/10/2023
50999	LUCIA AUGUSTO VIGILATO DE LIMA	A	6	57	27/11/2023	50949	MARILEIDE DOS SANTOS	A	6	14	17/11/2023
50161	LUCIANA DA SILVA NASCIMENTO	A	1	22	09/06/2023	50165	MARINALVA JOVINA DE JESUS	A	1	24	10/06/2023
50482	LUCIANO GAVINHO SILVA	A	2	71	10/08/2023	51618	MARINA MARIA DOS SANTOS	A	14	24	04/03/2024
50536	LUCIANO JOSE DA SILVA	A	3	2	20/08/2023	50930	MARINETE PEREIRA DOS SANTOS VICENTE	A	5	82	14/11/2023
51461	LUCIDALVA ANDRADE SILVA	A	12	15	11/02/2024	51157	MARIO ROSA DE LIMA	A	9	17	25/12/2023
44356	LUCIENE DE ALMEIDA LINS QUEIROZ	A	11	51	03/02/2024	50615	MARISETE BARBOSA FRANÇA	A	3	41	05/09/2023
50632	LUCIVALDO VALDECI DA SILVA	A	3	48	08/09/2023	51489	MARIVALDO DANTAS FEITOR	A	12	36	14/02/2024
50556	LUIS CARLOS CORREA	A	3	10	23/08/2023	51010	MARLENE BATISTA BIAZUTTO	A	6	64	29/11/2023
51273	LUIS PEREIRA DA SILVA	A	10	21	15/01/2024	50560	MARLENE DO ESPIRITO SANTO DA PENHA	A	3	13	25/08/2023
50781	LUIZ ANTONIO DE LIMA	A	4	42	12/10/2023	50907	MARLENE RODRIGUES MORAES	A	5	64	09/11/2023
50301	LUIZ CARLOS BORGES DE ARAUJO	A	1	75	03/07/2023	51318	MARLI PEREIRA DA SILVA	A	10	54	20/01/2024
50993	LUIZ CARLOS DE SOUSA	A	6	51	26/11/2023	51506	MARTA DE ABREU RODRIGUES	A	12	48	17/02/2024
51394	LUIZ CARLOS DINIZ	A	11	38	31/01/2024	50258	MARTA MOREIRA DA SILVA	A	1	62	26/06/2023
50261	LUIZ FAUSTINO ALBUQUERQUE NETO	A	1	64	27/06/2023	51274	MARTIN GALO QUISPE SANTOS	A	10	22	15/01/2024
51411	LUIZ SIMPLICIO DA SILVA	A	11	53	03/02/2024	50162	MARTINHO DE SOUSA MOURA	A	1	23	09/06/2023
50474	LUSIA MARIA DA SILVA	A	2	65	09/08/2023	50811	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA MAXIMIANO	A	4	64	19/10/2023
50774	LUSILENE APARECIDA DOS SANTOS BEZERRA	A	4	36	11/10/2023	50888	MATHILDE SOARES BISPO	A	5	43	05/11/2023
51148	LUSINETE DA SILVA MARCELINO	A	9	9	24/12/2023	51582	MAURA DE JESUS	A	13	38	26/02/2024
51391	LUSIVALDO PEREIRA BARBOSA DE MOURA	A	11	35	31/01/2024	50441	MAURICIO ALEXANDRE BENTO	A	2	48	03/08/2023
51085	MALVINA RIBEIRO DA SILVA	A	7	47	11/12/2023	50990	MAURITÔNIO DONISETTE PIRES	A	6	47	25/11/2023
36912	MANINHO EVANGELISTA DOS ANJOS	A	8	9	21/05/2016	50381	MAURÓ DE PAULA DA CONCEIÇÃO	A	2	19	20/07/2023
51556	MANOELA LUCIANO DOS SANTOS	A	13	19	23/02/2024	50679	MAURO JOSE NOGUEIRA	A	3	61	21/09/2023
50534	MANOEL CALIXTO DOS SANTOS	A	3	1	20/08/2023	51206	MICAEL COSTA GONÇALVES DA SILVA	A	9	51	04/01/2024
51041	MANOEL CELESTINO DE ARAUJO	A	7	8	05/12/2023	51217	MICHELE BONFIM DE OLIVEIRA	A	9	60	06/01/2024
51389	MANOEL DA PAIXÃO FIGUEREDE	A	11	33	31/01/2024	51600	MICHEL VICENTE DE PAULA	A	14	15	02/03/2024
44714	MANOEL IZAC DA SILVA	A	10	61	22/01/2024	51048	MICKERLANGE VALCIN	A	7	14	05/12/2023
50891	MANOEL LEITE BARBOSA	A	5	46	05/11/2023	50248	MIGUEL PEREIRA SANTOS	A	1	56	24/06/2023
50981	MANOEL MOURA SENA FILHO	A	6	39	23/11/2023	51392	MIGUEL VIANA	A	11	36	31/01/2024
50719	MANOEL NOVAIS DE OLIVEIRA	A	3	77	03/10/2023	51263	MILTON CAETANO TEIXEIRA	A	10	12	14/01/2024
50386	MANOEL NUNES FEITOSA	A	2	22	21/07/2023	50808	MOZART DE ASSIS	A	4	62	19/10/2023
50610	MANOEL OLIVEIRA SANTOS	A	3	37	03/09/2023	51120	NAIR SANTOS SANTANA	A	7	72	19/12/2023
51098	MANOEL PINHEIRO DE OLIVEIRA	A	7	55	14/12/2023	50740	NATANAEL ESTEVAN DA COSTA	A	4	5	05/10/2023
51450	MANOEL QUINTINO DE SOBRAL	A	12	7	09/02/2024	51106	NELSON MOREIRA DA SILVA	A	7	63	16/12/2023
50549	MANOEL TAVARES DE OLIVEIRA	A	3	8	23/08/2023	50836	NELSON RIBEIRO	A	5	2	26/10/2023
51259	MARCELA REGINA MAIA TORRES	A	10	9	13/01/2024	50545	NERIVALDO LUIZ LIMA	A	3	6	22/08/2023
50850	MARCELO ALEXANDRE NASCIMENTO	A	5	15	28/10/2023	51492	NEURISMAR DA SILVA LOPES	A	12	39	15/02/2024
50997	MARCELO PEREIRALIMA	A	6	55	26/11/2023	50848	NEUSA SANTOS GOMES	A	5	12	28/10/2023
50752	MARCELO RODRIGUES DE CARVALHO	A	4	17	07/10/2023	51297	NEUZA CECILIA DOS SANTOS	A	10	39	18/01/2024
50903	MARCILIO DE SOUZA	A	5	60	08/11/2023	50228	NEUZA DE BARROS CAVALCANTE FERNANDES DA SILVA	A	1	50	21/06/2023
50291	MARCIO BENEDITO FLAVIO	A	1	72	01/07/2023	51471	NEUZA OLIVEIRA DIAS	A	12	25	12/02/2024
51196	MARCOS ALVES DE OLIVEIRA	A	9	44	01/01/2024	50449	NICE FARINON DIAS	A	2	50	05/08/2023
51156	MARCOS ANTONIO BARROS	A	9	16	25/12/2023	51370	NILSON EUGENIO DE JESUS DA SILVA	A	11	18	29/01/2024
51555	MARCOS ANTONIO CORREIA	A	13	17	23/02/2024	51437	NILSON FERRAZ	A	11	71	07/02/2024
50938	MARCOS APARECIDO DOMINGOS	A	6	5	15/11/2023	51287	NILTON LUIZ	A	10	31	17/01/2024
50579	MARCOS CANDIDO RODRIGUES	A	3	25	29/08/2023	50791	NILZA OLIVEIRA	A	4	51	15/10/2023
50705	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA	A	3	69	27/09/2023	50745	NIVALDO JOSÉ DA SILVA	A	4	11	07/10/2023
51153	MARGARIDA BENTO	A	9	13	25/12/2023	50311	NIVALDO JOSE DE SOUZA	A	1	79	05/07/2023
50325	MARGARIDA ROQUE	A	1	85	07/07/2023	50542	OCTAVIO ROCCO	A	3	3	21/08/2023
50456	MARIA ANUNCIADA ALVES	A	2	54	06/08/2023	44173	ODIVALDO CAETANO REIS	A	12	40	15/02/2024
51213	MARIA APARECIDA	A	9	56	05/01/2024	50175	ODVAN SILVA	A	1	29	11/06/2023
50866	MARIA APARECIDA DE SANTANA	A	5	25	01/11/2023	51594	OLGA ALEXANDRINA DE JESUS PEREIRA	A	14	11	01/03/2024
50861	MARIA APARECIDA FERREIRA BISPO CALADO	A	5	21	31/10/2023	50901	OLGA ALVES AGUIAR	A	5	58	08/11/2023
51005	MARIA APARECIDA KALAF	A	6	61	28/11/2023	51332	ORANI BACELAR DE SENA	A	10	66	22/01/2024
33831	MARIA APARECIDA PRADO	A	8	46	28/08/2014	50834	ORANILDES MOURA DE OLIVEIRA	A	4	85	26/10/2023
50308	MARIA AUGUSTA SOUSA DA SILVA	A	1	78	04/07/2023	51608	ORFA BATISTA SARAN	A	14	19	03/03/2024
51386	MARIA BATISTA DE MELO	A	11	30	30/01/2024	50612	OSCAR SOARES DA SILVA	A	3	39	03/09/2023
51042	MARIA CICERA DA SILVA	A	7	9	05/12/2023	51219	OSMAR JERÔNIMO DA SILVA	A	9	62	06/01/2024
50978	MARIA CRISTINA SILVA PEREIRA	A	6	37	22/11/2023	51491	OSWALDO OLIVEIRA DA SILVA	A	12	38	15/02/2024
36055	MARIA DA CONCEIÇÃO ALICRIM DE ALMEIDA	A	8	63	05/12/2015	51035	OZILDE FERREIRA	A	7	3	04/12/2023
50714	MARIA DAS DORES SILVA DOS SANTOS MARTINS	A	3	85	30/09/2023	50189	PATRICIA GOMES DE SOUZA COELHO	A	1	33	14/06/2023
51511	MARIA DAS DORES SILVA MACEIO	A	12	53	17/02/2024	51560	PAULO DOS REIS	A	13	21	23/02/2024
50329	MARIA DAS GRAÇAS BASTOS CARDOSO	A	2	1	08/07/2023	51335	PAULO FRANCISCO DA SILVA	A	10	68	23/01/2024
51474	MARIA DAS GRAÇAS GOMES GARCIA	A	12	26	12/02/2024	50563	PAULO SERGIO MARQUES	A	3	15	25/08/2023
51408	MARIA DE FATIMA NESTOR DE QUEIROZ	A	11	50	03/02/2024	50870	PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA	A	5	27	01/11/2023
51232	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA TURRI	A	9	71	08/01/2024	50947	PEDRO ABRANTE	A	6	12	17/11/2023
51319	MARIA DE JESUS TRAJANO	A	10	55	20/01/2024	50751	PEDRO DA SILVA SOUZA	A	4	16	07/10/2023
51149	MARIA DELCI DOS SANTOS FRANK	A	9	10	24/12/2023	51419	PEDRO FERREIRA DA SILVA	A	11	59	05/02/2024
51163	MARIA DE LOURDES CIDREIRA SANTOS	A	9	21	27/12/2023	51520	PEDRO HENRIQUE FERREIRA BATISTA	A	12	62	18/02/2024
51436	MARIA DE LOURDES DA SILVA MONTECINO	A	11	70	07/02/2024	51216	PEDRO LOPES NEVES	A	9	59	06/01/2024
51063	MARIA DE LOURDES DIAS	A	7	26	08/12/2023	51380	PEDRO MAOEL BEZERRA	A	11	25	29/01/2024
51376	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS RIZO	A	11	23	29/01/2024	44832	PEDRO PAULO LOMES	A	10	78	25/01/2024
50692	MARIA DE LOURDES NECO DA SILVA RIBEIRO	A	3	64	25/09/2023	50491	PEDRO PEREIRA NUNES	A	2	74	12/08/2023
51433	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE AGUIAR	A	11	68	07/02/2024	50567	RAFAEL SOUSA DA SILVA	A	3	18	26/08/2023
50829	MARIA DIAS DE MACEDO	A	4	80	25/10/2023	50873	RAIMUNDA PEREIRA CARVALHO	A	5	29	02/11/2023
51485	MARIA DO CARMO ARAUJO	A	12	32	14/02/2024	51280	RAIMUNDO FRANCISCO TELES DA COSTA	A	10	28	16/01/2024
51382	MARIA DO CARMO LIMA BARRETO	A	11	27	30/01/2024	51456	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	A	12	10	10/02/2024
51607	MARIA DOS ANJOS SANTIAGO DA SILVA OLIVEIRA	A	14	18	03/03/2024	51235	RAIMUNDO ROSEVAL DE SOUSA FRANCA	A	9	74	09/01/2024
50885	MARIA DOS ANJOS TOLEDO	A	5	41	04/11/2023	51199	RAIMUNDO SUDRE DA SILVA	A	9	46	01/01/2024
44661	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA	A	6	17	18/11/2023	51058	RAQUEL COZZOLINO DO NASCIMENTO	A	7	22	07/12/2023
51275	MARIA DUARTE FONSECA DOS ANJOS	A	10	23	15/01/2024	35227	RAUL MARCONDES PRADO	A	8	56	22/06/2015
51572	MARIA ELENA BORGES SANTANA	A	13	30	24/02/2024	50543	RENNAN WILHAN LEITE DA SILVA	A	3	4	22/08/2023
51260	MARIA ELIZABETE FEITOSA DA SILVA	A	10	10	13/01/2024	50942	RICARDO DE JESUS BATISTA	A	6	7	16/11/2023
50126	MARIA ELZA BARBOSA DOS SANTOS	A	1	7	01/06/2023	50771	RICARDO ROBERTO FEITOZA	A	4	33	11/10/2023
51434	MARIA ENOQUE DE SOUZA	A	11	69	07/02/2024	44637	RICARDO VITURINO DOS SANTOS	A	5	34	03/11/2023
50796	MARIA ESTER DE SOUZA	A	4	53	15/10/2023	51565	RITA CHAGAS ARAUJO	A	13	25	24/02/2024
50272	MARIA EUDOCIA DA CONCEIÇÃO	A	1	66	28/06/2023	50818	RITA DE CASSIA GOMES MONTEIRO	A	4	69	21/10/2023
51051	MARIA FATIMA DA SILVA PAIÃO	A	7	17	06/12/2023	50418	ROBINSON AUGUSTO LEITE	A	2	38	28/07/2023
51288	MARIA HELENA DE SANTANA DOS SANTOS	A	10	32	17/01/2024	51448	RODRIGO MAYLON DIAS DA SILVA SANTANA	A	12	3	08/02/2024
51367	MARIA HELENA VIEIRA SILVA RODRIGUES	A	11	16	29/01/2024	51498	ROGACIANO FRANCISCO DA SILVA	A	12	43	16/02/2024
35221	MARIA HONORIO DOS SANTOS MATOS	A	8	55	21/06/2015	51533	ROGERIO FELISBERTO DE OLIVEIRA	A	12	72	20/02/2024
51539	MARIA IRENE VIANA	A	13	1	20/02/2024	51230	ROGERIO RIBEIRO	A	9	70	07/01/2024
51467	MARIA ISABEL DE MATOS SANTOS	A	12	21	11/02/2024	50973	ROQUE DAMASCENO	A	6	32	22/11/2023
51136	MARIA JOAO DE LIMA	A	9	3	23/12/2023	50904	ROSA CAVALCANTI MAGIOLLO	A	5	61	08/11/2023
50120	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	A	1	3	31/05/2023	50846	ROSANA DE OLIVEIRA MACHADO	A	5	11	28/10/2023
50141	MARIA JOSÉ DA SILVA	A	1	13	04/06/2023	51118	ROSANA LIMA FERREIRA	A	7	71	19/12/2023
50559	MARIA JOSÉ DA SILVA	A	3	12	25/08/2023	50481	ROSANA PEREIRA DE SOUZA	A	2	70	10/08/2023
51268	MARIA JOSÉ DA SILVA	A	10	17	15/01/2024	50897	ROSANGELA APARECIDA BATISTA	A	5	54	08/11/2023
50715	MARIA JOSÉ DIAS DO NASCIMENTO	A	3	74	01/10/2023	51564					



50793	SEBASTIANA NAZARIA DA CONCEIÇÃO	A	4	52	15/10/2023	179552	DEJANIRA GONÇALVES DE SOUZA	X2	6	16	16/03/2024
51061	SEBASTIÃO APARECIDO DA SILVA	A	7	25	08/12/2023	179627	DENEVAL ANTONIO DOS SANTOS	X2	8	11	19/03/2024
50119	SEBASTIÃO BARBOSA DE LIMA	A	1	2	31/05/2023	179568	DESCONHECIDO Nº 435/21	X2	6	30	17/03/2024
51269	SEBASTIÃO DO NASCIMENTO GOMES	A	10	18	15/01/2024	179587	DIOGO FERNANDO RODRIGUES	X2	7	12	17/03/2024
51322	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA	A	10	57	21/01/2024	179673	DIONIZIA GUIMARAES DE JESUS	X2	2	35	20/03/2024
50517	SEBASTIÃO LEMOS DA ROCHA	A	2	85	16/08/2023	179440	DORIVAL CAETANO DA SILVA	X2	3	6	12/03/2024
51072	SEBASTIAO SALES	A	7	35	10/12/2023	179462	DORIVAL GOMES DE OLIVEIRA	X2	3	27	13/03/2024
51346	SEBASTIAO SOUZA DE OLIVEIRA	A	10	79	25/01/2024	179640	EDILAMAR GALDINO DA SILVA	X2	8	21	19/03/2024
50147	SEBASTIÃO VERISSIMO BARBOSA	A	1	19	06/06/2023	179832	EDILEUZA ALVES TOMAZ	X2	6	64	25/03/2024
51333	SERGIO ELIAS	A	10	67	22/01/2024	179816	EDIVAR SALES DE OLIVEIA	X2	6	52	25/03/2024
50393	SERGIO VIRGILIO DA SILVA	A	2	29	22/07/2023	179656	EDNA MARIA SILVA	X2	1	16	20/03/2024
51518	SEVERINA GOMES CORREIA SOARES	A	12	60	18/02/2024	179466	EDNA MARIA VINCINGUERRA SOUZA	X2	4	5	13/03/2024
50434	SEVERINA MARIA SANTOS	A	2	45	31/07/2023	179604	ELENIR SIQUEIRA DE ARAUJO	X2	7	28	18/03/2024
51514	SEVERINA SILVA DE ANDRADE	A	12	56	18/02/2024	179732	ELIETE ALVES DE LUCENA	X2	4	39	22/03/2024
50797	SEVERINO BESERRA DA SILVA	A	4	54	15/10/2023	179768	ELIEZER FROIS DOS SANTOS	X2	5	48	23/03/2024
50877	SIDNEI LUIS BIASON	A	5	35	03/11/2023	179679	ELISANGELA DE SANTANA COSTA	X2	2	36	21/03/2024
50727	SILVANDA AGUIAR QUEIROZ	A	3	82	04/10/2023	179555	ELIZA BRITO DE SOUZA SILVA	X2	6	19	16/03/2024
50478	SILVINO SIMÃO FILHO	A	2	67	10/08/2023	179901	ERALDO DE LIMA PINHEIRO	X2	8	53	27/03/2024
50145	SOLANGE CAETANO DA SILVA REZENDE	A	1	17	06/06/2023	179850	ESTILITA DEL VALLE RODRIGUEZ RODRIGUEZ	X2	7	52	25/03/2024
51595	STEFFANY DE OLIVEIRA FREITAS	A	14	12	01/03/2024	179646	EUGENIA ROZA BELIZARIO	X2	8	26	20/03/2024
51460	SUELI DO NASCIMENTO SIQUEIRA	A	12	14	10/02/2024	179823	EUNICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	X2	6	56	25/03/2024
35076	SUSSUMO NISHIOKA	A	8	53	22/05/2020	179709	EURICO PAIVA	X2	3	43	22/03/2024
51233	TADEU MAIA PINHEIRO	A	9	72	08/01/2024	179824	EURIDES PEREIRA	X2	6	57	25/03/2024
51529	TAÍS EUGENIO SEVERIANO	A	12	69	20/02/2024	179798	EVERSON DE CARVALHO FRUTUOSO	X2	6	39	24/03/2024
51397	TEREZINHA AMARAL	A	11	41	31/01/2024	179845	FABIO FERNANDES PINHEIRO	X2	7	47	25/03/2024
50630	THEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA	A	3	47	08/09/2023	179545	FERNANDO SILVA RODRIGUES	X2	6	10	16/03/2024
50380	TIAGO GERONIMO	A	2	18	20/07/2023	179436	FLORISVALDO GERMANO	X2	3	4	11/03/2024
50876	UEMERSON SANTOS SILVA BERNARDES	A	5	33	03/11/2023	179685	FRANCISCA SILVERIO ESTEVAM	X2	2	39	21/03/2024
50502	VALDEIR OLIVEIRA DE JESUS	A	2	80	14/08/2023	179650	FRANCISCO ARCANJO DOS SANTOS	X2	8	30	20/03/2024
51114	VALDELICE MARIA DE JESUS	A	7	68	19/12/2023	179601	FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES PESSOA	X2	7	25	18/03/2024
50599	VALDEMIR SILVA PEREIRA	A	3	34	01/09/2023	179847	FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA	X2	7	49	25/03/2024
51381	VALDETÁRIO PINHEIRO DE AMORIM FILHO	A	11	26	30/01/2024	179895	FRANCISCO GRANEIRO DOS SANTOS	X2	8	47	26/03/2024
50531	VALDIR BUENO DE CAMARGO	A	2	86	20/08/2023	179815	FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA	X2	6	51	24/03/2024
50558	VALDIVO PEREIRA DOS SANTOS	A	3	11	24/08/2023	179791	GENILDA EUSTAQUIO DA SILVA	X2	6	35	24/03/2024
50845	VALMIR RINALDO RODRIGUES	A	5	10	28/10/2023	179891	GEORGINA APARECIDA DE FARIA	X2	8	44	26/03/2024
51475	VALTEMIR MELO ARAGÃO	A	12	27	12/02/2024	179763	GERALDA CECILA DE ALMEIDA	X2	5	43	23/03/2024
50299	VERA LUCIA LEITE	A	1	74	02/07/2023	179833	GERALDO BEVENUTO DE SOUZA	X2	6	65	25/03/2024
50552	VERONICA LEITE MONTEIRO	A	3	9	23/08/2023	179537	GERALDO GONÇALVES	X2	6	3	16/03/2024
50425	VICENTE DUARTE DE OLIVEIRA	A	2	41	29/07/2023	179473	GERALDO JOSE LEOCARDO DOS SANTOS	X2	4	11	13/03/2024
50209	WAGNER BRITO DE OLIVEIRA	A	1	41	18/06/2023	179540	GERCINA ANTUNES DUCA	X2	6	5	16/03/2024
50749	WAGNER DE SOUZA OLIVEIRA	A	4	15	07/10/2023	179464	GERINALDO SANTOS COSTA	X2	4	3	13/03/2024
51463	WAGNER FGIDELIS DOS SANTOS	A	12	17	11/02/2024	179583	GERMANO BUENO DOS SANTOS	X2	7	9	17/03/2024
50984	WALDECI MARQUES	A	6	42	24/11/2023	179796	GERUSA FERNANDES RODRIGUES	X2	6	38	24/03/2024
50467	WALDIR FERREIRA DA SILVA	A	2	60	08/08/2023	179840	GESNER OLIVEIRA LIMA	X2	7	40	25/03/2024
51092	WALTER DA SILVA ABREU	A	7	51	13/12/2023	179423	GIBSON BEZERRA DA SILVA	X2	2	2	10/03/2024
51172	WATES SANTOS ALMEIDA	A	9	27	28/12/2023	179704	GILZA MARIA DA SILVA AMARO	X2	3	39	21/03/2024
50220	WELLINGTON JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA	A	1	47	20/06/2023	179911	GUSTAVO SILVA DE SOUZA	X2	8	61	27/03/2024
51442	WELLITON MATOS DOS REIS	A	11	73	08/02/2024	179889	HELENA ESTAVAO TOZELI	X2	8	42	26/03/2024
50170	WILLIAM JOSE SILVA DE SOUZA	A	1	28	10/06/2023	179475	HELIA MARCIA FERNANDES	X2	4	12	13/03/2024
50639	WILLIAN CESAR MOREIRA DO PRADO	A	3	51	10/09/2023	179754	HÉLIO MENDES DA SILVA	X2	5	34	23/03/2024
50392	WILSON ROCHA SANTOS	A	2	27	22/07/2023	179424	HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO	X2	2	5	10/03/2024
51139	WILTON DOS SANTOS	A	9	5	23/12/2023	179752	HERMELINDA ANDRADE DE JESUS SANTOS	X2	4	62	23/03/2024
51073	ZENAIDE APARECIDA DA CUNHA	A	7	36	10/12/2023	179458	HORTELINA DOS SANTOS LUIZ	X2	3	22	13/03/2024
51056	ZILDAVIO VIEIRA DOS SANTOS	A	7	21	07/12/2023	179865	IDALINA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	X2	7	58	26/03/2024
						179756	INIMA FARIA	X2	5	36	23/03/2024
						179810	IRENE DA SILVA	X2	6	46	24/03/2024
						179642	IRÊNE LEITE FERNANDES PINTO	X2	8	23	19/03/2024
						179653	ISABEL APARECIDA DA SILVA	X2	8	32	20/03/2024
						179888	ISABEL PERES NAVARRO	X2	8	41	26/03/2024
						179455	IVAIR DE MOURA CHAVES	X2	3	19	12/03/2024
						179426	IVONICE DA SILVA COELHO	X2	2	6	11/03/2024
						179544	IZAURA RODRIGUES	X2	6	9	16/03/2024
						179827	JANDIRA ALVES DOS SANTOS SOARES	X2	6	60	25/03/2024
						179617	JEOVAGNER MOREIRA MARQUES	X2	8	2	18/03/2024
						179835	JOAO BATISTA ROSA	X2	6	67	25/03/2024
						179686	JOAO BESERRA LEITE	X2	2	40	21/03/2024
						179574	JOAO CAVALCANTE DE MELO	X2	7	2	17/03/2024
						179664	JOAO CONSTANTINO DE SOUSA	X2	2	23	20/03/2024
						179446	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	X2	3	12	12/03/2024
						179422	JOÃO MENDES DE SOUZA	X2	2	1	10/03/2024
						179334	JOAO PAULO MUDALEN	X2	4	1	05/03/2024
						179695	JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO	X2	3	32	21/03/2024
						179652	JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA	X2	8	31	20/03/2024
						179662	JOAO SEVERINO DA SILVA	X2	1	23	20/03/2024
						179484	JOAQUIM ALEXANDRE DIAS	X2	4	20	14/03/2024
						179743	JOAQUIM BATISTA	X2	4	52	23/03/2024
						179618	JOAQUIM HELIO PRADO NOVAES	X2	8	3	19/03/2024
						179830	JOAQUINA RODRIGUES ARRIERO	X2	6	63	25/03/2024
						179740	JOELMA COSTA MOTA	X2	4	48	23/03/2024
						179838	JONAS LINO FERREIRA	X2	7	38	25/03/2024
						179547	JONATAS DOS SANTOS CRUZ	X2	6	12	16/03/2024
						179755	JORGE RIBEIRO DE NOVAIS	X2	5	35	23/03/2024
						179814	JOSEANE MARINHO LINS	X2	6	50	24/03/2024
						179647	JOSÉ APIO BISPO OLIVEIRA	X2	8	27	20/03/2024
						179837	JOSE CALIXTO DOS SANTOS	X2	7	37	25/03/2024
						179718	JOSE CASSIANO	X2	3	50	22/03/2024
						179570	JOSE CLAUDIO	X2	6	32	17/03/2024
						179487	JOSE DE ALENCAR FERREIRA ROCHA	X2	4	22	14/03/2024
						179829	JOSEFA DO SOCORRO DE ANDRADE ARRUDA	X2	6	62	25/03/2024
						179846	JOSE FRANCISCO DE ALBUQUERQUE	X2	7	48	25/03/2024
						179527	JOSE FRANCISCO DELGADO	X2	5	22	15/03/2024
						179435	JOSÉ GERALDO CORREIA	X2	3	3	11/03/2024
						179825	JOSE MIGUEL DE ARAUJO	X2	6	58	25/03/2024
						179553	JOSE MINERVINO FILHO	X2	6	17	16/03/2024
						179878	JOSE OMENA DOS SANTOS	X2	7	69	26/03/2024
						179759	JOSE PAIXAO DE SOUZA	X2	5	39	23/03/2024
						179468	JOSE PEREIRA NETO	X2	4	7	13/03/2024
						179701	JOSE PINTO MEROLA	X2	3	36	21/03/2024
						179639	JOSE RIBAMAR CARVALHO ROCHA	X2	8	20	19/03/2024
						179505	JOSE ROBERTO ALVES DOS SANTOS	X2	5	7	14/03/2024
						179439	JOSE SOARES DE OLIVEIRA	X2	3	5	12/03/2024
						179897	JOSE VICENTE MESSIAS	X2	8	49	27/03/2024
						179564	JOSIVAL JOSE FIRMINO ROMAO	X2	6	26	17/03/2024
						179521	JUEVA DE OLIVEIRA DA SILVA	X2	5	17	15/03/2024
						179794	JULIA ARAUJO PINHEIRO	X2	6	37	24/03/2024
						179713	JULIA ISABEL MESQUITA DE ALMEIDA	X2	3	46	22/03/2024
						179714	JULIO CESAR LIMA TONIOLI	X2	3	47	22/03/2024
						179427	KELLY MARIANE ROSA	X2	2	10	11/03/2024
						179561	KLINGER ATUY DOS SANTOS	X2	6	24	17/03/2024
						179631	LOURISMAR DOS SANTOS	X2	8	14	19/03/2024
						179434	LOURIVAL AZARIAS DA SILVA	X2	3	1	11/03/2024
						179671	LOURIVAL VIEIRA DE ANDRADE	X2	2	31	20/03/2024
						179431	LUCIANO ARA CORREA	X2	2	17	11/03/2024
						179706	LUIZ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO	X2	3	40	21/03/2024
						179790	LUIZ CARLOS GONZAGA	X2	5	63	24/03/2024
						179801	LUIZ CARLOS TONELLI	X2	6	41	24/03/2024
						179550	LUIZ GENESIO DE SOUZA MOREIRA	X2	6	14	16/03/2024
						179821	LUIZ GONSAGA MAGALHAES	X2	6	54	25/03/2024
						179828	LUIZ PAULINO	X2	6	61	25/03/2024
						179429	LUIZA SILVA DE ASSIS	X2	2	16	11/03/2024

179526	MANOEL OTAVIO DE MORAIS	X2	5	21	15/03/2024
179727	MANOEL SIMOES FILHO	X2	4	34	22/03/2024
179725	MANOEL VIRGINIO BESERRA	X2	4	32	22/03/2024
179786	MARCELO GALDINO DA SILVA	X2	5	60	24/03/2024
179749	MARCELO LINO DA SILVA	X2	4	58	23/03/2024
179636	MARCO ANTONIO DE CARVALHO	X2	8	17	19/03/2024
179871	MARCOS ANTONIO FERREIRA	X2	7	63	26/03/2024
179687	MARCOS COELHO VIEIRA	X2	2	41	21/03/2024
179542	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	X2	6	7	16/03/2024
179625	MARIA APARECIDA DE VASCONCELOS	X2	8	9	19/03/2024
179672	MARIA DAS DORES DA COSTA GONÇALVES	X2	2	34	20/03/2024
179523	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	X2	5	18	15/03/2024
179812	MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA	X2	6	48	24/03/2024
179772	MARIA DE LOURDES CELESTINA DOS SANTOS KOJOL	X2	5	52	23/03/2024
179913	MARIA DE LOURDES FLORIANO	X2	8	63	27/03/2024
179762	MARIA DE LOURDES FRIZO	X2	5	42	23/03/2024
179447	MARIA DE LOURDES LIMA PERRELLA	X2	3	13	12/03/2024
179525	MARIA DE LOURDES RODRIGUES GUIMARAES	X2	5	20	15/03/2024
179420	MARIA DE LOURDES SOUZA REIS	X2	1	11	10/03/2024
179634	MARIA DEUSA DE JESUS PEREIRA	X2	8	15	19/03/2024
179720	MARIA DO CARMO DE SANT ANA	X2	3	52	22/03/2024
179698	MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS	X2	3	35	21/03/2024
179849	MARIA DO CARMO ROSARIO ALMEIDA	X2	7	51	25/03/2024
179712	MARIA ELIZABETH SILVA	X2	3	45	22/03/2024
179777	MARIA FRANÇA GUARDACHONI	X2	5	54	23/03/2024
179515	MARIA FRANCISCA DA COSTA	X2	5	11	15/03/2024
179572	MARIA HELENA	X2	6	34	17/03/2024
179600	MARIA INEZ DA SILVA	X2	7	24	18/03/2024
179501	MARIA JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA	X2	5	3	14/03/2024
179506	MARIA JOSE PEREIRA DIAS	X2	5	8	14/03/2024
179657	MARIA JOSE SILVA SANTOS	X2	1	17	20/03/2024
179585	MARIA JOSE SOLEDADE DA CRUZ	X2	7	10	17/03/2024
179737	MARIALDA BERNARDES DOS SANTOS	X2	4	45	23/03/2024
179834	MARIA LOURDES DOS SANTOS	X2	6	66	25/03/2024
179663	MARIA LUIZA DE ARAUJO	X2	2	21	20/03/2024
179638	MARIA MADALENA DA SILVA	X2	8	19	19/03/2024
179703	MARIA MERA LETIERI DA SILVA	X2	3	37	21/03/2024
179616	MARIA PEREIRA COSTA	X2	8	1	18/03/2024
179551	MARIA RAMOS DE OLIVEIRA	X2	6	15	16/03/2024
179867	MARIA ZELIA DE LIMA	X2	7	60	26/03/2024
179885	MARINA ANTONIA FRANCISCO	X2	8	39	26/03/2024
179707	MARTA REGINA CARLOS	X2	3	41	21/03/2024
179589	MAURICIO CARLOS PIETRINI	X2	7	15	18/03/2024
179873	MAURO RODRIGUES	X2	7	65	26/03/2024
179449	MERCEDES CORREIA COELHO	X2	3	15	12/03/2024
179807	MESSIAS SARAIVA PIERRE	X2	6	45	24/03/2024
179741	MIRIAM DE JESUS DA SILVA	X2	4	49	23/03/2024
179441	MIRIAN ODETE DE OLIVEIRA	X2	3	7	12/03/2024
179748	MOISES DA SILVA SOARES	X2	4	57	23/03/2024
179879	NADEGE BERNARDO DA SILVA BESERRA	X2	8	34	26/03/2024
179771	NEILDES OLIVEIRA LIMA	X2	5	51	23/03/2024
179645	NELIA MARIA BARBOSA	X2	8	25	19/03/2024
179787	NELSON FERREIRA DA SILVA	X2	5	61	24/03/2024
179855	NELSON GONÇALVES DOS SANTOS	X2	7	55	26/03/2024
179469	NEUSA BISPO DE OLIVEIRA SILVA	X2	4	8	13/03/2024
179500	NEUSA DOS SANTOS ANDRADE	X2	5	1	14/03/2024
179448	NEUZA NASCIMENTO DOS SANTOS MATIAS	X2	3	14	12/03/2024
179445	NILSA FERNANDES DE LIMA	X2	3	11	12/03/2024
179843	NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	X2	7	45	25/03/2024
179907	NIVALDO ANTONIO COSTA SOBRINHO	X2	8	57	27/03/2024
179603	NORMA FERREIRA DOS SANTOS	X2	7	27	18/03/2024
179890	ODAIR COSTA	X2	8	43	26/03/2024
179461	OLGA FIALHO AUGUSTO	X2	3	26	13/03/2024
179691	OROZINO PEREIRA DE ALMEIDA	X2	3	31	21/03/2024
179571	OSAIR JONSSON	X2	6	33	17/03/2024
179516	OSMAR NETO	X2	5	13	15/03/2024
179729	OSVALDO DE LIMA MANGA	X2	4	36	22/03/2024
179463	OSWALDO PAULINO DE ALMEIDA	X2	4	2	13/03/2024
179839	PAULO ALVES	X2	7	39	25/03/2024
179519	PAULO BERNARDO DOS SANTOS	X2	5	16	15/03/2024
179586	PAULO PEREIRA DA SILVA	X2	7	11	17/03/2024
179543	PAULO PEREIRA DE MELLO JUNIOR	X2	6	8	16/03/2024
179751	PAULO RICARDO DA SILVA MORENO	X2	4	61	23/03/2024
179688	PAULO SERGIO NUNES DE OLIVEIRA	X2	3	28	21/03/2024
179628	PAULO STEER	X2	8	12	19/03/2024
179548	PEDRO PESSOA	X2	6	13	16/03/2024
179607	PEDRO SERAFIM PINTO	X2	7	31	18/03/2024
179497	RAILDO AMORIM DOS SANTOS	X2	4	29	14/03/2024
179781	RAIMUNDA CARVALHO DOS SANTOS	X2	5	56	24/03/2024
179588	REGINA DA SILVA ALVES DE FARIA	X2	7	13	17/03/2024
179483	REINALDO JESUS DE QUEIROZ	X2	4	19	14/03/2024
179757	RENATA JULIA DE PAULA	X2	5	37	23/03/2024
179558	RENATO JOSÉ DE SOUZA	X2	6	20	16/03/2024
179451	ROBERTO SANTANA E SILVA JUNIOR	X2	3	16	12/03/2024
179559	ROBSON MUCELIN	X2	6	21	16/03/2024
179826	RONALDO MOISES COSTA	X2	6	59	25/03/2024
179479	ROQUE DE AMORIM	X2	4	15	13/03/2024
179566	ROSA MARIA DIOGO	X2	6	28	17/03/2024
179792	ROSANA SUSLA DA COSTA	X2	6	36	24/03/2024
179728	ROSANGELA DE AZEVEDO LOPES	X2	4	35	22/03/2024
179444	SAMUEL DE SOUZA	X2	3	10	12/03/2024
179813	SAMUEL SILVA DE SOUSA	X2	6	49	24/03/2024
179608	SANDRO FERNANDES DA SILVA	X2	7	32	18/03/2024
179770	SEBASTIANA RITA DE SOUZA	X2	5	50	23/03/2024
179433	SEBASTIÃO LIBERATO DA SILVA	X2	2	20	11/03/2024
179626	SEBASTIÃO MARTELO	X2	8	10	19/03/2024
179536	SEBASTIÃO SERRANO DOS SANTOS	X2	6	2	16/03/2024
179819	SERGIO CARDOSO	X2	6	53	25/03/2024
179719	SERGIO CARDOSO DE OLIVEIRA	X2	3	51	22/03/2024
179649	SEVERINO AURELIANO DO CARMO	X2	8	29	20/03/2024
179856	SEVERINO BARBOSA DOS SANTOS	X2	7	56	26/03/2024
179696	SIMONE APARECIDA GONÇALVES	X2	3	33	21/03/2024
179622	SOCORRO JOSEFA DA SILVA MELO	X2	8	7	19/03/2024
179490	SUED GRACIANO MATOS FILHO	X2	4	25	14/03/2024
179872	SUELI SILVINO FARIAS	X2	7	64	26/03/2024
179909	TALITA RIBEIRO DE SOUZA	X2	8	59	27/03/2024
179498	THOMAS FELIPE DOS SANTOS	X2	4	30	14/03/2024
179853	TONY KLEBER NICOLAU DA SILVA	X2	7	53	26/03/2024
179690	ULISSES CUSTODIO IBRAHIM	X2	3	30	21/03/2024
179518	VALDEDIR MARTELO	X2	5	15	15/03/2024
179541	VALDETH SOUSA DE NOVAES	X2	6	6	16/03/2024
179573	VALDINEI MENEZES DOS SANTOS	X2	7	1	17/03/2024
179864	VALERIO ALEXANDRE DA SILVA	X2	7	57	26/03/2024
179465	VALMIR SANTANA SOUSA	X2	4	4	13/03/2024
179900	VALQUIRIA DA SILVA	X2	8	52	27/03/2024
179529	VANDERLEI MONTEIRO	X2	5	25	15/03/2024
179799	VERA LUCIA MOREIRA GARCIA	X2	6	40	24/03/2024
179665	VERA LUCIA MOZART DE MENEZES	X2	2	24	20/03/2024
179894	VINICIUS BERROCAL	X2	8	46	26/03/2024
179580	VLADMIR JARDIM LIMA	X2	7	6	17/03/2024
179630	WALDEMAR GUERINO TORRETE	X2	8	13	19/03/2024
179906	ZACARIAS FRANCISCO DOS SANTOS	X2	8	56	27/03/2024

179711	ZELIA CONSTANTINO DE FREITAS DE OLIVEIRA	X2	3	44	22/03/2024
179624	ZILDETE OLIVEIRA SANTOS	X2	8	8	19/03/2024

Total de sepulturas listadas: 302 sepulturas.

### DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

O Sr. Alexandre Lobo de Almeida, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **DEFERIMENTO** aos Processos Administrativos abaixo relacionados, quanto ao **Cadastro de Transportadores de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Volumosos**, por atendimento ao disposto no § 1º no Artigo 17 do Decreto Municipal nº 25345/2008, bem como o disposto no Artigo 21 e no Artigo 24 do Decreto Municipal nº 36305/2019.

Proc. Adm. nº:	Requerente:
1101.2024/0015891-5	MARCOS GONÇALVES DE ARAUJO
1101.2024/0015698-0	ROBERTO LIMA DA SILVA
1101.2024/0015453-7	OSWALDO GARCIA DE MENEZES NETO
1101.2024/0016719-1	DIMAS CAVALCANTE EUSEBIO COELHO

O Sr. Alexandre Lobo de Almeida, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **INDEFERIMENTO** dos Processos Administrativos abaixo relacionados, referente aos **Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, que não atenderam ao disposto na Lei Municipal nº. 6.126/2006 e seu Decreto Regulamentador nº. 25.754/2008 e a Lei Municipal nº. 7.572/2017 e seu Decreto Regulamentador nº. 36.305/2019.

PROCESSO	REQUERENTE
4165/2023	FIX IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
5444/2023	DROGARIAS NOVA FARMA LTDA
7191/2023	SANDAPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA
7895/2023	PRIME TECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA

O Sr. Alexandre Lobo de Almeida, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **APROVAÇÃO** dos Processos Administrativos abaixo relacionados, referente aos **Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, que atenderam ao disposto na Lei Municipal nº. 6.126/2006 e seu Decreto Regulamentador nº. 25.754/2008 e a Lei Municipal nº. 7.572/2017 e seu Decreto Regulamentador nº. 36.305/2019.

PROCESSO	REQUERENTE
26084/2018	SOFAPE FABRICANTE DE FILTROS LTDA
26091/2018	SOFAPE FABRICANTE DE FILTROS LTDA
16898/2020	AMF INDUSTRIA DE FILTROS EIRELI EPP
30525/2020	PLASTGUARU PLÁSTICOS EIRELI
41054/2020	STAR BAG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E EMBALAGENS LTDA
7731/2022	PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

#### PORTARIA Nº 008/2024-SAR

De 21 de maio de 2024.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Bruno Gersósimo, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Administrações Regionais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte:  
Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 562/2023 - DLC

**PA:** 6376/2024

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:** 1213/2024 - SAR04

**EMPRESA:** DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.

**OBJETO:** JOGO DE CHAVES E OUTROS

**GESTOR:** Carlos Eduardo Tranches de Carvalho - CF 71106

**SUPLENTE:** Paulo Roberto Ferreira Junior - CF 50073

**FISCAL:** Luciano Vieira Faceto - CF 52364

**SUPLENTE:** Sebastião dos Reis Carraro - CF 50413

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 562/2023 - DLC

**PA:** 6380/2024

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:** 1209/2024 - SAR04

**EMPRESA:** REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

**OBJETO:** SERRA COPO

**GESTOR:** Carlos Eduardo Tranches de Carvalho - CF 71106

**SUPLENTE:** Paulo Roberto Ferreira Junior - CF 50073

**FISCAL:** Luciano Vieira Faceto - CF 52364

**SUPLENTE:** Cássio Costa da Paixão - CF 52620

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 86/2024-SE

De 16 de maio de 2024.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o disposto na Portaria nº 54/2024-SE, o que consta do memorando nº 104/2024-SESE10.01 e Lista Triplíce da EPG Teresinha Mian Alves em 06/03/2024.

**DESIGNA**, as servidoras para desempenharem as atividades abaixo relacionadas:

**VICE - DIRETOR DE ESCOLA 30 HORAS (5868)**

**1-NOME:** NUBIA DE OLIVEIRA LISBOA LEITE (33164) (492)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-C, GRAU D, REF. 11 SUSTANDO-SE A PORTARIA 14/2029-SGMSAI/DRA

**A CONTAR DE:** 14/05/2024

**LOCAL:** EPG CANDIDO PORTINARI

**VICE - DIRETOR DE ESCOLA 40 HORAS (5868)**

**2-NOME:** REGINALDA FRANCISCA MARTINS (32084) (489)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU C, REF. 10

**A CONTAR DE:** 15/05/2024

**LOCAL:** EPG D'ALMEIDA BARBOSA

**VICE - DIRETOR DE ESCOLA EM SUBSTITUIÇÃO (5989)**

**3-NOME:** TATIANA CHAVES PAGLIARINI (34523) (489)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU C, REF.

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-C, GRAU F, REF. 12.

**A CONTAR DE:** 14/05/2024

**LOCAL:** EPG SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

**PORTARIA Nº 87/2024-SE**

De 16 de maio de 2024.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do memorando nº 104/2024-SESE10.01,

**DESIGNA**, a servidora abaixo para desempenhar a atividade, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme segue:

**COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS (5870)**

**1-NOME:** TELMA APARECIDA LUCAS (41400) (492)  
**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B GRAU B, REF. 10.  
**A CONTAR DE:** 15/05/2024

**2-NOME:** CAROLINA VALENTIM (79809) (489)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B GRAU A, REF. 01.

**A CONTAR DE:** 13/05/2024

**LOCAL:** SESE10 - DRHE

**PORTARIA Nº 88/2024-SE**

De 16 de maio de 2024.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 104/2024-SESE10.01,

**SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, referentes as servidoras designadas para desempenharem as funções de:

**VICE - DIRETOR RESPONSÁVEL**

**1-PORTARIA:** 267/2023-SE, QUE ESTABELECEU VICE-DIRETOR RESPONSÁVEL NA EPG AMÉLIA DUARTE;  
**NOME:** CRISTINA VIEIRA CARDOSO (CÓDIGO 34030)

**DATA:** 29/04/2024

**VICE - DIRETOR DE ESCOLA EM SUBSTITUIÇÃO 40 HORAS (5989)**

**1-PORTARIA:** 65/2023-SE  
**NOME:** ANA PAULA OLIVEIRA PEGORARO (CÓDIGO 14718)

**DATA:** 15/05/2024

**2-PORTARIA:** 187/2022-SE  
**NOME:** CECILIA ANGELICA BERNARDO (CÓDIGO 33025)

**DATA:** 13/05/2024

**PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO EM SUBSTITUIÇÃO (5990)**

**3-PORTARIA:** 22/2024-SE  
**NOME:** CARLA APARECIA DA SILVA CAVALHERI (CÓDIGO 65880)

**DATA:** 14/05/2024

**PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO (5869)**

**4-PORTARIA:** 80/2024-SE  
**NOME:** ALINE APARECIDA DE CARVALHO (CÓDIGO 57291)

**DATA:** 18/04/2024

**PORTARIA Nº 89/2024-SE**

De 16 de maio de 2024.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 104/2023-SESE10.01,

- Retifica a Portaria nº. **79/2024-SE, item 1**, para fazer constar que o nome correto da servidora é **MICHELLE PEREIRA ROCHA DE SOUZA, CF 65892.**  
 - Retifica a Portaria nº. **79/2024-SE, item 2**, para fazer constar que o nome correto da servidora é **SHEILA SALES LINS, CF 67314.**

- Retifica a Portaria nº. **80/2024-SE, item 1**, no que diz respeito a servidora **ALINE APARECIDA DE CARVALHO** (código 57291), para fazer constar apenas a data início de designação **13/03/2024.**

**PORTARIA Nº 91/2024-SE**

De 17 de maio de 2024.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do memorando nº 110/2024-SESE10.01,

**Determina** a contar de **01.06.2024**, a evolução dos servidores abaixo descritos, conforme segue:

**PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
79835	ADRIANA DOMINGOS FRAGOSO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79934	ALESSANDRA DAVILYN NASCIMENTO DE FREITAS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79832	ALESSANDRA LUCINEIA FERREIRA MORAES DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79811	ALINE ANUNCIAÇÃO DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79683	ALINE CRISTINA ALVES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79654	ALINNE ADAM MELO SOUZA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79896	AMALIA MARIA FREITAS CRUZ	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79672	AMANDA ALVES DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79829	AMANDA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79830	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79836	ANDERSON APARECIDO RAMOS MENDES VITORINO DE SOUZA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79675	ANDREIA CRISTINA BONANATA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79828	ANDRESSA VERMIGLIO PAGLIAI	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79833	BEATRIZ FERNANDA RUBIO SCANHOELA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79900	BIANCA CAROLINA RUBIO COSTA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
80015	BRUNA ELISA FERREIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
80039	CAMILA APARECIDA DE ALMEIDA LAMBERTE	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79897	CAMILA LUNARDI DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
80018	CAMILIA OLIVEIRA DE PAULA MELO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79676	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79994	CAROLINA PEREIRA RAMOS GOMES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79809	CAROLINA VALENTIM	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79839	CINTHIA GUIMARAES LIMA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
67957	CINTIA ALCANTARA DE ARAUJO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
79949	CINTIA DANIELI PEREIRA TAMAKI	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79878	CINTIA HIROMY DATE	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79668	CLAUDIA APARECIDA CAMARGO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79947	CLEONICE COSTA DE SOUSA CARLOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79709	DANIELE APARECIDA ILDA GUILHERME	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79952	DANIELLE ALARTE FURLAN COUTO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79796	DEISE COSTA FERREIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79662	ELAINE MARIA PEREIRA ARAUJO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79880	EMILENE MACEDO SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79801	EUFRASIO SANTOS DOS ANJOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79797	FABIANA ALESSANDRA SOBREIRO SOUZA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79877	FABIANA REGINA BORGES FERNANDES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79745	FERNANDO DE OLIVEIRA MARQUES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79663	FLAVIA REGINA MASS DE OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79806	GABRIEL MASCARENHAS SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79943	GABRIELA DE HOLANDA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79660	GABRIELA SILVA BEZERRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79798	GABRIELLE MARCONDES PAVAN	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79669	GIULIA DOMINGUES SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79876	HELIA APARECIDA ISRAEL RODRIGUES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79653	HILMA KELLY FREIRE FERREIRA FIDELIS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79658	INGRID AINOA MACEDO FREITAS RODRIGUES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79698	JOSIMEIRE FERREIRA LOPES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
80004	JOSUE GOMES DE LIMA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79973	JULIANA CAMILA DOS SANTOS NASCIMENTO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
80011	JULIANA KRAUT LEONOR	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
80021	LANA REBOREDO ARAUJO SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5

80033	LARA CAROLINE FERNANDES ALVES DE SOUSA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79665	LUCELIA DA SILVA PEDROSO VIGNOL	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
80035	LUCIA CRISTINA AVILA BEZERRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79997	LUCIENE PEREIRA DO NASCIMENTO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79948	LUDMILA DA CRUZ SOUZA DELGADO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79800	LUIS GUILHERME FERNANDES DA CUNHA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79810	MAGDA SANTOS DE SOUSA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79974	MARCIA APARECIDA DOMINGUES NOVAIS DOS SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79946	MARCIA BATISTA ROSSETO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79992	MARCIANA FERREIRA REIS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79982	MARCOS GOMES DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
80007	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79599	MATHEUS GABRIEL LIMA ANASTACIO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79705	MAXWELL BASTOS ALVES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79659	MEIRE AYUMI ITO OKADA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79986	NAYARA LIBANIO DE OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79894	PATRICIA CANTUARIO E SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79988	PAULA ALVES ZACHARIAS DI SANDRO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79657	PEDRO HENRIQUE GONCALVES AMORIM	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79652	RENATA DE OLIVEIRA CHAGAS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79995	RENATA FERNANDES DE OLIVEIRA CAVALCANTE	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79795	RICARDO LOPES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79805	ROBERTA RODRIGUES MEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79664	RODRIGO ALVES LIMA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
80029	ROSANGELA MACIEL ALVES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79697	SARAH SALES TULIO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79690	SIMONE VITORIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
80032	TANIA REGINA SANTANA RODRIGUES IGLEZIA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79837	TASSIA CAROLINE GOMES PORTELA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79691	THAIS SUELEN DE LUCENA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79674	VINICIUS BIAZIOLI	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
80023	VINICIUS RICO BATISTA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
80003	VITOR HUGO DA SILVA AGUIAR	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79666	VIVIAN ROCHA DO NASCIMENTO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79684	VIVIANE LIMA DA SILVA BRITO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79747	WILLIAM ALVES NOVAIS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
79799	WILLIAM RIBEIRO LEITE	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5

**PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
63104	RENATA DE MACEDO VEZZANI	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 12
80042	VERONICA MARIA DE SOUSA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5

**PORTARIA Nº 92/2024-SE**

De 17 de maio de 2024.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do memorando nº 111/2024 - SESE10.01,

**Determina** a contar de **01.06.2024**, a evolução dos servidores abaixo descritos, conforme segue:

**PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
66458	ADRIANO APARECIDO SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
50552	ALCIONE ALVES RODRIGUES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
73519	ALEXANDRA LIMA VIEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
73126	ALICIA COSTA SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
73372	ALINE TAVARES RODRIGUES MOITINHO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
50529	ANA CRISTINA MELO CAMPOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
38325	ANA LUCILIA DE OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU B, REF. 11	TABELA II-A/GRAU B, REF. 12
38097	ANA PAULA DE NOBREGA OKUMURA	TABELA II-A/GRAU B, REF. 11	TABELA II-A/GRAU B, REF. 12
60002	ANA PAULA DUARTE ISAIAS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
73379	ANDRESSA MARIA DA SILVA ALVES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
73527	ANDRESSA VERMIGLIO PAGLIAI	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
73397	ANGELICA CRISTINA FERREIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
73640	CAMILA PAZ DOS SANTOS VALENCIANO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
71626	CHRISTIANA FERREIRA OLIVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
38081	CLARICE RODRIGUES SOUZA ARAUJO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 13	TABELA II-A/GRAU A, REF. 14
50601	CLAUDIA SHELLY LIMA TAVARES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
44951	DAIENE FURQUIM	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
49542	DANIEL FAGUNDES MARTINS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10	TABELA II-A/GRAU A, REF. 11
73241	DANIEL FAGUNDES MARTINS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
55260	DENISE DE SANTA CLARA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
73451	DIRCE DE LIMA SOUZA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
38299	ELIANA FERREIRA ANDRADE	TABELA II-A/GRAU B, REF. 11	TABELA II-A/GRAU B, REF. 12
60151	ELISANGELA DIAS DE DEUS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
39295	ERICA MARIA MORAES LIMA	TABELA II-A/GRAU B, REF. 6	TABELA II-A/GRAU B, REF. 7
73454	ERICA SOARES DA PAIXAO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
73401	FABIANA PUCCI LEONE	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
73409	FLAVIO FERREIRA DE SANTANA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
73390	GABRIELA DA SILVA DE TOLEDO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
73393	GIOVANNA TUCILLO MARAN	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
66518	GLAUCIA APARECIDA TEIXEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
73130	HANEIM ABDEL MONEIM DEJAB ALY	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
73413	JANAINA APARECIDA RODRIGUES DE MORAES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
73254	JENNIFFER PINHEIRO DOS SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
73399	JESSICA APARECIDA FERNANDES CANTO VALERIO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
58396	JOCIANE SILVA PEREIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
73506	JULIANA SOUZA DE CARVALHO ROCHA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
48410	KEILA FORMAGI DE OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
42104	LAIS CRISTINA DE MORAES SOUSA	TABELA II-A/GRAU B, REF. 8	TABELA II-A/GRAU B, REF. 9
73382	LIGIA SALVATIERRA BAYER	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
72788	LIGIA VASCO GUIMARAES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A



C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
73524	THIAGO VINHA TEIXEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
73389	VIRGINIA CAMPOS MARQUES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
59123	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8

**PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
47522	ALBA DE OLIVEIRA LIMA NUNES	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
73127	ALICIA COSTA SANTOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6
58475	ANGELA MARIA DOS SANTOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
59948	CAROLINE CASSARO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
54591	CATIA SOLANGE CARREIRA LIMA DO CARMO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
45742	CONCEICAO CRISTINA DE PAULA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
73069	DAHIS GABRIELLE ROCHA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6
35275	DAYSE RENATA DA SILVA	TABELA I-C/GRAU B, REF. 11	TABELA I-C/GRAU B, REF. 12
73078	ELISANDRA CAMPOS MARQUES DE OLIVEIRA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6
49163	GESSIANE ALVES DA COSTA LEVORATO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
42008	KESSIA KARLA MARIA DA SILVA FELICIANO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
59633	LILIAN FERNANDES NEGREIROS DE OLIVEIRA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
50654	LUANA DE SOUZA OLIVETTI	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
54637	LUCIMARA LEITE	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
52068	MARIA CLECI FEITOSA NUNES	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
49133	MARIA LUCIENE DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10	TABELA I-C/GRAU A, REF. 11
73515	MAYARA RIBEIRO FERREIRA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6
48662	MELISSA RODRIGUES TOBIAS XAVIER	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
57476	MICHELE FERREIRA DE LIMA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
52991	PRISCILA BUENO DE OLIVEIRA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
47617	QUEILA PENHA DA SILVA ALVES	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
63104	RENATA DE MACEDO VEZZANI	TABELA I-C/GRAU A, REF. 12	TABELA I-C/GRAU A, REF. 13
46767	SIMONE SOUZA DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
41502	SIRLENE CARDOSO COELHO	TABELA I-C/GRAU B, REF. 6	TABELA I-C/GRAU B, REF. 7
35387	TANIA CUNHA DE SOUZA VASSOLER	TABELA I-C/GRAU C, REF. 8	TABELA I-C/GRAU C, REF. 9

**PORTARIA Nº 93/2024-SE**

De 22 de maio de 2024.

**ALEX VITERALE DE SOUSA**, Secretário de Educação, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 31.148/2013, e considerando o constante do Processo Administrativo nº 41.484/2023,

**RESOLVE:**

**1 - Alterar** membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, colegiado regido pela Lei Municipal nº 6.608/2009 e com a composição instituída pelo Decreto Municipal nº 38.178/2021, conforme segue:

**Representantes do Segmento de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área de Educação EXCLUIR**

**Titular:** Jesus Croque Correa

**Suplente:** Mirian Ferreira de Barros Alves

**INCLUIR**

**Titular:** Mirian Ferreira de Barros Alves - RG 15.914.359-7

**Suplente:** Cláudia Timafejn de Almeida Cruz - RG 14.091.701-9

**2 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05.**

**Termo de Colaboração:** Nº. 001324/2022-SESE08-RPP

**Processo Administrativo:** 6042/2022

**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

**Instituição Parceira:** Instituto de Assistência Social Jesus Menino

**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche.

**Finalidade:** Prorrogação da parceria - período 01/07/2024 a 31/12/2026 e reajuste da locação.

**Valor da Prorrogação:** R\$ 4.077.192,30.

**Data de assinatura:** 22 de maio de 2024.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01.**

**Termo de Colaboração:** Nº. 17024/2023-SESE08-RPP

**Processo Administrativo:** 24938/2023

**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

**Instituição Parceira:** Associação Beneficente Raios de Sol Brilhante - Unid. II

**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche.

**Finalidade:** Prorrogação da parceria - período 01/07/2024 a 31/12/2026 e reajuste da locação.

**Valor da Prorrogação:** R\$ 9.363.915,00.

**Data de assinatura:** 22 de maio de 2024.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Termo de Colaboração:** Nº. 000324/2024-SESE08-RPP

**Processo Administrativo:** 7956/2024

**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

**Instituição Parceira:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL DO JARDIM TESTAI - UNID. II

**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche.

**Finalidade:** Formalização de Parceria - assunção da unidade escolar sito a Rua Mata de São João, 82 - Jd. Presidente Dutra.

**Vigência:** 20/05/2024 a 19/05/2029

**Valor total do Termo R\$ 6.657.624,60.**

**Data de assinatura:** 20 de maio de 2024.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04.**

**Termo de Colaboração:** Nº. 003024/2021-SESE-RPI

**Processo Administrativo:** 34.943/2021

**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

**Instituição Parceira:** Núcleo Assistencial Anália Franco - Unid. II

**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche e Pré-Escola

**Finalidade:** Ampliação do número de vagas - passando de 340 para 345 vagas de período integral.

**Valor do Aditamento - R\$ 166.339,00**

**Data de assinatura:** 20 de maio de 2024.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 07.**

**Termo de Colaboração:** Nº. 18124/2018-SESE03-RPP

**Processo Administrativo:** 38.658/2021

**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

**Instituição Parceira:** Associação e Clube de Mães do Parque Santos Dumont - Unid. I

**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche e Pré-Escola

**Finalidade:** Inclusão da verba de implantação da unidade escolar.

**Valor do Aditamento - R\$ 33.780,30**

**Data de assinatura:** 17 de maio de 2024.

**Descredenciamento de Professor Eventual**

O Secretário de Educação, **Alex Viterale**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o item 10.1.2 do Edital de Abertura de nº 01/2023-SE - Processo Seletivo Público Simplificado para Credenciamento de Professores Eventuais;

**TORNA PÚBLICO** o descredenciamento, a pedido, de Professor(a) Eventual, dos candidatos abaixo relacionados - Edital de Abertura Processo Seletivo 01/2023-SE:

CLAS.	NOME	RG	ENCERRAMENTO
27º	EDNEUSA CREMA DE ANDRADE VALENCIANO	19551945	09/05/2024
119º	JOSUE GONCALVES SILVA	327962409	03/05/2024
205º	LUCELIA DA SILVA PEDROSO VIGNOL	484260169	10/04/2024
243º	SÁNDRA REGINA BARALI	189156296	19/04/2024
556º	FABIANA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	4416471582	23/04/2024
1215º	EVELYN DOS SANTOS RIBEIRO	420268388	26/04/2024
1456º	BEATRIZ FERNANDA RUBIO SCANHOELA	505874763	25/04/2024
1624º	AMANDA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	490536517	25/04/2024
1885º	JAMILE DE ALMEIDA MOTA	343439967	14/05/2024
2178º	RENATA DE OLIVEIRA CHAGAS	325710995	10/04/2024
2258º	ERIKA PEREIRA DE QUEIROZ	415808881	01/03/2024
2370º	BRUNA PINHEIRO DOS SANTOS	432877976	09/05/2024

**RETIFICAÇÃO: ANEXO ÚNICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2024-SE (publicado no Diário Oficial do Município de 17/05/2024)****ANEXO ÚNICO**

Os senhores convocados abaixo, deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação**, situada à Rua Claudino Barbosa, 313, Auditório Térreo - Macedo, Guarulhos, conforme segue:

**Dia 22/05/2024**

- às **09:00** os classificados do **2701º ao 2815º**

- às **13:00** os classificados do **2816º ao 2915º**

**Dia 23/05/2024**

- às **09:00** os classificados do **2916º ao 3025º**

- às **13:00** os classificados do **3026º ao 3125º**

**OBS:** Apresentar todos os documentos constantes do item 23 deste edital (originais e cópias)

CLASS.	NOME	RG	DATA / HORARIO
2701	ADRIANA ANDRADE PAES	36808405-X	22/05/2024 ÀS 9H
2702	SANDRA ALVES FERNANDES	285176213	22/05/2024 ÀS 9H
2703	MARCIA DE NEVES	2760930008	22/05/2024 ÀS 9H
2704	ROSILENA BORGES DE ALMEIDA	24600101x	22/05/2024 ÀS 9H
2705	RADIGUNDES SILVA LIMA	538324910	22/05/2024 ÀS 9H
2706	ELAINE ANDREIA CARRERA DE LIMA	285249307	22/05/2024 ÀS 9H
2707	EDNA GONÇALVES TOLEDO DE ABREU	294151515	22/05/2024 ÀS 9H
2708	PATRICIA APARECIDA SANTANA SANTOS	323627432	22/05/2024 ÀS 9H
2709	ELMA DA SILVA SANTOS SANTANA	308943624	22/05/2024 ÀS 9H
2710	ADRIANA JOSÉ FREIRE	293568388	22/05/2024 ÀS 9H
2711	ALECSANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO BRAGA CRISTINA	29473676-1	22/05/2024 ÀS 9H
2712	TEREZA DE JESUS SOARES	283384487	22/05/2024 ÀS 9H
2713	CÉLIA MACHADO FERREIRA	29.358.854-5	22/05/2024 ÀS 9H
2714	ESTELITA APARECIDA ALVES MATIAS	30135706-7	22/05/2024 ÀS 9H
2715	LUANA PUGLIESE LONGUI	25946493-4	22/05/2024 ÀS 9H
2716	LILIANE DA SILVA	293800807	22/05/2024 ÀS 9H
2717	ELIENE BATISTA MOITINHO	29.704.788-7	22/05/2024 ÀS 9H
2718	EUNICE PORTELA	328934173	22/05/2024 ÀS 9H
2719	MILENA URSULINO DA SILVA	26287685	22/05/2024 ÀS 9H
2720	SIVANILDA MARIA DA SILVA	59248001	22/05/2024 ÀS 9H
2721	ELVIAS BRANCOLINI	303725679	22/05/2024 ÀS 9H
2722	CRISTIANE BORGES FURQUIM	327358476	22/05/2024 ÀS 9H
2723	SANDRA DE ANDRADE	27.479.320-9	22/05/2024 ÀS 9H
2724	DEISE CRISTINE RIBEIRO DOS SANTOS RIBEIRO	29301193x	22/05/2024 ÀS 9H
2725	SILVANA BATISTA	326323065	22/05/2024 ÀS 9H
2726	EDNA FERREIRA DE SOUSA	29.093.460-6	22/05/2024 ÀS 9H
2727	REGIANE SANTOS DORIA DA ROCHA	24.185906-2	22/05/2024 ÀS 9H
2728	LUCIANA MOREIRA DA SILVA	287328405	22/05/2024 ÀS 9H
2729	ROSANGELA APARECIDA TARDIVO DE ALMEIDA	245794529	22/05/2024 ÀS 9H
2730	ANA COSTA DE SOUSA	32597178-X	22/05/2024 ÀS 9H
2731	WELLINGTON RODRIGO PIMENTA	26731694-X	22/05/2024 ÀS 9H
2732	ROSIMAR SANTOS BRAZ DIAS	332766329	22/05/2024 ÀS 9H
2733	KELIA ALVES DA SILVA	344814518	22/05/2024 ÀS 9H
2734	FABIANA DURVAL	274241808	22/05/2024 ÀS 9H
2735	NADIA CUSTODIO DE OLIVEIRA	26.890.858-8	22/05/2024 ÀS 9H
2736	MEIRE ROSE CHRISOSTOMO RAYMUNDO	299385206	22/05/2024 ÀS 9H
2737	SELMA RODRIGUES DOS REIS	26.196.098-2	22/05/2024 ÀS 9H
2738	ELIANE LOPES DA SILVA SOUZA LOPES	29112596	22/05/2024 ÀS 9H
2739	LÍLIAN CHAMA DE MELO CHAMA	301196618	22/05/2024 ÀS 9H
2740	MARIA CLAUDIA SANTANA	323048183	22/05/2024 ÀS 9H
2741	MARIA DAISY ANDRADE	323497378	22/05/2024 ÀS 9H
2742	KARLA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	30413448X	22/05/2024 ÀS 9H
2743	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	686887979	22/05/2024 ÀS 9H
2744	ROSANIA FAUSTINO	537142721	22/05/2024 ÀS 9H
2745	BÁRBARA CRISTINA SOARES	25668826-6	22/05/2024 ÀS 9H
2746	MARLY JOSEFA DA SILVA Gonçalves	367762420	22/05/2024 ÀS 9H
2747	PATRICIA MARIA DA SILVA	341372535	22/05/2024 ÀS 9H
2748	PRISCILA SOUZA VARGAS	323005002	22/05/2024 ÀS 9H
2749	TEREZINHA PIRES RODRIGUES	300436427	22/05/2024 ÀS 9H
2750	MÔNICA CRISTILEY SALIS DE OLIVEIRA	29595274-X	22/05/2024 ÀS 9H
2751	ERICA SOUZA	324685075	22/05/2024 ÀS 9H
2752	MÁRCIO LUIZ SOUZA	259368593	22/05/2024 ÀS 9H
2753	GABRIELA DE PAULA	309440877	22/05/2024 ÀS 9H
2754	MARTA FRANCISCA DA SILVA	328935487	22/05/2024 ÀS 9H
2755	PAULA DE ALMEIDA GARCIA	296390732	22/05/2024 ÀS 9H
2756	MIRIAN DUARTE DA MOTA	32118050	22/05/2024 ÀS 9H
2757	HELEN CRISTINE DE TAVARES	337232386	22/05/2024 ÀS 9H
2758	CLAYTON MAIK DA SILVA ONOFRE	333194597	22/05/2024 ÀS 9H
2759	GISELLE SANDRE VASCONCELLOS	338839409	22/05/2024 ÀS 9H
2760	DENISE GOIS OLIVEIRA	392369503	22/05/2024 ÀS 9H
2761	CLEIA NUNES	30441446-3	22/05/2024 ÀS 9H
2762	KATIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	32016018X	22/05/2024 ÀS 9H
2763	GISELE MORAES DA SILVA	293607539	22/05/2024 ÀS 9H
2764	SÓRIA APARECIDA DA SILVA	33.562.495-9	22/05/2024 ÀS 9H
2765	MARIA ELIZABETE MUNHOZ BUENO BARCA	358045149	22/05/2024 ÀS 9H
2766	MARICELIA SOUZA MODESTO	332670855	22/05/2024 ÀS 9H
2767	JUSINEIDE PEREIRA DA SILVA CABRAL	46771623	22/05/2024 ÀS 9H
2768	CRISTINA ROSA ALMEIDA MIRANDA	347026254	22/05/2024 ÀS 9H
2769	ALYNE CARVALHO CARDOSO	338446096	22/05/2024 ÀS 9H
2770	NARA DE ANDRADE	282727553	22/05/2024 ÀS 9H
2771	MARY FERREIRA	40.162.210-1	22/05/2024 ÀS 9H
2772	SANDRA FERREIRA DA CRUZ	30887108x	22/05/2024 ÀS 9H
2773			

2820	MARCIA SILVA DE JESUS RENNER	35305592x	22/05/2024	ÀS 13H	2942	VANESSA GABRIELLE ROCHA DOS SANTOS	490385679	23/05/2024	ÀS 9H
2821	LEIDE SANTOS	580180980	22/05/2024	ÀS 13H	2943	GABRIELA CARDOSO SILVA	49122123-x	23/05/2024	ÀS 9H
2822	LUIZ FERNANDO PRADO UCHÔA	42.258.745-X	22/05/2024	ÀS 13H	2944	LETICIA RODRIGUES PINHEIRO	491979794	23/05/2024	ÀS 9H
2823	LUCINÉIA BARRROS DOS MONTES	4050012004	22/05/2024	ÀS 13H	2945	TALITA FREITAS	492048939	23/05/2024	ÀS 9H
2824	HELEN CRISTINA FERREIRA EPIFANIO COSENTINO	407995808	22/05/2024	ÀS 13H	2946	FLAVIA APARECIDA FERREIRA RANGEL	492907390	23/05/2024	ÀS 9H
2825	MICHELE CORREA LOPES	441607020	22/05/2024	ÀS 13H	2947	DIEGO RODRIGUES	344817908	23/05/2024	ÀS 9H
2826	JOSI OLIVEIRA DA COSTA	440214890	22/05/2024	ÀS 13H	2948	KAREN BORGES DE OLIVEIRA	424299355	23/05/2024	ÀS 9H
2827	FLÁVIA CARVALHO CORREA	434262407	22/05/2024	ÀS 13H	2949	ANA CAROLINE DA SILVA SANTOS	435643873	23/05/2024	ÀS 9H
2828	TATIANE DE PAULA	32.299.805-0	22/05/2024	ÀS 13H	2950	LUANA CARDOSO GOMES	437858091	23/05/2024	ÀS 9H
2829	SILVANA RODRIGUES CORREIA	422679537	22/05/2024	ÀS 13H	2951	THAISA ROENEZ CAMARGO	406361125	23/05/2024	ÀS 9H
2830	EDUARDO SILVA	442534711	22/05/2024	ÀS 13H	2952	PRISCILA DA SILVA	418658729	23/05/2024	ÀS 9H
2831	ANA PAULA MARIA DA SILVA	346611234	22/05/2024	ÀS 13H	2953	AMANDA ARANTES DE MELO	36002354-x	23/05/2024	ÀS 9H
2832	MARIA ELIANE MIRANDA GOMES	404414850	22/05/2024	ÀS 13H	2954	JESSICA DE SOUZA	49735889x	23/05/2024	ÀS 9H
2833	PATRICIA MARTINS RIBEIRO	454693539	22/05/2024	ÀS 13H	2955	BEATRIZ DA SILVA ROCHA MARIANO	430734621	23/05/2024	ÀS 9H
2834	ELAINE CAVALCANTE DE SOUSA	352506829	22/05/2024	ÀS 13H	2956	JÉSSICA BERNARDO DE MORAIS	423877951	23/05/2024	ÀS 9H
2835	ALESSANDRA CARLA DE SOUSA	41898721x	22/05/2024	ÀS 13H	2957	MARIA CAROLLINA DA SOUSA	439850186	23/05/2024	ÀS 9H
2836	VANESSA DE SOUZA MATOS COSTA	34064218x	22/05/2024	ÀS 13H	2958	EVELYN PAGANELLI RIBEIRO	34958221X	23/05/2024	ÀS 9H
2837	GISELE CAVALCANTE GUIMARÃES SOUSA	351045417	22/05/2024	ÀS 13H	2959	BEATRIZ MARI GALVAO	455041374	23/05/2024	ÀS 9H
2838	ANA CLAUDIA APOSTOLO	555418352	22/05/2024	ÀS 13H	2960	GISELE ALINE SOUZA DA SILVA	43906276	23/05/2024	ÀS 9H
2839	ALINE RIBEIRO DOS SANTOS	446843362	22/05/2024	ÀS 13H	2961	ALICE MARY PACHECO CANUTO	495917254	23/05/2024	ÀS 9H
2840	TATIANE BELARMINO DA SILVA	453631228	22/05/2024	ÀS 13H	2962	JÉSSICA LIMA DOS SANTOS LIMA	544941287	23/05/2024	ÀS 9H
2841	ANDERSON DE FREITAS	437533670	22/05/2024	ÀS 13H	2963	CAROLINE SALES	349584758	23/05/2024	ÀS 9H
2842	ANGÉLICA SOUZA OLIVEIRA	40944960-x	22/05/2024	ÀS 13H	2964	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS	491224035	23/05/2024	ÀS 9H
2843	JULIANA BERNARDES REIS	308341788	22/05/2024	ÀS 13H	2965	TAÍS COSTA	507224206	23/05/2024	ÀS 9H
2844	JERRY ADRIANO ALEXANDRE DOS SANTOS	43.062.960-6	22/05/2024	ÀS 13H	2966	ALINE VICENTE	439228384	23/05/2024	ÀS 9H
2845	BRUNA MELLO PARREIRA DUARTE	346159076	22/05/2024	ÀS 13H	2967	THALITA DO NASCIMENTO SANTANA	375920754	23/05/2024	ÀS 9H
2846	DEBORA PETROLINI DUARTE	40015614-3	22/05/2024	ÀS 13H	2968	LUANE ROSA OLIVEIRA	501967199	23/05/2024	ÀS 9H
2847	ANA PAULA ALMEIDA DE SOUZA	679757922	22/05/2024	ÀS 13H	2969	JACQUELINE LIRA NASCIMENTO	444389908	23/05/2024	ÀS 9H
2848	STENIA SANTANA ROCHA	20479344	22/05/2024	ÀS 13H	2970	BIANCA SELLY DE CARVALHO LIMA	359437308	23/05/2024	ÀS 9H
2849	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO	34958154x	22/05/2024	ÀS 13H	2971	THAIS MOURA RODRIGUES	485839970	23/05/2024	ÀS 9H
2850	ADRIANA SILVA SANTOS	455992848	22/05/2024	ÀS 13H	2972	RUTHE NARLENE MENDES ZANONI	536208773	23/05/2024	ÀS 9H
2851	HENRIQUE BATISTA DE GODOI	353292059	22/05/2024	ÀS 13H	2973	TAYNÁ CÂNDIDA BARBOSA	660856542	23/05/2024	ÀS 9H
2852	DANIELE FERREIRA	384190789	22/05/2024	ÀS 13H	2974	LUCAS RODRIGUES SIQUEIRA	679783398	23/05/2024	ÀS 9H
2853	ÉRICA BRAGA FARIAS FRANÇA	429391560	22/05/2024	ÀS 13H	2975	MICHELE ROCHA SILVA	497946932	23/05/2024	ÀS 9H
2854	QUEILA REGINA TUISSI	444378704	22/05/2024	ÀS 13H	2976	KEYLA KELLY	430819201	23/05/2024	ÀS 9H
2855	AILTON LOPES DA SILVA	453207911	22/05/2024	ÀS 13H	2977	LUIZ STEFANO MACHADO FERNANDES	50.218.442-5	23/05/2024	ÀS 9H
2856	ROSIMEIRE CORREA	400726555	22/05/2024	ÀS 13H	2978	IRIS KENNIA CORREA	486608049	23/05/2024	ÀS 9H
2857	JOCIMARA GONÇALVES DOS SANTOS	41438152-X	22/05/2024	ÀS 13H	2979	MARIA RITA GONÇALVES	498909736	23/05/2024	ÀS 9H
2858	LAIS HELENA DOS SANTOS	442787352	22/05/2024	ÀS 13H	2980	RANGLER ALBERTY FERREIRA SANTOS	393172636	23/05/2024	ÀS 9H
2859	CAMILA REGINA GAMA PEQUENO	42760266x	22/05/2024	ÀS 13H	2981	KARLA PHILOMENA	392380262	23/05/2024	ÀS 9H
2860	RODRIGO DOMENICO CEZAR	422233389	22/05/2024	ÀS 13H	2982	CLAUDIANE DE BARROS SILVA BARROS	691300227	23/05/2024	ÀS 9H
2861	TIAGO DA SILVA RAMOS	400273664	22/05/2024	ÀS 13H	2983	KAUANE PEREIRA	380666480	23/05/2024	ÀS 9H
2862	ELISANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	45613080-9	22/05/2024	ÀS 13H	2984	BRUNA SANTOS AGUIAR	509706423	23/05/2024	ÀS 9H
2863	JULIANA LEITE MARQUES DE SOUZA SCHIAVETTI	42876616-X	22/05/2024	ÀS 13H	2985	LUCAS ARRUDA	504829506	23/05/2024	ÀS 9H
2864	WANESSA SOUZA	41073214x	22/05/2024	ÀS 13H	2986	DANIEL BARBOSA DA SILVA	508925447	23/05/2024	ÀS 9H
2865	LETÍCIA DE FREITAS MARTINS FARIAS	436459681	22/05/2024	ÀS 13H	2987	BIANCA BISPO CALADO	540430365	23/05/2024	ÀS 9H
2866	FELIPE TADEU LEME BEVILACQUA	422508287	22/05/2024	ÀS 13H	2988	BRUNA FABIANNE SOUSA YAMANISHI	444374772	23/05/2024	ÀS 9H
2867	ANNA THAISA FERREIRA DE AGUIAR FERNANDES	45677175x	22/05/2024	ÀS 13H	2989	ADRIANO DUARTE	3957237804	23/05/2024	ÀS 9H
2868	DANIELE FRANCISCA DOS SANTOS SANTANA	416817956	22/05/2024	ÀS 13H	2990	GABRIELA ALVES	383220464	23/05/2024	ÀS 9H
2869	RENATO DOS SANTOS RODRIGUES	348787030	22/05/2024	ÀS 13H	2991	LUCAS SAUZEM CRUZ	1118319052	23/05/2024	ÀS 9H
2870	ALINE SILVA	44430843x	22/05/2024	ÀS 13H	2992	CAUE RODRIGUES MATTOS	50649036-1	23/05/2024	ÀS 9H
2871	ISRAEL VARGAS	40098390-4	22/05/2024	ÀS 13H	2993	CAMILLA NUNES MORALES MENDES	396452061	23/05/2024	ÀS 9H
2872	JULIANA FERREIRA NOBREGA	430509455	22/05/2024	ÀS 13H	2994	THAÍS DOS SANTOS MATIAS VIEIRA	398633708	23/05/2024	ÀS 9H
2873	RAQUEL DA Cruz	45260204x	22/05/2024	ÀS 13H	2995	GRAZIELY BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	372648125	23/05/2024	ÀS 9H
2874	DOUGLAS MANOEL ANTONIO DE ABREU PESTANA DOS SANTOS	344810860	22/05/2024	ÀS 13H	2996	CAMILA IRENE SILVA	383721532	23/05/2024	ÀS 9H
2875	MICHELE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	351043962	22/05/2024	ÀS 13H	2997	DÉBORA LEMOS	531052904	23/05/2024	ÀS 9H
2876	NATHALIA CLEMENTINO	349271185	22/05/2024	ÀS 13H	2998	BRUNO MORAIS DE OLIVEIRA	393610330	23/05/2024	ÀS 9H
2877	RODRIGO DOS SANTOS PARADELLA	439000737	22/05/2024	ÀS 13H	2999	BEATRIZ BUENO FERREIRA	38369226x	23/05/2024	ÀS 9H
2878	RAISA BATISTA DA SILVA	29806410	22/05/2024	ÀS 13H	3000	DANIELA LUCIO	501264231	23/05/2024	ÀS 9H
2879	VANESSA SILVANA DOS ANJOS TAVARES	456703858	22/05/2024	ÀS 13H	3001	ANA SARA ALMEIDA MOTA	38706655x	23/05/2024	ÀS 9H
2880	LINDINEIA MELO	470271110	22/05/2024	ÀS 13H	3002	LUANA APARECIDA SANTOS NUNES	395731781	23/05/2024	ÀS 9H
2881	ALINE RIBEIRO	40.870.887-6	22/05/2024	ÀS 13H	3003	PATRÍCIA LOPES	523278913	23/05/2024	ÀS 9H
2882	THAIANE APARECIDA DOS SANTOS ANJOS	45853166	22/05/2024	ÀS 13H	3004	KAROLYNE CASTELO	603345098	23/05/2024	ÀS 9H
2883	CINTYA GOMES SILVA	450138744	22/05/2024	ÀS 13H	3005	LETICIA ANGELA COSTA	380085380	23/05/2024	ÀS 9H
2884	NIRLENE DIAS FIGUEIREDO SOARES	466217316	22/05/2024	ÀS 13H	3006	SHEILA GABRIELA	531291376	23/05/2024	ÀS 9H
2885	MICHELE APARECIDA BIANCHI BARBOSA	445437674	22/05/2024	ÀS 13H	3007	VICTÓRIA HELEN DE LIMA VIEIRA	539431552	23/05/2024	ÀS 9H
2886	SUELEN DA SILVA OLIVEIRA	34500130-8	22/05/2024	ÀS 13H	3008	GABRIELLE ZOCCAL RIBEIRO	554567994	23/05/2024	ÀS 9H
2887	VALÉRIA SANTANA	449945339	22/05/2024	ÀS 13H	3009	BIANCA RAMETTA	502526531	23/05/2024	ÀS 9H
2888	GABRIELLA AMARAL LIMA	44.752.043-X	22/05/2024	ÀS 13H	3010	MARIANE DE SOUZA FERREIRA	554663855	23/05/2024	ÀS 9H
2889	THAÍS EMANUELLE DA SILVA SANTOS	460275343	22/05/2024	ÀS 13H	3011	ADAILA DA SILVA COSTA	507755510	23/05/2024	ÀS 9H
2890	ALINE RODRIGUES MENDES	445047719	22/05/2024	ÀS 13H	3012	SUEILMA ALVES RIBEIRO	524601252	23/05/2024	ÀS 9H
2891	MARIA GLEICIVANE PAULINO MELO	634302073	22/05/2024	ÀS 13H	3013	JOÃO VITOR BISPO DE SOUZA	38307616x	23/05/2024	ÀS 9H
2892	CAMILA SOUZA SANTOS	476666120	22/05/2024	ÀS 13H	3014	RAFAELA LONGO SILVA	370165019	23/05/2024	ÀS 9H
2893	DEISE COSTA FERREIRA	467514069	22/05/2024	ÀS 13H	3015	TAYANE BARRROS	3909343902	23/05/2024	ÀS 9H
2894	ANA CARLA APOLINARIO DA SILVA	464414519	22/05/2024	ÀS 13H	3016	ADRIELLY SANCHÁ	501961719	23/05/2024	ÀS 9H
2895	LIZIA RODRIGUES DOS SANTOS	468433259	22/05/2024	ÀS 13H	3017	SAMARA RENATA DURVAL MARIANO	37.490.648-8	23/05/2024	ÀS 9H
2896	ARIANE DE SOUZA NONATO FILIPIM	463897158	22/05/2024	ÀS 13H	3018	AMABILY CRISTINA ROCHA	500078233	23/05/2024	ÀS 9H
2897	VALDENIZE PANTA DE MENEZES	447675989	22/05/2024	ÀS 13H	3019	LISIA GARCES DE JESUS ARAÚJO	389196812	23/05/2024	ÀS 9H
2898	ALINE MÂRCIA DA SILVA MACEDO	469086439	22/05/2024	ÀS 13H	3020	LAURA MIRANDA	1562963066	23/05/2024	ÀS 9H
2899	AVA ALMEIDA DE ANDRADE	264961560	22/05/2024	ÀS 13H	3021	CAMILA DA SILVA	50197331X	23/05/2024	ÀS 9H
2900	DOUGLAS ROCHA	333942942	22/05/2024	ÀS 13H	3022	ELISANGELA FARIAS DOS SANTOS	653640171	23/05/2024	ÀS 9H
2901	FRANCISCA GLEYCE NUNES MENEZES	466740013	22/05/2024	ÀS 13H	3023	MONIQUE SOUSA DA SILVA	522815856	23/05/2024	ÀS 9H
2902	MAIARA CAROLINO DA SILVA	468937158	22/05/2024	ÀS 13H	3024	KAROLINE FRANCISCO PANTA	393153836	23/05/2024	ÀS 9H
2903	BRUNA BERTOLDO	46652271x	22/05/2024	ÀS 13H	3025	ANNA CAROLINA SILVA CASAGRANDE	38.117.088-3	23/05/2024	ÀS 9H
2904	FILIPE RIBEIRO	477207042	22/05/2024	ÀS 13H	3026	AMANDA APARECIDA PASSOS	383683403	23/05/2024	ÀS 13H
2905	SUELLEN SENA DE SOUZA	482564994	22/05/2024	ÀS 13H	3027	NATHALIA CARVALHO SILVA	396509526	23/05/2024	ÀS 13H
2906	NATHANY DE FRANCA	384997106	22/05/2024	ÀS 13H	3028	DESIREE SANTOS DE PAULA	521538944	23/05/2024	ÀS 13H
2907	MARCOS SILVA	350281452	22/05/2024	ÀS 13H	3029	KARINA GOMES	548238510	23/05/2024	ÀS 13H
2908	EVELYN ARAUJO CHAVES	472725026	22/05/2024	ÀS 13H	3030	AMANDA NICACIO	529001056	23/05/2024	ÀS 13H
2909	RODRIGO SIMÕES	47.289.608-8	22/05/2024	ÀS 13H	3031	SHEILA SILVA MORAIS SILVA	528513087	23/05/2024	ÀS 13H
2910	WELLINGTON HENRIQUE FERREIRA	472219157	22/05/2024	ÀS 13H	3032	MAYARA CORREA DOS SANTOS	508123860	23/05/2024	ÀS 13H
2911	JESSICA MARIANA MAS DE AYALA ALVES	359996875	22/05/2024	ÀS 13H	3033	PABLO HOLANDA ALMEIDA	396439366	23/05/2024	ÀS 13H
2912	DIEILOR SMITHEY FRANCA CAMPOS FRANCA CAMPOS	35804944	22/05/2024	ÀS 13H	3034	MARRY BARBEIRO	398689568	23/05/2024	ÀS 13H
2913	JESSICA ALVES	472277224	22/05/2024	ÀS 13H	3035	LAÍS RAMALHO SANTIAGO	529280042	23/05/2024	ÀS 13H
2914	JESSICA GONÇALVES DA SILVA	47336797x	22/05/2024	ÀS 13H	3036	Gabriela Farias dos Passos	531061620	23/05/2024	ÀS 13H
2915	ALINE CORREA	322186006	22/05/2024	ÀS 13H	3037	TALITA DE PAIVA MARTINS	500460437	23/05/2024	ÀS 13H

3064	PAULO MARCELO	676275059	23/05/2024 ÀS 13H
3065	THAMIRIS DE CAMARGO SANTOS SILVA	396936891	23/05/2024 ÀS 13H
3066	NATHÁLIA RAMOS FERRAZ	39.398.511-8	23/05/2024 ÀS 13H
3067	KEZIA DA SILVA	397611766	23/05/2024 ÀS 13H
3068	STEFANI MARIA DA SILVA	397673188	23/05/2024 ÀS 13H
3069	SARAH PINHEIRO SOUZA DE ANDRADE	508030870	23/05/2024 ÀS 13H
3070	KETLYN RAQUEL RODRIGUES SANTOS	389189704	23/05/2024 ÀS 13H
3071	MARCELA LOPES TERRERO	507240959	23/05/2024 ÀS 13H
3072	JENNIFER JULIANO DE AZEVEDO	560197998	23/05/2024 ÀS 13H
3073	NAYARA ROCHA	50797539X	23/05/2024 ÀS 13H
3074	RENATA CARDOSO DOS SANTOS	383093259	23/05/2024 ÀS 13H
3075	RAFAELLA SANT ANA RODRIGUES DE SOUZA	532977075	23/05/2024 ÀS 13H
3076	GABRIELLE VITALINO DA ROCHA	552119313	23/05/2024 ÀS 13H
3077	LARISSA ALVES	52462253x	23/05/2024 ÀS 13H
3078	LARISSA BATISTA	384171023	23/05/2024 ÀS 13H
3079	BRENO LEONARDO OLLANDIN NEVES	545383432	23/05/2024 ÀS 13H
3080	JONATHAN DOS SANTOS REIS	373017194	23/05/2024 ÀS 13H
3081	THAYNA DE MELLO FOGAGNOLI	543981630	23/05/2024 ÀS 13H
3082	RAQUEL ALMEIDA dos Nascimento	393444284	23/05/2024 ÀS 13H
3083	YURI FERREIRA	388449548	23/05/2024 ÀS 13H
3084	ESTHER TANES NUNES	20670230	23/05/2024 ÀS 13H
3085	RAPHAELA ALVES	39399832932	23/05/2024 ÀS 13H
3086	ANA PAULA FERREIRA NOVAIS	38917527-4	23/05/2024 ÀS 13H
3087	SUYANE MAYRA MATOS DOS SANTOS	652029085	23/05/2024 ÀS 13H
3088	LETHICIA COUTO DE MIRANDA	389182370	23/05/2024 ÀS 13H
3089	DANIELA MENDES	506462572	23/05/2024 ÀS 13H
3090	HANNA CRISTINA JORGE DA SILVA	38634338X	23/05/2024 ÀS 13H
3091	FERNANDA DIAS CAETANO	577604569	23/05/2024 ÀS 13H
3092	ANA LUIZA SANTOS MORAES	37556990x	23/05/2024 ÀS 13H
3093	JULIANA ALVES DA SILVA	385408432	23/05/2024 ÀS 13H
3094	NICOLE DOS REIS	55065110x	23/05/2024 ÀS 13H
3095	BEATRIZ SALES NOVAIS	524033840	23/05/2024 ÀS 13H
3096	ALESSANDRA MARTINS	559660455	23/05/2024 ÀS 13H
3097	NICOLLE CALHAU DIAS	380530223	23/05/2024 ÀS 13H
3098	VITOR HUGO CONCEIÇÃO	570668566	23/05/2024 ÀS 13H
3099	GABRIELLA VIDAL DE ALMEIDA	383066177	23/05/2024 ÀS 13H
3100	HELLEN VALERIA NOBREGA	521518398	23/05/2024 ÀS 13H
3101	CAMILA IRIS RODRIGUES DOS SANTOS	38.798.691.1	23/05/2024 ÀS 13H
3102	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA COSTA	386360273	23/05/2024 ÀS 13H
3103	LARISSA GONÇALVES DA SILVA	560213803	23/05/2024 ÀS 13H
3104	DANIELLY APARECIDA FERREIRA NASCIMENTO	382192655	23/05/2024 ÀS 13H
3105	ANA JULIA SILVA FRAGA DE AMORIM	559348666	23/05/2024 ÀS 13H
3106	ANA CAROLINA DE ANDRADE SILVA	395753430	23/05/2024 ÀS 13H
3107	GABRIELA RODRIGUES FRIGOLA	56728927-8	23/05/2024 ÀS 13H
3108	GEOVANNA ALENCAR SILVA	569135254	23/05/2024 ÀS 13H
3109	EMELLY FERREIRA DOS SANTOS	560040209	23/05/2024 ÀS 13H
3110	EVELYN PIRES VICENTE	560739874	23/05/2024 ÀS 13H
3111	BEATRIZ AZEVEDO BERGOCI	570418483	23/05/2024 ÀS 13H
3112	BEATRIZ SILVA	569953583	23/05/2024 ÀS 13H
3113	LARA CAROLINE FERNANDES ALVES DE SOUSA	381538618	23/05/2024 ÀS 13H
3114	LÁIZA CAMILE FERNANDES ALVES DE SOUSA	381538540	23/05/2024 ÀS 13H
3115	YASMIN CARDOSO	398159816	23/05/2024 ÀS 13H
3116	CAROLINE SOUZA COSTA	387657083	23/05/2024 ÀS 13H
3117	ESTHER ZANINI DE MORAES	381808804	23/05/2024 ÀS 13H
3118	NAOMI SALVATIERRA	583253131	23/05/2024 ÀS 13H
3119	JULIANA SOUZA MENEZES	395539456	23/05/2024 ÀS 13H
3120	CAROLINA STEFANI DOS SANTOS	389192442	23/05/2024 ÀS 13H
3121	GIOVANNA RIBEIRO DA SILVA	576559101	23/05/2024 ÀS 13H
3122	GIOVANNA MIRALLES DE PAULA	564875673	23/05/2024 ÀS 13H
3123	KASSIA TRAPÉ DOS SANTOS	549494832	23/05/2024 ÀS 13H
3124	ISABELLA SOUZA LIMA LEITE	527361471	23/05/2024 ÀS 13H
3125	LUCAS SOUZA SANTOS	470661665	23/05/2024 ÀS 13H

## SECRETARIA DE CULTURA

### COMUNICADO 05/2024-SC RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS NOS TERMOS DO EDITAL 002/2024-SC - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO

O Secretário de Cultura, Cesar Samsoniuk, e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao Edital nº 002/2024-SC - Audiovisual - Lei Paulo Gustavo, que estabeleceu regras para a seleção de projetos culturais, com observância na Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.

#### TORNA PÚBLICO:

1. A relação da análise dos recursos interpostos nos termos do Edital nº 002/2024-SC - Audiovisual - Lei Paulo Gustavo, conforme Anexo I;
2. Os recursos interpostos após o prazo de 3 (três) dias úteis estabelecidos no Comunicado 04/2024-SC não foram recebidos e não constam no Anexo I;
3. Os documentos de análise individual dos recursos serão encaminhados aos proponentes no endereço eletrônico cadastrado no projeto.

#### ANEXO I

#### DECISÃO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS APRESENTADOS DENTRO DO PRAZO

Nº	PROJETO	PROPONENTE	DECISÃO
010-02	DOC ESCOLA VIVA- A ARTESANIA DO OFÍCIO DO ATOR	JACQUELINE SILVA CARVALHO	NÃO AVALIADO - FORMATO DE DOCUMENTO NÃO ACEITO
016-02	ESPELHO CÔNCAVO	RAIMUNDO MEDEIROS DE AZEVEDO - DRAMA VISA O - ARTE E EDUCACAO LTDA	INDEFERIDO
052-02	TERRITÓRIOS E VIDAS	JULIANA SILVA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
065-02	OS BÚSIOS NÃO MENTEM	GIVAN OLIMPIO DE ALMEIDA	INDEFERIDO
075-02	O RECOMEÇO	INNOVA PLAY COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E ASSESSORIA DE MARKETING LTDA	INDEFERIDO
087-02	OS DESEJOS, O SAGRADO, O FEMININO E EU	VALDILÉIA MUNIZ DE LIMA	INDEFERIDO
100-02	HOTEL MYTHOS OU O AMOR MORA AO LADO	BARBARA LUCIA MASCARENHAS ALVES	INDEFERIDO
106-02	CURTA METRAGEM - A CASA DE LIVROS	MILENA SAMPAIO SOUSA MARTINS	NÃO AVALIADO - FORMATO DE DOCUMENTO NÃO ACEITO
122-02	TÁ LIGADO: É O RAP EM GUARULHOS	MARIANA UMBELINO LOTÉRIA	INDEFERIDO

### DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS

#### EDITAL 04/2024-SCSC02

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 - CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS

O Diretor do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos torna público que fará realizar, neste Município, Processo Seletivo para ingresso no Curso Livre de Música do Conservatório Municipal, que tem por objetivo disponibilizar formação musical de qualidade à população, mediante a realização de cursos de música, durante os quais serão ministradas aulas teóricas e práticas.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Vagas disponíveis para os seguintes instrumentos, divididas nos três módulos oferecidos, conforme a descrição do item 1.2

- Clarinete
- Contrabaixo Acústico
- Contrabaixo Elétrico
- Eufônio
- Trombone

· Trompete

· Tuba

#### 1.2. GRADE CURRICULAR - CURSO LIVRE DE MÚSICA

O Conservatório Municipal oferece três diferentes módulos de ensino, com diferentes níveis de aprofundamento e exigência quanto à disponibilidade de tempo de estudo: Módulo Iniciante, Módulo Intermediário e Módulo Avançado. O candidato deverá indicar, ao se inscrever, o módulo que deseja frequentar. A grade curricular do curso é composta das seguintes disciplinas:

1.2.1. Aulas coletivas, de caráter obrigatório para todos os alunos dos três módulos LEM - Leitura e Estruturação Musical

1.2.2. Aulas individuais de instrumento, com duração de até doze semestres, sendo obrigatórias para início nas aulas individuais, as idades mínimas exigidas conforme seguem:

· Clarinete e Trompete: idade mínima de 10 anos;

· Trombone, Tuba, Eufônio, Contrabaixo Elétrico: idade mínima de 12 anos;

1.2.3. As vagas de cada um dos cursos do Conservatório Municipal serão oferecidas, de acordo com a **disponibilidade**, aos alunos que passarem na Prova Objetiva/Auditiva e Entrevista final por ordem de classificação.

1.2.4. O candidato aprovado e convocado deverá proceder à matrícula, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conservatório Municipal de Guarulhos, respeitadas as condições expostas no presente Edital.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

2.2. Para efeito de regularização da inscrição o candidato menor de idade deverá preencher obrigatoriamente os dados do responsável legal (CPF);

2.3. O candidato ou seu representante legal serão responsáveis por quaisquer erros ou omissões, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que cuja inscrição não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será matriculado;

2.4. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que haja aprovação nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. As inscrições serão realizadas, via internet, das 8h do dia 27 de maio às 17h do dia 07 de junho de 2024 no site: [www.portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br](http://www.portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br), [www.guarulhos.gov.br/agenda](http://www.guarulhos.gov.br/agenda)

2.5.1. Haverá a possibilidade de inscrição no prédio do Conservatório, sito à Rua Ipê, 71 - Centro (Próximo ao Fórum) - durante o período de inscrições de segunda a sexta feira das 8h às 17h.

2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de instrumento;

2.7. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do instrumento selecionado na ficha de inscrição;

2.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período de inscrição:

2.8.1. Acessar o site [www.portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br](http://www.portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br), [www.guarulhos.gov.br/agenda](http://www.guarulhos.gov.br/agenda) e localizar o "link" correlato ao Processo Seletivo;

2.8.2. Ler na íntegra o Edital;

2.8.3. Preencher o Formulário de Inscrição no site, informando o Instrumento pretendido;

2.8.4. Clicar no campo enviar os dados da inscrição;

2.8.5. **O candidato receberá no e-mail informado, um link para optar pelo melhor período para realização da prova, e posteriormente outro e-mail informando qual será o dia, horário e local da prova.**

2.8.6. A Secretaria de Cultura e o Conservatório Municipal não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.8.7. O comprovante de inscrição do candidato será o e-mail automático de retorno enviado;

#### 3. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as vagas/instrumentos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, Lei nº 7853, de 1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

3.2. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

3.3. Não serão considerados como pessoa com deficiência os distúrbios de acuidade visual e/ou auditiva passíveis de correção.

3.4. Aos candidatos com deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, particularmente em seu artigo 41, e participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5. O candidato com necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, especificar sua necessidade de tratamento preenchendo o requerimento ANEXO I deste edital, assim como providenciar o laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova. O ANEXO I DEVERÁ SER ENTREGUE NA SEDE DO CONSERVATÓRIO PARA DEFINIR A MELHOR ESTRATÉGIA DE ADAPTAÇÃO. - Rua Ipê, 71 - Centro (Próximo ao Fórum) - durante o período de inscrições de segunda a sexta feira das 8h às 17h.

3.6. O requerimento ANEXO I e laudo médico deverão ser apresentados no dia da prova escrita.

3.7. Os candidatos com necessidades especiais que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8. Os candidatos inscritos como pessoa com necessidades especiais e aprovados nas etapas do Processo Seletivo poderão ser convocados para perícia médica para avaliação quanto à configuração da deficiência.

3.9. As pessoas com deficiência visual e auditiva, antes da efetivação da inscrição, deverão informar-se no Conservatório Municipal de Guarulhos, pelo telefone/ WhatsApp (11) 2087-7440, sobre os cursos especiais oferecidos.

#### 4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS DA 1ª FASE

4.1. A Prova Objetiva/Prova Auditiva será realizada através de questões de múltipla escolha, com uma única resposta correta, que versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no ANEXO II, podendo algumas serem transmitidas por áudio de notas, sons musicais e ritmos;

4.2. O candidato deverá registrar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, sendo vedada a aposição de rubrica;

4.3. Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova;

4.4. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

4.5. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;

4.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido do original de um dos documentos de identidade a seguir:

Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte; e

a) Caneta esférica transparente (acrílica) de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

4.6.1. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior que permita, com clareza, a sua identificação;

4.6.2. **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada;

4.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

4.8. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato usar, no local de exame, aparelhos eletrônicos (smartphone, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.) boné, gorro, chapéu e óculos de sol e anotações. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

4.9. A PREFEITURA DE GUARULHOS não manterá sob sua guarda e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova;

4.10. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;

4.11. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova;

4.12. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.13. Não será admitida troca de vaga ou local de realização da prova;

4.14. Excetuada a situação prevista no item 4.11, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato no Processo Seletivo;

4.15. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha para Respostas e o Caderno de Questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais sem autorização e acompanhamento do fiscal;

4.16. Para a realização da Prova Objetiva, o candidato lerá as questões no caderno e marcará suas opções na Folha para Respostas, com caneta esférica transparente (acrílica) de tinta azul ou preta;

4.17. Serão anuladas as folhas de respostas entregues preenchidas a lápis.

4.18. Para a realização da Prova Auditiva o candidato ouvirá por meio de sistema de áudio as questões e marcará suas opções na Folha para Respostas, com caneta esférica de tinta azul ou preta;

4.19. A Folha para Respostas é o único documento válido para correção, o candidato utilizará a mesma Folha



de Respostas para a Prova Objetiva e Auditiva;

4.20. Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

4.21. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;

4.22. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha para Respostas por erro do candidato;

4.23. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova;

4.24. As provas terão duração de 2h;

4.25. Será excluído do Processo seletivo o candidato que:

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.15, alínea "b" deste Capítulo;

c) Não comparecer no local de prova, seja qual for o motivo alegado;

d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) For surpreendido em comunicação com outro candidato, terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;

f) For surpreendido usando bonê, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de smartphone, telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;

g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

h) Não devolver o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas conforme o item 6.34;

i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

k) Ausentar-se da sala de provas, portando as folhas para respostas e/ou cadernos de questões;

l) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas para respostas;

m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

n) Não permitir a coleta de sua assinatura;

o) Não seguir as normas deste Edital.

4.26. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação;

4.27. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

4.28. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas;

4.29. A Prova Objetiva /Prova Auditiva de Caráter Eliminatório será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

4.30. Serão considerados aptos para a Entrevista os candidatos classificados na Prova Objetiva/Prova Auditiva com as maiores pontuações, em uma proporção de até 50 candidatos para cada vaga disponível.

4.31. A nota da Prova Objetiva/Prova Auditiva será obtida pela fórmula:  $NP = (Na \times 100) / Tq$  na qual:

a) NP = Nota da prova;

b) Na = Número de acertos;

c) Tq = Total de questões da prova;

4.32. O candidato não habilitado na Prova Objetiva/Prova Auditiva será eliminado do Processo Seletivo.

**5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS DA 2ª FASE**

**DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

5.1. A segunda fase consistirá em entrevista com o professor do instrumento escolhido, onde serão avaliadas questões técnicas, ergonômicas e artísticas. **DE CARÁTER ELIMINATÓRIO**

5.1.1 Sobre o acesso garantido para a segunda fase:

Os(as) candidatos(as) que tenham concluído o curso de Teoria Musical para Crianças no Conservatório Municipal de Guarulhos terão acesso à segunda fase do processo seletivo. Para usufruir desse benefício, é necessário informar no ato da inscrição.

5.1.2. Sobre o instrumento no dia da entrevista:

Os(as) Candidatos(as) deverão comparecer à entrevista trazendo seus respectivos instrumentos musicais.

5.2. A partir da entrevista, será atribuída a cada candidato uma nota pelo examinador. Esta nota **definirá sua classificação** no processo seletivo.

5.3. A entrevista terá caráter soberano de seleção, não sendo computada a nota obtida na 1ª fase na composição da nota final de cada candidato.

5.4. As normas de conduta descritas nos itens 4.2 a 4.13 aplicam-se igualmente à segunda fase do processo seletivo.

**6. DAS DATAS, LOCAIS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

6.1. A lista com as datas para aplicação da Prova Objetiva/Prova Auditiva será divulgada em 17 de junho de 2024 - afixada no prédio do Conservatório.

6.2. Todas as de Provas e Entrevistas serão feitas nos locais designados e comunicados nos e-mails cadastrados (**verifiquem as caixas de spam e lixeiras**);

6.3. As provas Objetivas/Auditivas ocorrerão no **mês de junho**;

6.3.1 O resultado das provas Objetivas/auditivas será divulgado no dia 28 de junho de 2024

6.4. As Entrevistas ocorrerão a partir do dia 01 de julho de 2024

6.5. O Resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia 26 de julho de 2024 na forma de uma lista afixada na Secretaria do Conservatório, cabendo recurso nos termos do item 8 deste edital.

6.6. Além dos candidatos aprovados no processo seletivo, será também divulgada, na mesma data, uma lista de suplência de vagas, ordenada por ordem de classificação. Esta lista estará válida até **01 de outubro de 2024**.

**7. DAS EVENTUALIDADES**

7.1. Não será aceito como justificativa de ausência o comparecimento em data, local ou horário incorreto;

7.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e sexo deverão ser corrigidos no dia da respectiva prova, com o fiscal de sala;

7.3. O candidato que não solicitar a correção dos dados arcará com as consequências de sua omissão;

7.4. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na lista de presença, mas que apresente o respectivo comprovante de e-mail enviado, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo, devendo preencher e assinar a lista no dia da prova,

7.5. A inclusão de que trata o Item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição;

7.6. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

7.6.1 **Será considerada apenas a última inscrição** do candidato, sendo descartadas as demais inscrições em seu nome.

**8. DOS RECURSOS**

8.1. Será admitido recurso quanto ao resultado das provas;

8.2. O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, e seguir as instruções contidas;

8.3. O candidato deverá entrar em contato com a secretaria do Conservatório e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso;

8.3.1. Os recursos deverão ser assinados e encaminhados diretamente ao Diretor do Conservatório Municipal de Guarulhos, com o título de RECURSO - PROCESSO SELETIVO - CONSERVATÓRIO MUNICIPAL;

8.4. Os recursos deverão ser individuais, devidamente fundamentados com citação da bibliografia;

8.5. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos;

8.6. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados;

8.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 8.1;

8.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo;

8.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste capítulo;

8.10. A decisão dos recursos deferidos será publicada no mural do Conservatório, procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados;

8.11. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado do Processo Seletivo com as alterações ocorridas em face do disposto no item 8.12;

8.12. O ponto correspondente à anulação de questão da Prova Objetiva/Auditiva, em razão do julgamento de recurso, será atribuído a todos os candidatos;

8.13. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

b) Fora do prazo estabelecido;

c) Sem fundamentação lógica e consistente;

d) Com argumentação idêntica a outros recursos;

e) Contra terceiros;

f) cujo teor desrespeite a banca examinadora.

8.14. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo;

8.15. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**9. DAS MATRÍCULAS**

9.1. As matrículas para os aprovados serão feitas mediante chamamento para as vagas disponíveis.

9.1.1. Havendo candidatos remanescentes do Edital 07/2023 - SCSC02, estes terão prioridade em relação aos candidatos classificados no processo seletivo regido pelo presente Edital

9.1.2. A não realização da matrícula no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do chamamento, indica desistência da vaga, sendo chamado para ocupar esta lacuna o próximo candidato da lista de espera descrita no item 6.6.

9.1.3. No ato da matrícula o candidato deverá escolher a turma de teoria e percepção, sem a qual não poderá assumir as aulas de prática instrumental.

9.2. Por ocasião da matrícula, os candidatos classificados e convocados deverão comparecer nas datas estipuladas e apresentar os seguintes documentos originais com cópia reprográfica;

9.2.1. Certidão de Nascimento, conforme o caso;

9.2.2. Documento de Identidade;

9.2.3. Comprovante de residência;

9.2.4. 2 (Duas) fotos 3 x 4 (recentes e coloridas);

9.2.5. Declaração ou atestado de trabalho em papel timbrado do empregador para os candidatos convocados que optarem pelo período noturno;

9.2.6 Para candidatos aprovados e convocados menores de 16 (dezesseis) anos, a matrícula deverá ser efetuada com acompanhamento dos pais ou responsável;

9.2.7. No ato da matrícula o candidato aprovado e convocado assumirá estar de acordo com as regras do Conservatório Municipal, constantes do Regimento Interno, divulgado em local público;

9.2.8. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

#### 10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todas as convocações, avisos, resultados e informações referentes a este Edital serão afixados nos murais do Conservatório Municipal, estando também disponíveis na secretaria da instituição.

10.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo;

10.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da matrícula, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

10.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

10.5. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do Conservatório Municipal e da Prefeitura de Guarulhos;

10.5.1 As inscrições e resultado das provas serão de responsabilidade do CONSERVATÓRIO MUNICIPAL;

10.6. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão matriculados nos módulos do Curso Livre de Música ali oferecido, na forma da legislação vigente, submetendo-se ao Regimento do Conservatório Municipal, dele não podendo alegar desconhecimento ou divergência.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo do Conservatório Municipal, no que tange a realização deste Processo Seletivo.

#### ANEXO I

REQUERIMENTO (PESSOA COM DEFICIÊNCIA- PCD)  
PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2024.2

Nome do Candidato\_\_\_\_\_

Data de Nascimento:\_\_\_\_\_ RG:\_\_\_\_\_ CPF:\_\_\_\_\_

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL

Assinale com "X" sim ou não no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial

1) Há necessidade de prova especial: Sim ( ) Não ( )

Escreva a seguir o tipo de prova especial necessário:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Assinatura:\_\_\_\_\_

#### ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### I - PROVA AUDITIVA

Não há exigência de conhecimento prévio.

##### II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ricordi, Compendio de Teoria Elemental da Música- Osvaldo Lacerda (pauta musical, claves, escalas, figuras rítmicas, linhas, ligadura, pausas e fórmula de compasso, intervalo, triades, tétrades)

##### RETIFICAÇÃO

Item 3.2 do Edital de Credenciamento nº 001/2024 - SCSC02.02, publicado em 21/05/2024, que trata sobre as datas de inscrições para artistas orientadores da Escola Viva de Artes Cênicas, conforme segue:

Onde se lê: (...) inscrições é do dia 21 de maio ao dia 21 de junho de 2024

Leia-se: (...) inscrições é do dia 21 de maio ao dia 12 de julho de 2024

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTAS - SM00.06.02 EDITAL DE DESPACHO Nº 10/2024 - SM00.06.02

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento Ambiental (SM01) torna público a todos quantos o presente Edital virem, dele tomarem conhecimento ou se interessarem, os Despachos Decisórios dos seguintes Processos Administrativos:

**PA nº 6996/2023** - INDUSTRIA MECANICA FINKE LTDA EPP - foi considerada como **ATENDIDA** a Notificação Preliminar nº **114813**, em 24/04/2024.

**PA nº 8357/2023** - PATCHII DECORAÇÕES EIRELI - foi considerada como **ATENDIDA** a Notificação Preliminar nº **114524**, em 24/04/2024.

**SEI nº 1101.2024/000632-5** - DYENNER MARIA PEREIRA DE QUEIROZ - foi **INDEFERIDO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº **66554**, em 18/04/2024.

**PA nº 4105/2023** - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - foi **DEFERIDO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº **66871**, com o consequente cancelamento do recibo de multa nº **2023-165-66871**, em 25/04/2024.

**PA nº 6800/2023** - JOAO LUIZ PAES GUEDES & CIA LTDA EPP - foi **INDEFERIDO** o pedido de cancelamento da Notificação Preliminar nº **114819**, em 25/04/2024.

**PA nº 46313/2021** - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - foi **DEFERIDO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº **74662**, com o consequente cancelamento do recibo de multa nº **2022-416-74662**, em 02/05/2024.

**PA nº 57812/2018** - MARIA ROZILENE DOMINGUES DA DOSTA ARAUJO - foi **DEFERIDO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº **77255**, em 05/05/2024.

**PA nº 59073/2018** - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - foi **AUTORIZADO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº **77257**, em 04/05/2024.

**SEI nº 1101.2024/0016249-1** - SILMARA DA SILVA AGUIAR - foi **DEFERIDO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº **67020**, em 16/05/2024.

**SEI nº 1101.2024/0016248-1** - SILMARA DA SILVA AGUIAR - foi **DEFERIDO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº **67019**, em 16/05/2024.

**SEI nº 1101.2024/0016252-1** - SILMARA DA SILVA AGUIAR - foi **DEFERIDO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº **67023**, em 16/05/2024.

**SEI nº 1101.2024/0016250-5** - SILMARA DA SILVA AGUIAR - foi **DEFERIDO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº **67021**, em 16/05/2024.

**SEI nº 112.2023/000452-0** - W. SANTOS TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA- foi **DEFERIDO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº **66301**, com o consequente cancelamento do recibo de multa nº **2024-171-66301** em 14/05/2024.

## SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 059/2024-SASP02

De 21 de maio de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **1125.2024/0001524-4** com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:**

João Maniuc Barbosa, Código Funcional n.º 24.739.

**Membros:**

Rogério Pereira **Antunes**, Código Funcional n.º 43.882; e  
Sandro **Villas Boas**, Código Funcional n.º 54.200.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 060/2024-SASP02**

De 22 de maio de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **1125.2024/0000860-4** com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

**RESOLVE:**

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:**

João **Maniuc** Barbosa, Código Funcional n.º 24.739.

**Membros:**

**Cleusa** Maria Celestino, Código Funcional n.º 35.053; e  
Vanderlei dos **Santos**, Código Funcional n.º 33.498.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 061/2024-SASP02**

De 22 de maio de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **1125.2024/0001212-1** com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

**RESOLVE:**

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:**

**Cleusa** Maria Celestino, Código Funcional n.º 35.053.

**Membros:**

Sandro Domingues **Monforte** Código Funcional n.º 32.100; e  
Rogério Pereira **Antunes**, Código Funcional n.º 43.882.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 062/2024-SASP02**

De 22 de maio de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **1125.2024/0001535-0** com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

**RESOLVE:**

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:**

João **Maniuc** Barbosa, Código Funcional n.º 24.739.

**Membros:**

**Cleusa** Maria Celestino, Código Funcional n.º 35.053; e  
Rogério Pereira **Antunes**, Código Funcional n.º 43.882.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO****DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****Declaração de Interesse Social - REURB-S**

Com base no cadastro efetuado junto aos moradores, onde se verificou que a maioria se enquadra no critério de renda familiar até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;

E considerando os termos do inciso I, do artigo 13, inciso I, do artigo 30, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, fica declarado como sendo de interesse social para fins de regularização fundiária, o seguinte núcleo urbano informal e empreendimentos:

**PROCESSO Nº DENOMINAÇÃO DO NÚCLEO**

19.467/1989 Jardim Jovaia Velho II

**JUNTAS****JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS****Edital nº 027/2024 - JRF**

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 16/05/2024, foram julgados os processos abaixo:

**Processo nº: 5043/2017-PAT**

Requerente: QUITAUNA SERVIÇOS LTDA

Assunto: CANCELAMENTO (IPTU INSCRIÇÃO 081.35.69.0002.00.000)

Relator: Lyda Carolina Thomazini Gomes

Situação: Sessão de Julgamentos Cancelada por falta de Quórum.

**Processo nº: 26789/2019-PAT**

Requerente: ELISEU DA SILVA

Assunto: TRANSFERÊNCIA DE DÉBITOS DO IPTU

Relator: Karine Rios Pereira

Situação: Sessão de Julgamentos Cancelada por falta de Quórum.

**Processo nº: 15599/2020-PAT**

Requerente: MOLDJET INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA ME

Assunto: IMPUGNAÇÃO DO TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

Relator: Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves

Situação: Sessão de Julgamentos Cancelada por falta de Quórum.

**Processo nº: 7701/2021-PAT**

Requerente: ANTONIO DARCI PANNOCCCHIA

Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL (EXERCÍCIO 2021)

Relator: Karine Rios Pereira

Situação: Sessão de Julgamentos Cancelada por falta de Quórum.

**Processo nº: 52023/2021-PAT**

Requerente: MAURO RODELA NIETO

Assunto: RETIFICAÇÃO (DATA DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 175998)

Relator: Lyda Carolina Thomazini Gomes

Situação: Sessão de Julgamentos Cancelada por falta de Quórum.

**Processo nº: 16742/2023-PAT**

Requerente: PRDR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS

Assunto: IMPUGNAÇÃO DO TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

Relator: Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves

Situação: Sessão de Julgamentos Cancelada por falta de Quórum.

**JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO****Edital nº 041/2024-JUREL**

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **22/05/2024**, com início dos trabalhos às 17:30h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

**Processo nº: 2500/2022**

Requerente: MAURÍLIA DE JESUS OLIVEIRA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2024.426.112263

Relator: João Junio Rodrigues da Silva

Acórdão: 026/24-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

**Processo nº: 47946/2023**

Requerente: MANACA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2024.263.133705

Relator: Samoel Missias da Silva

Acórdão: 027/24-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

**Edital nº 042/2024-JUREL**

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **05 de junho 2024**, com início dos trabalhos previsto para as 17:30 horas, realizados nas dependências da SDU- Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:

**Processo nº: 11398/2020**

Requerente: MÁRIO AUGUSTO JARDIM PORTO

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2022.265.108617

Relator: Valesca Tavares dos Santos Rodrigues

**Processo nº: 8519/2021**

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL FELICITY LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2023.426.114404

Relator: Nathalia Batista da Costa

**Processo nº: 25561/2023**

Requerente: GIAMPAOLO BONORA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2021.263.106531

Relator: Anderson Govertz

Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Fiscal de Primeira Instância, o direito de presenciar o julgamento, e caso esteja acompanhado (a) de advogado (a), ser-lhe-ão concedidos os direitos previstos nos incisos X e XII do art. 7º da Lei Federal 8906/94.

**Edital nº 043/2024-JUREL**

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **22 de maio de 2024**, com início dos trabalhos às 17:30 h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado retirou de pauta o seguinte processo:

**Processo nº: 25561/2023**

Requerente: GIAMPAOLO BONORA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2021.263.106531

Relator: Anderson Govertz

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA****PORTARIA Nº 13/2024-STMU**

De 23 de maio de 2024.

**LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO**, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**Considerando** a importância da alteração do sentido de circulação na via da região do Jardim Zaira, no Município de Guarulhos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A partir do dia **28 de junho de 2024**, haverá mudança de sentido de direção viária:

**I - A Rua Santa Izabel, Vila Augusta, CEP: 07023-022**, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Alexandre Machado e Rua Manoel Proença Filho, terá **sentido de direção invertido**, neste sentido.

**II - A Rua Santa Izabel, Vila Augusta, CEP: 07023-022**, no trecho entre a Rua Rui Barbosa e Rua Mogi das Cruzes, passará de mão dupla para **mão única** de direção, neste sentido.

**PORTARIA Nº 14/2024-STMU**

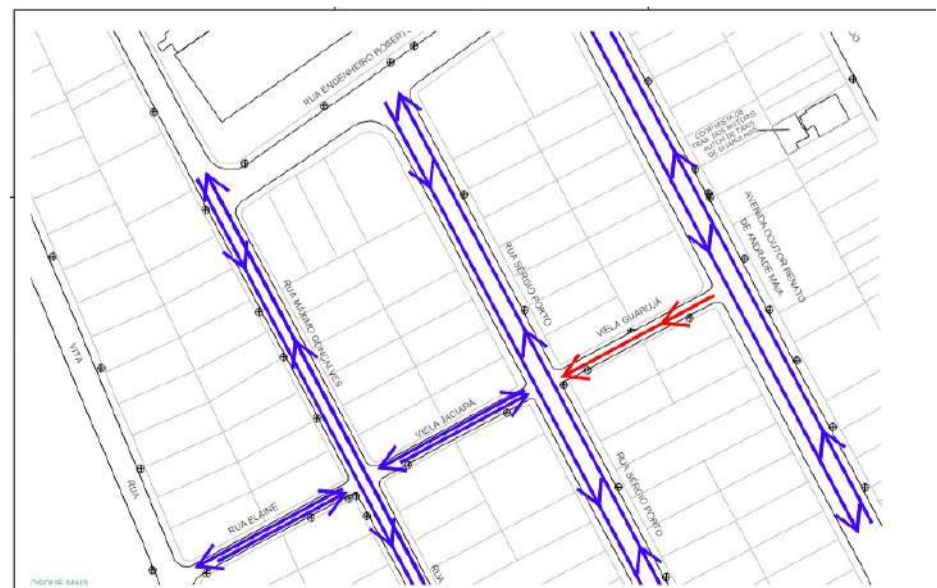
De 23 de maio de 2024.

**LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO**, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**Considerando** a importância da alteração do sentido de circulação na via da região da Vila Rosália, no Município de Guarulhos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A partir do dia **14 de junho de 2024**, a **Vila Guarujá**, Cidade Maia, CEP: 07114-021, passará de mão dupla para **mão única**, no trecho compreendido entre a Avenida Doutor Renato de Andrade Maia e Rua Sérgio Porto, neste sentido.





Por deliberação das autoridades competentes, nos termos da legislação vigente, torna público que foi firmado o Termo de Cooperação. EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: Nº 11.211/2017

OBJETO: FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO MEIO FIO - EMBARQUE E DESEMBARQUE T1, T2 E T3, POR MEIO DA OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA PRÉ EXISTENTE E DE PROPRIEDADE DA CONCESSIONÁRIA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS POR MEIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA E A CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A ASSINATURA: 21/05/2024

VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NGW647701506 do dia 15/05/2024.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode APRESENTAR O RECURSO NA JARI até dia 19/06/2024. Caso não esteja corretamente relacionada a infração ocorrida, apresente RECURSO NA JARI, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENTRADA DE RECURSO JARI (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Cópia da Notificação da penalidade (Disponível para retirada no FACIL STMU);
-Cópia do documento do veículo;
-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
-Documento de identificação do proprietário;
-Documentos que comprovem a argumentação do recurso JARI.

ENDEREÇO PARA PROTOCOLO DE RECURSO NA JARI:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Table with columns: Placa, Auto de Infração, Código Infração, Data Infração, Valor Multa, Placa, Auto de Infração, Código Infração, Data Infração, Valor Multa. Contains multiple rows of traffic violation records.

Table with columns: Placa, Auto de Infração, Código Infração, Data Infração, Valor Multa, Placa, Auto de Infração, Código Infração, Data Infração, Valor Multa. Contains multiple rows of traffic violation records.



DSX7683	P 43 363520	54521	20/02/2024	195,23	DTA3H15	E 43 3212100	57463	19/02/2024	130,16	EML4049	E 43 3203798	75870	20/02/2024	293,47	EMN8G15	C 00 1186844	55500	19/02/2024	130,16
DTB6109	E 43 3205047	57463	20/02/2024	130,16	DTB9768	E 43 3214011	74550	19/02/2024	130,16	EMS1012	E 43 3213285	74550	19/02/2024	130,16	EMT1H73	E 43 3211530	75870	19/02/2024	293,47
DTC2G23	E 43 3212420	75870	19/02/2024	293,47	DTE9E07	P 43 339592	57463	19/02/2024	130,16	EMV5C74	E 43 3204765	74550	20/02/2024	130,16	EMX0509	P 43 264127	76331	20/02/2024	293,47
DTM1J42	E 43 3205455	75870	20/02/2024	293,47	DTY2861	P 43 375355	51852	19/02/2024	195,23	EMY4353	E 43 3211747	60503	19/02/2024	293,47	ENB4455	E 43 3210950	74550	19/02/2024	130,16
DTY5334	E 43 3203799	75870	20/02/2024	293,47	DUB7J72	E 43 3210947	74630	19/02/2024	195,23	END3J47	E 43 3210735	74550	19/02/2024	130,16	ENF3347	C 00 1215486	55500	19/02/2024	130,16
DUB8B54	E 43 3204362	75870	20/02/2024	293,47	DUC3964	P 43 371144	55500	20/02/2024	130,16	ENR1H66	E 43 3211744	60503	19/02/2024	293,47	ENR5D81	C 00 1186846	55680	19/02/2024	195,23
DUD0160	E 43 3212787	74550	19/02/2024	130,16	DUD1G50	E 43 3210948	74630	19/02/2024	195,23	ENU5H07	E 43 3213679	74550	19/02/2024	130,16	ENV5403	E 43 3204316	74550	20/02/2024	130,16
DUE1828	P 43 263255	51851	20/02/2024	195,23	DUE8627	E 43 3203824	75870	20/02/2024	293,47	ENW1459	P 43 073136	54600	20/02/2024	130,16	ENX0E61	E 43 3213148	60412	19/02/2024	195,23
DUF7H02	C 00 1226135	76332	20/02/2024	293,47	DUG8D79	E 43 3210937	60503	19/02/2024	293,47	ENY8319	E 43 3214119	57463	19/02/2024	130,16	EOC4A23	E 43 3211676	74630	19/02/2024	195,23
DUG9A51	P 43 360327	55500	19/02/2024	130,16	DUIE47	E 43 3204054	74550	20/02/2024	130,16	EOD3612	E 43 3211693	74630	19/02/2024	195,23	EOE7818	P 43 339610	55500	20/02/2024	130,16
DUI9111	P 43 371132	54521	19/02/2024	195,23	DUIJ2185	C 00 1224471	55500	19/02/2024	130,16	EOF2B60	E 43 3212603	74550	19/02/2024	130,16	EOF6117	E 43 3211977	57463	19/02/2024	130,16
DUL8F73	P 43 360329	51852	19/02/2024	195,23	DUL8F73	P 43 156709	55411	19/02/2024	195,23	EOK3C01	E 43 3211240	75870	19/02/2024	293,47	EOM1478	P 43 242820	51851	20/02/2024	195,23
DUM0338	P 43 380482	76332	20/02/2024	293,47	DUM1094	P 43 360353	51851	20/02/2024	195,23	EOM6H67	E 43 3212377	75870	19/02/2024	293,47	EOO2C78	E 43 3205447	75870	20/02/2024	293,47
DUM9347	E 43 3212495	60503	19/02/2024	293,47	DUUJ2E60	Z 43 011287	55412	20/02/2024	195,23	EOS1B35	C 00 1224205	70481	20/02/2024	293,47	EOS8781	E 43 3213259	56732	19/02/2024	130,16
DUW2657	E 43 3210829	74630	19/02/2024	195,23	DUYJ830	E 43 3213953	74630	19/02/2024	195,23	EPA3681	Z 43 011288	55412	20/02/2024	195,23	EPA7A13	P 43 363512	57200	19/02/2024	195,23
DVC1598	E 43 3212117	74550	19/02/2024	130,16	DVC6057	P 43 3200229	54521	19/02/2024	195,23	EPBOB19	E 43 3205619	74550	20/02/2024	130,16	EPC1008	E 43 3212609	60503	19/02/2024	293,47
DVC8194	E 43 3203894	56732	20/02/2024	130,16	DVC9949	C 00 1208133	55680	19/02/2024	195,23	EPJ2G21	C 00 1215470	55411	20/02/2024	195,23	EPJ3A75	C 00 1164836	60501	20/02/2024	293,47
DVL3438	P 43 360341	76332	20/02/2024	293,47	DVL3G28	E 43 3211800	74550	19/02/2024	130,16	EPJ7C50	P 43 273613	51851	20/02/2024	195,23	EPK1J89	E 43 3205549	74550	20/02/2024	130,16
DVN1152	P 43 338895	55500	19/02/2024	130,16	DVN5148	E 43 3213785	56732	19/02/2024	130,16	EPL2183	E 43 3211026	74550	19/02/2024	130,16	EPM9E49	E 43 3212478	75870	19/02/2024	293,47
DVT1D94	E 43 3212016	57463	19/02/2024	130,16	DVT1H91	E 43 3214100	75870	19/02/2024	293,47	EPUB734	E 43 3213199	60503	19/02/2024	293,47	EPV4E04	P 43 316797	55500	19/02/2024	130,16
DVT9H83	E 43 3213459	57463	19/02/2024	130,16	DVZ2A05	E 43 3213080	75870	19/02/2024	293,47	EPW6119	P 43 380477	51852	19/02/2024	195,23	EPY6002	P 43 286678	76331	19/02/2024	293,47
DWG5G49	P 43 360350	51851	20/02/2024	195,23	DWK6E49	C 00 1226210	53800	20/02/2024	130,16	EPY8373	P 43 375368	55500	19/02/2024	130,16	EPZ1995	C 00 802997	55500	20/02/2024	130,16
DWL4879	E 43 3205616	74550	20/02/2024	130,16	DWM8C37	E 43 3204672	60503	20/02/2024	293,47	EPZ1178	P 43 375389	54521	20/02/2024	195,23	EPZ4811	E 43 3213288	56732	19/02/2024	130,16
DWN0J68	E 43 3211777	74550	19/02/2024	130,16	DWN1172	P 43 164225	51930	19/02/2024	293,47	EPZ7900	P 43 156722	58196	20/02/2024	880,41	EPZ9596	E 43 3205437	75870	20/02/2024	293,47
DWQ8C11	E 43 3212613	74550	19/02/2024	130,16	DWP0B06	E 43 3212585	74550	19/02/2024	130,16	EQB5714	P 43 316795	55500	19/02/2024	130,16	EQD0030	E 43 3212735	74630	19/02/2024	195,23
DWQ3420	E 43 3211939	57463	19/02/2024	130,16	DWR6195	P 43 380473	51851	19/02/2024	195,23	EQD0H37	P 43 273612	66532	19/02/2024	195,23	EQE5F00	E 43 3211564	56732	19/02/2024	130,16
DWR9S67	E 43 3205420	75870	20/02/2024	293,47	DWS5189	C 00 1211882	60501	05/12/2023	293,47	EQF2F67	P 43 360361	51852	20/02/2024	195,23	EQF8315	E 43 3204198	75870	20/02/2024	293,47
DWU9A04	E 43 3213815	60503	19/02/2024	293,47	DXE4053	E 43 3204804	74550	20/02/2024	130,16	EQF8186	P 43 390308	51851	19/02/2024	195,23	EQG0336	E 43 3213270	60503	19/02/2024	293,47
DXG7467	E 43 3204830	74630	20/02/2024	195,23	DXG7467	E 43 3204838	74550	20/02/2024	130,16	EQJ1602	E 43 3211041	74550	19/02/2024	130,16	EQK6667	P 43 273620	51851	20/02/2024	195,23
DXH0C99	P 43 320221	55500	19/02/2024	130,16	DXH2J01	E 43 3205618	74550	20/02/2024	130,16	EQM0176	E 43 3210803	74550	19/02/2024	130,16	EQS1E79	E 43 3211639	74550	19/02/2024	130,16
DXH4128	P 43 371138	55500	19/02/2024	130,16	DXJ9206	P 43 380466	59670	19/02/2024	1.467,35	EQU7I58	E 43 3212460	75870	19/02/2024	293,47	EQX0310	P 43 286682	76331	20/02/2024	293,47
DXJ9206	P 43 380467	76841	19/02/2024	130,16	DXO6J91	E 43 3214027	74630	19/02/2024	195,23	ERR4409	E 43 3211786	74550	19/02/2024	130,16	ERB3C86	E 43 3204229	57463	20/02/2024	130,16
DXT8G95	E 43 3212503	60503	19/02/2024	293,47	DXW0Z49	P 43 371120	58433	19/02/2024	195,23	ERD4C17	E 43 3213116	75870	19/02/2024	293,47	ERG6228	E 43 3205505	60412	20/02/2024	195,23
DXW3690	P 43 322749	55500	19/02/2024	130,16	DYCOH19	E 43 3212690	75870	19/02/2024	293,47	ERIOF72	E 43 3210919	74550	19/02/2024	130,16	ERJ7473	E 43 3213289	74550	19/02/2024	130,16
DY6C387	E 43 3213274	74550	19/02/2024	130,16	DYCG605	E 43 3211780	74550	19/02/2024	130,16	ERN7Z28	E 43 3204720	60503	20/02/2024	293,47	ERQ7D87	Z 43 011270	55412	20/02/2024	195,23
DYU9111	P 43 360371	51851	20/02/2024	195,23	DYI7215	E 43 3214016	74550	19/02/2024	130,16	ERZ8F94	P 43 273597	51852	19/02/2024	195,23	ESB0122	C 00 1164835	60501	20/02/2024	293,47
DYP2141	E 43 3212457	75870	19/02/2024	293,47	DYR8I34	E 43 3212658	74550	19/02/2024	130,16	ESE8D74	E 43 3204762	74550	20/02/2024	130,16	ESF4B19	E 43 3204014	74550	20/02/2024	130,16
DYS2131	E 43 3210771	74550	19/02/2024	130,16	DYS4D69	P 43 351410	52070	20/02/2024	88,38	ESG4169	E 43 3210667	60503	19/02/2024	293,47	ESG8C05	E 43 3212456	75870	19/02/2024	293,47
DYX5J90	E 43 3210806	74550	19/02/2024	130,16	DZB5211	P 43 360326	55500	20/02/2024	130,16	ESG8C05	E 43 3212391	75870	19/02/2024	293,47	ESL4A69	Z 43 011279	55412	20/02/2024	195,23
DZB8208	E 43 3212602	74550	19/02/2024	130,16	DZC6795	P 43 371142	55500	20/02/2024	130,16	ESR7J02	E 43 3213252	74550	19/02/2024	130,16	ESS4D51	P 43 360325	66531	19/02/2024	195,23
DZC7G72	P 43 371134	54521	19/02/2024	195,23	DZC9B92	E 43 3204011	74550	20/02/2024	130,16	EST2G76	E 43 3205506	60412	20/02/2024	195,23	ESZ8B46	E 43 3210999	74630	19/02/2024	195,23
DZE0D01	E 43 3213126	75870	19/02/2024	293,47	DZF8E60	E 43 3203770	75870	20/02/2024	293,47	ETA5B19	C 00 1215205	66020	20/02/2024	293,47	ETC9928	E 43 3211568	60503	19/02/2024	293,47
DZIH256	E 43 3212523	60503	19/02/2024	293,47	DZIG745	E 43 3213253	74550	19/02/2024	130,16	ETE2560	E 43 3212698	60503	19/02/2024	293,47	ETE2C90	C 00 1206610	54526	27/11/2023	195,23
DZL6384	E 43 3211466	75870	19/02/2024	293,47	DZL7J51	E 43 3213083	75870	19/02/2024	293,47	ETE8407	P 43 375375	65992	19/02/2024	293,47	ETL5318	E 43 3210903	74550	19/02/2024	130,16
DZL8G93	E 43 3213272	74550	19/02/2024	130,16	DZM8099	P 43 363513	57200	19/02/2024	195,23	ETI5816	E 43 3204817	74630	20/02/2024	195,23	ETL1140	P 43 320019	55500	19/02/2024	130,16
DZQ2G14	E 43 3211677	74550	19/02/2024	130,16	DZS0F02	E 43 3212235	75870	19/02/2024	293,47	ETL3348	E 43 3211684	56732	19/02/2024	130,16	ETP1C64	E 43 3205531	56732	20/02/2024	130,16
DZT7H19	E 43 3210869	74550	19/02/2024	130,16	DZT7H19	E 43 3204028	74550	20/02/2024	130,16	ETQ2A56	C 00 1161799	58191	19/02/2024	880,41	ETQ8C68	P 43 322752	51852	20/02/2024	195,23
DZU0C61	E 43 3212932	60503	19/02/2024	293,47	DZX5721	E 43 3211246	75870	19/02/2024	293,47	ETT9C96	E 43 3205537	56732	20/02/2024	130,16	ETU0B86	P 43 351403	76331	20/02/2024	293,47
EAI6199	C 00 1215467	55411	20/02/2024	195,23	EAJ2														

FDV8C83	C	00	1224472	55500	19/02/2024	130,16	FDW7023	C	00	1228429	65992	20/02/2024	293,47	FSN5G63	P	43	340865	55500	20/02/2024	130,16	FSN5G63	P	43	382409	72930	20/02/2024	130,16
FDW7023	C	00	1228430	50100	20/02/2024	880,41	FDX4B54	E	43	3213725	60503	19/02/2024	293,47	FSN9A99	E	43	3213742	74630	19/02/2024	195,23	FSO0E75	E	43	3213886	74550	19/02/2024	130,16
FDZ4F06	E	43	3213598	60503	19/02/2024	293,47	FEA5J25	E	43	3212196	75870	19/02/2024	293,47	FSO6B34	E	43	3211772	74550	19/02/2024	130,16	FSR1893	E	43	3211662	74550	19/02/2024	130,16
FEF7B44	E	43	3211090	75870	19/02/2024	293,47	FEH1H52	E	43	3213797	60503	19/02/2024	293,47	FTD8152	E	43	3200228	55500	19/02/2024	130,16	FTG2769	E	43	3210910	74550	19/02/2024	130,16
FEJ8B47	E	43	3214403	75870	19/02/2024	293,47	FEK7C43	P	43	316805	55500	19/02/2024	130,16	FTG4A33	P	43	3210892	74550	19/02/2024	130,16	FTL9G35	E	43	3204683	60503	20/02/2024	293,47
FEQ0C99	E	43	3213200	60503	19/02/2024	293,47	FEW4I46	Z	43	011277	55412	20/02/2024	195,23	FTM0271	E	43	3211618	56732	19/02/2024	130,16	FTN0424	E	43	3213260	60503	19/02/2024	293,47
FEW9S86	E	43	3213216	74550	19/02/2024	130,16	FEY5836	E	43	3212898	75870	19/02/2024	293,47	FTO7H64	P	43	183675	58196	20/02/2024	880,41	FTO8G54	E	43	3211719	74550	19/02/2024	130,16
FEY8601	P	43	375351	51851	19/02/2024	195,23	FEZZF87	P	43	375393	54521	20/02/2024	195,23	FTP4J09	C	00	1102688	75870	20/02/2024	293,47	FTRAJ18	C	00	1214183	55250	19/02/2024	130,16
FEZ7B67	E	43	3211462	75870	19/02/2024	293,47	FFB3J55	E	43	3211685	60503	19/02/2024	293,47	FTR6I69	E	43	3213930	74550	19/02/2024	130,16	FTR7D78	P	43	164227	58191	19/02/2024	880,41
FFJ5267	E	43	3204833	74550	20/02/2024	130,16	FFJ7C61	E	43	3212429	75870	19/02/2024	293,47	FTS5047	Z	43	011284	55412	20/02/2024	195,23	FTW1773	E	43	3213074	75870	19/02/2024	293,47
FFJ7J91	E	43	3211046	74630	19/02/2024	195,23	FFK7B92	P	43	360358	51852	20/02/2024	195,23	FTX7599	P	43	338604	55500	19/02/2024	130,16	FTY3874	E	43	3213663	75870	19/02/2024	293,47
FFL6I74	C	00	1227414	50100	20/02/2024	880,41	FFN4B81	P	43	320041	55500	20/02/2024	130,16	FTZ1219	E	43	3204055	74550	20/02/2024	130,16	FTZ7D99	E	43	3211731	74550	19/02/2024	130,16
FFP1G61	P	43	339581	57380	19/02/2024	293,47	FFP1G61	E	43	3203783	75870	20/02/2024	293,47	FUC4E47	E	43	3212504	60503	19/02/2024	293,47	FUG0J08	E	43	3205445	75870	20/02/2024	293,47
FFP1919	E	43	3204704	60503	20/02/2024	293,47	FFP2428	E	43	3211645	74550	19/02/2024	130,16	FUG1G15	P	43	027840	60760	20/02/2024	293,47	FUG4210	P	43	351408	65992	20/02/2024	293,47
FFQ5F96	P	43	321075	55500	26/10/2023	130,16	FFR9886	E	43	3211213	57463	19/02/2024	130,16	FUG4210	P	43	351409	66532	20/02/2024	195,23	FUG9I48	E	43	3211699	74550	19/02/2024	130,16
FFS1F16	E	43	3212611	74550	19/02/2024	130,16	FFV9I94	E	43	3214065	74550	19/02/2024	130,16	FUN4G76	E	43	3204782	74550	20/02/2024	130,16	FUN8563	E	43	3213586	74550	19/02/2024	130,16
FGA1E05	P	43	316794	55500	19/02/2024	130,16	FGB0858	E	43	3203721	60503	20/02/2024	293,47	FUR8J14	P	43	278199	66532	20/02/2024	195,23	FUS0I77	P	43	264128	76331	20/02/2024	293,47
FGC4E06	E	43	3203863	60503	20/02/2024	293,47	FGJ0B88	E	43	3212599	74550	19/02/2024	130,16	FUS0I77	P	43	360348	51851	20/02/2024	195,23	FUW5335	E	43	156712	55413	19/02/2024	195,23
FGJ4I06	P	43	380476	51852	19/02/2024	195,23	FGM2565	E	43	3214000	74550	19/02/2024	130,16	FUX5C53	P	43	371136	55500	19/02/2024	130,16	FVA0E71	E	43	3204803	74550	20/02/2024	130,16
FGM5250	P	43	286543	76331	15/12/2023	293,47	FGN8H27	E	43	3203667	75870	20/02/2024	293,47	FVB6A15	E	43	3205489	74550	20/02/2024	130,16	FVB8743	P	43	156716	55500	20/02/2024	130,16
FGP3I15	E	43	3203601	75870	20/02/2024	293,47	FGP5396	E	43	3212826	75870	19/02/2024	293,47	FVD3959	E	43	3211359	74550	19/02/2024	130,16	FVJ2J83	C	00	1082232	70481	20/02/2024	293,47
FGP5J31	P	43	371169	55500	20/02/2024	130,16	FGR6891	E	43	3213768	74550	19/02/2024	130,16	FVJ4650	P	43	371158	54522	20/02/2024	195,23	FVK3830	E	43	3212513	60503	19/02/2024	293,47
FGS7J23	P	43	335329	65992	19/02/2024	293,47	FGW9E72	P	43	382387	72930	19/02/2024	130,16	FVO1033	E	43	3212292	74550	19/02/2024	130,16	FVQ0E67	E	43	3212551	74550	19/02/2024	130,16
FGZ0C82	E	43	3212706	74550	19/02/2024	130,16	FGZ9D96	E	43	3204795	60503	20/02/2024	293,47	FVR1H75	P	43	322750	54521	19/02/2024	195,23	FVR8H63	E	43	3210543	60503	19/02/2024	293,47
FHG7227	P	43	360338	76332	19/02/2024	293,47	FHF2E30	P	43	351398	57380	20/02/2024	293,47	FVR8H63	E	43	3210668	60503	19/02/2024	293,47	FVT2386	E	43	3213668	75870	19/02/2024	293,47
FHF5D04	E	43	3211720	74550	19/02/2024	130,16	FHG2678	E	43	3213946	74630	19/02/2024	195,23	FVU3I14	P	43	291065	76331	19/02/2024	293,47	FVU6453	P	43	335333	55500	19/02/2024	130,16
FHG2E70	E	43	3213611	74550	19/02/2024	130,16	FHG3577	P	43	375377	76252	19/02/2024	293,47	FVV6A84	E	43	3203578	75870	20/02/2024	293,47	FVV8363	E	43	3211801	74550	19/02/2024	130,16
FHG4F97	C	00	1114403	55500	20/02/2024	130,16	FHG5486	E	43	3210672	56732	19/02/2024	130,16	FVX8C76	E	43	3204651	75870	20/02/2024	293,47	FVZ7C54	C	00	1221801	60501	19/02/2024	293,47
FHH3B54	E	43	3212722	74550	19/02/2024	130,16	FHJ0I23	E	43	3213145	60503	19/02/2024	293,47	FVZ8D58	P	43	351406	52070	20/02/2024	88,38	FVZ8D58	P	43	351407	65992	20/02/2024	293,47
FHJ7750	E	43	3205564	60503	20/02/2024	293,47	FHJ8854	P	43	380494	53800	20/02/2024	130,16	FWB2I28	P	43	262948	55500	09/11/2023	130,16	FWB8425	E	43	3204835	74550	20/02/2024	130,16
FHQ8747	Z	43	011286	55412	20/02/2024	195,23	FHQ9C91	P	43	259696	55411	20/02/2024	195,23	FWC8J14	P	43	340864	60501	20/02/2024	293,47	FWE4H68	E	43	3213156	60503	19/02/2024	293,47
FH2697	E	43	3213247	74630	19/02/2024	195,23	FHZ1I29	C	00	1088566	51930	19/02/2024	293,47	FWE7B91	E	43	3213479	74550	19/02/2024	130,16	FWF7J08	E	43	3211794	74550	19/02/2024	130,16
FHZ3Z48	E	43	3210628	74550	19/02/2024	130,16	FHZ3G99	E	43	3211529	75870	19/02/2024	293,47	FWG8A05	E	43	3214025	74550	19/02/2024	130,16	FWJ1717	C	00	1221802	76331	19/02/2024	293,47
FIAS379	E	43	3212508	60412	19/02/2024	195,23	FIB6753	E	43	3212115	74550	19/02/2024	130,16	FWK4D14	E	43	3213303	74550	19/02/2024	130,16	FWK7E16	E	43	3213296	74550	19/02/2024	130,16
FIC3D24	E	43	3212936	75870	19/02/2024	293,47	FIC7D33	E	43	3213766	74630	19/02/2024	195,23	FWM1H36	E	43	3203579	75870	20/02/2024	293,47	FWX4J11	E	43	3212662	74630	19/02/2024	195,23
FIE1A03	Z	43	008792	55412	28/11/2023	195,23	FIF7D60	E	43	3213927	74550	19/02/2024	130,16	FWX5G67	P	43	361383	55500	20/02/2024	130,16	FXC7J29	E	43	3213271	74550	19/02/2024	130,16
FIM8808	E	43	3204771	74550	20/02/2024	130,16	FIN6E89	P	43	371146	54521	20/02/2024	195,23	FXD9D08	P	43	335331	65992	19/02/2024	293,47	FXG7D76	C	00	952598	76332	20/02/2024	293,47
FIOE47	P	43	320025	55500	19/02/2024	130,16	FIH5H41	E	43	3205557	60503	20/02/2024	293,47	FXH5J63	E	43	3213995	74550	19/02/2024	130,16	FYI5338	E	43	3212733	74550	19/02/2024	130,16
FIU9B42	E	43	3213163	60503	19/02/2024	293,47	FIX3H83	E	43	3213130	60503	19/02/2024	293,47	FXJ9I07	E	43	3211783	56732	19/02/2024	130,16	FXN5E08	E	43	3212626	74550	19/02/2024	130,16
FJA6D70	E	43	3212491	60503	19/02/2024	293,47	FJBG256	Z	43	011269	55412	20/02/2024	195,23	FXN7F35	E	43	3212234	75870	19/02/2024	293,47	FXO8I83	E	43	3212931	60503	19/02/2024	293,47
FJD6F79	E	43	3203994	74550	20/02/2024	130,16	FJE6453	E	43	3213133	60503	19/02/2024	293,47	FXR8F98	E	43	3211738	60503	19/02/2024	293,47	FXS8F92	P	43	156714	51851	19/02/2024	195,23
FJE9381	E	43	3210980	74550	19/02/2024	130,16	FJF2A95	E	43	3204343	75870	20/02/2024	293,47	FXS8I66	C	00	1226207	59670	20/02/2024	1.467,35	FXV5763	C	00	1224743	76332	19/02/2024	293,47
FJH2I96	P	43	320020	55500	19/02/2024	130,16	FJL5442	P	43	375390	55																

GGJ716	E 43 3210788	74630	19/02/2024	195,23	GGC3G21	P 43 340859	75870	20/02/2024	293,47	OPK0H84	E 43 3204157	74550	20/02/2024	130,16	OPK0H84	E 43 3204148	74550	20/02/2024	130,16
GGF5E24	E 43 3211773	74550	19/02/2024	130,16	GGF8829	P 43 339587	57463	19/02/2024	130,16	OPK0H84	E 43 3213794	60503	19/02/2024	293,47	OPK5837	E 43 3203856	56732	20/02/2024	130,16
GGG2F14	E 43 3211610	74550	19/02/2024	130,16	GGH3I62	P 43 377315	54521	19/02/2024	195,23	OQI1A07	E 43 3211384	60503	19/02/2024	293,47	OQI5G01	E 43 3213915	74550	19/02/2024	130,16
GGH5H84	E 43 3211451	75870	19/02/2024	293,47	GGI4A71	E 43 3204315	74550	20/02/2024	130,16	OQR6785	P 43 242817	60412	19/02/2024	195,23	OQR7612	C 00 1227286	56570	19/02/2024	130,16
GGK6D66	E 43 3211253	75870	19/02/2024	293,47	GGK8714	Z 43 011295	55412	20/02/2024	195,23	ORCS584	E 43 3212560	60503	19/02/2024	293,47	ORS8237	C 00 1102676	55500	20/02/2024	130,16
GGM6F64	P 43 371131	54521	19/02/2024	195,23	GGM8029	P 43 339612	57380	20/02/2024	293,47	OTY5334	E 43 3211549	74550	19/02/2024	130,16	OVT9883	P 43 338617	55500	19/02/2024	130,16
GGM8047	C 00 1198280	54100	20/02/2024	130,16	GGN5J53	Z 43 011282	55412	20/02/2024	195,23	OVZ4756	E 43 3211989	57463	19/02/2024	130,16	OWK1F26	E 43 3204637	75870	20/02/2024	293,47
GGN701	E 43 3213981	74630	19/02/2024	195,23	GGQ8575	P 43 380493	53800	20/02/2024	130,16	OVMW5343	E 43 3213160	74550	19/02/2024	130,16	OXI5E03	E 43 3212614	74550	19/02/2024	130,16
GGR2J37	E 43 2795812	60503	13/11/2023	293,47	GGR4E85	E 43 3204017	74630	20/02/2024	195,23	OXK0583	E 43 3204010	74550	20/02/2024	130,16	OYZ5C77	E 43 3211574	60503	19/02/2024	293,47
GGS4720	E 43 3211686	74550	19/02/2024	130,16	GGT9359	E 43 3213741	60503	19/02/2024	293,47	OZD3133	C 00 1226208	60501	20/02/2024	293,47	OZQ0E19	P 43 375385	65992	20/02/2024	293,47
GGT9B95	E 43 3210971	74550	19/02/2024	130,16	GGU4J57	P 43 338589	55500	19/02/2024	130,16	OZROE84	E 43 3205036	57463	20/02/2024	130,16	PAH3C53	E 43 3204331	75870	20/02/2024	293,47
GGV6J06	E 43 3203564	75870	20/02/2024	293,47	GGZ2H75	E 43 3210797	74630	19/02/2024	195,23	PAS4H71	E 43 3214014	74550	19/02/2024	130,16	PBQ3C54	E 43 3204649	75870	20/02/2024	293,47
GHD6378	P 43 266773	51930	20/02/2024	293,47	GHH2C93	E 43 3212612	74550	19/02/2024	130,16	PD9A962	P 43 371170	54521	20/02/2024	195,23	PER0711	E 43 3204568	75870	20/02/2024	293,47
GHH3J83	E 43 3212728	74770	19/02/2024	880,41	GHL0C75	E 43 3211620	60503	19/02/2024	293,47	PFN2H84	E 43 3213811	60503	19/02/2024	293,47	PGD1466	E 43 3212150	56732	19/02/2024	130,16
GHL5L50	E 43 3212835	75870	19/02/2024	293,47	GHS9596	Z 43 011285	55412	20/02/2024	195,23	PHK5J79	E 43 3205409	75870	20/02/2024	293,47	PIF9J30	E 43 3211787	74550	19/02/2024	130,16
GHT6G43	C 00 1215475	54521	20/02/2024	195,23	GHW7137	P 43 338611	55920	19/02/2024	130,16	PLL4D10	E 43 3212305	60503	19/02/2024	293,47	PME3842	E 43 3211042	74550	19/02/2024	130,16
GHZ6J56	E 43 3212112	74550	19/02/2024	130,16	GIA9G77	E 43 3203871	74550	20/02/2024	130,16	PMR3C12	E 43 3213925	74550	19/02/2024	130,16	PPB2616	E 43 3204335	75870	20/02/2024	293,47
GID0E83	P 43 291055	55500	19/02/2024	130,16	GIE4G07	E 43 3212474	75870	19/02/2024	293,47	POW9B67	E 43 3213584	74550	19/02/2024	130,16	PQY5G93	E 43 3205458	75870	20/02/2024	293,47
GIE4G07	E 43 3212415	75870	19/02/2024	293,47	GIG4G24	E 43 3210721	56732	19/02/2024	130,16	PTN5B20	E 43 3211789	74550	19/02/2024	130,16	PUN8290	E 43 3211808	74550	19/02/2024	130,16
GIH1J16	E 43 3204689	60503	20/02/2024	293,47	GIJ8G62	E 43 3213488	75870	19/02/2024	293,47	PUX0741	P 43 371152	55500	20/02/2024	130,16	PUZ3D35	P 43 371114	60412	19/02/2024	195,23
GIP6B82	C 00 1214724	55500	19/02/2024	130,16	GIQ4788	P 43 338598	55500	19/02/2024	130,16	PVA9462	E 43 3212813	75870	19/02/2024	293,47	PVC8531	E 43 3214005	60503	19/02/2024	293,47
GIR5J25	P 43 380484	73150	20/02/2024	130,16	GIT1F90	E 43 3212929	60503	19/02/2024	293,47	PVI0H66	E 43 3212407	75870	19/02/2024	293,47	PVP1835	P 43 322751	53800	19/02/2024	130,16
GIU9F47	C 00 1227285	57380	19/02/2024	293,47	GIV3412	Z 43 011275	55412	20/02/2024	195,23	PVT7582	E 43 3204334	75870	20/02/2024	293,47	PWW2274	P 43 382404	72930	20/02/2024	130,16
GIZ7A35	E 43 3204419	75870	20/02/2024	293,47	GJAA4F32	E 43 3212550	74550	19/02/2024	130,16	PXB6E29	P 43 338614	76331	19/02/2024	293,47	PXG4C56	E 43 3210861	74630	19/02/2024	195,23
GJD5D67	E 43 3214022	74550	19/02/2024	130,16	GJF9E50	P 43 382403	72930	20/02/2024	130,16	PXM9C24	E 43 3211554	74550	19/02/2024	130,16	PXN8430	C 00 1212255	57380	19/02/2024	293,47
GJL2H42	E 43 3211594	60503	19/02/2024	293,47	GJO2873	E 43 3211700	74550	19/02/2024	130,16	PXO5705	E 43 3211546	74550	19/02/2024	130,16	PXQ0886	P 43 371150	53800	20/02/2024	130,16
GJP2A41	E 43 3205451	75870	20/02/2024	293,47	GJPT888	E 43 3212624	74550	19/02/2024	130,16	PXW7817	E 43 3204209	74550	20/02/2024	130,16	PXY1E85	E 43 3211503	75870	19/02/2024	293,47
GJP9B43	E 43 3213921	74550	19/02/2024	130,16	GJQ2249	E 43 2642290	60503	23/09/2023	293,47	PXZ5032	P 43 375380	65992	20/02/2024	293,47	PYJ1719	P 43 382397	72930	20/02/2024	130,16
GJQ4A47	E 43 3211953	57463	19/02/2024	130,16	GJR2A59	E 43 3203873	56732	20/02/2024	130,16	PYK0F96	E 43 3213282	60503	19/02/2024	293,47	PYN1545	E 43 3213307	74550	19/02/2024	130,16
GJR4J62	P 43 242819	60681	20/02/2024	195,23	GJU9F47	E 43 2664455	74550	01/10/2023	130,16	PYO2323	C 00 1102677	55500	20/02/2024	130,16	PYO2G94	E 43 3210857	74550	19/02/2024	130,16
GJU9F47	E 43 2697009	74550	17/10/2023	130,16	GJU9F47	E 43 2844490	74550	29/11/2023	130,16	PYO6B46	E 43 3214002	56732	19/02/2024	130,16	PYP6054	E 43 3211212	57463	19/02/2024	130,16
GJU9F47	E 43 2836343	74550	24/11/2023	130,16	GJU9F47	E 43 2845140	74550	30/11/2023	130,16	PYP8B52	E 43 3211032	74550	19/02/2024	130,16	PYQ7A12	E 43 3213935	74550	19/02/2024	130,16
GJU9H24	P 43 360337	55413	19/02/2024	195,23	GJV1B07	P 43 291058	55920	19/02/2024	130,16	PYT7H60	E 43 3211043	74550	19/02/2024	130,16	PZG6579	E 43 3213647	75870	19/02/2024	293,47
GJV7565	E 43 3205591	74630	20/02/2024	195,23	GJX9J29	E 43 3211566	60503	19/02/2024	293,47	PZH3759	E 43 3203802	75870	20/02/2024	293,47	PZH7404	E 43 3205298	75870	20/02/2024	293,47
GJZ3A36	E 43 3213112	75870	19/02/2024	293,47	GKA5F73	E 43 3212547	60503	19/02/2024	293,47	PZ16855	Z 43 011250	55412	20/02/2024	195,23	PZN4769	P 43 371117	55500	19/02/2024	130,16
GKD8J84	E 43 3212615	74710	19/02/2024	880,41	GKG1E04	E 43 3205552	56732	20/02/2024	130,16	PZN6F51	E 43 3213887	74550	19/02/2024	130,16	PZO7D40	P 43 314420	57380	19/02/2024	293,47
GKI8I72	E 43 3204677	74550	20/02/2024	130,16	GKQ0445	E 43 3213487	75870	19/02/2024	293,47	PZQ7732	E 43 3212582	74550	19/02/2024	130,16	PZT8418	E 43 286680	60412	20/02/2024	195,23
GLV5B97	E 43 3213055	75870	19/02/2024	293,47	GNW0E24	E 43 3211531	75870	19/02/2024	293,47	PZU0E01	E 43 3204763	74550	20/02/2024	130,16	QAN2E90	E 43 3210988	74550	20/02/2024	130,16
GOL3364	E 43 3214096	75870	19/02/2024	293,47	GOL5539	P 43 360359	51852	20/02/2024	195,23	QAO4949	E 43 3211229	74550	19/02/2024	130,16	QAO4949	E 43 3204319	74550	20/02/2024	130,16
GRB9J35	P 43 320036	57463	20/02/2024	130,16	GRE9560	P 43 340850	65992	20/02/2024	293,47	QCR8J46	E 43 3212075	57463	19/02/2024	130,16	QEC1E34	E 43 3211634	56732	19/02/2024	130,16
GSH1H07	E 43 3211855	75870	19/02/2024	293,47	GSJ5D05	E 43 3204731	74550	20/02/2024	130,16	QFD2G41	E 43 3212548	56732	19/02/2024	130,16	QIH3G56	P 43 164229	60501	20/02/2024	293,47
GSY7I47	E 43 3211030	74550	19/02/2024	130,16	GTB5973	P 43 360336	54522	19/02/2024	195,23	QH05193	E 43 3204297	57463	20/02/2024	130,16	QHT3H61	Z 43 008873	55412	01/12/2023	195,23
GUN5C02	P 43 371156	53800	20/02/2024	130,16	GVK1D22	E 43 3204633	75870	20/02/2024	293,47	QHYZC80	E 43 3214185	57463	19/02/2024	130,16	QIM8G05	P 43 320016	55500	19/02/2024	130,16
GVK9D20	P 43 339607	57463	20/02/2024	130,16	GWH4D84	E 43 3212520	60503	19/02/2024	293,47	QIS4H39	Z 43 011296	55412	20/02/2024	195,23	QJL1I97	Z 43 011278	55412	20/02/2024	195,23
GXA2120	E 43 3211974	57463	19/02/2024	130,16	GYB7711	C 00 1169947	5												



RYR3I43	E 43 3213192	60503	19/02/2024	293,47	RYU7E28	E 43 3211167	57463	19/02/2024	130,16
RYR3J01	E 43 3205093	57463	20/02/2024	130,16	SCV5G97	P 43 338599	55500	19/02/2024	130,16
SCV6D36	Z 43 011267	55412	20/02/2024	195,23	SDY7F32	E 43 3212098	57463	19/02/2024	130,16
SEDY9H33	P 43 316801	55920	19/02/2024	130,16	SDZ1I45	E 43 3212537	56732	19/02/2024	130,16
SEB4F95	P 43 328607	55500	19/02/2024	130,16	SEC3I05	P 43 371145	54521	20/02/2024	195,23
SED1E04	E 43 3213119	75870	19/02/2024	293,47	SEI4B27	P 43 371121	54521	19/02/2024	195,23
SEU4E26	E 43 3205126	57463	20/02/2024	130,16	SEW5J12	P 43 316802	55920	19/02/2024	130,16
SEX5A23	E 43 3204702	74550	20/02/2024	130,16	SFA6C39	C 00 1186845	55680	19/02/2024	195,23
SF50F97	E 43 3204668	60503	20/02/2024	293,47	SHE8H03	E 43 3210870	74550	19/02/2024	130,16
SHC5J33	C 00 1223509	55500	20/02/2024	130,16	SHE8H03	P 43 338594	55500	19/02/2024	130,16
SHF8G21	Z 43 011260	55412	20/02/2024	195,23	SHJ1E67	E 43 3204671	60503	20/02/2024	293,47
SHK4I92	P 43 380474	76331	19/02/2024	293,47	SHM7B42	E 43 3210715	60503	19/02/2024	293,47
SHP0I96	C 00 1212640	55413	06/12/2023	195,23	SHQ7G35	P 43 273619	51852	20/02/2024	195,23
SHR0F48	P 43 316792	55920	19/02/2024	130,16	SHU1C44	P 43 360368	51852	20/02/2024	195,23
SHV2F14	E 43 3211542	75870	19/02/2024	293,47	SIB4E00	E 43 3213305	74550	19/02/2024	130,16
SIB5J61	P 43 291064	55500	19/02/2024	130,16	SID0I77	E 43 3203681	75870	20/02/2024	293,47
SID3I87	E 43 3203979	74550	20/02/2024	130,16	SII6I94	E 43 3213950	74550	19/02/2024	130,16
SIJ5C23	E 43 3203952	56732	20/02/2024	130,16	SIQ4J86	C 00 952600	60501	20/02/2024	293,47
SIR3G64	E 43 3211718	74550	19/02/2024	293,47	SIS2I44	E 43 3204721	60503	20/02/2024	293,47
SIS5J10	P 43 382401	72930	20/02/2024	130,16	SIZ9H46	E 43 3210858	74550	19/02/2024	130,16
SJB3F56	P 43 375394	56221	20/02/2024	88,38	SJC9E08	E 43 3204154	74550	20/02/2024	130,16
SJD6I79	E 43 3210863	74550	19/02/2024	130,16	SJG7G56	E 43 3204030	74550	20/02/2024	130,16
SJJA457	E 43 3211785	74550	19/02/2024	130,16	SSR2I94	E 43 3204656	74550	20/02/2024	130,16
SSS1F53	E 43 3204137	74550	20/02/2024	130,16	SSS2C70	E 43 3213246	74550	19/02/2024	130,16
SSU4I97	E 43 3213241	60503	19/02/2024	293,47	SSW3I61	E 43 3211779	74550	19/02/2024	130,16
SSX0I53	E 43 3204938	75870	20/02/2024	293,47	SSY9D09	E 43 3212707	74550	19/02/2024	130,16
SSZ0F75	C 00 1223253	76331	20/02/2024	293,47	STA7I49	E 43 3212294	74550	19/02/2024	130,16
STC9I60	P 43 382391	72930	19/02/2024	130,16	STD1H34	E 43 3203987	74550	20/02/2024	130,16
STO2E85	E 43 3212315	74550	19/02/2024	130,16	STP3E68	E 43 3213300	60503	19/02/2024	293,47
STV0F50	E 43 3212306	60503	19/02/2024	293,47	SUC3H81	E 43 3213874	74550	19/02/2024	130,16
SUH2B80	E 43 3210765	60503	19/02/2024	293,47	SUL0F97	E 43 3210936	60503	19/02/2024	293,47
SUM4G65	P 43 291061	55680	19/02/2024	195,23	SUN6D67	P 43 316799	55500	19/02/2024	130,16
SUS2H35	E 43 3212822	75870	19/02/2024	293,47	SUS6D56	P 43 264126	57461	20/02/2024	130,16
SVB3J40	E 43 3205439	75870	20/02/2024	293,47	SVG5G33	E 43 3211804	74550	19/02/2024	130,16
SVG5G33	E 43 3211805	74630	19/02/2024	195,23	SVH4A60	E 43 3212586	74630	19/02/2024	195,23
SVJ7C64	E 43 3203908	74550	20/02/2024	130,16	SVJ7C64	E 43 3204156	74550	20/02/2024	130,16
SVN1D55	E 43 3213800	56732	19/02/2024	130,16	SVS4I59	E 43 3212666	74550	19/02/2024	130,16
SVU3I89	E 43 3212291	74550	19/02/2024	130,16	SVV8E10	E 43 3211480	75870	19/02/2024	293,47
SVX6H80	E 43 3211310	75870	19/02/2024	293,47	SWA3A86	E 43 3212124	75870	19/02/2024	293,47
SWN2D92	E 43 3212046	57463	19/02/2024	130,16	SWQ6H70	E 43 3212556	74550	19/02/2024	130,16
SWS0D59	E 43 3213079	75870	19/02/2024	293,47	SWV4E18	E 43 3212007	57463	19/02/2024	130,16
SWX3D00	P 43 320031	70481	19/02/2024	293,47	SYC1C21	E 43 3212525	56732	19/02/2024	130,16
SYF3B17	E 43 3204709	56732	20/02/2024	130,16	SYF8F85	Z 43 011281	55412	20/02/2024	195,23

**ÓRGÃO AUTUADOR: 264770**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NGW647701507 do dia 15/05/2024.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode APRESENTAR O RECURSO NA JARI até dia 19/06/2024. Caso não esteja corretamente relacionada a infração ocorrida, apresente RECURSO NA JARI, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENTRADA DE RECURSO JARI (Entrega pessoalmente ou via Correios):  
 -Cópia da Notificação da penalidade (Disponível para retirada no FACIL STMU);  
 -Cópia do documento do veículo;  
 -Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;  
 -Documento de identificação do proprietário;  
 -Documentos que comprovem a argumentação do recurso JARI.

ENDEREÇO PARA PROTOCOLO DE RECURSO NA JARI:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data	Valor Multa	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data	Valor Multa
AET6I45	E 43 3216836	56732	21/02/2024	130,16	AEY0A63	E 43 3214951	57463	21/02/2024	130,16
AHV1303	E 43 3216755	75870	21/02/2024	293,47	AJB7H54	E 43 3205474	75870	20/02/2024	293,47
AJE2J91	E 43 3206982	60503	20/02/2024	293,47	AJI7594	E 43 3214837	74550	21/02/2024	130,16
AKL9769	P 43 380498	55500	21/02/2024	130,16	AKU5541	E 43 3214638	74630	21/02/2024	195,23
ALG1252	P 43 391316	60501	21/02/2024	293,47	ALI2D72	E 43 3215343	60503	21/02/2024	293,47
AMD9430	E 43 3217895	60503	21/02/2024	293,47	AMF0E37	E 43 3215686	57463	21/02/2024	130,16
ANA9B55	E 43 3214590	60503	21/02/2024	293,47	ANX6C47	Z 43 011369	55412	22/02/2024	195,23
AOF5072	E 43 3206789	60503	20/02/2024	293,47	AOQ6J82	E 43 3206979	56732	20/02/2024	130,16
AOR8F33	E 43 3205009	74550	20/02/2024	130,16	API0279	P 43 391309	57463	21/02/2024	130,16
APK3705	E 43 3216313	74550	21/02/2024	130,16	AOI5B04	E 43 3215432	60503	21/02/2024	293,47
ATV5905	E 43 3205809	75870	20/02/2024	293,47	AUE1057	E 43 3216723	75870	21/02/2024	293,47
AVK2I63	E 43 3215778	57463	21/02/2024	130,16	AVP5I83	E 43 3214582	74550	21/02/2024	130,16
AXD4H29	E 43 3215715	57463	21/02/2024	130,16	AXT1500	E 43 3214700	74550	21/02/2024	130,16
AXW3398	C 00 1196175	58196	21/02/2024	880,41	AXW6058	E 43 3215335	56732	21/02/2024	130,16
AXZ5G86	P 43 380501	60501	21/02/2024	293,47	AYU4G76	E 43 3216151	75870	21/02/2024	293,47
AYV5734	E 43 3205614	74550	20/02/2024	130,16	AZW4J53	E 43 3207012	60503	20/02/2024	293,47
BAC4B75	E 43 3217649	75870	21/02/2024	293,47	BAC4B75	E 43 3217684	75870	21/02/2024	293,47
BAC4B75	E 43 3217072	75870	21/02/2024	293,47	BAC4B75	E 43 3217121	75870	21/02/2024	293,47
BAC4B75	E 43 3217340	75870	21/02/2024	293,47	BAF0D94	P 43 325714	55090	21/02/2024	130,16
BAX3J59	E 43 3207374	74550	20/02/2024	130,16	BCJ5215	E 43 3216047	75870	21/02/2024	293,47
BEN9D61	E 43 3214463	75870	21/02/2024	293,47	BDV6D42	E 43 3204314	57463	20/02/2024	130,16
BCN5454	E 43 3207355	60503	20/02/2024	293,47	BEM0744	E 43 3214538	74550	21/02/2024	130,16
BEQ0A55	P 43 325869	55500	21/02/2024	130,16	BEQ0A55	P 43 293572	76331	21/02/2024	293,47
BFM1036	E 43 3203984	74550	20/02/2024	130,16	BGM2F96	E 43 3216344	74550	21/02/2024	130,16
BG06G07	E 43 3215157	75870	21/02/2024	293,47	BIN4452	E 43 3215330	60503	21/02/2024	293,47
BIZ0711	E 43 3217789	57463	21/02/2024	130,16	BJL9C31	E 43 3205647	74550	20/02/2024	130,16
BJKW265	E 43 3204097	74550	20/02/2024	130,16	BKC1J62	E 43 3207055	60503	20/02/2024	293,47
BKH8309	E 43 3214799	60503	21/02/2024	293,47	BKK3858	E 43 3212427	75870	21/02/2024	293,47
BKU1046	E 43 3205661	74550	20/02/2024	130,16	BMA3931	E 43 3214507	74550	21/02/2024	130,16
BNH7918	E 43 3206199	60503	20/02/2024	293,47	BNN7450	E 43 3203650	75870	20/02/2024	293,47
BOE1H00	E 43 3216902	74550	21/02/2024	130,16	BOS4D24	E 43 3216994	74630	21/02/2024	195,23
BPG5E47	C 00 1088597	51851	21/02/2024	195,23	BPM2470	E 43 3205641	74550	20/02/2024	130,16
BRA6869	C 00 1212479	55500	21/02/2024	130,16	BRJ6G28	C 00 1154624	51851	21/02/2024	195,23
BRY9C48	E 43 3215939	75870	21/02/2024	293,47	BSP7988	E 43 3203795	75870	20/02/2024	293,47
BSY0H15	E 43 3205817	75870	20/02/2024	293,47	BSY2H39	E 43 3205179	75870	20/02/2024	293,47
BTB8868	E 43 3215933	75870	21/02/2024	293,47	BTD3866	P 43 320071	55680	21/02/2024	195,23
BTM6541	E 43 3206748	75870	20/02/2024	293,47	BTM6541	E 43 3216049	75870	21/02/2024	293,47
BTW7H66	E 43 3207024	60503	20/02/2024	293,47	BUA4269	E 43 3216418	75870	21/02/2024	293,47
BUL3663	E 43 3203899	60503	20/02/2024	293,47	BVA3100	P 43 371183	55500	21/02/2024	130,16
BVD8716	E 43 3216457	75870	21/02/2024	293,47	BVT3I04	C 00 1221717	54521	21/02/2024	195,23
BVW9H45	P 43 371255	55500	21/02/2024	130,16	BWH7J55	E 43 3206960	74550	20/02/2024	130,16
BWK0E54	P 43 156727	55500	21/02/2024	130,16	BWW2726	E 43 3206214	74550	20/02/2024	130,16
BWV8118	P 43 291068	57380	21/02/2024	293,47	BXC3228	E 43 3216741	75870	21/02/2024	293,47
BXD1H63	E 43 3216894	60503	21/02/2024	293,47	BXG2990	E 43 3205794	74550	20/02/2024	130,16
BXP0C01	C 00 1223812	66020	21/02/2024	293,47	BXP0C01	C 00 1223813	6		

DPM8773	C 00 1214483	75870	21/02/2024	293,47	DPX6E05	P 43 278201	55412	21/02/2024	195,23	EIJ5883	Z 43 011360	55412	22/02/2024	195,23	EIO4F59	E 43 3216272	74550	21/02/2024	130,16
DQB4206	C 00 1222973	53800	21/02/2024	130,16	DQB6122	E 43 3216919	74550	21/02/2024	130,16	EIO4F59	E 43 3204662	60503	20/02/2024	293,47	EIO4F59	E 43 3216221	60503	21/02/2024	293,47
DQB6193	E 43 3215309	74550	21/02/2024	130,16	DQB8420	E 43 3217933	60503	21/02/2024	293,47	EIU6680	C 00 1214462	75870	21/02/2024	293,47	EJD4D47	P 43 263265	51851	21/02/2024	195,23
DQK4H61	E 43 3205668	60503	20/02/2024	293,47	DQL3250	P 43 371240	55500	21/02/2024	130,16	EJF6390	C 00 375400	55500	21/02/2024	130,16	EJH0968	Z 43 011347	55412	22/02/2024	195,23
DQN0D29	P 43 382413	55500	21/02/2024	130,16	DQD4H96	E 43 3216099	75870	21/02/2024	293,47	EJH2B78	P 00 1194407	54521	20/02/2024	195,23	EJH2E57	Z 43 3214557	74550	21/02/2024	130,16
DQQ0873	E 43 3217537	56732	21/02/2024	130,16	DQR7223	C 00 1054620	73662	20/02/2024	130,16	EJH6F08	E 43 3216777	75870	21/02/2024	293,47	EJH2J36	Z 43 011333	55412	22/02/2024	195,23
DQV5A75	E 43 3216342	60503	21/02/2024	293,47	DRA1038	C 00 1203300	76332	21/02/2024	293,47	EJL2597	P 43 371198	55500	21/02/2024	130,16	EJL0746	E 43 3216286	74550	21/02/2024	130,16
DRA2G64	E 43 3206868	60503	20/02/2024	293,47	DRA3041	P 43 371244	51851	21/02/2024	195,23	EJL2597	Z 43 011365	55412	22/02/2024	195,23	EJM1G40	E 43 3216244	60503	21/02/2024	293,47
DRA8H77	E 43 3214639	74550	21/02/2024	130,16	DRC3172	E 43 3207372	74550	20/02/2024	130,16	EJN1930	E 43 3216332	74550	21/02/2024	130,16	EJO7560	E 43 3215805	75870	21/02/2024	293,47
DRF3234	E 43 3216328	60503	21/02/2024	293,47	DRG2692	E 43 3217915	60503	21/02/2024	293,47	EJP5671	E 43 3215114	75870	21/02/2024	293,47	EJQ1A47	P 43 371182	55500	21/02/2024	130,16
DRG5916	E 43 3206260	75870	20/02/2024	293,47	DRG6105	E 43 3206716	75870	20/02/2024	293,47	EJX3G20	E 43 3216169	60503	21/02/2024	293,47	EJY6702	E 43 3207319	57463	20/02/2024	130,16
DRJ9496	Z 43 011306	55412	21/02/2024	195,23	DRK1C84	E 43 3215383	60503	21/02/2024	293,47	EKA1G98	E 43 3203572	75870	20/02/2024	293,47	EKC5G35	E 43 3204699	74550	20/02/2024	130,16
DRM2130	E 43 3216766	75870	21/02/2024	293,47	DRM4G24	E 43 3205542	56732	20/02/2024	130,16	EKF3702	E 43 3217569	60503	21/02/2024	293,47	EKI9432	E 43 3204176	75870	20/02/2024	293,47
DRN1F36	Z 43 011344	55412	22/02/2024	195,23	DRS7190	E 43 3207089	74550	20/02/2024	130,16	EKK3009	E 43 3216981	60503	21/02/2024	293,47	EKL6836	P 43 391304	57463	21/02/2024	130,16
DRT3584	E 43 3206936	60503	20/02/2024	293,47	DRT7334	E 43 3214609	74550	21/02/2024	130,16	EKO4828	E 43 3205624	74550	20/02/2024	130,16	EKO5580	E 43 3217607	60503	21/02/2024	293,47
DRW7H82	C 00 951109	60501	21/02/2024	293,47	DRY5946	E 43 3216756	75870	21/02/2024	293,47	EKS1862	E 43 3217725	57463	21/02/2024	130,16	EKX9D94	E 43 3215308	75870	21/02/2024	293,47
DSE7145	E 43 3216194	56732	21/02/2024	130,16	DSF8618	E 43 3215994	74550	21/02/2024	130,16	ELA4A63	E 43 3216343	60503	21/02/2024	293,47	ELC6674	P 43 351417	66020	21/02/2024	293,47
DSF8875	P 43 314424	55500	21/02/2024	130,16	DSF9E66	P 43 371225	54521	21/02/2024	195,23	ELC6674	P 43 351418	65992	21/02/2024	293,47	ELD2175	E 43 3216821	60503	21/02/2024	293,47
DSK5J93	P 43 338620	57380	21/02/2024	293,47	DSK5J93	P 43 338621	55250	21/02/2024	130,16	ELD6962	E 43 3214664	74550	21/02/2024	130,16	ELI1D21	E 43 3215337	60503	21/02/2024	293,47
DSM8E44	E 43 3215461	74550	21/02/2024	130,16	DSQ4580	C 00 1164839	51851	21/02/2024	195,23	ELK5174	E 43 3216962	75870	21/02/2024	293,47	ELL6J67	C 00 1227415	60501	21/02/2024	293,47
DSQ4580	C 00 1164838	60501	21/02/2024	130,16	DST6176	P 43 361392	55500	21/02/2024	130,16	ELL8J42	E 43 3205669	60503	20/02/2024	293,47	ELM5046	E 43 3216380	74550	21/02/2024	130,16
DSX7157	E 43 3214674	74550	21/02/2024	293,47	DTA0981	P 43 320062	55500	21/02/2024	130,16	ELM5E65	E 43 3215023	75870	21/02/2024	293,47	ELQ7160	E 43 3216275	60503	22/02/2024	293,47
DTA4D15	P 43 320066	55500	21/02/2024	130,16	DTA8A52	E 43 3207282	57463	20/02/2024	130,16	ELP4059	E 43 3215478	74550	21/02/2024	130,16	ELQ3533	E 43 3216837	56732	21/02/2024	130,16
DTB6109	P 43 391312	57463	21/02/2024	130,16	DTC6J82	E 43 3216772	75870	21/02/2024	293,47	ELQ3125	P 43 392303	60501	21/02/2024	293,47	ELT2G62	E 43 3206228	60503	20/02/2024	293,47
DTE7550	E 43 3216335	60503	21/02/2024	293,47	DTE9E07	P 43 391307	57463	21/02/2024	130,16	ELT6H28	E 43 3216211	56732	21/02/2024	130,16	ELX0D23	E 43 3216791	75870	21/02/2024	293,47
DTJ5G18	E 43 3204816	74550	20/02/2024	130,16	DTK2576	E 43 3215454	74550	21/02/2024	130,16	EMAS274	E 43 3215392	60503	21/02/2024	293,47	EMC2D22	P 43 371243	55500	21/02/2024	130,16
DTL1908	E 43 3215405	60503	21/02/2024	293,47	DTL8794	E 43 3220814	74550	22/02/2024	130,16	EMCTJ79	E 43 3216249	60503	21/02/2024	293,47	EMF0244	E 43 3216808	74550	21/02/2024	130,16
DTM9914	E 43 3210654	74550	20/02/2024	130,16	DTN6246	E 43 3218552	74550	22/02/2024	130,16	EMG4811	E 43 3217457	60503	21/02/2024	293,47	EMH0195	P 43 380495	65992	21/02/2024	293,47
DTN7043	C 00 1185769	60501	21/02/2024	293,47	DTN7835	E 43 3203792	75870	20/02/2024	293,47	EMH3593	Z 43 011324	55412	21/02/2024	195,23	EMO5170	P 43 351412	57380	21/02/2024	293,47
DTYS3727	P 43 350301	55500	21/02/2024	130,16	DTV3760	E 43 3216193	60503	21/02/2024	293,47	EMO5170	P 43 351413	58431	21/02/2024	195,23	EMQ5070	E 43 3214314	75870	21/02/2024	293,47
DTY5334	E 43 3203835	75870	20/02/2024	293,47	DTY8081	P 43 360381	55500	21/02/2024	130,16	EMR5317	E 43 3204066	74550	20/02/2024	130,16	EMR5825	P 43 371237	55500	21/02/2024	130,16
DTZ1B99	C 00 1154622	76332	21/02/2024	293,47	DUD7A16	E 43 3204056	74550	20/02/2024	130,16	EMU1843	E 43 3206747	75870	20/02/2024	293,47	EMU4334	E 43 3215783	74550	21/02/2024	130,16
DUG5088	E 43 3219412	74550	22/02/2024	130,16	DUH5250	P 43 263262	51930	21/02/2024	293,47	EMU5E94	E 43 3215985	74550	21/02/2024	130,16	EMU8G35	E 43 3207381	60503	20/02/2024	293,47
DUJ0D82	E 43 3206236	74550	20/02/2024	130,16	DUJ6D91	E 43 3216869	60503	21/02/2024	293,47	EMW0464	E 43 3216075	75870	21/02/2024	293,47	EMW4725	E 43 3206951	74550	20/02/2024	130,16
DUK1472	C 00 1228352	51851	21/02/2024	195,23	DUM4952	Z 43 011300	55412	21/02/2024	195,23	EMW9823	E 43 3206807	60503	20/02/2024	293,47	EMX8B32	E 43 3216721	75870	21/02/2024	293,47
DUN7449	E 43 3217492	56732	21/02/2024	130,16	DUV3166	E 43 3217499	74550	21/02/2024	130,16	EMX9758	E 43 3215305	75870	21/02/2024	293,47	ENE9117	E 43 3207008	60503	20/02/2024	293,47
DUZ8E36	C 00 1054621	60501	20/02/2024	293,47	DVD8579	E 43 3215780	74550	21/02/2024	130,16	ENH4A48	E 43 3214903	57463	21/02/2024	130,16	ENI1A12	E 43 3217580	74550	21/02/2024	130,16
DVJ0044	P 43 378200	55412	21/02/2024	195,23	DVK6089	E 43 3207007	74550	20/02/2024	130,16	ENK0922	E 43 3215538	74550	21/02/2024	130,16	ENM1G35	E 43 3215500	74630	21/02/2024	195,23
DVN7823	P 43 320074	55500	21/02/2024	130,16	DVR2860	P 43 291075	76331	21/02/2024	293,47	ENP9403	E 43 3217454	60503	21/02/2024	293,47	ENS9A15	E 43 3204108	74550	20/02/2024	130,16
DVT7985	E 43 3202723	57463	20/02/2024	130,16	DVTTA93	E 43 3217405	75870	21/02/2024	293,47	ENU0279	E 43 3214413	75870	21/02/2024	293,47	ENW7B80	C 00 1200230	55500	21/02/2024	130,16
DVW7A93	E 43 3217436	75870	21/02/2024	293,47	DVU3418	E 43 3214751	74550	21/02/2024	130,16	ENX3184	C 00 1227447	76332	21/02/2024	293,47	ENZ2C87	E 43 3204794	74710	20/02/2024	880,41
DVU3418	E 43 3214498	60503	21/02/2024	293,47	DVZ7919	E 43 3216110	75870	21/02/2024	293,47	EOA3F33	E 43 3215442	60503	21/02/2024	293,47	EOA7D63	E 43 3215926	75870	21/02/2024	293,47
DWA6565	P 43 286684	60501	21/02/2024	293,47	DWJ3147	E 43 3206134	75870	20/02/2024	293,47	E0B0H15	E 43 3205415	75870	20/02/2024	293,47	EOE8672	E 43 3216384	74550	21/02/2024	130,16
DWK3193	E 43 3215137	75870	21/02/2024	293,47	DWK9525	E 43 3207359	74630	20/02/2024	195,23	EOE8C51	E 43 3205119	57463	20/02/2024	130,16	EOH7F74	E 43 3216985	74550	21/02/2024	130,16
DW04E61	E 43 3204045	74550	20/02/2024	130,16	DWP6D10	P 43 325871	55500	21/02/2024	130,16	EOU1H52	E 43 3216847	60503	21/02/2024	293,47	EOL0244	E 43 3206922	74550	20/02/2024	130,16
DWR3958	E 43 3205679	74550	20/02/2024	130,16	DWU5H48	E 43 3205488	74550	20/02/2024	130,16	EOO5J48	E 43 3206128	75870	20/02/2024	293,47	EOO7J04	P 43 316824	55500	21/02/2024	130,16
DWX3749	E 43 3214493	74630	21/02/2024	195,23	DXC3739	P 43 351422	54521	21/02/2024	195,23	EOQ1895	E 43 3214515	60503	21/02/2024	293,47	EOR2A29	E 43 3216217	60503	21/02/2024	293,47
DXE3443	E 43 3206784	60503	20/02/2024	293,47	DXF9E23	P 43 335338	55500	21/02/2024	130,16	EOU7121	E 43 3214813	74630	21/02/2024	195,23	EOU7121	E 43 3216370	74550	20/02/2024	130,16
DXG0A39	E 43 3216751	75870	21/02/																

EXJ057	E 43 3216769	75870	21/02/2024	293,47	EXJ3730	E 43 3206264	74550	20/02/2024	130,16	FND8879	E 43 3214592	60503	21/02/2024	293,47	FND8148	E 43 3207239	57463	20/02/2024	130,16
EXJ5506	E 43 3217158	74550	21/02/2024	130,16	EXK0727	E 43 3215429	74550	21/02/2024	130,16	FNE0703	E 43 3216953	74550	21/02/2024	130,16	FNH4C91	E 43 3205651	60503	20/02/2024	293,47
EXL6G19	E 43 3216081	75870	21/02/2024	293,47	EXL6G19	E 43 3216132	75870	21/02/2024	293,47	FNK3360	P 43 371218	54521	21/02/2024	195,23	FNK4H91	E 43 3206873	60503	20/02/2024	293,47
EXM3B01	C 00 1136047	73662	21/02/2024	130,16	EXN4B76	E 43 3217610	60503	21/02/2024	293,47	FNK5A78	E 43 3205666	60503	20/02/2024	293,47	FNK5J15	E 43 3216789	75870	21/02/2024	293,47
EXR7D47	E 43 3206958	74550	20/02/2024	130,16	EXS6325	E 43 3215948	75870	21/02/2024	293,47	FNM3D31	E 43 3214659	56732	21/02/2024	130,16	FNK6305	E 43 3207085	74550	20/02/2024	130,16
EXU2F75	E 43 3203719	60503	20/02/2024	293,47	EXW4H09	E 43 3215317	74550	21/02/2024	130,16	FNQ3F94	E 43 3207411	60503	20/02/2024	293,47	FNQ3F94	E 43 3217943	60503	21/02/2024	293,47
EXW5E84	E 43 3207379	60503	20/02/2024	293,47	EXX7950	E 43 3216122	75870	21/02/2024	293,47	FNQ3F94	E 43 3217956	74550	21/02/2024	130,16	FNTQJ46	P 43 291076	55500	21/02/2024	130,16
EXZ1191	E 43 3214517	60503	21/02/2024	293,47	EXZ3301	E 43 3217412	75870	21/02/2024	293,47	FNU8A46	E 43 3216983	60503	21/02/2024	293,47	FNW2070	P 43 371203	76331	21/02/2024	293,47
EYB1182	P 43 361386	55500	21/02/2024	130,16	EYD7106	C 00 1155422	54521	21/02/2024	195,23	FNV2070	P 43 371204	56300	21/02/2024	130,16	FNW2C98	E 43 3216716	75870	21/02/2024	293,47
EYE0104	Z 43 011376	55412	22/02/2024	195,23	EYH9137	E 43 3205631	74550	20/02/2024	130,16	FNX7002	E 43 3215381	60503	21/02/2024	293,47	FNZ2G14	E 43 3215194	75870	21/02/2024	293,47
EY11790	E 43 3214855	74630	21/02/2024	195,23	EYI5F59	E 43 3216207	60503	21/02/2024	293,47	FNZ9912	P 43 371249	55500	21/02/2024	130,16	FOA7955	E 43 3217932	60503	21/02/2024	293,47
EYJ0698	E 43 3206974	74550	20/02/2024	130,16	EYJ2763	Z 43 011322	55412	21/02/2024	195,23	FOC0970	E 43 3203850	74550	20/02/2024	130,16	FOE4E55	E 43 3216287	74550	21/02/2024	130,16
EYJ2D34	E 43 3215183	60503	21/02/2024	293,47	EYK0J76	E 43 3207370	74630	20/02/2024	195,23	FOE8J54	E 43 3217982	74550	21/02/2024	130,16	FOF2245	E 43 3216312	74550	21/02/2024	130,16
EYM8A59	E 43 3217448	60503	21/02/2024	293,47	EYM8G22	E 43 3215408	74550	21/02/2024	130,16	FOG1B04	C 00 1221413	75870	21/02/2024	293,47	FOH1B74	E 43 3220209	74710	22/02/2024	880,41
EY57956	E 43 3205620	74550	20/02/2024	130,16	EZA0446	E 43 3217479	60503	21/02/2024	293,47	FOJ9I59	E 43 3205110	57463	20/02/2024	130,16	FOK1E36	E 43 3216076	75870	21/02/2024	293,47
EZB8E60	E 43 3207387	74550	20/02/2024	130,16	EZD6427	E 43 3216084	75870	21/02/2024	293,47	FOK1E36	E 43 3216128	75870	21/02/2024	293,47	FOK6D93	C 00 1145057	60501	21/02/2024	293,47
EZE0598	Z 43 011376	55412	22/02/2024	195,23	EZF1I58	E 43 3204053	74550	20/02/2024	130,16	FOR3J27	C 00 1192689	60501	20/02/2024	293,47	FOS1C05	E 43 3215184	60503	21/02/2024	293,47
EZF5H80	E 43 3216485	75870	21/02/2024	293,47	EZF5H80	E 43 3216974	60503	21/02/2024	293,47	FPB8D27	E 43 3214801	74550	21/02/2024	130,16	FPD4J22	E 43 3204043	74630	20/02/2024	195,23
EZG4357	E 43 3216164	60503	21/02/2024	293,47	EZH0I23	E 43 3205711	60503	20/02/2024	293,47	FPG1I59	E 43 3216717	75870	21/02/2024	293,47	FPG2E14	E 43 3215788	74550	21/02/2024	130,16
EZH1413	E 43 3217925	60503	21/02/2024	293,47	EZH1423	P 43 361391	55500	21/02/2024	130,16	FPH1169	E 43 3207059	60503	20/02/2024	293,47	FPH1169	E 43 3206255	60503	20/02/2024	293,47
EZ15590	P 43 314422	54525	21/02/2024	195,23	EZJ1008	E 43 3207371	74550	20/02/2024	130,16	FPH3A05	E 43 3216339	56732	21/02/2024	130,16	FPI2H25	E 43 3214258	75870	21/02/2024	293,47
EZJ1008	Z 43 3216293	74550	21/02/2024	130,16	EZK3834	E 43 3217590	74550	21/02/2024	130,16	FPI2H25	E 43 3214345	75870	21/02/2024	293,47	FPI7A83	E 43 3215914	75870	21/02/2024	293,47
EZL1445	E 43 3204016	74550	20/02/2024	130,16	EZM0079	E 43 3214695	74550	21/02/2024	130,16	FPJ5956	P 43 072035	54521	21/02/2024	195,23	FPK6J66	E 43 3216162	74630	21/02/2024	195,23
EZO8429	E 43 3204618	75870	20/02/2024	293,47	EZU1B82	E 43 3215375	74550	21/02/2024	130,16	FPK9G07	E 43 3217213	75870	21/02/2024	293,47	FPN2428	E 43 3215987	75870	21/02/2024	293,47
EZU5198	E 43 3205493	56732	20/02/2024	130,16	EZV0D47	C 00 1222419	55680	21/02/2024	195,23	FPO7E65	E 43 3215084	75870	21/02/2024	293,47	FPF3C09	P 43 380500	55500	21/02/2024	130,16
EZY0066	E 43 3215452	74550	21/02/2024	130,16	EZY0D15	E 43 3216709	75870	21/02/2024	293,47	FPOQ649	E 43 3217968	74550	21/02/2024	130,16	FPS1858	E 43 3206567	75870	20/02/2024	293,47
FAA9A21	Z 43 011314	55412	21/02/2024	195,23	FAC5A94	E 43 3206779	60503	20/02/2024	293,47	FPT2A86	E 43 3207016	74630	20/02/2024	195,23	FPT5449	E 43 3216065	75870	21/02/2024	293,47
FAF3C95	E 43 3205701	60503	20/02/2024	293,47	FAF5A09	E 43 3204796	60503	20/02/2024	293,47	FPT5H15	Z 43 011311	55412	21/02/2024	195,23	FPW8J05	E 43 3215431	60503	21/02/2024	293,47
FAG3385	E 43 3206197	60503	20/02/2024	293,47	FAH0H33	E 43 3216922	74550	21/02/2024	130,16	FPW5F75	C 00 1215473	55090	20/02/2024	130,16	FQB0D71	E 43 3203998	60503	20/02/2024	293,47
FAH3132	E 43 3214239	74550	21/02/2024	130,16	FAI5J04	E 43 3206986	56732	20/02/2024	130,16	FQB2J31	E 43 3205774	75870	20/02/2024	293,47	FQC7840	E 43 3206582	75870	20/02/2024	293,47
FAI8546	P 43 371216	55500	21/02/2024	130,16	FAJ9831	E 43 3216844	60503	21/02/2024	293,47	FQF7G54	E 43 3206722	75870	20/02/2024	293,47	FQI2533	Z 43 011303	55412	21/02/2024	195,23
FAK1617	E 43 3206263	74550	20/02/2024	130,16	FAK4232	E 43 3205667	74550	21/02/2024	130,16	FQK0G51	E 43 3217478	74550	21/02/2024	293,47	FQI5219	E 43 3215271	75870	21/02/2024	293,47
FAL6F64	E 43 3216809	74630	21/02/2024	195,23	FAN8A92	E 43 3215322	60503	21/02/2024	293,47	FQL4894	E 43 3214431	75870	21/02/2024	293,47	FQM5G31	E 43 3206250	60503	20/02/2024	293,47
FAO9959	E 43 3217060	75870	21/02/2024	293,47	FAQ9A22	E 43 3216838	60503	21/02/2024	293,47	FQN8G03	E 43 3217451	60503	21/02/2024	293,47	FQO8865	E 43 3206166	56732	20/02/2024	130,16
FAQ5720	E 43 3216178	60412	21/02/2024	195,23	FAU0735	E 43 3214699	74550	21/02/2024	130,16	FQO9966	E 43 3215787	74550	21/02/2024	130,16	FQP0198	Z 43 011346	55412	22/02/2024	195,23
FAU8A78	E 43 3216865	60503	21/02/2024	293,47	FAU9F48	E 43 3214554	60503	21/02/2024	293,47	FQP3597	E 43 3205561	74550	20/02/2024	130,16	FQQ2631	E 43 3214779	74550	21/02/2024	130,16
FAV5C70	E 43 3220208	74550	22/02/2024	130,16	FAX2H96	E 43 3207399	74550	20/02/2024	130,16	FQS6C11	E 43 3215938	75870	21/02/2024	293,47	FQT4101	P 43 375402	58196	21/02/2024	880,41
FAX6750	E 43 3214258	75870	21/02/2024	293,47	FAY3517	E 43 3204094	74550	20/02/2024	130,16	FQU5J51	E 43 3216213	60503	21/02/2024	293,47	FQU8J08	E 43 3206757	75870	20/02/2024	293,47
FAY4698	E 43 3205653	74550	20/02/2024	130,16	FBH8A62	E 43 3206791	60503	20/02/2024	293,47	FQV1705	E 43 3214253	75870	21/02/2024	293,47	FQW7A45	E 43 3215219	75870	21/02/2024	293,47
FB12H92	Z 43 011366	55412	22/02/2024	195,23	FBL4952	E 43 3205033	57463	20/02/2024	130,16	FQY3E16	E 43 3215446	74550	21/02/2024	130,16	FRAC831	E 43 3205721	74550	20/02/2024	130,16
FBI5F86	E 43 3206825	56732	20/02/2024	130,16	FBQ2I93	P 43 371253	54521	21/02/2024	195,23	FRD9G05	P 43 361394	55500	21/02/2024	130,16	FRN2H85	E 43 3216903	74550	21/02/2024	130,16
FBO5241	E 43 3214656	60503	21/02/2024	293,47	FBQ7268	C 00 1189952	55680	21/02/2024	195,23	FRP9114	P 43 291073	76331	21/02/2024	293,47	FRP9H45	C 00 1205095	60501	21/02/2024	293,47
FBQ9710	P 43 371231	55500	21/02/2024	130,16	FBR1C24	E 43 3216024	75870	21/02/2024	293,47	FRQ5799	E 43 3217467	56732	21/02/2024	130,16	FRR2585	C 00 1214480	75870	21/02/2024	293,47
FBR5D17	P 43 371239	55500	21/02/2024	130,16	FBU7440	C 00 1214461	75870	21/02/2024	293,47	FRR7F95	E 43 3215527	74550	21/02/2024	130,16	FRU2H43	E 43 3216064	75870	21/02/2024	293,47
FBW7H64	E 43 3206170	56732	20/02/2024	130,16	FBY1E65	E 43 3216991	74630	21/02/2024	195,23	FRX0B08	C 00 1221411	51851	21/02/2024	195,23	FRY2E37	E 43 3215434	60503	21/02/2024	293,47
FCA5E98	C 00 1203113	55500	21/02/2024	130,16	FCE2A29	E 43 3214857	74550	21/02/2024	130,16	FSA3C72	E 43 3203854	60503	20/02/2024	293,47	FSA3C72	E 43 3214499	60503	21/02/2024	293,47
FCG1379	C 00 1224746	55413	21/02/2024	195,23	FCG2A87	E 43 3206136	75870	20/02/2024	293,47	FSD4B77	E 43 3207014	74550	20/02/2024	130,16	FSC2267	E 43 3205285	75870	20/02/2024	293,47
FCG9D35	E 43 3214465	75870	21/02/2024	130,16	FCG9D35	E 43 3214451	75870	21/02/2024	293,4										



FZT5J64	E 43 3207006	60503	20/02/2024	293,47	FZT9488	E 43 3205828	75870	20/02/2024	293,47	IRL5326	E 43 3206744	75870	20/02/2024	293,47	ISM5182	E 43 3207274	57463	20/02/2024	130,16
FZU2I59	C 00 1213010	55500	20/02/2024	130,16	FZU4D98	P 43 371226	54521	21/02/2024	195,23	IVY3190	E 43 3205282	75870	20/02/2024	293,47	IWK4254	P 43 360378	55500	21/02/2024	130,16
FZW8I88	C 00 1228251	51851	21/02/2024	195,23	FZX4206	E 43 3215448	74550	21/02/2024	130,16	IYH4771	E 43 3219380	75870	22/02/2024	293,47	IZO6F53	E 43 3217884	75870	21/02/2024	293,47
FZY3441	C 00 1155421	58195	21/02/2024	880,41	FZY9685	Z 43 011332	55412	21/02/2024	195,23	IZP6A98	E 43 3217455	60503	21/02/2024	293,47	JBC1E78	E 43 3217104	75870	21/02/2024	293,47
FZZ0702	C 00 1221598	54521	21/02/2024	195,23	GAB3F92	E 43 3214677	75870	21/02/2024	130,16	JEK6119	E 43 3215313	74630	21/02/2024	195,23	JGB0472	E 43 3217636	56732	21/02/2024	130,16
GAD2I98	E 43 3215536	74550	21/02/2024	130,16	GAG2308	C 00 951115	55500	21/02/2024	130,16	JHQ3G47	E 43 3207409	74550	21/02/2024	130,16	JIB9210	P 43 351425	60501	21/02/2024	293,47
GAH1B35	E 43 3206785	60503	20/02/2024	293,47	GAJ4769	E 43 3214266	75870	21/02/2024	293,47	JRL0E55	E 43 3203914	74550	20/02/2024	130,16	JIS3247	E 43 3204766	74550	20/02/2024	130,16
GAL7E56	E 43 3216720	75870	21/02/2024	293,47	GAP8F79	E 43 3215135	75870	21/02/2024	293,47	JSX7D92	E 43 3205816	75870	20/02/2024	293,47	JVT1058	E 43 3204302	57463	20/02/2024	130,16
GAR6D93	E 43 3205806	75870	20/02/2024	293,47	GAR9I36	E 43 3217417	75870	21/02/2024	293,47	JXP8226	E 43 3215315	60503	21/02/2024	293,47	JXW5332	E 43 3207122	75870	20/02/2024	293,47
GAT2F00	Z 43 011342	55412	22/02/2024	195,23	GAT6881	Z 43 011336	55412	22/02/2024	195,23	KEN0H82	E 43 3206718	75870	20/02/2024	293,47	KEN0H82	E 43 3217409	75870	21/02/2024	293,47
GAT6F68	E 43 3206783	60503	20/02/2024	293,47	GAU8C68	E 43 3220157	74550	22/02/2024	130,16	KJM5B48	E 43 3217539	60503	21/02/2024	293,47	KJV9809	P 43 266776	55500	21/02/2024	130,16
GAX2J91	E 43 3215158	75870	21/02/2024	293,47	GAX7J48	E 43 3206150	56732	20/02/2024	130,16	KON2563	E 43 3215756	57463	21/02/2024	130,16	KPL3568	P 43 371179	75870	21/02/2024	293,47
GAZ6I67	E 43 3216222	60503	21/02/2024	293,47	GBC0530	E 43 3206245	60503	20/02/2024	293,47	KQR3I40	E 43 3206945	74550	20/02/2024	130,16	KQV6H87	E 43 3204750	74550	20/02/2024	130,16
GB9D28E	E 43 3206266	74550	20/02/2024	130,16	GBD6D35	E 43 3214698	74550	21/02/2024	130,16	KRD5969	E 43 3217906	60503	21/02/2024	293,47	KRX9040	E 43 3216820	60412	21/02/2024	195,23
GBD9D57	E 43 3216093	75870	21/02/2024	293,47	GBH8C90	E 43 3216381	74630	21/02/2024	195,23	KVD4J63	E 43 3206516	74630	20/02/2024	195,23	KWG5840	E 43 3207400	74550	20/02/2024	130,16
GBH9G88	P 43 361401	55500	21/02/2024	130,16	GBI5H26	E 43 3206967	74550	20/02/2024	130,16	KWK1C63	E 43 3207333	74550	20/02/2024	130,16	KWV5I01	E 43 3207386	56732	20/02/2024	130,16
GBJ5C76	P 43 291070	57830	21/02/2024	293,47	GBK2206	E 43 3215937	75870	21/02/2024	293,47	KWX5B48	E 43 3214510	56732	21/02/2024	130,16	KXA5G15	P 43 320077	54521	21/02/2024	195,23
GBL1B45	E 43 3216062	75870	21/02/2024	293,47	GBL5F12	E 43 3216227	60503	21/02/2024	293,47	KXH3213	E 43 3214771	60503	21/02/2024	293,47	KYN4G33	E 43 3216845	56732	21/02/2024	195,23
GBN7J83	E 43 3214831	74550	21/02/2024	130,16	GBO3I73	E 43 3215922	75870	21/02/2024	293,47	KZQ5779	Z 43 011357	55412	22/02/2024	195,23	KZS0347	E 43 3216915	60503	21/02/2024	293,47
GBP0400	E 43 3216338	60503	21/02/2024	293,47	GBP8262	C 00 1224922	55500	21/02/2024	130,16	LK19395	P 43 367456	55500	21/02/2024	130,16	LLN7D23	E 43 3216736	75870	21/02/2024	293,47
GBQ1676	E 43 3205812	75870	20/02/2024	130,16	GBS3F68	E 43 3217612	74550	21/02/2024	130,16	LLP7302	E 43 3216131	75870	21/02/2024	293,47	LM4J90	E 43 3206997	74550	20/02/2024	130,16
GBT2906	E 43 3217556	74550	21/02/2024	130,16	GBX2F78	E 43 3216225	56732	21/02/2024	130,16	LN06238	E 43 3216351	74550	21/02/2024	130,16	LOW5455	E 43 3217978	74550	21/02/2024	130,16
GBX5F53	E 43 3215925	75870	21/02/2024	293,47	GBX9B67	E 43 3215493	56732	21/02/2024	130,16	LOY1H34	E 43 3205660	60503	20/02/2024	293,47	LPA1C50	P 43 264130	60501	21/02/2024	293,47
GBY1C78	E 43 3215373	74550	21/02/2024	130,16	GBY4979	E 43 3216912	60503	21/02/2024	293,47	LPR3J43	P 43 320069	55500	21/02/2024	130,16	LQI9002	C 00 1228353	51851	21/02/2024	195,23
GCE6J74	E 43 3206080	75870	20/02/2024	293,47	GCF9710	E 43 3204077	74630	20/02/2024	195,23	LQP2361	E 43 3214501	60503	21/02/2024	293,47	LQZ6H13	E 43 3218596	74550	22/02/2024	130,16
GCG6J88	E 43 3215495	60503	21/02/2024	293,47	GCG8F75	C 00 1145058	57380	21/02/2024	293,47	LRE0I19	Z 43 011315	55412	21/02/2024	195,23	LRO5J51	E 43 3215457	74550	21/02/2024	130,16
GCH6A22	E 43 3216834	60503	21/02/2024	293,47	GCOJB52	P 43 338619	58196	21/02/2024	880,41	LRQ0A41	E 43 3216738	75870	21/02/2024	293,47	LTA6E52	P 43 314425	76332	21/02/2024	293,47
GCH7F18	E 43 3216760	75870	21/02/2024	293,47	GCOJ952	E 43 3206117	75870	21/02/2024	293,47	LTD8D21	E 43 3214513	60412	21/02/2024	195,23	LTM3E20	C 00 1214549	75870	21/02/2024	293,47
GCL3513	E 43 3205576	56732	20/02/2024	130,16	GCP5J47	E 43 3216914	56732	21/02/2024	130,16	LTT7E79	E 43 3219360	74550	22/02/2024	130,16	LUY2950	P 43 072040	54521	21/02/2024	195,23
GCO1E68	E 43 3215546	74550	21/02/2024	130,16	GCO4J95	P 43 072037	55500	21/02/2024	130,16	LVA3Z85	E 43 3215396	60503	21/02/2024	293,47	MF15H24	E 43 3205080	57463	20/02/2024	130,16
GCS2B08	C 00 1214457	75870	21/02/2024	293,47	GCT1F07	E 43 3206162	56732	20/02/2024	130,16	MKS5J74	E 43 3215391	60503	21/02/2024	293,47	MKW5H26	E 43 3216955	60503	21/02/2024	293,47
GCU8E23	E 43 3205672	60503	20/02/2024	293,47	GCV9E76	E 43 3214262	75870	21/02/2024	293,47	MQA8F82	E 43 3216198	60503	21/02/2024	293,47	MQZ0445	E 43 3206920	74550	20/02/2024	130,16
GCX8D77	E 43 3214472	74550	21/02/2024	130,16	GCY1A75	E 43 3207028	74550	20/02/2024	130,16	MS00C67	E 43 3205520	56732	20/02/2024	130,16	MTS0E01	E 43 3217408	75870	21/02/2024	293,47
GCY6A11	E 43 3217424	75870	21/02/2024	293,47	GCZ5F05	E 43 3204694	60503	20/02/2024	293,47	MTOSE01	C 00 1200227	55500	21/02/2024	130,16	MUH1I67	E 43 3215356	60503	21/02/2024	293,47
GCG2634	Z 43 011355	55412	22/02/2024	195,23	GDC6F85	E 43 3206953	74550	20/02/2024	130,16	MUI7J22	E 43 3202199	74630	22/02/2024	195,23	MVH1J87	E 43 3216810	60503	21/02/2024	293,47
GDE3B94	E 43 3206560	74550	20/02/2024	130,16	GDM2B69	P 43 371248	60501	21/02/2024	293,47	MVX1602	E 43 3214743	74550	21/02/2024	130,16	NBZ8A63	E 43 3216469	75870	21/02/2024	293,47
GDN3B60	E 43 3206243	74550	20/02/2024	130,16	GDO8J87	E 43 3215142	75870	21/02/2024	293,47	NEL1307	E 43 3206985	56732	20/02/2024	130,16	NGV9C90	E 43 3216518	75870	21/02/2024	293,47
GDP4A19	Z 43 011350	55412	22/02/2024	195,23	GDOQ2B95	E 43 3206087	75870	20/02/2024	293,47	NJT6811	E 43 3205717	74550	20/02/2024	130,16	NIY1H26	E 43 3215785	74550	21/02/2024	130,16
GDO9E07	E 43 3217460	60503	21/02/2024	293,47	GDS7I17	E 43 3214514	60412	21/02/2024	195,23	NKS8I41	E 43 3205638	74550	20/02/2024	130,16	NIKU5D68	E 43 3204653	74550	20/02/2024	130,16
GDT3I94	E 43 3212445	74550	22/02/2024	130,16	GDT4C41	E 43 3207021	60503	20/02/2024	293,47	NLJ3D75	E 43 3206082	75870	20/02/2024	293,47	NLY5A33	E 43 3217935	60503	21/02/2024	293,47
GDU0A76	E 43 3206765	74550	20/02/2024	130,16	GDY1G17	E 43 3217406	75870	21/02/2024	293,47	NGS6G44	E 43 3217922	56732	21/02/2024	130,16	NNV9821	E 43 3217857	57463	21/02/2024	130,16
GDY3D12	E 43 3219398	74550	22/02/2024	130,16	GDY8042	Z 43 011309	55412	21/02/2024	195,23	NON8H90	C 00 1222972	51851	21/02/2024	195,23	NTJ7778	C 00 1189951	55680	21/02/2024	195,23
GEA3C32	C 00 1228280	58196	21/02/2024	880,41	GEB7F37	E 43 3216068	75870	21/02/2024	293,47	NTM7824	E 43 3215728	57463	21/02/2024	130,16	NWC6B91	P 43 320083	58196	21/02/2024	880,41
GE88B97	P 43 360380	55760	21/02/2024	130,16	GECOA51	E 43 3217913	56732	21/02/2024	130,16	NWL2I56	E 43 3216374	60503	21/02/2024	293,47	NWX6G87	E 43 3205922	60503	20/02/2024	293,47
GED6H05	E 43 3216175	74550	21/02/2024	130,16	GED6H05	E 43 3205719	74630	21/02/2024	195,23	NYA1743	E 43 3216321	60503	21/02/2024	293,47	NYH1885	P 43 371185	55500	21/02/2024	130,16
GEG2G20	E 43 3216853	60503	21/02/2024	293,47	GEH1E54	E 43 3214543	60503	21/02/2024	293,47	NYO6J96	E 43 3205712	60503	20/02/2024	293,47	OBK4J85	E 43 3214460	75870	21/02/2024	293,47
GEJ2D19	E 43 3215327	60503	21/02/2024	293,47	GEJ3H84	E 43 3216728	75870	21/02/2024	293,47	OBK4J85	E 43 3215285	75870	21/02/2024	293,47	OCY3A42	C 00 1120284	54521	21/02/2024	195,23
GEN6F16	E 43 3206931	60503	20/02/2024	293,47	GEO1I10	E 43 3205427	75870	20/02/2024	293,47	ODF1F59	E 43 3206911	74550	20/02/2024	130,16	ODS6F35	E 43 3206131	75870	20/02/2024	293,47
GEO2H33	E 43 3205480	75870	20/02/2024	293,47	GET2B75</														

QUT6G83	E 43 3215539	74630	21/02/2024	195,23	QUW7H51	E 43 3215931	75870	21/02/2024	293,47	AZN0960	P 43 358608	55500	22/02/2024	130,16	AZW6H35	E 43 3221069	60503	22/02/2024	293,47
QWA9851	E 43 3207218	57463	20/02/2024	130,16	QWA9851	E 43 3214946	57463	21/02/2024	130,16	AZY9H84	E 43 3219955	75870	22/02/2024	293,47	BAA2G93	P 43 376501	60412	22/02/2024	195,23
QWT5C51	E 43 3205570	56732	20/02/2024	130,16	QWW0F34	E 43 3214494	60503	21/02/2024	293,47	BAJ9344	P 43 391332	57380	22/02/2024	293,47	BAL1B46	P 43 358601	55500	22/02/2024	130,16
QWY8E96	P 43 335335	55680	21/02/2024	195,23	QXB3D98	Z 43 011337	55412	22/02/2024	195,23	BAT4160	C 00 1223256	76331	22/02/2024	293,47	BBE4508	E 43 3220152	60503	22/02/2024	293,47
QXC9134	C 00 1189953	55090	21/02/2024	130,16	QXD7E13	E 43 3216729	75870	21/02/2024	293,47	BCM4D50	E 43 3218761	57463	22/02/2024	130,16	BCW3198	E 43 3221316	74550	22/02/2024	130,16
QXI8J75	E 43 3216274	60503	21/02/2024	293,47	QXM7A07	E 43 3205723	74550	20/02/2024	130,16	BDM7F44	P 43 380514	51851	22/02/2024	195,23	BDV6D42	E 43 3219616	57463	22/02/2024	130,16
QXP6H40	E 43 3214858	74550	21/02/2024	130,16	QXP8H86	E 43 3215530	60503	21/02/2024	293,47	BEE8C38	E 43 3219301	74630	22/02/2024	195,23	BEQ8H27	E 43 3218579	74550	22/02/2024	130,16
QXR1A04	E 43 3206592	75870	20/02/2024	293,47	QXR1A04	E 43 3206687	75870	20/02/2024	293,47	BGK2817	E 43 3220047	60503	22/02/2024	293,47	BGY6173	E 43 3218581	60503	22/02/2024	293,47
QXS7D35	P 43 371195	55500	21/02/2024	130,16	QXT6F96	P 43 371221	55500	21/02/2024	130,16	BHR9H35	P 43 264134	76331	22/02/2024	293,47	BJL9B96	E 43 3218547	56732	22/02/2024	130,16
QXV0C18	E 43 3215796	75870	21/02/2024	293,47	QYE0103	E 43 3216930	74550	21/02/2024	130,16	BKJ3858	E 43 3220391	75870	22/02/2024	293,47	BKQ5J37	E 43 3219957	75870	22/02/2024	293,47
QZO4B48	P 43 325870	55500	21/02/2024	130,16	QZS2D58	C 00 951112	58511	21/02/2024	130,16	BKQ5J37	E 43 3219907	75870	22/02/2024	293,47	BNU9600	E 43 3219118	75870	22/02/2024	293,47
RAN5D50	P 43 335342	55500	21/02/2024	130,16	RED8D20	P 43 394301	55500	21/02/2024	130,16	BOW2365	E 43 3220589	75870	22/02/2024	293,47	BP06663	E 43 3219213	60503	22/02/2024	293,47
RFV5A47	E 43 3206579	75870	20/02/2024	293,47	RFY7J74	C 00 1222506	54521	21/02/2024	195,23	BPS7010	E 43 3218219	75870	22/02/2024	293,47	BPY9281	C 00 1222524	76332	23/02/2024	293,47
RH03H17	P 43 325872	55500	21/02/2024	130,16	RJH6D45	E 43 3207264	57463	20/02/2024	130,16	BQR0E67	E 43 3219898	75870	22/02/2024	293,47	BQU4845	E 43 3219369	74550	22/02/2024	130,16
RJ6C30	P 43 361385	60501	21/02/2024	293,47	RJJ7B04	P 43 316822	55500	21/02/2024	130,16	BQUSG48	E 43 3219896	75870	22/02/2024	293,47	BRE9755	E 43 3221561	74630	23/02/2024	195,23
RKC7H07	E 43 3206174	60503	20/02/2024	293,47	RKQ3D36	E 43 3217870	57463	21/02/2024	130,16	BRG7H34	E 43 3218237	74550	22/02/2024	130,16	BRL5007	E 43 3220308	75870	22/02/2024	293,47
RLF7E85	E 43 3214376	60503	21/02/2024	293,47	RMF7E94	E 43 3216872	60503	21/02/2024	293,47	BRR9B03	E 43 3222372	74550	23/02/2024	130,16	BRT0783	E 43 3218522	74550	22/02/2024	130,16
RMG3D97	E 43 3215386	74550	21/02/2024	130,16	RMN2J15	E 43 3214725	60503	21/02/2024	293,47	BSF5774	E 43 3219599	57463	22/02/2024	130,16	BSF6B31	P 43 371257	57463	22/02/2024	130,16
RMR3F02	E 43 3207083	74550	20/02/2024	130,16	RND7D64	P 43 392307	72930	21/02/2024	130,16	BSF6B31	P 43 371258	51851	22/02/2024	195,23	BSY4106	E 43 3218762	57463	22/02/2024	130,16
RNI3H49	Z 43 011338	55412	22/02/2024	195,23	RNL5E95	E 43 3216133	75870	21/02/2024	293,47	BSY6839	E 43 3223805	75870	23/02/2024	293,47	BT03866	C 00 1205096	55500	22/02/2024	130,16
RNL5E95	E 43 3216082	75870	21/02/2024	293,47	RNM7J30	P 43 351419	54522	21/02/2024	195,23	RTL3B27	P 43 371276	55500	22/02/2024	130,16	BTR8975	E 43 3219927	75870	22/02/2024	293,47
RNO6A98	E 43 3207346	56732	20/02/2024	130,16	RNP2F35	E 43 3216966	75870	21/02/2024	293,47	BUK3880	E 43 3219267	75870	22/02/2024	293,47	BUK3880	E 43 3219249	74630	22/02/2024	195,23
RNS2C21	E 43 3216771	75870	21/02/2024	293,47	RNV6D80	E 43 3216094	75870	21/02/2024	293,47	BUP6A96	E 43 3225095	57463	23/02/2024	130,16	BUZ8155	E 43 3221312	74550	22/02/2024	130,16
RNV6D80	E 43 3216146	75870	21/02/2024	293,47	RNW1F38	E 43 3215774	57463	21/02/2024	130,16	BWD0H75	E 43 3222643	75870	23/02/2024	293,47	BWF3E79	E 43 3219860	75870	22/02/2024	293,47
RNW4A30	P 43 320068	55500	21/02/2024	130,16	RNY2B23	P 43 320067	55500	21/02/2024	130,16	BWK2712	E 43 3218746	57463	22/02/2024	130,16	BWS2B65	E 43 3219507	57463	22/02/2024	130,16
RTA6D41	C 00 1224749	55413	21/02/2024	195,23	RTD6H94	E 43 3215942	75870	21/02/2024	293,47	BWY2786	Z 43 011407	55412	23/02/2024	195,23	BXD3C95	E 43 3219065	75870	22/02/2024	293,47
RTE2G42	E 43 3216107	75870	21/02/2024	293,47	RTE2G42	C 00 1214484	75870	21/02/2024	293,47	BXD7B98	Z 43 011417	55412	23/02/2024	195,23	BXJ9E03	E 43 3223095	57463	23/02/2024	130,16
RTL1F39	Z 43 011367	55412	22/02/2024	195,23	RTL5C31	E 43 3214687	74550	21/02/2024	130,16	BXP6128	E 43 3223615	60503	23/02/2024	293,47	BXR5C20	E 43 3221701	60503	23/02/2024	293,47
RTN8J56	E 43 3215334	74550	21/02/2024	130,16	RTR9A76	E 43 3216223	60503	21/02/2024	293,47	BXZ3G47	P 43 380512	60501	22/02/2024	293,47	BXZ7893	P 43 358589	55500	22/02/2024	130,16
RTU6C77	E 43 3216337	56732	21/02/2024	130,16	RUB9G91	Z 43 011374	55412	22/02/2024	195,23	BYF8H30	E 43 3221077	74550	22/02/2024	130,16	BYG7050	C 00 1209285	56222	22/02/2024	88,38
RUK2H04	E 43 3206988	74550	20/02/2024	130,16	RUN4A67	E 43 3215393	60503	21/02/2024	293,47	BYI2E94	E 43 3224195	60503	23/02/2024	293,47	BYJ3C72	E 43 3220678	60503	22/02/2024	293,47
RUP7C22	E 43 3215008	75870	21/02/2024	293,47	RUQ1F37	E 43 3206160	56732	20/02/2024	130,16	BYQ8I42	E 43 3221858	56732	23/02/2024	130,16	BYV6G75	E 43 3224773	60503	23/02/2024	293,47
RUS4F09	E 43 3207373	74550	20/02/2024	130,16	RUT3G50	Z 43 011364	55412	22/02/2024	195,23	BYY6A34	E 43 3221112	74550	22/02/2024	130,16	BYZ3B57	E 43 3224294	74550	23/02/2024	130,16
RUT6H89	E 43 3207223	57463	20/02/2024	130,16	RUU5C92	E 43 3207286	57463	20/02/2024	130,16	BZF0D87	P 43 371298	55500	22/02/2024	130,16	BZM3A38	E 43 3218412	74550	22/02/2024	130,16
RUW2A87	E 43 3217930	60503	21/02/2024	293,47	RVA7F93	C 00 570964	53800	21/02/2024	130,16	BZR2D03	E 43 3218206	75870	22/02/2024	293,47	BZU2113	E 43 3222044	74550	23/02/2024	130,16
RVC7I42	C 00 1102659	55500	21/02/2024	130,16	RVC9B89	C 00 1221964	76331	21/02/2024	293,47	BZU5643	E 43 3218096	75870	22/02/2024	293,47	BZU5643	E 43 3221574	75870	23/02/2024	293,47
RVC9B89	C 00 1221965	51851	21/02/2024	195,23	RVF0D30	E 43 3206944	74550	20/02/2024	130,16	BZU5643	E 43 3220846	75870	22/02/2024	293,47	BZU5643	E 43 3224489	75870	23/02/2024	293,47
RVF0H77	E 43 3216744	75870	21/02/2024	293,47	RVG6D43	E 43 3217588	74550	21/02/2024	130,16	BZU5643	E 43 3220513	75870	22/02/2024	293,47	BZU5643	E 43 3224979	75870	23/02/2024	293,47
RVG8C65	E 43 3216379	74550	21/02/2024	130,16	RVH8H91	P 43 316816	55500	21/02/2024	130,16	CAA1C85	P 43 340889	75870	22/02/2024	293,47	CAI3F98	C 00 1222974	51851	22/02/2024	195,23
RVL4188	P 43 293574	56060	21/02/2024	88,38	RVMOJ38	E 43 3206987	74550	20/02/2024	130,16	CBP5159	E 43 3219316	74550	22/02/2024	130,16	CBS4619	E 43 3219563	57463	22/02/2024	130,16
RVM1G44	E 43 3216965	75870	21/02/2024	293,47	RVQ4J03	E 43 3216259	74630	21/02/2024	195,23	CC3E94	C 00 1222513	55500	23/02/2024	130,16	CC21152	C 00 1224127	54870	22/02/2024	195,23
RVP8G45	E 43 3207047	74550	20/02/2024	130,16	RVQ2J84	P 43 371181	55500	21/02/2024	130,16	CCF4875	E 43 3220031	74550	22/02/2024	130,16	CCL3742	E 43 3218445	74630	22/02/2024	195,23
RVQ9D97	E 43 3216031	75870	21/02/2024	293,47	RVS3D69	E 43 3217581	74550	21/02/2024	130,16	CCP1H64	Z 43 011418	55412	23/02/2024	195,23	CCU8J73	C 00 1228465	57380	23/02/2024	293,47
RVS8D89	E 43 3214459	75870	21/02/2024	293,47	RVS9B79	E 43 3217507	60503	21/02/2024	293,47	CDL0980	P 43 397311	51851	22/02/2024	195,23	CDP7E70	E 43 3220075	74550	22/02/2024	130,16
RVU3J82	P 43 361395	55500	21/02/2024	130,16	RVU4A33	E 43 3204015	74550	20/02/2024	130,16	CDQ0447	E 43 3219413	74630	22/02/2024	195,23	CDZ9E26	E 43 3219162	60503	22/02/2024	293,47
RVV0C16	E 43 3217397	75870	21/02/2024	293,47	RVY3H96	E 43 3214555	60503	21/02/2024	293,47	CEF5J22	E 43 3221288	60503	22/02/2024	293,47	CEF6367	P 43 397305	51851	22/02/2024	195,23
RVZ3A55	Z 43 011334	55412	22/02/2024	195,23	RVZ5A03	C 00 1221711	55680	21/02/2024	195,23	CEH2682	E 43 3218160	74550	22/02/2024	130,16	CEM1847	C 00 1228484	76332	23/02/2024	293,47
RXA4J04	P 43 391311	57463	21/02/2024	130,16	RXO5B40	P 43 321067	55500	21/02/2024	130,16	CEP1F40	E 43 3219155	60503							

DGM7207	E 43 3221385	56732	22/02/2024	130,16	DGU9694	E 43 3220812	74550	22/02/2024	130,16	ECO4026	E 43 3224134	74550	23/02/2024	130,16	ECV6A47	E 43 3221273	74550	22/02/2024	130,16
DGY4095	E 43 3218600	74550	22/02/2024	130,16	DHF5H56	C 00 1144411	55500	22/02/2024	130,16	ECZ0H65	E 43 3219980	60503	22/02/2024	293,47	EDC1638	C 00 1222515	55500	22/02/2024	130,16
DHJ8G66	E 43 3219235	74550	22/02/2024	130,16	DHU1825	E 43 3219422	74550	22/02/2024	130,16	EDC1E87	P 43 358588	55500	22/02/2024	130,16	EDC2205	E 43 3218277	60503	22/02/2024	293,47
DHU4H86	E 43 3220568	75870	22/02/2024	293,47	DHZ7D99	P 43 371291	55500	22/02/2024	130,16	EDC7828	P 43 358591	55500	22/02/2024	130,16	EDC7D91	P 43 360382	75870	22/02/2024	293,47
DIC8003	E 43 3218448	74550	22/02/2024	130,16	DIF7384	C 00 1221970	54521	22/02/2024	195,23	EDF1142	E 43 3219919	75870	22/02/2024	293,47	EDJ9F73	E 43 3220456	74550	22/02/2024	130,16
DIG9888	E 43 3219395	74550	22/02/2024	130,16	DIK3672	P 43 380511	51851	22/02/2024	195,23	EDJ6309	E 43 3219588	57463	22/02/2024	130,16	EDL0J09	E 43 3220214	74550	22/02/2024	130,16
DIN3877	E 43 3221220	74550	22/02/2024	130,16	DI06158	C 00 1221719	51851	22/02/2024	195,23	EDL6C47	E 43 3219049	75870	22/02/2024	293,47	EDN9Z99	E 43 3219338	60503	22/02/2024	293,47
DIR7H32	C 00 1221417	51851	22/02/2024	195,23	DJC6225	E 43 3219885	75870	22/02/2024	293,47	EDP6324	C 00 1228433	51851	22/02/2024	195,23	EEB8998	E 43 3221400	74550	22/02/2024	130,16
DJD3E61	E 43 3219626	74550	22/02/2024	130,16	DJD4415	C 00 1228391	51851	23/02/2024	195,23	EEC9J62	E 43 3220363	56731	22/02/2024	130,16	EEK2F57	E 43 3221102	75870	22/02/2024	293,47
DJD6119	C 00 1223193	51851	23/02/2024	195,23	DJD8D74	C 00 1224126	51851	22/02/2024	195,23	EEL0D58	E 43 3219111	75870	22/02/2024	293,47	EEL1H59	E 43 3224847	74550	23/02/2024	130,16
DJD8D74	C 00 1202511	65300	22/02/2024	195,23	DJE5263	E 43 3219600	57463	22/02/2024	130,16	EEM3322	P 43 376498	51851	22/02/2024	195,23	EEM5617	P 43 270275	51851	22/02/2024	195,23
DJE9242	E 43 3220556	75870	22/02/2024	293,47	DJE9242	E 43 3220531	75870	22/02/2024	293,47	EEM5617	P 43 270276	65992	22/02/2024	293,47	EER7H35	Z 43 011382	55412	23/02/2024	195,23
DJI1D45	E 43 3219151	74550	22/02/2024	130,16	DJI2672	E 43 3222694	60503	23/02/2024	293,47	EET2887	E 43 3224329	74550	23/02/2024	130,16	EET5E05	P 43 376503	51851	22/02/2024	195,23
DJI8684	P 43 392313	60502	22/02/2024	293,47	DJM1150	P 43 371271	54522	22/02/2024	195,23	EEV4065	P 43 376499	51851	22/02/2024	195,23	EEV6390	E 43 3223487	75870	23/02/2024	293,47
DJP1857	E 43 3219653	75870	22/02/2024	293,47	DKG4B21	C 00 1221829	51851	22/02/2024	195,23	EEV8F23	P 43 371294	55090	22/02/2024	130,16	EEW0H74	E 43 3219306	74550	22/02/2024	130,16
DKN8309	E 43 3218018	74550	22/02/2024	130,16	DKS7374	C 00 1228479	55500	23/02/2024	130,16	EEW1D68	E 43 3221154	60412	22/02/2024	195,23	EEW4E90	E 43 3223716	60503	23/02/2024	293,47
DKS7374	P 43 360400	55500	22/02/2024	130,16	DKU0008	E 43 3220218	74550	22/02/2024	130,16	EEY1H58	E 43 3218041	75870	22/02/2024	293,47	EEY6C68	E 43 3219159	60503	22/02/2024	293,47
DKU9H18	E 43 3222721	56732	23/02/2024	130,16	DKX0884	E 43 3221387	60503	22/02/2024	293,47	EEZ6779	E 43 3221100	75870	22/02/2024	293,47	EEZ8680	P 43 371290	55500	22/02/2024	130,16
DKX3078	E 43 3218597	74550	22/02/2024	130,16	DKX7532	C 00 1221971	54521	23/02/2024	195,23	EFA6735	E 43 3218302	56732	22/02/2024	130,16	EFB2659	E 43 3219305	74550	22/02/2024	130,16
DLCS710	E 43 3221383	60503	22/02/2024	293,47	DLG7E77	E 43 3219904	75870	22/02/2024	293,47	EFC0541	E 43 3218444	74550	22/02/2024	130,16	EFC7F97	E 43 3219096	75870	22/02/2024	293,47
DLU4I32	E 43 3221771	75870	23/02/2024	293,47	DLZ1720	P 43 340877	65992	22/02/2024	293,47	EFH7D65	E 43 3220553	75870	22/02/2024	293,47	EFJ2684	E 43 3221138	56732	22/02/2024	130,16
DMA1110	C 00 1221827	51851	22/02/2024	195,23	DMA6414	Z 43 011389	55412	23/02/2024	195,23	EFJ2B07	E 43 3223720	74550	23/02/2024	130,16	EFJ2C16	E 43 3224286	74550	23/02/2024	130,16
DMA6C54	E 43 3220155	60503	22/02/2024	293,47	DMB1394	Z 43 011411	55412	23/02/2024	195,23	EFJ3618	C 00 1179384	57380	22/02/2024	293,47	EFM5B46	E 43 3221124	74550	22/02/2024	130,16
DMC0442	P 43 391327	57380	22/02/2024	293,47	DMC9454	E 43 3222057	74550	23/02/2024	130,16	EFO8G62	P 43 371268	55500	22/02/2024	130,16	EFT6765	P 43 371281	51852	22/02/2024	195,23
DMI4D50	Z 43 011409	55412	23/02/2024	195,23	DML9288	E 43 3221391	74550	22/02/2024	130,16	EFU4A93	E 43 3222685	60503	23/02/2024	293,47	EFV0F59	C 00 1226218	52152	22/02/2024	293,47
DMM3C53	C 00 1223180	51851	22/02/2024	195,23	DMM7E64	C 00 1228457	51851	22/02/2024	195,23	EFV7E39	P 43 126701	55500	22/02/2024	130,16	EFY4F62	E 43 3220094	74550	22/02/2024	130,16
DMM8815	E 43 3222731	60503	23/02/2024	293,47	DMN4022	P 43 375412	65992	22/02/2024	293,47	EGD5J56	E 43 3221882	60503	23/02/2024	293,47	EGD6080	E 43 3222054	74550	23/02/2024	130,16
DMR1246	E 43 3221384	60503	22/02/2024	293,47	DMR6684	P 43 391331	57380	22/02/2024	293,47	EGG0229	C 00 1226214	75870	22/02/2024	293,47	EGG3551	C 00 1228266	51851	23/02/2024	195,23
DMS1E38	P 43 358602	55500	22/02/2024	130,16	DMW8I21	E 43 3220316	75870	22/02/2024	293,47	EGK8I29	E 43 3222345	74550	23/02/2024	130,16	EGM8526	C 00 1222558	76332	22/02/2024	293,47
DMX2A73	C 00 1228445	76331	22/02/2024	293,47	DMX5678	P 43 391328	57380	22/02/2024	293,47	EGX5H03	E 43 3221851	56732	23/02/2024	130,16	EHE7A40	E 43 3222344	74550	23/02/2024	130,16
DNA0A48	P 43 397306	60501	22/02/2024	293,47	DNA0A48	P 43 397307	54521	22/02/2024	195,23	EHG4230	E 43 3224702	60503	23/02/2024	293,47	EHH9G76	E 43 3220921	57463	22/02/2024	130,16
DNA9G35	C 00 1225559	51851	22/02/2024	195,23	DNB5F22	C 00 1228627	76332	23/02/2024	293,47	EHN4357	C 00 1223196	76332	23/02/2024	293,47	EHT1822	P 43 363524	54521	22/02/2024	195,23
DNS3B17	C 00 1228460	51851	23/02/2024	195,23	DNS9A81	C 00 1228388	51851	23/02/2024	195,23	EHT4603	E 43 3218584	60503	22/02/2024	293,47	EHU6I83	P 43 397302	54521	22/02/2024	195,23
DNZ8580	E 43 3223943	74550	23/02/2024	130,16	DOF0915	E 43 3224905	74550	23/02/2024	130,16	EIE1859	E 43 3224889	60503	23/02/2024	293,47	EIH5A29	E 43 3220719	74550	22/02/2024	130,16
DOF6A14	E 43 3222104	60503	23/02/2024	293,47	DOG9744	C 00 1224581	51851	22/02/2024	195,23	EIJ5883	E 43 3220624	60503	22/02/2024	293,47	EIM5915	E 43 3220635	60503	22/02/2024	293,47
DOM5296	E 43 3220097	74630	22/02/2024	195,23	DOT2D41	P 43 375409	55500	22/02/2024	130,16	EIM8112	P 43 266781	51851	22/02/2024	195,23	EIN1C20	E 43 3221135	60503	22/02/2024	293,47
DOT2H54	C 00 1228361	55500	22/02/2024	130,16	DOT9E42	E 43 3218571	74550	22/02/2024	130,16	EIN8154	C 00 1223192	55413	23/02/2024	195,23	EIO0020	C 00 980042	73662	22/02/2024	130,16
DPA1342	E 43 3224551	60503	22/02/2024	293,47	DPC3964	P 43 266783	51851	22/02/2024	195,23	EIO4F59	E 43 3219295	74550	22/02/2024	130,16	EIO4F59	E 43 3219145	60503	22/02/2024	293,47
DPC8B26	P 43 320090	55500	22/02/2024	130,16	DPJ4005	Z 43 011415	55412	23/02/2024	195,23	EIO9F11	E 43 3219082	75870	22/02/2024	293,47	EIQ1699	P 43 340894	75870	22/02/2024	293,47
DDP6164	P 43 263267	51851	22/02/2024	195,23	DPT0F45	E 43 3223658	60503	23/02/2024	293,47	EIQ1699	P 43 340895	65992	22/02/2024	293,47	EIR3A05	E 43 3224709	75870	23/02/2024	293,47
DDX0512	E 43 3220090	60503	22/02/2024	293,47	DPX5J51	P 43 358600	55500	22/02/2024	130,16	EIU7194	E 43 3219803	60503	22/02/2024	293,47	EIW8B90	E 43 3219409	75870	22/02/2024	130,16
DQB0169	C 00 1222514	55500	22/02/2024	130,16	DQB0655	P 43 397320	55500	22/02/2024	130,16	EJC5610	P 43 375408	54100	22/02/2024	130,16	EJC8G62	E 43 3219299	74550	22/02/2024	130,16
DQB1775	P 43 363528	58196	22/02/2024	880,41	DQB7042	P 43 375416	65992	22/02/2024	293,47	EJD8867	C 00 1226579	55500	22/02/2024	130,16	EJF2766	C 00 1223436	76331	23/02/2024	293,47
DQF8799	E 43 3218358	60503	22/02/2024	293,47	DQH1F17	E 43 3219404	74550	22/02/2024	130,16	EJH8F35	P 43 376504	51851	22/02/2024	195,23	EJH9G76	P 43 273628	76331	22/02/2024	293,47
DQJ0B40	P 43 263271	51851	22/02/2024	195,23	DQJ1645	E 43 3218031	75870	22											



ESR2369	E 43 3223530	60503	23/02/2024	293,47	ESS2039	E 43 3221738	75870	23/02/2024	293,47	FJP7862	E 43 3222005	74550	23/02/2024	130,16	FJU1E47	E 43 3222050	74550	23/02/2024	130,16
ETA0E08	E 43 3221382	60503	22/02/2024	293,47	ETC8880	E 43 3220628	56732	22/02/2024	130,16	FJU8H95	E 43 3219346	74550	22/02/2024	130,16	FJV4I33	E 43 3221606	75870	23/02/2024	293,47
ETG1352	E 43 3220569	75870	22/02/2024	293,47	ETI4I97	E 43 3218386	74550	22/02/2024	130,16	FJW1463	Z 43 011401	55412	23/02/2024	195,23	FJW3798	E 43 3220570	75870	22/02/2024	293,47
ETL1B27	E 43 3219073	75870	22/02/2024	293,47	ETL4406	E 43 3221690	60503	23/02/2024	293,47	FJZ3293	P 43 360394	55412	22/02/2024	195,23	FJZ5337	E 43 3221905	60503	23/02/2024	293,47
ETL4674	Z 43 011420	55412	23/02/2024	195,23	ETU0860	E 43 3221300	74550	22/02/2024	130,16	FKC2E95	C 00 1089790	75041	22/02/2024	293,47	FKC2E95	C 00 1089791	58350	23/02/2024	195,23
ETU2772	C 00 1226225	60412	22/02/2024	195,23	ETW0A77	C 00 1228444	76331	22/02/2024	293,47	FKD2A32	E 43 3221868	60503	23/02/2024	293,47	FKD8266	E 43 3220816	74550	22/02/2024	130,16
ETY9051	E 43 3223489	75870	23/02/2024	293,47	ETZ4490	C 00 1228456	51851	22/02/2024	195,23	FKI1G70	C 00 1228467	51851	23/02/2024	195,23	FKK0H31	E 43 3220009	60503	22/02/2024	293,47
EUA1586	P 43 156729	55500	22/02/2024	130,16	EUB0H89	E 43 3218394	74550	22/02/2024	130,16	FKL7D56	E 43 3220622	60503	22/02/2024	293,47	FKM4D06	E 43 3219888	75870	22/02/2024	293,47
EUD7115	P 43 363532	51851	22/02/2024	195,23	EUH0284	E 43 3219136	60503	22/02/2024	293,47	FKQ1B63	E 43 3220294	75870	22/02/2024	293,47	FKR8E53	E 43 3221675	74550	23/02/2024	130,16
EUJA425	Z 43 011413	55412	23/02/2024	195,23	EUI5232	P 43 278206	55500	22/02/2024	130,16	FKR9C73	E 43 3224270	56732	23/02/2024	130,16	FLA3F24	E 43 3220304	75870	22/02/2024	293,47
EUJOA16	C 00 1221974	58196	23/02/2024	880,41	EUM9I36	E 43 3223730	74550	23/02/2024	130,16	FLA4D26	E 43 3219795	74550	22/02/2024	130,16	FLA6F33	E 43 3218408	74550	22/02/2024	130,16
EUN4F55	E 43 3221459	74550	22/02/2024	130,16	EUQ4E00	P 43 340885	75870	22/02/2024	293,47	FLA8459	P 43 397309	51851	22/02/2024	195,23	FLB2651	E 43 3220394	75870	22/02/2024	293,47
EUT3A57	P 43 156733	73662	22/02/2024	130,16	EUU7E16	P 43 391319	61900	22/02/2024	130,16	FLD1E14	P 43 320098	54521	22/02/2024	195,23	FLD7755	E 43 3220374	75870	22/02/2024	293,47
EUV0J65	C 00 1214160	65300	22/02/2024	195,23	EUV6H54	E 43 3222639	75870	23/02/2024	293,47	FLD7755	E 43 3220461	75870	22/02/2024	293,47	FLD7755	E 43 3220488	75870	22/02/2024	293,47
EUY1I42	E 43 3218512	74550	22/02/2024	130,16	EUY9922	P 43 358605	55500	22/02/2024	130,16	FLD7755	E 43 3219831	75870	22/02/2024	293,47	FLD7755	E 43 3220825	75870	22/02/2024	293,47
EUZ7D85	E 43 3218047	75870	22/02/2024	293,47	EUZ8I30	E 43 3224233	74550	23/02/2024	130,16	FLD7755	E 43 3220838	75870	22/02/2024	293,47	FLG2F89	E 43 3224859	74550	23/02/2024	130,16
EVA8H15	C 00 1228441	76331	22/02/2024	293,47	EVG1B40	E 43 3220319	75870	22/02/2024	293,47	FLI8E10	E 43 3220037	60503	22/02/2024	293,47	FLJ1443	C 00 1228478	55680	23/02/2024	195,23
EVM0039	E 43 3221962	74550	23/02/2024	130,16	EVRA480	P 43 397303	54521	22/02/2024	195,23	FLK4365	C 00 1221419	51851	22/02/2024	195,23	FLM2534	C 00 1228548	60503	23/02/2024	293,47
EVU1283	P 43 322758	55500	22/02/2024	130,16	EVY1753	C 00 1222518	53800	22/02/2024	130,16	FLN1B22	E 43 3219140	60503	22/02/2024	293,47	FLQ8533	E 43 3220809	74550	22/02/2024	130,16
EWG9C40	E 43 3224846	74550	23/02/2024	130,16	EW6005	E 43 3222033	74550	23/02/2024	130,16	FLS0J61	E 43 3223723	74550	23/02/2024	130,16	FLT5066	E 43 3220981	57463	22/02/2024	130,16
EW7G51	C 00 1224502	55680	23/02/2024	195,23	EW8116	C 00 1222509	75870	22/02/2024	293,47	FLW7842	E 43 3219417	74630	22/02/2024	195,23	FMA6C52	Z 43 011405	55412	23/02/2024	195,23
EWI5549	E 43 3219893	75870	22/02/2024	293,47	EW9J11	E 43 3223722	74630	23/02/2024	195,23	FMCSi92	C 00 1228552	55413	23/02/2024	195,23	FMCGA49	C 00 1226219	75870	22/02/2024	293,47
EWU2567	E 43 3218777	57463	22/02/2024	130,16	EWU5I97	P 43 320085	55500	22/02/2024	130,16	FMC8E47	P 43 397301	54870	22/02/2024	195,23	FMD2872	P 43 286690	76331	22/02/2024	293,47
EW2E08	C 00 1192694	60501	22/02/2024	293,47	EXB7I28	E 43 3219963	75870	22/02/2024	293,47	FMF3H94	E 43 3220683	60503	22/02/2024	293,47	FMF5220	P 43 156739	58191	22/02/2024	880,41
EXE5702	E 43 3222830	74550	23/02/2024	130,16	EXE5A35	C 00 1192692	60501	22/02/2024	293,47	FMI5C89	P 43 327496	51851	22/02/2024	195,23	FML5517	C 00 1223199	51851	23/02/2024	195,23
EXF1G08	C 00 1102660	60501	23/02/2024	293,47	EXG2627	C 00 1223265	70483	22/02/2024	293,47	FML5517	C 00 1223200	76331	23/02/2024	293,47	FMP9300	E 43 3224175	56732	23/02/2024	130,16
EXG2J90	E 43 3219315	74550	22/02/2024	130,16	EXI0B08	C 00 1226137	57200	22/02/2024	195,23	FMQ1901	E 43 3218327	60503	22/02/2024	293,47	FMR1582	E 43 3219318	74550	22/02/2024	130,16
EXM8043	P 43 358586	55500	22/02/2024	130,16	EXO6G35	P 43 395301	58196	22/02/2024	880,41	FMR3E92	P 43 397325	54870	22/02/2024	195,23	FMX9H05	E 43 3218858	75870	22/02/2024	293,47
EXR1D67	C 00 1114407	76331	22/02/2024	293,47	EXV4C06	E 43 3219060	75870	22/02/2024	293,47	FMY6I31	E 43 3221230	56732	22/02/2024	130,16	FMZ0B07	E 43 3222056	74550	23/02/2024	130,16
EXZ2F30	E 43 3218986	56732	22/02/2024	130,16	EXZ4440	E 43 3221354	74550	22/02/2024	130,16	FMZ2215	E 43 3220658	60503	22/02/2024	293,47	FNB2I38	E 43 3221959	74550	23/02/2024	130,16
EYB4011	E 43 3220045	74550	22/02/2024	195,23	EYD5241	C 00 1194411	54521	22/02/2024	195,23	FND8063	C 00 1054622	57200	22/02/2024	195,23	FND8I48	E 43 3218744	57463	22/02/2024	130,16
EYD6079	C 00 1223257	51851	22/02/2024	130,16	EYD9D01	E 43 3219114	75870	22/02/2024	293,47	FN9J062	E 43 3220892	57463	22/02/2024	130,16	FNJ0259	E 43 3221093	75870	22/02/2024	293,47
EY8G8C2	E 43 3218434	56732	22/02/2024	130,16	EYI5B08	E 43 3220202	74550	22/02/2024	130,16	FNLOB57	E 43 3223758	75870	23/02/2024	293,47	FNQ3J72	C 00 1228265	55680	23/02/2024	195,23
EYJ1E81	E 43 3220320	75870	22/02/2024	293,47	EYK0J76	E 43 3221315	74630	22/02/2024	195,23	FN08E64	E 43 3220657	56732	22/02/2024	130,16	FNQ245	C 00 1192693	60501	22/02/2024	293,47
EY05E72	E 43 3218229	75870	22/02/2024	293,47	EYW8015	E 43 3218336	60503	22/02/2024	293,47	FNT4B86	E 43 3218214	75870	22/02/2024	293,47	FNT8939	E 43 3224954	74550	23/02/2024	130,16
EZA3324	P 43 397308	53800	22/02/2024	130,16	EZA7I13	C 00 1228481	53800	23/02/2024	130,16	FNT9317	E 43 3220771	74550	22/02/2024	130,16	FNT9D90	E 43 3221871	74550	23/02/2024	130,16
EZB0585	Z 43 011421	55412	23/02/2024	195,23	EZD6377	E 43 3218419	60503	22/02/2024	293,47	FNU6D92	E 43 3220120	74550	22/02/2024	130,16	FNYP165	E 43 3220721	74550	22/02/2024	130,16
EZE1093	E 43 3219942	75870	22/02/2024	293,47	EZE1A08	P 43 358597	55500	22/02/2024	130,16	FOB2J11	P 43 270278	56731	22/02/2024	130,16	FOC0970	E 43 3218256	74550	22/02/2024	130,16
EZG0F61	E 43 3220748	56732	22/02/2024	130,16	EZG6C90	C 00 1194418	54521	22/02/2024	195,23	FOC9B04	E 43 3220201	74550	22/02/2024	130,16	FOE0H55	C 00 1221420	51851	22/02/2024	195,23
EZH5E16	E 43 3221549	74630	23/02/2024	195,23	EZI2R95	E 43 3219650	75870	22/02/2024	293,47	FOF1A66	E 43 3219176	56732	22/02/2024	130,16	FOP2429	E 43 3218391	74550	22/02/2024	130,16
EZJ0F16	E 43 3222715	56732	23/02/2024	130,16	EZM6802	E 43 3219211	56732	22/02/2024	130,16	FOG8J54	E 43 3219886	75870	22/02/2024	293,47	FOI5C68	E 43 3223715	56732	23/02/2024	130,16
EZO6F95	P 43 376508	51851	22/02/2024	195,23	EZO9F18	E 43 3220051	74550	22/02/2024	130,16	FOI6C22	E 43 3220147	74550	22/02/2024	130,16	FOM6A46	E 43 3222848	74550	23/02/2024	130,16
EZP4G24	E 43 3218346	60503	22/02/2024	293,47	EZP6J08	E 43 3218456	74550	22/02/2024	130,16	FOM6F23	E 43 3220590	75870	22/02/2024	293,47	FOO0E32	E 43 3219668	75870	22/02/2024	293,47
EZU5198	E 43 3221795	56732	23/02/2024	130,16	EZU5C06	E 43 3218322	60503	22/02/2024	293,47	FOQ0B44	C 00 1228266	55680	23/02/2024	195,23	FOS3010	E 43 3222858	74550	23/02/2024	130,16
EZY0770	E 43 3218747	57463	22/02/2024	130,16	EZY1H77	E 43 3224509	75870	23/02/2024	293,47	FOS7334	E 43 3220144	56732	22/02/2024	130,16	FOT4G51	E 43 3221247	60503	22/02/2024	293,47
FAC9D66	C 00 1224504	51851	23/02/2024	195,23	FAF1H34	C 00 1005578	57380	22/02/2024	293,47	FOW2B53	E 43 3220627	60503	22/02/2024	293,47	FOX4I99	E 43 3220105	60503	22/02/2024	293,47
FAF9113	E 43 3221378	74550	22/02/2024	130,16	FAG0446	E 43 3222055	74630	23/02/2024	195,23	FPA9A48	C 00 1114410	55500	22/02/2024	130,16	FPD4J22	E 43 3222791	74550	23/02/2024	130,16
FAG9636	E 43 3219217	74550	22/02/2024	130,16	FAH1I59	Z 43 011398	55412	23/02/2024	195,23	FPD4J22	E 43 3218461	74550	22/02/2024	130,16	FPD9D27	E 43 3219350	60503	22/02/2024	293,47
FAK8198	E 43 32																		

FXK8H17	E 43 3220759	74550	22/02/2024	130,16	FXM1208	E 43 3220708	74550	22/02/2024	130,16	GJL2938	E 43 3224188	56732	23/02/2024	130,16	GJL2938	E 43 3222732	60503	23/02/2024	293,47
FXM4J06	E 43 3218452	74550	22/02/2024	130,16	FXO2385	Z 43 011424	55412	23/02/2024	195,23	GJL2H42	E 43 3222702	60503	23/02/2024	293,47	GJL6J53	C 00 1192698	57380	22/02/2024	293,47
FXQ7H45	E 43 3219688	75870	22/02/2024	293,47	FXS4A77	E 43 3221559	74550	23/02/2024	130,16	GJT0879	E 43 3219760	75870	22/02/2024	293,47	GUJ5B99	E 43 3220763	74550	22/02/2024	130,16
FXT2G04	E 43 3219277	60503	22/02/2024	293,47	FXT9J15	E 43 3220309	75870	22/02/2024	293,47	GJV6J63	E 43 3218624	75870	22/02/2024	293,47	GJV8356	P 43 358614	56144	22/02/2024	195,23
FXV3797	E 43 3219702	74550	23/02/2024	130,16	FXW0743	E 43 3221466	57463	22/02/2024	130,16	GJV9D54	E 43 3221023	75870	22/02/2024	293,47	GJW7609	E 43 3222341	74550	23/02/2024	130,16
FXY3B71	E 43 3218280	60503	22/02/2024	293,47	FXY5C45	E 43 3219946	75870	22/02/2024	293,47	GJX6517	E 43 3220630	56732	22/02/2024	293,47	GJZ3G65	E 43 3219152	74550	22/02/2024	130,16
FZ2F36F	E 43 3222898	74630	23/02/2024	195,23	FZX8D39	E 43 3224169	60503	23/02/2024	293,47	GKA9F79	E 43 3220335	75870	22/02/2024	293,47	GKB3B51	E 43 3220101	60503	22/02/2024	293,47
FYC7C03	E 43 3224351	74550	23/02/2024	130,16	FYD7D74	E 43 3221996	74550	23/02/2024	130,16	GKB3C16	C 00 1227513	54521	22/02/2024	195,23	GKB7H16	E 43 3221848	60503	23/02/2024	293,47
FYE2H33	Z 43 011390	55412	23/02/2024	195,23	FYG4D56	E 43 3219100	75870	22/02/2024	293,47	GKF9J04	E 43 3221686	60503	23/02/2024	293,47	GKG0G65	P 43 340906	55500	22/02/2024	130,16
FYH3G16	E 43 3218519	60503	22/02/2024	293,47	FYK2I17	E 43 3221678	74550	23/02/2024	130,16	GKG4D21	E 43 3220104	60503	22/02/2024	293,47	GKH1930	E 43 3224141	56732	23/02/2024	130,16
FYL2E77	E 43 3221543	74550	23/02/2024	130,16	FYQ4I64	E 43 3219302	74550	22/02/2024	130,16	GKH1B13	C 00 1228303	76331	22/02/2024	293,47	GKI2C37	P 43 365380	52583	22/02/2024	2.934,70
FYQ5348	E 43 3224791	60503	23/02/2024	293,47	FYS7F65	E 43 3223725	74550	23/02/2024	130,16	GKI2C37	P 43 365381	65992	22/02/2024	293,47	GKI2C37	P 43 365382	50450	22/02/2024	293,47
FYT2A33	P 43 397304	54521	22/02/2024	195,23	FYT2G88	C 00 1223443	76331	23/02/2024	293,47	GKI2C37	P 43 365383	67261	22/02/2024	195,23	GKI2C37	P 43 365384	66372	22/02/2024	195,23
FYU1450	E 43 3221951	74550	23/02/2024	130,16	FYV6369	E 43 3223533	56732	23/02/2024	130,16	GKI2C37	P 43 365385	52151	22/02/2024	293,47	GPY5F38	P 43 320091	55500	22/02/2024	130,16
FYW3376	E 43 3219079	75870	22/02/2024	293,47	FYY2C85	P 43 360397	55500	22/02/2024	130,16	GSA1240	E 43 3218454	74550	22/02/2024	130,16	GUD5G58	E 43 3224029	75870	23/02/2024	293,47
FYY7189	C 00 1082236	70561	22/02/2024	293,47	FZA7B81	E 43 3221802	60503	23/02/2024	293,47	GXA2304	E 43 3220952	57463	22/02/2024	130,16	GXH8H92	E 43 3223137	57463	23/02/2024	130,16
FZC3054	E 43 3219570	57463	22/02/2024	130,16	FZC6D98	E 43 3224898	60503	23/02/2024	293,47	GZ07I99	C 00 1223434	55413	23/02/2024	195,23	GZT3667	E 43 3218317	60503	22/02/2024	293,47
FZD1F67	P 43 360389	54521	22/02/2024	195,23	FZED095	E 43 3218533	60503	22/02/2024	293,47	HAI9B80	P 43 383333	55500	22/02/2024	130,16	HAV9552	C 00 1228311	76332	22/02/2024	293,47
FZF4098	E 43 3218589	74550	22/02/2024	130,16	FZF9F18	E 43 3218163	60503	22/02/2024	293,47	HCG3537	P 43 395302	54521	22/02/2024	195,23	HCS2327	E 43 3220526	75870	22/02/2024	293,47
FZJ3C26	E 43 3219321	60503	22/02/2024	293,47	FZL1J10	C 00 1228477	55920	22/02/2024	130,16	HCS2327	E 43 3220555	75870	22/02/2024	293,47	HCK6293	E 43 3220598	74550	22/02/2024	130,16
FZM1937	P 43 156738	55500	22/02/2024	130,16	FZNOB96	E 43 3221592	75870	23/02/2024	293,47	HDB1D66	C 00 1221973	51851	23/02/2024	195,23	HDV7811	C 00 1228933	51851	23/02/2024	195,23
FZN7597	E 43 3219901	75870	22/02/2024	293,47	FZOE4E5	E 43 3222794	74550	23/02/2024	130,16	FFF8356	P 43 392309	55680	22/02/2024	195,23	HF56631	C 00 1228442	76331	22/02/2024	293,47
FZS5A56	E 43 3218289	56732	22/02/2024	130,16	FZTOB13	C 00 1228450	51851	22/02/2024	195,23	HGF1F38	E 43 3223645	74550	23/02/2024	130,16	HGR7254	C 00 1054624	57380	22/02/2024	293,47
FZT0G34	C 00 1114413	55500	22/02/2024	130,16	FZT5J64	E 43 3219982	60503	22/02/2024	293,47	HHA4212	P 43 371279	55500	22/02/2024	130,16	HHB2768	C 00 1223194	51851	23/02/2024	195,23
FZU2599	E 43 3219156	60503	22/02/2024	293,47	FZU8E15	E 43 3220016	60503	22/02/2024	293,47	HIX9028	C 00 1222507	73662	22/02/2024	130,16	HJV0G59	E 43 3224504	75870	23/02/2024	293,47
FZU8A36	E 43 3223545	56732	23/02/2024	130,16	FZV8976	E 43 3219407	74550	22/02/2024	130,16	HKF3796	E 43 3220729	74550	22/02/2024	130,16	HKF3796	P 43 340881	65992	22/02/2024	293,47
FZX2E53	E 43 3218460	74550	22/02/2024	130,16	GAB3F14	P 43 385325	55920	22/02/2024	130,16	HKF3796	P 43 340882	75870	22/02/2024	293,47	HKF4013	P 43 278208	57380	22/02/2024	293,47
GAB7G41	E 43 3219932	75870	22/02/2024	293,47	GAD2H73	E 43 3221450	74550	22/02/2024	130,16	HKT4743	E 43 3221815	74550	23/02/2024	130,16	HKT8182	P 43 340887	65992	22/02/2024	293,47
GAE6J78	E 43 3221304	74630	22/02/2024	195,23	GAJ2F41	E 43 3222020	74550	23/02/2024	130,16	HLF0311	E 43 3221209	74630	22/02/2024	195,23	HLJ6F12	E 43 3219317	74550	22/02/2024	130,16
GAK0C00	C 00 1114405	76331	22/02/2024	293,47	GAK5B17	E 43 3220773	60503	22/02/2024	293,47	HLL5778	C 00 1209365	59670	22/02/2024	1.467,35	HMH4B14	E 43 3219099	75870	22/02/2024	293,47
GANS6C3	E 43 3220311	75870	22/02/2024	293,47	GAO0D59	E 43 3221187	74550	22/02/2024	130,16	HNC7A22	E 43 3223543	60503	23/02/2024	293,47	HNL5F86	E 43 3224767	56732	23/02/2024	130,16
GAQ6399	E 43 3224205	60503	23/02/2024	293,47	GAR1H04	E 43 3222204	74550	23/02/2024	130,16	HNL5F86	E 43 3224910	74550	23/02/2024	130,16	HNO1D98	C 00 1221972	51851	23/02/2024	195,23
GAR2995	E 43 3221682	60503	23/02/2024	293,47	GAS6B34	E 43 3221811	60503	23/02/2024	293,47	HNS6479	P 43 255610	72340	22/02/2024	130,16	HNS6479	P 43 255611	51851	22/02/2024	195,23
GAT0G21	E 43 3218066	75870	22/02/2024	293,47	GAW3591	E 43 3220538	75870	22/02/2024	293,47	HNS6479	P 43 255612	65992	22/02/2024	293,47	HNU2532	P 43 383334	51930	22/02/2024	293,47
GAW8D67	E 43 3221033	75870	22/02/2024	293,47	GAX2A07	E 43 3218224	75870	22/02/2024	293,47	HNU2532	P 43 382417	72930	22/02/2024	130,16	HNV9B71	P 43 391333	57380	22/02/2024	293,47
GAX9727	P 43 371261	76331	22/02/2024	293,47	GAY9397	P 43 397327	54521	22/02/2024	195,23	HOC2854	Z 43 011392	55412	23/02/2024	195,23	HOD9016	P 43 263275	51851	22/02/2024	195,23
GAZ0418	E 43 3219897	75870	22/02/2024	293,47	GAZ6G05	E 43 3222883	60503	23/02/2024	293,47	HOI7J82	E 43 3218511	74630	22/02/2024	195,23	HRZ1E62	Z 43 011403	55412	23/02/2024	195,23
GBA0A55	P 43 375411	55680	22/02/2024	195,23	GBA7A19	P 43 383331	65992	22/02/2024	293,47	HZL5F31	E 43 3218778	57463	22/02/2024	130,16	HZM9R18	E 43 3224858	74550	23/02/2024	130,16
GBA7A19	P 43 340907	55500	22/02/2024	130,16	GBB2632	P 43 340899	55500	22/02/2024	130,16	HZS7719	E 43 3220096	74630	22/02/2024	195,23	IAA1C33	E 43 3223566	60503	23/02/2024	293,47
GBFC0D9	E 43 3224041	75870	23/02/2024	293,47	GBF4A94	E 43 3219334	74550	22/02/2024	130,16	IAN5A70	E 43 3219902	75870	22/02/2024	293,47	IBJ2757	E 43 3220936	57463	22/02/2024	130,16
GBF5326	C 00 1228452	60412	22/02/2024	195,23	GBG8I61	E 43 3223152	74630	23/02/2024	195,23	ICP0859	E 43 3219238	56732	22/02/2024	130,16	IEF0369	E 43 3224663	74550	22/02/2024	130,16
GBH7246	E 43 3223667	60503	23/02/2024	293,47	GBH8C90	E 43 3221409	74550	22/02/2024	130,16	IEY0F42	C 00 1194414	53800	22/02/2024	130,16	IKR9D00	E 43 3220736	74550	22/02/2024	130,16
GBH9F83	E 43 3220811	74550	22/02/2024	130,16	GBI3H96	E 43 3220160	74550	22/02/2024	130,16	IPJ9B77	E 43 3219408	74550	22/02/2024	130,16	IPY9194	C 00 1114408	55500	22/02/2024	130,16
GBI5H26	E 43 3219335	74630	22/02/2024	195,23	GBJ4G94	E 43 3224443	75870	23/02/2024	293,47	IQM6B34	C 00 1226139	56222	22/02/2024	88,38	IRM2087	E 43 3224789	74550	23/02/2024	130,16
GBN0G24	E 43 3219620	74630	22/02/2024	195,23	GBN3E74	E 43 3221422	60503	22/02/2024	293,47	ISO4F48	P 43 380506	55090	22/02/2024	130,16	IVK3B24	E 43 3220093	74550	22/02/2024	130,16
GBP6554	E 43 3221917	74550	23/02/2024	130,16	GBQ4G76	E 43 3222018	74550	23/02/2024	130,16	IWM0150	E 43 3223717	56732	23/02/2024	130,16	IZOF5F3	E 43 3221989	60503	23/02/2024	293,47
GBR3F45	E 43 3220150	74550	22/02/2024	130,16	GBS8B66	P 43 371289	55500	22/02/2024	130,16	IZOF5F3	E 43 3218360	60503	22/02/2024	293,47	JAP8H63	E 43 3218298	56732	22/02/2024	130,16
GBT9D45	E 43 3221805	60503	23/02/2024	293,47	GBU4H37	E 43 3221741	75870	23/02/2024	293,47	JDGO257	E 43 3220450	60503	22/02/2024	293,47	JHI7484	E 43 3221751	75870	23/02/2024	293,47
GBW7476	E 43 3222197	74550	23/02/2024	130,16	GBY1C78	E 43 3221847	74550	23/02/2024</											

Table with columns: License Plate, Category, Value, Date, License Plate, Category, Value, Date. Rows include entries like PVX8D23, PWW5D97, PWR8F74, etc.

Table with columns: License Plate, Category, Value, Date, License Plate, Category, Value, Date. Rows include entries like SVW0C40, SWJ0B42, SWT6E09, etc.

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NGW647701509 do dia 15/05/2024.

- Cópia da Notificação da penalidade (Disponível para retirada no FACIL STMU);
-Cópia do documento do veículo;
-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
-Documento de identificação do proprietário;
-Documentos que comprovem a argumentação do recurso JARI.

ENDEREÇO PARA PROTOCOLO DE RECURSO NA JARI: FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Table with columns: Placa, Auto de Infração, Código Infração, Data, Valor Multa, Placa, Auto de Infração, Código Infração, Data, Valor Multa. Rows include entries like ABL3D27, AKC0I53, AKR5H91, etc.



CRI9E13	E 43 3227516	74550	24/02/2024	130,16	CRJ8B69	E 43 3224248	74550	23/02/2024	130,16	DSU8F50	E 43 3226974	75870	24/02/2024	293,47	DSY3911	E 43 3227820	74550	24/02/2024	130,16
CRL4897	E 43 3226341	60503	24/02/2024	293,47	CRN3D32	E 43 3227432	60503	24/02/2024	293,47	DSZ3H57	E 43 3227030	60503	23/02/2024	293,47	DTA5174	E 43 3224065	75870	23/02/2024	293,47
CSB2484	E 43 3222140	74550	23/02/2024	130,16	CSE6350	E 43 3227470	74710	24/02/2024	880,41	DTB0117	E 43 3226228	60503	24/02/2024	293,47	DTB0J54	E 43 3227243	60503	24/02/2024	293,47
CSX9Z96	E 43 3226798	57463	24/02/2024	130,16	CTF8J90	E 43 3226940	75870	24/02/2024	293,47	DTC0472	E 43 3227550	75870	24/02/2024	293,47	DTC1G21	E 43 3224201	56732	23/02/2024	130,16
CTG7467	P 43 3272300	54010	23/02/2024	195,23	CTH4105	P 43 397369	54522	23/02/2024	195,23	DTD0167	E 43 3222299	57463	23/02/2024	130,16	DTH5A95	C 00 1223403	73400	23/02/2024	130,16
CTO0888	E 43 3226487	74630	24/02/2024	195,23	CTP3I09	E 43 3225451	60503	24/02/2024	293,47	DTH5A95	C 00 1223404	76841	23/02/2024	130,16	DTI3C40	C 00 1201369	60501	24/02/2024	293,47
CTZ5535	P 43 3923266	51851	23/02/2024	195,23	CTZ5535	P 43 391336	55680	23/02/2024	195,23	DTI3C40	C 00 1201372	57380	24/02/2024	293,47	DTI3C40	C 00 1201371	60501	24/02/2024	293,47
CUC5273	E 43 3227960	60503	24/02/2024	293,47	CUF6D68	E 43 3226340	60503	24/02/2024	293,47	DTM9914	E 43 3227068	74550	24/02/2024	130,16	DTN7628	C 00 1188612	60501	23/02/2024	293,47
CUF8259	P 43 376525	76331	23/02/2024	293,47	CUG6B98	E 43 3224304	74550	23/02/2024	130,16	DTM9914	E 43 3227068	74550	24/02/2024	130,16	DTW5A70	E 43 3225704	74550	23/02/2024	130,16
CUH5E57	E 43 3227231	74550	24/02/2024	130,16	CUH7H79	E 43 3225778	74550	24/02/2024	130,16	DTW9230	E 43 3225983	75870	24/02/2024	293,47	DTY7J32	E 43 3222834	60503	23/02/2024	293,47
CUJ3H14	P 43 397367	55500	23/02/2024	130,16	CUK2765	E 43 3227310	74550	24/02/2024	130,16	DUA0762	E 43 3226405	60503	24/02/2024	293,47	DUA8H15	E 43 3225741	74550	24/02/2024	130,16
CUL9A09	E 43 3257106	74550	23/02/2024	130,16	CUM6D14	E 43 3227951	74550	24/02/2024	130,16	DUG5165	E 43 3257062	74630	23/02/2024	195,23	DUH8996	E 43 3225219	75870	24/02/2024	293,47
CUM7C14	E 43 3226276	56732	24/02/2024	130,16	CUM9136	C 00 953139	57380	24/02/2024	293,47	DUI6E34	P 43 397335	54521	23/02/2024	195,23	DUL5242	E 43 3225720	74550	24/02/2024	130,16
CUN8A17	E 43 3226438	75870	24/02/2024	293,47	CUT9G57	P 43 316830	73662	23/02/2024	130,16	DUM1493	E 43 3226320	74550	24/02/2024	130,16	DUM3835	E 43 3225508	60503	24/02/2024	293,47
CUOJ010	E 43 3227203	56732	24/02/2024	130,16	CUZ2D29	E 43 3225703	74550	23/02/2024	130,16	DUM6701	E 43 3257104	74550	23/02/2024	130,16	DUM6731	E 43 3227229	60503	24/02/2024	293,47
CVE2803	E 43 3227955	60503	24/02/2024	293,47	CVK2D25	P 43 264142	76331	23/02/2024	293,47	DUM7227	E 43 3227465	74550	24/02/2024	130,16	DUN1139	E 43 3225176	74550	24/02/2024	130,16
CVL0C73	E 43 3224194	74550	23/02/2024	130,16	CVM4A34	P 43 363537	51851	23/02/2024	195,23	DUO4F18	P 43 026136	55920	24/02/2024	130,16	DUP9569	P 43 397343	55500	23/02/2024	130,16
CVP9C69	E 43 3226390	57463	24/02/2024	130,16	CVR0I28	E 43 3223439	75870	23/02/2024	293,47	DUU2B63	P 43 363536	76332	23/02/2024	293,47	DUX3Z68	P 43 264139	60501	23/02/2024	293,47
CVRQJ27	P 43 320112	51851	23/02/2024	195,23	CVS0650	E 43 3227199	74550	24/02/2024	130,16	DUX3733	E 43 3226192	60503	24/02/2024	293,47	DUY3E62	E 43 3226437	75870	24/02/2024	293,47
CVS0G50	E 43 3226381	74710	24/02/2024	880,41	CVS2F65	E 43 3227185	56732	24/02/2024	130,16	DUY9905	E 43 3225572	74550	24/02/2024	130,16	DUZ5I40	E 43 3226239	60503	24/02/2024	293,47
CWA3678	E 43 3225527	60503	24/02/2024	293,47	CWA3678	E 43 3225394	60503	24/02/2024	293,47	DVB1749	E 43 3225750	74550	24/02/2024	130,16	DVB3H95	E 43 3225892	74550	24/02/2024	130,16
CWA3678	E 43 3225613	60503	24/02/2024	293,47	CWO2F08	C 00 1222465	51851	23/02/2024	195,23	DVB7H24	E 43 3224878	74550	23/02/2024	130,16	DVC6322	C 00 1205099	51851	23/02/2024	195,23
CXA5E42	E 43 3226687	57463	24/02/2024	130,16	CXJ2620	P 43 391344	57463	23/02/2024	130,16	DVJ1E18	P 43 363538	75870	23/02/2024	293,47	DVJ4164	C 00 1227802	72930	23/02/2024	130,16
CXT6D77	E 43 3227034	75870	24/02/2024	293,47	CYR9D45	P 43 273635	51851	23/02/2024	195,23	DVJ4164	C 00 1227801	65300	23/02/2024	195,23	DVL3B11	P 43 302582	55500	23/02/2024	130,16
CYY8G41	E 43 3227615	57463	24/02/2024	130,16	CZC8G05	P 43 322761	55500	23/02/2024	130,16	DVM1E16	E 43 3225896	74550	24/02/2024	130,16	DVM9E91	E 43 3227504	60503	24/02/2024	293,47
CZD8I20	E 43 3226360	74630	24/02/2024	195,23	CZG9266	E 43 3227365	74550	24/02/2024	130,16	DVR6881	E 43 3226476	74550	24/02/2024	130,16	DVT1H91	E 43 3223479	75870	23/02/2024	293,47
CZG9F51	E 43 3223197	75870	23/02/2024	293,47	DAD6789	E 43 3224287	74550	23/02/2024	130,16	DV77435	E 43 3227703	56732	24/02/2024	130,16	DVX1B78	E 43 3226002	75870	24/02/2024	293,47
DAD8C26	E 43 3227300	60503	24/02/2024	293,47	DAM5821	C 00 1205098	51851	23/02/2024	195,23	DWD5121	E 43 3227296	74550	24/02/2024	130,16	DWD5C80	E 43 3226478	74550	24/02/2024	130,16
DAP0147	E 43 3226224	60503	24/02/2024	293,47	DAT6990	E 43 3226176	74550	24/02/2024	130,16	DWE4A61	E 43 3222611	75870	23/02/2024	293,47	DWE6239	E 43 3225175	74550	24/02/2024	130,16
DAV4C23	P 43 322760	55500	23/02/2024	130,16	DBI5324	P 43 264143	76331	23/02/2024	293,47	DWK9525	E 43 3257049	74630	23/02/2024	195,23	DWM5H99	E 43 3225562	60503	24/02/2024	293,47
DBK4G51	E 43 3225762	60503	24/02/2024	293,47	DBO4523	E 43 3227339	74550	24/02/2024	130,16	DWN8772	E 43 3225632	74550	24/02/2024	130,16	DWP7197	E 43 3223589	74550	23/02/2024	130,16
DBS2448	P 43 026134	76331	24/02/2024	293,47	DCD7405	P 43 391337	55680	23/02/2024	195,23	DWQJ262	E 43 3224959	74550	23/02/2024	130,16	DWQ8524	E 43 3223509	60503	23/02/2024	293,47
DCD9544	E 43 3226961	75870	24/02/2024	293,47	DCF1583	E 43 3227159	60503	24/02/2024	293,47	DWR1025	E 43 3225704	60503	24/02/2024	293,47	DWR1025	E 43 3225727	74550	24/02/2024	130,16
DCF2343	E 43 3222815	74550	23/02/2024	130,16	DCF3526	P 43 375424	65992	23/02/2024	293,47	DWS2E11	E 43 3227166	60503	24/02/2024	293,47	DXE4119	E 43 3227421	60503	24/02/2024	293,47
DCF3526	P 43 375425	50450	23/02/2024	293,47	DCI0J94	E 43 3225583	74630	24/02/2024	195,23	DXG7538	E 43 3224773	75870	23/02/2024	293,47	DXH0327	E 43 3225849	74550	24/02/2024	130,16
DCI3B27	E 43 3225280	60503	24/02/2024	293,47	DCU4I99	E 43 3224026	75870	23/02/2024	293,47	DXH2J01	E 43 3223628	74550	23/02/2024	130,16	DXK9J96	E 43 3227212	60503	24/02/2024	293,47
DCU4I99	E 43 3224077	75870	23/02/2024	293,47	DDC4C00	C 00 1222460	51851	23/02/2024	195,23	DXM2C36	E 43 3227654	75870	24/02/2024	293,47	DXM2D74	E 43 3226244	60503	24/02/2024	293,47
DDU9R12	E 43 3227799	60503	24/02/2024	293,47	DDE4166	C 00 1119891	53800	24/02/2024	130,16	DXM3635	E 43 3226313	74550	24/02/2024	130,16	DXP7785	E 43 3227391	60503	24/02/2024	293,47
DDE4166	C 00 1119892	55250	24/02/2024	130,16	DDI3792	C 00 1215376	51851	23/02/2024	195,23	DYA6213	E 43 3222661	56732	23/02/2024	130,16	DYE2280	E 43 3224353	74550	23/02/2024	130,16
DDL9064	E 43 3225351	74550	24/02/2024	130,16	DDP7I03	E 43 3225655	74550	24/02/2024	130,16	DYET396	C 00 1220824	55090	23/02/2024	130,16	DYF8374	E 43 3257000	60503	23/02/2024	293,47
DDO7074	E 43 3226380	74550	24/02/2024	130,16	DDS0872	E 43 3224897	56732	23/02/2024	130,16	DYF3339	E 43 3225612	60503	24/02/2024	293,47	DYF9036	E 43 3227052	74550	23/02/2024	130,16
DDS4535	E 43 3227344	74550	24/02/2024	130,16	DDT8J87	P 43 375418	70301	23/02/2024	293,47	DYH1A32	E 43 3227807	74550	24/02/2024	130,16	DYH7305	P 43 145561	55500	23/02/2024	130,16
DDX3376	E 43 3226305	74550	24/02/2024	130,16	DDX5805	E 43 3226236	74550	24/02/2024	130,16	DYI3D76	P 43 340936	55920	23/02/2024	130,16	DYI5748	P 43 380529	55500	23/02/2024	130,16
DDY8I59	E 43 3225891	74550	24/02/2024	130,16	DED4034	P 43 351434	67690	23/02/2024	130,16	DYO0860	E 43 3226942	75870	24/02/2024	293,47	DYO0860	E 43 3227653	75870	24/02/2024	293,47
DED4034	P 43 351435	67261	23/02/2024	195,23	DED4110	E 43 3226263	60503	24/02/2024	293,47	DYX6H13	E 43 3224303	74550	23/02/2024	130,16	DYZ6A35	E 43 3225636	74710	24/02/2024	880,41
DEE0878	P 43 126708	51851	23/02/2024	195,23	DEM9502	E 43 3224944	60503	23/02/2024	293,47	DZA0864	E 43 3227174	60412	24/02/2024	195,23	DZA2G50	E 43 3225511	60503	24/02/2024	293,47
DES7B11	E 43 3257009	60503	23/02/2024	293,47	DFA4I29	C 00 1188614	60501	23/02/2024	293,47	DZAI570	C 00 1226144	52152	24/02/2024	293,47	DZA5I70	C 00 1226142	60501	24/02/2024	293,47
DFC7E95	E 43 3227443	60503	24/02/2024	293,47	DFB1A05	E 43 3227142	74550	24/02/2024	130,16	DZCA459	E 43 3222379	75870	23/02/2024	293,47	DZD5811	E 43 3227839	74550	24/02/2024	130,16
DFG0D24	E 43 3224722	56732	23/02/2024	130,16	DFG7419	E 43 3224332	6050												

Table with 20 columns containing alphanumeric identifiers (e.g., EMD8102, EMH4G07), numerical values (e.g., 43, 314429, 55500), dates (e.g., 23/02/2024), and other alphanumeric codes (e.g., 130,16, EMF5D01). The table lists numerous entries in a structured grid format.

FOI5819	E 43 3227971	74550	24/02/2024	130,16	FOIC622	E 43 3226489	74550	24/02/2024	130,16	GBN7J78	E 43 3223555	56732	23/02/2024	130,16	GBN9G19	E 43 3224352	74550	23/02/2024	130,16
FOO0E32	E 43 3227651	75870	24/02/2024	293,47	FOQ4A69	E 43 3227763	74550	24/02/2024	130,16	GBO4063	Z 43 011441	55412	24/02/2024	195,23	GBO5I09	E 43 3225847	74550	24/02/2024	130,16
FOQ7F55	E 43 3223335	60503	23/02/2024	293,47	FOS6762	E 43 3223410	75870	23/02/2024	293,47	GBR6Z77	E 43 3225398	60503	24/02/2024	293,47	GBS3F68	E 43 3226482	74630	24/02/2024	195,23
FOY9965	E 43 3223515	60412	23/02/2024	195,23	FOV5575	E 43 3224901	74550	23/02/2024	130,16	GBX2G12	P 43 391348	60501	23/02/2024	293,47	GBY7C52	E 43 3226388	60503	24/02/2024	293,47
FOT9F07	E 43 3227065	56732	24/02/2024	130,16	FPA0B95	E 43 3225904	74710	24/02/2024	880,41	GCC5H32	P 43 3227982	74550	24/02/2024	130,16	GCJ4I41	P 43 340921	55500	23/02/2024	130,16
FPC4F16	E 43 3225510	60503	24/02/2024	293,47	FPD4J22	E 43 3225647	74630	24/02/2024	195,23	GCL2F22	E 43 3227972	74550	24/02/2024	130,16	GCL5A62	E 43 3223423	75870	23/02/2024	293,47
FPG8D51	E 43 3224557	56732	23/02/2024	130,16	FP17A83	E 43 3227052	74550	24/02/2024	130,16	GCN8G93	E 43 3226493	74550	24/02/2024	130,16	GCO4638	E 43 3223665	60503	23/02/2024	293,47
FPJ3H31	E 43 3222631	75870	23/02/2024	293,47	PPM7433	C 00 1150884	55500	24/02/2024	130,16	GCP5J23	E 43 3226403	60503	24/02/2024	293,47	GCOQ0G7	E 43 3225830	74630	24/02/2024	195,23
FPQ4J43	E 43 3222437	75870	23/02/2024	293,47	FPP3C09	P 43 380530	55500	23/02/2024	130,16	GCQ1J33	E 43 3223727	74550	23/02/2024	130,16	GCT2286	E 43 3226988	75870	23/02/2024	293,47
FPQ2B94	E 43 3225681	74550	24/02/2024	130,16	FPR8808	E 43 3227513	74630	24/02/2024	195,23	GCT2I42	P 43 397353	60501	23/02/2024	293,47	GCT4063	C 00 1204894	76332	24/02/2024	293,47
FPS1727	E 43 3227841	74550	24/02/2024	130,16	FPS1B08	E 43 3226355	74630	24/02/2024	195,23	GCV3959	P 43 397357	60501	23/02/2024	293,47	GCZ8209	E 43 3223161	75870	23/02/2024	293,47
FPT9A64	E 43 3223640	56732	23/02/2024	130,16	FPU4177	E 43 3227430	60503	24/02/2024	293,47	GDA0412	E 43 3226127	60503	24/02/2024	293,47	GDA3B26	E 43 3226480	74550	24/02/2024	130,16
FPX0B36	E 43 3225326	60503	24/02/2024	293,47	FQA9I89	E 43 3225434	60503	24/02/2024	293,47	GDA4A81	E 43 3227394	74550	24/02/2024	130,16	GDD0C92	E 43 3225625	74550	24/02/2024	130,16
FQB4H03	E 43 3227520	74550	24/02/2024	130,16	FQJ1J76	Z 43 011447	55412	24/02/2024	195,23	GD13H04	E 43 3227412	60503	24/02/2024	293,47	GD13H04	E 43 3227944	60503	24/02/2024	293,47
FQK5219	E 43 3224106	75870	23/02/2024	293,47	FQL6B49	E 43 3224042	75870	23/02/2024	293,47	GD16I43	E 43 3225432	60503	24/02/2024	293,47	GDK5J67	E 43 3222196	74550	23/02/2024	130,16
FQP0844	P 43 397349	60501	23/02/2024	293,47	FQQ8B20	E 43 3223465	75870	23/02/2024	293,47	GDK7C84	C 00 1196279	58196	23/02/2024	880,41	GDL1F88	E 43 3223458	75870	23/02/2024	293,47
FQR9868	P 43 396312	55500	23/02/2024	130,16	FQU4F22	E 43 3224243	74550	23/02/2024	130,16	GDM5F26	E 43 3225542	74550	24/02/2024	130,16	GDM9B45	E 43 3222189	60503	23/02/2024	293,47
FQW1H21	E 43 3223438	75870	23/02/2024	293,47	FQW1H21	E 43 3223409	75870	23/02/2024	293,47	GDO5H65	E 43 3223154	74550	23/02/2024	130,16	GD09H66	E 43 3224278	74550	23/02/2024	130,16
FQW2A21	E 43 3223420	75870	23/02/2024	293,47	FQW3G23	P 43 356340	76332	23/02/2024	293,47	GDR0I67	E 43 3227930	74550	23/02/2024	130,16	GDV7J48	C 00 1201525	75870	23/02/2024	293,47
FQX1D44	E 43 3225207	75870	24/02/2024	293,47	FQX4512	E 43 3222879	74550	23/02/2024	130,16	GDW5H28	E 43 3222896	74630	23/02/2024	195,23	GDY8A72	E 43 3227785	74550	24/02/2024	130,16
FQY4B61	E 43 3220773	60503	24/02/2024	293,47	FQZ8G02	E 43 3225623	74630	24/02/2024	195,23	GDY8F91	E 43 3224936	60503	23/02/2024	293,47	GDZ0A96	E 43 3224150	60503	23/02/2024	293,47
FRA7715	E 43 3227552	75870	24/02/2024	293,47	FRA9H29	E 43 3222145	74550	23/02/2024	130,16	GEB3C63	E 43 3226128	74550	24/02/2024	130,16	GEB6778	P 43 391359	61900	23/02/2024	130,16
FRE1B58	P 43 072056	55920	24/02/2024	130,16	FRC3B21	E 43 3225735	74710	24/02/2024	880,41	GED6H05	E 43 3224357	74550	23/02/2024	130,16	GEF8F04	E 43 3225947	74550	24/02/2024	130,16
FRC3B21	E 43 3225749	74710	24/02/2024	880,41	FRD3B76	E 43 3225937	74550	24/02/2024	130,16	GEJ4D15	C 00 1119899	55500	24/02/2024	130,16	GEL3319	C 00 1119888	53800	24/02/2024	130,16
FRH6314	Z 43 011440	55412	24/02/2024	195,23	FR16893	E 43 3227414	56732	24/02/2024	130,16	GER1I44	E 43 3227896	60503	24/02/2024	293,47	GER4I59	E 43 3227669	60503	24/02/2024	293,47
FRJ2857	E 43 3225421	74550	24/02/2024	130,16	FRJ2857	E 43 3225417	74550	24/02/2024	130,16	GES2F36	E 43 3227170	56732	24/02/2024	130,16	GEU0E07	E 43 3227862	56732	24/02/2024	130,16
FRJ5D26	E 43 3256992	75870	23/02/2024	293,47	FRK1G05	E 43 3226495	74550	24/02/2024	130,16	GEU6C35	E 43 3225828	74550	24/02/2024	130,16	GEU7D39	E 43 3227829	74710	24/02/2024	880,41
FRK3506	E 43 3224117	56732	23/02/2024	130,16	FR18E93	E 43 3227979	74550	24/02/2024	130,16	GEU8B51	E 43 3225204	75870	23/02/2024	293,47	GEV2A64	E 43 3227444	60503	23/02/2024	293,47
FRM5H38	P 43 361407	55500	23/02/2024	130,16	FRO1439	P 43 397379	55500	23/02/2024	130,16	GEV6I71	P 43 264137	60501	23/02/2024	293,47	GEV6I71	P 43 264138	65992	23/02/2024	293,47
FRO2G99	E 43 3227805	74550	24/02/2024	130,16	FRQ3G93	E 43 3227247	56732	24/02/2024	130,16	GEY0C34	E 43 3227701	74630	24/02/2024	195,23	GEZ3H98	E 43 3227733	74550	24/02/2024	130,16
FRT3G08	E 43 3226949	75870	24/02/2024	293,47	FRT6H83	E 43 3227409	60503	24/02/2024	293,47	GEZ9H49	E 43 3223169	75870	23/02/2024	293,47	GFA6J98	E 43 3226177	74550	24/02/2024	130,16
FRT4E77	E 43 3225940	74550	24/02/2024	130,16	FRU9B11	P 43 397373	55680	23/02/2024	195,23	GFB8H14	E 43 3227462	74550	24/02/2024	130,16	GFF1F16	E 43 3225702	56732	24/02/2024	130,16
FRV0Z85	C 00 1188558	55760	24/02/2024	130,16	FRV3D93	P 43 286695	76331	23/02/2024	293,47	GFG3F01	C 00 1227532	55680	24/02/2024	195,23	GFI6A53	E 43 3222313	57463	23/02/2024	130,16
FRV6D57	E 43 3225771	74550	24/02/2024	130,16	FRW9348	E 43 3227245	56732	24/02/2024	130,16	GFIJ206	E 43 3224690	60503	23/02/2024	293,47	GFJ5758	E 43 3224441	75870	23/02/2024	293,47
FVY2E37	P 43 387304	55920	23/02/2024	130,16	FRY3D87	E 43 3225596	60503	24/02/2024	293,47	GFJ5D07	E 43 3224653	60503	23/02/2024	293,47	GFJ6J46	E 43 3227333	74550	24/02/2024	130,16
FRY7837	P 43 072052	55920	24/02/2024	130,16	FSC5B13	E 43 3227977	74550	24/02/2024	130,16	GFK9900	E 43 3226629	57463	24/02/2024	130,16	GFM0D38	E 43 3223707	74550	23/02/2024	130,16
FSE2I34	E 43 3225666	74550	24/02/2024	130,16	FSE4G12	E 43 3225911	74550	24/02/2024	130,16	GFM1505	E 43 3225761	60503	24/02/2024	293,47	GFN2A15	E 43 3225475	60503	24/02/2024	293,47
FSE7B07	E 43 3225629	74550	24/02/2024	130,16	FSH6J25	E 43 3224098	75870	23/02/2024	293,47	GFM2C67	P 43 396301	55500	23/02/2024	130,16	GFN4Z47	E 43 3225893	74550	24/02/2024	130,16
FSJ6G26	E 43 3222722	60503	23/02/2024	293,47	FSM0580	E 43 3225418	74550	24/02/2024	130,16	GFO3569	E 43 3227237	56732	24/02/2024	130,16	GFP6289	E 43 3227851	74550	24/02/2024	130,16
FSM4F72	E 43 3225648	74630	24/02/2024	195,23	FSM4F72	E 43 3225855	74630	24/02/2024	195,23	GFR0Q86	E 43 3226571	57463	24/02/2024	130,16	GFR5G88	E 43 3226395	60503	24/02/2024	293,47
FSN0H87	P 43 376324	76331	23/02/2024	293,47	FSQ4021	E 43 3225413	74550	24/02/2024	130,16	GFT6J63	P 43 072048	55500	24/02/2024	130,16	GFTU2164	E 43 3224778	75870	23/02/2024	293,47
FSO5G25	P 43 361415	55500	23/02/2024	130,16	FTC4G76	E 43 3226497	74550	24/02/2024	130,16	GFU3J67	C 00 1189955	57380	23/02/2024	293,47	GFW0C56	E 43 3222399	75870	23/02/2024	293,47
FTD3163	P 43 397380	55500	23/02/2024	130,16	FTE8643	E 43 3226764	60503	23/02/2024	293,47	GFW2B53	E 43 3224240	74630	23/02/2024	195,23	GFW8J54	E 43 3222200	74630	23/02/2024	195,23
FTH6410	E 43 3225289	74550	24/02/2024	130,16	FTIOG93	P 43 073152	55500	23/02/2024	130,16	GGB1G67	E 43 3257035	56732	23/02/2024	130,16	GGB9C98	E 43 3227958	60503	24/02/2024	293,47
FTK7A82	P 43 302579	55920	23/02/2024	130,16	FTKTAB2	P 43 302580	60501	23/02/2024	293,47	GGG3F77	C 00 1227416	54521	24/02/2024	195,23	GGI1D94	E 43 3227307	74550	24/02/2024	130,16
FTL0F01	P 43 302576	55920	23/02/2024	130,16	FTL0F01	P 43 302577	60501	23/02/2024	293,47	GGI2G21	E 43 3225939	74550	24/02/2024	130,16	GGI7B47	E 43 3225446	60503	24/02/2024	293,47
FTL2A36	E 43 3227427	60503	24/02/2024	293,47	FTM3F08	E 43 3224762	60503	23/02/2024	293,47	GGJ4G93	E 43 3227752	60503	24/02/2024	293,47	GGJ9C89	E 43 3226213	56732	24/02/2024	130,16
FTP2A46	E 43 3227406	74630	24/02/2024	195,23	FTT4930	E 43 3225168	74550	24/02/2024	130,16	GGK4H90	P 43 340932	65992	23/02/2024	293,47	GGK9736	E 43 3222100	56732	23/02/2024	130,16
FTY0327	E 43 3225885	74550																	



KXJ489	E 43 3224585	75870	23/02/2024	293,47	KXO2090	E 43 3224179	60503	23/02/2024	293,47	RNH4B59	E 43 3224340	74550	23/02/2024	130,16	RNI0142	E 43 3225481	60503	24/02/2024	293,47
KYR7H16	E 43 3257055	60503	23/02/2024	293,47	KZB3B49	C 00 1222463	51851	23/02/2024	195,23	RNN8G59	E 43 3227426	60503	24/02/2024	293,47	RNU8G30	P 43 340931	55500	23/02/2024	130,16
LBF5193	E 43 3222202	74550	23/02/2024	130,16	LLM9115	E 43 3226492	74550	24/02/2024	130,16	RNV3G06	E 43 3227650	75870	24/02/2024	293,47	RNV3G06	E 43 3225302	60503	24/02/2024	293,47
LMH4J90	E 43 3227794	60503	24/02/2024	293,47	LNMT7431	Z 43 011458	55412	24/02/2024	195,23	RRO2I64	E 43 3225838	74550	24/02/2024	130,16	RSAC576	C 00 1119895	55500	24/02/2024	130,16
LOA5H30	E 43 3226413	74550	24/02/2024	130,16	LQK5H49	E 43 3223547	60503	23/02/2024	293,47	RSA8576	E 43 3227471	60503	24/02/2024	293,47	RTAA458	E 43 3227355	60503	23/02/2024	293,47
LRL4E60	E 43 3222835	60503	23/02/2024	293,47	LST4131	E 43 3227953	74630	24/02/2024	195,23	RTA9J41	E 43 3222207	74550	23/02/2024	130,16	RTC0C64	E 43 3224238	60503	23/02/2024	293,47
LSW6785	E 43 3225653	74550	24/02/2024	130,16	LUB3E69	E 43 3225290	74550	24/02/2024	130,16	RTF2A19	E 43 3222894	74550	23/02/2024	130,16	RTJ2C77	E 43 3227152	56732	24/02/2024	130,16
LUR9J14	P 43 302573	55500	23/02/2024	130,16	MGZ8C12	P 43 380531	55500	23/02/2024	130,16	RTJ3F47	E 43 3223856	75870	23/02/2024	293,47	RTU2H65	E 43 3222970	75870	23/02/2024	293,47
MHZ3J04	E 43 3225170	74550	24/02/2024	130,16	MIC8A10	E 43 3226202	74550	24/02/2024	130,16	RTY9B59	E 43 3222792	74550	23/02/2024	130,16	RTY8B60	E 43 3225584	74550	24/02/2024	130,16
MKJ9G48	E 43 3227599	57463	24/02/2024	130,16	MMA4J20	E 43 3222788	56732	23/02/2024	130,16	RUC0J33	P 43 072050	54522	24/02/2024	195,23	RUD2J96	C 00 1222459	76332	23/02/2024	293,47
MMH8857	E 43 3223232	57463	23/02/2024	130,16	MNF4C07	E 43 3224244	74550	23/02/2024	130,16	RUF2G01	P 43 379392	55500	23/02/2024	130,16	RUG7C90	P 43 072049	54521	24/02/2024	195,23
MVZ2146	Z 43 011442	55412	24/02/2024	195,23	MWF1478	E 43 3224246	74550	23/02/2024	130,16	RUH4F67	E 43 3257077	60503	23/02/2024	293,47	RUH5E64	E 43 3225903	74630	24/02/2024	195,23
MYS2151	P 43 397368	51851	23/02/2024	195,23	MZZ1957	E 43 3225941	74550	24/02/2024	130,16	RUN2H03	P 43 346369	54010	23/02/2024	195,23	RUN3F76	Z 43 011432	55412	24/02/2024	195,23
NCD2011	P 43 391346	57463	23/02/2024	130,16	NCO4573	E 43 3225541	74550	24/02/2024	130,16	RUQ5D67	E 43 3223811	75870	23/02/2024	293,47	RUR5A94	E 43 3225858	74550	24/02/2024	130,16
NDY0874	E 43 3227885	74550	24/02/2024	130,16	NEO3623	E 43 3224835	74550	23/02/2024	130,16	RUY1H70	E 43 3222637	75870	23/02/2024	293,47	RUY6164	E 43 3222837	60503	23/02/2024	293,47
NGV9C90	Z 43 011434	55412	24/02/2024	195,23	NHA9940	E 43 3225180	74630	24/02/2024	195,23	RUZ6G73	P 43 397338	55500	23/02/2024	130,16	RVD197	E 43 3225676	74550	24/02/2024	130,16
NKU5D68	E 43 3226174	74630	24/02/2024	195,23	NLW7D36	E 43 3224625	75870	23/02/2024	293,47	RVF5E28	E 43 3223451	75870	23/02/2024	293,47	RVG8F47	E 43 3225494	74630	24/02/2024	195,23
NOU5258	P 43 361416	55500	23/02/2024	130,16	NOU5258	P 43 361416	55500	23/02/2024	293,47	RVJ7E53	E 43 3226494	74550	24/02/2024	130,16	RVJ9C64	E 43 3227840	74550	24/02/2024	130,16
NRF8524	P 43 391357	57380	23/02/2024	293,47	NRF8524	P 43 391358	51851	23/02/2024	195,23	RVL8E96	E 43 3224328	74550	23/02/2024	130,16	RVN2E04	E 43 3226249	74550	24/02/2024	130,16
NRL7E90	C 00 1161425	58196	24/02/2024	880,41	NVM0749	E 43 3225094	57463	23/02/2024	130,16	RVQ8B01	P 43 361417	55500	23/02/2024	130,16	RVR2E94	E 43 3225460	60503	24/02/2024	293,47
NXY3110	E 43 3224461	75870	23/02/2024	293,47	NZE1239	E 43 3222838	60503	23/02/2024	293,47	RVU3J88	E 43 3227501	60503	24/02/2024	293,47	RVV5G32	E 43 3227741	60503	24/02/2024	293,47
NXZ5011	E 43 3226236	60503	24/02/2024	293,47	OAG8151	E 43 3226348	74630	24/02/2024	195,23	RVW0H10	P 43 396305	55680	23/02/2024	195,23	RVX3A28	E 43 3225513	60503	24/02/2024	293,47
OCB5E92	E 43 3225640	74550	24/02/2024	130,16	OCV0E76	E 43 3225306	60503	24/02/2024	293,47	RVZ1D27	E 43 3222738	56732	23/02/2024	130,16	RVZ2173	E 43 3225467	74550	24/02/2024	130,16
OGA4J90	E 43 3225397	60503	24/02/2024	293,47	OHV9G53	E 43 3226151	75870	24/02/2024	293,47	RVZ2J79	E 43 3227670	60503	24/02/2024	293,47	SBW2D56	E 43 3224787	60503	23/02/2024	293,47
OJT3F56	E 43 3227008	75870	24/02/2024	293,47	OLW9119	E 43 3223520	74550	23/02/2024	130,16	SCG7G13	P 43 073149	55500	24/02/2024	130,16	SEA4G81	E 43 3222821	56732	23/02/2024	130,16
OME6698	E 43 3225476	60503	24/02/2024	293,47	ONM4H15	E 43 3226513	75870	24/02/2024	293,47	SEY9B30	P 43 286694	76331	23/02/2024	293,47	SHB0168	P 43 026135	55500	24/02/2024	130,16
OOFF922	P 43 264146	76331	23/02/2024	293,47	OOM7A08	E 43 3226689	57463	24/02/2024	130,16	SHG3D32	E 43 3224687	60503	23/02/2024	293,47	SHH3E82	E 43 3222206	74550	23/02/2024	130,16
OQA4625	E 43 3227018	56732	23/02/2024	130,16	OQA9B69	C 00 1118366	55500	24/02/2024	130,16	SHH3E82	E 43 3224257	74550	23/02/2024	293,47	SHR0D76	P 43 302574	55500	23/02/2024	130,16
OQF0C44	E 43 3225506	60503	24/02/2024	293,47	OQT9656	E 43 3224155	60503	23/02/2024	293,47	SIB3C98	E 43 3227040	74550	24/02/2024	130,16	SIM4C10	P 43 346371	60501	23/02/2024	293,47
OQR9367	E 43 3224354	74550	23/02/2024	130,16	OTI7G55	E 43 3222705	56732	23/02/2024	130,16	SIQ4I21	P 43 340942	55500	23/02/2024	130,16	SIT5H58	E 43 3224637	75870	23/02/2024	293,47
OUR9J98	E 43 3225817	74710	24/02/2024	880,41	OUZ5768	E 43 3226406	74550	24/02/2024	130,16	SIV0F13	E 43 3224940	74550	23/02/2024	130,16	SJA1C16	E 43 3227302	74550	24/02/2024	130,16
OWK0906	E 43 3226936	74550	24/02/2024	130,16	OWL3632	P 43 397355	60501	23/02/2024	293,47	SJA9B75	C 00 1118359	55500	24/02/2024	130,16	SJC0B17	E 43 3224180	74550	23/02/2024	130,16
OWL7A58	C 00 1119893	55500	24/02/2024	130,16	OWL7A58	C 00 1118354	72930	24/02/2024	130,16	SJG1C95	E 43 3225646	74550	24/02/2024	130,16	SJJ0J45	P 43 302581	76331	23/02/2024	293,47
OWM5019	P 43 126715	54521	23/02/2024	195,23	OWN0A13	E 43 3225485	60503	24/02/2024	293,47	SJI1E92	E 43 3225088	57463	23/02/2024	130,16	SRA9H26	E 43 3226269	56732	24/02/2024	130,16
OWW4A46	E 43 3224472	75870	23/02/2024	293,47	OXE7943	E 43 3224749	56732	23/02/2024	130,16	SSS8F95	E 43 3224257	74550	23/02/2024	130,16	SSW3E15	E 43 3224692	60503	23/02/2024	293,47
OXE9017	E 43 3223453	75870	23/02/2024	293,47	OXE9017	E 43 3223417	75870	23/02/2024	293,47	SSX5C36	E 43 3225167	74550	24/02/2024	130,16	SSY0H19	E 43 3227246	60503	24/02/2024	293,47
OXJ3293	E 43 3257042	60503	23/02/2024	293,47	OXK3509	P 43 291085	76331	23/02/2024	293,47	SSY2A78	P 43 361404	76331	23/02/2024	293,47	STA4J57	E 43 3222981	75870	23/02/2024	293,47
OYR4H33	E 43 3227348	74550	24/02/2024	130,16	OZC0763	E 43 3226932	74630	24/02/2024	195,23	STD9E98	E 43 3224037	75870	23/02/2024	293,47	STB1666	E 43 3227167	60503	24/02/2024	293,47
OZR5728	E 43 3227828	74550	24/02/2024	130,16	PAL2G67	P 43 026133	55500	24/02/2024	130,16	STG6B06	P 43 396311	55500	23/02/2024	130,16	STIOF17	E 43 3224451	75870	23/02/2024	293,47
PAY2A55	P 43 391352	57380	23/02/2024	293,47	PCND050	E 43 3222597	75870	23/02/2024	293,47	STJ4B09	E 43 3226357	74550	24/02/2024	130,16	STX2G20	E 43 3225902	74550	24/02/2024	130,16
PDH8325	C 00 1205255	57200	24/02/2024	195,23	PFU7170	E 43 3227846	74550	24/02/2024	130,16	STZ1E40	E 43 3224046	75870	23/02/2024	293,47	SUB3H94	E 43 3226342	60503	24/02/2024	293,47
PGR0D32	E 43 3226235	56732	24/02/2024	130,16	PHK9C61	E 43 3227328	74550	24/02/2024	130,16	SUC5C10	E 43 3223514	56732	23/02/2024	130,16	SUH0A90	E 43 3224151	60503	23/02/2024	293,47
PHL9J36	E 43 3227750	56732	24/02/2024	130,16	PHW7A07	P 43 266785	54521	23/02/2024	195,23	SUI3H48	E 43 3224421	75870	23/02/2024	293,47	SUL1J37	E 43 3226843	57463	24/02/2024	130,16
PIL6475	E 43 3223478	75870	23/02/2024	293,47	PJE5044	E 43 3226444	74550	24/02/2024	130,16	SUM1H44	E 43 3222897	74630	23/02/2024	195,23	SVA3D17	P 43 072042	54521	23/02/2024	195,23
PJ19589	E 43 3223433	75870	23/02/2024	293,47	PJN6A58	E 43 3225190	74550	24/02/2024	130,16	SVE8J89	E 43 3224331	74550	23/02/2024	130,16	SVI9H98	C 00 1224208	70301	23/02/2024	293,47
PJR7400	E 43 3226227	60503	24/02/2024	293,47	PJR7400	E 43 3225593	74550	24/02/2024	130,16	SV07I86	E 43 3227076	60503	24/02/2024	293,47	SVT4C04	E 43 3227521	74630	24/02/2024	195,23
PKO2A00	C 00 1150883	55500	24/02/2024	130,16	PNT8B92	E 43 3225288	60503	24/02/2024	293,47	SVV0E28	E 43 3222790	74550	23/02/2024	130,16	SWG8C04	P 43 397378	55500	23/02/2024	130,16
PNT8B92	E 43 3225521	74550	24/02/2024	130,16	PUF2G88	E 43 3227673	74550	24/02/2024	130,16	SWP6G00	E 43 3224633	75870	23/02/2024	293,47	SWT2H37	E 43 3225968	75870	24/02/2024	293,47

BYA2300	C 00 1189838	54522	25/02/2024	195,23	BY18664	P 43 340957	55500	24/02/2024	130,16	DLX6B46	E 43 3229906	60503	25/02/2024	293,47	DMA7101	E 43 3227997	74630	25/02/2024	195,23
BYM5F78	P 43 375461	51851	25/02/2024	195,23	BYT2D26	E 43 3230052	74550	25/02/2024	130,16	DMB3C18	E 43 3228084	60503	25/02/2024	293,47	DMB6F91	E 43 3230220	74550	25/02/2024	130,16
BYV0D93	E 43 3229120	74550	25/02/2024	130,16	BYZ2F77	E 43 3230532	60503	25/02/2024	293,47	DMH2D11	P 43 322764	55500	24/02/2024	130,16	DMH3113	E 43 3230191	74550	25/02/2024	130,16
BZA3C59	E 43 3228785	74550	25/02/2024	130,16	BZF9G08	P 43 340953	75870	24/02/2024	293,47	DML5149	E 43 3230208	60503	25/02/2024	293,47	DMP1660	C 00 1227534	76841	26/02/2024	130,16
BZK5E03	C 00 1227516	55500	26/02/2024	130,16	BZU5643	E 43 3230145	60503	25/02/2024	293,47	DMP3621	P 43 320122	51851	26/02/2024	195,23	DMP8432	P 43 3221452	51851	24/02/2024	195,23
CAE5A53	C 00 1222766	58350	24/02/2024	195,23	CAH0D52	E 43 3230099	74550	25/02/2024	130,16	DMS1D22	C 00 1222127	76332	26/02/2024	293,47	DMS2798	P 43 041211	51851	25/02/2024	195,23
CAP6194	P 43 397454	51851	26/02/2024	195,23	CAT0C69	P 43 379399	55500	25/02/2024	130,16	DMS2798	P 43 041212	76332	25/02/2024	293,47	DMX5E50	E 43 3230830	75870	26/02/2024	293,47
CBG6665	E 43 3229694	74550	25/02/2024	130,16	CBO7511	P 43 262383	51851	26/02/2024	195,23	DMZ0F60	E 43 3228433	60503	25/02/2024	293,47	DMZ4F86	E 43 3229531	74630	25/02/2024	195,23
CBP4104	E 43 3229336	74630	25/02/2024	195,23	CBP5159	E 43 3229387	74550	25/02/2024	130,16	DMZ5799	E 43 3230103	74550	25/02/2024	130,16	DMZ5799	E 43 3228281	74550	25/02/2024	130,16
CCD4G44	P 43 376550	51851	26/02/2024	195,23	CCE4606	C 00 1215429	52582	25/02/2024	2.934,70	DMZ9A53	C 00 1228307	54600	26/02/2024	130,16	DNA7836	E 43 3231014	75870	26/02/2024	293,47
CCL3832	P 43 360409	75870	26/02/2024	293,47	CCM0458	E 43 3228150	74630	25/02/2024	195,23	DNO6883	C 00 1214245	55250	26/02/2024	130,16	DNS3819	P 43 278214	66532	26/02/2024	195,23
CEN7842	E 43 3229871	60503	25/02/2024	293,47	CED4206	C 00 1224213	60501	26/02/2024	293,47	DNU8095	E 43 3229486	60503	25/02/2024	293,47	DOE0A51	P 43 376537	54521	26/02/2024	195,23
CEX7818	P 43 340975	65992	25/02/2024	293,47	CFL2647	C 00 1189976	60501	26/02/2024	293,47	DOK7G70	C 00 623588	66371	25/02/2024	195,23	DOM8A83	P 43 397438	51851	26/02/2024	195,23
CFR9Z27	E 43 3230762	74550	25/02/2024	130,16	CFU6175	E 43 3230160	74550	25/02/2024	130,16	DOO7132	P 43 293581	55413	24/02/2024	195,23	DOP4199	E 43 3228392	74630	25/02/2024	195,23
CFY3E91	E 43 3229241	60503	25/02/2024	293,47	CFZ6D75	P 43 397445	76331	26/02/2024	293,47	DOP5119	E 43 3229513	74550	25/02/2024	130,16	DOS2428	E 43 3229805	74630	25/02/2024	195,23
CGC7E67	E 43 3228481	74550	25/02/2024	130,16	CGE9C59	E 43 3229063	74550	25/02/2024	130,16	DOV0I73	P 43 364337	76842	26/02/2024	130,16	DOY8773	E 43 3230459	74630	25/02/2024	195,23
CGF7774	E 43 3230230	74550	25/02/2024	130,16	CGF7774	E 43 3230186	60503	25/02/2024	293,47	DPB2736	E 43 3229859	74550	25/02/2024	130,16	DPC3A17	E 43 3228462	74550	25/02/2024	130,16
CGF7774	E 43 3226882	74550	25/02/2024	130,16	CGF7774	E 43 3230858	75870	26/02/2024	293,47	DPH3G05	C 00 1170341	70481	25/02/2024	293,47	DPH4458	E 43 320119	58196	26/02/2024	880,41
CGP1942	E 43 3231263	74630	26/02/2024	195,23	CGP1942	E 43 3228482	74630	25/02/2024	195,23	DPI7D95	E 43 3228720	60503	25/02/2024	293,47	DPJ4936	P 43 375456	51851	25/02/2024	195,23
CGS1419	P 43 355442	55500	25/02/2024	130,16	CGZ9E25	P 43 379396	55500	25/02/2024	130,16	DPP1D96	E 43 3228628	60503	25/02/2024	293,47	DPQ8388	P 43 278210	66532	26/02/2024	195,23
CHE8D34	P 43 376555	51851	26/02/2024	195,23	CHE8D34	P 43 376556	65992	26/02/2024	293,47	DPS4J47	E 43 3230678	74630	25/02/2024	195,23	DQB2498	E 43 3229326	74550	25/02/2024	130,16
CHI6532	E 43 3229240	60503	25/02/2024	293,47	CHM2241	E 43 3229699	74550	25/02/2024	130,16	DQB2J39	E 43 3229242	60503	25/02/2024	293,47	DQB5H53	C 00 1114419	55500	25/02/2024	130,16
CHM4696	E 43 3228079	74630	25/02/2024	195,23	CHM4696	E 43 3228349	74550	25/02/2024	130,16	DQB9366	E 43 3229535	74550	25/02/2024	130,16	DQC1E91	E 43 3230116	74630	25/02/2024	195,23
CHR8804	E 43 3229282	60503	25/02/2024	293,47	CHV9408	P 43 126721	51851	26/02/2024	195,23	DQG5355	E 43 3229676	74630	25/02/2024	195,23	DQH5319	E 43 3228243	74550	25/02/2024	130,16
CIM4E35	E 43 3236083	74550	25/02/2024	130,16	CIS9G23	P 43 335345	55500	25/02/2024	130,16	DQJ0383	E 43 3229454	60503	25/02/2024	293,47	DQL6B66	C 00 1228309	55413	26/02/2024	195,23
CIS9H38	P 43 376526	57380	24/02/2024	293,47	CJC7798	E 43 3229786	74630	25/02/2024	195,23	DQO0623	C 00 1169110	55500	25/02/2024	130,16	DQQ5353	E 43 3228469	74550	25/02/2024	130,16
CJL0827	E 43 3229539	74550	25/02/2024	130,16	CJN8D78	C 00 623584	65992	25/02/2024	293,47	DQW5F39	P 43 314434	54521	25/02/2024	195,23	DRB7A50	P 43 335354	57461	25/02/2024	130,16
CJT1471	E 43 3230549	60503	25/02/2024	293,47	CKJ9394	P 43 314433	54521	25/02/2024	195,23	DRB7A50	P 43 335381	65992	25/02/2024	293,47	DRC0G71	E 43 3229799	56732	25/02/2024	130,16
CLH4G30	P 43 266789	55500	26/02/2024	130,16	CLL1024	E 43 3228221	60503	25/02/2024	293,47	DRC0G71	E 43 3230705	74550	25/02/2024	130,16	DRC2940	P 43 375438	54522	24/02/2024	195,23
CLN8355	P 43 314432	55500	24/02/2024	130,16	CLQ8109	E 43 3230222	60503	25/02/2024	293,47	DRCT160	P 43 041208	51851	25/02/2024	195,23	DRF3500	E 43 3230467	74630	25/02/2024	195,23
CLS9019	P 43 376546	51851	26/02/2024	195,23	CLT2980	E 43 3229395	60503	25/02/2024	293,47	DRF8838	P 43 375476	65992	26/02/2024	293,47	DRG3557	E 43 3230553	60503	25/02/2024	293,47
CMB1529	P 43 266793	54521	26/02/2024	195,23	CMD8E28	P 43 364341	54521	26/02/2024	195,23	DRI2063	E 43 3228253	60503	25/02/2024	293,47	DRJ9C37	C 00 1223405	51851	25/02/2024	195,23
CMF7514	P 43 360421	51851	26/02/2024	195,23	CMF7514	P 43 156752	51852	26/02/2024	195,23	DRK1310	E 43 3228156	74550	25/02/2024	130,16	DRK2E30	P 43 360401	66531	24/02/2024	195,23
CMH4G15	E 43 3229806	60503	25/02/2024	293,47	CMM7310	E 43 3230062	74550	25/02/2024	130,16	DRK3077	E 43 3230557	60503	25/02/2024	293,47	DRM9106	E 43 3230749	74550	25/02/2024	130,16
CNA2D51	P 43 3263290	51851	26/02/2024	195,23	CNA5092	E 43 3228082	74550	25/02/2024	130,16	DRN8947	E 43 3230110	74550	25/02/2024	130,16	DRN8G63	E 43 397452	51851	26/02/2024	195,23
CNA5092	E 43 3228626	74550	25/02/2024	130,16	CNA7A34	P 43 360423	51851	26/02/2024	195,23	DRT7911	E 43 3229430	74550	25/02/2024	130,16	DRW1A17	E 43 3228748	60503	25/02/2024	293,47
CNB4271	E 43 3229402	60503	25/02/2024	293,47	CNH2B76	C 00 1224585	59670	24/02/2024	1.467,35	DSA1522	P 43 382529	72930	26/02/2024	130,16	DSA9G30	P 43 371340	66531	25/02/2024	195,23
CNC0898	E 43 3236603	75870	26/02/2024	293,47	CNR5734	C 00 1228222	60503	25/02/2024	293,47	DSA9J06	P 43 360414	75870	26/02/2024	293,47	DCS9899	E 43 3229161	56732	25/02/2024	130,16
CNT1130	E 43 3229140	60503	25/02/2024	293,47	COC6548	P 43 293578	55500	24/02/2024	130,16	DSF4592	P 43 340965	65992	24/02/2024	293,47	DSF4863	E 43 3228598	74550	25/02/2024	130,16
COM5G50	P 43 397439	51851	26/02/2024	195,23	COS9003	E 43 3229796	74550	25/02/2024	130,16	DSF5C59	P 43 330362	55500	26/02/2024	130,16	DSF8225	E 43 3231087	60503	26/02/2024	293,47
COV0303	E 43 3230098	74550	25/02/2024	130,16	CPD3825	E 43 3228006	74550	25/02/2024	130,16	DSK4693	E 43 3228637	60503	25/02/2024	293,47	DSK6145	E 43 335368	55500	25/02/2024	130,16
CPD6290	P 43 263284	51851	26/02/2024	195,23	CPI3761	E 43 3230299	60503	25/02/2024	293,47	DSM5083	C 00 1228642	51851	26/02/2024	195,23	DSO8E69	P 43 259698	55920	24/02/2024	130,16
CPJ7A51	P 43 391365	57463	26/02/2024	130,16	CPN4417	E 43 3229517	74550	25/02/2024	130,16	DSP7180	E 43 3228224	74550	25/02/2024	130,16	DSQ1J98	E 43 3229484	60503	25/02/2024	293,47
CPW5C03	P 43 041215	76332	26/02/2024	293,47	CQE0071	P 43 255619	51851	24/02/2024	195,23	DST5664	E 43 3229498	74550	25/02/2024	130,16	DSV1C77	E 43 3229797	74550	25/02/2024	130,16
CQG1434	E 43 3229842	74550	25/02/2024	130,16	COU7F26	E 43 3230527	60503												

Table with 13 columns containing alphanumeric codes and dates. The table is organized into three main vertical sections. The first section contains codes starting with 'EEJ8394' and dates from 26/02/2024. The second section contains codes starting with 'EEM8F27' and dates from 25/02/2024. The third section contains codes starting with 'EWH1A27' and dates from 25/02/2024. The table continues with various alphanumeric combinations and dates, ending with 'EWD1E98' and '25/02/2024'.



FLM1636	C	00	1204899	55500	26/02/2024	130,16	FLM1652	C	00	1220205	57380	25/02/2024	293,47	FZL8D97	E	43	3231092	56732	26/02/2024	130,16	FZM1F53	E	43	3230855	74550	26/02/2024	130,16
FLN0D32	E	43	3228015	74630	25/02/2024	195,23	FLP1F47	E	43	3230525	56732	25/02/2024	130,16	FZO6H34	P	43	382469	72930	25/02/2024	130,16	FZP1595	P	43	382440	55500	24/02/2024	130,16
FLP4318	E	43	3228466	74550	25/02/2024	130,16	FLP4I21	E	43	3229113	60503	25/02/2024	293,47	FZP6F03	C	00	1228639	76332	26/02/2024	293,47	FZP6F36	E	43	3228561	74550	25/02/2024	130,16
FLU6186	E	43	3228325	74550	25/02/2024	130,16	FLU6186	E	43	3228028	74630	25/02/2024	195,23	FZQ6D50	E	43	3229507	74550	25/02/2024	130,16	FZS2D89	E	43	3230075	74630	25/02/2024	195,23
FLM2H66	C	00	1228781	55680	26/02/2024	195,23	FLM2H66	C	00	1228638	76332	26/02/2024	293,47	FZT5I56	E	43	3229385	74550	25/02/2024	130,16	FZU9C84	P	43	375432	60510	24/02/2024	293,47
FMF5097	E	43	3229295	74550	25/02/2024	130,16	FMF5910	E	43	3230146	60503	25/02/2024	293,47	FZY3945	E	43	3230959	60503	26/02/2024	293,47	FZZ0D76	E	43	3230313	74550	25/02/2024	130,16
FMM2410	E	43	3230534	74550	25/02/2024	130,16	FMM4B27	P	43	397424	55500	26/02/2024	130,16	GAC5925	E	43	3230292	60503	25/02/2024	293,47	GAE1G76	P	43	382484	72930	25/02/2024	130,16
FMP5B82	P	43	335356	55500	25/02/2024	130,16	FMS0H08	P	43	291091	55500	24/02/2024	130,16	GAE5H88	C	00	1228314	51851	26/02/2024	195,23	GAF7125	E	43	3228698	74550	25/02/2024	130,16
FMU2022	E	43	3236478	75870	26/02/2024	293,47	FMV7E41	P	43	335353	57461	25/02/2024	130,16	GAI1F85	P	43	375466	70721	25/02/2024	293,47	GAJ5H37	P	43	382482	72930	25/02/2024	130,16
FMV7E41	P	43	335380	65992	25/02/2024	293,47	FMX1795	P	43	340969	55500	25/02/2024	130,16	GAJ3F93	C	00	1228643	76332	26/02/2024	293,47	GAM2616	P	43	382501	72930	25/02/2024	130,16
FMY4E34	P	43	376536	55500	26/02/2024	130,16	FMZ3C91	E	43	3229400	74550	25/02/2024	130,16	GAO3A47	C	00	748598	65992	25/02/2024	293,47	GAO3B59	P	43	335344	55500	25/02/2024	130,16
FMZ6C91	E	43	3228243	74550	25/02/2024	130,16	FNA9B12	E	43	3228659	74630	25/02/2024	195,23	GAO6D99	P	43	340986	60501	26/02/2024	293,47	GAP9I75	P	43	351444	57380	26/02/2024	293,47
FNB0I07	E	43	3228798	74550	25/02/2024	130,16	FNB1E81	E	43	3236440	75870	26/02/2024	293,47	GAR9800	P	43	335369	55500	25/02/2024	130,16	GAS5E50	E	43	3230295	60503	25/02/2024	293,47
FNFB02	E	43	3229439	74550	25/02/2024	130,16	FNG4563	E	43	3228875	74550	25/02/2024	130,16	GAS9F63	E	43	3230657	74550	25/02/2024	130,16	GAU8C68	E	43	3228648	74550	25/02/2024	130,16
FNJ4I66	P	43	397408	54521	26/02/2024	195,23	FNK1E74	E	43	3230343	74630	25/02/2024	195,23	GAV7403	P	43	350305	55920	25/02/2024	130,16	GAZ1F37	P	43	382491	72930	25/02/2024	130,16
FNK2G93	E	43	3230573	74550	25/02/2024	130,16	FNLOG41	E	43	3228532	60503	25/02/2024	293,47	GAZ4G44	P	43	351448	54526	26/02/2024	195,23	GAZ6G05	E	43	3228987	74550	25/02/2024	130,16
FNN5B86	P	43	355441	55500	25/02/2024	130,16	FNN9C03	E	43	3230522	74550	25/02/2024	130,16	GBB4D93	E	43	3228496	74550	25/02/2024	130,16	GBC0530	E	43	3228219	60503	25/02/2024	293,47
FNP9B09	E	43	3228897	75870	25/02/2024	293,47	FNR1076	C	00	1226148	55500	26/02/2024	130,16	GBC0530	E	43	3230061	74550	25/02/2024	130,16	GBC1E24	E	43	3228185	56732	25/02/2024	130,16
FNS3889	E	43	3228172	60503	25/02/2024	293,47	FNT8711	E	43	3229112	74550	25/02/2024	130,16	GBG4A86	E	43	3229417	60503	25/02/2024	293,47	GBK0370	E	43	3229472	74550	25/02/2024	130,16
FNV7D67	P	43	335346	55500	25/02/2024	130,16	FNX9C95	E	43	3228192	60412	25/02/2024	195,23	GBL5A16	E	43	3230695	74550	25/02/2024	130,16	GBL6B95	E	43	3228183	56732	25/02/2024	130,16
FNZ1415	E	43	3230339	74550	25/02/2024	130,16	FNZ9846	E	43	3229499	74630	25/02/2024	195,23	GBM3997	P	43	340960	55500	24/02/2024	130,16	GBP2998	P	43	382522	72930	26/02/2024	130,16
FOC9378	P	43	314431	58511	24/02/2024	130,16	FOE1I94	E	43	3230758	74550	25/02/2024	130,16	GBV1055	P	43	397436	76331	26/02/2024	293,47	GBV5I64	E	43	3230752	74550	25/02/2024	130,16
FOG6D24	P	43	392337	55680	24/02/2024	195,23	FOK6D93	E	43	3230055	74550	25/02/2024	130,16	GBV6F34	E	43	3230172	74550	25/02/2024	130,16	GBZ1B80	E	43	3230336	74550	25/02/2024	130,16
FOK7423	E	43	3228437	60503	25/02/2024	293,47	FOK7423	E	43	3228443	60503	25/02/2024	293,47	GCA2234	E	43	3229950	56732	25/02/2024	130,16	GCA6B95	E	43	3228444	60503	25/02/2024	293,47
FOM5381	E	43	3228216	74550	25/02/2024	130,16	FON1468	P	43	382483	72930	25/02/2024	130,16	GCA6F87	E	43	3228324	60503	25/02/2024	293,47	GCC8B72	E	43	3230328	74550	25/02/2024	130,16
FOO3A10	E	43	3230029	74550	25/02/2024	130,16	FOO3H91	C	00	1224855	55500	25/02/2024	130,16	GCE9F06	P	43	375470	76331	25/02/2024	293,47	GCF9710	E	43	3228552	74550	25/02/2024	130,16
FOQ5C31	P	43	365390	76332	26/02/2024	293,47	FOQ8J13	E	43	3230677	74550	25/02/2024	130,16	GCF9710	E	43	3228578	74630	25/02/2024	195,23	GC12B17	E	43	3229126	60503	25/02/2024	293,47
FOQ5J68	P	43	392350	58191	26/02/2024	880,41	FOQ4853	E	43	3228319	60503	25/02/2024	293,47	GCK6C07	P	43	350309	55500	25/02/2024	130,16	GCK6I37	E	43	3228409	74630	25/02/2024	195,23
FOT5B98	E	43	3229244	74550	25/02/2024	130,16	FOY2B66	E	43	3228861	74550	25/02/2024	130,16	GCL9E34	E	43	3230957	60503	26/02/2024	293,47	GCM0J82	E	43	3229895	56732	25/02/2024	130,16
FQY9694	C	00	1223494	76332	26/02/2024	293,47	FPA0B95	E	43	3228653	74630	25/02/2024	195,23	GCM3636	E	43	3229266	74550	25/02/2024	130,16	GCM3I12	C	00	1211554	70561	25/02/2024	293,47
FPA6B97	C	00	1157139	70481	25/02/2024	293,47	FPB9A19	E	43	3236471	75870	26/02/2024	293,47	GCM3636	E	43	3229266	74550	25/02/2024	130,16	GCM3I12	C	00	1211554	70561	25/02/2024	293,47
FP4423	C	00	1214185	55680	25/02/2024	195,23	FPD7G61	E	43	3230766	74550	26/02/2024	130,16	GCM3636	E	43	3229266	74550	25/02/2024	130,16	GCM3I12	C	00	1211554	70561	25/02/2024	293,47
FPH3129	E	43	3228495	74550	25/02/2024	130,16	FPJ2H25	E	43	3230845	75870	26/02/2024	293,47	GCM3636	E	43	3229266	74550	25/02/2024	130,16	GCM3I12	C	00	1211554	70561	25/02/2024	293,47
FPJ2D82	E	43	3230564	60503	25/02/2024	293,47	FPJ6J09	E	43	3228783	74550	25/02/2024	130,16	GCM3636	E	43	3229266	74550	25/02/2024	130,16	GCM3I12	C	00	1211554	70561	25/02/2024	293,47
FLP8A14	P	43	382498	72930	25/02/2024	130,16	FPJ9G06	E	43	3228796	74550	25/02/2024	130,16	GCM3636	E	43	3229266	74550	25/02/2024	130,16	GCM3I12	C	00	1211554	70561	25/02/2024	293,47
FPQ7E65	E	43	3229469	74550	25/02/2024	130,16	FPP5F95	E	43	3230801	74550	26/02/2024	130,16	GCM3636	E	43	3229266	74550	25/02/2024	130,16	GCM3I12	C	00	1211554	70561	25/02/2024	293,47
FPS2D16	C	00	1083962	60501	25/02/2024	293,47	FPS9F88	P	43	266788	51851	26/02/2024	195,23	GCM3636	E	43	3229266	74550	25/02/2024	130,16	GCM3I12	C	00	1211554	70561	25/02/2024	293,47
FTP7618	E	43	3236401	75870	26/02/2024	293,47	FPV1I57	P	43	322767	51851	24/02/2024	195,23	GCM3636	E	43	3229266	74550	25/02/2024	130,16	GCM3I12	C	00	1211554	70561	25/02/2024	293,47
FPX2E96	E	43	3229314	74550	25/02/2024	130,16	FPX3F75	P	43	382467	72930	25/02/2024	130,16	GCM3636	E	43	3229266	74550	25/02/2024	130,16	GCM3I12	C	00	1211554	70561	25/02/2024	293,47
FYP4004	P	43	382459	72930	25/02/2024	130,16	FPX6C00	P	43	361413	51851	24/02/2024	195,23	GCM3636	E	43	3229266	74550	25/02/2024	130,16	GCM3I12	C	00	1211554	70561	25/02/2024	293,47
FPY1496	E	43	3230194	74550	25/02/2024	130,16	FPZ3546	P	43	364339	54521	26/02/2024	195,23	GCM3636	E	43	3229266	74550	25/02/2024	130,16	GCM3I12	C	00	1211554	70561	25/02/2024	293,47
FQC2031	E	43	3231050	60503	26/02/2024	293,47	FQC6558	E	43	3228054	74550	25/02/2024	130,16	GCM3636	E	43	3229266	74550	25/02/2024	130,16	GCM3I12	C	00	1211554	70561	25/02/2024	293,47
FQE8G37	P	43	041216	76332	26/02/2024	293,47	FQF6E05	E	43	3230492	60503	25/02/2024	293,47	GCM3636	E	43	3229266	74550	25/02/2024	130,16	GCM3I12	C	00	1211554	70		

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., HMJ3697, HNB4217), dates (e.g., 25/02/2024), and numerical values (e.g., 130,16, 195,23). The table lists various entries across the page.

ÓRGÃO AUTODOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR NÃO INDICAÇÃO DE CONDUCTOR PELO

COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 918/22 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NICNA647700044 do dia 15/05/2024.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 19/06/2024. Caso não esteja corretamente relacionada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente - Resolução CONTRAN 900/22.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);
-Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
-Requerimento de defesa prévia;
-Documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica;
-Procuração, quando for o caso.
-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DO PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Table with columns: Placa, Auto de Infração, Código Infração, Data Infração, Placa, Auto de Infração, Código Infração, Data Infração. It lists specific vehicle license plate numbers and their corresponding violation codes and dates.

ASC8C38	J	43	249251	50020	14/05/2024	ASF1F63	J	43	249126	50020	14/05/2024	EMU5J75	J	43	249342	50020	14/05/2024	EMW8941	J	43	249211	50020	14/05/2024
ASZ0923	J	43	249297	50020	14/05/2024	AUA4E42	J	43	248594	50020	14/05/2024	ENE1H53	J	43	248740	50020	14/05/2024	ENG5F93	J	43	248599	50020	14/05/2024
AUJ6E51	J	43	249066	50020	14/05/2024	AVN4A26	J	43	249067	50020	14/05/2024	EOA4F71	J	43	248612	50020	14/05/2024	EOB0A94	J	43	249202	50020	14/05/2024
AWI6B61	J	43	2490115	50020	14/05/2024	AZC0741	J	43	248813	50020	14/05/2024	EOB7436	J	43	248520	50020	14/05/2024	EOB7F21	J	43	249160	50020	14/05/2024
AZC0A49	J	43	249209	50020	14/05/2024	AZZ1H01	J	43	248632	50020	14/05/2024	EOB8D57	J	43	249399	50020	14/05/2024	EOD5F98	J	43	249257	50020	14/05/2024
AZK8648	J	43	248623	50020	14/05/2024	BAA3D53	J	43	248744	50020	14/05/2024	EOD7F81	J	43	248418	50020	14/05/2024	EOE2J66	J	43	249394	50020	14/05/2024
BAA3D53	J	43	249352	50020	14/05/2024	BAC5C27	J	43	249013	50020	14/05/2024	EOE5246	J	43	248691	50020	14/05/2024	EOE7D16	J	43	248988	50020	14/05/2024
BAU4J01	J	43	248406	50020	14/05/2024	BAZ4A01	J	43	248898	50020	14/05/2024	EOE7D33	J	43	249360	50020	14/05/2024	EOF3F09	J	43	249043	50020	14/05/2024
BDF1F45	J	43	249035	50020	14/05/2024	BDF7I64	J	43	249464	50020	14/05/2024	EOF6295	J	43	248795	50020	14/05/2024	EOF6456	J	43	248546	50020	14/05/2024
BDN5E83	J	43	249393	50020	14/05/2024	BEJ1631	J	43	248783	50020	14/05/2024	EOF6456	J	43	248547	50020	14/05/2024	EOF6456	J	43	248963	50020	14/05/2024
BEK5D70	J	43	248634	50020	14/05/2024	BET9I01	J	43	249500	50020	14/05/2024	EPA1078	J	43	249441	50020	14/05/2024	EPA3729	J	43	249319	50020	14/05/2024
BIP9A35	J	43	249497	50020	14/05/2024	BMW4C53	J	43	248985	50020	14/05/2024	EPC4H92	J	43	249400	50020	14/05/2024	EPI7C64	J	43	248553	50020	14/05/2024
BMW9H07	J	43	249114	50020	14/05/2024	BNZ7526	J	43	248803	50020	14/05/2024	EPU0J29	J	43	248873	50020	14/05/2024	EPV0E05	J	43	249120	50020	14/05/2024
BOQ5H68	J	43	249350	50020	14/05/2024	BPQ3H38	J	43	249241	50020	14/05/2024	EPX5191	J	43	249049	50020	14/05/2024	EPZ4470	J	43	248401	50020	14/05/2024
BRO1920	J	43	249222	50020	14/05/2024	BRY9E33	J	43	248712	50020	14/05/2024	EPZ4470	J	43	248402	50020	14/05/2024	EPZ9827	J	43	248397	50020	14/05/2024
BRY9G63	J	43	249121	50020	14/05/2024	BTA8167	J	43	249077	50020	14/05/2024	EQF5405	J	43	248970	50020	14/05/2024	EQG8420	J	43	249203	50020	14/05/2024
BTR7E74	J	43	248851	50020	14/05/2024	BUD2E61	J	43	248459	50020	14/05/2024	EQH6264	J	43	249407	50020	14/05/2024	EQH6264	J	43	249408	50020	14/05/2024
BUP1J24	J	43	249489	50020	14/05/2024	BUS3G67	J	43	248573	50020	14/05/2024	EQN7H74	J	43	248737	50020	14/05/2024	EQP8575	J	43	248616	50020	14/05/2024
BVT9C54	J	43	249505	50020	14/05/2024	BVV9C15	J	43	248703	50020	14/05/2024	EQW6509	J	43	248499	50020	14/05/2024	ERH2B92	J	43	249087	50020	14/05/2024
BVY6H01	J	43	249504	50020	14/05/2024	BWG9A75	J	43	249104	50020	14/05/2024	ERH6807	J	43	248630	50020	14/05/2024	ERM0I68	J	43	249383	50020	14/05/2024
BWW1G73	J	43	248473	50020	14/05/2024	BWY2E73	J	43	248772	50020	14/05/2024	ERT9D88	J	43	248429	50020	14/05/2024	ERU6017	J	43	248444	50020	14/05/2024
BWY2E73	J	43	248773	50020	14/05/2024	BXD5A07	J	43	248776	50020	14/05/2024	ERU6017	J	43	248445	50020	14/05/2024	ERU6017	J	43	248446	50020	14/05/2024
BXD5A07	J	43	248777	50020	14/05/2024	BYB1265	J	43	248629	50020	14/05/2024	ERX1H32	J	43	248745	50020	14/05/2024	ESC4C31	J	43	249277	50020	14/05/2024
BYH2H94	J	43	248710	50020	14/05/2024	BYY1790	J	43	248545	50020	14/05/2024	ESP0150	J	43	248597	50020	14/05/2024	ESQ0A82	J	43	249385	50020	14/05/2024
BZF4G57	J	43	249010	50020	14/05/2024	CAH4G17	J	43	249212	50020	14/05/2024	ESR5A44	J	43	249177	50020	14/05/2024	ETL2562	J	43	249438	50020	14/05/2024
CAH4G17	J	43	248906	50020	14/05/2024	CBM5D27	J	43	248665	50020	14/05/2024	ETP8A73	J	43	248504	50020	14/05/2024	EUF5889	J	43	248974	50020	14/05/2024
CDE7851	J	43	248658	50020	14/05/2024	CEB3H51	J	43	249125	50020	14/05/2024	EUJ6115	J	43	249295	50020	14/05/2024	EUJ6115	J	43	248681	50020	14/05/2024
CHE3J41	J	43	249102	50020	14/05/2024	CKU0I63	J	43	248924	50020	14/05/2024	EUK1I39	J	43	248471	50020	14/05/2024	EUV7J67	J	43	249089	50020	14/05/2024
CKU4A33	J	43	249453	50020	14/05/2024	CKU6I85	J	43	248760	50020	14/05/2024	EUV7J67	J	43	248471	50020	14/05/2024	EUY8C64	J	43	249373	50020	14/05/2024
CLH9F51	J	43	249073	50020	14/05/2024	CLJ8G51	J	43	248505	50020	14/05/2024	EUY8H72	J	43	248915	50020	14/05/2024	EVE8085	J	43	249195	50020	14/05/2024
CLK7753	J	43	248575	50020	14/05/2024	CLU9A86	J	43	249021	50020	14/05/2024	EVF4C59	J	43	249492	50020	14/05/2024	EVG2536	J	43	249090	50020	14/05/2024
CMV2A75	J	43	249325	50020	14/05/2024	CNA7A34	J	43	249106	50020	14/05/2024	EVG2A16	J	43	249411	50020	14/05/2024	EVK1I27	J	43	249167	50020	14/05/2024
CNA7A34	J	43	249107	50020	14/05/2024	CNI1A51	J	43	248859	50020	14/05/2024	EVP8424	J	43	248469	50020	14/05/2024	EVW1G85	J	43	249336	50020	14/05/2024
CNP8241	J	43	248866	50020	14/05/2024	CQR7076	J	43	248697	50020	14/05/2024	EVY0068	J	43	248667	50020	14/05/2024	EYY0156	J	43	248668	50020	14/05/2024
CQU1450	J	43	248640	50020	14/05/2024	CQR9B65	J	43	249372	50020	14/05/2024	EW26667	J	43	248720	50020	14/05/2024	EWD1I63	J	43	249260	50020	14/05/2024
CRJ1E87	J	43	249381	50020	14/05/2024	CSB9C91	J	43	248533	50020	14/05/2024	EW26667	J	43	248720	50020	14/05/2024	EWH2651	J	43	249231	50020	14/05/2024
CSG6E86	J	43	249333	50020	14/05/2024	CSG6E86	J	43	249334	50020	14/05/2024	EWL3F91	J	43	249449	50020	14/05/2024	EWO2823	J	43	248674	50020	14/05/2024
CSK8337	J	43	248458	50020	14/05/2024	CSL4444	J	43	249288	50020	14/05/2024	EWL3F91	J	43	249449	50020	14/05/2024	EWO2823	J	43	248676	50020	14/05/2024
CSL4444	J	43	249289	50020	14/05/2024	CST0260	J	43	248438	50020	14/05/2024	EWU1135	J	43	249197	50020	14/05/2024	EWU2230	J	43	249091	50020	14/05/2024
CSX3H75	J	43	249483	50020	14/05/2024	CTF8090	J	43	248746	50020	14/05/2024	EWU3B01	J	43	249256	50020	14/05/2024	EWU3J18	J	43	248633	50020	14/05/2024
CTJ9500	J	43	248875	50020	14/05/2024	CUB4040	J	43	248677	50020	14/05/2024	EWU9G33	J	43	248687	50020	14/05/2024	EWX3630	J	43	249292	50020	14/05/2024
CUC1112	J	43	248885	50020	14/05/2024	CUC1928	J	43	248907	50020	14/05/2024	EXE7C16	J	43	248870	50020	14/05/2024	EXI2C11	J	43	248470	50020	14/05/2024
CUC8B27	J	43	248478	50020	14/05/2024	CUD3J62	J	43	249038	50020	14/05/2024	EXM0G82	J	43	249485	50020	14/05/2024	EXN2G62	J	43	248780	50020	14/05/2024
CUE4538	J	43	249039	50020	14/05/2024	CUE7G88	J	43	249480	50020	14/05/2024	EXR8A52	J	43	249263	50020	14/05/2024	EXU1I84	J	43	248973	50020	14/05/2024
CUG3A80	J	43	249080	50020	14/05/2024	CUH7E83	J	43	248536	50020	14/05/2024	EXU6D53	J	43	248526	50020	14/05/2024	EXU6D53	J	43	248527	50020	14/05/2024
CUI0E08	J	43	249184	50020	14/05/2024	CUO5G28	J	43	248507	50020	14/05/2024	EXV2D79	J	43	249255	50020	14/05/2024	EXV6C91	J	43	249428	50020	14/05/2024
CUP8I27	J	43	249234	50020	14/05/2024	CUP8I27	J	43	249355	50020	14/05/2024	EXZ9241	J	43	249323	50020	14/05/2024	EYG5C35	J	43	248660	50020	14/05/2024
CUQ3D10	J	43	249475	50020	14/05/2024	CUR0A29	J	43	248638	50020	14/05/2024	EYK0320	J	43	249495	50020	14/05/2024	EYL2500	J	43	249379	50020	14/05/2024
CUS3A69	J	43	248761	50020	14/05/2024	CVN2516	J	43	249078	50020	14/05/2024	EYM8446	J	43	248549	50020	14/05/2024	EYM8446	J	43	248550	50020	14/05/2024
CVT0G29	J	43	248511	50020	14/05/2024	CVT9G30	J	43	248427	50020	14/05/2024	EYY5G61	J	43	249486	50020	14/05/2024	EZG5B78	J	43	249122	50020	14/05/2024
CWQ7909	J	43	249320	50020	14/05/2024	CXA8670	J	43	249183	50020	14/05/2024	EZH3H61	J	43	248635	50020	14/05/2024	EZK4044	J	43	249083	50020	14/05/2024
CXC8B79	J	43	249366	50020	14/05/2024	CXH8G5																	



FPO4H16	J 43 248958	50020	14/05/2024	FPO4H16	J 43 248959	50020	14/05/2024	GJQ2C13	J 43 249179	50020	14/05/2024	GJQ7F29	J 43 249304	50020	14/05/2024
FPO4H16	J 43 248524	50020	14/05/2024	FPO6G10	J 43 249351	50020	14/05/2024	GJU1E56	J 43 248954	50020	14/05/2024	GJU2407	J 43 248914	50020	14/05/2024
FPO9G43	J 43 248486	50020	14/05/2024	FPQ0D05	J 43 249283	50020	14/05/2024	GJU2E83	J 43 249357	50020	14/05/2024	GJU2E83	J 43 249358	50020	14/05/2024
FPQ5119	J 43 248888	50020	14/05/2024	FPS6H23	J 43 249462	50020	14/05/2024	GJU6F02	J 43 249467	50020	14/05/2024	GJU9F71	J 43 248606	50020	14/05/2024
FR71Z11	J 43 249443	50020	14/05/2024	FQA4031	J 43 249118	50020	14/05/2024	GJW5A64	J 43 248696	50020	14/05/2024	GJX0C02	J 43 248782	50020	14/05/2024
FQM0845	J 43 248849	50020	14/05/2024	FQQ5255	J 43 249109	50020	14/05/2024	GJX7A75	J 43 249338	50020	14/05/2024	GJY8H35	J 43 249410	50020	14/05/2024
FQR2719	J 43 249085	50020	14/05/2024	FQS5B53	J 43 248839	50020	14/05/2024	GKA5498	J 43 248831	50020	14/05/2024	GKA7158	J 43 248689	50020	14/05/2024
FQS8E53	J 43 248826	50020	14/05/2024	FQU9B05	J 43 249182	50020	14/05/2024	GKB1G36	J 43 249088	50020	14/05/2024	GKI1C47	J 43 248491	50020	14/05/2024
FRB0B00	J 43 248484	50020	14/05/2024	FRD6946	J 43 249484	50020	14/05/2024	GLH6088	J 43 249068	50020	14/05/2024	GNN4018	J 43 249439	50020	14/05/2024
FRG1C70	J 43 249214	50020	14/05/2024	FRK3C03	J 43 249446	50020	14/05/2024	GRK3D02	J 43 248976	50020	14/05/2024	GW13783	J 43 248768	50020	14/05/2024
FRK8H56	J 43 248661	50020	14/05/2024	FRS8115	J 43 249196	50020	14/05/2024	GXS7406	J 43 248530	50020	14/05/2024	GZK7978	J 43 248938	50020	14/05/2024
FR77C91	J 43 249174	50020	14/05/2024	FRV9318	J 43 249242	50020	14/05/2024	GZK7978	J 43 248939	50020	14/05/2024	HBN7676	J 43 248899	50020	14/05/2024
FSC0J64	J 43 249145	50020	14/05/2024	FSD0C90	J 43 248718	50020	14/05/2024	HCY5015	J 43 249217	50020	14/05/2024	HEZ6966	J 43 249460	50020	14/05/2024
FSK1779	J 43 249164	50020	14/05/2024	FSN7781	J 43 248670	50020	14/05/2024	HFC0176	J 43 248850	50020	14/05/2024	HFD7874	J 43 249081	50020	14/05/2024
FSN8B88	J 43 249306	50020	14/05/2024	FSQ8B57	J 43 249432	50020	14/05/2024	HHJ8422	J 43 249188	50020	14/05/2024	HQG9640	J 43 248501	50020	14/05/2024
FSR7C31	J 43 248496	50020	14/05/2024	FSW1B54	J 43 249387	50020	14/05/2024	HTS1D17	J 43 249058	50020	14/05/2024	IBH3702	J 43 249268	50020	14/05/2024
FV56075	J 43 248607	50020	14/05/2024	FTB7E78	J 43 248852	50020	14/05/2024	IDV5455	J 43 248882	50020	14/05/2024	IHQ8187	J 43 249002	50020	14/05/2024
FTC7G25	J 43 248615	50020	14/05/2024	FTD5B09	J 43 249001	50020	14/05/2024	ILP8H07	J 43 248663	50020	14/05/2024	INCE719	J 43 248544	50020	14/05/2024
FTF5883	J 43 248671	50020	14/05/2024	FTK4385	J 43 248653	50020	14/05/2024	IOB4D42	J 43 248868	50020	14/05/2024	ITN0821	J 43 248420	50020	14/05/2024
FTL7G42	J 43 248902	50020	14/05/2024	FTMOD52	J 43 249398	50020	14/05/2024	ITU3A86	J 43 249047	50020	14/05/2024	IUU7D37	J 43 248450	50020	14/05/2024
FTM5E60	J 43 249069	50020	14/05/2024	FTQ1071	J 43 248455	50020	14/05/2024	IVN8151	J 43 248649	50020	14/05/2024	IXG1311	J 43 248922	50020	14/05/2024
FTV7781	J 43 248725	50020	14/05/2024	FTY6B97	J 43 248659	50020	14/05/2024	IZC2J46	J 43 249169	50020	14/05/2024	JAJ7B56	J 43 248554	50020	14/05/2024
FUA8101	J 43 249082	50020	14/05/2024	FUC7E54	J 43 249139	50020	14/05/2024	JBA9C65	J 43 248693	50020	14/05/2024	JBN7G02	J 43 248565	50020	14/05/2024
FUG4223	J 43 248437	50020	14/05/2024	FUK5B21	J 43 248614	50020	14/05/2024	JBV8103	J 43 249022	50020	14/05/2024	JBV8132	J 43 249270	50020	14/05/2024
FUK5G87	J 43 249308	50020	14/05/2024	FUK6G49	J 43 248832	50020	14/05/2024	JGY5581	J 43 249365	50020	14/05/2024	JKN1G18	J 43 248403	50020	14/05/2024
FUM7148	J 43 248411	50020	14/05/2024	FUX7480	J 43 248830	50020	14/05/2024	JLI9D14	J 43 248845	50020	14/05/2024	JRM6E57	J 43 248953	50020	14/05/2024
FVA4090	J 43 249034	50020	14/05/2024	FVC3D61	J 43 249434	50020	14/05/2024	JJW3H85	J 43 249456	50020	14/05/2024	JVF5J40	J 43 249054	50020	14/05/2024
FVX8G59	J 43 248862	50020	14/05/2024	FVF3E21	J 43 249310	50020	14/05/2024	JXZ2870	J 43 249040	50020	14/05/2024	KBD9C40	J 43 248733	50020	14/05/2024
FVF4A25	J 43 248465	50020	14/05/2024	FVF5C34	J 43 248838	50020	14/05/2024	KKM6641	J 43 248861	50020	14/05/2024	KNW1927	J 43 248853	50020	14/05/2024
FVG1J23	J 43 249103	50020	14/05/2024	FVK3B14	J 43 249229	50020	14/05/2024	KQT0G01	J 43 249252	50020	14/05/2024	KQT0G01	J 43 249253	50020	14/05/2024
FVND023	J 43 249110	50020	14/05/2024	FVO4G53	J 43 249154	50020	14/05/2024	KQX7D84	J 43 249147	50020	14/05/2024	KVL3692	J 43 248582	50020	14/05/2024
FWB8116	J 43 249227	50020	14/05/2024	FWB8116	J 43 248488	50020	14/05/2024	KVL3692	J 43 248583	50020	14/05/2024	KYD8F97	J 43 248921	50020	14/05/2024
FWG3F63	J 43 249378	50020	14/05/2024	FWI7C38	J 43 249131	50020	14/05/2024	KYN7G26	J 43 248457	50020	14/05/2024	KZC6B05	J 43 248431	50020	14/05/2024
FWJ7138	J 43 248610	50020	14/05/2024	FWM3B27	J 43 248705	50020	14/05/2024	LLG9339	J 43 248609	50020	14/05/2024	LMQ6C06	J 43 249095	50020	14/05/2024
FWR1A76	J 43 248814	50020	14/05/2024	FWR1A76	J 43 248815	50020	14/05/2024	LMU9H54	J 43 249168	50020	14/05/2024	LOW3A92	J 43 249070	50020	14/05/2024
FWT0E84	J 43 249032	50020	14/05/2024	FWW5B03	J 43 249123	50020	14/05/2024	LQP2361	J 43 248680	50020	14/05/2024	LSF2A09	J 43 248608	50020	14/05/2024
FWD5530	J 43 248442	50020	14/05/2024	FXA9953	J 43 248722	50020	14/05/2024	LSR4E74	J 43 248518	50020	14/05/2024	MAN7624	J 43 248441	50020	14/05/2024
FXD7D17	J 43 249191	50020	14/05/2024	FXE0D56	J 43 249463	50020	14/05/2024	MCC9F00	J 43 249468	50020	14/05/2024	MCW0C00	J 43 249178	50020	14/05/2024
FXL4J76	J 43 249156	50020	14/05/2024	FXM8027	J 43 249199	50020	14/05/2024	MDL1E23	J 43 248833	50020	14/05/2024	MFV9A96	J 43 248848	50020	14/05/2024
FYN3114	J 43 248903	50020	14/05/2024	FXO4C31	J 43 248463	50020	14/05/2024	MH25489	J 43 249074	50020	14/05/2024	MIF0166	J 43 248711	50020	14/05/2024
FXP8G75	J 43 249321	50020	14/05/2024	FXR4C24	J 43 248624	50020	14/05/2024	MJD2586	J 43 249496	50020	14/05/2024	MJQ3305	J 43 248991	50020	14/05/2024
FXR8G63	J 43 249347	50020	14/05/2024	FXT7574	J 43 248584	50020	14/05/2024	MLD6B12	J 43 249045	50020	14/05/2024	MLT1E78	J 43 248513	50020	14/05/2024
FXT7574	J 43 248585	50020	14/05/2024	FXX3J74	J 43 248717	50020	14/05/2024	MMA3998	J 43 248579	50020	14/05/2024	MM18F24	J 43 249128	50020	14/05/2024
FYA4162	J 43 249435	50020	14/05/2024	FYD5J84	J 43 248510	50020	14/05/2024	MQO8B72	J 43 248592	50020	14/05/2024	NHM8E02	J 43 249009	50020	14/05/2024
FYD7220	J 43 248619	50020	14/05/2024	FYD7220	J 43 248620	50020	14/05/2024	NKN6F57	J 43 249113	50020	14/05/2024	NLI5017	J 43 248789	50020	14/05/2024
FYE7D61	J 43 248919	50020	14/05/2024	FYF5B65	J 43 248801	50020	14/05/2024	NRC5D23	J 43 248695	50020	14/05/2024	NSV8582	J 43 249200	50020	14/05/2024
FYH5733	J 43 248683	50020	14/05/2024	FYH5733	J 43 248439	50020	14/05/2024	NSV8582	J 43 249302	50020	14/05/2024	NUQ9101	J 43 248440	50020	14/05/2024
FYL9A71	J 43 249276	50020	14/05/2024	FYM9F44	J 43 248537	50020	14/05/2024	NUU1H85	J 43 248541	50020	14/05/2024	NYM9E99	J 43 249192	50020	14/05/2024
FYN4D43	J 43 248825	50020	14/05/2024	FYO6D84	J 43 249392	50020	14/05/2024	NYV7D75	J 43 249501	50020	14/05/2024	OCW3C16	J 43 248949	50020	14/05/2024
FYS9H83	J 43 248476	50020	14/05/2024	FYT2192	J 43 248732	50020	14/05/2024	OFD5G03	J 43 248843	50020	14/05/2024	OHU9E31	J 43 249187	50020	14/05/2024
FYU6G65	J 43 249057	50020	14/05/2024	FYU7B08	J 43 248865	50020	14/05/2024	OLW1J32	J 43 248467	50020	14/05/2024	OMT7199	J 43 249424	50020	14/05/2024
FYU8B15	J 43 249275	50020	14/05/2024	FYV1580	J 43 249479	50020	14/05/2024	OMX9086	J 43 249221	50020	14/05/2024	OOF6A00	J 43 248601	50020	14/05/2024
FYZ4F15	J 43 249397	50020	14/05/2024	FYW2111	J 43 249353	50020	14/05/2024	OOZ4D47	J 43 248521	50020	14/05/2024	OOZ4D47	J 43 248957	50020	14/05/2024
FZB9G33	J 43 249279	50020	14/05/2024	FZA7C82	J 43 249395	50020	14/05/2024	OOZ4D47	J 43 248748	50020	14/05/2024	OQH6134	J 43 248581	50020	14/05/2024
FZB6124	J 43 248472	50020	14/05/2024	FZJ8927	J 43 248453	50020	14/05/2024	OQZ2D47	J 43 248748	50020	14/05/2024	OQX7B45	J 43 249148	50020	14/05/2024
FZL8E94	J 43 249023	50020	14/05/2024	FZM1937	J 43 248678	50020	14/05/2024	ORM4D77	J 43 248462	50020	14/05/2024	OUI0G77	J 43 249144	50020	14/05/2024
FZS8J74	J 43 249165	50020	14/05/2024	FZW7G77	J 43 248495	50020	14/05/2024	OZO3D79	J 43 248965	50020	14/05/2024	PCJ3D75	J 43 249189	50020	14/05/2024
FZX3197	J 43 248412	50020	14/05/2024	GAB6510	J 43 248887	50020	14/05/2024	PDE6313	J 43 248890	50020	14/05/2024	PEI2229	J 43 248864	50020	14/05/2024
GAB8389	J 43 248466	50020	14/05/2024	GAI1C52	J 43 248857	50020	14/05/2024	PFB9273	J 43 248880	50020	14/05/2024	PJL1G58	J 43 249502	50020	14/05/2024
GAU5H63	J 43 249157	500													

RUO2F37	J 43 249465	50020	14/05/2024	RUT6J79	J 43 248719	50020	14/05/2024	CLM7035	J 43 249778	50020	16/05/2024	CLT1J83	J 43 249884	50020	16/05/2024
RUV9E47	J 43 249327	50020	14/05/2024	RUX6G42	J 43 248950	50020	14/05/2024	CLU4224	J 43 249794	50020	16/05/2024	CLU9A86	J 43 249711	50020	16/05/2024
RVB2113	J 43 248836	50020	14/05/2024	RVB7H19	J 43 249330	50020	14/05/2024	CMC4877	J 43 250193	50020	16/05/2024	CMG4E16	J 43 250537	50020	16/05/2024
RVB7106	J 43 248706	50020	14/05/2024	RVC1F01	J 43 249176	50020	14/05/2024	CNR0J48	J 43 250639	50020	16/05/2024	CNR1A77	J 43 250717	50020	16/05/2024
RVB6187	J 43 249503	50020	14/05/2024	RVD9A58	J 43 248525	50020	14/05/2024	CNR8127	J 43 249616	50020	16/05/2024	CNR9123	J 43 249658	50020	16/05/2024
RVE3D05	J 43 248562	50020	14/05/2024	RVF4F29	J 43 249265	50020	14/05/2024	CPL8497	J 43 249574	50020	16/05/2024	CPL8497	J 43 249575	50020	16/05/2024
RVG3B27	J 43 249269	50020	14/05/2024	RVG5I84	J 43 249190	50020	14/05/2024	CPL8497	J 43 249576	50020	16/05/2024	CQH8818	J 43 249508	50020	16/05/2024
RVH1F72	J 43 248997	50020	14/05/2024	RVJOG91	J 43 248534	50020	14/05/2024	CQH8J72	J 43 249761	50020	16/05/2024	CQY1H40	J 43 249945	50020	16/05/2024
RVM8A52	J 43 249413	50020	14/05/2024	RVM8I23	J 43 249173	50020	14/05/2024	CRW0F01	J 43 250303	50020	16/05/2024	CRW0F01	J 43 250304	50020	16/05/2024
RVO7D08	J 43 248487	50020	14/05/2024	RVQ4I59	J 43 249343	50020	14/05/2024	CRY7E71	J 43 250549	50020	16/05/2024	CSG6E86	J 43 249535	50020	16/05/2024
RVQ8A49	J 43 248822	50020	14/05/2024	RVS1D52	J 43 249224	50020	14/05/2024	CSK5G74	J 43 249860	50020	16/05/2024	CSK6470	J 43 250603	50020	16/05/2024
RVS4E44	J 43 249051	50020	14/05/2024	RVS7A40	J 43 248479	50020	14/05/2024	CUE0E04	J 43 249749	50020	16/05/2024	CUE5B13	J 43 250602	50020	16/05/2024
RVST440	J 43 248480	50020	14/05/2024	RVT1D77	J 43 248529	50020	14/05/2024	CUH1B76	J 43 249684	50020	16/05/2024	CUH5C55	J 43 250464	50020	16/05/2024
RVT4G52	J 43 249020	50020	14/05/2024	RVU7I13	J 43 248834	50020	14/05/2024	CUIOE75	J 43 249648	50020	16/05/2024	CUL0099	J 43 249826	50020	16/05/2024
RVV5I40	J 43 249052	50020	14/05/2024	RVW2H42	J 43 248723	50020	14/05/2024	CUP1G39	J 43 250428	50020	16/05/2024	CUR1B80	J 43 250381	50020	16/05/2024
RVZ9F81	J 43 249130	50020	14/05/2024	RWT1G41	J 43 249240	50020	14/05/2024	CUS3A69	J 43 250410	50020	16/05/2024	CUV1G29	J 43 250675	50020	16/05/2024
RWT1G41	J 43 249356	50020	14/05/2024	RYK5F51	J 43 248756	50020	14/05/2024	CVIOD43	J 43 250306	50020	16/05/2024	CVN6302	J 43 250547	50020	16/05/2024
RYM2F30	J 43 249030	50020	14/05/2024	RYP1E23	J 43 248858	50020	14/05/2024	CYN6302	J 43 249889	50020	16/05/2024	CYN6302	J 43 249705	50020	16/05/2024
RZA6E06	J 43 248613	50020	14/05/2024	SCTO183	J 43 249414	50020	14/05/2024	CVN7A17	J 43 250142	50020	16/05/2024	CVP9117	J 43 249646	50020	16/05/2024
SCT1B63	J 43 249454	50020	14/05/2024	SDS2F45	J 43 248764	50020	14/05/2024	CVR3706	J 43 249617	50020	16/05/2024	CYR5071	J 43 250612	50020	16/05/2024
SDS2F45	J 43 248765	50020	14/05/2024	SDU5E83	J 43 248715	50020	14/05/2024	CZB3E96	J 43 249522	50020	16/05/2024	CZX0351	J 43 250461	50020	16/05/2024
SDU8F55	J 43 249836	50020	14/05/2024	SDY3C25	J 43 248998	50020	14/05/2024	DAK1485	J 43 250618	50020	16/05/2024	DAO7E42	J 43 249914	50020	16/05/2024
SEB3A75	J 43 249142	50020	14/05/2024	SEC1D13	J 43 248956	50020	14/05/2024	DBB1325	J 43 250170	50020	16/05/2024	DBB3339	J 43 249844	50020	16/05/2024
SEE8H32	J 43 248926	50020	14/05/2024	SEI1D72	J 43 249063	50020	14/05/2024	DBJ7937	J 43 249838	50020	16/05/2024	DBJ7937	J 43 249839	50020	16/05/2024
SEI5I28	J 43 248543	50020	14/05/2024	SER2E28	J 43 249158	50020	14/05/2024	DBM4958	J 43 250515	50020	16/05/2024	DCA8498	J 43 249817	50020	16/05/2024
SEVOI37	J 43 248805	50020	14/05/2024	SFT6A18	J 43 248422	50020	14/05/2024	DCX9611	J 43 249654	50020	16/05/2024	DCX9611	J 43 250378	50020	16/05/2024
SFU1D54	J 43 248580	50020	14/05/2024	SHB8F01	J 43 249029	50020	14/05/2024	DCX9611	J 43 250200	50020	16/05/2024	DCY1163	J 43 250535	50020	16/05/2024
SHCTJ39	J 43 249062	50020	14/05/2024	SHF0B41	J 43 248992	50020	14/05/2024	DCY1163	J 43 250536	50020	16/05/2024	DD5F84	J 43 249652	50020	16/05/2024
SHI1D06	J 43 249232	50020	14/05/2024	SHI1D06	J 43 248951	50020	14/05/2024	DDN0102	J 43 249679	50020	16/05/2024	DDS0J31	J 43 249850	50020	16/05/2024
SHI4J02	J 43 248935	50020	14/05/2024	SHK0D36	J 43 249473	50020	14/05/2024	DEE4508	J 43 249920	50020	16/05/2024	DEF9F91	J 43 250609	50020	16/05/2024
SHL5B47	J 43 249417	50020	14/05/2024	SHL8C57	J 43 248423	50020	14/05/2024	DEN0321	J 43 250002	50020	16/05/2024	DEW9F55	J 43 250676	50020	16/05/2024
SHM8J59	J 43 248937	50020	14/05/2024	SHN9A55	J 43 249403	50020	14/05/2024	DFR0E49	J 43 249533	50020	16/05/2024	DGD3F55	J 43 249912	50020	16/05/2024
SHP2D45	J 43 248603	50020	14/05/2024	SHROG25	J 43 249019	50020	14/05/2024	DGD3F55	J 43 249913	50020	16/05/2024	DHE2J25	J 43 250247	50020	16/05/2024
SHS8D20	J 43 248784	50020	14/05/2024	SHU1D77	J 43 249390	50020	14/05/2024	DHO8757	J 43 250032	50020	16/05/2024	DIG9497	J 43 249618	50020	16/05/2024
SHU9H08	J 43 249226	50020	14/05/2024	SIG4A56	J 43 248532	50020	14/05/2024	DIG9497	J 43 250357	50020	16/05/2024	DIG0760	J 43 249915	50020	16/05/2024
SIG4F26	J 43 248587	50020	14/05/2024	SIJ7I87	J 43 248943	50020	14/05/2024	DIV0239	J 43 249822	50020	16/05/2024	DJC6J52	J 43 249959	50020	16/05/2024
SIJ9I80	J 43 248540	50020	14/05/2024	SIM2A24	J 43 248555	50020	14/05/2024	DJC7563	J 43 250168	50020	16/05/2024	DJD4442	J 43 250698	50020	16/05/2024
SIN6D66	J 43 248428	50020	14/05/2024	SIOD446	J 43 249245	50020	14/05/2024	DKK6155	J 43 249827	50020	16/05/2024	DKK9B93	J 43 250201	50020	16/05/2024
SIO9E80	J 43 249470	50020	14/05/2024	SIQ4A02	J 43 249412	50020	14/05/2024	DKU0C73	J 43 250317	50020	16/05/2024	DKU1F04	J 43 250396	50020	16/05/2024
SIQ4C34	J 43 249259	50020	14/05/2024	SIU7A11	J 43 249361	50020	14/05/2024	DKU9I62	J 43 250444	50020	16/05/2024	DKZ6E72	J 43 250096	50020	16/05/2024
SIW3I56	J 43 249038	50020	14/05/2024	SIY1E71	J 43 248577	50020	14/05/2024	DLC1664	J 43 250364	50020	16/05/2024	DLC3822	J 43 250654	50020	16/05/2024
SIY4B23	J 43 249402	50020	14/05/2024	SIY5A16	J 43 248556	50020	14/05/2024	DLC9I24	J 43 250046	50020	16/05/2024	DLG6C02	J 43 250190	50020	16/05/2024
SIZ3H43	J 43 249086	50020	14/05/2024	SIZ8A69	J 43 249258	50020	14/05/2024	DMD4F54	J 43 250376	50020	16/05/2024	DMI7C09	J 43 250025	50020	16/05/2024
SJA0I99	J 43 248627	50020	14/05/2024	SJC6B43	J 43 248794	50020	14/05/2024	DMK3E94	J 43 250613	50020	16/05/2024	DNI1647	J 43 250659	50020	16/05/2024
SJG3A35	J 43 249418	50020	14/05/2024	SJJ8G54	J 43 249072	50020	14/05/2024	DNS1110	J 43 249645	50020	16/05/2024	DNU3076	J 43 250333	50020	16/05/2024
SQW5G38	J 43 249389	50020	14/05/2024	SRU1B54	J 43 248655	50020	14/05/2024	DOG8G04	J 43 250442	50020	16/05/2024	DPC3466	J 43 250662	50020	16/05/2024
SSR2F55	J 43 249362	50020	14/05/2024	SSS3B86	J 43 249171	50020	14/05/2024	DPC3615	J 43 250505	50020	16/05/2024	DPC7J64	J 43 250228	50020	16/05/2024
SSU2B83	J 43 248837	50020	14/05/2024	SSU0F41	J 43 248835	50020	14/05/2024	DRC2775	J 43 250261	50020	16/05/2024	DRF4513	J 43 249809	50020	16/05/2024
SSY2C82	J 43 249012	50020	14/05/2024	SSY3I36	J 43 248796	50020	14/05/2024	DRK7303	J 43 250036	50020	16/05/2024	DRL6H10	J 43 250439	50020	16/05/2024
SSZ6B76	J 43 248758	50020	14/05/2024	SSZ6B76	J 43 248962	50020	14/05/2024	DRO2522	J 43 249830	50020	16/05/2024	DRW1E22	J 43 250391	50020	16/05/2024
STA5D81	J 43 249369	50020	14/05/2024	STK4F80	J 43 248509	50020	14/05/2024	DRZ0035	J 43 250597	50020	16/05/2024	DSF3D38	J 43 250211	50020	16/05/2024
STT6A90	J 43 248574	50020	14/05/2024	STU6I40	J 43 248823	50020	14/05/2024	DSR3H54	J 43 250374	50020	16/05/2024	DSR3H54	J 43 250375	50020	16/05/2024
SUNOC06	J 43 249426	50020	14/05/2024	SVC3E75	J 43 249282	50020	14/05/2024	DST3482	J 43 250008	50020	16/05/2024	DST9748	J 43 250495	50020	16/05/2024
SVQ1G91	J 43 249042	50020	14/05/2024	SVQ1G91	J 43 248854	50020	14/05/2024	DTB9876	J 43 250624	50020	16/05/2024	DTC2D22	J 43 249677	50020	16/05/2024
SVR7H21	J 43 249431	50020	14/05/2024	SVT6E75	J 43 248538	50020	14/05/2024	DTC9A40	J 43 250179	50020	16/05/2024	DTD3G53	J 43 249950	50020	16/05/2024
SVU9H09	J 43 249133	50020	14/05/2024	SWD1F33	J 43 249416	50020	14/05/2024	DTD6A01	J 43 250145	50020	16/05/2024	DTE0131	J 43 249774	50020	16/05/2024
SWH5D80	J 43 249152	50020	14/05/2024	SWJ0B65	J 43 248967	50020	14/05/2024	DTE0131	J 43 249775	50020	16/05/2024	DTT3882	J 43 250350	50020	16/05/2024
SWO0C04	J 43 249008	50020	14/05/2024	SWU5E29	J 43 248739	50020	14/05/2024	DTW6412	J 43 249974	50020	16/05/2024	DUO1D44	J 43 249565	50020	16/05/2024
SYA9F94	J 43 248557	50020	14/05/2024	SYC4B25	J 43 248841	50020	14/05/2024	DUO2H97	J 43 250244	50020	16/05/2024	DUT3566	J 43 249807	50020	16/05/2024
SYC4B25	J 43 248842	50020	14/0												

EPI7E89	J 43	250405	50020	16/05/2024	EPU0140	J 43	250137	50020	16/05/2024	FTE8135	J 43	249516	50020	16/05/2024	FTL9F83	J 43	250325	50020	16/05/2024
EPUS522	J 43	249869	50020	16/05/2024	EPU9G26	J 43	250543	50020	16/05/2024	FTP1E23	J 43	249696	50020	16/05/2024	FTP1E23	J 43	250063	50020	16/05/2024
EPX8B76	J 43	249874	50020	16/05/2024	EPZ2276	J 43	249818	50020	16/05/2024	FTV3197	J 43	250362	50020	16/05/2024	FTV7E58	J 43	250202	50020	16/05/2024
EQZ9308	J 43	249621	50020	16/05/2024	EQA6C96	J 43	250553	50020	16/05/2024	FTW1E67	J 43	250504	50020	16/05/2024	FTY7A84	J 43	250095	50020	16/05/2024
EQL5F90	J 43	250100	50020	16/05/2024	EQM2652	J 43	250282	50020	16/05/2024	FUA6G67	J 43	250690	50020	16/05/2024	FUB1B37	J 43	250724	50020	16/05/2024
EQM2J07	J 43	250238	50020	16/05/2024	EQP7647	J 43	249689	50020	16/05/2024	FUC8H39	J 43	250571	50020	16/05/2024	FUC8H39	J 43	250572	50020	16/05/2024
EQP7647	J 43	250055	50020	16/05/2024	EQV3725	J 43	249773	50020	16/05/2024	FUD0G83	J 43	249724	50020	16/05/2024	FUG0C04	J 43	249833	50020	16/05/2024
EQV3B71	J 43	249806	50020	16/05/2024	ERA2I61	J 43	249926	50020	16/05/2024	FUH9A65	J 43	249532	50020	16/05/2024	FUJ3944	J 43	249603	50020	16/05/2024
ERL4293	J 43	250575	50020	16/05/2024	ERU2767	J 43	250370	50020	16/05/2024	FUK5E25	J 43	250105	50020	16/05/2024	FUL5I09	J 43	249956	50020	16/05/2024
ERY7364	J 43	249517	50020	16/05/2024	ESF7F74	J 43	250497	50020	16/05/2024	FUQ6E37	J 43	250598	50020	16/05/2024	FUQ7B94	J 43	249570	50020	16/05/2024
ESH0B95	J 43	250640	50020	16/05/2024	ESR3833	J 43	250542	50020	16/05/2024	FUS2C64	J 43	250555	50020	16/05/2024	FUV5G78	J 43	250521	50020	16/05/2024
ESS1455	J 43	249641	50020	16/05/2024	ESS1455	J 43	249642	50020	16/05/2024	FUY9112	J 43	249515	50020	16/05/2024	FUZ4E97	J 43	250631	50020	16/05/2024
ETB0A38	J 43	249738	50020	16/05/2024	ETE1847	J 43	249607	50020	16/05/2024	FVC4601	J 43	249981	50020	16/05/2024	FVF7I55	J 43	250517	50020	16/05/2024
ETM6410	J 43	250463	50020	16/05/2024	ETP8A73	J 43	250220	50020	16/05/2024	FVG1J23	J 43	250377	50020	16/05/2024	FVG2120	J 43	249823	50020	16/05/2024
ETU0855	J 43	249600	50020	16/05/2024	ETU0855	J 43	249601	50020	16/05/2024	FVJ0C43	J 43	250334	50020	16/05/2024	FVJ0J03	J 43	249899	50020	16/05/2024
EUK5E62	J 43	250074	50020	16/05/2024	EUM9136	J 43	250284	50020	16/05/2024	FVJ0J03	J 43	249735	50020	16/05/2024	FVJ0J03	J 43	249736	50020	16/05/2024
EUM9136	J 43	250285	50020	16/05/2024	EUM9136	J 43	250286	50020	16/05/2024	FVLOJ21	J 43	250305	50020	16/05/2024	FVN2E14	J 43	249688	50020	16/05/2024
EUW5F11	J 43	250098	50020	16/05/2024	EVC2J72	J 43	250566	50020	16/05/2024	FVQ8E83	J 43	250450	50020	16/05/2024	FVQ8E83	J 43	250451	50020	16/05/2024
EVR8553	J 43	250081	50020	16/05/2024	EVU7775	J 43	249590	50020	16/05/2024	FVR7E38	J 43	250525	50020	16/05/2024	FVZ3766	J 43	250475	50020	16/05/2024
EVW7C72	J 43	249947	50020	16/05/2024	EVW8A17	J 43	250273	50020	16/05/2024	FVZ3766	J 43	250476	50020	16/05/2024	FWC8F71	J 43	250024	50020	16/05/2024
EWB9G87	J 43	250402	50020	16/05/2024	EWE5E83	J 43	250141	50020	16/05/2024	FWE0B10	J 43	249781	50020	16/05/2024	FWI1C45	J 43	249861	50020	16/05/2024
EWG6444	J 43	250528	50020	16/05/2024	EWH2356	J 43	249829	50020	16/05/2024	FWJ5G82	J 43	249986	50020	16/05/2024	FWK0C84	J 43	250622	50020	16/05/2024
EWH8D40	J 43	249578	50020	16/05/2024	EWH8D40	J 43	249579	50020	16/05/2024	FWK2E27	J 43	249852	50020	16/05/2024	FWO1J22	J 43	250191	50020	16/05/2024
EWJ0535	J 43	249746	50020	16/05/2024	EWO2823	J 43	249625	50020	16/05/2024	FWO2F16	J 43	249877	50020	16/05/2024	FWQ5J06	J 43	250565	50020	16/05/2024
EWO2823	J 43	250006	50020	16/05/2024	EWO2823	J 43	250007	50020	16/05/2024	FWR5E11	J 43	249810	50020	16/05/2024	FWU1896	J 43	249518	50020	16/05/2024
EWO2823	J 43	250186	50020	16/05/2024	EWO2823	J 43	250361	50020	16/05/2024	FWU7C66	J 43	250113	50020	16/05/2024	FWW5H61	J 43	250418	50020	16/05/2024
EWQ6G99	J 43	250725	50020	16/05/2024	EWU2247	J 43	249819	50020	16/05/2024	FXA9G33	J 43	250267	50020	16/05/2024	FXE0D56	J 43	249551	50020	16/05/2024
EWU2266	J 43	249820	50020	16/05/2024	EWU3C82	J 43	250160	50020	16/05/2024	FXF0I44	J 43	250131	50020	16/05/2024	FXF0I44	J 43	250132	50020	16/05/2024
EWZ7162	J 43	250617	50020	16/05/2024	EXG4I16	J 43	250593	50020	16/05/2024	FXH0624	J 43	250623	50020	16/05/2024	FXI8J41	J 43	249674	50020	16/05/2024
EXI1B87	J 43	250248	50020	16/05/2024	EXI4494	J 43	250433	50020	16/05/2024	FXI8J41	J 43	249675	50020	16/05/2024	FXL9I27	J 43	249870	50020	16/05/2024
EXK2203	J 43	249547	50020	16/05/2024	EXM9505	J 43	250484	50020	16/05/2024	FXP0720	J 43	249846	50020	16/05/2024	FXP7249	J 43	250534	50020	16/05/2024
EXO8860	J 43	250139	50020	16/05/2024	EXV8D92	J 43	250209	50020	16/05/2024	FXR8G63	J 43	250054	50020	16/05/2024	FXR8G79	J 43	250068	50020	16/05/2024
EYL5C92	J 43	249727	50020	16/05/2024	EYV6304	J 43	249510	50020	16/05/2024	FYF0713	J 43	249828	50020	16/05/2024	FYG3E66	J 43	250165	50020	16/05/2024
EYZ0H37	J 43	250716	50020	16/05/2024	EZI1386	J 43	249755	50020	16/05/2024	FYG7A26	J 43	250551	50020	16/05/2024	FYG7A26	J 43	249763	50020	16/05/2024
EZN8C53	J 43	250644	50020	16/05/2024	EZU8F91	J 43	250355	50020	16/05/2024	FYH5733	J 43	250009	50020	16/05/2024	FYK5A59	J 43	250331	50020	16/05/2024
EZU9102	J 43	249693	50020	16/05/2024	EZU9G59	J 43	250557	50020	16/05/2024	FYK5A59	J 43	250332	50020	16/05/2024	FYP1038	J 43	249721	50020	16/05/2024
EZW1D79	J 43	250425	50020	16/05/2024	EZY7902	J 43	249842	50020	16/05/2024	FYY1G50	J 43	250206	50020	16/05/2024	FZC0C81	J 43	249671	50020	16/05/2024
FAA6301	J 43	250189	50020	16/05/2024	FAA6802	J 43	250013	50020	16/05/2024	FZE5168	J 43	250033	50020	16/05/2024	FZF7E53	J 43	250390	50020	16/05/2024
FAA6D66	J 43	249582	50020	16/05/2024	FAA8F09	J 43	249849	50020	16/05/2024	FZM9J13	J 43	249716	50020	16/05/2024	FZN6D83	J 43	250297	50020	16/05/2024
FAA9709	J 43	250650	50020	16/05/2024	FAN2941	J 43	250601	50020	16/05/2024	FZN6D83	J 43	250298	50020	16/05/2024	FZN6J65	J 43	250090	50020	16/05/2024
FAW6211	J 43	250031	50020	16/05/2024	FAZ4580	J 43	250667	50020	16/05/2024	FZPD034	J 43	249552	50020	16/05/2024	FZPD034	J 43	249553	50020	16/05/2024
FBA6232	J 43	250233	50020	16/05/2024	FBF8149	J 43	250503	50020	16/05/2024	FZP0D34	J 43	249554	50020	16/05/2024	FZV8F62	J 43	249970	50020	16/05/2024
FBJ8777	J 43	250573	50020	16/05/2024	FBRO057	J 43	250663	50020	16/05/2024	FZW5D65	J 43	250097	50020	16/05/2024	GAA0304	J 43	250486	50020	16/05/2024
FBS0449	J 43	250653	50020	16/05/2024	FBU8D04	J 43	249542	50020	16/05/2024	GAH5F44	J 43	250029	50020	16/05/2024	GAL9B12	J 43	250394	50020	16/05/2024
FCSG2C46	J 43	250018	50020	16/05/2024	FCP7003	J 43	250490	50020	16/05/2024	GAM5C61	J 43	250062	50020	16/05/2024	GAP7E43	J 43	250133	50020	16/05/2024
FCEP9E91	J 43	250529	50020	16/05/2024	FCS8214	J 43	249718	50020	16/05/2024	GAV8260	J 43	249626	50020	16/05/2024	GAV9E05	J 43	250683	50020	16/05/2024
FCS8214	J 43	249719	50020	16/05/2024	FCW1J31	J 43	250682	50020	16/05/2024	GAX8114	J 43	250245	50020	16/05/2024	GAY3C23	J 43	250514	50020	16/05/2024
FDB1033	J 43	250173	50020	16/05/2024	FDB2J62	J 43	250456	50020	16/05/2024	GBD0D87	J 43	250468	50020	16/05/2024	GBE0355	J 43	249715	50020	16/05/2024
FDB5F86	J 43	249813	50020	16/05/2024	FDC2H71	J 43	250123	50020	16/05/2024	GBJ7C53	J 43	250299	50020	16/05/2024	GBL5H60	J 43	249750	50020	16/05/2024
FDE1605	J 43	249940	50020	16/05/2024	FDF8I61	J 43	250140	50020	16/05/2024	GBM3444	J 43	250455	50020	16/05/2024	GBO0B81	J 43	250276	50020	16/05/2024
FDE3F91	J 43	249593	50020	16/05/2024	FDL5B90	J 43	250688	50020	16/05/2024	GBQ2106	J 43	250187	50020	16/05/2024	GBQ7G74	J 43	249901	50020	16/05/2024
FDM0107	J 43	250570	50020	16/05/2024	FDV3G12	J 43	250556	50020	16/05/2024	GBR5062	J 43	249831	50020	16/05/2024	GBR6736	J 43	250130	50020	16/05/2024
FEJ1H18	J 43	249916	50020	16/05/2024	FEJ1H18	J 43	249917	50020	16/05/2024	GBS3F68	J 43	250673	50020	16/05/2024	GBS3F68	J 43	250674	50020	16/05/2024
FEK8A56	J 43	249614	50020	16/05/2024	FEO8F15	J 43	250421	50020	16/05/2024	GBS7F51	J 43	249526	50020	16/05/2024	GBW0J87	J 43	250393	50020	16/05/2024
FEQ8J51	J 43	250321	50020	16/05/2024	FEX9441	J 43	249566	50020	16/05/2024	GBX6292	J 43	249834	50020	16/05/2024	GCA4669	J 43	250308	50020	16/05/2024
FEZ8863	J 43	250564	50020</																



IDA9J74	J 43 250702	50020	16/05/2024	IDV5455	J 43 249624	50020	16/05/2024	RTG9H97	J 43 250567	50020	16/05/2024	RTH9B32	J 43 250696	50020	16/05/2024
IMMD062	J 43 250651	50020	16/05/2024	IOW3A53	J 43 250604	50020	16/05/2024	RTI3G30	J 43 250000	50020	16/05/2024	RTK1H80	J 43 250462	50020	16/05/2024
IOW3A53	J 43 250605	50020	16/05/2024	IWB3395	J 43 249627	50020	16/05/2024	RTL1E31	J 43 249887	50020	16/05/2024	RTL4E34	J 43 250583	50020	16/05/2024
IXH7E40	J 43 250337	50020	16/05/2024	IYN7G84	J 43 250546	50020	16/05/2024	RTP9I40	J 43 249577	50020	16/05/2024	RTT1B21	J 43 250694	50020	16/05/2024
IYN7G84	J 43 249556	50020	16/05/2024	IYN7G84	J 43 249557	50020	16/05/2024	RTU1D73	J 43 250408	50020	16/05/2024	RTU2C73	J 43 250128	50020	16/05/2024
IYN7G84	J 43 250071	50020	16/05/2024	JAK4E17	J 43 249690	50020	16/05/2024	RTW3I24	J 43 249591	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
JAK4E17	J 43 249691	50020	16/05/2024	JAS9G30	J 43 250496	50020	16/05/2024	RTX8F70	J 43 249588	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
JJC8647	J 43 250628	50020	16/05/2024	JTH7471	J 43 250121	50020	16/05/2024	RUD5D09	J 43 250447	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
JTH7471	J 43 250122	50020	16/05/2024	JUW3H85	J 43 249545	50020	16/05/2024	RUK8B06	J 43 249610	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
KAJ5A85	J 43 249983	50020	16/05/2024	KIE3279	J 43 250578	50020	16/05/2024	RUM6B18	J 43 249529	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
KQT7356	J 43 250348	50020	16/05/2024	KVN4J39	J 43 249613	50020	16/05/2024	RUO3C17	J 43 250208	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
KWP4F19	J 43 250264	50020	16/05/2024	KWS8498	J 43 249704	50020	16/05/2024	RUP1C20	J 43 250047	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
KXF9403	J 43 249608	50020	16/05/2024	KXG9C53	J 43 249854	50020	16/05/2024	RUR3J88	J 43 249602	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
KXH6234	J 43 250275	50020	16/05/2024	KYD8F97	J 43 250038	50020	16/05/2024	RUS9A44	J 43 250434	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
KZK6B92	J 43 249793	50020	16/05/2024	KZL8420	J 43 250214	50020	16/05/2024	RUV7F11	J 43 250110	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
LMI7017	J 43 250494	50020	16/05/2024	LQD5F93	J 43 249655	50020	16/05/2024	RUY3D37	J 43 249524	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
LQP2361	J 43 249629	50020	16/05/2024	LQP2361	J 43 249824	50020	16/05/2024	RUY7D56	J 43 250079	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
LQP2361	J 43 249825	50020	16/05/2024	LQV7625	J 43 249836	50020	16/05/2024	RVB8F31	J 43 249594	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
LRV6576	J 43 250626	50020	16/05/2024	LTS4J46	J 43 249835	50020	16/05/2024	RVC8I77	J 43 250351	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
LTU4257	J 43 250706	50020	16/05/2024	LUA7D39	J 43 249692	50020	16/05/2024	RVF0I79	J 43 249902	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
LUX3G28	J 43 249667	50020	16/05/2024	LVV7E01	J 43 249973	50020	16/05/2024	RVL5H28	J 43 250712	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
LXX3B53	J 43 249960	50020	16/05/2024	MDB9C24	J 43 249734	50020	16/05/2024	RVM3D70	J 43 250323	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
MLQ5468	J 43 249936	50020	16/05/2024	MLQ6522	J 43 250010	50020	16/05/2024	RVQ0G11	J 43 250085	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
MVW4D98	J 43 250218	50020	16/05/2024	NLC1394	J 43 250129	50020	16/05/2024	RVS0I29	J 43 250668	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
NRH2117	J 43 250380	50020	16/05/2024	NUD2643	J 43 250509	50020	16/05/2024	RVV9H91	J 43 249941	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
NUD2643	J 43 250510	50020	16/05/2024	NUD2643	J 43 250511	50020	16/05/2024	RVY2C36	J 43 249541	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
NUD2643	J 43 250026	50020	16/05/2024	NWA5C51	J 43 249598	50020	16/05/2024	RXK1E40	J 43 250621	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
NXY3C69	J 43 250574	50020	16/05/2024	NZI3C30	J 43 250619	50020	16/05/2024	RYF4H17	J 43 249795	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
OIM8J17	J 43 249683	50020	16/05/2024	OIP3C71	J 43 249859	50020	16/05/2024	RYK5F51	J 43 250072	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
OMK9390	J 43 250576	50020	16/05/2024	OOV8206	J 43 250487	50020	16/05/2024	SDA5D82	J 43 250710	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
OPY1643	J 43 250359	50020	16/05/2024	OSL1B90	J 43 249786	50020	16/05/2024	SDY0B89	J 43 250265	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
OTX4558	J 43 250120	50020	16/05/2024	OUC2A55	J 43 249969	50020	16/05/2024	SEH6C39	J 43 249581	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
OUF0H62	J 43 249572	50020	16/05/2024	OUF0H62	J 43 249573	50020	16/05/2024	SEK1C04	J 43 249789	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
OVD4649	J 43 250400	50020	16/05/2024	OWU5968	J 43 249539	50020	16/05/2024	SEL1E87	J 43 250707	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
OZN6E38	J 43 249562	50020	16/05/2024	PAN2G62	J 43 250526	50020	16/05/2024	SEX3B05	J 43 249589	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
PAP1G13	J 43 250196	50020	16/05/2024	PAX0287	J 43 250011	50020	16/05/2024	SGX5C04	J 43 250629	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
PCO8445	J 43 249712	50020	16/05/2024	PDH8445	J 43 250052	50020	16/05/2024	SHH3E82	J 43 249866	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
PDH8445	J 43 250053	50020	16/05/2024	PDH8445	J 43 250052	50020	16/05/2024	SHI1D06	J 43 250059	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
PHA3565	J 43 250453	50020	16/05/2024	PHA3565	J 43 250454	50020	16/05/2024	SHI2E14	J 43 250647	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
PLG9B41	J 43 250435	50020	16/05/2024	PLQ5I90	J 43 250060	50020	16/05/2024	SHI2I65	J 43 250070	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
PLQ5I90	J 43 250061	50020	16/05/2024	PLQ5I90	J 43 249694	50020	16/05/2024	SHK1E50	J 43 250693	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
PMD0941	J 43 249922	50020	16/05/2024	POW6G44	J 43 250153	50020	16/05/2024	SHL2G05	J 43 250260	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
PPV9A29	J 43 249962	50020	16/05/2024	PSD3880	J 43 250386	50020	16/05/2024	SHO6B12	J 43 249733	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
PUR5438	J 43 249571	50020	16/05/2024	PVX4J37	J 43 249760	50020	16/05/2024	SHQ0B45	J 43 250126	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
PWW5586	J 43 250664	50020	16/05/2024	PXC0D60	J 43 249876	50020	16/05/2024	SHT7H60	J 43 249745	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
PXD3B95	J 43 250171	50020	16/05/2024	PXQ8478	J 43 250022	50020	16/05/2024	SHW1I99	J 43 250581	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
PYZ3440	J 43 250203	50020	16/05/2024	PYP6054	J 43 250199	50020	16/05/2024	SHW4C17	J 43 249772	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
PZR7D18	J 43 250709	50020	16/05/2024	PZS0I10	J 43 250069	50020	16/05/2024	SIC3D90	J 43 250089	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
QAP5087	J 43 250636	50020	16/05/2024	QEG7H41	J 43 249785	50020	16/05/2024	SIC3H89	J 43 250446	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
QFG6904	J 43 250176	50020	16/05/2024	QFK6773	J 43 250164	50020	16/05/2024	SID3B56	J 43 250344	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
QGO4509	J 43 249766	50020	16/05/2024	QH3A12	J 43 250406	50020	16/05/2024	SIH0C63	J 43 250329	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
QIE2003	J 43 250146	50020	16/05/2024	QIY5497	J 43 249649	50020	16/05/2024	SIJ1I24	J 43 250077	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
QJC7177	J 43 249815	50020	16/05/2024	QJU3909	J 43 249682	50020	16/05/2024	SIL4H12	J 43 250531	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
QMS9B56	J 43 250620	50020	16/05/2024	QMU9888	J 43 249546	50020	16/05/2024	SIN4J81	J 43 249931	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
QM6X57	J 43 249919	50020	16/05/2024	QNA9B74	J 43 250256	50020	16/05/2024	SIR6F67	J 43 250117	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
QNK6H48	J 43 250162	50020	16/05/2024	QOD9D35	J 43 250429	50020	16/05/2024	SIT2F89	J 43 250340	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
QOJ1011	J 43 249886	50020	16/05/2024	QOM9B03	J 43 250050	50020	16/05/2024	SIT2G12	J 43 250703	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
QOM9B03	J 43 250051	50020	16/05/2024	QOM9B03	J 43 249687	50020	16/05/2024	SIV2G48	J 43 249908	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
QOM9B03	J 43 250679	50020	16/05/2024	QOW3C36	J 43 249873	50020	16/05/2024	SIY6G03	J 43 250440	50020	16/05/2024	RTX3D00	J 43 249599	50020	16/05/2024
QQA2A20	J 4														

-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação. ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
ADY1479	E 43 3434382	60503	03/05/2024	AED8678	E 43 3429024	74630	01/05/2024
AFR1D26	E 43 3435000	60503	04/05/2024	AGE7625	E 43 3432967	74550	03/05/2024
AHH7931	E 43 3430441	74550	02/05/2024	AIIOG02	E 43 3434205	74550	03/05/2024
AIM9283	E 43 3430406	74550	02/05/2024	AIS1895	E 43 3432617	74550	03/05/2024
AKV8A90	E 43 3427704	74630	01/05/2024	AKY6E94	E 43 3434923	60503	04/05/2024
ALG6107	E 43 3428919	74550	01/05/2024	AMS7245	C 00 1232503	51851	04/05/2024
AMV9405	E 43 3428118	74550	01/05/2024	AMV9405	E 43 3427994	74550	01/05/2024
ANV9405	E 43 3430398	74630	02/05/2024	ANO2138	E 43 3430209	74550	02/05/2024
ANV8G32	C 00 1117454	55500	04/05/2024	AQS5B52	E 43 3433358	74550	03/05/2024
ARG2379	E 43 3427275	74550	01/05/2024	ARG2379	E 43 3427415	74550	01/05/2024
ASL0105	C 00 1210013	54521	02/05/2024	ASN2C55	E 43 3430665	57463	02/05/2024
ATA4170	C 00 1185283	55500	03/05/2024	AUD5C71	C 00 1205269	55500	04/05/2024
AUR3C63	E 43 3429704	74550	02/05/2024	AVS1579	E 43 3428814	60503	01/05/2024
AXE4D54	E 43 3424575	57463	30/04/2024	AXN8115	E 43 3432807	74550	03/05/2024
AYQ6A39	E 43 3434849	74550	04/05/2024	AZB2E28	E 43 3432273	60503	03/05/2024
AZX5610	E 43 3430721	74550	02/05/2024	BAA0428	E 43 3432661	74630	03/05/2024
BBD6F20	E 43 3428546	75870	01/05/2024	BCN8F73	E 43 3432348	60503	03/05/2024
BFD7677	C 00 1229007	54521	07/05/2024	BGM6763	E 43 3433864	60503	03/05/2024
BGO8644	E 43 3433630	74630	03/05/2024	BGX3728	E 43 3431880	74550	02/05/2024
BHA2A40	C 00 1229009	51851	09/05/2024	BHE5936	E 43 3429662	60503	02/05/2024
BJF0562	E 43 3433454	56732	03/05/2024	BJV7J53	E 43 3433550	60503	03/05/2024
BKG9898	E 43 3429391	74550	01/05/2024	BKS2106	E 43 3430963	60503	02/05/2024
BLP6277	C 00 1232495	51851	03/05/2024	BLP6277	C 00 1232393	54521	03/05/2024
BMR8J25	E 43 3435489	74550	04/05/2024	BMW1G25	C 00 1237086	51851	04/05/2024
BN19486	E 43 3427922	74550	01/05/2024	BNR1357	E 43 3432864	74550	03/05/2024
BNS6C83	E 43 3434054	74550	03/05/2024	BOW2365	C 00 1232431	55090	07/05/2024
BPE9365	E 43 3434111	60503	03/05/2024	BPO6109	C 00 1237100	51851	04/05/2024
BPO7069	E 43 3434684	74550	03/05/2024	BPQ8G94	E 43 3433909	75870	03/05/2024
BQL3A87	E 43 3432585	57463	03/05/2024	BRL7875	E 43 3432988	74630	01/05/2024
BRR9B03	E 43 3428996	74550	01/05/2024	BRY0178	E 43 3434372	74550	03/05/2024
BRY6C87	E 43 3434240	75870	03/05/2024	BRZ5749	C 00 1148840	51851	06/05/2024
BSY2F75	E 43 3433470	56732	03/05/2024	BSY5D16	E 43 3429090	60412	01/05/2024
BTZ3B29	E 43 3427636	74550	01/05/2024	BUY2231	E 43 3432007	74550	03/05/2024
BVG0110	E 43 3427202	60503	01/05/2024	BVG5367	E 43 3434516	60503	03/05/2024
BV11185	E 43 3434144	74550	02/05/2024	BV11185	E 43 3431145	74550	02/05/2024
BV11185	E 43 3428855	74550	01/05/2024	BVS8473	E 43 3432572	57463	03/05/2024
BVT5A53	E 43 3434567	74550	03/05/2024	BVZ0H64	E 43 3428607	74550	01/05/2024
BWN7B94	E 43 3433859	60503	03/05/2024	BWO6882	E 43 3427333	74550	01/05/2024
BWU3096	C 00 1236277	51851	08/05/2024	BWV8197	E 43 3432423	74550	03/05/2024
BXD6I06	E 43 3428656	74550	01/05/2024	BX15168	E 43 3432565	57463	03/05/2024
BXL8599	E 43 3430284	60503	02/05/2024	BXS0681	C 00 1233388	76331	07/05/2024
BY12892	E 43 3434126	74550	03/05/2024	BYL4C24	E 43 3434424	74550	03/05/2024
BYL4D93	E 43 3429618	60503	02/05/2024	BYL7A17	E 43 3431151	74550	02/05/2024
BYV6831	C 00 1233669	55500	07/05/2024	BYY4F46	C 00 1184129	75870	03/05/2024
BYX9H29	E 43 3434409	56732	03/05/2024	BYZ3550	E 43 3434084	74550	03/05/2024
BYZ5H20	E 43 3432320	74550	03/05/2024	BZA7B71	C 00 1184099	55500	03/05/2024
BZB8E69	E 43 3430427	74550	02/05/2024	BZD9005	C 00 1233667	55500	07/05/2024
BZF7B57	E 43 3432351	74550	03/05/2024	BZG3116	E 43 3434439	74630	03/05/2024
BZK6D88	C 00 1232504	76331	04/05/2024	BZL0100	E 43 3433637	74550	03/05/2024
CAN8487	C 00 1148810	51851	06/05/2024	CAO5412	C 00 1236324	51852	08/05/2024
CAX0376	E 43 3429021	74550	01/05/2024	CBM8C86	E 43 3425166	57463	30/04/2024
CBN1596	E 43 3433455	60503	03/05/2024	CBN1596	E 43 3433534	74550	03/05/2024
CBNAH72	E 43 3435023	74550	04/05/2024	CCF4875	E 43 3427214	74550	01/05/2024
CCM2E39	E 43 3434563	74550	03/05/2024	CCN5J85	E 43 3432552	57463	03/05/2024
CCU5E47	E 43 3434699	74550	03/05/2024	CDB1264	E 43 3432649	74550	03/05/2024
CDL0081	E 43 3425173	57463	30/04/2024	CDM0G48	E 43 3433945	75870	03/05/2024
CDP2H29	E 43 3433578	74550	03/05/2024	CDP4101	E 43 3429324	74630	01/05/2024
CDB2I73	E 43 3434396	60503	03/05/2024	CEP8706	E 43 3432010	74550	03/05/2024
CEX2159	C 00 1232400	53800	03/05/2024	CFC5G23	E 43 3430709	57463	02/05/2024
CFY5A08	E 43 3428337	74710	01/05/2024	CHI2848	E 43 3434052	74550	03/05/2024
CHU3071	E 43 3429840	60503	02/05/2024	CIB4C11	C 00 1233659	51851	03/05/2024
CHD2778	E 43 3433083	74550	03/05/2024	CIS9254	E 43 3428036	60503	01/05/2024
CJC7798	E 43 3427566	74710	01/05/2024	CJQ4494	E 43 3433451	60503	03/05/2024
CJU8006	E 43 3431329	74550	02/05/2024	CJU9735	C 00 1229376	54790	03/05/2024
CKK8729	E 43 3433306	75870	03/05/2024	CKS2A69	E 43 3423639	74550	03/05/2024
CLD2D04	E 43 3433962	60503	03/05/2024	CLH6E44	C 00 1196335	51851	03/05/2024
CLL2A87	C 00 881667	51851	04/05/2024	CLL9F57	E 43 3429124	74550	01/05/2024
CLM2E66	C 00 1236481	51851	07/05/2024	CLO7133	E 43 3428019	60503	01/05/2024
CLR5G53	C 00 1210012	54521	02/05/2024	CLW5F04	E 43 3432588	57463	03/05/2024
CMC6113	E 43 3428136	74550	01/05/2024	CMIA415	E 43 3428148	74630	01/05/2024
CMIA415	E 43 3432871	74550	01/05/2024	CMIA415	E 43 3431750	60503	02/05/2024
CMM4880	E 43 3435203	74550	04/05/2024	CMO3874	E 43 3427067	60503	01/05/2024
CNB1F32	E 43 3428732	60503	01/05/2024	CNC4044	E 43 3433491	60503	03/05/2024
CNM1266	E 43 3427706	74550	01/05/2024	CNN0975	C 00 1237076	55500	04/05/2024
CNS7375	E 43 3432221	60503	03/05/2024	COH6899	E 43 3427445	74550	01/05/2024
COJ6180	E 43 3430422	60503	02/05/2024	COP2A25	E 43 3429828	60503	02/05/2024
CQG5725	E 43 3428774	74550	01/05/2024	CPX8224	E 43 3432411	74550	03/05/2024
CQA6C74	E 43 3428134	74550	01/05/2024	CQI1B34	E 43 3429146	60503	01/05/2024
CQQ1379	C 00 1229387	54521	07/05/2024	CQR3344	C 00 1237088	51851	04/05/2024
CQR6656	C 00 1232430	54521	07/05/2024	CQR9696	E 43 3429189	74630	01/05/2024
CQT2766	E 43 3427791	57463	01/05/2024	CQT2766	E 43 3427797	57463	01/05/2024
CQU3E06	E 43 3430843	75870	02/05/2024	CRA8027	E 43 3428527	60503	01/05/2024
CRB0231	E 43 3427228	60503	01/05/2024	CRCTE38	E 43 3430321	60503	02/05/2024
CRFF701	E 43 3431208	60503	02/05/2024	CRK2G22	E 43 3434694	74550	03/05/2024
CRL0275	E 43 3433854	75870	03/05/2024	CRX6J20	C 00 1185280	55500	03/05/2024
CRY7320	E 43 3431571	57463	02/05/2024	CSC3134	E 43 3434553	74630	03/05/2024
CS18J80	E 43 3433584	74630	03/05/2024	CSK2H13	E 43 3430532	60503	02/05/2024
CSK9D57	E 43 3434522	74550	03/05/2024	CSQ3658	E 43 3430411	74550	02/05/2024
CTH4606	C 00 1205958	55500	05/05/2024	CTO0888	C 00 1237077	51851	04/05/2024
CTT2177	E 43 3428791	60503	01/05/2024	CTT2177	E 43 3428875	74710	01/05/2024
CTZ1633	E 43 3428290	60503	01/05/2024	CUB5E90	E 43 3428307	74550	01/05/2024
CUD6738	E 43 3430675	57463	02/05/2024	CUG6D27	E 43 3428628	60503	01/05/2024
CUG6F94	E 43 3435467	74550	04/05/2024	CUH9F76	E 43 3431166	74550	02/05/2024
CUI6I97	C 00 881666	70481	04/05/2024	CUK9F56	C 00 1198648	55500	01/05/2024
CUL9C25	E 43 3432235	60503	03/05/2024	CUM0A88	E 43 3434519	74550	03/05/2024
CUN3A78	E 43 3432637	74550	03/05/2024	CUP3J40	E 43 3430844	75870	02/05/2024
CVA8499	E 43 3427241	60503	01/05/2024	CVE2H64	C 00 1185286	55500	03/05/2024
CVM6257	E 43 3428170	74550	01/05/2024	CVP0522	C 00 1124355	60501	06/05/2024
CWA5698	E 43 3432399	74550	03/05/2024	CWF2G02	E 43 3435253	60503	04/05/2024
CWJ9A74	E 43 3431146	56732	02/05/2024	CWO4A25	E 43 3429262	60503	01/05/2024
CWO6A51	E 43 3431692	60503	02/05/2024	CWU1F73	E 43 3428640	60503	01/05/2024
CXC3620	E 43 3434235	75870	03/05/2024	CXY8B37	E 43 3434579	60503	03/05/2024
CYH1G69	C 00 1229264	54521	30/04/2024	CYN5E19	E 43 3429643	56732	02/05/2024
CYY3C99	E 43 3434242	75870	03/05/2024	CYY9003	E 43 3434051	74550	03/05/2024
CZB5355	E 43 3429042	60503	01/05/2024	DAB8F76	E 43 3434354	60503	03/05/2024
DAE3079	E 43 3429396	74550	01/05/2024	DAM0583	E 43 3428778	60503	01/05/2024
DAN8840	C 00 1233666	55500	07/05/2024	DAQ6D23	E 43 3434565	74550	03/05/2024
DAS4675	E 43 3430541	74550	02/05/2024	DAT4F50	E 43 3431851	74550	02/05/2024
DAX2C21	E 43 3430684	57463	02/05/2024	DBF1010	E 43 3433235	75870	03/05/2024
DBG7124	C 00 1172569	55250	05/05/2024	DBL2E34	E 43 3430313	56732	02/05/2024
DBO5278	C 00 1232494	51851	03/05/2024	DBQ0077	E 43 3430977	56732	02/05/2024
DCD3675	E 43 3428094	60503	01/05/202				

EFI0503	E 43 3431068	74550	02/05/2024	EFK0613	E 43 3428097	60503	01/05/2024	FBQ6185	E 43 3434962	75870	04/05/2024	FBR1024	E 43 3433949	75870	03/05/2024
EFK7B90	E 43 3429253	74550	01/05/2024	EFL7H44	E 43 3434420	60503	03/05/2024	FBU9H40	E 43 3431485	74550	02/05/2024	FBW7C91	E 43 3433792	75870	03/05/2024
EFP4E74	E 43 3432010	75870	03/05/2024	EFV7F88	E 43 3431756	60503	02/05/2024	FCD6H07	E 43 3427532	60503	01/05/2024	FCE2A29	E 43 3428321	74630	01/05/2024
EGA0E88	E 43 3434403	60503	03/05/2024	EGD6E76	E 43 3429380	74550	01/05/2024	FCF3B34	C 00 1237516	76331	05/05/2024	FCJ7A22	E 43 3433411	74550	03/05/2024
EGH9570	E 43 3427974	74550	01/05/2024	EGM5J57	E 43 3427685	74550	01/05/2024	FCIAE00	E 43 3428529	74550	01/05/2024	FCJ4B38	E 43 3435015	56732	04/05/2024
EGN0649	E 43 3428981	74550	01/05/2024	EGS7632	C 00 1196343	76331	07/05/2024	FCJ7619	E 43 3435493	74630	04/05/2024	FCL8153	E 43 3434378	60503	03/05/2024
EGY2B79	E 43 3427105	60503	01/05/2024	EGY7F21	E 43 3434422	56732	03/05/2024	FCQ7J87	C 00 1210017	70301	02/05/2024	FCQ9558	E 43 3433223	75870	03/05/2024
EHA2A32	E 43 3433040	74630	03/05/2024	EHI8G69	E 43 3433787	75870	03/05/2024	FCU6515	E 43 3433555	74550	03/05/2024	FCV0164	E 43 3429706	60503	02/05/2024
EHK4J51	E 43 3432412	74550	03/05/2024	EHM9C85	E 43 3428089	56732	01/05/2024	FCV1893	C 00 1237518	55500	06/05/2024	FCV4849	E 43 3431481	74630	02/05/2024
EHN3F34	C 00 1210011	54521	02/05/2024	EHP1F85	E 43 3430298	60503	02/05/2024	FCW4F83	E 43 3434588	60503	03/05/2024	FDE7C98	E 43 3432923	74550	03/05/2024
EHR1B69	E 43 3435239	74630	04/05/2024	EHR2B77	E 43 3429209	60503	01/05/2024	FD7FJ09	E 43 3433632	74550	03/05/2024	FDG1J43	E 43 3432394	74550	03/05/2024
EHX5703	E 43 3434600	60503	03/05/2024	EIC5F79	E 43 3434645	60503	03/05/2024	FDH4A35	E 43 3433559	74550	03/05/2024	FDH8730	E 43 3432668	74550	03/05/2024
EIH5G81	C 00 1236999	76332	07/05/2024	EIH5G81	C 00 1237000	55500	07/05/2024	FDJ1H65	E 43 3432764	74550	03/05/2024	FDJ6F05	C 00 1229378	55500	05/05/2024
EIK0929	E 43 3434669	74550	03/05/2024	EIO1226	E 43 3429031	60503	01/05/2024	FDK2418	E 43 3434330	75870	03/05/2024	FDQ4351	E 43 3428059	60503	01/05/2024
EIP6204	E 43 3430468	74550	02/05/2024	EIV9461	E 43 3430527	56732	02/05/2024	FDR1550	E 43 3429359	56732	01/05/2024	FDR1550	E 43 3431501	74630	02/05/2024
EJJ5J77	E 43 3433475	60503	03/05/2024	EJK0B66	E 43 3435266	74550	04/05/2024	FDR9523	E 43 3427232	60503	01/05/2024	FDS6J58	E 43 3433815	75870	03/05/2024
EJK7117	E 43 3434230	75870	03/05/2024	EJL5438	E 43 3435263	74550	04/05/2024	FDV1F90	E 43 3432355	74550	03/05/2024	FDV1F90	E 43 3433592	60503	03/05/2024
EJL9854	E 43 3429508	60503	02/05/2024	EJN3J74	E 43 3427084	74550	01/05/2024	FDV7051	E 43 3434398	60503	03/05/2024	FDY3460	E 43 3432379	74550	03/05/2024
EJP2614	E 43 3431141	74550	02/05/2024	EJS8790	E 43 3434506	74550	03/05/2024	FDY4C25	E 43 3432612	74550	03/05/2024	FDY7C01	E 43 3434986	74550	04/05/2024
EJX2058	E 43 3430948	60503	02/05/2024	EJX3I29	E 43 3434625	74550	03/05/2024	FEB5F83	E 43 3433563	74630	03/05/2024	FEC1C64	E 43 3432663	74550	03/05/2024
EJY4676	E 43 3428412	57463	01/05/2024	EJY4826	E 43 3434461	60503	03/05/2024	FEC4670	E 43 3435252	74550	04/05/2024	FEE9J73	E 43 3435314	74630	04/05/2024
EKC8637	E 43 3428789	74550	01/05/2024	EKF3F39	E 43 3431841	74630	02/05/2024	FET8E95	E 43 3434280	75870	03/05/2024	FEU9A09	C 00 1237515	55500	05/05/2024
EKL2985	E 43 3431746	56732	02/05/2024	EKL6608	E 43 3434552	74550	03/05/2024	FEV3F45	E 43 3434306	56732	03/05/2024	FEV7G09	E 43 3430994	60503	02/05/2024
EKL8117	E 43 3432328	56732	03/05/2024	EKL8140	C 00 1233663	55411	07/05/2024	FEW0195	E 43 3432272	60503	03/05/2024	FEY1405	E 43 3427493	74550	01/05/2024
EKL9813	C 00 1230037	53800	08/05/2024	EKO5325	E 43 3434275	75870	03/05/2024	FEZ8423	E 43 3428048	56732	01/05/2024	FFA7G91	E 43 3429151	60503	01/05/2024
EKP0H93	E 43 3434493	74550	03/05/2024	EKQ7730	E 43 3428144	60503	01/05/2024	FFB3C67	E 43 3432620	56732	03/05/2024	FFC7I78	E 43 3435352	74550	04/05/2024
EKV5D52	E 43 3435363	74630	04/05/2024	EKX6J67	E 43 3433626	60503	03/05/2024	FFE2315	E 43 3430722	74550	02/05/2024	FFI8D37	E 43 3432846	74550	03/05/2024
EKY2233	E 43 3435286	74630	04/05/2024	EKY5E87	C 00 1205273	55500	04/05/2024	FFJ0B40	E 43 3431752	60503	02/05/2024	FFL9B25	E 43 3432302	74550	03/05/2024
EKZ8680	C 00 1237085	51851	04/05/2024	ELA7G50	E 43 3428740	60503	01/05/2024	FFM9331	E 43 3427291	60503	01/05/2024	FFP1577	E 43 3433865	60503	03/05/2024
ELA8C62	C 00 1117043	57380	02/05/2024	ELK2156	C 00 1205957	55500	05/05/2024	FFR4B22	E 43 3430360	60503	02/05/2024	FFR7177	E 43 3434207	74550	03/05/2024
ELM6C71	C 00 1184097	60412	03/05/2024	ELQ2F52	E 43 3429093	56732	01/05/2024	FFX1J11	E 43 3433763	75870	03/05/2024	FGA0F03	C 00 1233390	76331	07/05/2024
ELQ5799	C 00 1230376	55500	03/05/2024	ELR4H98	E 43 3431000	60503	02/05/2024	FGB0E88	E 43 3434236	75870	03/05/2024	FGB1116	E 43 3433571	60503	03/05/2024
ELT5E04	E 43 3434550	74550	03/05/2024	ELT9557	E 43 3433283	75870	03/05/2024	FGC4D72	E 43 3430202	60503	02/05/2024	FGE4A26	E 43 3428245	60503	01/05/2024
ELX0536	C 00 1237087	51851	04/05/2024	EMC2F40	E 43 3429891	74550	02/05/2024	FGL9E73	C 00 1233389	76331	07/05/2024	FGQ4C72	E 43 3427507	74630	01/05/2024
EMC4G97	E 43 3434416	60503	03/05/2024	EMITJ78	E 43 3434883	75870	04/05/2024	FGR5G76	E 43 3432420	74630	03/05/2024	FGT1184	E 43 3432405	74550	03/05/2024
EMM2632	E 43 3434400	60503	03/05/2024	EMN9230	E 43 3428303	74550	01/05/2024	FGZ8H62	E 43 3425643	74550	30/04/2024	FHE8A08	E 43 3433305	75870	03/05/2024
EMO4435	E 43 3431490	60503	02/05/2024	EMP8047	E 43 3433472	60503	03/05/2024	FHG2548	E 43 3428542	74550	01/05/2024	FHG4780	E 43 3428568	75870	01/05/2024
EMR9724	C 00 1237514	76331	05/05/2024	EMS0957	E 43 3434656	60503	03/05/2024	FHG5569	E 43 3428050	56732	01/05/2024	FHH0D00	E 43 3428871	74550	01/05/2024
EMV1735	E 43 3428842	74550	01/05/2024	EMV8221	E 43 3428354	74550	01/05/2024	FHH0D00	E 43 3434094	74550	03/05/2024	FHJ8H68	E 43 3434886	75870	04/05/2024
EMW0535	C 00 1232685	58270	08/05/2024	END5713	E 43 3429183	74550	01/05/2024	FHK2823	E 43 3433638	74550	03/05/2024	FHK5G31	C 00 1237091	51851	04/05/2024
ENE8F27	E 43 3427545	74550	01/05/2024	ENM1G35	E 43 3434228	75870	03/05/2024	FHL3798	C 00 1233936	51851	07/05/2024	FHM3A15	E 43 3432634	60503	03/05/2024
ENQ6430	C 00 1237095	51851	04/05/2024	ENV5403	E 43 3433184	74550	03/05/2024	FHX1055	E 43 3429296	74550	01/05/2024	FIH0B59	E 43 3433449	60503	03/05/2024
ENV8H00	E 43 3434213	74550	03/05/2024	ENV9018	E 43 3434589	60503	03/05/2024	FIJ8E88	E 43 3432618	74550	03/05/2024	FIK6I28	E 43 3429831	60503	02/05/2024
ENW2714	E 43 3427524	60503	01/05/2024	ENZ3I57	E 43 3431857	60503	02/05/2024	FIM2J48	E 43 3433381	75870	03/05/2024	FIM2J48	E 43 3433646	75870	03/05/2024
EOC9B70	E 43 3433033	74550	03/05/2024	EOF5C91	E 43 3432804	60503	01/05/2024	FIM2J48	E 43 3434709	75870	03/05/2024	FIN8C43	E 43 3432004	74550	03/05/2024
EOH1I39	E 43 3427909	74550	01/05/2024	EOH8H59	E 43 3427894	75870	01/05/2024	FIO4H63	C 00 1224168	55680	06/05/2024	FIV6D43	E 43 3433367	60503	03/05/2024
EOJ2F65	E 43 3434065	74550	03/05/2024	EON1H39	E 43 3433838	75870	03/05/2024	FIW3A83	E 43 3429265	74550	01/05/2024	FJB3F05	E 43 3431178	74550	02/05/2024
EQQ1F34	E 43 3427695	74630	01/05/2024	EOS1E19	E 43 3429530	60503	02/05/2024	FJD1H26	E 43 3423486	74550	04/05/2024	FJF4E79	E 43 3428990	74550	01/05/2024
EOS8509	E 43 3429311	60503	01/05/2024	EOS8509	E 43 3434482	60503	03/05/2024	FJI5829	E 43 3427168	56732	01/05/2024	FJK1832	E 43 3427510	60503	01/05/2024
EOS8509	E 43 3431854	60503	02/05/2024	EOT1166	E 43 3428799	60503	01/05/2024	FJK3040	C 00 1229380	55500	05/05/2024	FJQ1E56	E 43 3429222	74550	01/05/2024
EOVOA73	E 43 3434672	74630	03/05/2024	EOV5J05	C 00 1217949	70481	09/05/2024	FJQ3I26	E 43 3434356	74550	03/05/2024	FJV8128	C 00 1202519	60501	04/05/2024
EPA9209	E 43 3434033	74550	03/05/2024	EPL5570	E 43 3434851	74550	04/05/2024	FKB6D80	E 43 3429143	60503	01/05/2024	FKF6I50	C 00 1209341	65300	05/05/2024
EPW2516	E 43 3435368	74630	04/05/2024	EPW6J63	C 00 1148814	51851	06/05/2024	FKG5J84	E 43 3434059	60503	03/05/2024	FKI0J92	E 43 3433774	75870	03/05/2024
EPY2522	E 43 3429169	60503	01/05/2024	EPY2G30	E 43 3433434	60412	03/05/2024	FKJ0C79	E 43 3434374	74550	03/05/2024	FKK0H31	E 43 3432602	57463	03/05/2024
EPZ4184	E 43 3428332	74550	01/05/2024	EPZ4491	C 00 1231174	51851	04/05/2024	FKL6F53	E 43 3433636	74630	03/05/2024	FKO3794	C 00 1233393	76331	07/05/2024
EPZ9921	E 43 3429100	60503	01/05/2024	EQA8496	E 43 3433956	60503	03/05/2024	FKU4H67	E 43 3433736	75870	03/05/2024	FKV5E93	C 00 1151544	57380	03/05/2024
EQF2879	C 00 1184100	55500	03/05/2024	EQG5B22	C 00 1148816	76332	06/05/2024	FKZ0752	E 43 3434598	60503	03/05/2024	FLB2651	E 43 3433228	75870	03/05/2024
EQJ1H47	E 43 3435026	56732	04/05/2024	EQJ7H23	E 43 3428253	60503	01/05/2024	FLC2E83	E 43 3430281	60503	02/05/2024	FLN4828	E 43 3433572	60503	03/05/2024
EQM															



FVD6067	E 43 3428950	57463	01/05/2024	FVD8G26	E 43 3428790	60503	01/05/2024	GWA4J36	E 43 3433965	74550	03/05/2024	GWH3950	E 43 3434884	75870	04/05/2024
FVE8A42	E 43 3434700	74550	03/05/2024	FVFOF43	E 43 3431763	56732	02/05/2024	GWK4273	E 43 3431704	60503	02/05/2024	GWK4814	C 00 1229386	54790	07/05/2024
FVG3D26	C 00 1185278	55500	03/05/2024	FVI1706	E 43 3433229	75870	03/05/2024	GXD0E99	E 43 3432340	74550	03/05/2024	GZI8123	E 43 3435307	74550	04/05/2024
FVJ6147	C 00 1232281	54521	07/05/2024	FVJ8169	E 43 3434114	56732	03/05/2024	HDD7204	C 00 1230079	51851	07/05/2024	HDS8753	E 43 3434554	74550	03/05/2024
FVL4G95	E 43 3433970	60412	03/05/2024	FVM1F56	C 00 1117042	57380	01/05/2024	HET6F65	E 43 3434104	74550	03/05/2024	HEB3D45	E 43 3433356	60503	03/05/2024
FVP3C81	E 43 3434460	60503	03/05/2024	FVU3C88	E 43 3433541	74550	03/05/2024	HFI0G12	E 43 3434542	74550	03/05/2024	HIF2713	E 43 3434226	75870	03/05/2024
FVU9930	E 43 3428811	60503	01/05/2024	FVW6933	E 43 3433572	60503	03/05/2024	HIQ7707	E 43 3434544	74550	03/05/2024	HJD3B39	E 43 3433453	56732	03/05/2024
FVY6A13	C 00 1237096	51851	04/05/2024	FWA3J69	C 00 1210403	70561	06/05/2024	HKW7606	E 43 3428281	74550	01/05/2024	HLS3J99	C 00 1236961	76331	07/05/2024
FWD0H44	E 43 3433566	60503	03/05/2024	FWH3580	E 43 3431105	56732	02/05/2024	HMB7B09	C 00 1231168	51851	04/05/2024	HMD3534	E 43 3434500	74550	03/05/2024
FWI1A76	E 43 3432969	74550	03/05/2024	FWI3I52	E 43 3431809	74550	02/05/2024	HMJ8C59	E 43 3429616	56732	02/05/2024	HMZ5C21	E 43 3434010	60503	03/05/2024
FWI5983	E 43 3432387	74550	03/05/2024	FWI6J43	E 43 3428202	74630	01/05/2024	HNB9685	E 43 3434066	60503	03/05/2024	HNE2903	E 43 3429749	74550	02/05/2024
FWL0335	C 00 1117451	55500	04/05/2024	FWP9A47	E 43 3434371	60503	03/05/2024	HNL2863	E 43 3427384	74550	01/05/2024	HNZ8D47	E 43 3433020	60503	03/05/2024
FWQ2D04	E 43 3434502	74550	03/05/2024	FWQ6C55	E 43 3433444	60503	03/05/2024	HPV8641	E 43 3433409	75870	03/05/2024	HPY9369	E 43 3427646	74550	01/05/2024
FWR3A24	E 43 3434885	75870	04/05/2024	FWV3C21	E 43 3433478	60503	03/05/2024	HSG6A54	E 43 3435060	74550	04/05/2024	HYA6942	E 43 3432029	75870	03/05/2024
FWW5496	E 43 3433809	75870	03/05/2024	FXB2G93	E 43 3434595	60503	03/05/2024	IFA0606	E 43 3433523	74550	03/05/2024	IJJ1F53	E 43 3433468	74550	03/05/2024
FXB7F25	E 43 3431066	60503	02/05/2024	FXD5H36	E 43 3429388	74550	01/05/2024	IPX2D75	E 43 3434526	74550	03/05/2024	IQT2671	E 43 3431303	56732	02/05/2024
FXF2I34	E 43 3428592	60503	01/05/2024	FXF7I37	E 43 3431108	60503	02/05/2024	ISB7B75	E 43 3431322	74550	02/05/2024	IUB2989	E 43 3433190	74550	03/05/2024
FXH5J63	E 43 3432614	74550	03/05/2024	FXH5J63	E 43 3432615	74550	03/05/2024	IWA4A90	E 43 3434687	74550	03/05/2024	IWH9809	E 43 3426997	74550	01/05/2024
FXH6190	E 43 3427437	74550	01/05/2024	FXJ4382	C 00 1233414	55500	08/05/2024	IXU1B17	C 00 1229457	55411	07/05/2024	IYF1B77	E 43 3434693	74550	03/05/2024
FXJ9H42	E 43 3429748	74630	02/05/2024	FXK5314	E 43 3433382	75870	03/05/2024	JAT9C32	E 43 3434540	60503	03/05/2024	JEX1B47	C 00 1209340	75870	03/05/2024
FXM2578	E 43 3431496	74550	02/05/2024	FXN9327	E 43 3427318	74550	01/05/2024	JOH4063	C 00 1232398	54521	03/05/2024	JOH8448	E 43 3428702	74550	01/05/2024
FXP7408	E 43 3433828	75870	03/05/2024	FXP8B74	E 43 3433446	60503	03/05/2024	JPR9734	E 43 3427534	56732	01/05/2024	JQW6H92	E 43 3428057	60503	01/05/2024
FXQ5353	E 43 3427185	74550	01/05/2024	FXR9E11	E 43 3427094	60503	01/05/2024	JVD5529	C 00 1117040	55250	29/04/2024	JVE5374	C 00 1124356	73662	06/05/2024
FXR9E11	E 43 3427680	74630	01/05/2024	FXU3F56	E 43 3430939	60503	02/05/2024	JZY6B78	E 43 3427463	74550	01/05/2024	KHE6854	E 43 3428520	74550	01/05/2024
FXV2I67	E 43 3433490	60503	03/05/2024	FXY1D77	E 43 3431506	74550	02/05/2024	KJD2153	E 43 3433717	74550	03/05/2024	KJG0232	C 00 1236478	55500	07/05/2024
FXZ2328	E 43 3434473	60503	03/05/2024	FYD3200	E 43 3432324	74550	03/05/2024	KLW8I35	E 43 3432195	60503	03/05/2024	KOC0172	E 43 3434935	60503	04/05/2024
FYL5I67	C 00 1233391	76331	07/05/2024	FYN9C45	E 43 3429604	60503	02/05/2024	KPC9506	E 43 3434157	75870	03/05/2024	KPX9H47	E 43 3434568	74550	03/05/2024
FYR2D71	E 43 3431728	60503	02/05/2024	FYU8C43	E 43 3429707	60503	02/05/2024	KQX5I23	E 43 3432344	60503	03/05/2024	KRG3E81	E 43 3432358	60503	03/05/2024
FYV0B89	E 43 3427182	60503	01/05/2024	FYW4I65	C 00 1155229	54600	04/05/2024	KVN8090	C 00 1237083	51851	04/05/2024	KWA9451	E 43 3431795	74550	02/05/2024
FYX0F38	E 43 3429224	74630	01/05/2024	FZA4B01	E 43 3428080	74550	01/05/2024	KWH7C64	E 43 3434233	75870	03/05/2024	KWS9C28	E 43 3428541	74550	01/05/2024
FZB0B94	E 43 3428403	57463	01/05/2024	FZD3664	E 43 3429268	74550	01/05/2024	KXH3213	E 43 3433104	74550	03/05/2024	KZG6B83	E 43 3435470	74550	04/05/2024
FZD9523	E 43 3431869	60503	02/05/2024	FZJ7J95	E 43 3420847	75870	02/05/2024	KZS7263	E 43 3427200	56732	01/05/2024	LMC5C41	E 43 3433746	75870	03/05/2024
FZJ2607	E 43 3429181	74550	01/05/2024	FZJ8D67	E 43 3428318	74550	01/05/2024	LOY0168	E 43 3428530	74550	01/05/2024	LPM8581	E 43 3433199	75870	03/05/2024
FZL9H27	E 43 3434387	56732	03/05/2024	FZN9E25	E 43 3433617	74550	03/05/2024	LPW6B43	E 43 3433318	75870	03/05/2024	LQC5A58	E 43 3429192	74550	01/05/2024
FZQ9G05	E 43 3434386	56732	03/05/2024	FZR2A73	E 43 3427473	60503	01/05/2024	LQP2361	E 43 3427142	60503	01/05/2024	LRI7C69	E 43 3434267	75870	01/05/2024
FZR4H62	E 43 3428667	74550	01/05/2024	FZV4A04	E 43 3434675	74550	03/05/2024	LTB3597	E 43 3431460	60503	02/05/2024	LTD5A77	E 43 3433807	75870	03/05/2024
FZX7G28	E 43 3429104	60503	01/05/2024	GAB2630	E 43 3433595	74550	03/05/2024	LUS2I93	E 43 3429186	74550	01/05/2024	LUV4916	E 43 3433540	74550	03/05/2024
GAC2H20	C 00 1232322	51930	30/04/2024	GAC9F73	E 43 3435135	60503	04/05/2024	MBQ7F51	E 43 3434405	60503	03/05/2024	MDL0248	C 00 1233397	51851	07/05/2024
GAD6I24	E 43 3432231	60503	03/05/2024	GAD9B52	E 43 3431029	74550	02/05/2024	MHG6D15	E 43 3431689	74630	02/05/2024	MIL8807	E 43 3432539	57463	03/05/2024
GAE2I93	E 43 3428869	74550	01/05/2024	GAE5I99	C 00 1231170	51851	04/05/2024	MIS4F11	E 43 3432580	57463	03/05/2024	MJC3I65	E 43 3432210	60412	03/05/2024
GAG3F20	E 43 3431165	74550	02/05/2024	GAG4O10	E 43 3433552	74630	03/05/2024	MJK0H42	E 43 3433180	57463	03/05/2024	MKW1B35	E 43 3429250	74550	01/05/2024
GAH6D57	E 43 3427796	57463	01/05/2024	GAJ7G06	E 43 3434270	75870	03/05/2024	MOX9F01	C 00 1232394	54521	03/05/2024	MPB4I07	E 43 3430114	75870	02/05/2024
GAL0H39	E 43 3433619	74550	03/05/2024	GAL6F34	E 43 3432632	56732	03/05/2024	MQH3D88	C 00 1236476	51851	01/05/2024	MQO8694	C 00 1229456	55411	07/05/2024
GAL7A24	E 43 3434035	74550	03/05/2024	GAM3Z04	E 43 3429533	60503	02/05/2024	MTL9D56	E 43 3434046	74550	03/05/2024	MUH1I67	E 43 3430326	60503	02/05/2024
GANOJ14	E 43 3434702	74550	03/05/2024	GAO2256	E 43 3434093	74550	03/05/2024	MUM7788	E 43 3435247	74550	04/05/2024	MWD1B27	E 43 3433810	75870	03/05/2024
GAO9503	E 43 3435034	60412	04/05/2024	GAP7066	C 00 1237510	76331	05/05/2024	MWL5F86	E 43 3427587	74630	01/05/2024	NJR8050	E 43 3432901	60503	03/05/2024
GAQ4C58	E 43 3428061	60503	01/05/2024	GAQ7F23	C 00 1185281	55500	03/05/2024	NKX3229	E 43 3431718	60503	02/05/2024	NLE3J47	E 43 3429587	74550	02/05/2024
GAR3C26	E 43 3430934	56732	02/05/2024	GAR4C67	E 43 3429218	74550	01/05/2024	NNE5260	E 43 3433554	74550	03/05/2024	NWF8I46	E 43 3434850	74550	04/05/2024
GAR8I45	E 43 3432242	74630	03/05/2024	GAR9382	E 43 3429830	60503	02/05/2024	NWR4E99	E 43 3434232	75870	03/05/2024	NXA3562	E 43 3429854	74550	02/05/2024
GAU2287	E 43 3434673	74550	03/05/2024	GAW1A79	E 43 3428797	74550	01/05/2024	NXY2936	E 43 3435418	74550	04/05/2024	OAA7C43	E 43 3434333	75870	03/05/2024
GAX6031	E 43 3427944	60503	01/05/2024	GAZ4I73	C 00 1237092	76331	04/05/2024	OER6J05	E 43 3433582	60503	03/05/2024	OFL9H35	E 43 3434042	60503	03/05/2024
GBG9G97	C 00 1237082	51851	04/05/2024	GBH5C76	E 43 3432048	75870	03/05/2024	OHBOF30	E 43 3434861	74550	04/05/2024	OIO7I31	E 43 3430942	56732	02/05/2024
GBJ0I61	E 43 3433479	60503	03/05/2024	GBL7E63	E 43 3431291	60503	02/05/2024	OKH4G58	E 43 3432546	57463	03/05/2024	OKX3339	E 43 3432818	60503	03/05/2024
GBR1D72	C 00 1185277	55500	03/05/2024	GBR3A81	E 43 3434726	75870	03/05/2024	OMB3478	E 43 3427349	74550	01/05/2024	ONP5A69	E 43 3433714	74550	03/05/2024
GBR4412	E 43 3433974	60503	03/05/2024	GBT0I33	E 43 3432393	60503	03/05/2024	OOG0J87	E 43 3434121	74550	03/05/2024	OPK7H06	E 43 3434099	74550	03/05/2024
GBU1E04	E 43 3433431	56732	03/05/2024	GBVD98	E 43 3434036	60503	03/05/2024	OQB5H08	E 43 3432559	57463	03/05/2024	OQL8583	E 43 3427362	74550	01/05/2024
GBV9C04	E 43 3429399	74550	01/05/2024	GBY9B42	E 43 3428687	56732	01/05/2024	OQU1J26	E 43 3434437	60503	03/05/2024	OQV1E07	E 43 3434119	74630	03/05/2024
GCB4749	E 43 3428722	74550	01/05/2024	GCD2581											

Table with 8 columns: Placa, Auto de Infração, Código Infração, Data Infração, Placa, Auto de Infração, Código Infração, Data Infração. Contains entries for RNF9G23, RN0XG28, RTD8F92, etc.

Table with 8 columns: Placa, Auto de Infração, Código Infração, Data Infração, Placa, Auto de Infração, Código Infração, Data Infração. Contains entries for BJD3E89, BLU5836, BMW3E92, etc.

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647702121 do dia 16/05/2024.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 20/06/2024.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU). Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);
-Cópia do documento do veículo;
-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
-Documento de identificação do proprietário;
-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO: FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Table with 8 columns: Placa, Auto de Infração, Código Infração, Data Infração, Placa, Auto de Infração, Código Infração, Data Infração. Contains entries for ABM9C74, AIS9604, AIKW4A22, etc.

Table with 8 columns: Placa, Auto de Infração, Código Infração, Data Infração, Placa, Auto de Infração, Código Infração, Data Infração. Contains entries for BJD3E89, BLU5836, BMW3E92, etc.

DOE3F56	E 43 3444415	74550	07/05/2024	DOG1038	E 43 3441829	75870	07/05/2024	ELE7B42	E 43 3444953	60503	08/05/2024	ELF6E67	E 43 3436762	60503	04/05/2024
DOI0B26	E 43 3436571	74550	04/05/2024	DOM4686	E 43 3441494	74550	06/05/2024	ELG6D57	E 43 3435630	75870	04/05/2024	ELH1229	E 43 3443806	56732	07/05/2024
DOM5B53	E 43 3438512	60503	06/05/2024	DON3703	E 43 3439666	60503	05/05/2024	ELK5160	E 43 3436557	74550	04/05/2024	ELM0162	E 43 3436265	75870	04/05/2024
DON9G651	E 43 3439234	74630	05/05/2024	DOP1832	E 43 3437359	60503	05/05/2024	ELR1B88	E 43 3441409	60503	06/05/2024	ELS5925	E 43 3442387	75870	07/05/2024
DOSA259	E 43 3440109	56732	05/05/2024	DPG6108	E 43 3439252	75870	05/05/2024	ELT5733	E 43 3438888	60503	06/05/2024	ELV2273	E 43 3439798	60503	05/05/2024
DPJ0H22	E 43 3441610	75870	06/05/2024	DPJ4B33	E 43 3437531	74550	05/05/2024	ELV7116	E 43 3444395	74550	07/05/2024	ELY4F90	E 43 3443754	75870	07/05/2024
DPM5G01	E 43 3441132	74550	06/05/2024	DPN8H14	E 43 3441953	74550	07/05/2024	EMD2237	E 43 3436757	75870	04/05/2024	EMD3115	E 43 3436498	74550	04/05/2024
DPP0J56	E 43 3442718	74550	07/05/2024	DQB0258	E 43 3435853	74550	04/05/2024	EMF4888	E 43 3441551	74550	06/05/2024	EMG4232	E 43 3442763	56732	07/05/2024
DQB8H83	E 43 3439168	74550	06/05/2024	DQB9438	E 43 3441134	74550	06/05/2024	EMH5356	E 43 3438099	60503	06/05/2024	EMI8677	E 43 3441916	75870	07/05/2024
DQE9C05	E 43 3440226	60503	05/05/2024	DQG3H87	E 43 3436288	60503	04/05/2024	EMJ1088	E 43 3440461	74550	05/05/2024	EMM0E45	E 43 3437198	75870	05/05/2024
DQH7F31	E 43 3435542	74630	04/05/2024	DQL9F81	E 43 3441413	56732	06/05/2024	EMO4195	E 43 3439844	74550	05/05/2024	EMS5J39	E 43 3444299	74550	07/05/2024
DQN4785	E 43 3438140	60503	06/05/2024	DQO0163	E 43 3442851	75870	07/05/2024	EMS8208	E 43 3440450	74550	05/05/2024	EMS9J02	E 43 3443816	60503	07/05/2024
DQO2A47	E 43 3436531	74550	04/05/2024	DQP9889	E 43 3436755	75870	04/05/2024	EMT8596	E 43 3440180	60503	05/05/2024	EMU5600	E 43 3442491	56732	07/05/2024
DQT9753	E 43 3435062	74630	04/05/2024	DQX0C78	E 43 3440841	60503	06/05/2024	EMW1G05	E 43 3435859	74550	04/05/2024	EMW6702	E 43 3435850	74550	04/05/2024
DRE6D88	E 43 3439693	74550	05/05/2024	DRF2C64	E 43 3436778	74630	04/05/2024	EMY2121	E 43 3439635	74550	05/05/2024	ENC6C05	E 43 3438537	60503	06/05/2024
DRH4106	E 43 3440995	74550	06/05/2024	DRK2F52	E 43 3437530	60503	05/05/2024	END0A30	E 43 3435153	74550	04/05/2024	ENE6G75	E 43 3436387	60503	04/05/2024
DRS7324	E 43 3440159	56732	05/05/2024	DRU5490	E 43 3440702	60503	06/05/2024	ENF8J18	E 43 3444223	75870	07/05/2024	ENG7113	E 43 3441914	75870	07/05/2024
DRU9J51	E 43 3438887	60503	06/05/2024	DRY4A27	E 43 3440678	74550	06/05/2024	ENL3966	E 43 3435533	74550	04/05/2024	ENL4466	E 43 3436967	60503	04/05/2024
DSA5E24	E 43 3436209	74550	04/05/2024	DSC1916	E 43 3436285	56732	04/05/2024	ENL6137	E 43 3438109	74630	06/05/2024	ENM1G35	E 43 3438289	75870	06/05/2024
DSF1H27	E 43 3440135	60503	05/05/2024	DSF8E06	E 43 3444166	75870	07/05/2024	ENM1G35	E 43 3443008	74550	07/05/2024	ENN0A31	E 43 3437145	74550	04/05/2024
DSI8B61	E 43 3443838	60503	07/05/2024	DSJ9B98	E 43 3435462	74630	04/05/2024	ENQ2G53	E 43 3439463	60503	05/05/2024	ENS3J58	E 43 3435937	74550	04/05/2024
DSL0169	E 43 3440303	74550	05/05/2024	DSP8006	E 43 3436637	74550	04/05/2024	ENV8H00	E 43 3437828	75870	06/05/2024	ENZ4D12	E 43 3435029	56732	04/05/2024
DSR6170	E 43 3440495	74550	06/05/2024	DST3A87	E 43 3443317	74550	07/05/2024	EOB1701	E 43 3439839	74550	05/05/2024	EOD5J80	E 43 3440237	74550	05/05/2024
DSX8693	E 43 3437500	74550	05/05/2024	DSX9546	E 43 3440224	74550	05/05/2024	EOJ4H63	E 43 3437981	60503	06/05/2024	EOJ6348	E 43 3435007	60503	04/05/2024
DTB6A79	E 43 3442967	57463	07/05/2024	DTK5370	E 43 3442840	75870	07/05/2024	EON1983	E 43 3440721	60503	06/05/2024	EOO2J87	E 43 3440512	74550	06/05/2024
DTM7F60	E 43 3435757	60503	04/05/2024	DTN6516	E 43 3436530	74550	04/05/2024	EOS9B81	E 43 3436768	60503	04/05/2024	EPF8J49	E 43 3436838	56732	04/05/2024
DTN6A65	E 43 3436820	60503	04/05/2024	DTS3F55	E 43 3442764	74550	07/05/2024	EPJ8444	E 43 3443034	75870	07/05/2024	EPL7F35	E 43 3438127	74550	06/05/2024
DTS8460	E 43 3440282	74550	05/05/2024	DTT3535	E 43 3443259	60503	07/05/2024	EPL9E56	E 43 3439827	74550	05/05/2024	EPP4E76	E 43 3436263	75870	04/05/2024
DUA0762	E 43 3440386	74550	05/05/2024	DUB8435	E 43 3440504	74710	06/05/2024	EPP6C19	E 43 3439106	60503	06/05/2024	EPT7H46	E 43 3439174	74630	06/05/2024
DUC4557	E 43 3443940	74550	07/05/2024	DUE6J40	E 43 3426790	60503	30/04/2024	EPT8G10	E 43 3439742	74550	05/05/2024	EPZ5548	E 43 3444825	56732	08/05/2024
DUF0785	E 43 3439931	74550	05/05/2024	DUG1566	E 43 3440166	60503	05/05/2024	EPZ5719	E 43 3440186	60503	05/05/2024	EQB0J77	E 43 3442598	74550	07/05/2024
DUJ6774	E 43 3442017	60503	07/05/2024	DUL9994	E 43 3443773	75870	07/05/2024	EQC9E29	E 43 3440458	74550	05/05/2024	EQD4J96	E 43 3438298	75870	06/05/2024
DUM1C67	E 43 3439905	74550	05/05/2024	DUM3B47	E 43 3435347	60503	04/05/2024	EQE7J65	E 43 3435888	74550	04/05/2024	EQG2733	E 43 3443478	74550	07/05/2024
DUN2C00	E 43 3440943	74550	06/05/2024	DUP0363	E 43 3440416	56732	05/05/2024	EQG3G98	E 43 3442066	74550	07/05/2024	EQH6J17	E 43 3437072	74550	04/05/2024
DUR9H21	E 43 3443949	74630	07/05/2024	DUU5B25	E 43 3436501	74550	04/05/2024	EQI6B17	E 43 3436785	60503	04/05/2024	EQJ0B39	E 43 3436812	74550	04/05/2024
DVD2D80	E 43 3442589	56732	07/05/2024	DVI5579	E 43 3435943	74550	04/05/2024	EQJ7J21	E 43 3439629	74550	05/05/2024	EQK3A43	E 43 3443888	74550	07/05/2024
DVL6318	E 43 3437713	74550	05/05/2024	DVR7E57	E 43 3443922	60503	07/05/2024	EQK6B67	E 43 3443911	60503	07/05/2024	EQK9B73	E 43 3441505	60503	06/05/2024
DVU3418	E 43 3437355	60503	05/05/2024	DVV1D11	E 43 3443471	74550	07/05/2024	EQK9B73	E 43 3435894	60503	04/05/2024	EQN8A78	E 43 3437668	74550	05/05/2024
DWA2C63	E 43 3442837	75870	07/05/2024	DWH7A32	E 43 3439941	75870	05/05/2024	EQP3843	E 43 3438527	74550	06/05/2024	EQQ2B25	E 43 3436629	60503	04/05/2024
DWL4A39	E 43 3444987	74550	08/05/2024	DWM2911	E 43 3440393	60503	05/05/2024	EQT8C75	E 43 3437681	74630	05/05/2024	EQX5D96	E 43 3443290	60503	07/05/2024
DWN9305	E 43 3435588	75870	04/05/2024	DWN9305	E 43 3443063	75870	07/05/2024	ERG4155	E 43 3442793	74550	07/05/2024	ERIS17	E 43 3444145	75870	07/05/2024
DWO5C41	E 43 3442059	74550	07/05/2024	DWP8401	E 43 3440920	60503	06/05/2024	ERL6179	E 43 3442960	57463	07/05/2024	ERM4265	E 43 3440768	60503	06/05/2024
DWT7D13	E 43 3436215	74630	04/05/2024	DXH1078	E 43 3435873	74550	04/05/2024	ERM8J50	E 43 3440214	74550	05/05/2024	ERU0F17	E 43 3436859	74550	04/05/2024
DXL0K04	E 43 3437667	74550	05/05/2024	DXK2B34	E 43 3440195	60503	05/05/2024	ESC1777	E 43 3436630	60503	04/05/2024	ESE8E62	E 43 3438800	74550	05/05/2024
DXL7570	E 43 3436827	60503	04/05/2024	DXP5716	E 43 3441414	60503	06/05/2024	ESF2171	E 43 3436497	60503	04/05/2024	ESIO185	E 43 3441525	75870	06/05/2024
DXX6C03	E 43 3440407	74550	05/05/2024	DYC0168	E 43 3436485	74550	04/05/2024	ESJ9A16	E 43 3439981	75870	05/05/2024	ESL5158	E 43 3443347	74550	07/05/2024
DYCO645	E 43 3438649	74550	06/05/2024	DYI8G85	E 43 3440318	74550	05/05/2024	ESR7340	E 43 3436380	74550	04/05/2024	EST1A17	E 43 3442609	60503	07/05/2024
DYI9H07	E 43 3442747	60503	07/05/2024	DYV3348	E 43 3438631	74550	06/05/2024	EST3H08	E 43 3436426	60503	04/05/2024	EST8336	E 43 3439683	74550	05/05/2024
DYX7I82	E 43 3443912	60503	07/05/2024	DZD4790	E 43 3436686	57463	04/05/2024	ESV1I53	E 43 3437997	60503	06/05/2024	ESY8J48	E 43 3442451	75870	07/05/2024
DZE6F42	E 43 3440276	74550	05/05/2024	DZF2285	E 43 3440178	56732	05/05/2024	ETA8J41	E 43 3441182	75870	06/05/2024	ETB9466	E 43 3435767	74550	04/05/2024
DZG4318	E 43 3440304	74550	05/05/2024	DZH3382	E 43 3443891	74550	07/05/2024	ETF0159	E 43 3436232	75870	04/05/2024	ETG4B13	E 43 3440079	74550	05/05/2024
DZH5C06	E 43 3442722	74550	07/05/2024	DZH7135	E 43 3438939	60503	06/05/2024	ETH0C95	E 43 3439317	60503	05/05/2024	ETIOH98	E 43 3438970	60503	06/05/2024
DZ16388	E 43 3442717	74550	07/05/2024	DZI7E45	E 43 3442484	60503	07/05/2024	ETI1729	E 43 3437199	75870	05/05/2024	ETL0113	E 43 3439722	56732	05/05/2024
DZ19484	E 43 3437546	60503	05/05/2024	DZV7764	E 43 3439215	74550	05/05/2024	ETL1764	E 43 3443663	75870	07/05/2024	ETL3147	E 43 3439497	60503	05/05/2024
EAA4E46	E 43 3438944	60503	06/05/2024	EAF6G85	E 43 3435852	74550	04/05/2024	ETQ0F49	E 43 3439618	74550	05/05/2024	ETT4957	E 43 3437166	74550	04/05/2024
EAI5J60	E 43 3435847	74550	04/05/2024	EAJ0H77	E 43 3440411	74550	05/05/2024	ETT8195	E 43 3435866	74550	04/05/2024	ETY6B31	E 43 3444334	56732	07/05/2024
EAM6112	E 43 3443795	60503	07/05/2024	EAN6928	E 43 3439928	74550	05/05/2024	ETZ0854	E 43 3439625	74550	05/05/2024	ETZ3829	E 43 3442140	60503	07/05/2024
EAR8915	E 43 3444795	60503	08/05/2024	EAZ8507	E 43 3436377	74550	04/05/2024	ETZ4490	E 43 3440004	74550	05/05/2024	EUD7H11	E 43 3440308	56732	05/05/2024
EBA7376	E 43 3443689	60503	07/05/2024	EBB3727	E 43 3443355	74550									



FAX5387	E 43 3439906	74550	05/05/2024	FAY5G81	E 43 3436544	60503	04/05/2024	FNP9G54	E 43 3442209	74550	07/05/2024	FNQ0690	E 43 3442457	75870	07/05/2024
FAZ1F22	E 43 3435989	74550	04/05/2024	FBB4C89	E 43 3439678	60503	05/05/2024	FNS4A66	E 43 3437673	74550	05/05/2024	FNS9J77	E 43 3443889	74550	07/05/2024
FBC0F14	E 43 3444148	75870	07/05/2024	FBG1D25	E 43 3437993	56732	06/05/2024	FNT3487	E 43 3435793	60503	04/05/2024	FNV0B63	E 43 3439538	74550	05/05/2024
FBG4189	E 43 3444238	75870	07/05/2024	FBH5I85	E 43 3443797	56732	07/05/2024	FNV8033	E 43 3442361	74550	07/05/2024	FNZ9709	E 43 3440342	74550	05/05/2024
FB1711	E 43 3440162	74550	05/05/2024	FBL8365	E 43 3444152	75870	07/05/2024	FOA4E84	E 43 3439932	74550	05/05/2024	FOA5H57	E 43 3442462	75870	07/05/2024
FBM9A64	E 43 3437654	74550	05/05/2024	FBQ4G91	E 43 3438185	74550	06/05/2024	FOC1239	E 43 3438034	74550	06/05/2024	FOC3211	E 43 3442964	57463	07/05/2024
FBQ7E23	E 43 3436986	74550	04/05/2024	FBQ9380	E 43 3440267	74550	05/05/2024	FOC4A11	E 43 3441421	56732	06/05/2024	FOE8E48	E 43 3444313	56732	07/05/2024
FBR1F17	E 43 3440253	74550	05/05/2024	FBU7440	E 43 3440302	74550	05/05/2024	FOE9H33	E 43 3443372	56732	07/05/2024	FOG0J23	E 43 3441868	60503	07/05/2024
FBV7F87	E 43 3444283	74550	07/05/2024	FBY0D84	E 43 3440449	74550	05/05/2024	FOH1D85	E 43 3442994	74550	07/05/2024	FOH6C46	E 43 3444119	75870	07/05/2024
FBY3C31	E 43 3437717	74550	05/05/2024	FCB2H90	E 43 3438199	74550	06/05/2024	FOI1H16	E 43 3435987	74550	04/05/2024	FOI7598	E 43 3438922	56732	06/05/2024
FCC5250	E 43 3437926	75870	06/05/2024	FCE3I27	E 43 3435924	74550	04/05/2024	FOK5463	E 43 3436649	74550	04/05/2024	FOM4C94	E 43 3439115	74550	06/05/2024
FCH5160	E 43 3436788	60503	04/05/2024	FCH6J86	E 43 3438656	74550	06/05/2024	FON3A47	E 43 3440072	56732	05/05/2024	FON6E79	E 43 3436238	75870	04/05/2024
FCJ4H29	E 43 3444120	75870	07/05/2024	CK7H54	E 43 3437230	60503	05/05/2024	FON8C03	E 43 3439560	74630	05/05/2024	FOP9759	E 43 3435690	75870	04/05/2024
FCL5J56	E 43 3440434	74550	05/05/2024	FCM1F31	E 43 3444295	60503	07/05/2024	FOQ2H96	E 43 3443326	74550	07/05/2024	FOS1D97	E 43 3436514	74550	04/05/2024
FCN8E26	E 43 3443652	75870	07/05/2024	FCP9J68	E 43 3439062	74550	06/05/2024	FOX2371	E 43 3435860	74550	04/05/2024	FOX7554	E 43 3439395	74550	05/05/2024
FCQ7I57	E 43 3440236	74550	05/05/2024	FCQ8I31	E 43 3440147	60503	05/05/2024	FOY7B45	E 43 3434928	74630	04/05/2024	FOZ0532	E 43 3438506	60503	06/05/2024
FCQ9668	E 43 3438265	74550	06/05/2024	FCR6D78	E 43 3438052	56732	06/05/2024	FOZ7D10	E 43 3436883	56732	04/05/2024	FOZ9A67	E 43 3442866	75870	07/05/2024
FCS8A29	E 43 3436508	74630	04/05/2024	FCU8874	E 43 3443147	60503	07/05/2024	FPB6305	E 43 3443967	74550	07/05/2024	FPC9B45	E 43 3441859	60503	07/05/2024
FCY7D67	E 43 3435697	74550	04/05/2024	FCZ4C27	E 43 3440283	74550	05/05/2024	FPD1F51	E 43 3438102	74550	06/05/2024	FPE9952	E 43 3441139	74550	06/05/2024
FDA5046	E 43 3444785	60503	08/05/2024	FDC0550	E 43 3435674	75870	04/05/2024	FPG2D78	E 43 3436213	74550	04/05/2024	FPH1954	E 43 3444282	56732	07/05/2024
FDE8I96	E 43 3436975	74550	04/05/2024	FDE2985	E 43 3435539	74550	04/05/2024	FPH6D89	E 43 3440275	74550	05/05/2024	FPI2H25	E 43 3440574	75870	06/05/2024
FDCZG09	E 43 3444292	60503	07/05/2024	FDE8F11	E 43 3439910	74550	05/05/2024	FPL2D61	E 43 3438200	74550	06/05/2024	PPM4E14	E 43 3443790	60503	07/05/2024
FD7F904	E 43 3438520	56732	06/05/2024	FDJ2B38	E 43 3436886	60503	04/05/2024	PPM9587	E 43 3443667	75870	07/05/2024	PPN0326	E 43 3443178	75870	07/05/2024
FDK5A98	E 43 3442801	74630	07/05/2024	FDM0E00	E 43 3441431	56732	06/05/2024	PPN7A58	E 43 3437699	74550	05/05/2024	FPS3H26	E 43 3444355	74550	07/05/2024
FDM9990	E 43 3443842	60503	07/05/2024	FDS6B06	E 43 3441375	60503	06/05/2024	FPS8H11	E 43 3444280	60503	07/05/2024	FPU4177	E 43 3441514	74550	06/05/2024
FDT3985	E 43 3439894	74550	05/05/2024	FDT5G72	E 43 3438392	75870	06/05/2024	FPU4F78	E 43 3439681	74550	05/05/2024	FPZ2I67	E 43 3442556	74550	07/05/2024
FDV2A45	E 43 3435564	75870	04/05/2024	FDV8G23	E 43 3444142	75870	07/05/2024	FQA9367	E 43 3439987	75870	05/05/2024	FQC1220	E 43 3441415	60503	06/05/2024
FDL4369	E 43 3439462	56732	05/05/2024	FDY3485	E 43 3441984	56732	07/05/2024	QCC9A76	E 43 3443661	75870	07/05/2024	QDD3G87	E 43 3443715	74550	05/05/2024
FEG0278	E 43 3435858	74550	04/05/2024	FEG3531	E 43 3436448	60503	04/05/2024	QCE5F87	E 43 3443659	75870	07/05/2024	QDE6B03	E 43 3439914	74550	05/05/2024
FEG7F98	E 43 3441256	75870	06/05/2024	FEJ4509	E 43 3440334	60503	05/05/2024	QJQ4955	E 43 3440321	74550	05/05/2024	QLL2F30	E 43 3436397	60503	04/05/2024
FEJ4509	E 43 3437992	60412	06/05/2024	FEJ8D58	E 43 3438190	74550	06/05/2024	QOP6D47	E 43 3438105	74550	06/05/2024	QQ1C87	E 43 3438496	60503	06/05/2024
FEK4H52	E 43 3436429	56732	04/05/2024	FEL1D14	E 43 3442719	74550	07/05/2024	QQ1C87	E 43 3439400	60503	05/05/2024	QSA4746	E 43 3439916	74550	05/05/2024
FEM4276	E 43 3440346	74550	05/05/2024	FERTI96	E 43 3438465	75870	06/05/2024	QQT6H64	E 43 3437730	74550	06/05/2024	QU7C33	E 43 3439745	74550	05/05/2024
FES1600	E 43 3435100	60503	04/05/2024	FET3I33	E 43 3440017	60503	05/05/2024	QW2039	E 43 3435772	56732	04/05/2024	QX8623	E 43 3436608	74550	04/05/2024
FESUJ387	E 43 3440737	56732	06/05/2024	FEW6064	E 43 3438108	74550	06/05/2024	FRB1727	E 43 3436545	60503	04/05/2024	FRD5439	E 43 3436899	60503	04/05/2024
FEX2281	E 43 3435990	74630	04/05/2024	FEX2H82	E 43 3442483	60503	07/05/2024	FRD5778	E 43 3435699	74550	04/05/2024	FRH3I85	E 43 3441371	56732	06/05/2024
FEX3E01	E 43 3439493	60503	05/05/2024	FEZ3036	E 43 3438360	75870	06/05/2024	FRH4I76	E 43 3439890	74550	05/05/2024	FRH5D96	E 43 3439520	74550	05/05/2024
FFC1103	E 43 3437365	74550	05/05/2024	FFE1E64	E 43 3440837	74550	06/05/2024	FRJ3E01	E 43 3436844	60503	04/05/2024	FR05J49	E 43 3438570	60503	06/05/2024
FFH2864	E 43 3437048	60503	04/05/2024	FFI7498	E 43 3438264	74550	06/05/2024	FRR5093	E 43 3436431	56732	04/05/2024	FRS6C94	E 43 3435548	74630	04/05/2024
FFK0871	E 43 3442418	75870	07/05/2024	FFK0871	E 43 3441211	75870	06/05/2024	FRT6278	E 43 3443280	60503	07/05/2024	FRX8I62	E 43 3435851	74550	04/05/2024
FFK0871	E 43 3441167	75870	06/05/2024	FFK0871	E 43 3441527	75870	06/05/2024	FRY4A37	E 43 3440459	74550	05/05/2024	FRZ1J08	E 43 3436526	74550	04/05/2024
FFK3J92	E 43 3435722	56732	04/05/2024	FFN4783	E 43 3442788	74550	07/05/2024	FRZ2334	E 43 3440570	75870	06/05/2024	FSC0I95	E 43 3435909	74550	04/05/2024
FFR7020	E 43 3437741	74550	06/05/2024	FFS0147	E 43 3440436	74550	05/05/2024	FSH1971	E 43 3442732	74550	07/05/2024	FSH6E17	E 43 3438248	75870	06/05/2024
FFS2B17	E 43 3439391	74630	05/05/2024	FFS2B17	E 43 3439527	74550	05/05/2024	FSI7I45	E 43 3440200	74550	05/05/2024	FSJ3548	E 43 3437776	75870	06/05/2024
FFS3200	E 43 3438295	75870	06/05/2024	FFS4H44	E 43 3437465	74550	05/05/2024	FSK6I27	E 43 3439071	74550	06/05/2024	FSM3070	E 43 3439991	74550	05/05/2024
FFS9248	E 43 3437677	74550	05/05/2024	FFW9C91	E 43 3437312	74550	05/05/2024	FSM3070	E 43 3440054	74550	05/05/2024	FSO0E75	E 43 3438955	56732	06/05/2024
FFY8E66	E 43 3440093	60503	05/05/2024	FGA2G87	E 43 3439907	74550	05/05/2024	FSO4E79	E 43 3437324	56732	05/05/2024	FSQ6A71	E 43 3440286	74550	05/05/2024
FG8C3H4	E 43 3444181	74550	07/05/2024	FGD1J26	E 43 3440183	60503	05/05/2024	FSV6497	E 43 3435622	75870	04/05/2024	FSV6G30	E 43 3446229	74550	05/05/2024
FGD3I27	E 43 3441395	56732	06/05/2024	FGE0962	E 43 3435845	74550	04/05/2024	FSZ3499	E 43 3439927	74550	05/05/2024	FSZ8I67	E 43 3437306	60503	05/05/2024
FGI4B37	E 43 3439349	74550	05/05/2024	FGI5D06	E 43 3438638	74550	06/05/2024	FTC5529	E 43 3442549	75870	07/05/2024	FTE7231	E 43 3436843	60503	04/05/2024
FGI6115	E 43 3433613	75870	04/05/2024	FGJ1106	E 43 3440820	74550	06/05/2024	FTF2J11	E 43 3435839	74550	04/05/2024	FTN9I81	E 43 3444151	75870	07/05/2024
FGP6C01	E 43 3439475	60503	05/05/2024	FGR5350	E 43 3437211	75870	05/05/2024	FTP8353	E 43 3436525	74550	04/05/2024	FTQ0I93	E 43 3438201	74550	06/05/2024
FGU3I53	E 43 3443400	60503	07/05/2024	FGW4G58	E 43 3436379	56732	04/05/2024	FTS1I87	E 43 3438372	60503	06/05/2024	FTT0J91	E 43 3444097	75870	07/05/2024
FGWU7D61	E 43 3442307	75870	07/05/2024	FHB7723	E 43 3441960	56732	07/05/2024	FTT3H51	E 43 3438485	60412	06/05/2024	FTV2F04	E 43 3440251	74550	05/05/2024
FHD9G67	E 43 3440475	74550	05/05/2024	FHE9525	E 43 3438046	60503	06/05/2024	FTW6E57	E 43 3440786	60503	06/05/2024	FTX0D25	E 43 3435986	74630	04/05/2024
FHF5J33	E 43 3437901	74550	06/05/2024	FHG5303	E 43 3442648	60503	07/05/2024	FTX2E49	E 43 3436863	60503	04/05/2024	FUB5336	E 43 3441013	75870	06/05/2024
FHG5B29	E 43 3438291	75870	06/05/2024	FHH4G07	E 43 3440083	60412	05/05/2024	FUB6J07	E 43 3443354	74550	07/05/2024	FUC4F76	E 43 3436765	60503	04/05/2024
FHH7G39	E 43 3441818	75870	07/05/2024	FHK6I33	E 43 3441170	75870	06/05/2024	FUF5D86	E 43 3436561	60503	04/05/2024	FUI1E02	E 43 3439043	60503	06/05/2024

GAT8I51	E 43 3437498	74550	05/05/2024	GAU9B81	E 43 3441509	60503	06/05/2024	IVU8J19	E 43 3437159	74630	04/05/2024	IYI5F23	E 43 3435532	74550	04/05/2024
GAXOH83	E 43 3436628	74550	04/05/2024	GAX3I43	E 43 3435895	74550	04/05/2024	IZL5A84	E 43 3436754	75870	04/05/2024	JAY3I40	E 43 3436150	57463	04/05/2024
GAZ3679	E 43 3436399	60503	04/05/2024	GAZ5B05	E 43 3437257	75870	05/05/2024	JCN6G67	E 43 3442716	60503	07/05/2024	JHA4657	E 43 3436267	75870	04/05/2024
GBA8I50	E 43 3435721	56732	04/05/2024	GBD4446	E 43 3443288	60503	07/05/2024	JHPDD21	E 43 3439331	74710	05/05/2024	JIN8J56	E 43 3443371	74550	07/05/2024
GBD7111	E 43 3439155	74550	06/05/2024	GBE0358	E 43 3440472	74550	05/05/2024	JIO2F44	E 43 3440886	74550	06/05/2024	JIO2F44	E 43 3440897	74550	06/05/2024
GBE1222	E 43 3439177	74550	06/05/2024	GBF4A94	E 43 3437029	74550	04/05/2024	JIR4E17	E 43 3442527	75870	07/05/2024	JKV7G06	E 43 3435939	74550	04/05/2024
GBF7I53	E 43 3436494	60503	04/05/2024	GBJOF97	E 43 3435727	60503	04/05/2024	JOA5856	E 43 3444136	75870	07/05/2024	JRL1A34	E 43 3435891	60503	04/05/2024
GBJ3460	E 43 3437142	74550	04/05/2024	GBL8B11	E 43 3435537	74550	04/05/2024	JRY2936	E 43 3443342	60503	07/05/2024	JSO2E67	E 43 3440982	60503	06/05/2024
GBN6D28	E 43 3437443	74630	05/05/2024	GBN9070	E 43 3444072	74550	07/05/2024	JSUBI56	E 43 3438525	60503	06/05/2024	KAE0J33	E 43 3440153	60503	05/05/2024
GBN9C42	E 43 3437495	74550	05/05/2024	GBO2909	E 43 3441207	75870	06/05/2024	KEY1688	E 43 3432597	57463	03/05/2024	KJD2153	E 43 3440498	74550	06/05/2024
GBR1D72	E 43 3440431	74550	05/05/2024	GBT0C53	E 43 3443000	74550	07/05/2024	KJS6263	E 43 3435577	75870	04/05/2024	KLE7B09	E 43 3438541	60503	06/05/2024
GBT2J08	E 43 3438145	74550	06/05/2024	GBU7826	E 43 3438411	75870	06/05/2024	KNY1F28	E 43 3435714	60503	04/05/2024	KOS9H86	E 43 3437317	56732	05/05/2024
GBU8H34	E 43 3442103	74550	07/05/2024	GBV7E91	E 43 3434914	74550	04/05/2024	KPG9850	E 43 3437186	74550	05/05/2024	KQK6F99	E 43 3441774	75870	07/05/2024
GCA5989	E 43 3438606	56732	06/05/2024	GCC9G84	E 43 3435965	74550	04/05/2024	KQS4F95	E 43 3435568	75870	04/05/2024	KRF5228	E 43 3438893	60503	06/05/2024
GCD6491	E 43 3438107	74550	06/05/2024	GCD6491	E 43 3443351	74550	07/05/2024	KRP2B60	E 43 3442734	60503	07/05/2024	KRS3F27	E 43 3435093	74550	04/05/2024
GCE3963	E 43 3438941	56732	06/05/2024	GCE7J49	E 43 3440125	56732	05/05/2024	KVN2E95	E 43 3442025	60503	07/05/2024	KWO9H97	E 43 3435456	74550	04/05/2024
GCG4A85	E 43 3438640	74550	06/05/2024	GCH1120	E 43 3443766	75870	07/05/2024	KWT3I63	E 43 3442202	74630	07/05/2024	KWX5B48	E 43 3439319	60503	05/05/2024
GCG5762	E 43 3439377	56732	05/05/2024	GCL5E86	E 43 3435038	74550	04/05/2024	KXX4F33	E 43 3436627	74630	04/05/2024	KYG7027	E 43 3437628	74550	05/05/2024
GCN7G49	E 43 3439031	74550	06/05/2024	GCN8D27	E 43 3444271	56732	07/05/2024	KYW4E25	E 43 3437736	74550	06/05/2024	LBD7A00	E 43 3437480	60503	05/05/2024
GCO8D06	E 43 3442132	74550	07/05/2024	GCR8E34	E 43 3444347	74550	07/05/2024	LBH6A19	E 43 3444845	60503	08/05/2024	LCR6H09	E 43 3438966	56732	06/05/2024
GCS2F69	E 43 3436440	60503	04/05/2024	GCS2H49	E 43 3439152	74550	06/05/2024	LKZ3D86	E 43 3442786	74550	07/05/2024	LLR8C07	E 43 3435083	74550	04/05/2024
GCS3E94	E 43 3437518	74550	05/05/2024	GCT8H35	E 43 3442651	56732	07/05/2024	LNK3D97	E 43 3439217	74550	05/05/2024	LOT3H00	E 43 3438459	75870	06/05/2024
GCU0F78	E 43 3443781	60503	07/05/2024	GCU5291	E 43 3442858	75870	07/05/2024	LOY5098	E 43 3435531	74550	04/05/2024	LPY8B77	E 43 3444784	60503	08/05/2024
GCW9D26	E 43 3436391	60503	04/05/2024	GDC4F87	E 43 3441570	75870	06/05/2024	LQP2361	E 43 3436358	74550	04/05/2024	LQP2361	E 43 3440073	60503	05/05/2024
GDH0E03	E 43 3438080	74550	06/05/2024	GDJ3258	E 43 3440402	74550	05/05/2024	LQS4H84	E 43 3444117	75870	07/05/2024	LQY7I81	E 43 3437514	74550	05/05/2024
GDK8E63	E 43 3440311	60503	05/05/2024	GDL2836	E 43 3443654	75870	07/05/2024	LRR4957	E 43 3440349	74550	05/05/2024	LRV7E51	E 43 3439939	75870	05/05/2024
GDN1J17	E 43 3439394	60503	05/05/2024	GDN4F65	E 43 3436895	60503	04/05/2024	LRX4B08	E 43 3442792	74550	07/05/2024	LSP6344	E 43 3442870	75870	07/05/2024
GD08277	E 43 3441485	74550	05/05/2024	GDR6957	E 43 3437705	74550	05/05/2024	LST2A89	E 43 3438523	60503	06/05/2024	LTB6C66	E 43 3442460	75870	07/05/2024
GDR9B90	E 43 3441858	56732	07/05/2024	GDU7963	E 43 3435711	60503	04/05/2024	LTO1E55	E 43 3437157	74550	04/05/2024	LUA5D72	E 43 3437161	74550	04/05/2024
GDU8E31	E 43 3443476	74550	07/05/2024	GDV8F82	E 43 3440400	74550	05/05/2024	LUT0I36	E 43 3437024	56732	04/05/2024	LUZ0415	E 43 3436459	74550	04/05/2024
GDX2H15	E 43 3436640	74550	04/05/2024	GDY1A30	E 43 3435068	74550	04/05/2024	MAH5E82	E 43 3444221	75870	07/05/2024	MBO6755	E 43 3443957	74550	07/05/2024
GED6E45	E 43 3435636	75870	04/05/2024	GED6E47	E 43 3432323	56732	07/05/2024	MCB6F82	E 43 3436896	60503	04/05/2024	MET1G98	E 43 3442723	74550	07/05/2024
GEG5F86	E 43 3438532	60503	06/05/2024	GEHOE15	E 43 3440464	74630	05/05/2024	MIATJ49	E 43 3439901	74550	05/05/2024	MLP9814	E 43 3438071	74550	06/05/2024
GEL1B48	E 43 3440091	60503	05/05/2024	GEL2818	E 43 3440646	75870	06/05/2024	MLX7J35	E 43 3435562	75870	04/05/2024	MRB1I15	E 43 3435878	60503	04/05/2024
GEL2818	E 43 3440957	74550	05/05/2024	GEL5541	E 43 3435658	60503	04/05/2024	MVB6H26	E 43 3437318	74630	05/05/2024	MYV9J03	E 43 3443674	74550	04/05/2024
GEO0H08	E 43 3436298	56732	04/05/2024	GEO2I20	E 43 3442753	74550	07/05/2024	NBG3D52	E 43 3440901	60503	06/05/2024	NEO3623	E 43 3443353	74550	07/05/2024
GEP2D18	E 43 3439845	74550	05/05/2024	GER1G83	E 43 3437585	74550	05/05/2024	NHG4215	E 43 3441905	75870	07/05/2024	NMH6J32	E 43 3440818	74630	06/05/2024
GER2G21	E 43 3438963	56732	06/05/2024	GES6H19	E 43 3441340	75870	06/05/2024	NPB2J18	E 43 3438033	74550	06/05/2024	NTA0I62	E 43 3436885	60503	04/05/2024
GES7C23	E 43 3440426	74550	05/05/2024	GEZ0G33	E 43 3436676	75870	04/05/2024	NTH7752	E 43 3439624	74550	05/05/2024	NUO0579	E 43 3439437	74630	05/05/2024
GFE8F18	E 43 3441401	56732	06/05/2024	GFF0I57	E 43 3437693	74550	05/05/2024	NXZ5E52	E 43 3439479	60503	05/05/2024	NYJ1933	E 43 3439617	74550	05/05/2024
GFG3H83	E 43 3441466	60503	06/05/2024	GFJ6C75	E 43 3441943	60503	07/05/2024	NYO6I47	E 43 3443892	74550	07/05/2024	NYT9D80	E 43 3440463	74550	05/05/2024
GFK1G55	E 43 3441417	60503	06/05/2024	GFK2G78	E 43 3444168	75870	07/05/2024	NZY6I25	E 43 3440131	60503	05/05/2024	OHF6576	E 43 3436236	75870	04/05/2024
GFK5G87	E 43 3435477	74630	04/05/2024	GFK8J76	E 43 3441781	75870	07/05/2024	OJQ6F37	E 43 3435626	75870	04/05/2024	OKM9A42	E 43 3435031	60503	04/05/2024
GFN7I56	E 43 3435138	74550	04/05/2024	GFAQE50	E 43 3436301	75870	04/05/2024	OLX9816	E 43 3439434	74550	05/05/2024	OLZ9977	E 43 3442721	74550	07/05/2024
GFR7B18	E 43 3444833	60503	08/05/2024	GFS7F07	E 43 3436858	74550	04/05/2024	OMA2609	E 43 3436892	60503	04/05/2024	OPD7797	E 43 3435864	74550	04/05/2024
GFS7F07	E 43 3437002	74550	04/05/2024	GFU1D25	E 43 3444868	60503	08/05/2024	ODQ6I35	E 43 3443636	75870	07/05/2024	OQE7871	E 43 3443638	75870	07/05/2024
GFU7F97	E 43 3443924	74630	07/05/2024	GFU8I13	E 43 3442861	75870	07/05/2024	OQX7A01	E 43 3434992	74550	04/05/2024	ORH4B91	E 43 3439182	74630	06/05/2024
GFW9H64	E 43 3436570	74550	04/05/2024	GFX3969	E 43 3435762	74550	04/05/2024	OSX3H99	E 43 3437573	60503	05/05/2024	OTU0D37	E 43 3436652	74630	04/05/2024
GFX6G83	E 43 3435821	74550	04/05/2024	GFY4F35	E 43 3437474	74550	05/05/2024	OUM7A88	E 43 3437346	60503	05/05/2024	OUO1H60	E 43 3439950	75870	05/05/2024
GGA7H80	E 43 3440269	74550	05/05/2024	GGB6D23	E 43 3440790	74550	06/05/2024	OUZ5768	E 43 3436392	74550	04/05/2024	OVK9E86	E 43 3437137	74630	04/05/2024
GGB9F23	E 43 3437783	75870	05/05/2024	GGC9I94	E 43 3444823	56732	08/05/2024	OWM4811	E 43 3444335	60503	07/05/2024	OXD7672	E 43 3440990	74630	06/05/2024
GGC3H51	E 43 3435228	74550	04/05/2024	GGC5026	E 43 3440190	60503	05/05/2024	PBM9B98	E 43 3437520	74630	05/05/2024	PDC2C20	E 43 3441347	74550	06/05/2024
GGF7J28	E 43 3442125	60503	07/05/2024	GGF9F55	E 43 3435579	75870	04/05/2024	QD09B57	E 43 3436043	57463	04/05/2024	PEK7F45	E 43 3439586	60503	05/05/2024
GGG0J96	E 43 3440122	60503	05/05/2024	GGG3F77	E 43 3444931	74550	08/05/2024	PGM7I12	E 43						

RFF7E20	E 43 3440294	74550	05/05/2024	RFI7F41	E 43 3436487	74550	04/05/2024
RFM4H14	E 43 3435857	74550	04/05/2024	RFT6C27	E 43 3439159	74550	06/05/2024
RFV3J28	E 43 3440998	74550	06/05/2024	RFZ1G18	E 43 3441348	74550	06/05/2024
RGA3F64	E 43 3440746	60503	06/05/2024	RGD7A51	E 43 3443282	60503	07/05/2024
RHP9A38	E 43 3437339	60503	05/05/2024	RIU2A16	E 43 3436382	60412	04/05/2024
RJA3C11	E 43 3438901	74630	06/05/2024	RJC8J01	E 43 3440210	74550	05/05/2024
RJD6A93	E 43 3441535	60503	06/05/2024	RJT2F78	E 43 3444329	56732	07/05/2024
RMK3G16	E 43 3441739	74550	07/05/2024	RMM4F47	E 43 3443230	60503	07/05/2024
RMN2E05	E 43 3442493	60503	07/05/2024	RMN3H00	E 43 3439502	60503	05/05/2024
RMN5C99	E 43 3443003	74550	07/05/2024	RMQ9J24	E 43 3439915	74550	05/05/2024
RMR2E86	E 43 3443647	75870	07/05/2024	RMT3C41	E 43 3435563	75870	04/05/2024
RMW7E97	E 43 3439381	74550	05/05/2024	RMY0I17	E 43 3437905	60503	06/05/2024
RMZ9G01	E 43 3442574	60503	07/05/2024	RND3J46	E 43 3444438	74550	07/05/2024
RNE5J90	E 43 3444462	60503	07/05/2024	RNE8B64	E 43 3436747	74630	04/05/2024
RNH7F86	E 43 3439588	60503	05/05/2024	RNJ9F02	E 43 3435733	60503	04/05/2024
RNP2G13	E 43 3444130	75870	07/05/2024	RNR0E02	E 43 3442846	75870	07/05/2024
RNR1H74	E 43 3437731	74550	06/05/2024	RNT4E38	E 43 3441955	74630	07/05/2024
RNY1A59	E 43 3438444	75870	06/05/2024	RNY5D26	E 43 3441143	74550	06/05/2024
RTE2G24	E 43 3442847	75870	07/05/2024	RTI2I11	E 43 3443800	60503	07/05/2024
RTK0G09	E 43 3439299	74550	05/05/2024	RTK3C95	E 43 3437687	74550	05/05/2024
RTL5C31	E 43 3436326	75870	04/05/2024	RTX0I83	E 43 3436837	60412	04/05/2024
RTX2G27	E 43 3437739	74550	06/05/2024	RUD1H23	E 43 3439600	56732	05/05/2024
RUE6I88	E 43 3441842	60503	07/05/2024	RUJ3F14	E 43 3437122	60503	04/05/2024
RUJ8H96	E 43 3437006	74550	04/05/2024	RUK6F83	E 43 3441067	57463	06/05/2024
RUL5B02	E 43 3439892	74550	05/05/2024	RUN4F28	E 43 3436832	74550	04/05/2024
RUO1A39	E 43 3441538	74550	06/05/2024	RUQ5C97	E 43 3444272	56732	07/05/2024
RUQ7H86	E 43 3440242	74550	05/05/2024	RUR4I41	E 43 3436999	74550	04/05/2024
RUS5B13	E 43 3438087	74550	06/05/2024	RUS8D40	E 43 3438653	74550	06/05/2024
RUS9C73	E 43 3436772	60503	04/05/2024	RUT4D38	E 43 3435813	74550	04/05/2024
RUU3E54	E 43 3435898	74550	04/05/2024	RUV5E62	E 43 3437229	60503	05/05/2024
RUX9A95	E 43 3438648	74550	06/05/2024	RVA3G19	E 43 3440287	74550	05/05/2024
RVG3C43	E 43 3443458	74550	07/05/2024	RVG8E18	E 43 3439378	56732	05/05/2024
RV1E47	E 43 3438907	60412	06/05/2024	RVLOH54	E 43 3435500	74550	04/05/2024
RVL4F56	E 43 3439838	74550	05/05/2024	RVL5I82	E 43 3435448	74550	04/05/2024
RVN8J79	E 43 3436835	74550	05/05/2024	RVQ1G25	E 43 3440420	60503	05/05/2024
RVQ8A84	E 43 3442463	75870	07/05/2024	RVR3C95	E 43 3435036	60412	04/05/2024
RVS9D94	E 43 3444162	75870	07/05/2024	RVV0C31	E 43 3439500	60503	05/05/2024
RVW8C92	E 43 3437738	74550	06/05/2024	RVX0C83	E 43 3439644	60503	05/05/2024
RVZ9D29	E 43 3444440	74630	07/05/2024	RXW0H76	E 43 3441125	57463	06/05/2024
SCJ9B81	E 43 3444601	74550	08/05/2024	SDE9C37	E 43 3440441	74550	05/05/2024
SEC3I89	E 43 3441764	75870	07/05/2024	SED4F34	E 43 3438584	56732	06/05/2024
SED4F35	E 43 3440146	56732	05/05/2024	SEJ0J08	E 43 3437487	74550	05/05/2024
SEP2E96	E 43 3435863	74550	04/05/2024	SES6B59	E 43 3440869	74550	06/05/2024
SES7C90	E 43 3435725	60503	04/05/2024	SFB4F44	E 43 3438266	74550	06/05/2024
SFD7E50	E 43 3440335	74550	05/05/2024	SGQ5D74	E 43 3440774	60503	06/05/2024
SHB1D90	E 43 3443396	60503	07/05/2024	SHB8G28	E 43 3439221	74550	05/05/2024
SHB9A36	E 43 3435773	60503	04/05/2024	SHD5H29	E 43 3441853	56732	07/05/2024
SHH7E55	E 43 3437227	60503	05/05/2024	SHH2H77	E 43 3438111	74550	06/05/2024
SHH7C12	E 43 3443127	75870	07/05/2024	SHJ8D66	E 43 3441000	74550	06/05/2024
SHK1H63	E 43 3444153	75870	07/05/2024	SHK4E93	E 43 3439480	60503	05/05/2024
SHM0D37	E 43 3436398	60503	04/05/2024	SHN1C97	E 43 3442593	60503	07/05/2024
SHP0J44	E 43 3439843	74550	05/05/2024	SHP4D01	E 43 3444206	60503	07/05/2024
SHQ7B94	E 43 3439161	74550	06/05/2024	SHQ7G25	E 43 3440993	74550	06/05/2024
SHQ8I83	E 43 3437496	74630	05/05/2024	SHS7C30	E 43 3442115	74550	07/05/2024
SHT3F88	E 43 3441629	75870	06/05/2024	SHV5A93	E 43 3441407	60503	06/05/2024
SHV7E49	E 43 3438273	74550	06/05/2024	SHX6B84	E 43 3441944	60503	07/05/2024
SIA6G16	E 43 3444424	74550	07/05/2024	SIA9F72	E 43 3440293	74550	05/05/2024
SIB2J18	E 43 3436906	60503	04/05/2024	SIB4J93	E 43 3441946	60503	07/05/2024
SIC4J95	E 43 3437748	74550	06/05/2024	SIC5I67	E 43 3440628	56732	06/05/2024
SIE5D41	E 43 3440410	74550	05/05/2024	SIH9I12	E 43 3441266	75870	06/05/2024
SIH9I12	E 43 3442725	56732	07/05/2024	SIH9I12	E 43 3438160	75870	04/05/2024
SIK2A43	E 43 3442554	75870	07/05/2024	SIL3I45	E 43 3440496	74630	06/05/2024
SIQ4I21	E 43 3444305	56732	07/05/2024	SIT0J93	E 43 3443576	75870	07/05/2024
SIT1G01	E 43 3442159	74550	07/05/2024	SIV7C71	E 43 3446432	56732	04/05/2024
SIW4C96	E 43 3437697	74550	05/05/2024	SIX7C83	E 43 3443640	75870	07/05/2024
SIX7J13	E 43 3436875	74550	04/05/2024	SJA4I95	E 43 3440930	74550	06/05/2024
SJC7D13	E 43 3442728	60503	07/05/2024	SJD6C62	E 43 3437156	74550	04/05/2024
SSR8H75	E 43 3439596	60503	05/05/2024	SSS2I05	E 43 3439430	56732	05/05/2024
SSU0F50	E 43 3443931	74550	07/05/2024	SSU3A29	E 43 3444082	74550	07/05/2024
SSV3F75	E 43 3437234	74550	05/05/2024	SSW2J27	E 43 3437407	60503	05/05/2024
SSX2C15	E 43 3437292	56732	05/05/2024	SSX3J19	E 43 3440278	74550	05/05/2024
SSX4H16	E 43 3440733	74550	06/05/2024	SSX6J18	E 43 3442636	74550	07/05/2024
SSX8H57	E 43 3438816	75870	06/05/2024	SSY4F60	E 43 3435463	60503	04/05/2024
STA0E62	E 43 3436555	60503	04/05/2024	STA3A30	E 43 3435951	74550	04/05/2024
STA9I26	E 43 3436982	74550	04/05/2024	STB1I70	E 43 3438836	74550	06/05/2024
STB6J32	E 43 3437444	74550	05/05/2024	STC8C29	E 43 3442131	60503	07/05/2024
STED069	E 43 3435964	74550	04/05/2024	STF6H89	E 43 3435130	60503	04/05/2024
STG9D01	E 43 3436259	75870	04/05/2024	STH1J96	E 43 3436512	74550	04/05/2024
STH5E98	E 43 3442448	75870	07/05/2024	STI1C31	E 43 3443310	74550	07/05/2024
STI2C83	E 43 3435089	60503	04/05/2024	STLOG89	E 43 3436239	75870	04/05/2024
STL4B73	E 43 3436928	74550	04/05/2024	STM8G63	E 43 3439458	56732	05/05/2024
STN8A56	E 43 3440134	60503	05/05/2024	STOOD88	E 43 3444121	75870	07/05/2024
STQ7F50	E 43 3435511	74550	04/05/2024	SUC3E35	E 43 3438504	60503	06/05/2024
SUC5H44	E 43 3444084	74550	07/05/2024	SUE4C51	E 43 3442193	74550	07/05/2024
SUF2B79	E 43 3443440	75870	07/05/2024	SUHOA71	E 43 3444160	75870	07/05/2024
SUH3H26	E 43 3441511	60503	06/05/2024	SUL3C11	E 43 3436436	60503	04/05/2024
SUM0F92	E 43 3441220	75870	06/05/2024	SUN6I11	E 43 3440898	74550	06/05/2024
SUN6I11	E 43 3442137	74550	07/05/2024	SUR5D89	E 43 3436231	75870	04/05/2024
SUS3H78	E 43 3436923	56732	04/05/2024	SUS6D84	E 43 3436385	60503	04/05/2024
SUSTF06	E 43 3439902	74550	05/05/2024	SUT0I97	E 43 3437575	60503	05/05/2024
SUT4D79	E 43 3438575	74550	06/05/2024	SUY2A03	E 43 3439912	74630	05/05/2024
SVA4H57	E 43 3435953	74550	04/05/2024	SVA4H57	E 43 3441539	74550	06/05/2024
SVB8F76	E 43 3437990	56732	06/05/2024	SVD0F12	E 43 3438767	57463	06/05/2024
SVK2I53	E 43 3435566	75870	04/05/2024	SVDFI25	E 43 3436602	75870	04/05/2024
SVL3E80	E 43 3440742	60503	06/05/2024	SVO8E92	E 43 3439557	74550	05/05/2024
SVR6A80	E 43 3437263	74630	05/05/2024	SVU8B87	E 43 3436834	56732	04/05/2024
SVX0J83	E 43 3436714	57463	04/05/2024	SVY6B18	E 43 3439214	74550	05/05/2024
SVY7E45	E 43 3443969	74550	07/05/2024	SWA5E80	E 43 3442664	56732	07/05/2024
SWA7J85	E 43 3435569	75870	04/05/2024	SWB5A33	E 43 3444499	74550	07/05/2024
SWH3A60	E 43 3441507	60503	06/05/2024	SWH5A99	E 43 3443474	74550	07/05/2024
SWJ0F59	E 43 3439925	74550	05/05/2024	SWJ5E37	E 43 3442232	75870	07/05/2024
SWL0E39	E 43 3441935	74550	07/05/2024	SWM3B84	E 43 3435766	74550	04/05/2024
SWM5H37	E 43 3443350	74550	07/05/2024	SWO0H87	E 43 3440438	74550	05/05/2024
SWR4I97	E 43 3438481	60503	06/05/2024	SWS6F62	E 43 3442679	74550	07/05/2024
SWU1D55	E 43 3436499	74550	04/05/2024	SWV5A49	E 43 3441039	75870	06/05/2024
SWW5A59	E 43 3443412	74550	07/05/2024	SWW5J58	E 43 3441812	75870	07/05/2024
SWX8D38	E 43 3442817	75870	07/05/2024	SWY0A65	E 43 3439175	74550	06/05/2024
SWY1A33	E 43 3440405	74550	05/05/2024	SWZ8G18	E 43 3437623	74550	05/05/2024
SYB0B76	E 43 3438655	74550	06/05/2024	SYC0H27	E 43 3436579	74550	04/05/2024
SYC0H27	E 43 3435488	74550	04/05/2024	SYC0H27	E 43 3442675	56732	07/05/2024
SYD3A71	E 43 3439908	74550	05/05/2024	SYE7I88	E 43 3442983	57463	07/05/2024
SYF2G43	E 43 3442997	74550	07/05/2024	SYH2B77	E 43 3438059	60503	06/05/2024
SYI1E57	E 43 3444754	74550	08/05/2024	SYJ9H63	E 43 3439799	74550	05/05/2024
SYO5A36	E 43 3441296	60503	06/05/2024</				



DQV7423	C 00	1229010	55500	09/05/2024	DQZ4E48	C 00	1200917	56900	30/04/2024	EXI8C18	P 43	288265	60501	28/04/2024	EXJ8C65	E 43	3437146	74550	04/05/2024
DQZ4E48	C 00	1200918	70561	30/04/2024	DQZ9185	E 43	3437046	60503	04/05/2024	EXO0C88	P 43	363916	55500	29/04/2024	EXO3C10	E 43	3436471	74550	04/05/2024
DRA1633	P 43	420441	55500	28/04/2024	DRA1633	P 43	420442	52151	28/04/2024	EXR2J47	E 43	3435399	74550	04/05/2024	EXS4F89	C 00	1236966	54010	09/05/2024
DRC8777	P 43	402622	55500	28/04/2024	DRE7C45	P 43	410447	55500	29/04/2024	EXS9C21	P 43	420443	76331	29/04/2024	EXU5A39	E 43	3435323	60503	04/05/2024
DRN5377	E 43	3436626	74550	04/05/2024	DRT8E09	P 43	402665	65992	29/04/2024	EXU6D68	C 00	1229243	50100	08/05/2024	EXU6D68	C 00	1229242	70481	08/05/2024
DRW6622	C 00	1226922	57380	05/05/2024	DRW6622	C 00	1226556	52742	05/05/2024	EXV4B40	P 43	363917	55500	29/04/2024	EXX0187	P 43	387325	62620	28/04/2024
DRZ5314	E 43	3437162	74630	04/05/2024	DSC1255	E 43	3440261	74550	05/05/2024	EXZ9A97	P 43	376229	54521	29/04/2024	EYB3785	P 43	420414	54521	26/04/2024
DSC5195	P 43	396885	54525	27/04/2024	DSC7532	E 43	3439655	74550	05/05/2024	EYB5231	P 43	073175	55500	27/04/2024	EYB5A01	C 00	1233946	55500	09/05/2024
DSF1336	P 43	407557	65992	26/04/2024	DSF5283	E 43	3435272	74550	04/05/2024	EYC8H75	P 43	379722	60501	29/04/2024	EYJ3G48	E 43	3440113	60503	05/05/2024
DSI4205	P 43	407559	65992	26/04/2024	DSO2I35	P 43	018031	55500	28/04/2024	EYL9H20	C 00	1088543	55500	08/05/2024	EYN7B16	E 43	3439347	74630	05/05/2024
DSO4F74	P 43	410442	51851	29/04/2024	DST3A87	E 43	3435464	60503	04/05/2024	EYT1717	C 00	1151335	55500	09/05/2024	EYY2I56	E 43	3436551	74550	04/05/2024
DSV4E18	P 43	396914	76331	27/04/2024	DSW1781	P 43	402636	55500	28/04/2024	EYY2I56	E 43	3436552	60503	04/05/2024	EZD6E27	P 43	392726	55500	29/04/2024
DSY6882	P 43	407558	65992	26/04/2024	DTB0435	E 43	3436157	57463	04/05/2024	EZF0F30	C 00	1205268	65300	04/05/2024	EZF5H80	E 43	3436599	74630	04/05/2024
DTC4A79	P 43	420457	54521	29/04/2024	DTR4G43	P 43	260617	55500	28/04/2024	EZH8957	P 43	420433	51851	28/04/2024	EZJ1A09	P 43	420445	55500	29/04/2024
DTV4B05	E 43	3437509	74550	05/05/2024	DUA5E82	P 43	322918	51851	29/04/2024	EZN8A72	P 43	421301	57380	26/04/2024	EZN8A72	P 43	421302	60200	26/04/2024
DUA5E82	P 43	322919	65992	29/04/2024	DUK2F90	P 43	322917	51851	29/04/2024	EZN8A72	P 43	421303	69710	26/04/2024	EZU5208	E 43	3437244	56732	05/05/2024
DUM7250	C 00	1230383	76332	09/05/2024	DUY5714	E 43	3437136	74550	04/05/2024	EZY0B66	E 43	3440246	74550	05/05/2024	FAD3A98	C 00	1221185	61220	08/05/2024
DUZ0D91	C 00	1236967	55500	09/05/2024	DVB8595	E 43	3436489	74550	04/05/2024	FAI6411	P 43	402618	55500	27/04/2024	FAJ6563	P 43	369882	55500	26/04/2024
DWE8F26	P 43	395470	51851	26/04/2024	DWK5H06	P 43	415345	51930	28/04/2024	FAJ8I62	P 43	363927	55500	29/04/2024	FAL3D48	P 43	380980	55500	29/04/2024
DWN5J35	P 43	016864	55500	29/04/2024	DWZ8E99	P 43	317209	55500	28/04/2024	FAN6550	C 00	1237062	55500	09/05/2024	FAQ7667	E 43	3436984	74550	04/05/2024
DXB5498	E 43	3435735	60503	04/05/2024	DXF7991	P 43	346594	55500	27/04/2024	FAS0212	P 43	408365	55500	29/04/2024	FBA1277	P 43	313837	55500	27/04/2024
DXF7991	P 43	346595	65992	27/04/2024	DXK2H19	E 43	3439668	74550	05/05/2024	FBB9072	P 43	313819	55500	26/04/2024	FBD5D45	P 43	396887	55920	27/04/2024
DXL5529	E 43	3440319	74550	05/05/2024	DXV2866	E 43	3440075	56732	05/05/2024	FBD6244	P 43	313822	55500	26/04/2024	FBH2C23	E 43	3440181	60503	05/05/2024
DXV3140	P 43	420458	54521	29/04/2024	DYC8G24	P 43	363918	55500	29/04/2024	FBJ0896	E 43	3439307	60503	05/05/2024	FBP6519	P 43	390520	55680	29/04/2024
DYE1458	C 00	1222110	51851	05/05/2024	DYE1458	C 00	1222112	65300	05/05/2024	FBQ6172	P 43	330664	55500	26/04/2024	FBQ9824	P 43	369889	60501	26/04/2024
DYF7081	P 43	392738	54526	29/04/2024	DYN2J68	E 43	3437529	74550	05/05/2024	FBS6A52	P 43	404668	55500	29/04/2024	FCA0B42	E 43	3435512	74550	04/05/2024
DYX8A33	E 43	3440078	56732	05/05/2024	DYY5J68	E 43	3436566	74630	04/05/2024	FCD3J49	C 00	1232508	67261	08/05/2024	FCE3J46	E 43	3435970	74550	04/05/2024
DZA2G50	E 43	3439365	60503	05/05/2024	DZA3F67	P 43	376220	54521	26/04/2024	FCJ3520	P 43	389420	55411	29/04/2024	FCCK7H5	P 43	402649	55500	28/04/2024
DZB2A29	P 43	317214	55500	28/04/2024	DZF7358	E 43	3437497	74550	05/05/2024	FCN4437	P 43	026211	55500	27/04/2024	FCO7I53	E 43	3440946	74550	04/05/2024
DZI3B16	E 43	3439212	74550	05/05/2024	DZL3544	E 43	3437441	74630	05/05/2024	FCS9E44	P 43	396895	55680	27/04/2024	FCV4E35	P 43	402647	55500	28/04/2024
DZM6E43	E 43	3436519	74550	04/05/2024	DZN3372	E 43	3435466	74630	04/05/2024	FCX4610	P 43	396967	55500	29/04/2024	FCZ6F53	E 43	3435258	74550	04/05/2024
DZX7439	P 43	361678	51851	29/04/2024	EAE0E29	P 43	402664	51930	29/04/2024	FDA9019	P 43	396919	65992	27/04/2024	FDK9H68	P 43	396923	55500	29/04/2024
EAL0J98	P 43	379730	51851	29/04/2024	EAR4660	P 43	389422	55411	29/04/2024	FDK9H68	P 43	396924	65992	29/04/2024	FDM0C73	P 43	361682	55500	29/04/2024
EAZ6F55	P 43	396891	55500	27/04/2024	EBB0C29	P 43	369879	55500	26/04/2024	FDM3J83	P 43	073172	55500	27/04/2024	FDQ4H20	E 43	3437066	74550	04/05/2024
EBI5D33	E 43	3435907	74550	04/05/2024	EBL9972	P 43	313844	55500	27/04/2024	FDR9A25	P 43	410448	55500	29/04/2024	FDV8386	E 43	3439498	60503	05/05/2024
EBP2475	C 00	1200914	60501	30/04/2024	EBU9F63	P 43	420440	51851	28/04/2024	FDY7C01	E 43	3439350	74550	05/05/2024	FDZ4A46	P 43	383095	72930	26/04/2024
EBV7D91	C 00	1237701	51851	09/05/2024	EBV7D91	C 00	1236760	55500	09/05/2024	FED2B93	P 43	390525	55920	29/04/2024	FEE3A85	P 43	383088	76331	26/04/2024
EW4610	P 43	410438	75870	29/04/2024	ECA5H16	E 43	3437252	60503	05/05/2024	FEF4959	E 43	3435497	74630	04/05/2024	FEI8A47	E 43	3440097	60503	05/05/2024
ECK4I39	E 43	3435788	60503	04/05/2024	ECL7549	P 43	369883	58194	26/04/2024	FEL6H13	E 43	3439589	60503	05/05/2024	FEV3462	P 43	376225	65992	29/04/2024
ECM6B70	C 00	1185489	55680	07/05/2024	ECM9974	P 43	369890	60501	26/04/2024	FEV5841	P 43	027944	55500	29/04/2024	FEY9343	E 43	3435268	74550	04/05/2024
ECU8140	E 43	3440139	74550	05/05/2024	EDC0848	P 43	376234	51851	29/04/2024	FFA8D64	E 43	3437194	75870	05/05/2024	FFB2C86	E 43	3439651	74550	05/05/2024
EDC1663	E 43	3439545	74550	05/05/2024	EDC6939	C 00	1236762	60501	09/05/2024	FFC6I01	C 00	1151999	55500	09/05/2024	FFF5H61	P 43	376227	55500	29/04/2024
EDC9725	E 43	3439358	74550	05/05/2024	EDD1080	E 43	3435230	74550	04/05/2024	FFL7A37	E 43	3439697	74550	05/05/2024	FFP0574	C 00	1233947	51851	09/05/2024
EDM8C31	E 43	3440150	56732	05/05/2024	EDY1D09	P 43	396927	55680	09/04/2024	FFP0574	C 00	1233945	55500	09/05/2024	FFP2G89	E 43	3435509	74630	04/05/2024
EEB9J24	P 43	313839	55500	27/04/2024	EEC6D35	E 43	3437351	74630	05/05/2024	FFZ3D86	P 43	407569	51930	26/04/2024	FFZ3D86	P 43	407570	51852	26/04/2024
EEE2B41	P 43	350485	55500	28/04/2024	EEM5449	C 00	1151339	55500	10/05/2024	FGA8B27	E 43	3436991	74550	04/05/2024	FGD5I59	C 00	1199360	54521	09/05/2024
EER3137	P 43	404672	55500	29/04/2024	EEU2A46	P 43	376237	54521	29/04/2024	FGE2A72	E 43	3437233	74550	05/05/2024	FGF5I42	P 43	376236	55500	29/04/2024
EEU9140	P 43	420452	76331	29/04/2024	EEW7903	C 00	1224292	54870	08/05/2024	FGH5D14	P 43	027942	52311	29/04/2024	FGI7F60	P 43	380977	55500	29/04/2024
EFA8H47	P 43	315674	55500	29/04/2024	EFC9F39	P 43	317220	55500	28/04/2024	FGJ4A46	P 43	410437	75870	29/04/2024	FGL0F12	P 43	383092	72930	26/04/2024
EFC9F39	P 43	018034	55500	28/04/2024	EFG9664	P 43	396941	55500	29/04/2024	FGL5117	E 43	3437348	74550	05/05/2024	FGM3758	E 43	3435334	60503	04/05/2024
EFH1D45	E 43	3435345	60503	04/05/2024	EFI6141	C 00	1222111	70301	04/05/2024	FGM7H80	P 43	369876	54521	26/04/2024	FGU7G79	P 43	412349	57380	26/04/2024
EFJ2896	E 43	3436543	60503	04/05/2024	EFP3C90	P 43	376226	55500	29/04/2024	FGV4C04	E 43	3435900	60503	04/05/2024	FGY2537	E 43	3437326	56732	05/05/2024
EFV0899	C 00	1233940	76332	09/05/2024	EFY4F80	P 43	420435	54010	28/04/2024	FGZ8653	P 43	361686	54526	29/04/2024	FHG4549	C 00	1232505	67261	08/05/2024
EGAG212	E 43	3437010	74550	04/05/2024	EGF1A28	P 43	422304	54521	27/04/2024	FHJ9F55	C 00	1233671	55250	08/05/2024	FHL4F78	E 43	420412	51851	26/04/2024
EGG8514	P 43	404670	55500	29/04/2024	EGM6288	P 43	293754												

FXY4226	P	43	363899	60412	26/04/2024	FXZ2H36	P	43	350492	69120	29/04/2024	QND7E95	P	43	373695	54521	29/04/2024	QNK1F71	P	43	355933	54526	29/04/2024
FXZ2H36	P	43	350493	50450	29/04/2024	FYE4J87	P	43	402631	55680	28/04/2024	QNL4F77	E	43	3437503	74550	05/05/2024	QNP9B70	P	43	402661	55680	29/04/2024
FYF9315	P	43	313829	55500	27/04/2024	FYG3E42	P	43	402643	55500	28/04/2024	QNZ5306	P	43	313833	55500	27/04/2024	QOC8767	E	43	3437047	60503	04/05/2024
FYH7F51	C	00	1213772	54521	09/05/2024	FYL6843	P	43	402620	55500	28/04/2024	QOE7253	P	43	407561	65992	26/04/2024	QOH9057	P	43	361685	54526	29/04/2024
FYM2B02	E	43	3437042	74550	04/05/2024	FYX7F25	P	43	376213	57380	26/04/2024	QOP8H92	E	43	3440108	56732	05/05/2024	QOS5199	P	43	317210	55500	28/04/2024
FYZ2B82	P	43	315665	55500	27/04/2024	FZA7G52	P	43	379727	72340	29/04/2024	QOW2C82	P	43	396889	55920	27/04/2024	QOX3G93	E	43	3437092	74550	04/05/2024
FZAT7G52	P	43	379728	66531	29/04/2024	FZC1C64	P	43	380986	55500	29/04/2024	QOY0J16	C	00	1230377	76332	07/05/2024	QOY1035	E	43	3435983	74630	04/05/2024
FZD3C07	P	43	363915	55500	29/04/2024	FZG1053	P	43	402654	55680	28/04/2024	QP9053	P	43	016861	55500	28/04/2024	QPI3A52	P	43	255736	51852	29/04/2024
FZG1053	P	43	016860	55500	28/04/2024	FZK2E97	P	43	396903	55500	27/04/2024	QPM5D75	P	43	396893	55920	27/04/2024	QPG5D45	P	43	396962	55680	29/04/2024
FZM9520	P	43	355938	56731	29/04/2024	FZQ7H74	E	43	3440141	74550	05/05/2024	QQQ7G46	E	43	3435332	60503	04/05/2024	QQW0J97	P	43	396943	55500	29/04/2024
FZU8109	P	43	373689	75870	27/04/2024	FZV2C05	P	43	293753	55500	29/04/2024	QQY3A91	P	43	313821	55500	26/04/2024	QSB6895	P	43	380978	55500	29/04/2024
GAA0575	P	43	402623	55500	28/04/2024	GAA5A64	P	43	018029	55500	28/04/2024	QUIOH51	P	43	420448	55500	29/04/2024	QUIT4H15	P	43	355927	76332	29/04/2024
GAF0086	P	43	402627	55500	28/04/2024	GAJ8268	P	43	363926	60501	29/04/2024	QUW7D37	P	43	073177	55500	30/04/2024	QWS5E98	P	43	313848	55500	28/04/2024
GAK5I47	E	43	3439650	74630	05/05/2024	GAN5694	P	43	396952	55500	29/04/2024	QWS5E98	P	43	402634	55500	28/04/2024	QXC3D94	P	43	363925	55500	29/04/2024
GAN5694	P	43	396953	60501	29/04/2024	GAQ0669	E	43	3437521	74550	05/05/2024	QXC8A04	E	43	3439403	60503	05/05/2024	QXL2E63	P	43	420417	51851	28/04/2024
GAT7D76	P	43	313842	55500	27/04/2024	GAU0F28	C	00	1229240	57200	08/05/2024	QXM1F70	P	43	420461	55680	29/04/2024	QXM2H91	P	43	380985	55500	29/04/2024
GBE8E73	P	43	350491	76332	28/04/2024	GBJ7888	P	43	407567	55500	26/04/2024	QXR5H83	P	43	342361	55500	28/04/2024	QXR7J19	P	43	342362	55500	28/04/2024
GBQ2B50	P	43	396955	55500	29/04/2024	GBR6B84	E	43	3439639	74550	05/05/2024	QXT8J61	E	43	3439397	74550	05/05/2024	QXV5C75	P	43	313835	55500	27/04/2024
GBR7J65	C	00	1237061	55500	09/05/2024	GBS1990	C	00	1230380	55500	09/05/2024	QXX2I52	P	43	369885	55500	26/04/2024	QYH8D46	P	43	073174	55500	27/04/2024
GBV9419	P	43	355932	55500	29/04/2024	GBX7J37	P	43	016863	55500	29/04/2024	QZV9H38	P	43	317217	55500	28/04/2024	RDL3B22	E	43	3436709	57463	04/05/2024
GBZ0F28	P	43	420449	55500	29/04/2024	GCB5A79	E	43	3435842	56732	04/05/2024	RFL1A54	P	43	350486	76332	28/04/2024	RFR8G77	E	43	3436852	60503	04/05/2024
GCG6I08	E	43	3439544	74630	05/05/2024	GCH5J44	E	43	3435887	74630	04/05/2024	RFU7D65	P	43	018032	55500	28/04/2024	RG9AF33	E	43	3435870	74550	04/05/2024
GCL0D92	E	43	3435925	74550	04/05/2024	GCR3E82	P	43	398502	76331	29/04/2024	RGD1E78	P	43	390523	55500	29/04/2024	RGU4H50	E	43	3440112	60503	05/05/2024
GCS8E48	P	43	412348	54521	26/04/2024	GCT3I28	E	43	3436601	75870	04/05/2024	RHH3J81	C	00	1145665	76332	09/05/2024	RHU1H33	P	43	355940	55920	29/04/2024
GCU9B71	P	43	396890	55920	27/04/2024	GCV7I98	P	43	313826	55500	27/04/2024	RJG0I29	E	43	3435844	56732	04/05/2024	RKU0G04	P	43	317216	55500	28/04/2024
GCV9D34	P	43	407575	51851	26/04/2024	GDE0C60	P	43	407572	76331	26/04/2024	RMD3C29	P	43	404671	55500	29/04/2024	RML4J28	E	43	3435950	60503	04/05/2024
GDF2I25	C	00	1236758	55500	05/05/2024	GDG5E06	E	43	3437486	74550	05/05/2024	RMYO696	P	43	396925	65992	29/04/2024	RMYO696	P	43	396926	55500	29/04/2024
GDL7239	P	43	380987	51851	29/04/2024	GDM9067	C	00	1215184	57200	07/05/2024	RNI8I67	P	43	404678	55920	29/04/2024	RNO3C95	P	43	313846	55500	27/04/2024
GDW2I87	E	43	3437236	74550	05/05/2024	GDY1A30	E	43	3435218	60503	04/05/2024	RNQG674	P	43	313825	55500	27/04/2024	RNT0C46	P	43	392733	61900	29/04/2024
GDZ9F58	E	43	3439539	74550	05/05/2024	GEF9B35	P	43	402632	55680	28/04/2024	RPX5E24	E	43	3436167	57463	04/05/2024	RTM9J20	E	43	3440209	74630	05/05/2024
GEI1D93	P	43	402619	55500	27/04/2024	GEM4C14	C	00	1185488	55680	07/05/2024	RUI0H69	P	43	355924	55500	29/04/2024	RUL8G14	E	43	3437438	74550	05/05/2024
GEPIA65	E	43	3440088	60503	05/05/2024	GEM4H35	E	43	3437510	60503	05/05/2024	RUP3H02	C	00	1236761	55500	09/05/2024	RUR5H71	C	00	1230082	51851	09/05/2024
GEW0990	P	43	402657	55500	29/04/2024	GEW9D85	E	43	3435977	74550	04/05/2024	RUR5H71	C	00	1230081	76331	09/05/2024	RUV9J05	P	43	402628	55500	28/04/2024
GFD8A71	P	43	396897	55500	27/04/2024	GFE6I54	P	43	396901	55680	27/04/2024	RUY1A47	P	43	402658	55680	29/04/2024	RUY7A39	E	43	3436650	74550	04/05/2024
GFG3G96	E	43	3435914	74550	04/05/2024	GFI3609	P	43	420462	55680	29/04/2024	RVII647	C	00	1170030	57380	07/05/2024	RVI4E75	P	43	383096	72930	26/04/2024
GFK3F55	E	43	3436523	74550	04/05/2024	GFL0D34	P	43	410435	55500	29/04/2024	RVM3C97	P	43	402621	55500	28/04/2024	RVN0D10	C	00	1237063	54870	09/05/2024
GFM2J15	E	43	3439229	74550	05/05/2024	GFT3065	P	43	396937	55500	29/04/2024	RVR0G96	E	43	3435182	74550	04/05/2024	RVR5J70	P	43	026215	58196	27/04/2024
GFT6F94	C	00	1237524	55500	10/05/2024	GGA6H28	P	43	376218	58000	26/04/2024	RVS9F06	E	43	3437371	74550	05/05/2024	RVU3E20	P	43	363922	55500	29/04/2024
GGE6H53	P	43	396902	55500	27/04/2024	GGE6H53	P	43	396948	55500	29/04/2024	RVZ3H61	P	43	315678	54521	29/04/2024	RZH9H73	P	43	313832	55500	27/04/2024
GGK3G19	E	43	3437037	74550	04/05/2024	GGM4A03	P	43	016865	55500	29/04/2024	SCB0F50	P	43	317215	55500	28/04/2024	SCR5B85	P	43	292918	55500	26/04/2024
GGP3868	P	43	392728	55920	29/04/2024	GGP8B25	P	43	390521	55680	29/04/2024	SEF7I27	P	43	383091	72930	26/04/2024	SFC2H66	P	43	383090	72930	26/04/2024
GGR9J32	E	43	3436937	74550	04/05/2024	GHC7215	P	43	404676	55500	29/04/2024	SGR6E66	P	43	018030	55500	28/04/2024	SHK9E55	P	43	315669	54521	29/04/2024
GHF2H36	P	43	398503	60501	29/04/2024	GHG7965	P	43	315666	54521	27/04/2024	SHP2C68	P	43	396894	55680	27/04/2024	SHQ9I66	C	00	1169021	55500	09/05/2024
GHI3A87	E	43	3439661	60503	05/05/2024	GHM1D41	C	00	1229389	60501	07/05/2024	SHT7J58	C	00	1196347	51851	09/05/2024	SHU1A10	P	43	392716	54521	27/04/2024
GHN9C16	E	43	3435283	74630	04/05/2024	GHR1917	P	43	313834	55500	27/04/2024	SHW3J12	P	43	221092	60412	29/04/2024	SHX9E06	P	43	396965	55500	27/04/2024
GHR4981	E	43	3437307	56732	05/05/2024	GHV0047	E	43	3435471	74550	04/05/2024	SIM1A94	P	43	383093	72930	26/04/2024	SIM9C60	P	43	376232	76331	29/04/2024
GHV3I81	C	00	1223077	54521	23/04/2024	GHW5J72	P	43	404674	55500	29/04/2024	SIU2D35	C	00	1200919	60501	30/04/2024	SIU2D35	C	00	1200920	56900	30/04/2024
GHZ8D34	E	43	3436941	74550	04/05/2024	GIA6I32	P	43	293755	55500	29/04/2024	SIU6E93	C	00	1230379	76332	09/05/2024	SIY5C42	P	43	396912	54521	27/04/2024
GIB6774	E	43	3436596	74550	04/05/2024	GIB8706	E	43	3439671	74550	05/05/2024	SIZ7A23	C	00	1196346	51851	09/05/2024	SJG9A26	P	43	390526	55500	29/04/2024
GIC8F40	P	43	072111	72340	30/04/2024	GIE1F34	P	43	315672	54521	29/04/2024	SSR4F34	P	43	396951	55500	29/04/2024	SSR8H75	E	43	3439593	60503	05/05/2024
GIE3B99	E	43	3436591	74550	04/05/2024	GIJ4D18	E	43	3436518	74550	04/05/2024	SSR8J66	P	43	360093	54521	29/04/2024	SSV3F99	E	43	3435901	60503	04/0

BPO2769	E 43 3446102	60503	08/05/2024	BPS6117	E 43 3424465	74550	30/04/2024	DUG8918	P 43 336349	51930	02/05/2024	DUJ3316	E 43 3447280	74630	08/05/2024
BQU3E41	E 43 3447054	60503	08/05/2024	BRM8888	E 43 3444647	75870	08/05/2024	DUM0652	E 43 3441484	74550	06/05/2024	DUM8802	E 43 3445489	60503	08/05/2024
BRY1D31	P 43 396996	55500	01/05/2024	BSD1855	E 43 3444509	60503	07/05/2024	DUO6301	E 43 3445468	56732	08/05/2024	DUW2657	E 43 3440864	74550	06/05/2024
BSZ5F35	E 43 3445293	75870	08/05/2024	BTT3940	P 43 420476	55500	30/04/2024	DUW7B17	E 43 3432965	74710	03/05/2024	DUY2D70	E 43 3446741	74550	08/05/2024
BUA8643	E 43 3454973	74550	30/04/2024	BVL6F14	P 43 380993	55500	30/04/2024	DUY4744	E 43 3441493	74550	06/05/2024	DVD2458	E 43 3447205	74550	08/05/2024
BVT4D82	E 43 3445848	75870	08/05/2024	BVU4735	E 43 3439797	60503	05/05/2024	DVD9B01	P 43 365813	65992	30/04/2024	DVD9B01	P 43 365814	67261	30/04/2024
BWV2A07	P 43 355952	60411	01/05/2024	BXD6I06	E 43 3453343	74630	01/05/2024	DVD9B01	P 43 365815	50450	30/04/2024	DVE8A72	E 43 3440723	60503	06/05/2024
BXD6I06	E 43 3453446	74550	01/05/2024	BXD6I06	E 43 3453458	74550	02/05/2024	DVL9I84	P 43 402674	55500	01/05/2024	DVM3596	P 43 259775	55500	02/05/2024
BXX6537	E 43 3454658	74550	26/04/2024	BYC5811	E 43 3427538	60503	01/05/2024	DVN1610	E 43 3445299	75870	08/05/2024	DVO4578	E 43 3445483	60503	08/05/2024
BYI3314	P 43 396995	55500	01/05/2024	BYP4G16	P 43 259779	55500	02/05/2024	DVQ5D18	E 43 3438137	60503	06/05/2024	DVR7B39	E 43 3445183	74550	08/05/2024
BYW4055	E 43 3441515	74550	06/05/2024	BZA0D18	E 43 3447340	74550	08/05/2024	DWC8G51	E 43 3440758	60503	06/05/2024	DWE0156	P 43 273750	51930	30/04/2024
BZF0405	P 43 403356	56222	30/04/2024	BZF0C65	P 43 402677	55500	01/05/2024	DWF6169	E 43 3446362	74550	08/05/2024	DWL5D77	P 43 007213	55500	02/05/2024
BZJ9075	E 43 3445069	74550	08/05/2024	BZR1H65	P 43 367622	76251	30/04/2024	DWQ9585	P 43 365809	65992	30/04/2024	DXB6B24	E 43 3446461	75870	08/05/2024
BZR9970	P 43 396988	55680	01/05/2024	CAJ4742	P 43 288288	65992	01/05/2024	DXH1H64	P 43 376259	55500	02/05/2024	DXH2860	P 43 403358	56222	30/04/2024
CAL1825	E 43 3444865	60503	08/05/2024	CAS8964	P 43 255740	51851	30/04/2024	DXK0E49	P 43 363937	58191	30/04/2024	DXK2334	E 43 3426889	74550	30/04/2024
CAV5319	P 43 381000	55500	30/04/2024	CAX7561	E 43 3444544	74550	07/05/2024	DXM5049	E 43 3432237	60503	03/05/2024	DXT5796	E 43 3446921	75870	08/05/2024
CBD9934	P 43 255742	51851	30/04/2024	CBD9934	P 43 255743	65992	30/04/2024	DXT5D51	E 43 3444421	74550	07/05/2024	DXX7190	E 43 3439707	74550	05/05/2024
CBW2525	P 43 420512	51851	30/04/2024	CFA6G00	E 43 3440722	56732	06/05/2024	DYF9405	E 43 3440599	74550	06/05/2024	DYH2C28	E 43 3445833	75870	08/05/2024
CFL5582	E 43 3446581	74550	08/05/2024	CFQ5765	E 43 3446201	74550	08/05/2024	DYJ0A96	P 43 380994	55500	30/04/2024	DYJ4136	E 43 410464	55500	30/04/2024
CGS3470	P 43 398513	60412	30/04/2024	CID6085	E 43 3440715	56732	06/05/2024	DYN2J68	E 43 3437581	74550	05/05/2024	DYN3D43	E 43 3439778	74550	05/05/2024
CIV7E70	E 43 3440936	74630	06/05/2024	CJC7798	E 43 3427501	74550	01/05/2024	DYW5I41	E 43 3447071	60503	08/05/2024	DZA1722	P 43 379747	65992	01/05/2024
CJR3037	E 43 3454345	74550	02/05/2024	CJR3037	E 43 3454346	74630	02/05/2024	DZA1722	P 43 379748	51851	01/05/2024	DZA2285	P 43 420484	55500	30/04/2024
CJR3037	E 43 3454479	74550	02/05/2024	CKE0I53	E 43 3446143	56732	08/05/2024	DZA3F67	E 43 3444552	74550	07/05/2024	DZB0I29	P 43 379742	55500	01/05/2024
CKG5755	E 43 3437973	74550	06/05/2024	CLC2811	E 43 3440783	60503	06/05/2024	DZD3591	E 43 3444955	56732	08/05/2024	DZF1159	E 43 3453011	74550	02/05/2024
CL5H333	E 43 3453685	74710	01/05/2024	CLF5248	E 43 3440730	60503	06/05/2024	DZG5516	E 43 3441138	74630	06/05/2024	DZV9485	E 43 3454205	74550	02/05/2024
CLL8890	E 43 3440377	74550	05/05/2024	CLV6440	P 43 391749	55500	30/04/2024	DZX7435	E 43 3454405	74550	05/05/2024	EAO1664	P 43 363943	55500	30/04/2024
CLW6978	E 43 3440343	74550	05/05/2024	CMO8127	P 43 361002	56221	30/04/2024	EBB7552	E 43 3438079	74550	06/05/2024	EBC8F34	P 43 367617	55500	30/04/2024
CMU5I04	E 43 3445396	75870	08/05/2024	CNA5092	E 43 3454965	74550	29/04/2024	EBE7E45	P 43 420508	54521	30/04/2024	EBF1D43	E 43 3445438	56732	08/05/2024
CNN4366	E 43 3439716	60503	05/05/2024	COD6489	P 43 007211	75870	02/05/2024	EBG3265	E 43 3446182	60503	08/05/2024	EBH0581	E 43 3446622	56732	08/05/2024
COL0589	E 43 3445397	75870	08/05/2024	COL5094	P 43 411363	60412	30/04/2024	EBJ0I63	E 43 3445096	74550	08/05/2024	EBK6E33	E 43 3440888	74630	06/05/2024
CPB9B88	P 43 322921	55500	02/05/2024	CPE3993	P 43 410466	55500	30/04/2024	EBM1G63	E 43 3454424	74550	06/05/2024	EBM9J83	P 43 289266	55500	01/05/2024
CLQ4A76	P 43 379744	55500	01/05/2024	CQY7676	E 43 3439830	60503	05/05/2024	EBN5I26	E 43 3440331	74550	05/05/2024	EBR0B39	P 43 258777	55413	02/05/2024
CRB0231	E 43 3440766	60503	06/05/2024	CRC6B33	P 43 336350	54521	02/05/2024	EBR2248	E 43 3447347	74550	08/05/2024	EBS4A06	E 43 3447124	56732	08/05/2024
CRE4180	E 43 3446138	60503	08/05/2024	CRG9E51	E 43 3454520	74550	05/05/2024	EBW1I99	E 43 3454580	74550	01/05/2024	EBW5550	P 43 420489	55500	30/04/2024
CRK1482	E 43 3453795	74550	06/05/2024	CRJ5930	E 43 3440747	74550	06/05/2024	EBX9J40	E 43 3438159	74550	06/05/2024	EBX9J40	E 43 3446953	74630	30/05/2024
CRO2453	E 43 3444974	74550	08/05/2024	CRR5D10	E 43 3445012	60503	08/05/2024	ECD4E66	E 43 3454694	74550	30/04/2024	ECH1414	E 43 3446606	60503	08/05/2024
CSF6B24	E 43 3440336	60503	05/05/2024	CSI2968	E 43 3454853	74550	02/05/2024	ECL6399	E 43 3441487	74550	06/05/2024	ECS0E82	E 43 3446177	60503	08/05/2024
CSK2H13	P 43 259771	75870	02/05/2024	CNS6E23	P 43 376246	51851	30/04/2024	ECS3315	P 43 407599	55500	30/04/2024	ECU5I88	P 43 420487	54521	30/04/2024
CSQ7D87	E 43 3446963	74630	08/05/2024	CSX4547	E 43 3454683	74630	28/04/2024	ECU8I40	E 43 3446533	75870	08/05/2024	ECX1I04	E 43 3453029	74630	04/05/2024
CTJ4796	P 43 391743	60501	30/04/2024	CTR6F75	P 43 381003	55500	30/04/2024	EDB9I70	P 43 397018	54521	01/05/2024	EDC6959	P 43 314575	76332	30/04/2024
CTT2177	E 43 3437592	74710	05/05/2024	CTT2177	E 43 3439817	74710	05/05/2024	EDK5B53	E 43 3441711	57463	06/05/2024	EDL9419	E 43 3430548	74550	02/05/2024
CUC5522	P 43 410455	76332	30/04/2024	CUC8F05	P 43 415353	64910	30/04/2024	EDM4028	E 43 3446147	74630	08/05/2024	EDO1I76	C 00 1148693	76331	30/04/2024
CUE6H45	E 43 3437652	74550	05/05/2024	CUI1B27	P 43 397010	55680	01/05/2024	EDU1J21	E 43 3441386	56732	06/05/2024	EEB8H33	E 43 3454583	74550	01/05/2024
CUI1B36	P 43 351868	52070	02/05/2024	CUI1D12	P 43 363934	55500	30/04/2024	EEC0H94	P 43 144578	55500	02/05/2024	EED0203	E 43 3441432	60503	06/05/2024
CUK0A46	E 43 3438005	60503	06/05/2024	CUN0E27	E 43 3453162	74550	02/05/2024	EEE6G69	E 43 3446445	75870	08/05/2024	EEF1A40	E 43 3453754	74630	28/04/2024
CUU9E39	E 43 3441523	74550	06/05/2024	CUW1C09	E 43 3446701	74550	08/05/2024	EEF5F58	P 43 364374	76332	30/04/2024	EEO2499	E 43 3446033	56732	08/05/2024
CWZ3E75	E 43 3453531	74550	30/04/2024	CVR1G29	E 43 3454269	74550	03/05/2024	EEL0J14	E 43 3454575	74630	01/05/2024	EEZ5D33	P 43 407605	54521	30/04/2024
CUB0823	E 43 3454368	74550	03/05/2024	CWB9B05	E 43 3444735	75870	08/05/2024	EEZ6A79	E 43 3453752	74550	28/04/2024	EFH0C04	P 43 373706	76332	01/05/2024
CXS2790	P 43 420499	55500	30/04/2024	CXY8A71	E 43 3445623	74550	08/05/2024	EFH0C04	P 43 373707	70992	01/05/2024	EFH1E61	E 43 3446077	60503	08/05/2024
CYR8441	E 43 3445490	60503	08/05/2024	CYU9077	P 43 422308	55500	30/04/2024	EFI8A79	E 43 3453749	74630	28/04/2024	EFK7B90	E 43 3454048	74630	28/04/2024
CZDOE11	P 43 415351	76331	30/04/2024	CZE8073	E 43 3440907	60503	06/05/2024	EFK7B90	E 43 3454968	74630	29/04/2024	EFU1301	E 43 3445175	57463	08/05/2024
CZW9D06	E 43 3444923	74550	08/05/2024	CZW9D06	E 43 3439782	74550	05/05/2024	EFV5J04	P 43 330672	76331	02/05/2024	EGA2216	E 43 3441475	60503	06/05/2024
CZX1647	E 43 3447253	56732	08/05/2024	DAD8A28	E 43 3453366	74550	03/05/2024	EGB4450	E 43 3453768	74550	30/04/2024	EGD6E76	E 43 3454314	74550	30/04/2024
DAK6282	E 43 3441284	60503	06/05/2024	DAL7I81	P 43 420473	55500	30/04/2024	EGG2432	E 43 3453743	74550	28/04/2024	EGH0F50	E 43 3453182	74550	04/05/2024
DAL9956	E 43 3445579	74630	08/05/2024	DAT4529	E 43 3444418	74550	07/05/2024	EGK2D08	P 43 314573	57380	30/04/2024	EGO3593	E 43 3441297	56732	06/05/2024
DBB5H52	P 43 411360	57463	30/04/2024	DBM4951	P 43 420472	55500	30/04/2024	EGR7116	P 43 273751	60501	01/05/2024	EGS3572	E 43 3444459	60503	07/05/2024
DBO5D53	E 43 3437562	60503	05/05/2024	DCC0360	P 43 259770	55414	02/05/2024	EGS4D50	E 43 3440328	60503	05/05/2024	EGT0J13	E 43 3437971	74550	06/05/2024
DCD3167	P 43 314576	57380	02/05/2024	DCD5215	P 43 391750	59910	30/04/2024	EGZ7H33	E 43 3454908						



EJU6577	P 43 381010	55500	30/04/2024	EUL8344	E 43 3447267	60503	08/05/2024	FNU9664	E 43 3447262	60503	08/05/2024	FNV7F00	E 43 3454481	74550	02/05/2024
EUN6J64	E 43 3454347	74550	02/05/2024	EUO3H16	E 43 3453673	74550	01/05/2024	FOA1472	P 43 376253	51851	30/04/2024	FOA4485	E 43 3446231	74550	08/05/2024
EUO5368	E 43 3447236	74550	08/05/2024	EUP3F63	P 43 361691	55500	30/04/2024	FOC8471	E 43 3445392	75870	08/05/2024	FOD0B16	P 43 371371	57970	01/05/2024
EUP4652	P 43 380989	60501	30/04/2024	EUR5868	E 43 3454334	74550	01/05/2024	FOD1A69	E 43 3440872	74550	06/05/2024	FOF0366	P 43 347355	54522	30/04/2024
EUT5603	E 43 3427555	74710	01/05/2024	EUU5501	E 43 3446999	75870	08/05/2024	FOI6478	E 43 3447057	56732	08/05/2024	FOL0439	E 43 3446703	74550	08/05/2024
EUU8376	E 43 3445602	60503	08/05/2024	EUX8696	E 43 3447250	74550	08/05/2024	FOO4220	E 43 3445057	75870	08/05/2024	FOO4220	E 43 3440960	75870	06/05/2024
EUX9911	E 43 3455006	74550	05/05/2024	EUY7841	E 43 3446634	74550	08/05/2024	FOO7474	P 43 410463	55500	30/04/2024	FOQ1D17	E 43 3441528	60503	06/05/2024
EUY8E84	P 43 367619	55500	30/04/2024	EUY8E84	P 43 383122	72930	30/04/2024	FOS8H52	P 43 342363	76332	30/04/2024	FOY1J55	P 43 255741	51851	30/04/2024
EUY8E84	P 43 383123	55500	30/04/2024	EVA9G25	E 43 3447345	60503	08/05/2024	FOY7B45	E 43 3434662	74550	03/05/2024	FPA2469	P 43 183721	52070	02/05/2024
EVE1132	E 43 3444607	74550	08/05/2024	EVE6B46	P 43 365816	66020	30/04/2024	FPC4D41	P 43 376244	54522	30/04/2024	FPD1G81	P 43 292923	55500	02/05/2024
EVE6B46	P 43 365817	67261	30/04/2024	EVN9H84	E 43 410460	55411	30/04/2024	FPG8D54	E 43 3446211	75870	08/05/2024	FPK3890	P 43 288292	65992	01/05/2024
EVR1E54	E 43 3444717	75870	08/05/2024	EVR1E54	E 43 3444747	75870	08/05/2024	FPO0G06	E 43 3445617	74550	08/05/2024	FPP0123	P 43 183722	60501	02/05/2024
EVU8D11	P 43 396981	55680	01/05/2024	EVX0H24	E 43 3444419	74550	07/05/2024	FPU2F90	E 43 3454674	74630	28/04/2024	FPU5454	E 43 3453455	74550	02/05/2024
EVY0803	P 43 420506	54521	30/04/2024	EWB6711	E 43 3454317	74630	30/04/2024	FPV3G66	P 43 313857	55500	30/04/2024	FPW4B12	P 43 292932	55500	02/05/2024
EWD1417	P 43 383126	72930	30/04/2024	EWFO545	P 43 415348	53710	30/04/2024	FPZ3389	E 43 3445412	74550	08/05/2024	FQB0G82	E 43 3445611	74550	08/05/2024
EWH6H95	E 43 3432357	60503	03/05/2024	EWH8539	E 43 3446695	74550	08/05/2024	FQC4F94	E 43 3446154	74550	08/05/2024	FQC7A25	E 43 3444526	74550	07/05/2024
EWH9825	E 43 3432619	74550	03/05/2024	EWIOF25	E 43 3428288	74630	01/05/2024	FQL7154	P 43 016866	55500	01/05/2024	FQP3565	E 43 3446806	75870	08/05/2024
EWJ3712	E 43 3446779	74550	08/05/2024	EWJ6E20	P 43 365808	67261	30/04/2024	FQQ7D91	E 43 3444742	75870	08/05/2024	FQW8C97	P 43 367624	55680	01/05/2024
EWR6G29	E 43 3427330	74550	01/05/2024	EWS9H64	E 43 3445576	60503	08/05/2024	FQY1D64	E 43 3441497	60503	06/05/2024	FQZ9715	E 43 3446200	74550	08/05/2024
EWT2I61	E 43 3447139	74550	08/05/2024	EWT6367	E 43 3454349	74550	02/05/2024	FRA9D19	P 43 007214	55500	02/05/2024	FRB8899	P 43 347358	54522	30/04/2024
EWU2B79	E 43 3438008	60503	06/05/2024	EWX4A87	P 43 363944	55500	30/04/2024	FRC0F41	E 43 3441425	60503	06/05/2024	FRD9825	E 43 3439847	74550	05/05/2024
EWX6815	P 43 391747	55500	30/04/2024	EXD4C86	E 43 3453669	74550	01/05/2024	FRH8F96	P 43 355944	55500	30/04/2024	FRH9E88	P 43 381006	55500	30/04/2024
EXG8J80	E 43 3446153	74550	08/05/2024	EXH2B34	E 43 3434389	60412	03/05/2024	FRI4E95	E 43 3445696	75870	08/05/2024	FRI4E95	E 43 3445512	74550	08/05/2024
EXK2708	E 43 3446978	60503	08/05/2024	EXM4090	E 43 3446902	74550	08/05/2024	FRO0593	P 43 292922	55920	02/05/2024	FRU5653	P 43 397011	55680	01/05/2024
EXM4090	E 43 3431580	74550	02/05/2024	EXN3E90	P 43 367616	55500	30/04/2024	FRV0H84	E 43 3440908	60503	06/05/2024	FRV8E45	E 43 3444520	74550	07/05/2024
EXO5H67	P 43 391742	73662	30/04/2024	EXS0D81	P 43 381012	55500	30/04/2024	FRY2E37	P 43 373703	51851	30/04/2024	FRZ6146	P 43 365827	65992	02/05/2024
EXX0D14	P 43 363942	55500	30/04/2024	EXZ2646	E 43 3446593	60503	08/05/2024	FSC7993	P 43 183719	51852	30/04/2024	FSF0D28	E 43 3447208	74550	08/05/2024
EYD9B95	E 43 3441537	60503	06/05/2024	EYG1G47	P 43 379734	54790	01/05/2024	FSF7158	E 43 3446774	74550	08/05/2024	FSF7158	E 43 3445805	75870	08/05/2024
EYG2053	E 43 3444748	75870	08/05/2024	EYI4389	P 43 407591	76331	30/04/2024	FSH0C27	E 43 3446918	75870	08/05/2024	FSH6E17	E 43 3445949	75870	08/05/2024
EYI5129	E 43 3439729	60503	05/05/2024	EYJ4B09	P 43 420510	54521	30/04/2024	FSJOA24	P 43 380988	59670	30/04/2024	FSJ9995	E 43 3440770	60503	06/05/2024
EYS4857	E 43 3440333	60503	05/05/2024	EYS7J66	E 43 3453470	74550	03/05/2024	FSK3662	E 43 3446456	75870	08/05/2024	FSN3389	E 43 3441229	75870	06/05/2024
EYW7632	E 43 3445488	60503	08/05/2024	EZB3516	E 43 3443444	74550	01/05/2024	FSN6180	E 43 3438051	74550	06/05/2024	FSS4D95	P 43 381011	55500	30/04/2024
EZC3H54	P 43 410451	58350	30/04/2024	EZC3H54	P 43 410452	60501	30/04/2024	FSV2875	E 43 3447036	60503	08/05/2024	FTB8048	P 43 365821	65992	30/04/2024
EZE2D76	E 43 3446161	74550	08/05/2024	EZF5549	P 43 396993	55500	01/05/2024	FTB8048	P 43 365822	50100	30/04/2024	FTC6E45	E 43 3446237	74630	08/05/2024
EZG5868	E 43 3453165	74550	03/05/2024	EZK6764	P 43 376262	55500	02/05/2024	FTC9B16	E 43 3437555	74550	05/05/2024	FTD1666	E 43 3447149	74550	08/05/2024
EZK6764	P 43 376263	65992	02/05/2024	EZT5A71	E 43 3439881	74550	05/05/2024	FTD8F56	P 43 360999	57380	30/04/2024	FTF8A67	P 43 355945	55500	01/05/2024
EZT6251	P 43 365795	65992	30/04/2024	EZT6251	P 43 365796	67261	30/04/2024	FTF8A67	P 43 396999	55500	01/05/2024	FTH1A38	P 43 407602	55500	30/04/2024
EZT6251	P 43 365797	50100	30/04/2024	EZT9A86	E 43 3454987	74550	02/05/2024	FTH1A38	P 43 383124	72930	30/04/2024	FTK6E44	P 43 351867	52070	02/05/2024
EZU5169	E 43 3433421	56732	03/05/2024	EZU5208	E 43 3453121	74550	05/05/2024	FTL0439	E 43 3437680	74550	05/05/2024	FTN5458	E 43 3454979	74550	30/04/2024
EZY4J66	E 43 3446560	75870	08/05/2024	FAB0872	P 43 292930	55500	02/05/2024	FTN9650	E 43 3446504	75870	08/05/2024	FTQ1H07	P 43 398507	60501	30/04/2024
FAC0441	E 43 3445612	74550	08/05/2024	FAE6C32	E 43 3440762	60503	06/05/2024	FTR6169	E 43 3447202	74550	08/05/2024	FTS1187	E 43 3447121	60503	08/05/2024
FAE9H14	E 43 3447123	60503	08/05/2024	FAG2357	P 43 365823	66020	30/04/2024	FTZ6D16	E 43 3437712	74550	05/05/2024	FUB0J37	P 43 367623	76332	30/04/2024
FAH9H11	P 43 363939	51851	30/04/2024	FAI7F44	E 43 3453681	74550	01/05/2024	FUB2B04	E 43 3454062	74550	01/05/2024	FUC3F24	P 43 288271	55500	01/05/2024
FAK3B56	P 43 380999	55090	30/04/2024	FAL3748	E 43 3444841	74550	08/05/2024	FUE9900	E 43 3444721	75870	08/05/2024	FUE9900	E 43 3445149	75870	08/05/2024
FAM2A39	E 43 3440894	74550	06/05/2024	FAQ5831	E 43 3440989	74550	06/05/2024	FUG6G07	E 43 3446782	74550	08/05/2024	FUI2H96	P 43 367611	65992	30/04/2024
FAQ5831	E 43 3440753	60503	06/05/2024	FAR6E50	E 43 3447019	60503	08/05/2024	FUJ5F42	E 43 3444478	74550	07/05/2024	FUL8E60	E 43 3437679	74550	05/05/2024
FAS0G63	E 43 3444534	74630	07/05/2024	FBA7065	E 43 3446463	75870	08/05/2024	FUM0C96	P 43 355951	73662	01/05/2024	FUP6911	P 43 259781	55500	02/05/2024
FBO0D63	P 43 381001	55500	30/04/2024	FBC8686	E 43 3440914	60503	06/05/2024	FUP6A21	P 43 367626	55680	01/05/2024	FUR1C24	E 43 3446968	74550	05/05/2024
FBJ1C37	P 43 380996	55500	30/04/2024	FBQ3G14	P 43 422309	55413	30/04/2024	FUS2H86	P 43 407585	72500	30/04/2024	FUT0418	E 43 3446570	75870	08/05/2024
FBQ7751	E 43 3446698	74550	08/05/2024	FBV8468	E 43 3440468	74550	05/05/2024	FUW3D47	E 43 3447058	60503	08/05/2024	FUX9A13	P 43 383108	55500	30/04/2024
FBX2179	P 43 407582	76331	30/04/2024	FBZ7D63	P 43 363938	51851	30/04/2024	FUX9A13	P 43 383109	72930	30/04/2024	FVA3D11	E 43 3447188	74550	08/05/2024
FCA5262	E 43 3441522	60503	06/05/2024	FCE2A29	E 43 3445621	74550	08/05/2024	FVB1C64	E 43 3441289	75870	06/05/2024	FVC0H12	E 43 3444493	74550	07/05/2024
FCG6883	E 43 3454601	74550	03/05/2024	FCI9B81	P 43 383125	72930	30/04/2024	FVE8999	E 43 3444593	74550	08/05/2024	FVF7D35	E 43 3453745	74630	28/04/2024
FCO9A01	E 43 3417832	74630	27/04/2024	FCP6G42	E 43 3447165	60503	08/05/2024	FVG9B35	E 43 3437554	60503	05/05/2024	FVM4F05	P 43 018035	74550	02/05/2024
FCS8H56	P 43 379740	55500	01/05/2024	FCU4G66	E 43 3454355	74550	02/05/2024	FVM5H84	P 43 383121	55500	30/04/2024	FVN7B59	P 43 259778	58196	02/05/2024
FDB1739	E 43 3446149	74550	08/05/2024	PDF7904	E 43 3438029	56732	06/05/2024	FVT7A87	E 43 3444998	60503	08/05/2024	FVW3H85	E 43 3444976	74550	08/05/2024
FDH2C44	E 43 3445505	60503	08/05/2024	FDJ0002	E 43 3454903	74550	06/05/2024	FVY5H33	P 43 404682	55680	01/05/2024	FVY6192	E 43 3445581	74550	08/05/2024
FDM8807	P 43 018037	55500	02/05/2024	FDP2C06	E 43 3445421	60503	08/05/2024	FVZ9A06	E 43 3440767	60503	06/05/2024	FVZ9G62	E 43 3446911	75870	08/05/2024
FDQ6E01	E 43 3438026	56732	06/05/2024	FDV1F90	E 43 3453167	74550	03/05/2024	FW							

GEW6H57	P 43 397003	55500	01/05/2024	GFD8E28	P 43 398510	60501	30/04/2024	QPE8D26	P 43 365802	67261	30/04/2024	QPF5185	E 43 3444829	60503	08/05/2024
GFF4B03	E 43 3453744	74550	28/04/2024	GFI2684	E 43 3446364	74550	08/05/2024	QP1170	E 43 3446615	60503	08/05/2024	QPJ0179	E 43 3453155	74550	02/05/2024
GFJ9J97	E 43 3453732	74550	27/04/2024	GFL2D14	E 43 3444472	74550	07/05/2024	QPM9C63	E 43 3445390	75870	08/05/2024	QPN8J18	P 43 365812	67261	30/04/2024
GFN2A15	P 43 381013	54522	30/04/2024	GFN7187	E 43 3453736	74550	28/04/2024	QPW3H01	P 43 288279	55500	01/05/2024	QQA7A09	E 43 3447258	60503	08/05/2024
GFP5A66	E 43 3445309	75870	08/05/2024	GFP9E26	E 43 3447339	74630	08/05/2024	QQI9J21	E 43 3445395	75870	08/05/2024	QQR9154	E 43 310456	55500	30/04/2024
GFS7A84	E 43 3454350	74550	02/05/2024	GFV7C08	P 43 144575	54521	02/05/2024	QQR0J69	E 43 3445217	75870	08/05/2024	QQR8J23	E 43 3445548	74550	08/05/2024
GFY5E37	P 43 364382	55500	02/05/2024	GGA7134	E 43 3446027	60503	08/05/2024	QRA2119	E 43 3447249	74550	08/05/2024	QSE7G67	P 43 410473	55500	30/04/2024
GGB4F98	E 43 3446342	75870	08/05/2024	GGE1145	P 43 364380	55500	02/05/2024	QTX6A20	E 43 3453239	74550	05/05/2024	QUB9220	P 43 365819	65992	30/04/2024
GGE9H11	P 43 396983	55680	01/05/2024	GGF8E06	E 43 3440398	74550	05/05/2024	QUK1198	E 43 3444789	60503	08/05/2024	QUP3G03	E 43 3447083	56732	08/05/2024
GGG3F77	E 43 3445089	74630	08/05/2024	GGG3F77	E 43 3445023	74550	08/05/2024	QVJ3F65	P 43 313860	55500	30/04/2024	QW12B23	E 43 3447049	60503	08/05/2024
GGI5A83	P 43 396989	55680	01/05/2024	GGJ7D54	E 43 3447194	74630	08/05/2024	QWS5C55	E 43 3447257	60503	08/05/2024	QWV3I56	E 43 3440806	74550	06/05/2024
GGM4B68	P 43 373704	56731	30/04/2024	GGN7E86	E 43 3444476	74550	07/05/2024	QWX0D40	P 43 317225	55920	01/05/2024	QXB1D29	E 43 3446891	74550	08/05/2024
GGU9567	E 43 3446036	60412	08/05/2024	GGW3134	E 43 3453763	74630	29/04/2024	QXE0J08	E 43 3445032	74550	08/05/2024	QXJ5J91	E 43 3445085	74630	08/05/2024
GGY0780	E 43 3445131	75870	08/05/2024	GGZ7D11	E 43 3439875	74630	05/05/2024	QXO1A52	E 43 3454397	74550	04/05/2024	QXQ1F49	E 43 3446351	75870	08/05/2024
GGZ9J74	P 43 373710	55500	01/05/2024	GGB8E34	E 43 3440883	74710	06/05/2024	QXX9E58	P 43 383129	72930	30/04/2024	RAR9J24	P 43 355948	56680	01/05/2024
GHB8F59	E 43 3446360	74550	08/05/2024	GHF1B96	E 43 3446814	75870	08/05/2024	RBX6A98	E 43 3444950	56732	08/05/2024	RCP3F32	P 43 407584	67690	30/04/2024
GHH6786	P 43 350495	55500	02/05/2024	GHI1B95	E 43 3454978	74550	30/04/2024	RDA5H37	E 43 3446800	75870	08/05/2024	RFG8192	E 43 3446810	75870	08/05/2024
GHN5D05	P 43 361003	55413	30/04/2024	GHO6D57	E 43 3453484	74550	04/05/2024	RFN5182	P 43 396978	58196	01/05/2024	RFN5182	P 43 288269	55500	01/05/2024
GHR7778	E 43 3454223	74550	06/05/2024	GHS8C14	E 43 3445010	60503	08/05/2024	RFN5182	P 43 288270	68661	01/05/2024	RFP1A41	E 43 3454902	74550	06/05/2024
GHT4E43	P 43 292919	76332	02/05/2024	GHU0H15	P 43 317223	60501	01/05/2024	RFP5B43	P 43 364386	54010	02/05/2024	RFQ6B26	E 43 3454379	74630	04/05/2024
GHU6J58	E 43 3440513	74550	06/05/2024	GHY1E65	P 43 288274	55500	01/05/2024	RFW0B93	E 43 3453671	74550	01/05/2024	RFZ6E76	E 43 3445410	74550	08/05/2024
GHZ9557	E 43 3445574	60503	08/05/2024	GID9401	E 43 3445413	60503	08/05/2024	RGAF333	P 43 292921	55500	02/05/2024	RGD3H78	P 43 365810	66020	30/04/2024
GIE9B27	E 43 3445610	60503	08/05/2024	GIG3E94	P 43 396975	55680	01/05/2024	RGD3H78	P 43 365811	67261	30/04/2024	RHE2J44	P 43 407598	55500	30/04/2024
GI4G63	P 43 259774	55413	02/05/2024	GIK9F96	P 43 259776	57380	02/05/2024	RHQ7G80	P 43 292936	55500	02/05/2024	RJI1E77	E 43 3446162	74550	08/05/2024
GIL2B13	P 43 398516	76331	01/05/2024	GIL2B13	P 43 398517	65992	01/05/2024	RKF7F99	E 43 3454865	74550	03/05/2024	RKW0G31	E 43 3454119	74630	02/05/2024
GIN0706	P 43 292927	55500	02/05/2024	GIP5144	P 43 336348	51851	30/04/2024	RMI3G21	P 43 365803	67261	30/04/2024	RMO9B83	P 43 355946	55500	01/05/2024
GIT7F49	E 43 3437775	75870	06/05/2024	GIU1H00	E 43 3437567	60503	05/05/2024	RMP0H39	E 43 3447391	75870	08/05/2024	RMR0A81	E 43 3440904	60503	06/05/2024
GIU6B63	P 43 420507	54521	30/04/2024	GIV7F64	P 43 144583	55500	02/05/2024	RMT1G47	E 43 3445184	74550	08/05/2024	RNH6197	E 43 3444722	75870	08/05/2024
GIY2976	P 43 313858	55500	30/04/2024	GIY4B46	E 43 3454588	74630	01/05/2024	RPF3A56	P 43 376245	55500	30/04/2024	RQM1H74	E 43 3447351	74550	08/05/2024
GJC4B65	P 43 314578	55680	02/05/2024	GJC5I50	E 43 3446928	75870	08/05/2024	RQS3G19	P 43 347356	54522	30/04/2024	RTD0D19	E 43 3445985	75870	08/05/2024
GJF5E44	E 43 3437979	60503	06/05/2024	GJG7J15	E 43 3454659	74550	26/04/2024	RTF3B38	P 43 144581	55500	02/05/2024	RTO4A96	E 43 3446148	74550	08/05/2024
GJL0C74	E 43 3445024	74550	08/05/2024	GJM0423	E 43 3446009	56732	08/05/2024	RTV1H00	E 43 3446347	75870	08/05/2024	RUG6I63	P 43 397013	55680	01/05/2024
GJQ1265	C 00 1236801	55500	27/04/2024	GJQ1H06	E 43 3440681	74550	06/05/2024	RUI7J65	E 43 3454354	74550	02/05/2024	RUI7J73	E 43 3446649	60503	08/05/2024
GJQ3788	P 43 396982	55680	01/05/2024	GJQ7F29	E 43 3445313	75870	08/05/2024	RUL7G09	E 43 3453697	74550	04/05/2024	RUP0G20	E 43 3440879	74550	06/05/2024
GJR1H71	P 43 396994	55500	01/05/2024	GJR1H71	P 43 397005	55500	01/05/2024	RUP1B30	E 43 3446391	75870	08/05/2024	RUS8C50	P 43 376250	55500	30/04/2024
GJR3C57	P 43 383103	55500	30/04/2024	GJR9A67	E 43 3446739	60503	08/05/2024	RUT9G97	P 43 404683	55500	01/05/2024	RVB4F06	E 43 3444744	75870	08/05/2024
GJS2H87	E 43 3447303	74550	08/05/2024	GJU2407	E 43 3438110	74550	06/05/2024	RVD1I34	E 43 3440761	60503	06/05/2024	RVE3B74	E 43 3439758	74550	05/05/2024
GJV8F04	P 43 380997	55500	30/04/2024	GJW8F50	P 43 273749	76332	30/04/2024	RVE3E03	P 43 355943	55500	30/04/2024	RVISG93	P 43 144576	55500	02/05/2024
GJW9G03	E 43 3444917	74630	08/05/2024	GKB6107	E 43 3446778	74550	08/05/2024	RVL0F41	P 43 288272	55500	01/05/2024	RVM3D02	E 43 3444553	74550	07/05/2024
GKB8596	E 43 3446241	74550	08/05/2024	GKD3A13	E 43 3454084	74550	05/05/2024	RV07H99	E 43 3453725	74550	25/04/2024	RVP9G00	P 43 367628	55680	01/05/2024
GKE1B07	E 43 3446392	75870	08/05/2024	GKF0C79	P 43 367615	55500	30/04/2024	RVQ6B42	E 43 3444753	75870	08/05/2024	RVSA06	E 43 3444951	60503	08/05/2024
GST5180	P 43 376242	50100	30/04/2024	GUC9D45	E 43 3447360	74630	08/05/2024	RVT7D25	E 43 3446235	74630	08/05/2024	RVU1G13	E 43 3454340	74550	01/05/2024
GVIY195	P 43 420495	55500	30/04/2024	GZV0981	P 43 410453	51851	30/04/2024	RVU4A98	P 43 396990	55680	01/05/2024	RVV0A74	P 43 376243	58000	30/04/2024
GZV0981	P 43 410454	65992	30/04/2024	HCO8H54	P 43 380992	55500	30/04/2024	RVV7C17	P 43 391741	61900	30/04/2024	RVX2130	E 43 3454384	74550	04/05/2024
HDI4631	P 43 415352	76331	30/04/2024	HE16C99	E 43 3454383	74550	04/05/2024	RVZ5B35	E 43 3446775	74630	08/05/2024	RYP0J49	P 43 402616	55920	01/05/2024
HEJ6D12	P 43 367621	54870	30/04/2024	HFN3C98	E 43 3446429	75870	08/05/2024	SAAG524	E 43 3454055	74550	02/05/2024	SCT1B63	P 43 396991	55680	01/05/2024
HGM4043	E 43 3445033	74550	08/05/2024	HIV4J34	E 43 3445577	60503	08/05/2024	SEI4D82	P 43 379733	51851	01/05/2024	SEI6G70	E 43 3440910	60503	06/05/2024
HJH8856	E 43 3454311	74550	30/04/2024	HJI0H55	E 43 3454593	74550	02/05/2024	SEZ3I79	P 43 361697	60501	01/05/2024	SHB9A36	E 43 3445007	60503	08/05/2024
HJP8F08	C 00 879861	53800	02/05/2024	HKW7606	E 43 3446215	74550	08/05/2024	SHI9J55	P 43 072112	54521	02/05/2024	SHJ1E00	E 43 3447063	60503	08/05/2024
HMJ4300	E 43 3444436	74550	07/05/2024	HNX0065	E 43 3447413	57463	08/05/2024	SHS2A24	E 43 3446195	60503	08/05/2024	SHS8C91	E 43 3446596	60503	08/05/2024
HTK9H57	E 43 3429132	60503	01/05/2024	HZH9B96	P 43 420509	54521	30/04/2024	SHT3H75	P 43 350496	55500	02/05/2024	SHT8H83	E 43 3446627	74550	08/05/2024
IND1F17	E 43 3453807	74550	06/05/2024	IND1F17	E 43 3453012	74550	02/05/2024	SIC6A00	P 43 317221	55500	01/05/2024	SID5D44	E 43 3445380	75870	08/05/2024
IOX2I60	E 43 3453771	74550	01/05/2024	ITB5H09	E 43 3445116	75870	08/05/2024	SIG5E10	E 43 3446738	60503	08/05/2024	SI9I12	E 43 3445312	75870	08/05/2024
ITM3B37	E 43 3453684	74550	01/05/2024	ITU8G59	P 43 379738	55500	01/05/2024	SIL4H12	P 43 288291	54521	01/05/2024	SIM3E61	P 43 402672	55500	01/05/2024
IUE0325	E 43 3437692	74550	05/05/2024	IWR1A07	P 43 358992	55500	02/05/2024	SIO0G26	P 43 422307	56650	30/04/2024	SIO1J01	P 43 383127	72930	30/04/2024
IYP3H51	P 43 361690	55500	30/04/2024	IZX3F13	P 43 288278	55500	01/05/2024	SIQ4I21	P 43 144579	55500	02/05/2024	SIS5E04	P 43 401336	55680	01/05/2024
IZX3F13	P 43 397002	55500	01/05/2024	JBP2A43	P 43 358997	55500	02/05/2024	SIT8J87	E 43 3444653	75870	08/05/2024	SIU0C27	E 43 3446709	56732	08/05/2024
JGZ8460	P 43 379745	55500	01/05/2024	JK5H66	P 43 361001	54521	30/04/2024	SIW3E73	E 43 3441302	60503	0				

BBDF21	E	43	3438529	60503	06/05/2024	BBM0719	C	00	1236800	76332	07/05/2024	DSK5G84	P	43	379753	65992	02/05/2024	DSM3127	P	43	389426	55412	02/05/2024
BBU1B65	E	43	3453896	74550	08/05/2024	BCA3940	E	43	3454229	74710	06/05/2024	DSP0E26	E	43	3454452	74630	08/05/2024	DSR0520	E	43	3438952	56732	06/05/2024
BDS0C54	E	43	3454543	74550	07/05/2024	BEP8J53	C	00	1234027	67261	10/05/2024	DSV2115	E	43	3448118	75870	09/05/2024	DSX7380	E	43	3454021	74550	05/05/2024
BGI9591	E	43	3439119	74550	06/05/2024	BGT4499	E	43	3438919	60503	06/05/2024	DSZ1F77	E	43	3448676	75870	09/05/2024	DSZ3H57	E	43	3438042	60503	06/05/2024
BIP9G21	C	00	1169064	55500	11/05/2024	BJX3B33	E	43	3443910	74550	07/05/2024	DTB9B29	C	00	1104816	54283	06/05/2024	DTK5370	E	43	3454037	74550	07/05/2024
BMI1087	C	00	1169065	54521	11/05/2024	BMM2F18	P	43	376268	57380	02/05/2024	DTY0B17	C	00	1205928	54521	10/05/2024	DUE5I29	E	43	3441869	60503	07/05/2024
BMP0481	E	43	3447866	74550	09/05/2024	BNG4950	P	43	183725	54010	03/05/2024	DUF1139	E	43	3454127	74550	03/05/2024	DUG8D79	E	43	3447634	60503	09/05/2024
BOW0141	E	43	3439156	74630	06/05/2024	BQB1913	P	43	376264	55500	02/05/2024	DUG9196	E	43	3435904	74550	04/05/2024	DUM1E72	E	43	3453086	75870	09/05/2024
BQJ9038	E	43	3442553	75870	07/05/2024	BRC2173	E	43	3448643	74550	09/05/2024	DUM8402	P	43	315686	55680	03/05/2024	DUM9062	P	43	410500	54600	03/05/2024
BRG0D04	P	43	399443	55500	02/05/2024	BSF5868	P	43	410478	55500	02/05/2024	DUM9510	E	43	3443148	60503	07/05/2024	DUM9520	E	43	3438025	60503	06/05/2024
BSJ7873	E	43	3454396	74550	04/05/2024	BTM6541	E	43	3448363	60503	09/05/2024	DVK7D41	E	43	3438519	60503	06/05/2024	DVT5562	E	43	3454707	74710	03/05/2024
BUR8370	E	43	3454403	74550	05/05/2024	BVC2J69	E	43	3454754	56732	09/05/2024	DVU3418	E	43	3454126	74550	03/05/2024	DWD8255	P	43	392749	55500	03/05/2024
BWV6J33	C	00	1236843	55680	10/05/2024	BXD6I06	E	43	3453504	74550	06/05/2024	DWN9305	E	43	3443143	74550	07/05/2024	DWO1I70	E	43	3447416	74550	09/05/2024
BXD6I06	E	43	3453364	74550	03/05/2024	BXD6I06	E	43	3453377	74630	04/05/2024	DWR0J81	E	43	3447626	60503	09/05/2024	DWR7353	P	43	415357	64910	02/05/2024
BXD6I06	E	43	3453401	74630	07/05/2024	BYC0I53	P	43	391753	57463	02/05/2024	DWS5B56	P	43	410489	51851	03/05/2024	DWT7353	E	43	3439078	74550	06/05/2024
BYO7633	E	43	3437433	74550	05/05/2024	BYQ1J57	E	43	3454238	74550	08/05/2024	DXH3970	E	43	3444105	75870	07/05/2024	DXH4373	C	00	1191332	54521	07/05/2024
BYW2I33	C	00	1191338	54521	08/05/2024	BYW6D01	C	00	1191342	54521	08/05/2024	DXK2H19	E	43	3453953	74550	09/05/2024	DXO5H30	E	43	3443668	75870	07/05/2024
BYX1F30	E	43	3448486	74550	09/05/2024	BZA4F08	E	43	3447432	75870	09/05/2024	DXV8A76	E	43	3442654	60503	07/05/2024	DYA0I98	P	43	420515	51851	02/05/2024
BZE0E64	E	43	3447748	60503	09/05/2024	CAI0604	C	00	1236925	55500	10/05/2024	DYC5399	E	43	3448909	56732	09/05/2024	DYG6D90	E	43	3453711	74550	06/05/2024
CAS3749	E	43	3454622	74550	05/05/2024	CBT0681	E	43	3454632	74550	07/05/2024	DYJ3095	E	43	3444107	75870	07/05/2024	DYY5J68	E	43	3453037	74550	04/05/2024
CCI9700	E	43	3448878	60503	09/05/2024	CEF5H05	E	43	3453417	74550	08/05/2024	DZA2G50	E	43	3453491	74630	05/05/2024	DZA3675	E	43	3442996	74550	07/05/2024
CCF3149	P	43	183724	66531	03/05/2024	CFI2H75	E	43	3438491	60503	06/05/2024	DZC3A16	E	43	3443843	60503	07/05/2024	DZF1E47	E	43	3443226	74630	07/05/2024
CFM5838	E	43	3443881	74550	07/05/2024	CFY7J16	E	43	3448651	74550	09/05/2024	DZ1B43	P	43	392743	60412	02/05/2024	DZ13609	E	43	3447763	74630	09/05/2024
CFZ8E87	E	43	3438611	74550	06/05/2024	CGC4D63	P	43	389430	55250	03/05/2024	DZL8E23	P	43	420522	70301	02/05/2024	DZO3285	E	43	3438829	60503	06/05/2024
CGG6B94	E	43	3438592	60503	06/05/2024	CGO0807	E	43	3444245	60503	07/05/2024	DZQ2D21	E	43	3438198	74550	06/05/2024	DZQ3176	E	43	3453701	74630	04/05/2024
CGT8E17	E	43	3448412	74630	09/05/2024	CHA9958	P	43	399440	55680	02/05/2024	DZV4282	E	43	3437950	75870	06/05/2024	DZV4282	E	43	3437900	74550	06/05/2024
CHG8587	E	43	3454380	74630	04/05/2024	CHU1999	E	43	3453398	74550	07/05/2024	DZX5678	P	43	395479	54522	02/05/2024	EAB6528	C	00	1234031	67261	10/05/2024
CHW7D74	C	00	1155220	54600	10/05/2024	CII1158	C	00	1234062	67261	10/05/2024	EAI2257	P	43	376267	54522	02/05/2024	EAP8727	P	43	395477	55500	02/05/2024
CII1158	C	00	1234063	50450	10/05/2024	CII1158	C	00	1234061	65992	10/05/2024	EAQ6F85	E	43	3448369	60503	09/05/2024	EBE2F80	E	43	3438040	56732	06/05/2024
CII4884	C	00	1236437	76332	10/05/2024	CIY3708	P	43	392741	55500	02/05/2024	EBE8758	E	43	3454562	74550	09/05/2024	EBH3I30	E	43	3448471	60503	09/05/2024
CJU3144	C	00	1232515	50100	10/05/2024	CJU3144	C	00	1232514	67261	10/05/2024	EBI4324	E	43	3447596	75870	09/05/2024	EBI9F50	E	43	3453382	74550	05/05/2024
CLA8G98	E	43	3448453	74550	09/05/2024	CLC2277	E	43	3439082	74710	06/05/2024	EBJ0584	E	43	3448743	75870	09/05/2024	EBK8439	E	43	3444447	60503	07/05/2024
CLC2277	E	43	3444443	74550	07/05/2024	CLH2E16	E	43	3448289	60412	09/05/2024	EBV5H71	E	43	3448339	60503	09/05/2024	EBW9111	E	43	3453285	74550	09/05/2024
CLH6098	P	43	007219	60412	03/05/2024	CMC6113	E	43	3455016	74550	07/05/2024	EBY1641	E	43	3454603	74550	03/05/2024	EBZ4806	E	43	3443313	74630	07/05/2024
CME8H34	E	43	3438830	74550	06/05/2024	CMH0367	E	43	3444207	74550	07/05/2024	EBZ4806	E	43	3447733	74550	09/05/2024	EBZ4806	E	43	3447957	75870	09/05/2024
CMK1233	E	43	3454324	74550	09/05/2024	CMU9456	P	43	392739	54521	02/05/2024	ECN6259	E	43	3443894	74550	07/05/2024	ECN6300	E	43	3441995	60503	07/05/2024
CMAW617	E	43	3448473	60503	09/05/2024	CNA5092	E	43	3441832	74630	07/05/2024	ECO9J07	E	43	3448394	74550	09/05/2024	ECP2936	E	43	3448480	74550	09/05/2024
CNA5092	E	43	3454918	74550	06/05/2024	CNZ8630	E	43	3453696	74630	04/05/2024	ECQ4A50	E	43	3444392	74550	07/05/2024	ECU3H64	E	43	3439029	74550	06/05/2024
COR4787	P	43	392751	55500	03/05/2024	COR7016	E	43	3436636	74550	04/05/2024	ECV9F43	E	43	3453140	75870	09/05/2024	EDC6644	E	43	3448341	60503	09/05/2024
CPC1980	C	00	1148782	76332	09/05/2024	CPM4565	E	43	3438607	60503	06/05/2024	EDF6D12	E	43	3453995	74630	09/05/2024	EDP9558	E	43	3447682	60503	09/05/2024
CPQ0831	E	43	3453399	74630	07/05/2024	CQC2B99	C	00	1191337	54521	08/05/2024	EEE5B59	E	43	3444330	56732	07/05/2024	EEF8C34	C	00	1232513	67261	10/05/2024
CRB0231	E	43	3443293	60503	07/05/2024	CRG7F56	E	43	3441908	75870	07/05/2024	EEI8E69	E	43	3454636	74550	07/05/2024	EEL0368	C	00	1237601	65992	08/05/2024
CRM2102	E	43	3454737	60503	09/05/2024	CRM3I93	C	00	1179392	55500	10/05/2024	EET6A01	C	00	1237611	55500	10/05/2024	EEV4504	E	43	3448139	75870	09/05/2024
CRS9511	E	43	3438960	56732	06/05/2024	CSA1882	E	43	3448600	75870	09/05/2024	EEX6905	C	00	1229013	51851	11/05/2024	EEY8199	C	00	1237602	65992	08/05/2024
CSA1882	E	43	3448122	75870	09/05/2024	CSI3I90	C	00	1222265	55500	09/05/2024	EFQ1G96	E	43	3449036	60503	09/05/2024	EFV3G49	E	43	3448523	60503	09/05/2024
CSK5E96	E	43	3455050	74550	09/05/2024	CTH8D89	C	00	1148842	55500	10/05/2024	EFV5731	E	43	3438654	74550	06/05/2024	EFW4348	E	43	3448800	75870	09/05/2024
CUD2177	E	43	3440929	74710	06/05/2024	CTZ4875	E	43	3453891	74550	07/05/2024	EFW6237	C	00	1232517	67261	10/05/2024	EGF5646	E	43	3448088	75870	09/05/2024
CTT2C87	E	43	3448245	75870	09/05/2024	CUF4110	C	00	1234026	50100	10/05/2024	EGH9D97	E	43	3442575	60503	07/05/2024	EGN3255	P	43	389429	55412	02/05/2024
CUF9B93	E	43	3452986	74550	09/05/2024	CUG6F17	E	43	3452994	74550	09/05/2024	EGO0029	E	43	3447687	60503	09/05/2024	EGP4D54	E	43	3455076	75870	09/05/2024
CUI3G65	P	43	410497	55500	03/05/2024	CUK8D46	E	43	3442601	60503	07/05/2024	EGQ1806	E	43	3447810	60503	09/05/2024	EGS4C64	C	00	1191330	54521	07/05/2024
CUM4H07	E	43	3444091	75870	07/05/2024	CVF8B29	E	43	3443248	60503	07/05/2024	EGU6A39	C	00	1207504	54521	09/05/2024	EGW273					



EXB9086	E 43 3454961	74550	09/05/2024	EXE1428	P 43 420519	60502	02/05/2024	FWP6433	C 00 1169059	55500	11/05/2024	FWP7E12	E 43 3444427	74550	07/05/2024
EXE5702	E 43 3444445	74630	07/05/2024	EXE9E11	P 43 420521	60502	02/05/2024	FWQ3J08	E 43 3444146	75870	07/05/2024	FWT6C25	E 43 3447740	74550	09/05/2024
EXF6581	E 43 3443381	60503	07/05/2024	EXG7886	E 43 3454820	74550	06/05/2024	FWT6H11	E 43 3454439	74550	07/05/2024	FXB0896	C 00 1234060	67261	10/05/2024
EXJ3G47	E 43 3453990	74550	09/05/2024	EXK3132	E 43 3444286	60503	07/05/2024	FXB7I84	E 43 3448272	74550	09/05/2024	FXD7775	E 43 3441936	60503	07/05/2024
EXK3D13	C 00 1233948	58191	09/05/2024	EXM5G44	E 43 3453582	60412	09/05/2024	FXF8961	E 43 3453844	74550	08/05/2024	FXG1G83	E 43 3447758	74550	09/05/2024
EXV5B56	E 43 3444116	75870	07/05/2024	EXW5075	E 43 3453191	74550	05/05/2024	FXG5157	E 43 3443613	75870	07/05/2024	FXL8H61	C 00 1207819	55250	02/05/2024
EYD7714	E 43 3442108	74550	07/05/2024	EYD7E01	E 43 3447637	60503	09/05/2024	FXN6670	E 43 3454917	74550	06/05/2024	FXO7A99	P 43 358982	55500	03/05/2024
EYI3D40	C 00 1237702	51851	09/05/2024	EYJ4I53	P 43 376265	55500	02/05/2024	FXP5508	E 43 3453245	74550	06/05/2024	FXR0A45	E 43 3441948	60503	07/05/2024
EYK3645	E 43 3448475	60503	09/05/2024	EYN3053	E 43 3447800	56732	09/05/2024	FXX5G66	P 43 379759	51851	02/05/2024	FYG6C60	E 43 3443229	60503	07/05/2024
EYT7C17	E 43 3436715	57463	04/05/2024	EYW4605	E 43 3448915	74550	09/05/2024	FYK0H27	E 43 3438492	60503	06/05/2024	FYL0I82	E 43 3442051	74710	07/05/2024
EYX8398	E 43 3453324	75870	09/05/2024	EZC7506	E 43 3444311	56732	07/05/2024	FYN1A72	C 00 1236914	76332	07/05/2024	FYN1A72	C 00 1236915	51851	07/05/2024
EZD2807	E 43 3453581	74550	09/05/2024	EZD2I71	E 43 3444309	60503	07/05/2024	FYR2D71	E 43 3425602	74550	30/04/2024	FZC5137	P 43 026219	55500	03/05/2024
EZL6C67	C 00 1191336	54521	08/05/2024	EZN5150	E 43 3442699	74630	07/05/2024	FZC6F96	E 43 3442632	56732	07/05/2024	FZE1B68	E 43 3447878	75870	09/05/2024
EZNR9H7	E 43 3453380	74550	05/05/2024	EZU5A43	E 43 3453265	74550	09/05/2024	FZl8D05	E 43 3448389	74550	09/05/2024	FZK1772	C 00 1236431	52070	10/05/2024
EZW6808	E 43 3439148	60503	06/05/2024	FAA5825	E 43 3438953	56732	06/05/2024	FZM5190	P 43 405392	76332	02/05/2024	FZM5190	P 43 405393	55500	02/05/2024
FAD0796	P 43 398519	76331	02/05/2024	FAF5A27	E 43 3454390	74550	04/05/2024	FZN8A31	C 00 1169058	55500	11/05/2024	FZO5A94	E 43 3454394	74550	04/05/2024
FAJ4E79	E 43 3444249	60503	07/05/2024	FAO7B28	E 43 3448910	74550	09/05/2024	FZO6615	P 43 355953	76331	03/05/2024	FZW1705	E 43 3448528	74630	09/05/2024
FAW0E23	E 43 3453996	74550	09/05/2024	FAX2135	C 00 1148783	76332	11/05/2024	FZX6E75	E 43 3437996	60503	06/05/2024	GAA6H43	C 00 1237603	55500	10/05/2024
FBA7B16	E 43 3454377	74550	04/05/2024	FBB1D36	C 00 1236798	55500	07/05/2024	GAD2F56	E 43 3439098	74630	06/05/2024	GAP1822	C 00 623714	55500	11/05/2024
FBE4C51	E 43 3438891	56732	06/05/2024	FBN4G36	E 43 3444131	75870	07/05/2024	GAU2J64	P 43 392746	53800	03/05/2024	GAW3H55	E 43 3453134	75870	09/05/2024
FBQ9062	C 00 1155304	55680	09/05/2024	FBT3H75	P 43 383131	76331	02/05/2024	GAZ2E59	P 43 399446	58192	02/05/2024	GBA4048	P 43 383135	72930	02/05/2024
FBX3D36	C 00 1236841	55500	10/05/2024	FCC0285	E 43 3438942	56732	06/05/2024	GBA9209	E 43 3438843	60503	06/05/2024	GBB0H61	E 43 3447510	75870	09/05/2024
FCM1F31	E 43 3453624	60503	09/05/2024	FCQ6B56	P 43 391756	73662	02/05/2024	GBD7546	P 43 415356	76331	02/05/2024	GBD7D06	E 43 3448124	75870	09/05/2024
FCQ7I57	E 43 3453212	74550	08/05/2024	FCT1I96	E 43 3439046	60503	06/05/2024	GBE5I64	P 43 420520	60502	02/05/2024	GBP2E91	E 43 3448090	75870	09/05/2024
FCT3D76	E 43 3442642	74550	07/05/2024	FCU8F00	E 43 3447642	60412	09/05/2024	GBP7J37	E 43 3444167	75870	07/05/2024	GBQ0482	C 00 1234038	67261	10/05/2024
FCW4F83	E 43 3448935	60503	09/05/2024	FCY9F95	E 43 3454937	74550	08/05/2024	GBR1F11	E 43 3448514	60503	09/05/2024	GBX3E13	C 00 1237610	55500	10/05/2024
FDI7A14	C 00 1194393	51851	06/05/2024	FDM3180	P 43 315684	55680	03/05/2024	GBY6B57	C 00 1236919	72930	10/05/2024	GBY6B57	C 00 1236918	55500	10/05/2024
FDM3607	P 43 379761	72340	02/05/2024	FDM3607	P 43 379762	65992	02/05/2024	GCC9F21	E 43 3439149	74550	06/05/2024	GCF3661	C 00 719290	58196	09/05/2024
FDN6483	C 00 1234073	67261	10/05/2024	FDP5B04	P 43 392744	58191	03/05/2024	GCF3H71	E 43 3440964	74550	06/05/2024	GCG0C26	E 43 3448919	56732	09/05/2024
FDR9A23	E 43 3447703	60503	09/05/2024	FDV1F90	E 43 3448461	74550	09/05/2024	GCH7B26	P 43 392742	58194	02/05/2024	GCO6507	E 43 3453336	75870	09/05/2024
FV6417	E 43 3438913	60503	06/05/2024	FES3309	C 00 1155222	54600	12/05/2024	GCO8G14	E 43 3443298	56732	07/05/2024	GCP8H00	E 43 3447417	74630	09/05/2024
FEU0358	E 43 3453241	74550	05/05/2024	FEV4694	C 00 1235254	67261	10/05/2024	GCO7F24	E 43 3447702	60503	09/05/2024	GCS2H49	E 43 3439109	60503	06/05/2024
FEX2822	C 00 1148784	76332	13/05/2024	FEY5222	E 43 3448279	56732	09/05/2024	GCS2H49	E 43 3439130	74550	06/05/2024	GCS2H49	E 43 3438978	60503	06/05/2024
FEZ7231	C 00 1222601	58196	11/05/2024	FFB2J25	E 43 3444287	60503	07/05/2024	GCS2H49	E 43 3438585	74550	06/05/2024	GCS2H49	E 43 3453869	74550	07/05/2024
FFD0044	C 00 879862	60501	08/05/2024	FFD2D37	E 43 3447852	75870	09/05/2024	GCS4C75	E 43 3443819	74630	06/05/2024	GCT8H07	C 00 1225915	65300	11/05/2024
FFK0871	E 43 3447479	75870	09/05/2024	FFR5989	P 43 410485	55500	02/05/2024	GXC3832	E 43 3447865	74550	09/05/2024	GC20B53	P 43 379758	72340	02/05/2024
FFT3342	E 43 3447420	74550	09/05/2024	FFT9951	E 43 3448895	60503	09/05/2024	GDC3F09	E 43 3454825	74550	09/05/2024	GDF6400	E 43 3441746	74550	07/05/2024
FFY1215	E 43 3444158	75870	07/05/2024	FFZ0891	P 43 351880	65992	03/05/2024	GDG4B99	P 43 026218	55500	03/05/2024	GDI1363	E 43 3442079	60503	07/05/2024
FGC1H48	C 00 1234072	67261	10/05/2024	FGC7A85	E 43 3439021	74550	06/05/2024	GDI9849	E 43 3443684	56732	07/05/2024	GDJ8A56	E 43 3439101	60503	06/05/2024
FGE2518	E 43 3453923	56732	09/05/2024	FGP2251	E 43 3438530	56732	06/05/2024	GDP4D47	E 43 3447652	74550	09/05/2024	GDR5742	E 43 3455108	75870	09/05/2024
FGT5F42	P 43 409313	55500	02/05/2024	FGU1E93	P 43 412353	62891	02/05/2024	GDS7B15	E 43 3444324	60503	07/05/2024	GDV6B03	E 43 3447501	58196	09/05/2024
FGW6H06	E 43 3453610	56732	09/05/2024	FGX1554	C 00 1169066	54521	11/05/2024	GDV6B03	E 43 3443194	75870	07/05/2024	GDV7F71	E 43 3454175	74550	07/05/2024
FHB7J74	E 43 3441974	56732	07/05/2024	FHG3373	C 00 1169061	55500	11/05/2024	GDX2A95	E 43 3448534	74550	09/05/2024	GDY5J67	P 43 379755	55500	02/05/2024
FHK3944	C 00 1234057	67261	10/05/2024	FHK3944	C 00 1234058	50450	10/05/2024	GDY9E80	P 43 351873	66532	03/05/2024	GDY9E80	P 43 351874	65992	03/05/2024
FHQ2129	E 43 3444441	74550	07/05/2024	FHR6B71	E 43 3455034	74710	09/05/2024	GEA1F22	E 43 3455039	74550	09/05/2024	GED0278	E 43 3445734	74550	09/05/2024
FHU8A26	E 43 3455003	74550	05/05/2024	FHX0J75	E 43 3437163	74630	04/05/2024	GED8B10	E 43 3440106	74550	05/05/2024	GEF0H75	P 43 379756	72340	02/05/2024
FIA7123	E 43 3437420	60503	05/05/2024	FIA9G10	E 43 3453992	74550	09/05/2024	GEJ7717	E 43 3444134	75870	07/05/2024	GEL6650	E 43 3447643	60412	09/05/2024
FIM0J72	E 43 3455045	74550	05/05/2024	FIM2J48	E 43 3448538	75870	09/05/2024	GEO1110	E 43 3438533	60503	06/05/2024	GEPIE78	C 00 1236910	55500	07/05/2024
FIM2J48	E 43 3438669	75870	06/05/2024	FIM7B34	E 43 3454760	74550	09/05/2024	GEQ1G91	P 43 407609	65992	02/05/2024	GFC3J27	E 43 3454607	74630	03/05/2024
FIN8917	E 43 3455027	74550	09/05/2024	FIQ7017	E 43 3447712	60503	09/05/2024	GFGA496	P 43 410488	66531	02/05/2024	GFG8J57	E 43 3454768	74550	09/05/2024
FJA6D70	E 43 3442595	60503	07/05/2024	FJ14D51	E 43 3438601	60503	06/05/2024	GFN2412	E 43 3444303	56732	07/05/2024	GFS5B96	E 43 3447743	60503	09/05/2024
FJK4960	E 43 3452985	74550	09/05/2024	FJK9189	C 00 1232509	50100	10/05/2024	GFS6D08	E 43 3447524	75870	09/05/2024	GFY4436	E 43 3438801	74630	06/05/2024
FJM6814	E 43 3448367	56732	09/05/2024	FJN9D88	P 43 376266	54521	02/05/2024	GFY7B15	E 43 3453971	60503	09/05/2024	GGF2F44	E 43 3444318	74550	07/05/2024
FJS3349	E 43 3453335	75870	09/05/2024	FJT0111	C 00 1207820	57380	03/05/2024	GGC7H67	E 43 3454426	74550	06/05/2024	GGF6517	E 43 3447438	75870	09/05/2024
FJW3537	E 43 3453569	56732	09/05/2024	FJY0324	E 43 3439164	74550	06/05/2024	GGG3F77	E 43 3453895	74550	08/05/2024	GGG5J23	E 43 3448166	75870	09/05/2024
FKB6D80	E 43 3448924	60503	09/05/2024	FKG2030	C 00 1236435	55500	10/05/2024	GGI1C13	E 43 3444122	75870	07/05/2024	GGL3193	P 43 405390	55500	02/05/2024
FKQ5772	C 00 1232510	67261	10/05/2024	FKV6516	C 00 1155219	54600	10/05/2024	GGL8D55	E 43 3438929	74550	06/05/2024	GGL8D55	E 43 3438930	74630	06/05/2024
FKW2D22	E 43 3443169	75870	07/05/2024	FKZ0B11	P 43 381019	51851	03/05/2024	GGM0C41	E 43 3448066	75870	09/05/2024	GGO5F63	E 43 3447873	74550	09/05/2024
FKZ2B30	C 00 1169068	54521	11												



DPU1C15	E 43 3451893	60503	10/05/2024	DPX6762	E 43 3451923	60503	10/05/2024	ESY2J58	E 43 3449712	74550	09/05/2024	ESY5675	E 43 3449805	75870	10/05/2024
DPZ4296	E 43 3450285	74630	10/05/2024	DQB6617	E 43 3452027	60503	10/05/2024	ESZ8F95	E 43 3448906	60503	09/05/2024	ESZ9775	E 43 3456968	74550	11/05/2024
DQB8095	E 43 3456290	60503	11/05/2024	DQB8H83	E 43 3457098	74550	11/05/2024	ETC0715	E 43 3457116	74550	11/05/2024	ETL2719	E 43 3450146	74550	10/05/2024
DDQ2074	E 43 3456939	74550	11/05/2024	DQN3219	E 43 3451198	75870	10/05/2024	ETP8C02	E 43 3450293	74630	10/05/2024	ETX4G80	E 43 3462308	74550	11/05/2024
DQD2609	E 43 3457022	74550	11/05/2024	DQT6J49	E 43 3455480	60503	11/05/2024	EUD0396	E 43 3456343	74550	11/05/2024	EUE8160	E 43 3452608	74550	10/05/2024
DQT8H99	E 43 3451932	60503	10/05/2024	DRC2B76	E 43 3462597	74550	11/05/2024	EUE9A52	E 43 3455999	75870	11/05/2024	EUH5162	E 43 3449872	74550	10/05/2024
DRF6404	E 43 3457106	74550	11/05/2024	DRN1F36	E 43 3455415	60503	11/05/2024	EUJ4137	E 43 3462884	75870	11/05/2024	EUI8D23	E 43 3456859	60503	11/05/2024
DRN9F80	E 43 3457117	74630	11/05/2024	DRP6E01	E 43 3450150	74550	10/05/2024	EUJ4D21	E 43 3456094	60503	11/05/2024	EUJ9G79	E 43 3455386	56732	11/05/2024
DRQ1E81	E 43 3452335	75870	10/05/2024	DRQ3B67	E 43 3457016	60503	11/05/2024	EUM1A26	E 43 3450202	60503	10/05/2024	EUN6044	E 43 3452347	75870	10/05/2024
DRQ7716	E 43 3462812	60503	11/05/2024	DRQ9C71	E 43 3455834	74550	11/05/2024	EUN9H44	E 43 3449336	74550	09/05/2024	EUO3696	E 43 3449252	75870	09/05/2024
DRR4283	E 43 3449702	74550	09/05/2024	DRR5C24	E 43 3449983	56732	10/05/2024	EUO8D39	E 43 3456432	75870	11/05/2024	EUQ4880	E 43 3448826	75870	09/05/2024
DRT8D04	E 43 3442120	74550	07/05/2024	DSA1359	E 43 3449291	56732	09/05/2024	EUR2168	E 43 3449979	56732	10/05/2024	EUS1249	E 43 3451636	74550	10/05/2024
DSC3C69	E 43 3450864	75870	10/05/2024	DSK0I47	E 43 3456436	75870	11/05/2024	EUT4309	E 43 3456379	74550	11/05/2024	EUT6873	E 43 3451909	56732	10/05/2024
DSS5B94	E 43 3450451	75870	10/05/2024	DSS5B94	E 43 3450567	75870	10/05/2024	EUT8734	E 43 3455620	74550	11/05/2024	EUT8734	E 43 3455621	60503	11/05/2024
DSX0054	E 43 3451229	75870	10/05/2024	DTB4298	E 43 3462656	74550	11/05/2024	EUU5501	E 43 3449333	75870	09/05/2024	EUU5501	E 43 3462333	74630	11/05/2024
DTP2F30	E 43 3457077	74550	11/05/2024	DTV5F89	E 43 3455655	74550	11/05/2024	EUU7157	E 43 3451348	56732	10/05/2024	EUV5874	E 43 3449717	74550	09/05/2024
DTV7301	E 43 3462356	56732	11/05/2024	DTZ4I55	E 43 3452069	75870	10/05/2024	EUY8H47	E 43 3449258	75870	09/05/2024	EUZ2687	E 43 3455872	74550	10/05/2024
DUA0762	E 43 3451504	74550	10/05/2024	DUB3129	E 43 3462679	60503	11/05/2024	EVB6C16	E 43 3451374	60503	10/05/2024	EVC1F47	E 43 3455906	74550	11/05/2024
DUD7F96	E 43 3456863	60503	11/05/2024	DUE7B88	E 43 3449264	75870	09/05/2024	EVE8085	E 43 3442777	74550	07/05/2024	EVG2535	E 43 3443480	74550	07/05/2024
DUM8D57	E 43 3450132	56732	10/05/2024	DUO9A99	E 43 3449316	74550	09/05/2024	EVO5679	E 43 3451723	75870	10/05/2024	EVU0D50	E 43 3451769	56732	10/05/2024
DUP5B98	E 43 3455936	75870	11/05/2024	DUT7I31	E 43 3449560	74550	09/05/2024	EVW0520	E 43 3449103	75870	09/05/2024	EVY0047	E 43 3450803	60503	10/05/2024
DUU9H84	E 43 3457089	56732	11/05/2024	DUV9H68	E 43 3449415	60503	09/05/2024	EVY2546	E 43 3455851	74550	11/05/2024	EW2C2H75	E 43 3451746	75870	10/05/2024
DUUW2657	E 43 3455591	74550	11/05/2024	DVB6472	E 43 3449254	75870	09/05/2024	EW5789	E 43 3443452	74550	07/05/2024	EW8H862	E 43 3443363	74630	07/05/2024
DVC2B57	E 43 3456375	74550	11/05/2024	DVK2C66	E 43 3456770	75870	11/05/2024	EWJ6F57	E 43 3452377	60503	10/05/2024	EWO0H23	E 43 3456110	60503	11/05/2024
DVK5B57	E 43 3450142	74550	10/05/2024	DWA2C63	E 43 3456967	74550	11/05/2024	EWTA485	E 43 3456665	75870	11/05/2024	EWU8A39	E 43 3456272	74550	11/05/2024
DWA4793	E 43 3449233	74550	09/05/2024	DWK0A09	E 43 3449456	56732	09/05/2024	EWX3510	E 43 3449439	56732	09/05/2024	EWX5C17	E 43 3456961	74550	11/05/2024
DWK5H46	E 43 3451919	56732	10/05/2024	DWM1565	E 43 3462574	74550	11/05/2024	EWX5H58	E 43 3452798	60412	10/05/2024	EWX6031	E 43 3455599	74550	11/05/2024
DWN4C92	E 43 3450670	60503	10/05/2024	DWO4743	E 43 3451188	75870	10/05/2024	EWZ5D27	E 43 3443954	74550	07/05/2024	EXE5702	E 43 3457081	74550	11/05/2024
DXM4811	E 43 3451224	74550	10/05/2024	DXT0913	E 43 3443968	74630	07/05/2024	EXH3A41	E 43 3456652	75870	11/05/2024	EXI9539	E 43 3452095	74550	10/05/2024
DXT5796	E 43 3449255	75870	09/05/2024	DXU1J54	E 43 3450688	56732	10/05/2024	EXM5G40	E 43 3462219	75870	11/05/2024	EXR0E92	E 43 3452732	75870	10/05/2024
DXU9F35	E 43 3450222	74550	10/05/2024	DXV7G27	E 43 3450721	60503	10/05/2024	EXY1J61	E 43 3449783	74550	10/05/2024	EXY9591	E 43 3455391	74550	11/05/2024
DXW5H86	E 43 3455693	74630	11/05/2024	DZ3G74	E 43 3451528	74550	10/05/2024	EXZ0626	E 43 3452082	56732	10/05/2024	EXZ2596	E 43 3452749	74550	10/05/2024
DYE1H14	E 43 3444461	60503	07/05/2024	DYF3G09	E 43 3456128	60503	11/05/2024	EYA4J02	E 43 3456293	56732	11/05/2024	EYB3785	E 43 3451530	74550	10/05/2024
DYH0632	E 43 3449566	74630	09/05/2024	DYH2C28	E 43 3450774	74550	10/05/2024	EYC2D36	E 43 3462615	74550	11/05/2024	EYCF489	E 43 3462453	56732	11/05/2024
DYH4878	E 43 3450794	60503	10/05/2024	DYH7099	E 43 3450041	74550	10/05/2024	EYD7H41	E 43 3450296	74550	10/05/2024	EYD9E57	E 43 3455230	60503	11/05/2024
DYH7F71	E 43 3452569	74550	10/05/2024	DZH0A70	E 43 3450300	74630	10/05/2024	EYE4215	E 43 3456882	60503	11/05/2024	EYG9600	E 43 3454664	74550	27/04/2024
DZHS5C8	E 43 3456351	74550	11/05/2024	DZO0953	E 43 3441376	60503	06/05/2024	EYI0B55	E 43 3456297	74550	11/05/2024	EYJ0498	E 43 3456330	74550	11/05/2024
DZS7858	E 43 3442787	74550	07/05/2024	DZW4543	E 43 3451315	74550	10/05/2024	EYJ4605	E 43 3450701	60503	10/05/2024	EYJ4659	E 43 3455496	74550	11/05/2024
EAB7628	E 43 3456624	74550	11/05/2024	EAD1G06	E 43 3449963	60503	10/05/2024	EYK2B99	E 43 3456068	75870	11/05/2024	EYM7258	E 43 3452078	74550	10/05/2024
EAE5845	E 43 3462854	74550	11/05/2024	EAI5770	E 43 3462355	56732	11/05/2024	EYQ2H58	E 43 3452746	60503	10/05/2024	EYR1940	E 43 3456315	60503	11/05/2024
EAW7E20	E 43 3456362	60503	11/05/2024	EAZ9822	E 43 3451532	74550	10/05/2024	EYU4E93	E 43 3451275	75870	10/05/2024	EYW7632	E 43 3450801	60503	11/05/2024
EBB7A46	E 43 3457104	74550	11/05/2024	EBC5176	E 43 3456387	74550	11/05/2024	EYW8390	E 43 3452219	75870	10/05/2024	EZA8723	E 43 3455943	75870	11/05/2024
EBE3C88	E 43 3462866	74550	11/05/2024	EBF8111	E 43 3462766	56732	11/05/2024	EZD8E05	E 43 3452399	60412	10/05/2024	EZE4611	E 43 3452614	74550	10/05/2024
EBG8F82	E 43 3450188	60503	10/05/2024	EBG9632	E 43 3462243	75870	11/05/2024	EZE8084	E 43 3457111	74550	11/05/2024	EZG8E84	E 43 3455681	74550	11/05/2024
EBK6E33	E 43 3455689	74550	11/05/2024	EBM0647	E 43 3450656	60503	10/05/2024	EZH0136	E 43 3440880	74630	06/05/2024	EZI6B98	E 43 3455937	75870	11/05/2024
EBQB023	E 43 3450843	74550	10/05/2024	EBR6301	E 43 3456244	74550	11/05/2024	EZ16J75	E 43 3449968	60503	10/05/2024	EZK1116	E 43 3455799	60503	11/05/2024
EBT1159	E 43 3456380	74550	11/05/2024	EBT3261	E 43 3452856	74550	10/05/2024	EZK7F04	E 43 3452859	74550	10/05/2024	EZL9080	E 43 3451036	57463	10/05/2024
EBX3357	E 43 3443961	74550	07/05/2024	EBZ4806	E 43 3457128	75870	11/05/2024	EZN7890	E 43 3443454	74550	07/05/2024	EZN7890	E 43 3443362	56732	07/05/2024
EBZ4806	E 43 3452147	75870	10/05/2024	ECH6F82	E 43 3462389	56732	11/05/2024	EZP6132	E 43 3451995	74550	10/05/2024	EZU5178	E 43 3449961	56732	10/05/2024
ECN6F72	E 43 3455582	74550	11/05/2024	ECU8C48	E 43 3457024	60503	11/05/2024	EZX0197	E 43 3455650	74550	11/05/2024	EZX4113	E 43 3451838	75870	10/05/2024
ECW0C22	E 43 3449422	60503	09/05/2024	ECZ7C36	E 43 3450294	74550	10/05/2024	FAF3362	E 43 3457012	60503	11/05/2024	FAF9956	E 43 3452091	74550	10/05/2024
EDC9E09	E 43 3457076	74550	11/05/2024	EDQ6273	E 43 3450013	56732	10/05/2024	FAH9699	E 43 3449310	56732	09/05/2024	FAH9H11	E 43 3455860	74550	11/05/2024
EDT1254	E 43 3456955	60503	11/05/2024	EEG0466	E 43 3451683	75870	10/05/2024	FAM3297	E 43 3456404	74550	11/05/2024	FAO5E95	E 43 3456124	60503	11/05/2024
EEU7G92	E 43 3449770	74550	10/05/2024	EEL4I30	E 43 3457027	60503	11/05/2024	FAT9F72	E 43 3449017	60503	09/05/2024	FAU8743	E 43 3451885	60503	10/05/2024
EEP5J48	E 43 3462856	74550	11/05/2024	EEV3G14	E 43 3449387	60503	09/05/2024	FAX1I53	E 43 3455932	75870	11/05/2024	FBG8F84	E 43 3456389	74550	11/05/2024
EFA3A05	E 43 3457030	60503	11/05/2024	EF1A70	E 43 3451447	74630	10/05/2024	FBJ8I35	E 43 3449080	74550	09/05/2024	FBK4E84	E 43 3449716	74550	09/05/2024
EFI8I53	E 43 3456249	74550	11/05/2024	EFK7B90	E 43 3454041	74550	27/04/2024	FBL7F68	E 43 3457026	60503	11/05/2024	FBN1312	E 43 3455746	74630	11/05/2024
EFW2I99	E 43 3443469	74550	07/05/2024	EGA7B13	E 43 3451448	74550	10/05/2024	FBQ6F55	E 43 3456274	74550	11/05/2024	FBQ6G59	E 43 3452224	75870	10/05/2024



FMS6E34	E 43 3450638	60503	10/05/2024	FMT4J42	E 43 3452976	74550	10/05/2024	GGG6E02	E 43 3449790	74550	10/05/2024	GGG9101	E 43 3450155	74550	10/05/2024
FMX8B21	E 43 3451537	74550	10/05/2024	FMY4A86	E 43 3451356	74550	10/05/2024	GGH2C43	E 43 3450517	75870	10/05/2024	GGL8478	E 43 3450693	60503	10/05/2024
FMZ9E74	E 43 3455338	60503	11/05/2024	FNA3C38	E 43 3407105	60503	23/04/2024	GGM3428	E 43 3449039	60503	09/05/2024	GGO5C35	E 43 3451352	60503	10/05/2024
FNB2A17	E 43 3445630	60503	11/05/2024	FNB5J83	E 43 3456668	75870	11/05/2024	GGP8154	E 43 3451329	60503	10/05/2024	GGQ4J16	E 43 3456673	75870	11/05/2024
FND7774	E 43 3449539	74550	09/05/2024	FNBH9F93	E 43 3449048	74550	09/05/2024	GGU7558	E 43 3452539	60503	10/05/2024	GGV6I79	E 43 3455666	60503	11/05/2024
FNO0G80	E 43 3455612	74550	11/05/2024	FNO1008	E 43 3456109	60503	11/05/2024	GGV6J06	E 43 3456000	75870	11/05/2024	GGX1G24	E 43 3462504	60503	11/05/2024
FPN6I36	E 43 3462215	75870	11/05/2024	FNU5C83	E 43 3451676	75870	10/05/2024	GGX4D30	E 43 3451915	60503	10/05/2024	GHE2457	E 43 3452072	74550	10/05/2024
FNV6H05	E 43 3457063	75870	11/05/2024	FNZ1C42	E 43 3451635	74550	10/05/2024	GHE9939	E 43 3450440	75870	10/05/2024	GHG6618	E 43 3456884	60503	11/05/2024
FOB2939	E 43 3449044	74550	09/05/2024	FOD1F77	E 43 3451771	60503	10/05/2024	GHH3A03	E 43 3456657	75870	11/05/2024	GHI1C42	E 43 3455334	60503	11/05/2024
FOD6D67	E 43 3455808	74550	11/05/2024	FOG0735	E 43 3451940	56732	10/05/2024	GHL4J03	E 43 3450335	75870	10/05/2024	GHM3B81	E 43 3462853	74550	11/05/2024
FOG5966	E 43 3443527	75870	10/05/2024	FOPOG94	E 43 3443527	75870	07/05/2024	GHT7A15	E 43 3456394	74550	11/05/2024	GHW2F35	E 43 3462403	60503	11/05/2024
FOT9383	E 43 3451682	75870	10/05/2024	FOV4479	E 43 3457039	74550	11/05/2024	GHX3480	E 43 3450894	75870	10/05/2024	GIJ2D97	E 43 3450148	74550	10/05/2024
FOX7C89	E 43 3442773	74550	07/05/2024	FOY7B48	E 43 3455633	74550	11/05/2024	GIK7C51	E 43 3449214	74550	09/05/2024	GIP7B12	E 43 3450514	75870	10/05/2024
FOZ4F89	E 43 3456395	74550	11/05/2024	FPG1417	E 43 3455661	60503	11/05/2024	GJQ8J64	E 43 3444431	56732	07/05/2024	GIT4G17	E 43 3452324	75870	10/05/2024
FPH4D34	E 43 3452240	75870	10/05/2024	FPI2H25	E 43 3449850	75870	10/05/2024	GIV0F56	E 43 3452376	60503	10/05/2024	GIW0A31	E 43 3462226	75870	11/05/2024
FPI4H02	E 43 3450760	74550	10/05/2024	FPI9A77	E 43 3456412	75870	11/05/2024	GIW3B91	E 43 3452113	75870	10/05/2024	GIX0638	E 43 3457044	74550	11/05/2024
FPK6B19	E 43 3455971	75870	11/05/2024	FPMOE87	E 43 3451947	60503	10/05/2024	GJE9E48	E 43 3451677	75870	10/05/2024	GJH8207	E 43 3451700	75870	10/05/2024
FPM3383	E 43 3452875	60503	10/05/2024	FPN0D75	E 43 3456721	75870	11/05/2024	GJH8207	E 43 3451792	75870	10/05/2024	GJH8207	E 43 3450583	75870	10/05/2024
FPO1G15	E 43 3450689	60503	10/05/2024	FPR7405	E 43 3452226	75870	10/05/2024	GJN4I18	E 43 3449024	60503	09/05/2024	GJP9B52	E 43 3449144	74550	09/05/2024
FPU4177	E 43 3456358	74550	11/05/2024	FPZ1C76	E 43 3450156	74550	10/05/2024	GJP9B52	E 43 3452163	75870	10/05/2024	GJQ5F06	E 43 3456162	75870	11/05/2024
FPZ3389	E 43 3450625	74550	10/05/2024	FQD6392	E 43 3452797	60412	10/05/2024	GJT9944	E 43 3452979	74550	10/05/2024	GJV2I44	E 43 3449724	74550	09/05/2024
FQE3C39	E 43 3456966	74550	11/05/2024	FQL2360	E 43 3457033	60503	11/05/2024	GJX6A98	E 43 3452325	75870	10/05/2024	GJY2I31	E 43 3456867	74550	11/05/2024
FQL5I97	E 43 3451513	75870	10/05/2024	FQM6936	E 43 3455956	75870	11/05/2024	GJZ3I63	E 43 3455879	74550	11/05/2024	GKA1J02	E 43 3456136	60503	11/05/2024
FQQ9C00	E 43 3455435	74550	11/05/2024	FQV7H87	E 43 3457108	74550	11/05/2024	GLC0876	E 43 3451068	74550	10/05/2024	GOL2C93	E 43 3456306	60503	11/05/2024
FQX0D95	E 43 3452073	74550	10/05/2024	FRA7I96	E 43 3440952	74550	05/05/2024	GOL7944	E 43 3450657	60503	10/05/2024	GQT4779	E 43 3452392	60503	10/05/2024
FRC4375	E 43 3451115	75870	10/05/2024	FRF4B70	E 43 3451855	75870	11/05/2024	GTI9227	E 43 3452884	74550	10/05/2024	GVP6016	E 43 3450244	74550	10/05/2024
FRK3C85	E 43 3450141	74550	10/05/2024	FRK6I64	E 43 3450785	60503	10/05/2024	GWH4D84	E 43 3452762	74550	10/05/2024	GWK4740	E 43 3451973	60503	10/05/2024
FRK7A03	E 43 3449447	60503	09/05/2024	FRK9H27	E 43 3455840	60503	11/05/2024	GYI1071	E 43 3451064	74550	10/05/2024	GZB9644	E 43 3455346	60503	11/05/2024
FRM2E21	E 43 3456374	74550	11/05/2024	FRN9J87	E 43 3449715	74550	09/05/2024	GZG7972	E 43 3452645	75870	10/05/2024	HBC1232	E 43 3451867	60503	10/05/2024
FRO1E06	E 43 3455562	74550	11/05/2024	FRR2A59	E 43 3455698	60503	11/05/2024	HCO9E82	E 43 3451756	74550	10/05/2024	HCV5015	E 43 3442210	74550	07/05/2024
FRR8H38	E 43 3456276	74550	11/05/2024	FRW3F57	E 43 3456377	74630	11/05/2024	HDK6793	E 43 3449054	74550	09/05/2024	HED6C19	E 43 3450763	74630	10/05/2024
FRY2E76	E 43 3462795	74550	11/05/2024	FRY5A18	E 43 3455328	60503	11/05/2024	HEW9D41	E 43 3456876	74550	11/05/2024	HFV4F65	E 43 3452678	75870	10/05/2024
FRY9260	E 43 3449061	75870	09/05/2024	FSA1748	E 43 3456010	75870	11/05/2024	HHX3155	E 43 3456327	74550	11/05/2024	HIJ5I42	E 43 3455841	60503	11/05/2024
FSF9A33	E 43 3452469	74550	10/05/2024	FSH6E17	E 43 3451586	75870	10/05/2024	HIO1512	E 43 3455195	74710	11/05/2024	HIO1512	E 43 3455395	74710	11/05/2024
FSH6E17	E 43 3451803	75870	10/05/2024	FSH6E17	E 43 3451706	75870	10/05/2024	HIO1512	E 43 3455195	74710	11/05/2024	HIO1512	E 43 3455586	74710	11/05/2024
FSI0I65	E 43 3452543	60503	10/05/2024	FSK7G77	E 43 3451640	74550	10/05/2024	HJG1A62	E 43 3450795	60503	10/05/2024	HJO2I50	E 43 3462218	75870	11/05/2024
FSN3389	E 43 3455946	75870	11/05/2024	FSO7H94	E 43 3450873	60503	23/04/2024	HKL1J94	E 43 3451062	74550	10/05/2024	HKW7606	E 43 3443433	74550	07/05/2024
FSQ4D19	E 43 3449562	74550	09/05/2024	FST5766	E 43 3456082	74550	11/05/2024	HMO5G48	E 43 3462659	74550	11/05/2024	HMO5G48	E 43 3455517	74550	11/05/2024
FSV2G91	E 43 3456745	75870	11/05/2024	FSW4253	E 43 3451943	60503	10/05/2024	HMS6759	E 43 3462484	74550	11/05/2024	HMV9G89	E 43 3456591	57463	11/05/2024
FSW5B23	E 43 3457119	74550	11/05/2024	FSX7I77	E 43 3449251	75870	09/05/2024	IAI1717	E 43 3456233	74550	11/05/2024	IKF6A25	E 43 3450742	74550	10/05/2024
FSZ8B95	E 43 3451863	60503	10/05/2024	FTB5G98	E 43 3449402	60412	09/05/2024	ILD8I25	E 43 3444502	74550	07/05/2024	ILM9E82	E 43 3455424	60503	11/05/2024
FTG3E63	E 43 3452334	75870	10/05/2024	FTG7703	E 43 3455418	74550	11/05/2024	ILY3G44	E 43 3455564	74550	11/05/2024	IND1F17	E 43 3455176	74550	11/05/2024
FTL8774	E 43 3450784	60503	10/05/2024	FTN1H16	E 43 3462314	74630	11/05/2024	IOO9111	E 43 3451110	75870	10/05/2024	IPD8F69	E 43 3455880	74630	11/05/2024
FTO4H63	E 43 3450182	74550	10/05/2024	FTP4E95	E 43 3450690	56732	10/05/2024	IRL5326	E 43 3452328	75870	10/05/2024	IRT1I42	E 43 3443917	60503	07/05/2024
FTW4F27	E 43 3451490	74550	10/05/2024	FUE0F85	E 43 3450532	75870	10/05/2024	ISA6787	E 43 3456520	57463	11/05/2024	ISTZ888	E 43 3455628	60503	11/05/2024
FUE1C92	E 43 3456212	74550	11/05/2024	FUJ3832	E 43 3452536	56732	10/05/2024	ITB5H09	E 43 3450329	75870	10/05/2024	ITV1I79	E 43 3450265	74550	10/05/2024
FUJ4F18	E 43 3443451	60503	07/05/2024	FUJ7D63	E 43 3455605	74550	11/05/2024	IUK0972	E 43 3450550	75870	10/05/2024	IUP7G78	E 43 3455339	60503	11/05/2024
FUM0I31	E 43 3456832	60503	11/05/2024	FUN3I25	E 43 3407080	60503	23/04/2024	IWJ9E11	E 43 3456283	74550	11/05/2024	JDU7262	E 43 3453230	74550	04/05/2024
FUN9653	E 43 3449404	56732	09/05/2024	FUP0758	E 43 3456402	74550	11/05/2024	JGO9703	E 43 3448837	75870	09/05/2024	JIK5H66	E 43 3451396	60503	10/05/2024
FUP5F70	E 43 3442117	74550	07/05/2024	FUP9F17	E 43 3451688	75870	10/05/2024	JIV3300	E 43 3462388	56732	11/05/2024	JJG6431	E 43 3455918	74550	11/05/2024
FUF1683	E 43 3450877	75870	10/05/2024	FUU6F47	E 43 3452386	60503	10/05/2024	JPJ8E44	E 43 3455735	74550	11/05/2024	JVK2A13	E 43 3452900	74550	10/05/2024
FUW5G34	E 43 3456226	60503	11/05/2024	FUZ4808	E 43 3457066	74550	11/05/2024	KAT0F51	E 43 3450746	74550	10/05/2024	KCA5I33	E 43 3443409	60503	07/05/2024
FUZ6B48	E 43 3456184	56732	11/05/2024	FVCOH12	E 43 3449663	74550	09/05/2024	KLK6H83	E 43 3462601	74550	11/05/2024	KOC0I72	E 43 3442736	60503	07/05/2024
FVD0C13	E 43 3449332	75870	09/05/2024	FVI4C89	E 43 3457092	74550	11/05/2024	KPD9G52	E 43 3407925	60503	23/04/2024	KPJ2877	E 43 3450790	60503	10/05/2024
FVN1B78	E 43 3443466	74550	07/05/2024	FVNT195	E 43 3451880	60412	10/05/2024	KPX2E81	E 43 3455431	60503	11/05/2024	KQA7398	E 43 3456317	60503	11/05/2024
FVR2J15	E 43 3450681	60503	10/05/2024	FVR8J21	E 43 3456820	74550	11/05/2024	KQR9D16	E 43 3455627	60503	11/05/2024	KRN3791	E 43 3449301	74630	09/05/2024
FVU5I36	E 43 3456885	56732	11/05/2024	FWA1609	E 43 3451172	75870	10/05/2024	KRW8F07	E 43 3456119	56732	11/05/2024	KYI9929	E 43 3457061	60503	11/05/2024
FWA4905	E 43 3452794	56732	10/05/2024	FWA7A91	E 43 3452883	74550	10/05/2024	KYT2679	E 43 3455959	75870	11/05/2024	KZB6418	E 43 3451114	75870	10/05/2024
FWB3J91	E 43														

QQE1G69	E 43 3456301	56732	11/05/2024	QKQ5D71	E 43 3450929	75870	10/05/2024
QQV1J58	E 43 3449259	75870	09/05/2024	QQX4E05	E 43 3455822	74550	11/05/2024
QUH9J83	E 43 3462392	60412	11/05/2024	QUP0E18	E 43 3450844	74550	10/05/2024
QUW8B30	E 43 3455849	74550	11/05/2024	QWW5I68	E 43 3452444	60503	10/05/2024
QWY1I34	E 43 3450069	60503	10/05/2024	QXG7I65	E 43 3456866	74550	11/05/2024
QXR6A50	E 43 3452598	74550	10/05/2024	QXS3A80	E 43 3450695	60503	10/05/2024
QXX3E08	E 43 3455209	60503	11/05/2024	QYD0330	E 43 3429845	56732	02/05/2024
QYN7E10	E 43 3456305	60503	11/05/2024	QYW4E07	E 43 3456340	74550	11/05/2024
QZW4D78	E 43 3456122	60412	11/05/2024	RAW0F30	E 43 3449920	75870	10/05/2024
RCI5F88	E 43 3449624	74550	09/05/2024	RFD3D83	E 43 3457149	75870	11/05/2024
RFK0H87	E 43 3452820	60503	10/05/2024	RGB2G99	E 43 3451875	60503	10/05/2024
RGB8B66	E 43 3456656	75870	11/05/2024	RHA1A66	E 43 3450687	56732	10/05/2024
RHK0H64	E 43 3456223	74550	11/05/2024	RHK4G51	E 43 3456709	74550	11/05/2024
RHQ2I99	E 43 3456730	75870	11/05/2024	RIZ3C47	E 43 3462404	60503	11/05/2024
RJZ6J75	E 43 3456015	75870	11/05/2024	RLF3F58	E 43 3450816	74550	10/05/2024
RMJ9I09	E 43 3451387	56732	10/05/2024	RMO0A78	E 43 3456401	74550	11/05/2024
RMO2E28	E 43 3456135	56732	11/05/2024	RMT7C72	E 43 3448680	75870	09/05/2024
RMU3I15	E 43 3456403	74550	11/05/2024	RMW8G58	E 43 3450643	60503	10/05/2024
RNJ9F02	E 43 3457183	57463	11/05/2024	RNS3H90	E 43 3457101	74550	11/05/2024
RNT0D80	E 43 3456728	75870	11/05/2024	RNW0H77	E 43 3452398	56732	10/05/2024
RRP2G76	E 43 3455911	74630	11/05/2024	RTD5I72	E 43 3450705	60503	10/05/2024
RTD6A74	E 43 3452716	74550	10/05/2024	RTE7B29	E 43 3449611	60503	09/05/2024
RTI7G70	E 43 3450105	74550	10/05/2024	RTV3D58	E 43 3462385	56732	11/05/2024
RUF4A65	E 43 3456038	74550	11/05/2024	RUK1F48	E 43 3442178	74550	07/05/2024
RUN3E48	E 43 3451925	60503	10/05/2024	RUY1H39	E 43 3457023	60503	11/05/2024
RUY1H90	E 43 3452860	74550	10/05/2024	RUZ2E08	E 43 3456755	60503	11/05/2024
RVA3H45	E 43 3457091	74550	11/05/2024	RVB7H19	E 43 3455945	75870	11/05/2024
RV1E8E4	E 43 3451525	56732	10/05/2024	RVJ0F18	E 43 3451911	56732	10/05/2024
RVN8J79	E 43 3450847	74550	10/05/2024	RVP3B04	E 43 3452731	75870	10/05/2024
RVP3C08	E 43 3455366	56732	11/05/2024	RVX7E41	E 43 3457159	75870	11/05/2024
RXY2H84	E 43 3462598	74550	11/05/2024	SDY5D45	E 43 3456360	74550	11/05/2024
SEA5E78	E 43 3452024	60503	10/05/2024	SED4F34	E 43 3450537	75870	10/05/2024
SFU0C63	E 43 3452975	74550	10/05/2024	SHD5H32	E 43 3450074	56732	10/05/2024
SHK5D42	E 43 3449855	75870	10/05/2024	SHN4C21	E 43 3456954	60503	11/05/2024
SHPOF66	E 43 3450159	56732	10/05/2024	SHPOG14	E 43 3462687	74550	11/05/2024
SHQ7J70	E 43 3451309	56732	10/05/2024	SIB2I79	E 43 3457112	74550	11/05/2024
SID3I87	E 43 3449223	74550	09/05/2024	SID5G70	E 43 3449082	74550	09/05/2024
SII3C70	E 43 3452036	60503	10/05/2024	SIL5A42	E 43 3455299	74550	11/05/2024
SIM2J84	E 43 3455356	56732	11/05/2024	SIO5F79	E 43 3462401	56732	11/05/2024
SIP9J51	E 43 3450791	60503	10/05/2024	SIQ3C58	E 43 3452014	56732	10/05/2024
SIU0E85	E 43 3451775	60503	10/05/2024	SIY3J62	E 43 3455843	74550	11/05/2024
SIZ1C26	E 43 3452230	75870	10/05/2024	SJE1G56	E 43 3462626	60503	11/05/2024
SJE7F76	E 43 3455206	60503	11/05/2024	SJETJ78	E 43 3449659	74550	09/05/2024
SJG7H04	E 43 3455180	75870	11/05/2024	SJI3E71	E 43 3455869	74550	11/05/2024
SJS9G51	E 43 3451844	74550	10/05/2024	SSO0E97	E 43 3454925	74550	07/05/2024
SSW1A96	E 43 3455508	74550	11/05/2024	SSW8A86	E 43 3442122	74550	07/05/2024
SSX6D59	E 43 3451369	60503	10/05/2024	SSZ0D39	E 43 3451988	74550	10/05/2024
SSZ2A56	E 43 3452253	75870	10/05/2024	SSZ6C44	E 43 3451384	56732	10/05/2024
STA0G09	E 43 3450305	74550	10/05/2024	STB3E61	E 43 3452431	56732	10/05/2024
STB9F41	E 43 3455450	74550	11/05/2024	STJ0G19	E 43 3451313	56732	10/05/2024
STO3C55	E 43 3456397	74550	11/05/2024	STX4J79	E 43 3452417	56732	10/05/2024
SUC5H44	E 43 3452718	74630	10/05/2024	SUH8A93	E 43 3452225	75870	10/05/2024
SUJ2A61	E 43 3456376	74550	11/05/2024	SUL9H56	E 43 3449389	60503	09/05/2024
SUN6I11	E 43 3450197	74550	10/05/2024	SUN6I11	E 43 3455773	74550	11/05/2024
SUQ9C91	E 43 3443921	60503	07/05/2024	SUS1H47	E 43 3456120	60412	11/05/2024
SUU4E48	E 43 3442751	74550	07/05/2024	SUV5D77	E 43 3407509	60503	23/04/2024
SUW5F85	E 43 3456822	60503	11/05/2024	SUZ0J95	E 43 3452216	75870	10/05/2024
SVA1E01	E 43 3455803	60503	11/05/2024	SVB3I78	E 43 3456623	74550	11/05/2024
SVC1J10	E 43 3455216	74550	11/05/2024	SVF0D11	E 43 3449840	75870	10/05/2024
SVF8G49	E 43 3456067	75870	11/05/2024	SVI5F00	E 43 3457105	74550	11/05/2024
SVJ6B51	E 43 3444524	74550	07/05/2024	SVJ9H49	E 43 3456398	74550	11/05/2024
SVK2I53	E 43 3455182	75870	11/05/2024	SVK3I49	E 43 3455285	74550	11/05/2024
SVO9C28	E 43 3449085	74550	09/05/2024	SVR1A34	E 43 3462798	74550	11/05/2024
SVT2D50	E 43 3450227	74630	10/05/2024	SVT2D50	E 43 3455736	74630	11/05/2024
SVT2D50	E 43 3455744	74630	11/05/2024	SVV6B05	E 43 3452273	75870	10/05/2024
SVW5H00	E 43 3455832	74550	11/05/2024	SVZ3C40	E 43 3450897	75870	10/05/2024
SVZ4E08	E 43 3456769	75870	11/05/2024	SVZ4E08	E 43 3462872	75870	11/05/2024
SVZ4E08	E 43 3457167	75870	11/05/2024	SWB5A33	E 43 3456706	75870	11/05/2024
SWB7A96	E 43 3452236	75870	10/05/2024	SWE9A18	E 43 3456388	74550	11/05/2024
SWG0J88	E 43 3450263	74630	10/05/2024	SWH5D80	E 43 3455430	74550	11/05/2024
SWH6A60	E 43 3451965	74550	10/05/2024	SWJ5E37	E 43 3456429	75870	11/05/2024
SWLOE39	E 43 3455325	74550	11/05/2024	SWL7C09	E 43 3455955	75870	11/05/2024
SWN4H40	E 43 3462885	75870	11/05/2024	SWQ0I59	E 43 3456361	74550	11/05/2024
SWW0D96	E 43 3450289	74630	10/05/2024	SWW8H67	E 43 3456316	60503	11/05/2024
SWY0I20	E 43 3449078	60503	09/05/2024	SYA1H36	E 43 3455370	60503	11/05/2024
SYD3A71	E 43 3452477	74550	10/05/2024	SYR2G62	E 43 3451065	74550	10/05/2024

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 127/2024-SS

De 16 de maio de 2024.

O Senhor Secretário da Saúde da Prefeitura de Guarulhos, ADAM AKIHIRO KUBO, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Declaração de Vínculos a todos os profissionais de saúde ocupantes de emprego público, com profissão regulamentada, em atividade no âmbito da Secretaria da Saúde, obedecendo às normas estabelecidas nesta Portaria.

**Art. 2º** Entende-se por profissional de saúde aquele que detém formação profissional específica ou capacitação prática para o desempenho de atividades ligadas diretamente ao cuidado ou às ações de saúde, com previsão legal de acúmulo de vínculo conforme inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Estão desobrigados do preenchimento da Declaração de Vínculos os servidores municipais que não pertencem às categorias específicas da saúde e os servidores municipalizados.

**Art. 3º** Os servidores abrangidos no *caput* do artigo 2º desta portaria deverão apresentar a Declaração de Vínculos contendo os demais vínculos empregatícios, públicos, privados e / ou autônomos, indicando as respectivas cargas horárias e os horários de trabalho, nas seguintes situações:

- No ingresso ao serviço público municipal;
- Anualmente, de 01 a 30 de junho de cada ano.

**Parágrafo único.** O vínculo empregatício deverá ser declarado, ainda que, o servidor esteja afastado ou licenciado desse vínculo.

**Art. 4º** A Declaração de Vínculos deverá ser preenchida e apresentada na seguinte conformidade:

I - Os servidores deverão acessar o endereço eletrônico <https://intranet.guarulhos.sp.gov.br>, em suas unidades de trabalho.

II - Realizar o *login* com o mesmo usuário e senha utilizados para o acesso ao Portal do Servidor, preenchendo o formulário disponível em "Serviços on line, Solicitação, Declaração de Vínculos - Secretaria da Saúde".

III - A validação da Declaração de Vínculos será realizada no sistema, devendo ser acompanhada pelo servidor no endereço indicado no inciso I.

IV - Para a situação prevista no item "A" do art. 3º, o preenchimento deverá ser realizado junto à Seção Técnica de Atendimento em Recursos Humanos.

**Art. 5º** O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Saúde será responsável pela análise e validação das Declarações entregues, emitindo os relatórios necessários.

**Parágrafo único.** Na falta da apresentação da Declaração, o servidor será notificado por publicação no Diário Oficial e por intermédio da chefia imediata, para regularização no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis.

**Art. 6º** Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, o Departamento de Recursos Humanos da Saúde notificará o servidor por escrito, para apresentar os documentos necessários à regularização no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da ciência do servidor.

**Parágrafo único.** Na hipótese de omissão do servidor será adotado procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, através de processo administrativo.

**Art. 7º** Os servidores que não cumprirem com o disposto na presente Portaria estarão sujeitos a aplicação das penalidades previstas em Lei.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - CONVÊNIO

**PROCESSO: 62435/2022-SS** - TERMO DE ADITAMENTO Nº 03-7822/2022-FMS ao CONVÊNIO nº 7822/2022-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA. Assinatura: 03/05/2024. Valor: R\$ 14.845.621,08 (quatorze milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e oito centavos). Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura. Objeto: A aplicação da Tabela SUS Paulista com acréscimo à remuneração dos serviços prestados pela Conveniada aos usuários do SUS e em conformidade com a estrutura organizacional da Tabela de Procedimentos Unificada e SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - DATASUS, ministério da Saúde.

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

#### EDITAL Nº 18/2024 - SS02.13

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 7.837/2020 que dispõe sobre a Vigilância e o Controle de Zoonoses no Município de Guarulhos, para notificação do interessado sobre a decisão:

#### **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 37523 DE 30/03/2024**

Infração do Artigo 30, inciso I da Lei Municipal 7837/2020

NOME: IWAO TATEISI

Deverá recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis em uma unidade da Rede Fácil.

#### **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 37401 DE 30/03/2024**

Infração do Artigo 30, inciso I da Lei Municipal 7837/2020

NOME: NAILANDE DIAS DE CAMPOS

Deverá recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis em uma unidade da Rede Fácil.

#### **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 37410 DE 09/04/2024**

Infração do Artigo 17, inciso I, alínea D da Lei Municipal 7837/2020

NOME: ONOFRE AUGUSTO

Deverá recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis em uma unidade da Rede Fácil.

#### **Divisão Técnica do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador**

##### **Edital nº 05/2024 - SS02.16 - 16/05/2024**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 049319

CONTRIBUINTE: BRUDER INDUSTRIA LTDA

PROCESSO: PA 57084/2023

DEFERIDO, PRAZO até 10/07/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 049320

CONTRIBUINTE: BRUDER INDUSTRIA LTDA

PROCESSO: PA 57088/2023

DEFERIDO, PRAZO até 10/07/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 051453

CONTRIBUINTE: KAIROS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

PROCESSO: 1101.2024/0011205-2

DEFERIDO, PRAZO até 10/06/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 048320

CONTRIBUINTE: MAY TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

PROCESSO: 1101.2024/0014528-7

DEFERIDO, PRAZO até 15/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente - HMCA que assegure assistência universal e gratuita em regime de 24h/dia.

#### **BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

CNPJ: 35.638.331/0001-36

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42807/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 8424/2024

LIQUIDAÇÃO: 18403/2024

OBJETO: Fornecimento de álcool em gel, álcool etílico e refil para dispenser.

VALOR: R\$ 4.093,60 (quatro mil e noventa e três reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 7357

EXIGIBILIDADE: 22/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de álcool em gel, álcool etílico e refil para dispenser para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

#### **CIRURGICA OURO VERDE-COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 14.308.899/0001-19

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61035/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5310/2024, 5311/2024 e 5313/2024

LIQUIDAÇÃO: 18586/2024, 18587/2024, 18588/2024

OBJETO: Fornecimento de mesa ginecológica com balcão e gaveta.

VALOR: R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2709

EXIGIBILIDADE: 14/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de mesa ginecológica com balcão e gaveta utilizadas nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

#### **CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE N. SRA. STELLA MARIS**

CNPJ: 49.052.533/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1170/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 134/2024, 135/2024 e 9987/2024

LIQUIDAÇÃO: 18346/2024, 18347/2024 e 18350/2024

OBJETO: Execução de serviços e exames de média e alta complexidade ambulatorial aos usuários do SUS/ Guarulhos.

VALOR: R\$ 2.731.111,23 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, cento e onze reais e vinte e três centavos). Referente a recursos Vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 109869

EXIGIBILIDADE: 03/06/2024

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio, estão sendo prestados serviços médicos e exames em nível ambulatorial e hospitalar. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade dos serviços prejudicando o atendimento à população usuária do SUS.

#### **CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE N. SRA. STELLA MARIS**

CNPJ: 49.052.533/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 505/2024 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 148/2024

LIQUIDAÇÃO: 18318/2024

OBJETO: Execução de serviços e exames de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS a título de subvenção social.

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 03/06/2024

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio é feita a execução de serviços e exames de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar a título de subvenção social.

#### **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA**

CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37713/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5731/2024

LIQUIDAÇÃO: 18067/2024 e 18075/2024

OBJETO: Fornecimento de Clorpromazina e outros.

VALOR: R\$ 2.259,80 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3646892 e 3649677

EXIGIBILIDADE: 17/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Clorpromazina e outros para utilização nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

#### **CROSS AMBIENTAL LTDA**

CNPJ: 37.128.888/0001-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49570/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 805/2024 e 808/2024

LIQUIDAÇÃO: 18340/2024 e 18341/2024

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios.

VALOR: R\$ 29.647,10 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 595

EXIGIBILIDADE: 20/05/2024 e 22/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios nas unidades da Secretaria da Saúde e sua falta prejudicaria a realização dos serviços e o atendimento à população usuária do SUS.

#### **D.B.S. HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA. ME**

CNPJ: 20.762.941/0002-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79383/2019 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 650/2024

LIQUIDAÇÃO: 18291/2024

OBJETO: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar.

VALOR: R\$ 34.690,84 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 224

EXIGIBILIDADE: 21/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviço de lavanderia hospitalar e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços de higienização das roupas hospitalares.

#### **INNOVEMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**

CNPJ: 59.055.921/0001-02

CONTRATO/PEDIDO: 28242/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5358/2024

LIQUIDAÇÃO: 18607/2024

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva, calibração e certificação de microscópios.

VALOR: R\$ 6.851,04 (seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 9260

EXIGIBILIDADE: 13/01/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da manutenção preventiva e corretiva, calibração e certificação de microscópios com fornecimento de peças e a sua falta prejudicaria a prestação de serviços à população usuária do SUS.

#### **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 12.889.035/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43643/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4106/2024 e 7365/2024

LIQUIDAÇÃO: 18014/2024 e 18016/2024

OBJETO: Fornecimento de Dimeticona/Simeticona.

VALOR: R\$ 65.372,80 (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 347489 e 347883

EXIGIBILIDADE: 17/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Dimeticona para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

#### **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**

CNPJ: 02.491.558/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55270/2019 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 729/2024

LIQUIDAÇÃO: 18404/2024

OBJETO: Locação de veículos para remoção de cadáveres, sem motorista.

VALOR: R\$ 21.786,87 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 647807

EXIGIBILIDADE: 22/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação de veículos para remoção de cadáveres, sem motorista e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços.

#### **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 01.772.798/0002-33

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8262/2024 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6929/2024

LIQUIDAÇÃO: 18071/2024 e 18073/2024

OBJETO: Fornecimento de cateter para infusão, reservatório de insulina e outros.

VALOR: R\$ 483.567,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos e sessenta e sete reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 504739, 504879 e 505407

EXIGIBILIDADE: 15/05/2024 e 16/05/2024

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### **OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 58.763.350/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12262/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 866/2024 e 869/2024

LIQUIDAÇÃO: 18263/2024 e 18267/2024

OBJETO: Manutenção preventiva e corretivas em ventilador pulmonar modelo Viasys com fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 68.015,65 (sessenta e oito mil, quinze reais e sessenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 8077, 48180, 48181, 48182, 48183 e 48184

EXIGIBILIDADE: 22/05/2024 e 25/05/2024

JUSTIFICATIVA: A interrupção da manutenção preventiva e corretiva em ventiladores pulmonares modelo Viasys, com fornecimento de peças, prejudicaria o perfeito funcionamento dos aparelhos utilizados nos Hospitais Municipais, causando enormes transtornos aos usuários do SUS.

#### **PROMOVE COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ: 47.594.523/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17871/2023 e 31087/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6749/2024 e 11380/2024

LIQUIDAÇÃO: 18068/2024 e 18069/2024

OBJETO: Fornecimento de iogurte natural e avela em flocos finos.

VALOR: R\$ 148,11 (cento e quarenta e oito reais e onze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 381 e 383

EXIGIBILIDADE: 25/05/2024

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### **R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.**

CNPJ: 05.366.444/0001-69

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1118/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2641/2024

LIQUIDAÇÃO: 18578/2024 e 18580/2024

OBJETO: Prestação de serviços de gestão de logística, incluindo fornecimento de infraestrutura, mobiliário e recursos técnicos e operacionais especializados para gestão e operação de centro de distribuição, compreendendo as atividades de recebimento, conferência, armazenamento, separação, distribuição, controle de estoque e transporte de materiais médico-hospitalares, correlatos, medicamentos e demais produtos da área da saúde, além de sistema informatizado.

VALOR: R\$ 440.840,79 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 12106 e 12107

EXIGIBILIDADE: 23/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de gestão de logística, incluindo fornecimento de infraestrutura, mobiliário e recursos técnicos e operacionais especializados para gestão e operação de centro de distribuição, compreendendo as atividades de recebimento, conferência, armazenamento, separação, distribuição, controle de estoque e transporte de materiais médico-hospitalares, correlatos, medicamentos e demais produtos.

#### **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 47.783.547/0001-74

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59562/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4072/2024

LIQUIDAÇÃO: 18316/2024

OBJETO: Fornecimento de Gliclazida.

VALOR: R\$ 16.172,70 (dezesseis mil, cento e setenta e dois reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde

NOTA FISCAL: 3331

EXIGIBILIDADE: 22/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Gliclazida utilizada nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

#### **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ: 35.820.448/0081-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43409/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 723/2024

LIQUIDAÇÃO: 18335/2024

OBJETO: Locação de equipamento CPAP.

VALOR: R\$ 4.263,00 (quatro mil e duzentos e sessenta e três reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 95235919

EXIGIBILIDADE: 20/06/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de equipamento CPAP - Continuous positive airway Pressure para o programa de oxigenoterapia domiciliar e a sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços à população usuária do SUS.

#### **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ: 35.820.448/0069-24

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32646/2018 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 730/2024 e 732/2024

LIQUIDAÇÃO: 17800/2024, 17812/2024, 17813/2024, 17816/2024, 17818/2024, 17820/2024, 17833/2024, 17836/2024, 17842/2024, 17848/2024, 17854/2024, 17855/2024, 17857/2024, 17858/2024, 17860/2024, 17862/2024, 17865/2024, 17866/2024, 17867/2024, 17868/2024, 17869/2024, 17870/2024, 17871/2024, 17872/2024, 17874/2024, 17875/2024, 17877/2024, 17879/2024, 17882/2024, 17884/2024, 17885/2024, 17887/2024, 17888/2024, 17889/2024, 17890/2024, 17891/2024, 17893/2024, 17894/2024, 17902/2024, 17929/2024, 17932/2024, 17934/2024, 17935/2024, 17938/2024, 17940/2024, 17941/2024, 17942/2024, 17943/2024, 17944/2024, 17946/2024, 17951/2024, 18242/2024, 18351/2024 e 18352/2024

OBJETO: Locação de concentrador e cilindros de oxigênio medicinal com fornecimento de gases.

VALOR: R\$ 84.747,21 (oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 227, 233, 248, 250, 251, 252, 257, 258, 259, 262, 265, 266, 268, 271, 272, 273, 277, 645, 688, 690, 691, 692, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 765, 766, 767, 769, 771, 772, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 786, 787, 788, 789, 790, 792, 793, 793, 794, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 809, 810, 914, 926, 945, 980, 990, 1139, 1147, 2324, 2338, 2341, 2343, 2347, 2348, 2349, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2372, 2373, 2374, 2381, 2383, 2384, 2385, 2386, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2406, 2407, 2408, 2409, 2411, 2412, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2421, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2446, 2447, 2451, 2452, 2455, 2462, 2549, 2720, 2721, 2722, 2723, 2724, 2725, 2726, 2727, 2728, 2729, 2730, 2731, 2732, 2733, 2734, 2735, 2736, 2737, 2738, 2739, 2740, 2741, 2742, 2743, 2744, 2745, 2746, 2747, 2748, 2749, 2750, 2753, 2754, 2755, 2756, 2757, 2758, 2759, 2761, 2762, 2763, 2764, 2765, 2766, 2767, 2768, 2769, 2770, 2771, 2773, 2774, 2775, 2776, 2777, 2778, 2779, 2780, 2783, 2784, 2785, 2786, 2787, 2788, 2789, 2790, 2791, 2792, 2793, 2794, 2795, 2796, 2797,







RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2024  
Período de referência: BIMESTRE MARÇO-ABRIL  
CVA:

RRRO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (g)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (g + e - d)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS
					No Bimestre	Até o Bimestre (g)	Saldo (g) - (f-g)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (h) - (i-h)	Até o Bimestre (j)
89	<b>DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>6.993.215.890,00</b>	<b>295.434.266,24</b>	<b>7.288.649.916,24</b>	<b>818.827.899,40</b>	<b>3.787.783.005,24</b>	<b>3.500.866.908,00</b>	<b>1.193.412.784,10</b>	<b>2.174.268.487,62</b>	<b>5.314.281.428,82</b>	<b>1.704.051.878,01</b>
90	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.793.590.916,55</b>	<b>225.170.192,96</b>	<b>6.018.761.109,51</b>	<b>685.242.954,38</b>	<b>3.102.911.529,29</b>	<b>2.915.849.140,22</b>	<b>1.058.094.443,46</b>	<b>1.968.351.314,97</b>	<b>4.956.406.794,54</b>	<b>1.590.770.275,70</b>
91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.451.998.006,91	37.530.744,92	2.489.529.654,89	375.000.120,75	1.742.479.832,69	1.747.449.772,20	379.028.712,77	1.742.258.468,34	1.747.679.188,55	732.623.571,37
92	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (não primária)	84.867.500,00	1.500.000,00	86.367.500,00	1.952.000,00	82.821.446,60	3.548.053,10	19.487.024,46	31.511.751,54	54.855.748,48	31.511.751,54
93	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.258.724.909,64	185.739.447,99	3.444.463.954,83	388.290.833,63	2.277.610.599,70	1.164.863.384,92	680.598.888,13	1.184.583.096,19	2.247.889.953,53	796.835.402,79
94	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.103.321.000,00</b>	<b>162.841.046,00</b>	<b>1.266.162.046,00</b>	<b>130.384.945,02</b>	<b>644.871.078,95</b>	<b>581.290.967,05</b>	<b>135.318.140,64</b>	<b>206.017.172,65</b>	<b>1.060.144.873,25</b>	<b>143.281.150,31</b>
95	INVESTIMENTOS	952.504.600,00	199.129.879,95	1.150.634.479,95	114.893.741,38	676.690.393,64	574.034.085,41	105.281.295,96	159.791.768,31	990.642.739,74	93.092.948,77
96	INVERSÕES FINANCEIRAS	68.857.000,00	-35.288.833,05	33.568.166,95	15.581.201,14	26.312.425,74	7.255.741,21	15.158.592,13	25.694.211,95	7.879.955,00	20.858.996,15
97	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (não primária)	81.959.400,00	0,00	81.959.400,00	0,00	81.959.259,62	1.140,43	14.878.381,07	29.551.202,39	52.428.197,81	29.551.202,39
98	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	96.203.733,45	-92.576.972,72	3.276.760,73	0,00	0,00	3.276.760,73	0,00	0,00	3.276.760,73	0,00
99	<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	<b>238.178.900,00</b>	<b>939.200,00</b>	<b>239.118.100,00</b>	<b>34.991.985,93</b>	<b>94.982.862,75</b>	<b>144.123.237,25</b>	<b>38.352.010,84</b>	<b>76.806.181,59</b>	<b>102.309.918,41</b>	<b>59.852.885,19</b>
100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	204.002.000,00	939.200,00	204.941.200,00	13.408.589,25	67.243.545,72	137.697.654,28	33.449.156,20	56.792.301,34	138.148.808,98	49.839.004,64
101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00	1.582.568,67	2.582.568,67	6.417.433,33	1.717.566,70	1.717.566,70	7.282.433,30	1.717.566,70
102	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	1.991.952,44	8.047,56	0,00	1.991.952,44	8.047,56	1.991.952,44
104	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO (não primário)	19.133.700,00	0,00	19.133.700,00	0,00	19.133.799,00	0,00	1.911.781,82	1.957.398,77	8.175.391,23	1.957.398,77
105	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA (não primário)	13.041.200,00	0,00	13.041.200,00	0,00	13.041.157,92	42,08	3.173.526,12	4.347.952,84	8.694.147,38	4.347.952,84
106	<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) - (VIII+IX)</b>	<b>7.231.292.590,00</b>	<b>296.373.496,24</b>	<b>7.527.666.016,24</b>	<b>853.818.995,33</b>	<b>3.842.775.879,99</b>	<b>3.644.990.145,25</b>	<b>1.231.794.794,94</b>	<b>2.251.174.989,21</b>	<b>5.276.591.347,93</b>	<b>1.763.094.761,20</b>
107	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Amortização de Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) - (X+XI)</b>	<b>7.231.292.590,00</b>	<b>296.373.496,24</b>	<b>7.527.666.016,24</b>	<b>853.818.995,33</b>	<b>3.842.775.879,99</b>	<b>3.644.990.145,25</b>	<b>1.231.794.794,94</b>	<b>2.251.174.989,21</b>	<b>5.276.591.347,93</b>	<b>1.763.094.761,20</b>
115	SUPERÁVUI (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.559.724,45	0,00	0,00
116	<b>TOTAL (XIV) = (XII+XIII)</b>	<b>7.231.292.590,00</b>	<b>296.373.496,24</b>	<b>7.527.666.016,24</b>	<b>853.818.995,33</b>	<b>3.842.775.879,99</b>	<b>3.644.990.145,25</b>	<b>1.231.794.794,94</b>	<b>2.406.847.316,36</b>	<b>5.276.591.347,93</b>	<b>1.763.094.761,20</b>
117	RESERVA RPPS	332.765.990,00	0,00	332.765.990,00	0,00	0,00	332.765.990,00	0,00	0,00	332.765.990,00	0,00

Fonte: BALANÇOS GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2024  
Período de referência: BIMESTRE MARÇO-ABRIL  
CVA:

RRRO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhado no Bimestre	Empenhado até o Bimestre (b)	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o Bimestre (d)
<b>1 - Legislativa</b>	<b>162.397.000,00</b>	<b>162.347.000,00</b>	<b>21.170.472,50</b>	<b>45.610.583,05</b>	<b>20.450.368,54</b>	<b>39.800.456,20</b>
31 Ação Legislativa	64.800.000,00	73.900.000,00	9.637.850,92	19.767.246,65	9.702.468,50	19.053.907,71
122 Administração Geral	97.597.000,00	88.447.000,00	11.532.621,58	25.843.336,40	10.747.900,04	20.746.548,49
<b>2 - Judiciária</b>	<b>16.948.000,00</b>	<b>16.960.000,00</b>	<b>6.036,14</b>	<b>12.264.662,95</b>	<b>2.514.255,99</b>	<b>7.535.730,96</b>
62 Defesa do Interesse Público	16.948.000,00	16.960.000,00	6.036,14	12.264.662,95	2.514.255,99	7.535.730,96
<b>4 - Administração</b>	<b>1.067.006.859,84</b>	<b>1.074.374.283,68</b>	<b>124.853.751,29</b>	<b>539.829.293,85</b>	<b>170.041.451,74</b>	<b>332.102.118,86</b>
121 Planejamento e Orçamento	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 Administração Geral	802.894.500,00	837.360.786,13	125.116.293,71	315.351.407,96	138.392.133,45	263.701.405,46
124 Controle Interno	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125 Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126 Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129 Administração de Receitas	43.409.000,00	18.790.137,71	3.136.644,82	13.898.231,73	2.261.095,67	4.814.858,41
131 Comunicação Social	3.128.000,00	648.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	217.485.359,84	217.485.359,84	-3.398.187,24	210.579.654,16	29.388.222,62	63.585.852,99
364 Ensino Superior	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6 - Segurança Pública</b>	<b>33.890.000,00</b>	<b>36.880.761,58</b>	<b>6.508.864,52</b>	<b>17.526.096,97</b>	<b>1.600.839,56</b>	<b>3.773.795,08</b>
122 Administração Geral	27.029.000,00	30.019.761,58	5.931.282,93	14.051.762,43	1.077.028,17	1.922.021,05
181 Policiamento	3.667.000,00	3.667.000,00	212.911,54	2.404.116,32	300.000,00	1.531.204,78
182 Defesa Civil	3.194.000,00	3.194.000,00	364.670,05	1.070.218,22	223.811,39	320.569,25
<b>8 - Assistência Social</b>	<b>50.259.000,00</b>	<b>66.030.391,40</b>	<b>15.849.986,88</b>	<b>42.573.665,33</b>	<b>7.316.995,31</b>	<b>26.649.341,25</b>
122 Administração Geral	1.154.500,00	1.124.833,33	52.401,76	488.313,14	46.466,36	482.377,74
241 Assistência ao Idoso	400.000,00	400.000,00	0,00	115.950,00	250,00	113.200,00
243 Assistência à Criança e ao adolescente	2.891.500,00	3.391.500,00	887.801,63	1.878.633,92	509.770,79	1.290.115,31
244 Assistência Comunitária	45.813.000,00	61.114.058,07	14.909.783,49	40.090.768,27	6.760.508,16	27.763.648,20
<b>9 - Previdência Social</b>	<b>307.291.010,00</b>	<b>306.491.010,00</b>	<b>40.973.794,77</b>	<b>85.573.450,71</b>	<b>41.605.551,91</b>	<b>82.824.757,56</b>
122 Administração Geral	2.280.000,00	2.280.000,00	0,00	1.930.000,00	430.121,10	559.576,53
272 Previdência do regime Estatutário	305.011.010,00	304.211.010,00	40.973.794,77	83.643.450,71	41.175.430,81	82.265.181,03
<b>10 - Saúde</b>	<b>1.377.694.244,34</b>	<b>1.481.485.870,57</b>	<b>196.372.383,69</b>	<b>821.837.866,07</b>	<b>269.895.934,64</b>	<b>516.366.313,11</b>
122 Administração Geral	117.301.400,00	123.764.165,47	6.059.811,84	38.589.172,43	14.350.123,88	18.647.879,58
301 Atenção Básica	308.635.369,29	325.370.620,85	53.399.945,05	143.894.280,66	63.563.802,14	119.474.213,79
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	878.906.675,05	930.258.937,45	113.172.660,27	577.917.868,36	163.597.391,41	336.309.587,13
303 Suporte profilático e terapêutico	19.411.200,00	40.613.997,31	12.902.884,69	28.538.662,91	15.746.945,62	17.987.701,82
304 Vigilância Sanitária	1.489.000,00	2.994.985,27	1.556.797,22	2.047.666,34	160.667,34	161.945,74
305 Vigilância Epidemiológica	38.849.600,00	45.000.947,98	9.124.135,24	19.525.314,57	6.665.357,01	13.819.698,67
306 Alimentação e Nutrição	7.101.000,00	13.482.216,24	156.149,28	11.324.900,80	5.811.647,24	9.965.286,38
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
846 Outros Encargos Especiais	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>11 - Trabalho</b>	<b>8.100.000,00</b>	<b>8.100.000,00</b>	<b>991.504,00</b>	<b>1.963.454,13</b>	<b>1.398.170,20</b>	<b>1.601.503,28</b>
122 Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333 Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334 Fomento ao Trabalho	8.100.000,00	8.100.000,00	991.504,00	1.963.454,13	1.398.170,20	1.601.503,28
<b>12 - Educação</b>	<b>1.735.820.555,91</b>	<b>1.864.027.180,50</b>	<b>203.602.994,41</b>	<b>950.674.814,33</b>	<b>346.410.688,24</b>	<b>618.337.580,82</b>
361 Ensino Fundamental	789.642.339,55	866.5				

122	Administração Geral	2.350.020,66	2.370.020,66	145.933,21	1.416.341,66	217.423,16	676.962,00
482	Habitação Urbana	63.271.500,00	64.405.825,00	5.671.332,52	13.606.230,27	2.637.223,32	7.087.693,24
<b>17 - Saneamento</b>		<b>36.543.200,00</b>	<b>36.543.200,00</b>	<b>8.626.468,62</b>	<b>30.826.468,62</b>	<b>17.752.181,07</b>	<b>17.752.181,07</b>
122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	Infra-estrutura urbana	35.260.000,00	35.260.000,00	8.626.468,62	30.826.468,62	17.752.181,07	17.752.181,07
512	Saneamento Básico Urbano	1.283.200,00	1.283.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>18 - Gestão Ambiental</b>		<b>56.542.000,00</b>	<b>96.106.245,25</b>	<b>5.641.284,02</b>	<b>11.210.898,61</b>	<b>944.867,64</b>	<b>1.491.793,72</b>
122	Administração Geral	954.000,00	946.650,00	147.523,49	210.416,18	51.710,14	61.159,68
541	Preservação e conservação ambiental	20.230.000,00	23.523.160,44	817.445,00	3.301.417,10	725.151,83	1.198.380,08
542	Controle Ambiental	20.281.000,00	56.573.913,40	4.676.315,53	7.649.065,33	168.005,67	232.253,96
542	Recuperação de Áreas Degradadas	15.077.000,00	15.062.521,41	0,00	50.000,00	0,00	0,00
<b>19 - Ciência e Tecnologia</b>		<b>141.000,00</b>	<b>200.600,00</b>	<b>64.737,90</b>	<b>67.811,10</b>	<b>65.933,97</b>	<b>65.933,97</b>
571	Desenvolvimento Científico	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
573	Des. do Conhecimento Cien. e Tecnológico	135.000,00	194.600,00	64.737,90	67.811,10	65.933,97	65.933,97
<b>23 - Comércio e Serviços</b>		<b>206.400,00</b>	<b>206.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.263,08</b>	<b>4.194,00</b>	<b>16.291,00</b>
691	Promoção Comercial	51.900,00	51.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	Turismo	154.500,00	154.500,00	0,00	34.263,08	4.194,00	16.291,00
<b>25 - Energia</b>		<b>29.050.000,00</b>	<b>29.050.000,00</b>	<b>1.384.612,88</b>	<b>22.020.401,96</b>	<b>3.745.694,94</b>	<b>4.965.395,42</b>
752	Energia Elétrica	29.050.000,00	29.050.000,00	1.384.612,88	22.020.401,96	3.745.694,94	4.965.395,42
<b>26 - Transporte</b>		<b>148.653.000,00</b>	<b>156.596.550,22</b>	<b>26.864.193,35</b>	<b>107.449.595,19</b>	<b>32.580.211,41</b>	<b>72.671.419,07</b>
125	Normatização e Fiscalização	40.643.000,00	43.545.527,58	231.039,47	39.711.225,70	4.973.126,54	9.518.130,77
131	Comunicação Social	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
452	Serviços Urbanos	4.610.000,00	11.045.000,00	1.022.875,96	4.729.502,44	1.105.142,60	2.246.986,40
453	Transportes coletivos e urbanos	96.000.000,00	95.028.121,96	25.610.277,92	60.014.637,55	25.610.277,82	60.014.637,55
605	Abastecimento	6.100.000,00	5.677.900,68	0,00	2.694.229,50	891.664,35	891.664,35
<b>27 - Desporto e Lazer</b>		<b>6.000.000,00</b>	<b>9.147.464,74</b>	<b>3.440.176,23</b>	<b>4.799.791,80</b>	<b>1.794.541,87</b>	<b>1.865.550,74</b>
122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
811	Desporto de Rendimento	849.000,00	1.418.559,16	169.043,62	227.852,42	43.750,94	43.750,94
812	Desporto Comunitário	5.101.000,00	7.678.905,58	3.271.132,61	4.571.939,38	1.750.791,03	1.921.799,80
<b>28 - Encargos Especiais</b>		<b>504.485.925,80</b>	<b>472.672.912,14</b>	<b>58.293.051,58</b>	<b>325.654.605,56</b>	<b>99.308.939,70</b>	<b>188.089.526,38</b>
841	Refinanciamento da Dívida Interna	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843	Serviço da Dívida Interna	160.703.800,00	161.703.800,00	1.452.000,00	158.159.606,47	28.026.053,38	54.723.600,98
844	Serviço da Dívida Externa	6.121.100,00	6.621.100,00	500.000,00	6.620.100,00	6.319.352,95	6.319.352,95
846	Outros Encargos Especiais	337.659.025,80	304.346.012,14	56.341.051,58	160.874.899,09	64.963.533,37	127.046.572,45
<b>99 - Reserva de Contingência</b>		<b>429.069.693,45</b>	<b>336.492.720,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
997	Reserva de Contingência RPPS	332.765.960,00	332.765.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	Reserva de Contingência	96.303.733,45	3.726.760,73	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas Exceto Intra</b>		<b>7.325.981.610,00</b>	<b>7.621.415.876,24</b>	<b>818.627.899,40</b>	<b>3.787.783.008,24</b>	<b>1.193.412.784,10</b>	<b>2.174.368.487,62</b>
<b>Função / Subfunção</b>		<b>Dotação Inicial</b>	<b>Dotação Atualizada</b>	<b>Empenhado Período</b>	<b>Empenhado Acumulado</b>	<b>Liquidado Período</b>	<b>Liquidado Acumulado</b>
<b>1 - Legislativa</b>		<b>7.600.000,00</b>	<b>7.600.000,00</b>	<b>879.791,19</b>	<b>2.778.649,24</b>	<b>1.014.851,22</b>	<b>1.913.709,27</b>
183	Administração Geral	7.600.000,00	7.600.000,00	879.791,19	2.778.649,24	1.014.851,22	1.913.709,27
<b>2 - Judiciária</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
62	Defesa do Interesse Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>4 - Administração</b>		<b>76.460.000,00</b>	<b>76.460.000,00</b>	<b>11.762.701,65</b>	<b>23.968.102,68</b>	<b>11.762.701,65</b>	<b>23.968.102,68</b>
122	Administração Geral	66.460.000,00	66.460.000,00	10.180.194,98	20.393.643,57	10.180.194,98	20.393.643,57
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000.000,00	10.000.000,00	1.582.506,67	3.574.459,11	1.582.506,67	3.574.459,11
<b>6 - Segurança Pública</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>8 - Assistência Social</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9 - Previdência Social</b>		<b>100.000,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>428.800,00</b>	<b>35.433,34</b>	<b>101.354,52</b>
272	Previdência do regime estatutário	100.000,00	900.000,00	0,00	428.800,00	35.433,34	101.354,52
<b>10 - Saúde</b>		<b>67.570.000,00</b>	<b>67.709.200,00</b>	<b>9.384.666,37</b>	<b>18.824.416,32</b>	<b>9.389.799,97</b>	<b>18.700.617,12</b>
122	Administração Geral	7.770.000,00	7.909.200,00	0,00	139.200,00	5.133,60	15.400,80
301	Atenção Básica	34.000.000,00	34.000.000,00	5.635.146,85	11.320.343,24	5.635.146,85	11.320.343,24
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.000.000,00	23.000.000,00	3.086.480,27	6.131.675,36	3.086.480,27	6.131.675,36
305	Vigilância Epidemiológica	2.800.000,00	2.800.000,00	663.039,25	1.233.197,72	663.039,25	1.233.197,72
<b>11 - Trabalho</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12 - Educação</b>		<b>63.272.000,00</b>	<b>63.272.000,00</b>	<b>12.963.936,72</b>	<b>25.818.036,59</b>	<b>12.963.936,72</b>	<b>25.818.036,59</b>
361	Ensino Fundamental	31.472.000,00	31.472.000,00	8.225.894,87	16.369.363,84	8.225.894,87	16.369.363,84
365	Educação Infantil	29.550.000,00	29.550.000,00	4.184.995,88	8.341.989,27	4.184.995,88	8.341.989,27
366	Educação de Jovens e Adultos	2.250.000,00	2.250.000,00	553.045,97	1.106.683,48	553.045,97	1.106.683,48
<b>13 - Cultura</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>14 - Direitos da Cidadania</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15 - Urbanismo</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>18 - Gestão Ambiental</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>27 - Desporto e Lazer</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28 - Encargos Especiais</b>		<b>23.174.900,00</b>	<b>23.174.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.174.857,92</b>	<b>3.185.287,94</b>	<b>6.304.361,41</b>
843	Serviço da Dívida Interna	23.174.900,00	23.174.900,00	0,00	23.174.857,92	3.185.287,94	6.304.361,41
846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas Intra</b>		<b>238.176.900,00</b>	<b>239.116.100,00</b>	<b>34.991.095,93</b>	<b>94.992.862,75</b>	<b>38.352.010,84</b>	<b>76.806.181,59</b>
<b>TOTAL DESPESA</b>		<b>7.564.158.510,00</b>	<b>7.860.531.976,24</b>	<b>853.618.995,33</b>	<b>3.882.775.870,99</b>	<b>1.231.764.794,94</b>	<b>2.251.174.669,21</b>



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2024  
Período de referência: MAIO/2023 a ABRIL/2024  
CVA:

RRRO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Maio 2023	Junho 2023	Julho 2023	Agosto 2023	Setembro 2023	Outubro 2023	Novembro 2023
1	RECEITAS CORRENTES ( I )	555.627.212,28	417.424.811,43	523.600.961,44	506.228.833,54	481.720.309,57	500.982.860,13	464.172.097,05
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	143.066.822,84	142.907.694,57	182.919.810,96	171.064.507,47	160.727.920,27	148.812.625,82	152.060.074,04
3	IPTU	36.988.415,53	35.944.730,95	65.326.276,19	54.974.947,71	41.976.212,58	39.099.118,19	36.787.232,77
4	ISS	70.165.701,59	73.216.133,37	76.648.269,36	80.709.250,60	80.756.373,03	76.056.231,46	78.996.299,46
5	ITBI	11.579.928,08	5.948.124,64	18.185.417,14	8.184.574,18	13.479.215,78	7.356.088,94	8.408.277,38
6	IRRF	16.006.017,70	17.729.192,48	17.608.726,38	19.361.749,12	19.712.086,75	20.726.497,73	21.054.997,01
7	Outras Receitas Tributárias	8.326.558,94	10.069.513,13	5.151.121,89	6.833.985,86	4.804.032,13	5.574.689,50	6.813.267,42
8	Receita de Contribuições	17.773.591,45	18.114.653,65	18.942.492,44	22.214.930,68	18.825.534,29	18.835.893,10	18.903.464,48
9	Receita Patrimonial	17.646.428,80	7.832.884,77	12.863.638,70	17.090.358,43	7.509.174,30	6.575.180,96	17.072.992,86
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	17.646.341,02	7.832.270,07	12.862.480,79	17.088.706,49	7.507.487,80	6.572.620,60	17.070.775,72
11	Outras Receitas Patrimoniais	87,78	614,70	1.157,91	1.651,94	1.686,50	2.560,36	2.217,14
12	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	3.944.408,46	2.342.475,11	2.695.266,81	5.748.764,35	3.017.267,44	3.453.325,28	4.781.769,31
15	Transferências Correntes = (14+...+21)	360.120.692,42	237.836.886,67	268.540.407,19	278.138.248,18	276.951.493,37	307.023.757,42	257.662.775,16
16	Cota-Parte do FPM	10.886.586,53	10.156.309,02	12.594.428,17	8.596.408,36	8.763.167,33	8.138.901,73	13.443.652,66
17	Cota-Parte do ICMS	196.202.029,19	122.187.725,58	136.843.881,35	149.990.709,85	146.037.456,67	168.202.519,25	131.023.098,85
18	Cota-Parte do IPVA	32.833.591,98	11.325.218,03	12.060.588,55	13.675.264,04	12.338.705,53	10.956.024,54	9.418.551,77
19	Cota-Parte do ITR	3.365,52	4.512,14	4.754,73	7.471,31	8.153,94	46.593,69	6.529,71
20	Transferências da LC 61/1989	751.828,45	852.139,07	878.950,13	733.216,91	780.527,71	1.126.658,80	857.677,81
21	Transferências do FUNDEB	81.008.223,86	50.122.069,16	53.766.783,81	59.897.699,93	57.054.947,25	65.777.708,99	53.390.964,18
22	Outras Transferências Correntes	38.435.068,89	43.288.913,67	52.391.020,45	45.437.477,78	51.968.534,94	52.775.150,42	49.522.300,18
23	Outras Receitas Correntes	13.075.468,31	8.290.216,66	37.639.345,34	11.972.024,43	14.688.919,90	16.182.077,55	13.691.021,20
24	DEDUÇÕES ( II )	68.895.291,23	40.416.900,25	48.239.945,53	59.328.853,92	46.064.378,09	49.919.625,64	53.883.839,82
25	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	11.083.498,60	11.258.110,91	12.052.018,07	14.684.551,48	11.693.759,63	12.025.726,69	12.113.860,97
26	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	711.102,70	92.825,69	451.770,14	191.228,91	255.150,03	88.800,72	6.745,02
27	Ganhos com aplicação financeira do RPPS	8.876.773,36	145.788,76	4.272.003,55	9.848.572,77	783.794,53	103.767,14	11.387.496,07
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	48.153.916,57	28.920.174,89	31.464.153,77	34.604.500,76	33.331.673,90	37.701.331,09	30.375.737,76
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )	486.821.921,05	377.007.911,18	475.361.015,91	446.899.979,62	435.655.931,48	451.063.234,49	410.288.257,23
30	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	100.000,00	0,00	362.133,00	0,00	200.000,00	0,00
31	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	486.821.921,05	376.907.911,18	475.361.015,91	446.537.846,62	435.655.931,48	450.863.234,49	410.288.257,23
32	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º)(VII)	2.142.144,00	2.167.440,00	2.159.520,00	2.164.800,00	2.156.880,00	2.156.880,00	2.138.400,00
33	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	484.679.777,05	374.740.471,18	473.201.495,91	444.373.046,62	433.499.051,48	448.706.354,49	408.149.857,23

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2024  
Período de referência: MAIO/2023 a ABRIL/2024  
CVA:

RRRO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Dezembro 2023	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
34	RECEITAS CORRENTES ( I )	530.290.630,05	834.327.840,80	539.751.008,42	517.841.006,89	550.463.746,23	6.419.437.323,83	7.135.378.588,25
35	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	173.016.680,01	352.063.360,92	470.441.673,04	460.943.064,14	464.769.361,11	2.133.694.304,19	2.779.558.500,00
36	IPTU	42.404.626,28	227.250.780,23	65.521.319,49	37.870.371,46	41.694.378,11	726.238.409,49	852.899.000,00
37	ISS	80.406.822,20	90.127.540,73	79.593.782,27	78.228.518,09	80.185.270,89	945.090.193,05	1.188.545.000,00
38	ITBI	11.448.585,23	5.146.033,00	10.943.415,59	7.348.907,23	7.310.057,22	115.738.925,41	104.462.000,00
39	IRRF	33.763.337,35	35.401.540,95	20.100.809,60	27.516.158,30	21.035.193,22	260.006.334,79	0,00
40	Outras Receitas Tributárias	5.503.308,95	5.137.475,01	3.882.345,89	9.879.951,06	14.244.461,67	86.620.741,45	553.662.500,00
41	Receita de Contribuições	31.134.806,99	19.667.332,98	19.279.217,21	18.929.791,96	19.345.701,68	242.067.410,91	235.535.190,00
42	Receita Patrimonial	8.095.929,89	5.580.241,34	15.807.863,87	15.915.572,00	3.481.258,90	136.047.525,24	76.443.223,99
43	Rendimentos de Aplicação Financeira	8.663.570,19	5.583.575,53	15.806.576,54	15.612.733,92	3.477.985,58	136.024.124,25	76.443.223,99
44	Outras Receitas Patrimoniais	2.359,70	2.665,61	2.287,33	2.838,74	3.273,08	23.400,99	0,00
45	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Receita de Serviços	4.757.066,03	2.783.860,36	2.389.902,51	2.878.573,30	3.802.295,25	42.574.971,21	38.072.500,00
48	Transferências Correntes = (14+...+21)	266.200.074,18	430.794.704,61	310.798.066,48	302.442.450,42	347.408.371,08	3.683.036.937,00	3.868.470.854,28
49	Cota-Parte do FPM	13.825.505,57	11.588.862,36	15.710.615,57	9.794.707,15	10.258.047,42	133.817.194,90	142.431.000,00
50	Cota-Parte do ICMS	154.389.496,95	189.200.589,80	130.556.430,77	146.284.341,71	177.691.148,75	1.828.609.425,72	2.014.629.000,00
51	Cota-Parte do IPVA	11.327.219,48	11.246.821,37	47.053.924,08	40.449.072,74	37.639.843,92	352.034.826,61	361.644.000,00
52	Cota-Parte do ITR	13.368,95	3.684,85	4.271,90	9.549,01	5.189,14	117.444,60	140.000,00
53	Transferências da LC 61/1989	608.906,29	1.116.190,39	876.030,25	641.886,47	1.288.544,49	11.113.756,77	10.373.000,00
54	Transferências do FUNDEB	63.375.088,72	84.940.500,88	63.684.842,28	59.273.489,64	77.661.875,35	780.024.193,85	845.347.000,00
55	Outras Transferências Correntes	52.308.485,23	50.488.068,33	52.331.951,05	46.089.412,70	42.673.722,91	577.310.094,58	496.015.554,29
56	Outras Receitas Correntes	15.613.073,94	13.432.338,50	9.054.285,31	16.730.646,41	11.656.757,55	182.026.175,19	136.480.350,00
57	DEDUÇÕES ( II )	60.669.412,55	72.092.168,60	62.490.598,75	66.627.516,17	60.426.599,11	688.065.129,66	688.740.560,00
58	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	24.098.368,49	12.247.491,55	12.211.904,57	12.307.679,34	12.206.298,34	157.933.268,64	147.776.990,00
59	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	83.933,83	273.390,23	228.268,70	7.498.495,82	188.083,92	10.069.771,51	4.501.000,00
60	Ganhos com aplicação financeira do RPPS	856.291,52	668.051,82	11.090.170,92	7.325.459,68	2.675.662,14	58.063.832,26	42.850.000,00
61	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	35.660.818,91	58.873.223,00	38.960.254,56	36.495.911,33	45.356.554,71	462.898.257,25	503.612.800,00
62	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )	469.627.217,50	762.235.672,20	474.260.409,67	451.213.490,72	490.037.147,12	5.730.472.194,17	6.436.838.028,25
63	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	200.000,00	9.428,51	871.561,51	0,00
64	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	469.627.217,50	762.235.672,20	474.260.409,67	451.013.490,72	490.027.718,61	5.729.600.632,66	6.436.838.028,25
65	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º)(VII)	4.015.308,00	2.608.484,00	2.310.032,00	2.329.800,00	341.704,00	26.691.392,00	25.000.000,00
66	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	465.611.909,50	759.627.188,20	471.950.377,67	448.683.690,72	489.686.014,61	5.702.909.240,66	6.411.838.028,25

Fonte: BALANÇETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
 CNPJ: 46.319.000/0001-50  
 Exercício: 2024  
 Período de referência: BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>Receitas</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>348.157.670,00</b>	<b>125.073.536,68</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	120.055.960,00	39.740.623,72
Ativo	119.990.000,00	39.717.927,32
Inativo	38.760,00	14.664,18
Pensionista	27.200,00	8.032,22
Receita de Contribuições Patronais	185.600.000,00	63.528.308,27
Ativo	185.600.000,00	63.528.308,27
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	42.500.000,00	21.523.614,92
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	42.500.000,00	21.523.614,92
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.710,00	280.989,77
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00	280.989,77
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	710,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>348.157.670,00</b>	<b>125.073.536,68</b>

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
<b>Despesas</b>				
<b>Benefícios</b>	<b>14.900.000,00</b>	<b>2.868.486,04</b>	<b>2.868.486,04</b>	<b>2.868.486,04</b>
Aposentadorias	4.500.000,00	645.202,26	645.202,26	645.202,26
Pensões por Morte	10.400.000,00	2.223.283,78	2.223.283,78	2.223.283,78
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>492.710,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	492.710,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>15.392.710,00</b>	<b>2.868.486,04</b>	<b>2.868.486,04</b>	<b>2.868.486,04</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>332.764.960,00</b>	<b>122.205.050,64</b>	<b>122.205.050,64</b>	<b>122.205.050,64</b>

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	
VALOR	

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	
VALOR	332.765.960,00

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	1.555.908.437,34
Outros Bens e Direitos	



Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>Receitas</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>55.183.300,00</b>	<b>24.990.815,90</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	27.721.000,00	9.232.750,08
Ativo	16.362.500,00	5.100.487,46
Inativo	10.045.000,00	3.708.474,12
Pensionista	1.313.500,00	423.788,50
Receita de Contribuições Patronais	22.563.460,00	7.559.650,89
Ativo	22.563.460,00	7.559.650,89
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	350.000,00	265.729,64
Receitas Imobiliárias	350.000,00	265.729,64
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	4.548.840,00	7.932.685,29
Compensação Previdenciária entre os Regimes	4.500.000,00	7.907.224,90
Demais Receitas Correntes	48.840,00	25.460,39
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>55.183.300,00</b>	<b>24.990.815,90</b>

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
<b>Despesas</b>				
<b>Benefícios</b>	<b>278.233.300,00</b>	<b>76.800.529,13</b>	<b>76.800.529,13</b>	<b>76.800.529,13</b>
Aposentadorias	209.436.500,00	64.311.553,45	64.311.553,45	64.311.553,45
Pensoes por Morte	68.796.800,00	12.488.975,68	12.488.975,68	12.488.975,68
Outras Despesas Previdenciárias	950.000,00	1.520,02	1.520,02	1.136,59
Compensação Previdenciária entre os Regimes	600.000,00	1.520,02	1.520,02	1.136,59
Demais Despesas Previdenciárias	350.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>279.183.300,00</b>	<b>76.802.049,15</b>	<b>76.802.049,15</b>	<b>76.801.665,72</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>-224.000.000,00</b>	<b>-51.811.233,25</b>	<b>-51.811.233,25</b>	<b>-51.810.849,82</b>

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	60.115.932,81
Recursos para Formação de Reserva	

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.966.809,94
Investimentos e Aplicações	13.734.922,36
Outros Bens e Direitos	

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO	RECEITAS
<b>Receitas da Administração - RPPS</b>		
RECEITAS CORRENTES	14.500.000,00	1.640.046,93
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>14.500.000,00</b>	<b>1.640.046,93</b>

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
<b>Despesas da Administração - RPPS</b>				
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>14.500.000,00</b>	<b>6.389.332,52</b>	<b>3.303.301,45</b>	<b>3.257.126,08</b>
Pessoal e Encargos Sociais	7.451.975,00	2.053.433,03	1.528.652,03	1.528.652,03
Demais Despesas Correntes	7.048.025,00	4.335.899,49	1.774.649,42	1.728.474,05
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIV)</b>				
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>14.500.000,00</b>	<b>6.389.332,52</b>	<b>3.303.301,45</b>	<b>3.257.126,08</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.749.285,59</b>	<b>-1.663.254,52</b>	<b>-1.617.079,15</b>

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1,00
Investimentos e Aplicações	31.615.474,07
Outros Bens e Direitos	

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)</b>		
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
<b>Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)</b>				
Aposentadorias				
Pensoes				
Outras Despesas Previdenciárias				
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>				



RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2024  
Período de referência: BIMESTRE MARÇO-ABRIL  
CVA:  
RRBO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre 2023
1	RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) = (2+8+11+14+19)	6.436.787.478,25	941.111.836,50	2.177.560.865,10
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.779.558.500,00	325.713.325,25	858.218.368,21
3	IPDU	952.899.000,00	79.964.749,57	372.736.846,29
4	ISS	1.168.545.000,00	158.413.788,98	328.135.111,98
5	ITBI	104.462.000,00	14.658.964,45	30.148.413,04
6	IRRF	229.301.000,00	48.551.379,52	94.053.730,27
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	324.351.500,00	24.124.442,73	33.144.283,63
8	Contribuições	87.730.000,00	13.761.515,96	28.248.870,03
9	Receita Patrimonial	33.593.223,96	9.395.709,50	19.001.591,87
10	Aplicações Financeiras (II) (não primária)	33.593.223,96	9.395.709,50	19.001.591,87
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
12	Transferências Correntes	3.365.867.254,29	504.918.524,02	1.217.634.271,23
13	Cota-Parte do FPM	116.155.600,00	16.042.203,80	37.881.786,33
14	Cota-Parte do ICMS	1.611.703.200,00	259.180.392,40	498.986.006,51
15	Cota-Parte do IPVA	289.235.200,00	62.391.133,24	190.479.729,98
16	Cota-Parte do ITR	112.000,00	11.790,54	18.155,82
17	Transferências da LC nº 61/1989 - IPI	8.298.400,00	1.784.344,78	3.378.121,51
18	Transferências do FUNDEB	860.115.000,00	137.225.384,99	295.830.707,05
19	Outras Transferências Correntes	480.247.854,29	88.283.294,27	191.059.763,33
20	Demais Receitas Correntes	170.038.500,00	27.322.761,77	54.457.963,06
21	Outras Receitas Financeiras (III) (não primária)	0,00	0,00	0,00
22	Receitas Correntes Restantes	170.038.500,00	27.322.761,77	54.457.963,06
23	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	6.403.194.254,29	931.716.127,00	2.158.559.273,13
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	374.991.970,00	68.648.964,02	129.952.073,51
25	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	42.850.000,00	10.001.121,82	21.789.344,56
26	RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	755.406.701,50	66.717.042,47	73.668.554,72
27	Operações de Crédito (VIII)	549.578.000,00	88.086.406,47	72.582.342,07
28	Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00
29	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00
31	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00
32	Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Capital = (27+28)	205.828.701,50	630.636,00	1.088.212,65
34	Convênios	160.923.880,61	0,00	455.576,65
35	Outras Transferências de Capital	44.904.820,89	630.636,00	630.636,00
36	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
37	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
38	Outras Receitas de Capital Primária (XII)	0,00	0,00	0,00
39	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	205.828.701,50	630.636,00	1.088.212,65
40	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00
42	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	6.684.014.925,79	1.000.965.747,02	2.289.597.559,29
43	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	6.609.022.955,79	932.346.763,00	2.159.645.485,78

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							LIQUIDADOS	PAGOS (c)
44	DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) (33+34+35)	6.161.104.990,51	3.169.994.772,69	2.029.551.894,96	1.695.064.587,69	306.340.023,32	71.515.203,90	64.382.361,55
45	Pessoal e Encargos Sociais	2.818.285.579,89	804.233.933,45	804.084.055,42	777.497.862,05	28.469.326,49	1.491,82	1.491,82
46	Juros e Encargos da Dívida (XX) (não primária)	96.501.200,00	87.465.651,94	28.504.346,35	28.504.346,35	0,00	0,00	0,00
47	Outras Despesas Correntes	3.446.318.210,62	2.278.294.687,30	1.196.963.492,79	799.062.379,29	279.870.696,83	71.513.712,28	64.380.869,93
48	Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Demais Despesas Correntes	3.446.318.210,62	2.278.294.687,30	1.196.963.492,79	799.062.379,29	279.870.696,83	71.513.712,28	64.380.869,93
50	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	6.064.603.790,51	3.082.528.620,75	2.001.047.548,21	1.576.560.271,34	306.340.023,32	71.515.203,90	64.382.361,55
51	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	83.731.010,00	9.379.866,47	6.293.835,40	6.247.276,60	94.650,67	35.932,38	35.932,38
52	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	306.340.023,32	71.515.203,90	64.382.361,55
53	DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) (38+39+43)	1.278.403.924,30	609.010.867,17	211.462.855,59	148.726.833,25	54.066.446,86	13.934.828,13	7.712.332,79
54	Investimentos	1.149.289.479,05	576.153.345,84	150.344.710,31	92.645.900,77	53.595.902,39	13.839.257,23	7.616.061,89
55	Inversões Financeiras = (40+41+42)	35.113.845,25	27.858.104,04	27.239.890,25	22.202.677,45	470.544,27	95.370,90	95.370,90
56	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	515.226,10	515.226,10	515.226,10	515.226,10	0,00	0,00	95.370,90
57	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	515.226,10	515.226,10	515.226,10	515.226,10	0,00	0,00	0,00
58	Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	515.226,10	515.226,10	515.226,10	515.226,10	0,00	0,00	0,00
59	Demais Inversões Financeiras (não primária)	33.589.189,95	26.312.425,74	25.694.211,95	20.656.999,15	470.544,27	95.370,90	95.370,90
60	Amortização da Dívida (XXVII)	95.000.000,00	94.999.417,49	33.878.255,03	33.878.255,03	0,00	0,00	0,00
61	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.182.857.846,00	602.465.771,38	176.938.922,26	113.302.899,92	54.066.446,86	13.934.828,13	7.712.332,79
62	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.726.760,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.345.000,00	447.048,00	447.048,00	447.048,00	0,00	0,00	0,00
64	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	7.336.264.216,24	3.694.821.306,60	2.183.827.353,87	1.696.557.445,86	300.501.129,65	85.803.764,41	72.448.629,72
66	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	7.251.188.206,24	3.684.994.392,13	2.177.098.479,47	1.689.863.121,26	300.406.469,96	85.449.832,03	72.094.894,34
67	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	332.765.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

68	RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVI - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	160.000.357,06
69	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	37.281.200,20

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
66	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.101.788.240,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2024  
Período de referência: BIMESTRE MARÇO-ABRIL  
CVA:  
RRBO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

CAMPO	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
		Em 31/12/2023 (a)	Em 29/02/2024 (b)	Em 30/04/2024 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.682.102.014,44	2.680.920.756,32	2.963.390.991,26
2	DEDUÇÕES (XL)	640.919.216,48	708.316.400,89	765.853.379,94
3	Disponibilidade de Caixa	494.213.206,86	618.369.183,52	564.028.157,00
4	Disponibilidade de Caixa Bruta	532.505.381,56	615.364.363,45	513.933.788,70
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Procatórios) (XLI)	38.293.175,60	96.965.169,91	59.805.651,04
6	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
7	Demais Haveres Financeiros	146.706.011,52	189.916.237,37	201.796.921,28
8	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.941.182.797,96	1.852.206.354,43	1.837.507.582,31
9	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
10	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
11	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.941.182.797,96	1.852.206.354,43	1.837.507.582,31
12	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLII) - (XLIII)	0,00	0,00	103.675.215,65

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (b - a)	Até o Bimestre (a - b)
13	VALOR	-14.697.772,12	103.675.215,65

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
14	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-2.115.545.738,94

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/12/2023 (a)	Em 29/02/2024 (b)	Em 30/04/2024 (c)
15	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	820.129.969,87	820.129.969,87	820.129.969,87
16	Passivo Atuarial	818.452.577,29	818.452.577,29	818.452.577,29
17	Demais Dívidas	1.677.392,58	1.677.392,58	1.677.392,58
18	DEDUÇÕES = (18a+20+21-22)	1.462.930.485,04	1.533.871.208,26	1.604.826.305,11
19	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.460.487.258,53	1.531.437.656,51	1.602.391.877,77
20	Investimentos	0,00	0,00	0,00
21	Demais Haveres Financeiros	2.433.226,41	2.433.552,75	2.438.428,24
22	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
23	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (20) = (VI - VII)	-542.800.515,07	-613.741.239,29	-984.696.328,14
24	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
25	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (20) = (23 - X)	-542.800.515,07	-613.741.239,29	-984.696.328,14



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2024  
Período de referência: MARÇO-ABRIL  
CVA:

RRBO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)

R\$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2023	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2023	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	28.366.898,80	365.389.987,92	343.920.041,34	3.463.945,10	46.371.880,28	32.665.577,93	94.103.656,85	85.636.805,08	72.281.687,39	7.264.366,08	47.223.201,31
2	EXECUTIVO	28.366.898,80	364.424.680,37	342.955.753,79	3.463.945,10	46.371.880,28	32.587.021,72	89.512.800,95	83.683.953,77	70.315.086,08	6.359.030,03	45.425.726,58
3	PREFEITURA MUNICIPAL	28.366.898,80	364.145.376,83	342.676.450,25	3.463.945,10	46.371.880,28	32.570.657,36	82.538.964,57	78.870.593,45	65.521.705,76	4.397.951,84	45.189.964,33
4	IPREF	0,00	279.303,54	279.303,54	0,00	0,00	16.364,36	6.973.836,38	4.793.360,32	4.793.360,32	1.961.078,19	235.762,23
5	LEGISLATIVO	0,00	964.287,55	964.287,55	0,00	0,00	78.556,21	4.590.855,90	1.972.851,31	1.966.601,31	905.336,05	1.797.474,75
6	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	964.287,55	964.287,55	0,00	0,00	78.556,21	4.590.855,90	1.972.851,31	1.966.601,31	905.336,05	1.797.474,75
7	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	162.941,35	16.581.088,31	16.581.088,31	0,00	162.941,35	68,34	1.390.585,07	166.959,33	166.959,33	60.573,04	1.163.121,04
8	EXECUTIVO	162.941,35	16.161.088,31	16.161.088,31	0,00	162.941,35	68,34	896.675,45	0,00	0,00	0,00	896.743,79
9	PREFEITURA MUNICIPAL	162.941,35	16.161.088,31	16.161.088,31	0,00	162.941,35	68,34	896.675,45	0,00	0,00	0,00	896.743,79
10	IPREF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	LEGISLATIVO	0,00	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	493.909,62	166.959,33	166.959,33	60.573,04	266.377,25
12	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	493.909,62	166.959,33	166.959,33	60.573,04	266.377,25
13	TOTAL (III) = (I+II)	28.529.840,15	381.970.066,23	360.501.129,65	3.463.945,10	46.534.821,63	32.685.646,27	95.494.241,92	85.803.764,41	72.448.626,72	7.324.939,12	48.386.322,35

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2024  
Período de referência: 2º BIMESTRE

RRBO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Impactos das Contratações de PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	Especificação de PPP	
		REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP			
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.318.100.238,00	0,00	1.318.100.238,00
Obrigações Contratuais	1.318.100.238,00		1.318.100.238,00
Garantias Concedidas			

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC+1>	<EC+2>	<EC+3>	<EC+4>	<EC+5>	<EC+6>	<EC+7>	<EC+8>	<EC+9>
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Total das Despesas de PPP											
TOTAL DAS DESPESAS	5.001.223,50	13.336.596,00	40.009.788,00	44.455.320,00	44.455.320,00	44.455.320,00	44.455.320,00	44.455.320,00	44.455.320,00	44.455.320,00	44.455.320,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	148.440.000,00	148.440.000,00	148.440.000,00	148.440.000,00	148.440.000,00	148.440.000,00	148.440.000,00	148.440.000,00	148.440.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	5.729.600.632,66	6.436.838.028,25	6.450.938.944,64	6.465.070.751,32	6.479.233.515,97	6.493.427.306,41	6.507.652.190,60	6.521.908.236,66	6.536.195.512,85	6.550.514.087,58	6.564.864.029,45
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	5.001.223,50	13.336.596,00	188.449.788,00	192.885.320,00	192.885.320,00	192.885.320,00	192.885.320,00	192.885.320,00	192.885.320,00	192.885.320,00	192.885.320,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (III)	0,09	0,21	2,92	2,98	2,98	2,97	2,96	2,96	2,95	2,94	2,94

Índice PIB 2022 (MIP 2023)	1,0219065888
----------------------------	--------------

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO

Exercício: 2024

Período de referência: 1º quadrimestre

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, Alínea "a")

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
		(Últimos 12 meses)
		LIQUIDADAS (a)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	2.716.556.755,88
2	Pessoal Ativo	2.151.671.087,77
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	243.088.431,47
4	Outras Despesas de Pessoal	585.281,75
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	321.211.954,89
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	172.729.279,87
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntárias e Deduções Constitucionais	75.852.464,55
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	19.911.395,72
8	Despesas de exercícios de períodos anteriores ao da apuração	-
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	76.965.419,60
10	DESPESAS LÍQUIDAS COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.543.827.476,01
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	2.543.827.476,01

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.730.472.194,17
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	5.729.600.632,66
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	5.702.909.240,66
15	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	44,61
16	LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	3.079.570.989,96
17	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	2.925.592.440,46
18	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)	2.771.613.890,96

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
Exercício: 2024  
Período de referência: 1º QUADRIMESTRE/2024

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, Alínea "a")

CAMPO	Dívida Consolidada	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida	
		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) (2+3+18+19)	2.582.102.014,44	2.593.390.961,25
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	1.272.946.300,29	1.323.757.988,11
4	Empréstimos	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
8	Dívida Contratual (Financiamentos)	613.134.179,36	687.596.512,45
9	Internos	473.951.230,57	492.365.700,82
10	Externos	139.182.948,79	195.230.721,63
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	659.812.120,93	636.161.475,68
12	De Tributos	1.149.145,87	383.048,89
13	De Contribuições Previdenciárias	640.167.569,37	618.296.467,94
14	De Demais Contribuições Sociais	18.495.405,69	17.481.958,83
15	Do FGTS		
16	Com Instituição Não Financeira		
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	1.309.155.714,15	1.269.602.973,14
19	Outras Dívidas	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	640.919.216,48	755.853.378,94
21	Disponibilidade de Caixa	494.213.205,96	554.068.157,68
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	532.506.381,56	613.933.788,70
23	(-) Restos a Pagar Processados	38.293.175,60	59.865.631,04
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	
25	Demais Haveres Financeiros	146.706.010,52	201.785.221,28
26	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.941.182.797,96	1.837.507.582,31
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.457.041.362,35	5.730.472.194,17
28	(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Multas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	662.133,00	871.561,51
29	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	5.456.379.229,35	5.729.600.632,66
30	% de DC sobre a RCL AJUSTADA (VII)	47,32	45,28
31	% de DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VII)	35,58	32,07
32	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	6.547.655.075,22	6.875.520.758,19
33	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 105%	5.892.899.567,70	6.187.968.683,27
34	Outros Valores Não Integrantes da DC		
35	Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00
36	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.677.392,68	1.677.392,68
37	Passivo Atuarial	918.452.577,29	918.452.577,29
38	RP Não-Processados	119.701.203,87	35.061.762,94
39	Antecipações de Receita Orçamentária - ARO		
40	Dívida Contratual de PPP		
41	Apropriação de Depósitos Judiciais		

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 até o 1º Quadrimestre
42	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (X) = (37+38)	920.129.969,97	920.129.969,97
43	Passivo Atuarial	918.452.577,29	918.452.577,29
44	Outras Dívidas	1.677.392,68	1.677.392,68
45	DEDUÇÕES (XI) = (46+47+48+49)	1.462.930.485,04	1.604.825.206,11
46	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.460.497.258,53	1.602.391.877,77
47	Investimentos	0,00	0,00
48	Demais Haveres Financeiros	2.433.228,41	2.433.428,34
49	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
50	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
51	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (X) = (X) - (XI)	-542.800.515,07	-684.695.336,14

Se o apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira, das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo da DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2024  
Período de referência: 1º QUADRIMESTRE/2024

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024
			Até o 1º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito		
3	Outras Garantias nos Termos da LRF¹		
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito		
6	Outras Garantias nos Termos da LRF¹		
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	5.456.379.229,35	5.729.600.632,66
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	1.080.363.087,41	1.134.460.925,27
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	1.200.403.430,46	1.260.512.139,19

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023
			Até o 1º Quadrimestre
11	EXTERNAS (V) = (12+13)	0,00	0,00
12	Aval ou Fiança em Operações de Crédito		
13	Outras Garantias nos Termos da LRF¹		
14	INTERNAS (VI) = (15+16)	0,00	0,00
15	Aval ou Fiança em Operações de Crédito		
16	Outras Garantias nos Termos da LRF¹		
17	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00
18	MEDIDAS CORRETIVAS :		

Fonte: BALANCETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2024  
Período de referência: 2º BIMESTRE  
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>2.455.207.000,00</b>	<b>2.455.207.000,00</b>	<b>825.074.104,58</b>	<b>33,61</b>
Imposto Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	952.899.000,00	952.899.000,00	372.736.849,23	39,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - IIT	104.462.000,00	104.462.000,00	36.148.413,04	28,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	1.168.545.000,00	1.168.545.000,00	328.135.111,98	28,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	229.301.000,00	229.301.000,00	94.053.739,27	41,02
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>2.518.063.000,00</b>	<b>2.518.063.000,00</b>	<b>913.429.749,55</b>	<b>36,28</b>
Cota-Parte FPM	131.377.000,00	131.377.000,00	47.352.232,53	36,04
Cota-Parte ITR	140.000,00	140.000,00	22.694,70	16,21
Cota-Parte IPVA	361.544.000,00	361.544.000,00	238.099.662,69	65,86
Cota-Parte ICMS	2.014.629.000,00	2.014.629.000,00	623.732.508,03	30,96
Cota-Parte IPI-Exportação	10.379.000,00	10.379.000,00	4.222.651,69	40,71
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E</b>	<b>4.973.270.000,00</b>	<b>4.973.270.000,00</b>	<b>1.738.503.854,13</b>	<b>34,96</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o bimestre (e)	%(e/c) x 100	Até o bimestre (f)	%(f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>271.421.369,29</b>	<b>274.312.369,29</b>	<b>97.880.529,67</b>	<b>35,68</b>	<b>95.885.737,21</b>	<b>34,95</b>	<b>91.602.317,26</b>	<b>33,39</b>	<b>1.994.792,46</b>
Despesas Correntes	270.321.369,29	273.081.369,29	96.096.569,29	35,22	95.609.875,50	35,01	91.938.360,30	33,45	1.386.686,79
Despesas de Capital	1.100.000,00	1.231.000,00	883.967,47		275.861,71		263.956,96		21,44
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>636.818.200,00</b>	<b>641.915.797,13</b>	<b>392.293.518,31</b>	<b>61,11</b>	<b>258.150.026,52</b>	<b>39,90</b>	<b>207.620.521,42</b>	<b>32,34</b>	<b>136.143.491,79</b>
Despesas Correntes	636.218.200,00	632.574.268,47	383.018.080,85	60,55	255.908.397,86	40,46	207.378.892,76	32,78	127.103.682,09
Despesas de Capital	600.000,00	9.341.528,66	9.275.437,46		241.628,66		241.628,66		2,59
<b>SUPOORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>5.350.000,00</b>	<b>14.300.000,00</b>	<b>10.907.025,86</b>	<b>76,27</b>	<b>6.292.756,08</b>	<b>44,01</b>	<b>2.424.226,57</b>	<b>16,95</b>	<b>4.614.269,78</b>
Despesas Correntes	5.350.000,00	14.300.000,00	10.907.025,86	76,27	6.292.756,08	44,01	2.424.226,57	16,95	4.614.269,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>30.877.600,00</b>	<b>32.198.119,00</b>	<b>10.564.164,83</b>	<b>32,81</b>	<b>9.338.590,52</b>	<b>29,00</b>	<b>8.954.209,42</b>	<b>27,81</b>	<b>1.225.574,31</b>
Despesas Correntes	30.826.600,00	32.147.119,00	10.564.164,83	32,86	9.338.590,52	29,05	8.954.209,42	27,85	1.225.574,31
Despesas de Capital	51.000,00	51.000,00	0,00		0,00		0,00		0,00
<b>AUMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>1.001.000,00</b>	<b>7.021.000,00</b>	<b>5.989.153,90</b>	<b>85,02</b>	<b>5.883.415,42</b>	<b>83,51</b>	<b>1.256.066,92</b>	<b>17,89</b>	<b>105.738,48</b>
Despesas Correntes	1.001.000,00	7.021.000,00	5.989.153,90	85,02	5.883.415,42	83,51	1.256.066,92	17,89	105.738,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>119.392.500,00</b>	<b>124.812.500,00</b>	<b>34.068.403,44</b>	<b>27,30</b>	<b>17.040.422,48</b>	<b>13,65</b>	<b>11.393.018,30</b>	<b>8,13</b>	<b>17.027.980,96</b>
Despesas Correntes	119.341.500,00	124.761.500,00	34.064.703,44	27,29	17.040.422,48	13,66	11.393.018,30	9,19	17.004.280,96
Despesas de Capital	51.000,00	51.000,00	2970,00		0,00		0,00		23.700,00
<b>TOTAL(XI) = (IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>1.064.860.669,29</b>	<b>1.094.539.785,42</b>	<b>551.682.796,01</b>	<b>50,46%</b>	<b>390.570.948,23</b>	<b>35,68%</b>	<b>323.250.359,88</b>	<b>29,54%</b>	<b>101.111.847,78</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPIS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPIS (XI) = (XI)	551.682.796,01	390.570.948,23	323.250.359,88
(c) Restos a pagar não processados inscritos indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(d) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi aplicada em ASPIS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(e) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(f) Valor Aplicado em ASPIS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	551.682.796,01	390.570.948,23	323.250.359,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPIS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			260.775.578,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPIS (XVIII) = (III) x % (Lei Org. Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	250.807.217,89	129.795.370,11	62.474.781,77
Limite Não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
Percentual da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Aplicadas em ASPIS (XXI) = (XVI/III) * 100 (mínimo percentual de 15% conforme LC 141/2012 ou % da	31,73	22,47	18,59

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGO 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (em exercício atual)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) [(h) - (i) ou (j)]
		Despesas Custeadas em Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final=XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPIS (m)	Valor Aplicado em ASPIS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se <0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q=(Milit)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=[p-(o+r)], se <0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = [(o + q) - (u)]
Empenhos de 2023	140.089.888,71	170.468.192,57	30.378.304,26	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2022	572.347.088,54	896.976.214,53	318.629.126,49	57.990.665,60	28.191.816,42	0,00	50.252.473,11	3.348.848,52	4.389.343,97	342.431.598,94
Empenhos de 2021	517.820.714,77	826.633.100,17	302.812.385,40	24.893.234,80	2.733.997,64	0,00	23.027.725,10	1.865.220,92	298,78	305.546.004,26
Empenhos de 2020	431.311.664,41	752.120.127,64	320.808.469,29	7.974.127,29	7.974.127,29	0,00	0,00	7.974.127,29	0,00	928.782.590,52
Empenhos de 2019 e anteriores	2.663.519.597,18	4.926.543.487,08	2.263.029.889,90	45.339.744,36	37.076.017,68	0,00	40.595.548,60	9.606,83	4.804.568,93	2.295.301.318,63
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)=[(XXI)+(XXII)] (Artigo 24 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 1º E 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	%(b/a)*100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>260.862.200,00</b>	<b>292.778.735,46</b>	<b>127.978.155,14</b>	<b>43,71</b>
Provenientes da União	251.206.000,00	270.872.699,39	112.345.162,21	41,48
Provenientes dos Estados	6.662.200,00	21.906.036,07	15.632.992,93	71,38
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	-
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=[(XXVIII)+(XXIX)+(XXX)]</b>	<b>260.862.200,00</b>	<b>292.778.735,46</b>	<b>127.978.155,14</b>	<b>43,71</b>



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (g)
			(C)	Até o bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o bimestre (e)	%(e/c) x 100	Até o bimestre (f)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>71.214.000,00</b>	<b>85.058.251,56</b>	<b>57.334.094,23</b>	<b>67,41</b>	<b>34.908.819,82</b>	<b>41,04</b>	<b>27.918.637,19</b>	<b>32,82</b>	<b>22.425.274,41</b>
Despesas Correntes	68.994.000,00	80.825.161,88	56.761.879,09	70,23	34.716.866,88	42,95	27.726.084,25	34,30	22.045.012,81
Despesas de Capital	2.220.000,00	4.233.089,68	572.214,54	25,78	191.952,94	8,69	191.952,94	8,69	380.261,60
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>231.607.000,00</b>	<b>278.595.865,27</b>	<b>163.934.872,44</b>	<b>70,79</b>	<b>83.037.855,13</b>	<b>35,41</b>	<b>68.839.612,98</b>	<b>24,71</b>	<b>80.897.017,31</b>
Despesas Correntes	231.117.000,00	272.167.050,87	163.323.085,00	70,41	82.549.355,13	30,32	68.783.112,98	25,27	80.373.723,87
Despesas de Capital	590.000,00	6.428.814,40	611.787,44	103,69	488.500,00	73,84	56.500,00	8,88	52.527,44
<b>SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>14.061.200,00</b>	<b>26.313.997,31</b>	<b>17.631.637,05</b>	<b>125,31</b>	<b>11.694.945,74</b>	<b>83,24</b>	<b>6.857.022,87</b>	<b>50,00</b>	<b>5.936.691,31</b>
Despesas Correntes	14.061.200,00	26.313.997,31	17.631.637,05	125,31	11.694.945,74	83,24	6.857.022,87	50,00	5.936.691,31
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>1.540.000,00</b>	<b>4.105.985,27</b>	<b>2.636.194,34</b>	<b>171,82</b>	<b>742.273,74</b>	<b>18,08</b>	<b>161.945,74</b>	<b>3,94</b>	<b>1.893.920,00</b>
Despesas Correntes	1.489.000,00	2.994.985,27	2.047.666,34	137,54	683,74	4,59	161.945,74	5,41	1.885.720,00
Despesas de Capital	51.000,00	1.111.000,00	588.528,00	1152,94	580.328,00	1137,80	-	-	8.200,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>10.721.000,00</b>	<b>14.491.828,38</b>	<b>9.605.819,46</b>	<b>89,66</b>	<b>5.133.977,87</b>	<b>47,89</b>	<b>4.628.933,08</b>	<b>43,18</b>	<b>4.471.841,59</b>
Despesas Correntes	10.571.000,00	14.341.828,38	9.559.319,46	90,33	5.118.477,87	48,42	4.613.433,08	44,68	4.440.841,59
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	46.500,00	31,00	15.500,00	10,33	15.500,00	10,33	31.000,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>6.100.000,00</b>	<b>6.461.216,24</b>	<b>5.355.746,90</b>	<b>87,79</b>	<b>4.101.870,96</b>	<b>67,24</b>	<b>3.831.490,56</b>	<b>62,81</b>	<b>1.253.875,94</b>
Despesas Correntes	6.100.000,00	6.461.216,24	5.355.746,90	87,79	4.101.870,96	67,24	3.831.490,56	62,81	1.253.875,94
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>6.080.000,00</b>	<b>617.765,47</b>	<b>197.114,31</b>	<b>3,24</b>	<b>136.977,11</b>	<b>2,25</b>	<b>136.977,11</b>	<b>2,25</b>	<b>60.137,20</b>
Despesas Correntes	6.080.000,00	617.765,47	197.114,31	3,24	136.977,11	2,25	136.977,11	2,25	60.137,20
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXII) =</b>	<b>341.413.200,00</b>	<b>415.644.910,10</b>	<b>256.695.478,73</b>	<b>75,19</b>	<b>139.756.720,37</b>	<b>32,15</b>	<b>112.374.619,53</b>	<b>27,04</b>	<b>116.938.758,38</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (g)
			(C)	Até o bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o bimestre (e)	%(e/c) x 100	Até o bimestre (f)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV+XXXII)</b>	<b>342.635.369,23</b>	<b>393.370.620,85</b>	<b>155.214.623,90</b>	<b>45,33</b>	<b>130.734.557,09</b>	<b>38,16</b>	<b>119.520.954,45</b>	<b>34,26</b>	<b>24.420.066,87</b>
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XII) = (V+XXXIII)</b>	<b>868.515.200,00</b>	<b>920.511.662,40</b>	<b>556.228.336,75</b>	<b>64,03</b>	<b>339.187.881,95</b>	<b>39,05</b>	<b>276.460.134,40</b>	<b>31,63</b>	<b>217.040.569,10</b>
<b>SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XIII) = (VI+XXXIV)</b>	<b>19.411.200,00</b>	<b>40.613.997,31</b>	<b>28.538.662,91</b>	<b>146,99</b>	<b>17.587.701,82</b>	<b>89,58</b>	<b>9.281.289,44</b>	<b>22,85</b>	<b>10.950.961,09</b>
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XIV) = (VII+XXXV)</b>	<b>1.540.000,00</b>	<b>4.105.985,27</b>	<b>2.636.194,34</b>	<b>171,82</b>	<b>742.273,74</b>	<b>18,08</b>	<b>161.945,74</b>	<b>3,94</b>	<b>1.893.920,00</b>
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XV) = (VIII+XXXVI)</b>	<b>10.721.000,00</b>	<b>14.491.828,38</b>	<b>9.605.819,46</b>	<b>89,66</b>	<b>5.133.977,87</b>	<b>47,89</b>	<b>4.628.933,08</b>	<b>43,18</b>	<b>4.471.841,59</b>
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XVI) = (IX+XXXVII)</b>	<b>6.100.000,00</b>	<b>6.461.216,24</b>	<b>5.355.746,90</b>	<b>87,79</b>	<b>4.101.870,96</b>	<b>67,24</b>	<b>3.831.490,56</b>	<b>62,81</b>	<b>1.253.875,94</b>
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XVII) = (X+XXXVIII)</b>	<b>6.080.000,00</b>	<b>617.765,47</b>	<b>197.114,31</b>	<b>3,24</b>	<b>136.977,11</b>	<b>2,25</b>	<b>136.977,11</b>	<b>2,25</b>	<b>60.137,20</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XVIII) = (XI+XXXIX)</b>	<b>1.406.273.869,23</b>	<b>1.510.204.685,52</b>	<b>898.378.274,74</b>	<b>63,95</b>	<b>530.327.668,60</b>	<b>38,42</b>	<b>435.624.979,42</b>	<b>30,98</b>	<b>278.050.606,14</b>

## DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

### EDITAL Nº 13/2024 - DT

O Secretário da Fazenda do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5420/99, alterado pela Lei 7966/21, torna público que:

I - Foram efetuados os lançamentos dos seguintes tributos:

-TFILF/2024 - (AVISO- RECIBO NºS. 2024 - 200 - 1 ao 106216).

-TFILF/RETROATIVO - 2019 a 2023 (AVISO-RECIBO NºS. 2019 - 204 - 21 ao 6254; 2020- 204 - 36 ao 6262; 2021 - 204 - 05 ao 6274; 2022 - 204 - 6 ao 6309; 2023 - 204 - 12 ao 6325).

-TFPI/2024 - (AVISO- RECIBO NºS. 2024 - 297 - 1 ao 13924).

-TFPI/RETROATIVO/2019 a 2023 (AVISO-RECIBO NºS. 2019 - 298 - 10 ao 76; 2020 - 298 - 12 ao 160; 2021 - 298 - 15 ao 164; 2022 - 298 - 18 ao 150; 2023 - 298 - 3 ao 172).

- TLOS/2024 - (AVISO-RECIBO NºS. 2024 - 202 - 1 ao 2284).

-TLOS/RETROATIVO - 2020 a 2023 - (AVISO - RECIBO NºS. 2020 - 206 - 25 ao 45, 2021 - 206 - 27 ao 46; 2022 - 206 - 1 ao 47, 2023 - 206 - 2 ao 49).

II - Os vencimentos dos referidos tributos foram fixados para:

1ª parcela 28/06/2024

2ª parcela 29/07/2024

III - Os contribuintes que não receberem os boletos de arrecadação até o vencimento, poderão retirar 2ª via pela WEB, no endereço eletrônico [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br), "módulo": Serviços - 2ª Via de Tributos Online, ISS e Taxas - Bem-vindo ao Finanças online - 2ª Via de Tributos, em caso de dúvida ligar para Tel.2475-8651 ou através do link: <https://fazenda.guarulhos.sp.gov.br>, pelo "Fácil Digital".

Guarulhos, 21 de maio de 2024

IBRAHIM FAOUZI EL KADI

Secretário da Fazenda

### DESPACHOS PROFERIDOS PELA CHEFIA DA DIVISÃO TÉCNICA DE RECEITA MOBILIÁRIA

#### PROCESSO DEFERIDO EM 01/03/2024

14337/23 - ELISANGELA RIBEIRO OLIVEIRA

24194/23 - KARINE FIORINI HONORATO ALVES

#### PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 01/03/2024

12514/23 - ABINALDO ROCHA COSTA

13907/23 - SIDNEI FERREIRA DE MATOS

14825/23 - MILTON GOMES DOS SANTOS

#### PROCESSO INDEFERIDO EM 01/03/2024

51775/22 - BRIZA BELLA DE ALMEIDA

13556/23 - EUNILDES DOS SANTOS COSTA

#### PROCESSO DEFERIDO EM 04/03/2024

33584/21 - RRMAR IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA EIRELI

45291/22 - MAURICIO BRUSAFERRO

10567/23 - BEST NURSING GESTÃO DA SAUDE TREINAMENTOS REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

17494/23 - B M SILVA

39150/23 - MMR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PETS LTDA

41259/23 - TRFLAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA

41273/23 - RC DOMINGUES IMOVEIS

47999/23 - RAFAEL CUSTODIO DE ARAUJO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

48245/23 - NATALIA VILLEGAS MAS

50061/23 - VS X REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

56337/23 - G DEMARCHI GESTÃO FINANCEIRA E CONTABIL LTDA

#### PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 04/03/2024

85024/19 - LINALDO CARVALHO DE SANTANA

12062/23 - JOSE MAURO DE PAULA DANIEL

#### PROCESSO INDEFERIDO EM 04/03/2024

36410/21 - ALTERNATIVA CHOPERIA E CERVEJARIA LTDA ME

35668/22 - SONIA SUELI MOURA DIAS

36300/22 - CLAUDIA RINALDI

51775/22 - BRIZA BELLA DE ALMEIDA

62117/22 - ADRIANO AMBAR MENDES

#### PROCESSO DEFERIDO EM 11/03/2024

20373/23 - EMPLACAMENTO JPDUTRA LTDA

1101.2023/0008255-0 - EMBALAGENS UP SAO JOAO LTDA

1101.2023/0008504-5 - ALVES JUNIOR INSTALACAO ELETRICA EIRELI

1101.2023/0011351-0 - JOSE MARCOS PUGA FERREIRA

1101.2023/0011456-8 - JOSEANE FERREIRA DA SILVA

#### PROCESSO INDEFERIDO EM 12/03/2024

37118/23 - TELEFONICA BRASIL SA

#### PROCESSO DEFERIDO EM 15/03/2024

50065/23 - V A LIBANO ASSESSORIA CONTABIL EPP

#### PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 15/03/2024

47586/23 - JOSUE MANOEL DOS SANTOS

#### PROCESSO AUTORIZADO EM 19/03/2024

22208/23 - EDSON SIMAO CARLOTA

#### PROCESSO INDEFERIDO EM 19/03/2024

24541/23 - RESIDENCIAL PARQUE RIVIERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE

58059/23 - CARLOS JOSÉ DA SILVA

#### PROCESSO NÃO CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO EM 19/03/2024

41737/22 - IVANDETE ARAUJO SILVA

#### PROCESSO DEFERIDO EM 22/03/2024

18089/23 - EDUARD HARTIL TILTSCHER

21204/23 - HERNANI FRANCISCO DA SILVA

21579/23 - LUIS ANTONIO DA SILVA LOBO

29787/23 - VICTOR MORAES

51124/23 - TRANSPORTES RODOVIARIOS EXPRESSO ELOIM LTDA EPP

59268/23 - CELTIC ENGENHARIA LTDA ME

59415/23 - ANDRESA DOS SANTOS

1101.2024/0000281-8 - BUFFET SC LTDA

#### PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 22/03/2024

00050/23 - FRANCIELLO FLORENCIO DE SOUSA

14529/23 - JOAO CANCIO DA GRAÇA JUNIOR

19541/23 - FLAVIA DANIELLE SOUZA DE OLIVEIRA

19668/23 - MARIA LUCIA MARQUES

26032/23 - HELENITA QUEIROZ DOS SANTOS

45999/23 - DARCI RODRIGUES DIAS

#### PROCESSO INDEFERIDO EM 22/03/2024

41409/18 - GEMARKAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

10395/23 - MARIA DE LOURDES SILVA TEIXEIRA

15183/23 - MAYARA CRISTINE CORNELIO TEIXEIRA

16409/23 - SANDRO APARECIDO MISSON JUNIOR

18698/23 - CARLOS ALBERTO DE LIMA RIBEIRO

19520/23 - DOUGLAS LUCAS DE ALMEIDA

19547/23 - JORGE ALBERTO MINOTTO DA SILVA

#### PROCESSO NÃO CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO EM 22/03/2024

15953/23 - HEBER JAKSON DA SILVA

#### PROCESSO INDEFERIDO EM 25/03/2024

1101.2023/0005445-0 - SOLANGE BALBINO DO NASCIMENTO DA SILVA

1101.2023/0006066-2 - ALESSANDRO JOSE Q DE FARIAS BITELLI ME

1101.2023/0007342-0 - SAVE CRED SERVIÇOS DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL LTDA ME

1101.2023/0009053-7 - ESCOLA FANTASTICO LTDA

1101.2023/0009074-0 - BALFER COMERCIO DE FERRO E AÇO EIRELI EPP

#### PROCESSO DEFERIDO EM 26/03/2024

25405/23 - FFC TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI

3372



33012/23 - HISNAR ROSA DE LIMA  
 38360/23 - MARIVALDO JOSE DA SILVA  
**PROCESSO INDEFERIDO EM 03/04/2024**  
 09714/23 - DENIVALDO GOMES DA SILVA  
 36130/23 - BRUNA DE PAULA TISANI MONTEIRO  
 36255/23 - MANOEL CARVALHO COSTA  
 37661/23 - ELIDINALVA SOUZA CRUZ MENDONÇA  
 43661/23 - EDELCO RIBEIRO DE CARVALHO  
**PROCESSO DEFERIDO EM 04/04/2024**  
 1101.2024/0010580-3 - GVA TELECOMUNICACOES LTDA ME  
**PROCESSO DEFERIDO EM 05/04/2024**  
 17742/22 - PVG COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI  
 21856/23 - MANOEL TEIXEIRA DA SILVA PET SHOP ME  
 04241/24 - IG CLEAN SERVIÇOS TÉCNICOS TERCEIRIZADOS LTDA  
 04518/24 - JOSE ADELINO DA SILVA ME  
 04710/24 - GENROS E FILHOS FOGÕES E ACESSÓRIOS LTDA  
**PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 05/04/2024**  
 40862/23 - ARLINDO ELIAS DE MELO  
 56503/23 - IVONE MARQUES DE SOUZA  
**PROCESSO INDEFERIDO EM 05/04/2024**  
 27316/23 - ETERNIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 31230/23 - INGRID CAROLINA DIAS  
**PROCESSO NÃO CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO EM 05/04/2024**  
 47370/23 - LARISSA ALVARES SANTOS  
**PROCESSO DEFERIDO EM 11/04/2024**  
 49985/22 - CASSIO CRISTIANO LOPES LTDA  
 23244/23 - J MONTEIRO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL ME  
 29868/23 - PESCA FAMA COMERCIO LTDA  
 37129/23 - GUARU COT ORTOPEDIA LTDA SCP  
 37130/23 - GUARU COT ORTOPEDIA LTDA SCP  
 37133/23 - GUARU COT ORTOPEDIA LTDA SCP  
 40913/23 - TECNOAMBIENTAL LTDA  
 43546/23 - LUIS FERNANDES COSTA  
 43939/23 - DOUGLAS DOMICIANO SPINDOLA  
 46869/23 - MALAQUIAS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA  
 47601/23 - CARLOS PASSINHO DO NASCIMENTO  
 52192/23 - SA SOLUTIONS MANUTENÇÕES E SOLUÇÕES EM PROCESSOS INDUSTRIAIS  
 52512/23 - HOOMAN MANI ME  
 52683/23 - RN PINTURAS LTDA  
 53163/23 - AUTO POSTO ESPERANÇA LL LTDA  
 53386/23 - PEGUE E MONTE BRINQUEDOS CRIATIVOS LTDA  
 53521/23 - INTERLINK TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA  
 54488/23 - A2 VISION EXPERTS LTDA  
 54750/23 - ISAIRITA GALVAO GUSMAO  
 55430/23 - MUNDIAL CADASTRO E COBRANÇA LTDA  
 55984/23 - GIANT TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS EIRELI  
 56153/23 - ANDRE DA SILVA PEREIRA  
 56330/23 - MARCELO MACEDO OZIGIERI  
 59041/23 - C S SOUSA COMERCIO DE ROUPAS ME  
 59236/23 - LUCIANE MOREIRA LIMA  
**PROCESSO INDEFERIDO EM 11/04/2024**  
 37132/23 - GUARU COT ORTOPEDIA LTDA SCP  
**PROCESSO NÃO CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO EM 11/04/2024**  
 57152/22 - MARCO ANTONIO STENICO  
**PROCESSO DEFERIDO EM 12/04/2024**  
 04593/23 - INSTITUTO JURIDICO ADRIANO CALDEIRA LTDA  
 50282/23 - AGNALDO RODRIGUES DE MATOS  
 57850/23 - ADRIANA APARECIDA SANGRA MENDONÇA TUPINAMBA  
 59541/23 - T N L COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA COSTURA LTDA  
 59616/23 - IMAGEM ONE LTDA  
 59621/23 - MEDITEC SERVIÇOS RADIOLÓGIOS LTDA  
 00552/24 - TON TON COMÉRCIO DE UTILIDADES  
 00785/24 - WILLIAM LUIZ DIONIZIO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
 00909/24 - LETICIA SUHER MARTINS ME  
 01454/24 - HIGOR FELIPE SILVA DE AGUIAR  
 01695/24 - OTICA SOCIAL COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS  
 01918/24 - OFTALMOS CLINICA MÉDICA SS LTDA  
 04435/24 - LUCIANO MARCELO NUNES DOS SANTOS CONTABILIDADE  
 04830/24 - LT EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA  
 05101/24 - RL2 TRANSPORTES LTDA  
**PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 12/04/2024**  
 00145/24 - GFI COMISSARIA DE DESPACHO LTDA  
**PROCESSO DEFERIDO EM 15/04/2024**  
 22464/23 - MARIA HELENA DA SILVA  
 23621/23 - WILIAN ZAMORANI TANCREDI JUNIOR  
 23991/23 - RENAN YUDI KATO  
 24623/23 - ALDO JOÃO REBELATTO  
 33195/23 - ALVARO ALVES DA SILVA  
**PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 15/04/2024**  
 23310/23 - ELIANE SILVA DOS ANJOS SANTOS  
 26565/23 - FERNANDO ANTONIO CASTANHO  
 30953/23 - MARCELO BENEDITO MORETTI  
**PROCESSO INDEFERIDO EM 15/04/2024**  
 23460/23 - FLAVIA GOMES PRATES  
 23635/23 - JOSÉ SOARES DA SILVA  
**PROCESSO DEFERIDO EM 18/04/2024**  
 02101/23 - FRANCISCA DO NASCIMENTO BUENO  
 51708/23 - GUILHERME AUGUSTO SOUZA MAIA  
 52591/23 - VANDERLEIA JESUS DE SOUZA  
 57448/23 - ISABEL MARTINS GOTO  
 58275/23 - RITA DE CASSIA SILVA  
 58723/23 - NEIDE MARIA LUCIANO  
 60771/23 - EVANDRO RIBEIRO DIAS  
 05143/24 - UPPER COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA  
**PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 18/04/2024**  
 24450/23 - EDVALDO ALVES DOS SANTOS  
**PROCESSO INDEFERIDO EM 18/04/2024**  
 1101.2023/0009784-1 - JULIO CESAR DA CONCEIÇÃO  
**PROCESSO DEFERIDO EM 19/04/2024**  
 25507/23 - GISLAINE SORAYA SIMÃO  
 30390/23 - MASSAO OTUBO  
**PROCESSO INDEFERIDO EM 19/04/2024**  
 28369/19 - PAULA DA COSTA RIBEIRO  
 27518/22 - TANIA MARIA MIRANDA DE OLIVEIRA ME  
**PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 19/04/2024**  
 25685/23 - RUAN BEZERRA DOS SANTOS  
**PROCESSO DEFERIDO EM 25/04/2024**  
 42970/13 - SORAYA HALIBI MOVEIS ME  
 51051/22 - DP LEANDRO TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA ME  
 39632/23 - NEW FOX ALIMENTOS E CONVENIENCIAS LTDA  
 44226/23 - VALTER ANTONIO DAMIANI  
 05466/24 - REVIEW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
**PROCESSO INDEFERIDO EM 25/04/2024**  
 18607/23 - EVARISTO SERVIÇOS DE CONTROLE E GESTÃO DE DEPARTAMENTOS DE A  
 20269/23 - HAPPY MAGIC LANCHONETE LTDA  
 20271/23 - HAPPY MAGIC LANCHONETE LTDA  
 21697/15 - CALDEIRA E GERMINIANI ADMINISTRAÇÃO E IMOBILIARIA LTDA  
**PROCESSO NÃO CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO EM 25/04/2024**  
 30264/23 - ANDRE BARROS DA SILVA  
 42106/23 - AIR LIQUIDE BRASIL S A  
 02918/24 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
**PROCESSO DEFERIDO EM 26/04/2024**

52894/22 - CESAR DINIZ CARGAS EIRELI EPP  
 05237/24 - MAGGI MANUTENÇÃO INDUSTRIAL SC LTDA  
**PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 26/04/2024**  
 53183/23 - VERO SANTA ISABEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA  
 53215/23 - APARECIDO RODRIGUES DE CARVALHO  
 01951/24 - ESPORTE CLUBE SANTA EMILIA  
**PROCESSO INDEFERIDO EM 26/04/2024**  
 55353/23 - PALOMA PEREIRA LINS  
 1101.2023/0011393-6 - ROSELI SIMÕES  
**PROCESSO DEFERIDO EM 29/04/2024**  
 48646/23 - FABIO VINICIUS KOHATSU KOFAZU  
 51043/23 - DOLORES BARBOSA DE SOUZA  
 52317/23 - GERALDO JUSTINO DA SILVA  
**PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 29/04/2024**  
 56511/23 - DRAUSIO OLIVEIRA PARAGUASSU FILHO  
 56589/23 - DANILO AUGUSTO RONDINA  
**PROCESSO NÃO CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO EM 29/04/2024**  
 30239/23 - JOICE CRISTINA DE BRITO PRADO PEREIRA  
 57244/23 - EDSON RUZAFÁ CAMARGO

## **DEPARTAMENTO DO TESOURO**

### **CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

#### **1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.**

CNPJ: 51.260.743/0001-31  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32122/2018, 19268/2023 e 2659/1972 - Secretaria de Justiça.  
 EMPENHO: 104/2024.

OBJETO: Obtenção de Buscas e Registro de Área.  
 VALOR: R\$ 859,53 (oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).  
 NOTA FISCAL: 19268/2023, 32122/2018 e 2659/1972.  
 EXIGIBILIDADE: 14/05/2024.

#### **1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.**

CNPJ: 51.260.743/0001-31  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1255/2024 e 45429/2017 - Secretaria de Justiça.  
 EMPENHO: 104/2024.

OBJETO: Obtenção de Buscas.  
 VALOR: R\$ 13,23 (treze reais e vinte e três centavos).  
 NOTA FISCAL: 1255/2024 e 45429/2017.  
 EXIGIBILIDADE: 17/05/2024.

#### **2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.**

CNPJ: 14.677.911/0001-62  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3915/2022 - Secretaria de Justiça.  
 EMPENHO: 106/2024.

OBJETO: Obtenção de Exame e Cálculo.  
 VALOR: R\$ 46,41 (quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).  
 NOTA FISCAL: 3915/2022.  
 EXIGIBILIDADE: 14/05/2024.

#### **3º TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 05.326.068/0001-89.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31141/2023 - Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana.  
 EMPENHO: 512/2024.

OBJETO: Locação de caminhões e máquinas.  
 VALOR: R\$ 158.083,59 (cento e cinquenta e oito mil oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), referente a recursos vinculados - FMST.  
 NOTA FISCAL: 5551.  
 EXIGIBILIDADE: 14/06/2024.

JUSTIFICATIVA: Se faz necessária para que sejam mantidos os serviços de manutenção das vias e logradouros, limpeza e desassoreamento de galerias de águas pluviais, limpeza nas vias e logradouros públicos, limpeza de fossa, assoreamento de córregos, no recolhimento de entulhos, restos de capina, transporte de materiais e equipamentos para as obras e serviços realizadas pelos Servidores da Prefeitura de Guarulhos.

#### **A. M. MOLITERNO LTDA**

CNPJ: 67.403.154/0001-03  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40849/2023, 45496/2023 e 48919/2023 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 7894/2024, 7900/2024, 7954/2024, 7956/2024 e 7960/2024

OBJETO: Fornecimento de Dente inferior, Dente superior e outros.  
 VALOR: R\$ 25.835,30 (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 11349, 11352 e 11368  
 EXIGIBILIDADE: 03/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Dente inferior, Dente superior e outros para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

#### **ASBRAD - ASSOCIAÇÃO BRAS. DE DEFESA DA MULHER, DA INF. E DA JUVENTUDE**

CNPJ: 02.450.677/0001-57  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5843/2019 - Secretaria de Direitos Humanos.  
 EMPENHO: 2951/2024.

OBJETO: Execução do serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência - referente à 6ª parcela - competência de maio/2024.  
 VALOR: R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais).  
 NOTA FISCAL: 5843/2019.  
 EXIGIBILIDADE: 08/05/2024.

JUSTIFICATIVA: Fundamental para continuidade dos serviços de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência, sendo imprescindível o pagamento para continuidade das ações desta Secretaria.

#### **BANCO ORIGINAL S/A**

CNPJ: 92.894.922/0001-08  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59/2024 - Secretaria da Fazenda.  
 EMPENHO: 984/2024.

OBJETO: Execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais, da dívida ativa, multas e de outras receitas municipais por guia de arrecadação municipal.  
 VALOR: R\$ 7.988,75 (sete mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).  
 EXIGIBILIDADE: 14/05/2024.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço. Ref. período de Abril/2024.

#### **BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 40.083.861/0001-03  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7617/2024 - - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 3954/2024

OBJETO: Fornecimento de cestas básicas.  
 VALOR: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 803, 804, 805 e 806  
 EXIGIBILIDADE: 08/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cestas básicas para distribuição - programa tuberculose e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

#### **BETA CLEAN & SERVICE LTDA**

CNPJ: 61.704.052/0001-33.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1665/2024 e 4212/2024 - Secretaria de Gestão.  
 EMPENHO: 2115/2024 e 3076/2024.

OBJETO: Serviços de controle, operação e fiscalização de portaria, anseio e conservação predial e de parques - referente - Abril/2024.  
 VALOR: R\$ 2.686.537,96 (dois milhões seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).  
 NOTA FISCAL: 4568 e 4580.  
 EXIGIBILIDADE: 08/06/2024 e 13/06/2024.

JUSTIFICATIVA: O serviço visa manter condições de salubridade e higiene, com gerenciamento interno de resíduos sólidos recicláveis e comuns, serviços gerais, com apoio tecnológico para a fiscalização, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços executados, bem como efetiva cobertura e fiscalização de portarias e edifícios, para o Município de Guarulhos.

#### **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CNPJ: 00.360.305/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67/2024 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 11279/2024.

OBJETO: Execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais, da dívida ativa, multas e de outras receitas municipais por guia de arrecadação municipal.

VALOR: R\$ 364.992,84 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

EXIGIBILIDADE: 15/05/2024.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao Município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. período de Janeiro/2024 a Abril/2024.

#### **CDR PEDREIRA CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S/A**

CNPJ: 04.434.120/0002-39.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48573/2019 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 6816/2024.

OBJETO: Serviço de recebimento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos gerados no município de Guarulhos.

VALOR: R\$ 1.922.305,22 (um milhão novecentos e vinte e dois mil trezentos e cinco reais e vinte e dois centavos).

NOTA FISCAL: 2153.

EXIGIBILIDADE: 13/06/2024.

JUSTIFICATIVA: A empresa em questão fornece a esta municipalidade serviços de Recebimento e Disposição Final Ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos no município de Guarulhos, conforme exigências e fiscalização da CETESB.

#### **CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA**

CNPJ: 03.802.108/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14605/2023 - Secretaria de Meio Ambiente.

EMPENHO: 3420/2024.

OBJETO: Fornecimento de carnes congeladas para o zoológico.

VALOR: R\$ 9.034,47 (nove mil trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

NOTA FISCAL: 489444.

EXIGIBILIDADE: 02/06/2024.

JUSTIFICATIVA: Os produtos em questão são alimentos naturais indispensáveis ao cardápio dos animais existentes e recebido no Zoológico Municipal, uma vez que a alimentação é elaborada de acordo com balanceamento nutricional apropriado para cada espécie animal.

#### **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**

CNPJ: 67.729.178/0004-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2447/2024 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7855/2024 e 8925/2024

OBJETO: Fornecimento de Tramadol e Carbamazepina.

VALOR: R\$ 176.576,50 (cento e setenta e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1856069, 1856070, 1856951, 1857210, 1857211 e 1857212

EXIGIBILIDADE: 07/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de Tramadol e outros para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

#### **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA**

CNPJ: 10.942.831/0001-36.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6026/2024 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 8568/2024.

OBJETO: Fornecimento de disco de lixa flap e disco de corte.

VALOR: R\$ 1.382,00 (mil trezentos e oitenta e dois reais).

NOTA FISCAL: 13366.

EXIGIBILIDADE: 06/06/2024.

JUSTIFICATIVA: Destina-se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação, Departamento de Serviços Funerários e trata-se de materiais utilizados em diversas obras no Município.

#### **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

CNPJ: 44.734.671/0022-86

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6400/2024 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 8663/2024

OBJETO: Fornecimento de Colagenase.

VALOR: R\$ 14.073,00 (quatorze mil e setenta e três reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 359401

EXIGIBILIDADE: 07/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Colagenase para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

#### **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

CNPJ: 11.372.104/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35670/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7040/2024

OBJETO: Fornecimento de escova dental infantil.

VALOR: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 5933

EXIGIBILIDADE: 03/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de escova dental infantil para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

#### **DAFMAQ COMERCIAL LTDA.**

CNPJ: 14.636.329/0001-58.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49671/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 9832/2024.

OBJETO: Aquisição de fixador para cal pintura 150ml

VALOR: R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).

NOTA FISCAL: 12610.

EXIGIBILIDADE: 29/05/2024.

JUSTIFICATIVA: Destina-se ao uso do Departamento de Serviços Funerários, para garantir a construção, manutenção, conservação e reparos dos cemitérios Públicos Municipal.

#### **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 21.504.525/0001-34

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29164/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7100/2024 e 7101/2024

OBJETO: Fornecimento de revelador e fixador para películas radiográficas odontológicas.

VALOR: R\$ 2.129,05 (dois mil, cento e vinte e nove reais e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 36680

EXIGIBILIDADE: 06/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de revelador e fixador de películas radiográficas para atendimento odontológico e sua falta prejudicaria à população usuária do SUS.

#### **DROGAFONTE LTDA**

CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47260/2023- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7884/2024 e 7887/2024

OBJETO: Fornecimento de Diazepam e Levomepromazina.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 445855

EXIGIBILIDADE: 03/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Diazepam para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

#### **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

CNPJ: 04.027.894/0007-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56056/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6245/2024

OBJETO: Fornecimento de Insulina Glarcina.

VALOR: R\$ 784,26 (setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 378946

EXIGIBILIDADE: 06/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Insulina Glarcina para distribuição gratuita e a sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

#### **EMPREENDIMENTOS ANTONI CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 12.539.171/0001-72

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6254/2024 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 8438/2024

OBJETO: Fornecimento de placas de gesso para Drywall e outros.

VALOR: R\$ 3.409,02 (três mil e quatrocentos e nove reais e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3247

EXIGIBILIDADE: 07/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de placas de gesso para Drywall e outros para manutenção nas unidades da Secretaria da Saúde.

#### **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA**

CNPJ: 04.522.343/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58734/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2264/2024

OBJETO: Fornecimento de L-Carnitina.

VALOR: R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 5108

EXIGIBILIDADE: 02/05/2024

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### **FPS COMÉRCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - EPP**

CNPJ: 28.425.210/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25972/2023- - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 563/2024

OBJETO: Fornecimento de leite integral zero lactose.

VALOR: R\$ 1.131,48 (um mil e cento e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 4158

EXIGIBILIDADE: 24/05/2024

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### **FULLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

CNPJ: 46.388.662/0001-81

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58956/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6219/2024

OBJETO: Fornecimento de repelente de insetos.

VALOR: R\$ 27.621,00 (vinte e sete mil e seiscentos e vinte e um reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1530

EXIGIBILIDADE: 03/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de repelente de insetos para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

#### **G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 20.155.999/0001-55

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48518/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 400/2024 e 396/2024.

OBJETO: Controle, operação e fiscalização de portaria com efetiva cobertura dos postos designados pela Secretaria de Educação.

VALOR: R\$ 5.550.022,71 (cinco milhões quinhentos e cinquenta mil vinte e dois reais e setenta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 2054.

EXIGIBILIDADE: 23/05/2024.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de portaria nas dependências das Escolas Municipais da Prefeitura de Guarulhos são essenciais para manter a segurança dos alunos, bem como dos próprios desta Secretaria.

#### **G4 SOLUCOES EM GESTAO DA INFORMACAO LTDA**

CNPJ: 07.901.391/0001-64

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58427/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 1141/2024 e 1140/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa.

VALOR: R\$ 688.092,78 (seiscentos e oitenta e oito mil noventa e dois reais e setenta e oito centavos), referente a recurso vinculado - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 1068 e 373.

EXIGIBILIDADE: 08/06/2024.

JUSTIFICATIVA: A contratação visa manter em melhores condições de funcionamento o parque de equipamentos de impressão, garantindo assim todos os serviços à Sede desta Secretaria e a todas as unidades externas.

#### **GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A**

CNPJ: 03.485.572/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51137/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 8419/2024

OBJETO: Fornecimento de Venlafaxina.

VALOR: R\$ 240.150,00 (duzentos e quarenta mil e cento e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 568601

EXIGIBILIDADE: 07/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Venlafaxina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

#### **GGV COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 35.236.131/0001-57.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59007/2023 - Secretaria de Administrações Regionais

EMPENHO: 8414/2024.

OBJETO: Aquisição de kit e jogo de brocas diversas.

VALOR: R\$ 475,50 (quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

NOTA FISCAL: 8764.

EXIGIBILIDADE: 09/06/2024.

JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão, é indispensável à prestação de serviços em instalações elétricas, bem como, a utilização no laboratório interno para fins de reparos de equipamentos e solicitação de garantia.

#### **GGV COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 35.236.131/0001-57.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6662/2024 - Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHO: 10032/2024.

OBJETO: Aquisição de material de pintura.

VALOR: R\$ 844,56 (oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

NOTA FISCAL: 8807.

EXIGIBILIDADE: 15/06/2024.

JUSTIFICATIVA: É destinado a construção e manutenção predial desta secretaria, bem como atividades construtivas de manutenção e conservação executadas pelas equipes operacionais da SSP.

#### **GUARUPASS ASSOCIAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE GUARULHOS E REGIÃO**

CNPJ: 74.504.937/0001-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28908/2023 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 2609/2024.

OBJETO: Fornecimento de vales - transporte, para os Conselheiros Tutelares.

VALOR: R\$ 9.548,00 (nove mil quinhentos e quarenta e oito reais).

NOTA FISCAL: 28908/2023.

EXIGIBILIDADE: 16/05/2024.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que a empresa forneceu vale-transporte aos Conselheiros Tutelares.

#### **ID8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 28.396.763/0001-12.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5203/2024 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 8370/2024, 3478/2024 e 3479/2024.

OBJETO: Fornecimento de uniformes escolares.

VALOR: R\$ 1.570.494,70 (um milhão quinhentos e setenta mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 2192, 2195, 2194 e 2193.

EXIGIBILIDADE: 23/05/2024.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que o Município visa assegurar a variedade e quantidade mínima, por aluno, insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, dando a eles condições de frequentar a escola devidamente uniformizados, contribuindo para a pronta identificação e segurança, bem como, para a organização, funcionamento e valorização da escola.

**INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA.**

CNPJ: 61.418.141/0001-13.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37775/2022 - Secretaria de Fazenda.

EMPENHO: 18/2024 e 9801/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de impressão de carnês de IPTU.

VALOR: R\$ 232.254,00 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

NOTA FISCAL: 520425.

EXIGIBILIDADE: 24/04/2024.

JUSTIFICATIVA: A despesa em questão é imprescindível às rotinas de gestão fiscal desta Secretaria, e sua interrupção causaria severos prejuízos ao Município e à população.

**INPHARMA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 43.607.262/0001-21

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2445/2024 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7858/2024

OBJETO: Fornecimento de Carbamazepina.

VALOR: R\$ 8.740,00 (oito mil e setecentos e quarenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 8033

EXIGIBILIDADE: 03/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Carbamazepina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLITICAS SOCIAIS PARA A CIDADANIA.**

CNPJ: 02.257.969/0001-78.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67045/2017 - Secretaria de Direitos Humanos.

EMPENHO: 11203/2024.

OBJETO: Projeto esportivo para pessoa idosa, nos próprios municipais e praças públicas.

VALOR: R\$ 339.637,88 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).

NOTA FISCAL: 67045/2017.

EXIGIBILIDADE: 21/05/2024.

JUSTIFICATIVA: Trata-se da liberação da 3ª parcela trimestral do Termo de Aditamento nº 003/2023-SDH.

**JOSÉ ESTEVES LOPES FILHO EVENTOS**

CNPJ: 11.250.035/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2127/2024 - Secretaria de Esporte e Lazer.

EMPENHO: 7148/2024, 4569/2024 e 4568/2024.

OBJETO: Serviços de arbitragem.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

NOTA FISCAL: 1530, 1531 e 1532.

EXIGIBILIDADE: 16/06/2024.

JUSTIFICATIVA: Atender o evento esportivo de diversas atividades esportivas e competições realizadas por esta Secretaria.

**JOZELIA GOMES LOPES**

CNPJ: 13.808.748/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5422/2024 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7999/2024

OBJETO: Fornecimento de fralda descartável.

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 67

EXIGIBILIDADE: 07/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fralda descartável para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO**

CNPJ: 14.379.830/0001-86

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1195/2022 - Secretaria de Esporte e Lazer.

EMPENHO: 9816/2024.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em instrução esportiva para projeto centro de formação de basquete 3x3.

VALOR: R\$ 13.636,35 (treze mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

NOTA FISCAL: 759.

EXIGIBILIDADE: 16/06/2024.

JUSTIFICATIVA: A proposta deste projeto visa o atendimento da população de 10 a 17 anos, focando na formação da criança e do adolescente, desenvolvimento de capacidades, habilidades e valores que se apresentam de forma mais evidente nos esportes.

**LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 43.219.256/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1120/2024 - Secretaria de Administrações Regionais.

EMPENHO: 5303/2024.

OBJETO: Fornecimento de luvas, óculos de proteção, protetores faciais e respiradores descartáveis.

VALOR: R\$ 23.675,00 (vinte e três mil seiscentos e setenta e cinco reais).

NOTA FISCAL: 2537.

EXIGIBILIDADE: 08/06/2024

JUSTIFICATIVA: Equipamento de proteção individual (EPI), cujo uso é obrigatório durante a execução dos serviços para proteção dos servidores.

**LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 43.219.256/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2928/2024 - Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 5513/2024.

OBJETO: Fornecimento de EPI's.

VALOR: R\$ 385,30 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 2572

EXIGIBILIDADE: 13/06/2024

JUSTIFICATIVA: Serão utilizados pelas equipes de sinalização horizontal, vertical e semaforica para uso nas manutenções e implantações.

**M ZAMBONI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL**

CNPJ: 13.009.421/0001-25.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4263/2024 - Secretaria de Meio Ambiente.

EMPENHO: 804/2024.

OBJETO: Fornecimento de frango inteiro congelado para o Zoológico Municipal.

VALOR: R\$ 2.427,50 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos).

NOTA FISCAL: 15292.

EXIGIBILIDADE: 05/06/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de alimento natural indispensável à nutrição de variadas espécies de animais, que estão sob os cuidados desta pasta, através do Departamento de Conservação da Biodiversidade - SM03 (Zoológico Municipal).

**MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

CNPJ: 37.984.422/0001-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20331/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 7333/2024.

OBJETO: Aquisição de tábuas.

VALOR: R\$ 62.806,50 (sessenta e dois mil oitocentos e seis reais e cinquenta centavos).

NOTA FISCAL: 1412

EXIGIBILIDADE: 08/06/2024.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado pelo Departamento de Manutenção e Conservação, em diversas obras do Município, e na manutenção da Sede Administrativa da SSP.

**MENOSPOL AMBIENTAL LTDA**

CNPJ: 16.540.198/0001-36

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51863/2024 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 8991/2024.

OBJETO: Serviços de reforma do quadro de comando da peneira de separação de RCC da ATT SADOKIM.

VALOR: R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).

NOTA FISCAL: 503.

EXIGIBILIDADE: 14/06/2024.

JUSTIFICATIVA: A contratação é fundamental para garantir a adequada realização do reparo, visando o retorno seguro e eficaz do equipamento à sua funcionalidade plena.

**MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 47.893.919/0001-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53380/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 8448/2024

OBJETO: Fornecimento de Azitromicina.

VALOR: R\$ 123.040,00 (cento e vinte e três mil e quarenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 5926

EXIGIBILIDADE: 03/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Azitromicina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os

usuários do SUS.

**NC TECH COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ: 15.038.327/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 489/2024 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 796/2024.

OBJETO: Locação de scanner para leitura de microfilme, com manutenção, assistência técnica e reposição de peças, incluso computador.

VALOR: R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais).

NOTA FISCAL: 1199.

EXIGIBILIDADE: 05/04/2024.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços, a serem realizados na Seção Técnica de Microfilmagem - Rua José Lopes, nº 75 - Macedo - Guarulhos/SP.

**NELMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA**

CNPJ: 37.750.997/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38315/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6111/2024

OBJETO: Fornecimento de dispositivo de 02 vias para infusão venosa.

VALOR: R\$ 3.183,60 (três mil cento e oitenta e três reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1699

EXIGIBILIDADE: 06/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de dispositivo de 02 vias para infusão venosa, utilizados nos hospitais, unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**

CNPJ: 25.165.749/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33091/2022 - Secretaria de Governo Municipal.

EMPENHO: 3510/2024, 2097/2024, 681/2024, 680/2024 e 324/2024.

OBJETO: Fornecimento de combustível para abastecimentos dos veículos da frota municipal.

VALOR: R\$ 523.969,83 (quinhentos e vinte e três mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 310.499,20 (trezentos e dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), referente a Recursos Próprios, R\$ 41.142,05 (quarenta e um mil cento e quarenta e dois reais e cinco centavos), referente a recursos vinculados - FMTT, R\$ 142.370,42 (cento e quarenta e dois mil trezentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde e R\$ 29.958,16 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 647795.

EXIGIBILIDADE: 05/06/2024.

JUSTIFICATIVA: Os produtos são utilizados no abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, bem como, outros serviços.

**NOA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA**

CNPJ: 11.012.043/0001-03.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24980/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 23/2024 e 8801/2024.

OBJETO: Locação de caminhões, com operadores devidamente habilitados - período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

VALOR: R\$ 159.121,80 (cento e cinquenta e nove mil cento e vinte e um reais e oitenta centavos).

NOTA FISCAL: 1446 e 1447.

EXIGIBILIDADE: 15/06/2024.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são utilizados por esta Secretaria para serviços continuados de gestão de Resíduos, implantação de pavimentação através do Programa Mãos a Obra, manutenção e conservação dos cemitérios municipais, os quais são extremamente necessários para o município.

**NOA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA**

CNPJ: 11.012.043/0001-03.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20559/2023 - Secretaria de Administrações Regionais.

EMPENHO: 8149/2024.

OBJETO: Locação de caminhões e máquinas (Consórcio LocGru).

VALOR: R\$ 756.395,72 (setecentos e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

NOTA FISCAL: 1444 e 1445.

EXIGIBILIDADE: 16/06/2024.

JUSTIFICATIVA: O cumprimento das despesas em questão, é indispensável para a execução dos serviços de Zeladoria do Município.

**PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 18.123.417/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17114/2023 e 43344/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 23937/2023 e 8441/2024

OBJETO: Fornecimento de Sertralina e Doxazosina.

VALOR: R\$ 33.740,82 (trinta e três mil e setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 31267, 31683 e 31806

EXIGIBILIDADE: 03/05/2024, 28/05/2024 e 29/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Sertralina e Doxazosina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

NOTA FISCAL: 31267, 31683 e 31806

EXIGIBILIDADE: 03/05/2024, 28/05/2024 e 29/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Sertralina e Doxazosina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

NOTA FISCAL: 31267, 31683 e 31806

EXIGIBILIDADE: 03/05/2024, 28/05/2024 e 29/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Sertralina e Doxazosina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

NOTA FISCAL: 31267, 31683 e 31806

EXIGIBILIDADE: 03/05/2024, 28/05/2024 e 29/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Sertralina e Doxazosina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

NOTA FISCAL: 31267, 31683 e 31806

EXIGIBILIDADE: 03/05/2024, 28/05/2024 e 29/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Sertralina e Doxazosina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

NOTA FISCAL: 31267, 31683 e 31806

EXIGIBILIDADE: 03/05/2024, 28/05/2024 e 29/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Sertralina e Doxazosina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

NOTA FISCAL: 31267, 31683 e 31806

EXIGIBILIDADE: 03/05/2024, 28/05/2024 e 29/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Sertralina e Doxazosina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

NOTA FISCAL: 31267, 31683 e 31806

EXIGIBILIDADE: 03/05/2024, 28/05/2024 e 29/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Sertralina e Doxazosina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

NOTA FISCAL: 31267, 31683 e 31806

EXIGIBILIDADE: 03/05/2024, 28/05/2024 e 29/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Sertralina e Doxazosina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

NOTA FISCAL: 31267, 31683 e 31806

EXIGIBILIDADE: 03/05/2024, 28/05/2024 e 29/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Sertralina e Doxazosina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

NOTA FISCAL: 31267, 31683 e 31806

EXIGIBILIDADE: 03/05/2024, 28/05/2024 e 29/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Sertralina e Doxazosina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

NOTA FISCAL: 31267, 31683 e 31806

EXIGIBILIDADE: 03/05/2024, 28/05/2024 e 29/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Sertralina e Doxazosina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

NOTA FISCAL: 31267, 31683 e 31806

EXIGIBILIDADE: 03/05/2024, 28/05/2024 e 29/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Sertralina e Doxazosina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

NOTA FISCAL: 31267, 31683 e 31806

EXIGIBILIDADE: 03/05/2024, 28/05/2024 e 29/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Sertralina e Doxazosina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

NOTA FISCAL: 31267, 31683 e 31806

EXIGIBILIDADE: 03/05/2024, 28/05/2024 e 29/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Sertralina e Doxazosina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

NOTA FISCAL: 31267, 31683 e 31806

EXIGIBILIDADE: 03/05/2024, 28/05/2024 e 29/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Sertralina e Doxazosina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

NOTA FISCAL: 31267, 31683 e 31806

EXIGIBILIDADE: 03/05/2024, 28/05/2024 e 29/05/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Sertralina e Doxazosina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

NOTA FISCAL: 31267, 31683 e 31806



EXIGIBILIDADE: 03/05/2024 e 07/05/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Clindamicina, Glibenclâmida e Heparina sódica para utilização nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.  
**SUM IP SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA**  
 CNPJ: 36.162.226/0001-36.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59359/2022 - Secretaria de Habitação.  
 EMPENHO: 1820/2024 e 7143/2024.  
 OBJETO: Serviços técnicos especializados necessários à implementação das ações de Regularização Fundiária Urbana.  
 VALOR: R\$ 1.612.472,08 (um milhão seiscentos e doze mil quatrocentos e setenta e dois reais e oito centavos).  
 NOTA FISCAL: 260, 261, 262, 263 e 264.  
 EXIGIBILIDADE: 31/05/2024.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação de uma empresa especializada se faz necessária para que o município desempenhe um ritmo acelerado nos trabalhos de regularização fundiária urbana.  
**SUPREME COMERCIAL LTDA**  
 CNPJ: 23.655.332/0001-00  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5400/2024 - Secretaria de Serviços Públicos.  
 EMPENHO: 9861/2024.  
 OBJETO: Fornecimento de tinta látex acrílica.  
 VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).  
 NOTA FISCAL: 4136.  
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2024.  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é destinada a construção e manutenção predial desta Secretaria, bem como as atividades construtivas de manutenção e conservação executadas pelas equipes operacionais da SSP.  
**TELEFONICA BRASIL S.A.**  
 CNPJ: 02.558.157/0001-62  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63836/2019 - Secretaria de Gestãõ.  
 EMPENHO: 3542/2024, 616/2024, 2025/2024 e 2022/2024.  
 OBJETO: Serviços de telefonia móvel pessoal com fornecimento de aparelhos telefônicos.  
 VALOR: R\$ 4.388,75 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.593,50 (um mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, R\$ 1.305,18 (um mil trezentos e cinco reais e dezoito centavos), referente a Recursos Próprios e R\$ 1.490,07 (mil quatrocentos e noventa reais e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 371468797 e 371490276.  
 EXIGIBILIDADE: 09/06/2024.  
 JUSTIFICATIVA: O serviço faz-se necessário, pois é um instrumento de comunicação que contribui para agilizar e garantir a eficiência nos serviços prestados por várias unidades da Prefeitura de Guarulhos, sobretudo, Defesa Civil, SAMU e Conselhos Tutelares.  
**TIM S.A.**  
 CNPJ: 02.421.421/0001-11.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 81146/2019 - Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
 EMPENHO: 20/2024 e 398/2024.  
 OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, com fornecimento de aparelhos celulares.  
 VALOR: R\$ 47.495,47 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$ 39.976,21 (trinta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), referentes a recursos vinculados - FMTT e R\$ 7.519,26 (sete mil quinhentos e dezenove reais e vinte e seis centavos) referentes a Recursos Próprios.  
 NOTA FISCAL: 5199354022.  
 EXIGIBILIDADE: 30/05/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais para garantir a segurança no trânsito, pois são utilizados na comunicação entre os agentes que realizam operação de trânsito, bem como, para os serviços desenvolvidos na Secretaria de Serviços Públicos.  
**TK ELEVADORES BRASIL LTDA**  
 CNPJ: 90.347.840/0067-44  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36847/2021 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 1286/2024 e 1287/2024.  
 OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva dos elevadores de passageiros da marca ThyssenKrupp instalado nesta Secretaria.  
 VALOR: R\$ 4.576,81 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 23458.  
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2024.  
 JUSTIFICATIVA: O serviço de manutenção dos elevadores da Sede desta Secretaria, é indispensável para garantir a acessibilidade dos funcionários, pais, alunos, professores e comunidade nas dependências do prédio.  
**TOTAL FOODS LTDA**  
 CNPJ: 67.083.675/0001-12.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42209/2023 - Secretaria de Direitos Humanos.  
 EMPENHO: 8447/2024 e 5506/2024.  
 OBJETO: Fornecimento de kit - lanches.  
 VALOR: R\$ 4.732,80 (quatro mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).  
 NOTA FISCAL: 11676 e 11663.  
 EXIGIBILIDADE: 13/05/2024 e 02/05/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de kit - lanches para atividades das Subsecretarias de Políticas para as Mulheres e de Diversidade, sendo fundamental o pagamento para continuidade das ações desta Secretaria.  
**VANCEL TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA**  
 CNPJ: 60.138.864/0001-04.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58313/2023 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 6593/2024 e 6592/2024  
 OBJETO: Prestação de serviços continuados de transporte, com ônibus tipo rodoviário executivo, com ar-condicionado, com condutor e combustível inclusos.  
 VALOR: R\$ 28.286,10 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 639.  
 EXIGIBILIDADE: 23/05/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Atendimento aos eventos previstos no Calendário Escolar e demais demandas solicitadas pelas escolas da Rede Municipal e demais equipamentos desta Secretaria.  
**VB AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME**  
 CNPJ: 17.510.128/0001-06  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24081/2021 - Secretaria de Serviços Públicos.  
 EMPENHO: 17/2024.  
 OBJETO: Monitoramento e controle de fauna e avifauna.  
 VALOR: R\$ 5.430,18 (cinco mil quatrocentos e trinta reais e dezoito centavos).  
 NOTA FISCAL: 1505.  
 EXIGIBILIDADE: 07/06/2024.  
 JUSTIFICATIVA: A empresa em questão fornece a esta Municipalidade serviços de monitoramento e controle de fauna e avifauna, sito à Estrada Dona Ana Diniz S/N no Bairro Cabuçu - Guarulhos/SP.  
**VDA SANEAMENTO LTDA**  
 CNPJ: 43.486.840/0001-19  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59576/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.  
 EMPENHO: 10035/2024.  
 OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos.  
 VALOR: R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).  
 NOTA FISCAL: 2536.  
 EXIGIBILIDADE: 06/06/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de material essencial ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação e Departamento de Serviços Funerários.  
**VDA SANEAMENTO LTDA**  
 CNPJ: 43.486.840/0001-19  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60440/2023 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 3237/2024  
 OBJETO: Fornecimento de adaptador PVC para caixa d'água e outros.  
 VALOR: R\$ 8.360,45 (oito mil e trezentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 2422  
 EXIGIBILIDADE: 08/05/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de adaptador PVC para caixa d'água e outros, utilizada na manutenção nas unidades da Secretaria da Saúde.  
**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**  
 CNPJ: 06.344.497/0001-41  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32166/2021 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
 EMPENHO: 3540/2024.  
 OBJETO: Fornecimento de vales - refeição e alimentação.

VALOR: R\$ 29.601,57 (vinte e nove mil seiscentos e um reais e cinquenta e sete centavos).  
 NOTA FISCAL: 6969118, 6969119 e 6976897.  
 EXIGIBILIDADE: 07/06/2024 e 05/06/2024.  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição destina-se como benefício aos Conselheiros Tutelares do Município de Guarulhos.  
**VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 31.868.626/0001-48  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6663/2024 - Secretaria de Serviços Públicos.  
 EMPENHO: 8583/2024.  
 OBJETO: Fornecimento de materiais (lixas para pintura).  
 VALOR: R\$ 1.831,07 (um mil oitocentos e trinta e um reais e sete centavos).  
 NOTA FISCAL: 1664.  
 EXIGIBILIDADE: 02/06/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de materiais utilizados na preparação adequada das superfícies antes da aplicação da pintura garantindo uma aderência melhor e um acabamento mais uniforme.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DO SERVIÇO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU - SECRETARIA DA SAÚDE BASEIO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**  
 CNPJ: 19.568.954/0001-23  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35692/2018 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 3984/2024  
 OBJETO: Locação de imóvel sito à R. Cavadas, 563 - Itapegica - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 23.327,91 (vinte e três mil e trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 EXIGIBILIDADE: 28/05/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação destinada à instalação da sede do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências (SAMU). A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CEREST - SECRETARIA DA SAÚDE NElf ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**  
 CNPJ: 05.313.011/0001-45  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45655/2021 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 855/2024  
 OBJETO: Locação do imóvel sito na Avenida Tirantes nº 2101 (antigo 715), Avenida Avelino Alves Machado, nº 33 e na Rua Humberto Porto, nº 54 - Jardim Pinhal - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 EXIGIBILIDADE: 29/05/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado localizado na Avenida Tirantes nº 2101 (antigo 715), Avenida Avelino Alves Machado, nº 33 e na Rua Humberto Porto, nº 54 - Jardim Pinhal - Guarulhos/SP, destinado à instalação do CEREST e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA DE MANDADOS JUDICIAIS - SECRETARIA DA SAÚDE NElf ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**  
 CNPJ: 05.313.011/0001-45  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34670/2021 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 892/2024  
 OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Assis Valente, 161 - Jardim Valente - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 EXIGIBILIDADE: 28/05/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel localizado na Rua Assis Valente, 161 - Jardim Valente - Guarulhos/SP, destinado à instalação da farmácia de mandado judiciais da Secretaria da Saúde e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA REGIONAL DE SAÚDE I E COMAD - SECRETARIA DA SAÚDE NElf ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**  
 CNPJ: 05.313.011/0001-45  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51255/2021 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 3977/2024  
 OBJETO: Trata-se de locação do imóvel sito na Avenida Tiradentes, 2136, Vila São Jorge - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 EXIGIBILIDADE: 29/05/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à Instalação da Regional de Saúde I e Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMAD) e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA REGIONAL DA SAÚDE II - SECRETARIA DA SAÚDE NElf ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**  
 CNPJ: 05.313.011/0001-45  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5675/2022- Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 3976/2024  
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Silvestre Pires de Freitas, nº 554 - Jardim Paraíso - Guarulhos - SP.  
 VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 EXIGIBILIDADE: 28/05/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para a instalação da Regional da Saúde II. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UBS JD. CUMBICA I - SECRETARIA DA SAÚDE ANA LUCIA DE OLIVEIRA**  
 CPF: 406.835.594-00  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47750/2017- Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 3970/2024  
 OBJETO: 50% Locação de imóvel sito à Av. Venturosa, nºs 240 e 246 (antigo 1479 e 1483) - Jd. Cumbica - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 4.565,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 EXIGIBILIDADE: 29/05/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Jd. Cumbica I. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.  
**FRANCISCO BORGES FILHO**  
 CPF: 636.236.848-72  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47750/2017- Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 3969/2024  
 OBJETO: 50% Locação de imóvel sito Av. Venturosa, nºs 240 e 246 (antigo 1479 e 1483) - Jd. Cumbica - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 4.565,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 EXIGIBILIDADE: 29/05/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Jd. Cumbica I. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JD. ALAMO-SECRETARIA DA SAÚDE EIGI FUDABA**  
 CPF: 536.036.058-53  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22556/2023 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 3989/2024  
 OBJETO: 50% da Locação de imóvel sito à Rua Nicolina Lapenna Turri, 15 - Jd. Álamo - Guarulhos-SP.  
 VALOR: R\$ 2.213,20 (dois mil e duzentos e treze reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 EXIGIBILIDADE: 25/05/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à UBS JD. Álamo - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES ISHIKAWA**  
 CPF: 009.901.338-00  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22556/2023 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 3987/2024  
 OBJETO: 50% da Locação de imóvel sito à Rua Nicolina Lapenna Turri, 15 - Jd. Álamo - Guarulhos-SP.  
 VALOR: R\$ 2.213,20 (dois mil, duzentos e treze reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 EXIGIBILIDADE: 25/05/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à UBS JD. Álamo - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária

PLANILHA DE DETALHAMENTO DO PAGAMENTO DOS CONDUTORES - MÊS DE ABRIL/2024							
Nº. Empenho	Nome Credor	Número Ano Contrato	Valor (R\$)				
10825/2024	ACLECIO SILVA SANTOS	013501/2023	2.895,97	10952/2024	GISELLE GONÇALVES MARTINS	044001/2021	14.000,04
10826/2024	ADAO ALICIO DE LIMA	008801/2023	7.259,28	10953/2024	GLEICE TAVARES	043501/2021	32.018,92
10827/2024	ADEILDO PEDRO DA SILVA	007601/2023	14.338,68	10954/2024	GLEYSON BORGES BRITO	020601/2021	11.746,08
10828/2024	ADILSON MATOS DOS SANTOS	020301/2021	7.604,96	10955/2024	HUMBERTO RODRIGO BATISTA	001501/2021	9.758,92
10829/2024	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	006901/2023	10.881,88	10956/2024	ILZINEIA DA SILVA	007001/2023	3.111,12
10831/2024	ADRIANA CAMPOS AURICCHIO SILVA	016301/2021	6.906,56	10957/2024	IONE FERREIRA DA SILVA	006801/2023	7.684,34
10832/2024	ADRIANA DA PENHA ELIAS BARBOSA	006301/2021	9.758,42	10958/2024	ISRAEL RODRIGUES DE SOUZA	001601/2021	10.104,60
10833/2024	ADRIANA DA SILVA MACHADO MELO	025501/2022	10.104,10	10959/2024	IVAN GUERRA BARBOSA	012301/2021	11.313,98
10834/2024	ADRIANA FRANZE BATISTA	021801/2022	8.116,44	10961/2024	IVANI RODRIGUES DE SOUZA	029201/2022	18.227,58
10835/2024	ADRIANA LUMI ERA	014401/2021	10.017,68	10962/2024	JACELMA MARIA DE SOUZA ROCHA	001101/2021	9.758,92
10836/2024	ADRIANO JOSE DA SILVA	033701/2021	8.030,02	10963/2024	JACIR ZACARIAS	019101/2021	7.943,60
10837/2024	ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA	017001/2022	8.894,22	10965/2024	JAILSON DE SOUSA FEITOSA	030701/2022	9.585,58
10838/2024	AGNALDO JESUS PEREIRA	003401/2021	9.758,92	10966/2024	JAILSON FEITOSA SANTANA	004701/2023	10.968,30
10840/2024	AIRTON PEDRO DA SILVA	014301/2021	10.881,88	10967/2024	JAILSON SILVA DOS SANTOS	005401/2021	7.425,08
10841/2024	ALCINEIDES RODRIGUES DE SOUZA	001401/2021	12.653,99	10968/2024	JAILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	026201/2021	14.165,84
10842/2024	ALDIR CARLOS COELHO	007601/2021	9.153,48	10969/2024	JAQUELINE CLAUDINO SANTANA	009001/2022	8.030,02
10843/2024	ALECSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	029301/2022	12.696,70	10970/2024	JASSON FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	023101/2023	7.597,92
10844/2024	ALECSANDRO GARCIA SERVO	006701/2023	6.567,92	10972/2024	JEILSON NEVES MENEZES	009101/2023	10.363,36
10846/2024	ALESSANDRO FERREIRA DE ARAUJO	011001/2024	6.992,98	10973/2024	JERUSIO PEDRO DE ARAUJO	013401/2023	12.523,86
10847/2024	ALEX BARBOSA MEDEIROS	027101/2021	8.980,64	10974/2024	JESSICA MARTINS CAMPOS	007801/2023	10.449,78
10849/2024	ALEX GONÇALVES REIS	023701/2021	8.894,22	10975/2024	JOAO BEZERRA DE CARVALHO	007201/2024	12.437,44
10850/2024	ALEXANDRE AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA	005201/2023	12.437,44	10976/2024	JOÃO ELIZEU DA SILVA	028101/2021	7.425,08
10851/2024	ALEXANDRE COUTINHO PICCIUTTI	012501/2021	13.128,80	10977/2024	JOAO MARIA DE LIMA	025601/2022	13.647,32
10852/2024	ALEXANDRE DOS SANTOS	013201/2021	9.326,32	10978/2024	JOENITA VIANA DA SILVA	012401/2021	11.141,14
10855/2024	ALEXANDRE JOSE PINTO ROSA	015001/2022	11.313,98	10979/2024	JOEL CLAUDINO DA SILVA	019701/2021	10.104,10
10856/2024	ALINE FIGUEIREDO DE ALMEIDA	018801/2021	10.104,10	10980/2024	JOEL LOURENCO RODRIGUES	007101/2024	11.659,66
10857/2024	ALOISIO DE CASTRO SILVA	030201/2021	9.369,53	10981/2024	JOELMA DELORENZO BONETE	051701/2021	9.585,58
10858/2024	ALTAIR APARECIDO ELIAS	005701/2023	10.795,46	10982/2024	JONAS SEBASTIAO LOPES	043101/2021	8.202,86
10859/2024	ALVARO DO NASCIMENTO ELOY	027601/2021	6.956,81	10983/2024	JOSE ADEILDO LACERDA DE MEDEIROS	003001/2021	9.586,08
10860/2024	ALVARO MARCELO SILVA	026301/2022	19.264,62	10984/2024	JOSE BAPTISTA ALVES FILHO	041601/2021	7.604,96
10861/2024	AMANDA CAVALCANTE AQUINO	008101/2021	8.966,24	10985/2024	JOSE CARLOS CAMILO	005701/2021	10.363,36
10862/2024	AMANDA DA SILVA LUIZ DE CAMPOS	000701/2021	9.931,76	10987/2024	JOSE CARLOS DA SILVA	002901/2021	9.931,76
10863/2024	ANA PAULA DE SOUZA ZAMBUZZI PEREIRA	023001/2023	8.375,70	10988/2024	JOSE CARLOS DE SOUZA DA SILVA	039601/2023	3.024,70
10864/2024	ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA	025901/2022	11.054,72	10989/2024	JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA	026001/2022	10.276,94
10865/2024	ANDRE CARVALHO TOSTES	006001/2023	9.254,30	10990/2024	JOSE CLAUDINO DA SILVA	017101/2021	10.017,68
10866/2024	ANDRE FERREIRA DE AMORIM	037901/2023	3.543,22	10991/2024	JOSE CLAUDINO DE LIMA SOBRINHO	027701/2021	10.709,04
10867/2024	ANDREA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	026201/2022	9.412,74	10992/2024	JOSE DE DEUS DE CARVALHO	017201/2021	12.437,44
10868/2024	ANDREA DA SILVA PALHARES	033101/2022	5.876,56	10993/2024	JOSE DOMINGOS DE JESUS	013301/2021	7.684,34
10869/2024	ANGELA QUITERIA FERRAZ SANTOS	005301/2023	11.313,98	10994/2024	JOSE FRANCISCO DAMAZIO	011401/2021	14.597,94
10870/2024	ANTONIO CARLOS BARCELOS	009501/2021	7.770,76	10995/2024	JOSE GARCIA DA COSTA	014701/2021	7.165,82
10871/2024	ANTONIO CARLOS DE JESUS RAMOS	008501/2021	9.758,42	10996/2024	JOSE GERALDO RODRIGUES	008601/2023	9.499,16
10872/2024	ANTONIO CICERO VIEIRA DA SILVA	020001/2021	11.774,89	10997/2024	JOSE GUILHERME PEREIRA	011901/2021	5.530,88
10873/2024	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	044401/2021	10.709,04	10998/2024	JOSE LUIS DOS SANTOS LIMA	029501/2021	8.721,38
10874/2024	ANTONIO FRANCISCO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	026401/2021	14.165,84	10999/2024	JOSE LUIZ FERREIRA DA SILVA	030501/2022	10.190,52
10875/2024	APARECIDA FAHL MACIEL	008601/2021	10.017,68	11000/2024	JOSE MARCOS DE LIRA	038501/2021	8.894,22
10878/2024	APARECIDA FRASCATO DONETTI	003401/2022	5.955,94	11001/2024	JOSE MENEZES DOS SANTOS	008201/2023	11.400,40
10879/2024	ARIOSVALDO BARRETO DOS SANTOS	016501/2023	9.672,00	11002/2024	JOSE NILSON RODRIGUES	028501/2021	12.091,76
10880/2024	ARLEM SAMPAIO BARREIRO	007001/2024	11.141,14	11003/2024	JOSÉ NUNES DE LIMA	052301/2021	11.227,56
10881/2024	BARBARA GOMES DE LIMA	013401/2021	3.111,12	11004/2024	JOSÉ ODÍLIO LEITÃO	052401/2021	10.623,12
10882/2024	BEATRIZ INHUDES ROSSETO	010201/2021	7.338,66	11005/2024	JOSE ORLANDO DE ARRUDA	011101/2021	7.943,60
10883/2024	BRUNA MACEDO LOURENÇO DA SILVA	044201/2022	7.425,08	11006/2024	JOSE OSVALDO PEREIRA	026701/2022	10.104,10
10884/2024	CARLOS EDUARDO BERNÉGOSSO	025001/2021	7.079,40	11007/2024	JOSE RICARDO MIRANDA	019901/2022	10.363,36
10885/2024	CARLOS EDUARDO GOMES	015601/2021	13.215,22	11008/2024	JOSÉ WELLINGTON FIGUEIREDO DE SOUSA	011201/2021	7.770,76
10886/2024	CAROLINA VIEIRA MEDEIROS	017901/2021	10.190,52	11009/2024	JOSEFA LINDALVA DOS SANTOS	022001/2021	10.276,94
10887/2024	CELIA APARECIDA DE SOUZA	023101/2021	8.289,28	11010/2024	JOYCE BENEVIDES NUNES OLIVEIRA	027401/2022	10.579,41
10888/2024	CILENE CRISTINA MIRANDA DE PAIVA	011001/2023	9.413,24	11012/2024	JULIANA MARIA CARVALHO ARAUJO	026601/2022	10.276,94
10889/2024	CÍNTIA BENEVIDES NUNES SOUZA	003901/2020	8.375,70	11013/2024	JUNIOR LUIZ DA SILVA	003101/2021	9.586,08
10890/2024	CLAUDECI FERNANDES BALBUENA	004801/2023	5.185,20	11014/2024	KAREN RODRIGUES VIEIRA	025801/2021	9.499,16
10891/2024	CLAUDEMIR MIGUEL MARIA	020901/2021	9.585,58	11015/2024	KATIA LOPES	013001/2021	10.536,20
10892/2024	CLAYTON CARDOSO FERREIRA	018201/2022	9.758,42	11016/2024	KLEBER EUGENIO TORIANI	007501/2023	8.721,38
10893/2024	CLAYTON DA SILVA FERREIRA	041501/2021	10.277,44	11018/2024	LAICE CALDEIRA DA SILVA	006801/2021	5.790,14
10894/2024	CLEURISMAR CARVALHO DIAS	032201/2022	9.672,00	11019/2024	LAIS JENNIFER CLARO DE FREITAS	037901/2022	10.276,94
10895/2024	CRISTIANE FERNANDES MARSON	002101/2021	9.931,76	11020/2024	LAURA TREVISAN LIMA	007701/2024	11.400,40
10896/2024	CRISTIANE MATIAS GOUVEIA	026701/2023	7.604,96	11021/2024	LEANDRO BENEVIDES NUNES	016901/2021	12.264,60
10897/2024	CRISTIANO FERRAZ NOGUEIRA	009301/2022	11.054,72	11022/2024	LEANDRO PEREIRA ALVES	005801/2023	11.227,56
10898/2024	DAGNITON SILVA SANTOS	001201/2021	10.623,12	11023/2024	LEONARDO DAVID LARA	025801/2022	11.400,40
10899/2024	DALMO SANTO MACHADO	042201/2021	7.770,76	11024/2024	LEONARDO DE SOUZA BARBOZA	033501/2021	11.054,72
10900/2024	DANIEL CARDOSO FERREIRA	032101/2022	10.190,52	11025/2024	LEVI DAVID LARA	010801/2021	10.363,36
10901/2024	DANIELA TAMAIO SANTOS	010101/2021	12.437,44	11027/2024	LILIANE ALVES PEREIRA	045701/2021	7.770,76
10902/2024	DAVIDSON PEREIRA DE MELO	029801/2022	11.313,98	11028/2024	LINDA RODRIGUES	052001/2021	7.500,56
10903/2024	DAYANA ROBERTA NASCIMENTO	006601/2023	6.042,36	11029/2024	LINDOMAR BENACCI FERREIRA DA CUNHA	014101/2021	10.183,48
10904/2024	DEBORA PEREIRA DA SILVA	027301/2022	11.486,82	11030/2024	LUCIANE MARI BONVÉCCHIO BATISTA	001801/2021	10.450,28
10905/2024	DIEGO OLIVEIRA NAVARRO	003801/2022	13.906,58	11031/2024	LUCICLEIDE MARIA DA SILVA RODRIGUES	019801/2021	18.652,64
10906/2024	DIOGENES CLEITON DA SILVA PEREIRA	038101/2021	9.326,32	11032/2024	LUCINETE MARTINS AMORIM CHAVES	033001/2021	10.622,62
10907/2024	DIRCEU MORAIS DE SOUZA	014101/2022	5.444,46	11033/2024	LUIZ APARECIDO PEREIRA	027501/2022	7.943,60
10908/2024	DORALICE MARTINS	008701/2023	10.363,36	11034/2024	LUIZ CARLOS CALISTO DA SILVA	043801/2021	8.462,12
10909/2024	DORI EDSON FLAUSINO	025401/2022	10.536,20	11035/2024	LUIZ DA SILVA CAMPOS	027101/2022	8.123,48
10910/2024	EDER ROBERTO DE SOUZA	027901/2021	8.634,96	11037/2024	LUIZ ANTONIO LIMA	024001/2021	10.104,10
10911/2024	EDILENE APARECIDA DE LUNA SANTANA	007701/2021	10.622,62	11038/2024	LUIZ CARDOSO DA SILVA	029101/2021	9.240,40
10912/2024	EDILSON DE OLIVEIRA	009401/2021	7.511,50	11039/2024	LUIZ EDUARDO OCCHIUZZI	015301/2021	7.425,08
10913/2024	EDILSON FERNANDES LIMA	008001/2021	7.425,08	11040/2024	LUIZ FRANCISCO DA SILVA FILHO	025301/2022	7.691,38
10914/2024	EDMARA SIQUEIRA DA COSTA	008501/2023	8.512,37	11041/2024	LUIZ HENRIQUE ALVES BOLINE	023201/2021	9.844,84
10915/2024	EDSON FERNANDES DA SILVA	034001/2021	11.141,14	11036/2024	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	005501/2023	8.634,96
10916/2024	EDSON JUSTINO DA SILVA	046201/2021	11.141,14	11042/2024	LUIZ MASSAO SATAKE	051801/2021	7.079,40
10917/2024	EDUARDO BONFIM ROCHA	021801/2021	10.363,36	11043/2024	LUIZ SOUZA	027001/2021	7.252,24
10918/2024	EDVANIA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	026801/2022	7.086,44	11044/2024	MANOEL DUTRA DOS SANTOS	026301/2021	10.363,36
10919/2024	ELAINE CRISTINA DA SILVA BARBOZA	029701/2022	18.918,94	11045/2024	MARCELO ALVES DOS SANTOS SILVA	033901/2022	8.721,38
10920/2024	ELAINE SILENE CISCON	029901/2021	8.202,86	11046/2024	MARCELO GARCIA BALDIVIA	010901/2022	15.686,82
10921/2024	ELAINE TREVISAN LIMA	009401/2022	14.597,94	11047/2024	MARCELO MOREIRA DOS SANTOS	038001/2023	3.802,48
10922/2024	ELCIO ZERLIN	029701/2021	7.252,24	11049/2024	MARCELO RODRIGUES PEREIRA	018001/2021	9.153,48
10923/2024	ELIANE SIQUEIRA DA COSTA	030201/2022	11.138,26	11050/2024	MARCIA FELIX DA CRUZ	049201/2021	8.980,64
10924/2024	ELIEL OLIVEIRA LEAL	011801/2021	8.030,02	11051/2024	MARCIO FERREIRA TEODOSIO	013601/2023	7.691,38
10925/2024	ELIETE MARIA ALCANTARA	017501/2021	7.767,88	11052/2024	MARCIO HENRIQUE ADÃO PINTO	027301/2023	29.980,70
10926/2024	ELIEZER MARINHO DA SILVA	010301/2021	6.395,08	11053/2024	MARCOS AKIO GOTO	038001/2022	7.259,28
10927/2024	ELISSANDRA ROCHA PAIXÃO	037401/2021	10.795,46	11054/2024	MARCOS ANTONIO DE LARA	020401/2021	10.709,04
10928/2024	ELTON JOSE DUTRA	034901/2022	10.449,78	11055/2024	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	029101/2022	9.585,58
10929/2024	ENESIO DA SILVA SANTANA	032601/2022	10.795,46	11056/2024	MARCOS ANTONIO FABRI	022001/2022	6.481,50
10930/2024	ESMERALDO BRASILEIRO DA ROCHA	008901/2021	7.165,82	11058/2024	MARCOS APARECIDO DA SILVA	018401/2021	7.511,50
10931/2024	EUDASIO VERAS CARNEIRO	021701/2021	6.992,98	11059/2024	MARCOS APARECIDO XAVIER	029901/2022	10.104,10
10932/2024	EUDES LEVI RUSSO	034201/2021	13.690,53	11060/2024	MARCOS DE JESUS PALMA	007901/2023	9.931,26
10933/							

11086/2024	MAURO HENRIQUE CISCON PICON	044301/2021	8.714,34
11087/2024	MAURO RAMOS DA CRUZ	000601/2021	10.450,28
11089/2024	MERIMARTA MARTINS DIAS	008001/2023	10.449,78
11090/2024	MIRIAM SILVA DO CARMO	012601/2021	8.721,38
11091/2024	MIRTES RODRIGUES SEZEFREDO	033201/2021	10.709,04
11092/2024	MOACIR VICENTE DE PAULA	016201/2021	8.116,44
11093/2024	MONICA MARIA DA SILVA TEIXEIRA	024601/2021	8.987,68
11094/2024	NELCI APARECIDA GOMES	016601/2021	16.499,18
11095/2024	NILCLER RAMIREZ LEMOS	033201/2022	9.931,26
11096/2024	NILDE ALVES PESSOA BERALDI	020201/2021	15.548,56
11097/2024	NORMEIDE COSTA SANTOS	007101/2023	12.318,20
11098/2024	OSMAR ARRUDA DA SILVA	027801/2021	9.153,48
11099/2024	OZIMAR MORAIS DOS SANTOS	026101/2022	10.276,94
11100/2024	PATRICIA QUARESMA ROSA DANTAS	007401/2023	13.474,48
11101/2024	PAULO AFONSO GONÇALVES ANTONHÃO	011701/2021	7.796,69
11102/2024	PAULO BERNARDO DA SILVA	035001/2022	10.622,62
11103/2024	PAULO HENRIQUE DE SOUSA FEITOSA	006401/2021	10.709,04
11104/2024	PAULO MARCEL MOREIRA DA SILVA	030601/2022	10.104,10
11105/2024	PAULO SERGIO ANTÔNIO	033901/2021	10.017,68
11106/2024	PEDRO GARCIA DA COSTA	027601/2022	7.000,02
11108/2024	PEDRO LUIZ RODRIGUES DE SOUSA SILVA	023201/2023	5.530,88
11109/2024	PRISCILA CUNHA BENEVIDES NUNES	025701/2022	11.141,14
11110/2024	PRISCILA GONÇALVES DA SILVA	015101/2021	11.054,72
11111/2024	PRISCILA NORONHA DE OLIVEIRA	003101/2022	13.993,00
11112/2024	RAFAEL COSTA TORRES	009101/2022	5.405,67
11114/2024	RAFAEL VITOR NICOLAU DE BULHOES	014201/2021	10.449,78
11115/2024	RAIMUNDO QUEIROZ MADEIRA FILHO	044601/2021	9.586,08
11117/2024	RAQUEL SILVA CARVALHO LUCAS	035501/2023	9.844,84
11118/2024	REGIANE CARVALHO SANTOS	025401/2021	9.679,04
11119/2024	REGIANE DA SILVA LIMA TORIANI	014501/2022	7.079,40
11120/2024	REGIANE DONIZETE COUTO DE AZEVEDO	007101/2021	7.597,92
11121/2024	REGINA CELIA PEREIRA	007801/2021	6.308,66
11122/2024	REGINALDO NAVES DA SILVA	024401/2021	7.165,82
11123/2024	REGINALDO TADEU BALBUENA	044801/2021	9.931,76
11124/2024	RENATA ANTUNES DE LIMA	007201/2023	10.363,36
11125/2024	RENATA DA SILVA CONCEIÇÃO	033801/2021	7.857,18
11126/2024	RENATA OLIVEIRA MONTEIRO	000801/2021	10.450,28
11128/2024	RICARDO ALEXANDRE BERNEGOSSO	027801/2022	10.363,36
11129/2024	ROBERTA ISHIDA RAMOS NOGUEIRA	025101/2022	6.049,40
11130/2024	ROBERTO PICCIUTTI	027501/2021	6.395,08
11131/2024	ROBISON JOSÉ RODRIGUES	017601/2021	18.486,84
11132/2024	ROBSON DE FREITAS	021401/2021	14.079,42
11133/2024	ROCILDA BENEVENUTO MAGALHAES	037301/2021	10.449,78
11134/2024	RODNEY SILVIO FERREIRA JÚNIOR	033301/2021	11.141,14
11135/2024	RODRIGO PEREIRA DE MELO	024901/2021	4.234,58
11137/2024	ROMILDO DE SOUZA	029501/2022	5.358,04
11138/2024	ROSANA AUGUSTO NIETO DA SILVA	033601/2021	8.202,86
11139/2024	ROSANGELA LINO MONTEIRO	024801/2021	12.351,02
11140/2024	ROSELY BRANDAO DA SILVA	001001/2021	9.758,92
11142/2024	SANDOVAL BARBOSA DOS SANTOS	029801/2021	8.116,44
11143/2024	SANDRA CRISTINA BARRETO GONÇALVES	024301/2021	7.770,76
11154/2024	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	011501/2021	6.654,34
11156/2024	SANDRO JOSÉ DA SILVA	006701/2021	10.881,88
11157/2024	SARA REGINA MORAES DA SILVA	027201/2021	4.925,94
11158/2024	SELMA TAVARES DE MELO SANTOS	030301/2022	8.123,48
11159/2024	SERGIO CLAUDINO	019301/2022	17.017,70
11161/2024	SERGIO JOSE DA SILVA	026901/2021	7.603,68
11162/2024	SERGIO ROBERTO DA SILVA	005901/2023	9.153,48
11163/2024	SERGIO RODRIGUES	030001/2021	7.943,60
11164/2024	SHEILA TIBURCIO LIMA MACIEL	002701/2022	15.116,46
11165/2024	SHIRLEY CAVALCANTE EÇA	038001/2021	8.116,44
11166/2024	SIDNEY DAS GRAÇAS FERREIRA	009801/2021	7.165,82
11167/2024	SILVANO GOMES MIRANDA	035401/2022	7.425,08
11168/2024	SILVIO FERREIRA LUCAS	022401/2021	10.709,04
11169/2024	SIMONE APARECIDA PIRAS CORTEZ	025101/2021	6.992,98
11171/2024	SIMONE DA CONCEICAO SILVA	029001/2022	6.481,50
11172/2024	SUELI FELIX PIRES DOS SANTOS	015701/2021	7.597,92
11173/2024	TAIS BANDEIRA DA SILVA	008401/2023	8.721,38
11174/2024	TAIS LEAL DE OLIVEIRA	008101/2023	7.684,34
11175/2024	TAMIRIS BEZERRA SILVA COSTA	017801/2021	12.091,76
11176/2024	TATIANE MARIA DE BULHOES	028301/2021	7.425,08
11177/2024	TATIANE SOUZA CAMPOS	011001/2022	6.135,82
11179/2024	TELMA GONÇALVES DA SILVA	010501/2021	10.709,04
11180/2024	TERESINHA MARINA DA COSTA CRUZ	029601/2021	10.449,78
11181/2024	TEREZA CRISTINA FRANCO DA SILVA	009601/2021	7.684,34
11182/2024	TEREZINHO DIAS DE ALMEIDA	021901/2021	12.948,92
11183/2024	THAISA SILVA COSTA	017001/2021	10.276,94
11184/2024	TIAGO DE SOUZA LEITE	025701/2021	5.869,52
11185/2024	UBIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	023301/2023	9.412,74
11186/2024	UBIRAJARA DOS REIS SANTOS	008301/2023	7.259,28
11187/2024	VAGNER ALECSANDRO DE SOUZA RUBIO	015001/2021	5.955,94
11188/2024	VALDIR IRENE	030001/2022	12.523,86
11190/2024	VALERIA DE LOURDES CLAUDINO SANTANA	015901/2021	9.239,90
11191/2024	VALTER RODRIGUES	027701/2022	10.536,20
11192/2024	VALTERNIL DE JESUS DANTAS	009401/2023	11.054,72
11193/2024	VERA ANGELA NERY	030101/2021	7.986,81
11195/2024	VERA LUCIA CANDIDO	018601/2021	8.721,38
11196/2024	VICTOR DA SILVA SANTOS	009301/2023	11.141,14
11197/2024	VILMA BISPO CORTEZ	015501/2021	7.770,76
11198/2024	VINICIUS IAGO DA SILVA	009201/2023	8.469,16
11199/2024	WAGNER IASSIA	005101/2022	7.432,12
11200/2024	WAGNER NICOLAU DOS SANTOS	027201/2022	11.313,98
11201/2024	WASHINGTON XAVIER RIBEIRO	020301/2020	10.449,78
11202/2024	WESLEY SILVA DE SOUZA	018301/2021	6.740,76

OBJETO: Programa de Transporte Escolar Gratuito. Pagamento dos condutores referente ao mês de abril de 2024. VALOR: R\$ 3.264.750,59 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).

EXIGIBILIDADE: 29/05/2024

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é essencial para garantir o acesso e permanência dos alunos à Rede Municipal de Educação, prestação de serviço fundamental e de relevante interesse público.

**ALESSANDRO MAURO DA SILVA.**

CNPJ: 14.887.191/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7748/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 3832/2024 e 3831/2024.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 11.832,50 (onze mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 41.

EXIGIBILIDADE: 08/05/2024.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

**CONSORCIO LIMPA GUARULHOS**

CNPJ: 41.577.890/0001-86

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25928/2021 - Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHO: 14/2024.

OBJETO: Serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e de feiras livres no município de Guarulhos, até os locais indicados pela Prefeitura de Guarulhos.

VALOR: R\$ 7.966.238,70 (sete milhões novecentos e sessenta e seis mil duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

NOTA FISCAL: 53.

EXIGIBILIDADE: 09/05/2024.

JUSTIFICATIVA: A empresa em questão realiza serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, limpeza e coleta de resíduos de feiras livres, coleta e transporte dos resíduos de demolição, construção civil e caçambas.

**VALCICLEIDE FIGUEIREDO DE SOUSA**

CNPJ: 12.788.706/0001-49.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7741/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 3249/2024 e 3247/2024.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 9.499,16 (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 36.

EXIGIBILIDADE: 08/05/2024.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos: Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

- **enfeites florais - PA7147/24;**

- **álcool etílico 70%, solução de ácido peracético, solução desinfetante e outros - PA59258/23;**

- **leite integral UHT para atender mandado judicial - PA5144/24;**

- **bisturi descartável - PA9089/24.**

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 08 (oito) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

**Licitações Agendadas:**

**PP90084/24-DLC PA 9287/2024** menor preço visando contratação de instituição financeira, pública ou privada, para operar serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como, pagamento de fornecedores do Município de Guarulhos Abertura: 12/06/24 09h.

**PE90085/24-DLC PA43330/23** menor preço visando locação de ventilador pulmonar binível não invasivo Abertura: 13/06/24 09h.

**PE90086/24-DLC PA52053/23** menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de papel higiênico e papel toalha Abertura: 10/06/24 09h.

**PE90087/24-DLC PA55851/23** menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de ervilha em conserva, milho em conserva, macarrão e outros Abertura: 11/06/24 09h.

**PE90088/24-DLC PA58592/23** menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando RP de bracket metálico, arco pré-contornado, elástico ortodôntico e outros Abertura: 11/06/24 09h.

**PE90089/24-DLC PA53847/23** menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de aventais descartáveis Abertura: 11/06/24 09h.

**PE90090/24-DLC PA57359/23** menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando RP de películas radiográficas, posicionador de filme radiográfico e outros Abertura: 11/06/24 09h.

**CP95004/24-DLC PA57978/23** menor preço global visando serviços de recebimento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos do Município de Guarulhos em aterro sanitário privado licenciado Abertura: 13/06/24 09h.

**Chamamento 06/24-DLC PA 33952/23** chamamento público convocando empresa especializada para fornecimento de Orteses, Próteses e Outros Meios de Locomoção (OPM) e suas adaptações, para pessoas com deficiência, atendidas pelo Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual - CERII a se credenciarem no órgão para executar o objeto quando convocados.

**Repetição de Certame: PE90091/24-DLC PA56469/23** menor preço visando aquisição de cubitan para atender mandado judicial Abertura: 12/06/24 09h.

**Homologação:**

**PE679/23-DLC PA29859/23**

**1 e 2 - Renascer Ind. e Com. De Móveis Hospitalares Ltda.**

**Homologação e Adjucação:**

**CP 70/23-DLC PA 5973/23 - Jare Engenharia e Construção Ltda**

**Julgamento de Habilitação:**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 02/24-DLC PA 60462/23 - A Comissão HABILITA a empresa HABRAS - HABITA BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

**Julgamento de Habilitação e Classificação de Leiloeiro:**

**Chamamento 02/21-DLC PA 30904/20 - A CPL-DLC-02 torna público a HABILITAÇÃO de Tania Ribeiro Perillo, bem como, a inclui em 5º lugar na lista de classificação existente. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.**

**Notificação para Manifestação de Defesa Prévia:** Em razão dos fatos apresentados pelo Gestor Contratual, nos autos do Processo Administrativo nº 23962/23, os quais caracterizam o descumprimento de obrigações contratuais, notifica-se a empresa SANTIAGO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 29.546.633/0001-81), nos termos da Lei 8.666/93, notadamente em seu artigo 87, § 2º, para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação, frente a inexecução total do Contrato nº 004701/2024-DLC, ficando a contratada sujeita às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, notadamente previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

**Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:**

**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900087/24-DLC ARP nº 212/2023-SMS.G PA 7416/24** Contratante: Sec. da Saúde Contratada: LABORATÓRIO B BRAUN S.A objeto: fornecimento de cloreto de sódio 09mg/ml Prazo de Entrega: 10 dias uteis Valor: R\$ 141.400,00 Assinatura: 09/05/24.

**Contrato de Prestação de Serviços nº 018901/24-DLC** Concorrência nº 065/23-DLC PA 43450/22 Contratante: Sec. de Obras Contratada: MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. objeto: execução de obras de recapeamento de pavimento asfáltico, recuperação de pavimento e recomposição de guias sarjetas, sarjetões e passeio na Rua Porto Alegre e Rua Arauá - Parque Jandaia Vigência: TRD Execução: 3 meses Valor: R\$ 901.433,32 Assinatura: 14/05/24.

**Contrato de Prestação de Serviços nº 019001/24-DLC** Concorrência nº 122/23-DLC PA 5659/22 Contratante: Sec. de Obras Contratada: ABS ENGENHARIA LTDA. objeto: elaboração de projetos de drenagem e contenção de encosta em área de risco, localizada próximo a Rua Querência do Norte - Vila Rio Vigência: TRD Execução: 06 meses Valor: R\$ 48.000,00 Assinatura: 14/05/24.

**Contrato de Prestação de Serviços nº 020201/24-DLC** Concorrência nº 72/23-DLC PA 5975/23 Contratante: Sec. para Assuntos de Segurança Pública Contratada: CONTATO ENGENHARIA LTDA. objeto: execução de reforma, ampliação e revitalização da Inspetoria Patrulhamento área Oeste, situada à Rua Prefeito Reinaldo Poli, nº 957 - Jd. City/Las Vegas Vigência: TRD Execução: 04 meses Valor: R\$ 245.028,71 Assinatura: 21/05/2024.

**Contrato de Prestação de Serviços nº 019301/24-DLC** Dispensa: Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/21 PA61206/23 Contratante: Sec. de Esporte e Lazer Contratada: GENTE SEGURADORA S/A objeto: seguro veicular para Pick-UP Fiat Strada Freedom Vigência: 12 meses Valor: R\$ 1.080,72 Assinatura: 17/05/24.

**Contrato de Prestação de Serviços nº 019701/24-DLC** Concorrência nº 80/23-DLC PA 5980/23 Contratante: Sec. para Assuntos de Segurança Pública Contratada: CONTATO ENGENHARIA LTDA. objeto: execução de reforma, ampliação e revitalização da Inspetoria de Patrulhamento da área sul - Praça Ana Antonelli, S/N - Jd. Vila Galvão Vigência: TRD Execução: 06 meses Valor: R\$ 474.426,58 Assinatura: 17/05/24.

**Contrato de Prestação de Serviços nº 19501/24-DLC** Concorrência nº 66/23-DLC PA 5943/23 Contratante: Sec. para Assuntos de Segurança Pública Contratada: LOPES STUADT ENGENHARIA LTDA. objeto: execução de reforma para ampliação e revitalização da Inspetoria Patrulhamento Trânsito na Praça Getúlio Vargas, 457 - Centro Vigência: TRD Execução: 06 meses Valor: R\$ 1.416.409,45 Assinatura: 17/05/24.

**Contrato de Prestação de Serviços nº 020301/24-DLC** Concorrência nº 73/23-DLC PA 5988/23 Contratante: Sec. de para Assuntos de Segurança Pública Contratada: JARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. objeto: execução de reforma, ampliação e revitalização da Inspetoria de Patrulhamento especializado com cães - Canil localizado na Rua Rosas, S/N - Vila Tijuco Vigência: TRD Execução: 08 meses Valor: R\$ 4.156.648,98 Assinatura: 22/05/24.

**Contrato de Prestação de Serviços nº 019601/24-DLC** Concorrência nº 116/23-DLC PA 5987/23 Contratante: Sec. para Assuntos de Segurança Pública Contratada: R.B.L CONSTRUÇÕES LTDA. objeto: execução de reforma, ampliação e revitalização da Inspetoria de Patrulhamento tático ROMU - Rua Miguel Biondi 239 - Torres Tibagy Vigência: TRD Execução: 05 meses Valor: R\$ 1.025.626,91 Assinatura: 17/05/24.

**Contrato de Fornecimento nº 017401/24-DLC** Pregão Eletrônico nº 654/23-DLC PA38514/23 Contratante: Sec. de Gestão Contratada: L J COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA. objeto: fornecimento de chaleira, coador e garrafa térmica Vigência: 12 meses Valor: R\$ 25.643,00 Assinatura: 03/05/24.

**Contrato de Fornecimento nº 017501/24-DLC** Pregão Eletrônico nº



manutenção dos passeios públicos calçadas com adequação de acessibilidade, em pontos localizados à Avenida Nossa Senhora Mãe dos Homens e Avenida Brigadeiro Faria Lima Vigência: TRD Execução: 03 meses Valor: R\$ 216.014,30 Assinatura: 14/05/24.

**Contrato de Prestação de Serviços nº 018601/24-DLC** Pregão Eletrônico nº 780/23-DLC PA 44182/22 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: RA TELECOM LTDA. objeto: serviços de PABX com sistema de gravação para a Central de Atendimento do SAMU Vigência: 24 meses Execução: 15 dias corridos Valor: R\$ 58.728,00 Assinatura: 08/05/24.

**Contrato de Fornecimento nº 019201/24-DLC** Pregão Eletrônico nº 768/23-DLC PA 59599/22 Contratante: Sec. de Habitação Contratada: HIDROENERGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. objeto: aquisição de TV, aparelho para videoconferência, suporte articulado Vigência: 12 meses Execução: 15 dias corridos Valor: R\$ 18.763,68 Assinatura: 17/05/24.

**Termo de Aditamento nº 01-008001/22-DLC** CPS 008001/22-DLC PA 36194/20 Contratante: Sec. de Obras Contratada: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. objeto: execução de serviços especializados de engenharia (projeto e obras) para pavimentação, recapeamento e recuperação de ruas nos bairros Taboão, Água Azul, Bonsucesso, Tanque Grande e Jardim Aracília - Guarulhos - SP Finalidade: prorrogação do prazo de execução contratual Vigência: 12 meses, até o dia 16/04/25 Assinatura: 16/05/2024.

**Termo de Aditamento nº 01-038601/23-DLC** CPS038601/23-DLC PA 21299/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: VALE DIAGNÓSTICO LTDA. objeto: locação de equipamento para testes sorológicos de ELISA, com insumos Finalidade: 1. acréscimo do valor contratual equivalente R\$ 83.712,00, com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão do acréscimo de 960 testes do item 2.1 e 576 do item 2.2 da planilha, devido ao grande aumento dos casos de dengue que está acometendo o município. Valor: R\$ 418.662,72 Assinatura: 16/05/24

**Termo de Rescisão nº 01/24-SF06** ARP43811/23-SF06 PA 6867/22 Contratante: Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social Contratada: MOGI MELO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS objeto: fornecimento de sagu, milho para canjica, coco ralado, farofa pronta e fermento em pó químico Finalidade: rescisão pautada na solicitação do compromissário fornecedor Assinatura: 24/04/24.

#### Penalidade:

**PA14077/23** - Comunicamos através do presente que em razão dos transtornos causados à Administração e pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas, nos termos do Decreto Municipal nº 33857/16 alterado pelo Decreto nº 35699/19 e do artigo 87, inciso I da Lei nº 8.666/93 c/c item 6.1.1 do Contrato de Prestação de Serviços nº 031701/2023-DLC, decorrente do PE364/2023-DLC, PA14077/2023, de acordo com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, foi APLICADA a penalidade de ADVERTÊNCIA a empresa **GIOVANA ANTUNES MODENA MACHADO**, pelo descumprimento do item 06 do Termo de Referência, conforme cópia anexa. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no inciso I, do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

**Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz.nos termos do edital, atend. o estabel.na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 Vig.d as ARPs: 12 meses, contados da assinatura e Contratante PMG:**

**PA6867/22 ARP43911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE UHT - LITRO. Fornecedor: SUPERNOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Ass: 22/08/23 lote 2/1 leite uht - produto de origem animal (vacca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado. embalagem tetra pack original de fábrica de 1 litro com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação caixa com 12 inidades de 1 litro. litro viva laticínios jussara s.a/leite uht integral/jussara/sif/dipoa sob nº 0077/2379/val. 4 meses 6,14.

**PA33996/23 ARP 16011/24** Objeto: FORNECIMENTO DE CARDIOVERSORES Fornecedor: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA. Ass: 08/05/24 lote 1/1 cardioversor com marcapasso ipo cardioversor microprocessado peca ins ramed/dualmax 42.100,00.

**PA58756/23 ARP15011/24** Objeto: FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO PARA VEDAÇÃO APARENTE 09 X 19 X 39, 19 X 19 X 39 e APARENTE COM FUNDO. Fornecedor: LIGA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Ass: 24/04/24 lote 1/1 bloco de concreto para vedação aparente 09 x 19 x 39 de acordo com as normas abnt peca liga 2.45. 3/3 bloco de concreto para vedação aparente 19 x 19 x 39 de acordo com as normas abnt peca liga 4.00. 4/4 bloco de concreto para vedação aparente com fundo, atendendo aos seguintes requisitos: absorção d água (percentual massa) - 10 (individual) tolerâncias dimensionais (mm) - aproximadamente 2 (largura) aproximadamente 3 (altura e comprimento) resistência à compressão - 6 mpa 4,5 mpa dimensões (cm) - 14 x 19 x 39 peca liga 2,97. **ARP 15111/24** Objeto: FORNECIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO PARA VEDAÇÃO APARENTE 14 X 19 X 39. Fornecedor: RABELO MAGAZINE COMERCIO LTDA. Ass: 24/04/24 lote 2/2 bloco de concreto para vedação aparente 14 x 19 x 39 de acordo com as normas abnt peca sig/modelo/versão 14X19X39 3,09.

**Preços Registrados: Em atend. ao disp. no Art.15 § 2º da Lei de Licit. tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig. das ARPs: 12 meses contados da assinatura e Contratante: PMG: PA11970/23 ARP43711/23** Objeto: LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS Fornecedor: PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE Ass: 18/08/23 lote 1/1; locação de mesas plásticas quadradas, altura padrão, na cor branca, com medidas aproximadas de 0,70 x 0,70 m; unidade; dcc; 3,57 1/2; locação de cadeiras plásticas, resistentes, sem apoio de braço, na cor branca.; unidade; dcc; 3,00

**PA6867/22 ARP43811/23** Objeto: FORNECIMENTO DE SAGU, MILHO PARA CANJICA, COCO RALADO, FAROFA PRONTA E FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Fornecedor: MOGI MELO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Ass: 22/08/23 lote 1/1; sagu - produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos embalagem primária de aproximadamente 500g a 1kg, de polietileno transparente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.; quilo; pindauc/apres. 500 x 2 = 1kg/valid. 12 meses; 12,09 1/2; milho para canjica - (amarela), produto dos grãos ou pedaços de milho provenientes da espécie (zea mays) que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica os grãos podem ser de coloração amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. embalagem de aproximadamente 500 gr a 1 kg, de polietileno transparente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso.; quilo; pindauc/apres. 500 x 2 = 1kg/valid. 12 meses; 6,19 1/3; coco ralado - produto obtido do fruto do coqueiro por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água por processo mecânico. embalagem primária aluminizada de 100 gramas e máximo de 1 kg aproximadamente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo. prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.; quilo; adel coco/apres. 100g x 10 = 1kg/valid. 12 meses; 52,77 1/4; farofa pronta - de mandioca sem pimenta (sem pimenta). embalagem aluminizada de 500 gramas aproximadamente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.; quilo; pindauc/apres. 500 x 2 = 1kg/valid. 12 meses; 9,19 1/5; fermento em pó químico - com pirofosfato acido de sódio, bicarbonato de sódio, amido de milho ou fécula de mandioca e fosfato de manocasio monoidratado para bolo embalagem de pote com 0,500 gr 02 kg cada aproximadamente.; quilo; trisanti/apres. 1kg/valid. 12 meses; 21,75. **ARP43911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE UHT - LITRO Fornecedor: SUPERNOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Ass: 22/08/23 lote 2/1; leite uht - produto de origem animal (vacca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado. embalagem tetra pack original de fábrica de 1 litro com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação caixa com 12 inidades de 1 litro.; litro; viva laticínios jussara s.a/leite uht integral/jussara/sif/dipoa sob nº 0077/2379/val. 4 meses; 6,14

**PA9929/23 ARP44011/23** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE OMEPRAZOL 20 MG. (2314) Fornecedor: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 22/08/23 lote 2/2; 25% - omeprazol 20 mg. forma farmacêutica cápsula/ comprimido/ comprimido revestido/ drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 2314 unidade: farmacêutica cápsula/ comprimido/ comprimido revestido/ drágea.; unidade; omeprazol/generico/hipolabor/apres. cx c/ 500 cp/proc. nacional/rms.: 1134301730101; 0,0631. **ARP44111/23** Objeto: FORNECIMENTO DE ÓLEO MINERAL PURO DE 100ML. (2312) Fornecedor: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 22/08/23 lote 8/8; óleo mineral puro. forma farmacêutica oleosa. forma de apresentação frasco contendo 100 ml. via de administração oral. código interno: 2312; frasco; óleo mineral puro/imec/apres. frasco c/ 100ml. cx c/ 50 frs plas opc/rms.: notificação simplificada/rdc 199/2006; 2,98. **ARP44211/23** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE OMEPRAZOL 20 MG.(2314) Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Ass: 22/08/23 lote 1/1; 75% - omeprazol 20 mg. forma farmacêutica cápsula/ comprimido/ comprimido revestido/ drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 2314 unidade: farmacêutica cápsula/ comprimido/ comprimido revestido/ drágea.; unidade; omeprazol/generico/hipolabor/apres. cx c/ 500 cp/proc. nacional/ rms.: 1134301730101/val. 24 meses; 0,0540. **ARP44311/23** Objeto: FORNECIMENTO DE FLUCONAZOL 150 MG. (1670) Fornecedor: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 22/08/23 lote 5/5; flucanazol 150 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister. via de administração oral. código interno: 1670 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/ drágea.; unidade; flucanazol/generico/prati/medquimica/proc. nacional/rms.: 1091700980031/apres. cx c/ 100 cp.; 0,4000. **ARP44411/23** Objeto: FORNECIMENTO DE MICONAZOL, NITRATO 20 MG/G. (2227) Fornecedor: MED CENTER COMERCIAL LTDA Ass: 22/08/23 lote 6/6; miconazol, nitrato 20 mg/g. forma farmacêutica creme vaginal. forma de apresentação bsnaga/tubo contendo 80g. embalagem contendo 14 aplicadores. via de administração ginecológica. código interno: 2227 unidade: bsnaga/tubo; unidade; miconazol - g/prati/rms.: isento/apres. cx c/ 50 bg al x 80g + 700 aplic; 7,81. **ARP44511/23** Objeto: FORNECIMENTO DE PARACETAMOL 200 MG/ML. (2353/7003) Fornecedor: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA Ass: 22/08/23 lote 9/9; paracetamol 200 mg/ml. forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco contendo 10 ml ou 15 ml. via de administração oral. código interno: 2353 (10 ml) ou 7003 (15 ml); frasco; tylemax/natulab/ rms.: 1384100030071/apres. cx c/ 200fr; 1,60. **ARP44611/23** Objeto: FORNECIMENTO DE DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML. (1136) Fornecedor: PORTAL LTDA Ass: 22/08/23 lote 4/4; dipirona sódica 500 mg/ml. forma

farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco contendo 10 ml. via de administração oral. código interno: 1136; frasco; dipirona sódica/generico/farmace ind. químico farmaceutica cearen/rms.: 1108500300027/ apres. cx c/ 100 frs got plast opc x 10ml emb. hosp; 1,05. **ARP44711/23** Objeto: FORNECIMENTO DE MOMETASONA, FUROATO 50 MCG/DOSE. (2258) Fornecedor: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Ass: 22/08/23 lote 7/7; mometasona, furoato 50 mcg/dose. forma farmacêutica suspensão aerossol nasal. forma de apresentação frasco contendo 60 doses. via de administração inalatória nasal. código interno: 2258; frasco; furoato de mometasona/generico/glenmark/rms.: 1101302870016/ proc. india/apres. 50 mcg sus spr nas ct fr spr plas pead opc x 60 acionamentos; 22,00

**PA3703/23 ARP44811/23** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE MÁSCARA NASAL CPAP Fornecedor: CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Ass: 23/08/23 lote 1/1; 75% - item 01 - máscara nasal cpap tamanho p - para apnéia do sono com almofada em silicone, fixador cefálico ajustável compatível com a máscara. embalagem individual, conforme a legislação vigente, de forma a manter a sua integridade durante o transporte e a estocagem até o uso, informando externamente os dados de identificação do produto, sua procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde. (código de uso interno 6618).; unidade; breeze zen (p)/sefam/proc. França/rms.: 80686360061; 213,00 1/2; 75% - item 02 - máscara nasal cpap tamanho m- para apnéia do sono com almofada em silicone, fixador cefálico ajustável compatível com a máscara. embalagem individual, conforme a legislação vigente, de forma a manter a sua integridade durante o transporte e a estocagem até o uso, informando externamente os dados de identificação do produto, sua procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde. (código de uso interno 6619).; unidade; breeze zen (m)/sefam/proc. França/rms.: 80686360061; 213,00 1/3; 75% - item 03 - máscara nasal cpap tamanho g - para apnéia do sono com almofada em silicone, fixador cefálico ajustável compatível com a máscara. embalagem individual, conforme a legislação vigente, de forma a manter a sua integridade durante o transporte e a estocagem até o uso, informando externamente os dados de identificação do produto, sua procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde. (código de uso interno 6620).; unidade; breeze zen (g)/sefam/proc. França/rms.: 80686360061; 213,00. **ARP44911/23** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE MÁSCARA NASAL CPAP Fornecedor: EQAT SOLUCOES HOSPITALARES LTDA Ass: 23/08/23 lote 2/1; 25% - item 01 - máscara nasal cpap tamanho p - para apnéia do sono com almofada em silicone, fixador cefálico ajustável compatível com a máscara. embalagem individual, conforme a legislação vigente, de forma a manter a sua integridade durante o transporte e a estocagem até o uso, informando externamente os dados de identificação do produto, sua procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde. (código de uso interno 6619).; unidade; philips/respitronics/mod. pico 1104915/proc. importado eua/rms.: 10216710304; 330,00 2/2; 25% - item 02 - máscara nasal cpap tamanho m- para apnéia do sono com almofada em silicone, fixador cefálico ajustável compatível com a máscara. embalagem individual, conforme a legislação vigente, de forma a manter a sua integridade durante o transporte e a estocagem até o uso, informando externamente os dados de identificação do produto, sua procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde. (código de uso interno 6619).; unidade; philips/respitronics/mod. pico 1104915/proc. importado eua/rms.: 10216710304; 330,00 2/3; 25% - item 03 - máscara nasal cpap tamanho g - para apnéia do sono com almofada em silicone, fixador cefálico ajustável compatível com a máscara. embalagem individual, conforme a legislação vigente, de forma a manter a sua integridade durante o transporte e a estocagem até o uso, informando externamente os dados de identificação do produto, sua procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde. (código de uso interno 6620).; unidade; philips/respitronics/mod. pico 1104916/proc. importado eua/rms.: 10216710304; 520,00. **ARP45011/23** Objeto: FORNECIMENTO DE MÁSCARA OROFACIAL CPAP E TUBO TRAQUEIA PARA CPAP Fornecedor: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 23/08/23 lote 3/1; item 01 - máscara orofacial cpap tamanho p - para apnéia do sono com almofada em silicone, fixador cefálico ajustável compatível com a máscara. embalagem individual, conforme a legislação vigente, de forma a manter a sua integridade durante o transporte e a estocagem até o uso, informando externamente os dados de identificação do produto, sua procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde. (código de uso interno 6558).; unidade; hbl/lumiar health builders equipamentos hospitalares ltda./mascara: tr010reu/rms: 80488290036; 158,92 3/2; item 02 - máscara orofacial cpap tamanho m- para apnéia do sono com almofada em silicone, fixador cefálico ajustável compatível com a máscara. embalagem individual, conforme a legislação vigente, de forma a manter a sua integridade durante o transporte e a estocagem até o uso, informando externamente os dados de identificação do produto, sua procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde. (código de uso interno 6556).; unidade; bmc/bmc medical co., ltd./tamanho m/mascara facial f2bmc/rms.: 80117580216; 203,33 5/1; item 01 - tubo traqueia para cpap - leve, flexível, em silicone medindo aproximadamente 1,80 m com conector diâmetro padrão para encaixe em qualquer máscara e dispositivo cpap. embalagem individual, conforme a legislação vigente, de forma a manter a sua integridade durante o transporte e a estocagem até o uso, informando externamente os dados de identificação do produto, sua procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde. (código de uso interno 6557).; unidade; bmc/bmc medical co., ltd./tamanho g/mascara facial f2bmc/rms.: 80117580216; 203,33. **ARP45111/23** Objeto: FORNECIMENTO DE FIXADOR CEFÁLICO PARA MÁSCARA OROFACIAL CPAP Fornecedor: MILLENIUM COMERCIO SERVICIO LTDA Ass: 23/08/23 lote 4/1; item 01 - fixador cefálico para máscara orofacial cpap - compatível com todas as máscaras, ajustável, fixação por velcro com 4 pontos de fixação (código de uso interno 6559).; unidade; impacto/impacto produtos médicos e hospitalares ltda me/mod. fixador cefálico/proc. Brasil/rms.: 80358740002; 77,16

**PA26292/23 ARP45211/23** Objeto: FORNECIMENTO DE FÓRMULA INFANTIL DE PROTEÍNA DE SOJA Fornecedor: PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 24/08/23 lote 1/1 fórmula de seguimento à base de proteína isolada de soja. fórmula infantil à base de proteínas isoladas de soja, indicado a partir do 6º mês de vida e crianças de préfabril infância (até 36 meses de idade), podendo ou não conter dha/ara, com presença de óleos vegetais, isenta de sacarose, lactose e glúten, para uso oral, em pó, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms. o produto deverá estar de acordo com as resoluções nº 43, 44 e 45 de 2011 e atualizações vigentes/anvisa. apresentar registro no ministério da saúde. código de uso interno: 1698 grama nan soja/nestle/proc. nacional/emb. lata c/800g/rms.: 659650109 0,1054.

**PA19512/23 ARP45311/23** Objeto: FORNECIMENTO DE ARIPIPRAZOL 10 MG - COMPRIMIDO, PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA. Ass: 24/08/23 lote 1/1; aripiprazol 10 mg. embalagem contendo comprimido de uso oral. código interno: 6035; comprimido; aripiprazol/farmoquimica s/a/rms.: 1039002120020/apres. 10mg c/ 30 cp; 2,58. **ARP45411/23** Objeto: FORNECIMENTO DE DULOXETINA CLORIDRATO 60 MG - CÁPSULA, PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: JEFFERSON C. MANOEL OKANO - FARMACIAS E DROGARIAS Ass: 24/08/23 lote 2/ 2; duloxetine cloridrato 60 mg. embalagem contendo cápsula dura de liberação retardada de uso oral. código interno: 6793; comprimido; cloridrato de duloxetine/germed farmaceutica ltda./rms.: 1058309730081/apres. cx c/ 30 cápsulas; 2,50. **ARP45511/23** Objeto: FORNECIMENTO DE OXCARBAZEPINA 300 MG - COMPRIMIDO, PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: PORTAL LTDA Ass: 24/08/23 lote 4/4; oxcarbazepina 300 mg. embalagem contendo comprimidos revestidos de uso oral. código interno: 3513; comprimido; oxcarbazepina 300mg/ranbaxy farmacêutica ltda/rms.: 1235202110045/proc. india/apres. cx c/ 60 cp; 0,7900

**PA21184/23 ARP46211/23** Objeto: FORNECIMENTO DE BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (8,4 G/100 ML) - (434) Fornecedor: INPHARMA HOSPITALAR LTDA Ass: 25/08/23 lote 2/2; bicarbonato de sódio 8,4% (8,4 g/100 ml). forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação bolsa/frasco contendo 250 ml em sistema fechado. via de administração intravenosa. código interno: 434 unidade: bolsa/frasco; unidade; bicarbonato de sódio 8,4% 250ml/hypofarma/apres.: cx c/ 35 unid./rms.: 1038700560087; 26,91.

**PA 14896/23 ARP 59811/23** Objeto: (25% - ITEM 2) - FORNECIMENTO DE BOTINA DE SEGURANÇA (COM PALMILHA E BIQUEIRA DE AÇO E PALMILHA EM COURO).Fornecedor: AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA. Ass: 21/11/23 lote 2/2 25% - botina de segurança (com palmilha e biqueira de aço). par calçados cartom ltda./mod. ca 25.248 58,67. 4/4 botina de segurança (palmilha em couro). par calçados cartom ltda./mod. ca 29.391 37,45. **ARP 59911/23** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE BOTINA DE SEGURANÇA (COM PALMILHA E BIQUEIRA DE AÇO). Fornecedor: B.G.F. COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA. Ass: 21/11/23 lote 1/1 75% - botina de segurança (com palmilha e biqueira de aço). par carton/carton/mod. botina/proc. nacional/ca: 25248 66,70. **ARP 60011/23** Objeto: FORNECIMENTO DE BOTA DE PVC (PALMILHA E BIQUEIRA DE AÇO). Fornecedor: MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Ass: 21/11/23 lote 6/6 bota de pvc (palmilha e biqueira de aço). par marluvas/mod. 100 aworlf ca a pa/ ca 40584 para cor branca e ca 40793 para cor preta 72,83. **ARP 60111/23** Objeto: FORNECIMENTO DE BOTINAS DE SEGURANÇA (PALMILHA EM COURO E BIQUEIRA DE AÇO E BIQUEIRA DE COMPOSITE). Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. Ass: 21/11/23 lote 3/3 botina de segurança (palmilha em couro e biqueira de aço). par carton ca 29390/mod. carton ca 29390 49,95. 5/5 botina de segurança (biqueira de composite). par carton ca 38753/mod. carton ca 38753 53,62.

**PA 64624/22 ARP 60211/23** Objeto: (75% - LOTE 1) FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO AGULHADO COM ASAS (TIPO BUTTERFLY/SCALP) Nº 21(2834), 23(2835) E 25(2836). Fornecedor: CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA. Ass: 21/11/23 lote 1/ 1 75%- dispositivo agulhado com asas (tipo butterfly/scalp) nº 21; estéril, descartável, com agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado para facilitar a punção, reduzindo o traumatismo dos tecidos, com protetor de agulha, garantindo sua integridade até o momento do uso. possuir asas de empunhadura para facilitar a punção e estabilidade durante o tempo de permanência na veia, ter tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, com conector fêmea luer com protetor codificado por cores. embalagem individual com papel grau cirúrgico e de acordo com as normas impostas pela anvisa. (código de uso interno 2834) unidade wiltext/anhui hongyu wuzhou medical manufacturer co./proc. china república popular/rms.: 10150470655/apres. cx c/ 100 pc/cod. syz08020pw 0,2259. 1/2 75%- dispositivo agulhado com asas (tipo butterfly/scalp) nº23; estéril, descartável, com agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado para facilitar a punção, reduzindo o traumatismo dos

tecidos, com protetor de agulha, garantindo sua integridade até o momento do uso. possuir asas de empunhadura para facilitar a punção e estabilidade durante o tempo de permanência na veia, ter tubo vinílico transparente, atóxico e aprotogênico, com conector fêmea luer com protetor codificado por cores. embalagem individual com papel grau cirúrgico e de acordo com as normas impostas pela anvisa. (código de uso interno 2835). unidade wiltex/anhui hongyu wuzhou medical manufacturer co./proc. china república popular/rms.: 10150470655/apres. cx c/ 100 pc/cod.: syz06020pw 0,2295. 1/3 75%- dispositivo agulhado com asas (tipo butterfly/scalp) nº25; estéril, descartável, com agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado para facilitar a punção, reduzindo o traumatismo dos tecidos. com protetor de agulha, garantindo sua integridade até o momento do uso. possuir asas de empunhadura para facilitar a punção e estabilidade durante o tempo de permanência na veia, ter tubo vinílico transparente, atóxico e aprotogênico, com conector fêmea luer com protetor codificado por cores. embalagem individual com papel grau cirúrgico e de acordo com as normas impostas pela anvisa. (código de uso interno 2836). unidade wiltex/anhui hongyu wuzhou medical manufacturer co./proc. china república popular/rms.: 10150470655/apres. cx c/ 100 pc/cod.: syz08020pw 0,2259. 1/2 75%- dispositivo agulhado com asas (tipo butterfly/scalp) nº23; estéril, descartável, com agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado para facilitar a punção, reduzindo o traumatismo dos tecidos. com protetor de agulha, garantindo sua integridade até o momento do uso. possuir asas de empunhadura para facilitar a punção e estabilidade durante o tempo de permanência na veia, ter tubo vinílico transparente, atóxico e aprotogênico, com conector fêmea luer com protetor codificado por cores. embalagem individual com papel grau cirúrgico e de acordo com as normas impostas pela anvisa. (código de uso interno 2834). unidade wiltex/anhui hongyu wuzhou medical manufacturer co./proc. china república popular/rms.: 10150470655/apres. cx c/ 100 pc/cod.: syz05020pw 0,2253. **ARP 60311/23** Objeto: (75% - LOTE 1) FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO AGULHADO COM ASAS (TIPO BUTTERFLY/SCALP) Nº 21(2834), 23(2835) E 25(2836). Fornecedor: CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA. Ass: 21/11/23 lote 1/1 75%- dispositivo agulhado com asas (tipo butterfly/scalp) nº 21; estéril, descartável, com agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado para facilitar a punção, reduzindo o traumatismo dos tecidos. com protetor de agulha, garantindo sua integridade até o momento do uso. possuir asas de empunhadura para facilitar a punção e estabilidade durante o tempo de permanência na veia, ter tubo vinílico transparente, atóxico e aprotogênico, com conector fêmea luer com protetor codificado por cores. embalagem individual com papel grau cirúrgico e de acordo com as normas impostas pela anvisa. (código de uso interno 2835). unidade wiltex/anhui hongyu wuzhou medical manufacturer co./proc. china república popular/rms.: 10150470655/apres. cx c/ 100 pc/cod.: syz06020pw 0,2295. 1/3 75%- dispositivo agulhado com asas (tipo butterfly/scalp) nº25; estéril, descartável, com agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado para facilitar a punção e estabilidade durante o tempo de permanência na veia, ter tubo vinílico transparente, atóxico e aprotogênico, com conector fêmea luer com protetor codificado por cores. embalagem individual com papel grau cirúrgico e de acordo com as normas impostas pela anvisa. (código de uso interno 2836). unidade wiltex/anhui hongyu wuzhou medical manufacturer co./proc. china república popular/rms.: 10150470655/apres. cx c/ 100 pc/cod.: syz05020pw 0,2253.

**PA 37951/23 ARP 60411/23** Objeto: FORNECIMENTO DE CIMENTO PARA ENDODONTIA(768) E SUGADOR CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO (3700). Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Ass: 21/11/23 lote 2/1 cimento para endodontia liquido/pó kit contendo cimento endodôntico para obturação de canal radicular, radiopaco, a base de óxido de zinco e eugenol. embalagem com 12g de pó e 10 ml de líquido. (código de uso interno 768) kit biodinamica/mod. pulp fill/rms.: 10298550080 21,27. 4/1 sugador cirúrgico odontológico para sucção de sangue e saliva. estéril e descartável. embalagem com 40 unidades. (código de uso interno 3700) pacote 2i biological/mod. suctor c/40/rms.: 81130719006 36,23. **ARP 60511/23** Objeto: FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (3414 E 6385). Fornecedor: PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 21/11/23 lote 1/1 hipoclorito de sódio 0,5 % em cloro ativo solução para irrigação de canal. desinfetante e antisséptico para procedimentos odontológicos em embalagem plástica opaca contendo 1 litro. (código de uso interno 3414) frasco asfer/asfer/rms.: 80117920002 6,57. 1/2 hipoclorito de sódio 1,0 % em cloro ativo solução para irrigação e remoção de material orgânico do interior dos canais radiculares. desinfetante e antisséptico para procedimentos odontológicos. embalagem plástica opaca contendo 1 litro. (código de uso interno 6385) frasco asfer/asfer/rms.: 80117920001 7,53.

**PA43446/22 ARP 60611/23** Objeto: FORNECIMENTO DE IMATINIBE PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. Ass: 21/11/23 lote 1/1 imatinibe 400 mg. embalagem contendo comprimido de uso oral. código interno: 4271 comprimido cristália/cristália prod. quim. farm. lta./proc. nacional/nome com. mesil. imatinibe 400 mg com. rev. 3 bl/apres.: cx. c/ 3 blisteres x 10 comprimidos/rms.: 1.0298.0398.005.5 20,00. 2/2 imatinibe 100 mg. embalagem contendo comprimido de uso oral. código interno: 1849 comprimido cristália/cristália prod. quim. farm. lta./proc. nacional/nome com. mesil. imatinibe 100 mg com. rev. 6 bl/apres.: cx. c/ 6 blisteres x 10 comprimidos/rms.: 1.0298.0398.002.0 9,90.

**PA15898/23 ARP60911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE SUSTAGEM (7218) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. Ass: 24/11/23 lote 2/2 sustagem kids código interno: 7218 unidade: lata 380g - mead johnson unidade sustagem kids/mead johnson/emb. lata 350 gramas/proc. nacional/validade: 18 meses/rms.: dispensado 24,50. **ARP61011/23** Objeto: FORNECIMENTO DE APTAMIL AR (6400) E PREGOMIN PEPTI (4268) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. Ass: 24/11/23 lote 1/1 aptamil ar código interno: 6400 unidade: lata 400g - danone unidade aptamil ar/danone/proc. brasil (poços de caldas)/emb.: lata de 400 g = 2553ml/1900kcal/sabor: isento/validade do produto: 18 meses/cód. alfandegário: 2106.9090/rms.: 6.6577.0158 34,00. 3/3 pregomin pepti - apresentação pó. código de uso interno: 4268 unidade : lata 400g - danone unidade pregomin pepti/danone/proc. brasil (poços de caldas)/emb.: lata de 400 g = 3100ml/2046kcal/sabor: isento/validade do produto: 18 meses/cód. alfandegário: 2106.9090/rms.: 6.6577.0112.022.8 118,00.

**PA28588/22 ARP6811/24** Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS - LIVROS, INFORMATIVOS, FOLHETOS E OUTROS. Fornecedor: RB FLEXO LTDA. Ass: 16/02/24 lote 5/1 livro com lombada quadrada 1 (tiragem: 500 unidades) capa: 1 lâmina de 427x280mm (considerando a lombada com 7mm), 4x4 cores, papel cartão duplex 300g (ou similar), com laminação fosca (1 face) e aplicação de verniz localizado (1 face) miolo: 120 páginas de 210x280mm, 4x4 cores, papel couchê brilho 90g tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 9.600,00. 6/1 informativo 1 (tiragem: 2.000 unidades) 46x32cm (aberto); 4 páginas (1 lâmina) em papel offset branco 75g/m²; 4x4 cores; 1 dobra tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 740,00. 5/2 livro com lombada quadrada 1 (tiragem: 2.000 unidades) capa: 1 lâmina de 427x280mm (considerando a lombada com 7mm), 4x4 cores, papel cartão duplex 300g (ou similar), com laminação fosca (1 face) e aplicação de verniz localizado (1 face) miolo: 120 páginas de 210x280mm, 4x4 cores, papel couchê brilho 90g tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 20.220,00. 6/2 informativo 1 (tiragem: 5.000 unidades) 46x32cm (aberto); 4 páginas (1 lâmina) em papel offset branco 75g/m²; 4x4 cores; 1 dobra tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 1.250,00. 5/3 livro com lombada quadrada 1 (tiragem: 5.000 unidades) capa: 1 lâmina de 427x280mm (considerando a lombada com 7mm), 4x4 cores, papel cartão duplex 300g (ou similar), com laminação fosca (1 face) e aplicação de verniz localizado (1 face) miolo: 120 páginas de 210x280mm, 4x4 cores, papel couchê brilho 90g tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 41.260,00. 6/3 informativo 1 (tiragem: 15.000 unidades) 46x32cm (aberto); 4 páginas (1 lâmina) em papel offset branco 75g/m²; 4x4 cores; 1 dobra tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 2.880,00. 5/4 livro com lombada quadrada 2 (tiragem: 500 unidades) capa: 1 lâmina de 427x280mm (considerando a lombada com 7mm), 4x4 cores, papel cartão duplex 300g (ou similar), com laminação fosca (1 face) e aplicação de verniz localizado (1 face) miolo: 80 páginas de 210x280mm, 4x4 cores, papel couchê brilho 90g tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 6.970,00. 6/4 informativo 2 (tiragem: 2.000 unidades) 42x29,7cm (aberto); 4 páginas (1 lâmina) em papel offset branco 75g/m²; 4x4 cores; 1 dobra tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 800,00. 5/5 livro com lombada quadrada 2 (tiragem: 2.000 unidades) capa: 1 lâmina de 427x280mm (considerando a lombada com 7mm), 4x4 cores, papel cartão duplex 300g (ou similar), com laminação fosca (1 face) e aplicação de verniz localizado (1 face) miolo: 80 páginas de 210x280mm, 4x4 cores, papel couchê brilho 90g tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 15.140,00. 6/5 informativo 2 (tiragem: 5.000 unidades) 42x29,7cm (aberto); 4 páginas (1 lâmina) em papel offset branco 75g/m²; 4x4 cores; 1 dobra tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 1.250,00. 5/6 livro com lombada quadrada 2 (tiragem: 5.000 unidades) capa: 1 lâmina de 427x280mm (considerando a lombada com 7mm), 4x4 cores, papel cartão duplex 300g (ou similar), com laminação fosca (1 face) e aplicação de verniz localizado (1 face) miolo: 80 páginas de 210x280mm, 4x4 cores, papel couchê brilho 90g tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 30.550,00. 6/6 informativo 2 (tiragem: 15.000 unidades) 42x29,7cm (aberto); 4 páginas (1 lâmina) em papel offset branco 75g/m²; 4x4 cores; 1 dobra tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 2.850,00. 5/7 livro de capa dura (tiragem: 500 unidades) capa dura (com papelão revestido): papel couchê brilho ou fosco de 150g/m², 4x0 cores, com laminação fosca e verniz localizado; miolo costurado/colado: 150 páginas de 210x280mm, 4x4 cores, papel couchê brilho 90g tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 16.735,00. 6/7 bloco de anotações (tiragem: 1.000 unidades) 15x20cm; papel offset 75g/m², 4x0 cores; bloqueado com 20 folhas tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 1.370,00. 5/8 livro de capa dura (tiragem: 1.000 unidades) capa dura (com papelão revestido): papel couchê brilho ou fosco de 150g/m², 4x0 cores, com laminação fosca e verniz localizado; miolo costurado/colado: 150 páginas de 210x280mm, 4x4 cores, papel couchê brilho 90g tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 23.890,00. 6/8 bloco de anotações (tiragem: 2.000 unidades) 15x20cm; papel offset 75g/m², 4x0 cores; bloqueado com 20 folhas tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 2.220,00. 5/9 livro de capa dura (tiragem: 5.000 unidades) capa dura (com papelão revestido): papel couchê brilho ou fosco de 150g/m², 4x0 cores, com laminação fosca e verniz localizado; miolo costurado/colado: 150 páginas de 210x280mm, 4x4 cores, papel couchê brilho 90g tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 88.950,00. 6/9 bloco de anotações (tiragem: 5.000

unidades) 15x20cm; papel offset 75g/m², 4x0 cores; bloqueado com 20 folhas tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 4.850,00. 6/10 bloqueado 1 (tiragem: 50 unidades) 21x14,8cm; papel offset 75g/m², 1x1 cor; bloco com 100 folhas tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 463,00. 6/11 bloqueado 2 (tiragem: 50 unidades) 21x29,7cm; papel offset 75g/m², 1x1 cor; bloco com 100 folhas tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 628,00. 6/12 certificado (tiragem: 5.000 unidades) a4; papel offset 180g/m², 4x0 cores tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 1.450,00. 6/13 cartaz 1 (tiragem: 500 unidades) a3; papel offset ou couchê 120g/m², 4x0 cores tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 420,00. 6/14 cartaz 1 (tiragem: 1.000 unidades) a3; papel offset ou couchê 120g/m², 4x0 cores tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 510,00. 6/15 cartaz 1 (tiragem: 2.000 unidades) a3; papel offset ou couchê 120g/m², 4x0 cores tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 680,00. 6/16 cartaz 2 (tiragem: 500 unidades) a2; papel offset ou couchê 180g/m², 4x0 cores tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 710,00. 6/17 folheto 1 (tiragem: 1.000 unidades) 10x15cm; papel offset ou couchê 75g/m², 4x0 cores tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 270,00. 6/18 folheto 1 (tiragem: 5.000 unidades) 10x15cm; papel offset ou couchê 75g/m², 4x0 cores tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 450,00. 6/19 folheto 1 (tiragem: 20.000 unidades) 10x15cm; papel offset ou couchê 75g/m², 4x0 cores tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 800,00. 6/20 folheto 1 (tiragem: 100.000 unidades) 10x15cm; papel offset ou couchê 75g/m², 4x0 cores tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 2.000,00. 6/21 folheto 2 (tiragem: 1.000 unidades) 10x15cm; papel offset ou couchê 90g/m², 4x4 cores tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 360,00. 6/22 folheto 2 (tiragem: 5.000 unidades) 10x15cm; papel offset ou couchê 90g/m², 4x4 cores tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 450,00. 6/23 folheto 2 (tiragem: 20.000 unidades) 10x15cm; papel offset ou couchê 90g/m², 4x4 cores tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 800,00. 6/24 folheto 2 (tiragem: 100.000 unidades) 10x15cm; papel offset ou couchê 90g/m², 4x4 cores tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 3.000,00. 6/25 folheto 3 (tiragem: 1.000 unidades) 15x20cm; papel offset ou couchê 90g/m², 4x4 cores tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 370,00. 6/26 folheto 3 (tiragem: 5.000 unidades) 15x20cm; papel offset ou couchê 90g/m², 4x4 cores tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 550,00. 6/27 folder 1 (tiragem: 1.000 unidades) 29,7x21cm (aberto); papel offset ou couchê 90g/m², 4x4 cores, 1 dobra tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 470,00. 6/28 folder 1 (tiragem: 5.000 unidades) 29,7x21cm (aberto); papel offset ou couchê 90g/m², 4x4 cores, 1 dobra tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 850,00. 6/29 folder 2 (tiragem: 1.000 unidades) 29,7x21cm (aberto); papel offset ou couchê 90g/m², 4x4 cores, 2 dobras tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 490,00. 6/30 folder 2 (tiragem: 5.000 unidades) 29,7x21cm (aberto); papel offset ou couchê 90g/m², 4x4 cores, 2 dobras tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 900,00. 6/31 folder 3 (tiragem: 1.000 unidades) 42x29,7cm (aberto); papel offset ou couchê 90g/m², 4x4 cores, 3 dobras tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 730,00. 6/32 folder 3 (tiragem: 5.000 unidades) 42x29,7cm (aberto); papel offset ou couchê 90g/m², 4x4 cores, 3 dobras tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 1.450,00. 6/33 credencial de identificação 1 (tiragem: 1.000 unidades) 10x15cm, papel offset ou couchê 240g/m², 4x0 cores, com 2 furos, com cordinha passada tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 820,00. 6/34 credencial de identificação 1 (tiragem: 5.000 unidades) 10x15cm, papel offset ou couchê 240g/m², 4x0 cores, com 2 furos, com cordinha passada tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 2.650,00. 6/35 credencial de identificação 2 (tiragem: 1.000 unidades) 10x15cm, papel offset ou couchê 240g/m², 4x0 cores, com porta crachá em pvc transparente de aproximadamente 11x17cm, com cordinha passada tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 3.570,00. 6/36 credencial de identificação 2 (tiragem: 5.000 unidades) 10x15cm, papel offset ou couchê 240g/m², 4x0 cores, com porta crachá em pvc transparente de aproximadamente 11x17cm, com cordinha passada tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 14.600,00. 6/37 carteirinha (tiragem: 1.000 unidades) 10x7cm, papel offset ou couchê 240g/m², 4x0 cores tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 320,00. 6/38 carteirinha (tiragem: 5.000 unidades) 10x7cm, papel offset ou couchê 240g/m², 4x4 cores tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 450,00. 6/39 envelope (tiragem: 100 unidades) 24x34cm (fechado), papel offset 90g/m², na cor branca, 4x0 cores, dobras e cola tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 736,00. 6/40 envelope (tiragem: 2.000 unidades) a3 (fechado), papel offset 150g/m², na cor branca, 1x0 cor tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 1.720,00. 6/41 pasta canguru (tiragem: 1.000 unidades) 46x31cm (aberta), papel couchê 240g/m², 4x0 cores; acabamentos: refilê, dobra, face especial, colagem e montagem para a bolsa interna, plastificação em uma face tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 2.130,00. 6/42 pasta canguru (tiragem: 5.000 unidades) 46x31cm (aberta), papel couchê 240g/m², 4x0 cores; acabamentos: refilê, dobra, face especial, colagem e montagem para a bolsa interna, plastificação em uma face tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 8.450,00. 6/43 talão de ingresso (tiragem: 20 unidades) 150x50mm, impresso em papel offset 63g, 4x0 cores, com 2 picotes, numerados de 1 a 100 (numeração aplicada três em cada ingresso), bloqueado com 100 unidades tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 508,0000. 6/44 talão de ingresso (tiragem: 50 unidades) 150x50mm, impresso em papel offset 63g, 4x0 cores, com 2 picotes, numerados de 1 a 100 (numeração aplicada três em cada ingresso), bloqueado com 100 unidades tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 508,0000. 6/45 talão de ingresso (tiragem: 100 unidades) 150x50mm, impresso em papel offset 63g, 4x0 cores, com 2 picotes, numerados de 1 a 100 (numeração aplicada três em cada ingresso), bloqueado com 100 unidades tiragem material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano 1.037,0000. **ARP6911/24** Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS - CALENDÁRIO DE MESA, REVISTA E LIVRETO. Fornecedor: QUALITY GRAFICA E EDITORA LTDA. Ass: 16/02/24 lote 3/1 revista 1 (tiragem: 1.000 unidades) 42x28cm (aberto); capa: 4 páginas/1 lâmina em papel couchê fosco 150g/m², 4x4 cores, com laminação em uma face; miolo: 12 páginas/3 lâminas em papel offset ou couchê branco 75g/m²; 4x4 cores; acabamentos: refilê, 1 dobra e 2 grampos tiragem próprio 4.000,00. 2/1 calendário de mesa (tiragem: 1.000 unidades) 20x12cm, 28 páginas/14 lâminas em papel offset ou couchê fosco 120g/m², 4x4 cores; base:23x40cm em papel triplex 400g/m², 4x0 cores, 5 vincos (sendo 3 na base de sustentação e 2 nas laterais para reforço); acabamento: wire-o colorido tiragem próprio 6.600,00. 3/2 revista 1 (tiragem: 2.000 unidades) 42x28cm (aberto); capa: 4 páginas/1 lâmina em papel couchê fosco 150g/m², 4x4 cores, com laminação em uma face; miolo: 12 páginas/3 lâminas em papel offset ou couchê branco 75g/m²; 4x4 cores; acabamentos: refilê, 1 dobra e 2 grampos tiragem próprio 5.500,00. 2/2 calendário de mesa (tiragem: 3.000 unidades) 20x12cm, 28 páginas/14 lâminas em papel offset ou couchê fosco 120g/m², 4x4 cores; base:23x40cm em papel triplex 400g/m², 4x0 cores, 5 vincos (sendo 3 na base de sustentação e 2 nas laterais para reforço); acabamento: wire-o colorido tiragem próprio 13.500,00. 3/3 revista 2 (tiragem: 1.000 unidades) 42x28cm (aberto); capa: 4 páginas/1 lâmina em papel couchê fosco 150g/m², 4x4 cores, com laminação em uma face; miolo: 36 páginas/9 lâminas em papel offset ou couchê branco 75g/m²; 4x4 cores; acabamentos: refilê, 1 dobra e 2 grampos tiragem próprio 8.700,00. 3/5 livreto 1 (tiragem: 1.000 unidades) 20x20cm (aberto); 32 páginas/8 lâminas em papel offset ou couchê branco 75g/m²; 4x4 cores; acabamentos: refilê, 1 dobra e 2 grampos tiragem próprio 4.100,00. 3/6 livreto 1 (tiragem: 2.000 unidades) 20x20cm (aberto); 32 páginas/8 lâminas em papel offset ou couchê branco 75g/m²; 4x4 cores; acabamentos: refilê, 1 dobra e 2 grampos tiragem próprio 5.400,00. 3/7 livreto 2 (tiragem: 1.000 unidades) 20x28cm (aberto); 20 páginas/5 lâminas em papel offset ou couchê branco 75g/m²; 4x4 cores; acabamentos: refilê, 1 dobra e 2 grampos tiragem próprio 3.600,00. 3/8 livreto 2 (tiragem: 2.000 unidades) 20x28cm (aberto); 20 páginas/5 lâminas em papel offset ou couchê branco 75g/m²; 4x4 cores; acabamentos: refilê, 1 dobra e 2 grampos tiragem próprio 4.600,00. **ARP7011/24** Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS - APOSTILAS. Fornecedor: FABIANA D. CARVALHO LTDA. Ass: 19/02/24 lote 4/1 apostila 1 (tiragem: 1.000 unidades) formato: 28x21cm; 300 páginas (capa + miolo); capa e contracapa: papel offset ou couchê 240g, 4x4 cores; miolo: offset 75g, 4x4 cores; acabamentos: refilê e espiral plástico colorido de diâmetro compatível com a espessura do material finalizado tiragem própria/mod. personalizado 22.680,00. 4/2 apostila 1 (tiragem: 2.000 unidades) formato: 28x21cm; 300 páginas (capa + miolo); capa e contracapa: papel offset ou couchê 240g, 4x4 cores; miolo: offset 75g, 4x4 cores; acabamentos: refilê e espiral plástico colorido de diâmetro compatível com a espessura do material finalizado tiragem própria/mod. personalizado 45.360,00. 4/3 apostila 1 (tiragem: 5.000 unidades) formato: 28x21cm; 300 páginas (capa + miolo); capa e contracapa: papel offset ou couchê 240g, 4x4 cores; miolo: offset 75g, 4x4 cores; acabamentos: refilê e espiral plástico colorido de diâmetro compatível com a espessura do material finalizado tiragem própria/mod. personalizado 17.440,00. 4/5 apostila 2 (tiragem: 2.000 unidades) formato: 28x21cm; 200 páginas (capa + miolo); capa e contracapa: papel offset ou couchê 240g, 4x4 cores; miolo: offset 75g, 4x4 cores; acabamentos: refilê e espiral plástico colorido de diâmetro compatível com a espessura do material finalizado tiragem própria/mod. personalizado 113.400,00. 4/4 apostila 2 (tiragem: 1.000 unidades) formato: 28x21cm; 200 páginas (capa + miolo); capa e contracapa: papel offset ou couchê 240g, 4x4 cores; miolo: offset 75g, 4x4 cores; acabamentos: refilê e espiral plástico colorido de diâmetro compatível com a espessura do material finalizado tiragem própria/mod. personalizado 17.440,00. 4/5 apostila 2 (tiragem: 2.000 unidades) formato: 28x21cm; 200 páginas (capa + miolo); capa e contracapa: papel offset ou couchê 240g, 4x4 cores; miolo: offset 75g, 4x4 cores; acabamentos: refilê e espiral plástico colorido de diâmetro compatível com a espessura do material finalizado tiragem própria/mod. personalizado 34.880,0000. 4/6 apostila 2 (tiragem: 5.000 unidades) formato: 28x21cm; 200 páginas (capa + miolo); capa e contracapa: papel offset ou couchê 240g, 4x4 cores; miolo: offset 75g, 4x4 cores; acabamentos: refilê e espiral plástico colorido de diâmetro compatível com a espessura do material finalizado tiragem própria/mod. personalizado 87.200,00. 4/7 apostila 3 (tiragem: 1.000 unidades) formato: 28x21cm; 120 páginas (capa + miolo); capa e contracapa: papel offset ou couchê 240g, 4x4 cores; miolo: offset 75g, 4x4 cores; acabamentos: refilê e espiral plástico colorido de diâmetro compatível com a espessura do material finalizado tiragem própria/mod. personalizado 13.240,00. 4/8 apostila



3 (tiragem: 2.000 unidades) formato: 28x21cm; 120 páginas (capa + miolo); capa e contracapa: papel offset ou couchê 240g, 4x4 cores; miolo: offset 75g, 4x4 cores; acabamentos: refil e espiral plástico colorido de diâmetro compatível com a espessura do material finalizado tiragem própria/mod. personalizado 26.480,00. 4/9 apostila 3 (tiragem: 5.000 unidades) formato: 28x21cm; 120 páginas (capa + miolo); capa e contracapa: papel offset ou couchê 240g, 4x4 cores; miolo: offset 75g, 4x4 cores; acabamentos: refil e espiral plástico colorido de diâmetro compatível com a espessura do material finalizado tiragem própria/mod. personalizado 66.200,00. 4/10 apostila 4 (tiragem: 1.000 unidades) formato: 28x21cm (fechado); 80 páginas (capa + miolo); capa: papel offset ou couchê 240g, 4x4 cores; miolo: offset 75g, 4x4 cores; acabamentos: dobra, 2 grampos, refil tiragem própria/mod. personalizado 4.690,86. 4/11 apostila 4 (tiragem: 2.000 unidades) formato: 28x21cm (fechado); 80 páginas (capa + miolo); capa: papel offset ou couchê 240g, 4x4 cores; miolo: offset 75g, 4x4 cores; acabamentos: dobra, 2 grampos, refil tiragem própria/mod. personalizado 9.340,00. 4/12 apostila 4 (tiragem: 5.000 unidades) formato: 28x21cm (fechado); 80 páginas (capa + miolo); capa: papel offset ou couchê 240g, 4x4 cores; miolo: offset 75g, 4x4 cores; acabamentos: dobra, 2 grampos, refil tiragem própria/mod. personalizado 23.400,00. 4/13 apostila 5 (tiragem: 1.000 unidades) formato: 28x21cm (fechado); 60 páginas (capa + miolo); capa: papel offset ou couchê 240g, 4x4 cores; miolo: offset 75g, 4x4 cores; acabamentos: dobra, 2 grampos, refil tiragem própria/mod. personalizado 3.600,00. 4/14 apostila 5 (tiragem: 2.000 unidades) formato: 28x21cm (fechado); 60 páginas (capa + miolo); capa: papel offset ou couchê 240g, 4x4 cores; miolo: offset 75g, 4x4 cores; acabamentos: dobra, 2 grampos, refil tiragem própria/mod. personalizado 7.200,00. 4/15 apostila 5 (tiragem: 5.000 unidades) formato: 28x21cm (fechado); 60 páginas (capa + miolo); capa: papel offset ou couchê 240g, 4x4 cores; miolo: offset 75g, 4x4 cores; acabamentos: dobra, 2 grampos, refil tiragem própria/mod. personalizado 18.000,00. 4/16 apostila 6 (tiragem: 1.000 unidades) formato: 28x21cm (fechado); 40 páginas (capa + miolo); capa: papel offset ou couchê 240g, 4x4 cores; miolo: offset 75g, 4x4 cores; acabamentos: dobra, 2 grampos, refil tiragem própria/mod. personalizado 2.600,00. 4/17 apostila 6 (tiragem: 2.000 unidades) formato: 28x21cm (fechado); 40 páginas (capa + miolo); capa: papel offset ou couchê 240g, 4x4 cores; miolo: offset 75g, 4x4 cores; acabamentos: dobra, 2 grampos, refil tiragem própria/mod. personalizado 5.200,00. 4/18 apostila 6 (tiragem: 5.000 unidades) formato: 28x21cm (fechado); 40 páginas (capa + miolo); capa: papel offset ou couchê 240g, 4x4 cores; miolo: offset 75g, 4x4 cores; acabamentos: dobra, 2 grampos, refil tiragem própria/mod. personalizado 13.000,00. **ARP7111/24** Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS - CARTÃO DE VISITA. Fornecedor: MV2 SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Ass: 19/02/24 lote 1/1 cartão de visita (tiragem: 300 unidades) 9x5cm, papel offset ou couchê 240g/m<sup>2</sup>, 4x4 cores, com laminação fosca nas duas faces tiragem própria/proc. nacional

145,78. 1/2 cartão de visita (tiragem: 500 unidades) 9x5cm, papel offset ou couchê 240g/m<sup>2</sup>, 4x4 cores, com laminação fosca nas duas faces tiragem própria/proc. nacional 197,00.

**PA39497/23 ARP4211/24** Objeto: FORNECIMENTO DE ABAIXADOR DE LÍNGUA. Fornecedor: P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. Ass: 02/02/24 lote 1/1 abaixador de língua - de madeira, de uso único, com extremidades arredondadas, sem rebarbas, medindo 14 cm x 1,4cm x 0,2mm aproximadamente, embalados individualmente dentro do pacote. o pacote pode conter 50, 100 ou 200 unidades, conforme praxe do fabricante, rotulagem respeitando legislação atual vigente (código de uso interno 03). unidade theoto s/a indústria e comercio/proc. brasil/rms.: 80002369003 0,2180. **ARP7411/24** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE ABAIXADOR DE LÍNGUA. Fornecedor: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA. Ass: 22/02/24 lote 1/1 75% - abaixador de língua - de madeira, de uso único, com extremidades arredondadas, sem rebarbas, medindo 14 cm x 1,4cm x 0,2mm aproximadamente, embalados individualmente dentro do pacote. o pacote pode conter 50, 100 ou 200 unidades, conforme praxe do fabricante, rotulagem respeitando legislação atual vigente (código de uso interno 03). unidade estilo/estilo artefato de madeira/proc. nacional/rms.: 80473179001 0,1534.

**PA48051/23 ARP7511/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE KETOCAL PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO RGS LTDA. Ass: 23/02/24 lote 2/2 25% - ketocal 4:1 - danone. apresentação: lata 300g. código interno: 6248 marca : ketocal 4:1/danone lata danone/fulda/ketocal/proc. alemanha/emb. lata 300g = 2109 kcal/cód. alf. 2106.9090/valid. produto: 18 meses/rms.: 6.6577.0079 408,00. **ARP7611/24** Objeto: (ITEM 1 - 75%) - FORNECIMENTO DE KETOCAL E NEO ADVANCE PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Ass: 23/02/24 lote 1/1 75% - ketocal 4:1 - danone. apresentação: lata 300g. código interno: 6248 marca : ketocal 4:1/danone lata danone/fulda/ketocal/proc. alemanha/emb. lata 300g = 2109 kcal/cód. alf.21.06.9090/valid. produto: 18 meses/rms.: 6.6577.0079 407,13. 3/3 fórmula nutricional completa com base em 100% de aminoácidos livres com 1 kcal/ml, indicado para crianças de 03 a 10 anos de idade. seu uso é recomendado tanto para nutrição oral quanto para nutrição via enteral. apresentação em pó. lata de 400 gramas. (código de uso interno 7152) marca : neo advance/danone. lata support/shs/neo advance/proc. inglaterra/emb.: lata 400g = 1918kcal/cód. alf. 2106.9090/valid. do prod. 18 meses/rms.: 6.5930.0007 269,13.

E para constar, eu (**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

**GUARULHOS TEM**

# COLETA SELETIVA

**SEPARE SEUS REICLÁVEIS, NÓS RECOLHEMOS**



**SEPARE**

- PAPEL • PLÁSTICO
- METAL • VIDRO
- ÓLEO DE COZINHA
- ISOPOR

**MAIS INFORMAÇÕES:**  
**2468-7218**

[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
DE GUARULHOS - IPREF**

**PORTARIA Nº 97/2024-IPREF**

Designa os agentes de contratação e membros da equipe de apoio para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem na condução dos procedimentos licitatórios a serem realizados no âmbito do IPREF – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2024.

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso V, da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores efetivos abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- Cláudia de França Nunes (cod. 6105)
- Andréia Aparecida Ciscoto Bitencourt (cod. 8586)
- Douglas Domingues Menezes (cod. 8591)

**Parágrafo primeiro:** Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas de licitação, inclusive as dispensas eletrônicas.

**Parágrafo segundo:** Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados no 'caput'.

**Art. 2º** Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

**Art. 3º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Instituto, na qualidade de membros titulares:

- Cláudia de França Nunes (cod. 6105)
- Andréia Aparecida Ciscoto Bitencourt (cod. 8586)
- Douglas Domingues Menezes (cod. 8591)
- Fabio Soares Lopes (cod. 8588)

**Parágrafo único:** A Comissão de Contratação deverá se reunir com o 'quórum' mínimo de 3 (três) membros, sempre em quantidade ímpar.

**Art. 4º** Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - Amanda de Mendonça Batista (cod.9348)
- II - Veronica Soares Geraldi (cod. 8890)

**Art. 5º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 6º** As designações dos agentes de contratação para cada processo, serão formalizadas mediante despacho da Presidência do IPREF.

**Art. 7º** Revogar a Portaria nº 143/2022-IPREF.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 14 de maio de 2024.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 98/2024 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no artº 6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e atestes das execuções dos seguintes contratos abaixo indicados, incumbidos inclusive do recebimento dos materiais e/ou serviços pertencentes a este Instituto:

**Nº PROCESSO 165/2024**

**CONTRATADO MASTER BENEFÍCIOS E TECNOLOGIA LTDA**

**OBJETO** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de vale-transporte das operadoras TOP, SP TRANS e/ou eventuais sucessoras dessas.

**GESTOR TITULAR:** Velda Maria Almeida Sales Carvalho

**SUPLENTE:** Tomoko Rosa Nonaka

**FISCAL TITULAR:** Ligiane Brandão De Castro Souza

**SUPLENTE:** Nicolas Zoccatelli Mozelli

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes do decreto nº 33.912/2017, bem como as demais condições estabelecidas nos respectivos processos, contratos e/ou convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 22 de maio 2024.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 99/2024 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº33.912 de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no artº 6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e atestes das execuções dos seguintes contratos abaixo indicados, incumbidos inclusive do recebimento dos materiais e/ou serviços pertencentes a este Instituto:

**Nº PROCESSO 185/2024**

**CONTRATADO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**OBJETO** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORRESPONDÊNCIA

**GESTOR TITULAR:** Claudia de França Nunes

**SUPLENTE:** Amanda de Mendonça Batista

**FISCAL TITULAR:** Andreia Aparecida Ciscoto Bitencourt

**SUPLENTE:** Paulo Renato Maldonado

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes do decreto nº 33.912/2017, bem como as demais condições estabelecidas nos respectivos processos, contratos e/ou convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 22 de maio 2024.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 02/2024- C.A IPREF**

**“Altera a Composição do Comitê de Investimentos do IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos”**

O Presidente do CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo Regimento Interno do Conselho Administrativo do Instituto.

Considerando o disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos artigos 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019;

Considerando deliberação do Conselho Administrativo em Assembleia Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2024, que aprovou as alterações na Composição do Comitê de Investimentos do IPREF propostas pela Presidência do Instituto;

Considerando ainda, que os servidores concluíram e obtiveram as certificações necessárias, atendendo prerrogativas dispostas na legislação previdenciária voltada para os Regimes Próprios de Previdência.

**R E S O L V E**

**1. ALTERAR** a composição da atual Comissão de Controle e Acompanhamento da Política de Investimentos do

IPREF – CCAP, a qual passa a ser composta pelos seguintes servidores do IPREF, conforme segue:

1. Alessandra dos Santos Milagre Semensato - Membro
2. Andréia Aparecida Ciscoto Bitencourt – Membro
3. Cláudia de França Nunes - Membro
4. Cristiano Augusto de Oliveira Leão – Membro
5. Verônica Soares Geraldi - Membro

**2.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarulhos, 22 de maio de 2024.

**JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**

Presidente do Conselho Administrativo IPREF

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR TICIANO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

**Portaria Nº 25987/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o consta no Processo Administrativo nº 3346/2023 e Portaria nº 25.689, que instituíram o Grupo de Trabalho com a finalidade de proceder à integração dos sistemas LEGISOFT, ZELA e SEI pelos Poderes Legislativo e Executivo de Guarulhos, **PRORROGA**, por 30 (trinta) dias o prazo concedido para o término dos trabalhos.

**Portaria Nº 25988/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** ao(à) servidor(a) abaixo discriminado(a):

**-VITOR ROMERA CARVALHO** (cód. 23822), Técnico Legislativo A – Operador de Mesa de Som e Imagem, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, em 16/05/2024 - Proc. n.º 1560/2024, de 17/05/2024.

**Portaria Nº 25989/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e conforme determinação contida no Processo Administrativo nº 376/2020, procede à **PROMOÇÃO** do servidor abaixo designado:

**- ANDRE LUIZ SAWAYA MARQUES DA SILVA** (cód.23973), no cargo de Técnico Legislativo A - IV - Operador de Mesa de Som e Imagem - TLA-03, a partir de 14/01/2023.

**Portaria Nº 25990/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.574, de 20/05/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora KARINA SOLTUR – Karina Celeste Moura (cód.346), **RESOLVE:**

**NOMEAR**

**-RODRIGO MARTINELLI CORREIA** (cód.26610) RG n.º XX.XXX.026-X, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão.

**Portaria Nº 25991/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** ao(à) servidor(a) abaixo discriminado(a):

**-ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA** (cód.26463), Assessor Legislativo, NE-1, em comissão, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/05/2024 a 16/05/2024 - Proc. n.º 1564/2024, de 20/05/2024.

**Portaria Nº 25992/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** ao(à) servidor(a) abaixo discriminado(a):

**-ANDREA REGINA CAMARA** (cód.26265), Assessor Legislativo, em comissão, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/05/2024 a 17/05/2024 – Proc. n.º 1548/2024, de 17/05/2024.

**TICIANO**

Presidente

**YASMIN FARIAS DA SILVA FERNANDES**  
Diretora Executiva de Administração de Pessoal

**Portaria Nº 25993/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 461/24 e o Termo de Adesão com a formalização das participações dos Senhores Vereadores e as indicações ocorridas na 26ª Sessão Ordinária de 20 de maio de 2024, **REGISTRA** a composição da Frente Parlamentar Católica, da seguinte forma:

**PRESIDENTE:** Wesley Casa Forte (PSB)

**VICE-PRESIDENTE:** Romildo Santos (PSD)

**MEMBROS:**

Rafael Acosta (PSB)

Ticiano (PSD)

Dr. Laércio Sandes (União Brasil)

Danilo Gomes (Republicanos)

**DESIGNA**, ainda, a funcionária ALESSANDRA APARECIDA VENTURA FRANCO, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, para secretariar os trabalhos.

CUMPRA–SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 22 de maio de 2024.

**TICIANO**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**SEBASTIÃO BISPO DA SILVA**

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativo

**Portaria Nº 25994/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** ao(à) servidor(a) abaixo discriminado(a):

**-CLEO BEDAQUE SIQUEIRA** (cód.23537), Analista Legislativo - Área Administrativa e de Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/05/2024 a 10/05/2024 – Proc. n.º 1.126/2024, de 11/04/2024.

**Portaria Nº 25995/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** ao(à) servidor(a) abaixo discriminado(a):

**-ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA** (cód.26463), Assessor Legislativo, em comissão, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde na data 17/05/2024 – Proc. n.º 1.565/2024, de 20/05/2024.

**Portaria Nº 25996/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** ao(à) servidor(a) abaixo discriminado(a):

**-THIAGO SEMINOTTI FELSKI** (cód.22896), Analista Legislativo - Área Administrativa e de Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde na data 10/05/2024 – Proc. n.º 1.551/2024, de 17/05/2024.

**Portaria Nº 25997/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO** usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, **RETIFICA** a Portaria nº 25.879, de 16/04/2024, no que segue:

**Onde se lê:**

16 (dezesesseis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/04/2024 e 24/04/2024 - Proc. n.º 1126/2024.

**Leia-se:**

15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/04/2024 e 24/04/2024 - Proc. n.º 1126/2024.

**Portaria Nº 25998/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** ao(à) servidor(a) abaixo discriminado(a):

-**WILBER BALDASSI** (cód. 26307), Assessor Legislativo, NE-1, em comissão, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 19/05/2024 a 20/05/2024 - Proc. n.º 1583/2024, de 21/05/2024.

**Portaria Nº 25999/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** ao(à) servidor(a) abaixo discriminado(a):

-**GILSON DE OLIVEIRA SANTOS** (cód. 23812), Técnico Legislativo A – Área Tecnologia da Informação, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/05/2024 à 23/05/2024 - Proc. n.º 1.577/2024, de 21/05/2024.

**Portaria Nº 26000/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** ao(à) servidor(a) abaixo discriminado(a):

-**VITOR ROMERA CARVALHO** (cód. 23822), Técnico Legislativo A – Operador de Mesa de Som e Imagem, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 14/05/2024 à 15/05/2024 - Proc. n.º 1522/2024, de 15/05/2024.

**Portaria Nº 26001/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e conforme determinação contida no Processo Administrativo nº 251/2020, procede à **PROMOÇÃO** do servidor abaixo designado:

- **BRUNO CIMINO FERREIRA NETTO** (cód.23976), no cargo de Consultor Legislativo II – Repórter Fotográfico - CLS-05, a partir de 06/03/2023.

**Portaria Nº 26002/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e conforme determinação contida no Processo Administrativo nº 1985/2020, procede à **PROMOÇÃO** do servidor abaixo designado:

- **FABIO LUIZ GAGLIOTTI SANTOS**(cód.23864), no cargo de Técnico Legislativo A - III – Operador de Mesa de Som e Imagem, TLA-04, a partir de 03/07/2022.

**TICIANO**

Presidente

**YASMIN FARIAS DA SILVA FERNANDES**  
Diretora Executiva de Administração de Pessoal**Processo nº 3139/2021****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 011/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

**Objeto:** Aplicação de reajuste anual inflacionário e prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses para locação de 12 (doze) purificadores de água para Câmara Municipal de Guarulhos.

**Empresa:** SAMUEL PADOVAM EPP

**Valor Mensal do Contrato:** R\$ 779,44 (setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

**Valor do Aditamento:** R\$ 9.413,22 (nove mil, quatrocentos e treze reais e vinte e dois centavos).

**Valor Global do Contrato:** R\$ 27.080,17 (vinte e sete mil, oitenta reais e dezessete centavos).

**Assinatura:** 21/05/2024.

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 09/06/2024.

Guarulhos, 21 de maio de 2024.

**VEREADOR TICIANO NEVES TAVARES**  
Presidente**Ato da Mesa Nº 408/2024**

DE: 22 de maio de 2024.

"INSTITUI O PROGRAMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS, APROVA O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Vereador **TICIANO**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, e considerando que é dever do Poder Público promover a gestão dos documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o § 2º do artigo 216 da Constituição Federal e com o artigo 1º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Considerando que cabe ao ente Municipal a definição dos critérios de organização e vinculação dos arquivos municipais, bem como a gestão e o acesso aos documentos de arquivo, de acordo com o artigo 21 da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Considerando o disposto na Resolução nº 438/2018, que instituiu o Arquivo Público da Câmara Municipal de Guarulhos e prevê a regulamentação de procedimentos relativos à gestão documental.

Considerando a necessidade de se definirem critérios para reduzir ao essencial os documentos acumulados nos arquivos da Câmara Municipal de Guarulhos, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintos de direitos, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória institucional, edita o presente Ato da Mesa:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Gestão de Documentos da Câmara Municipal de Guarulhos, e aprovado o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos, constante do ANEXO, que faz parte integrante deste Ato.

**§ 1º** Caberá a todos os servidores, no âmbito das suas atribuições e áreas de atuação, a correta aplicação das normas e dos procedimentos previstos no Programa de Gestão de Documentos da Câmara Municipal de Guarulhos.

**§ 2º** A elaboração, atualização e aplicação do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos caberá, nos termos dos arts. 2º e 4º da Resolução nº 438/2018, ao Arquivo Público da Câmara Municipal de Guarulhos juntamente com a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

**Art. 2º** Consideram-se arquivos, para os fins deste Ato, os conjuntos de documentos produzidos, recebidos e acumulados pelo Poder Legislativo do Município de Guarulhos no exercício de suas funções e atividades.

**Art. 3º** São documentos de arquivo todos os registros de informação a que se refere o artigo 2º deste Ato, em qualquer suporte, inclusive o magnético, óptico e eletrônico.

**Art. 4º** Os documentos de arquivo são identificados como correntes, intermediários e permanentes, na seguinte conformidade:

**I** – consideram-se documentos correntes: aqueles em curso ou que se conservam junto às unidades produtoras em razão de sua vigência e da frequência com que são por elas consultados;

**II** – consideram-se documentos intermediários: aqueles com uso pouco frequente que aguardam prazos de prescrição e precaução no Serviço de Arquivo;

**III** – consideram-se documentos permanentes: aqueles com valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados no Arquivo Público da Câmara Municipal de Guarulhos.

**Art. 5º** Os documentos de arquivo, em razão de seus valores, podem ter guarda temporária ou guarda permanente, observados os seguintes critérios:

**I** – são documentos de guarda temporária: aqueles que, esgotados os prazos de guarda nas unidades administrativas ou no Serviço de Arquivo, possam ser eliminados sem prejuízo para a coletividade ou para a memória da instituição;

**II** – são documentos de guarda permanente: aqueles que, esgotados os prazos de guarda previstos no inciso I deste artigo, devem ser preservados, por força das informações neles contidas, para a eficácia da ação administrativa e legislativa, como prova, garantia de direitos ou como fonte de pesquisa.

**Art. 6º** Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, classificação, avaliação, tramitação, uso, arquivamento e reprodução, que assegure a racionalização e a eficiência dos arquivos.

**Art. 7º** Entende-se por Plano de Classificação de Documentos o instrumento utilizado para classificar todo e qualquer documento de arquivo.

**Parágrafo único.** Entende-se por classificação de documentos a sequência das operações técnicas que visam agrupar os documentos de arquivo relacionando-os ao órgão produtor, à função, subfunção e atividade responsável por sua produção ou acumulação.

**Art. 8º** O código de classificação da série documental é a referência numérica que a associa ao seu contexto de produção, e é composto das seguintes unidades de informação:

**I** – função: conjunto de atividades exercidas pela instituição para a consecução de seus objetivos;

**II** – subfunção: agrupamento de atividades afins;

**III** – atividade: ação, o encargo ou o serviço decorrente do exercício de uma função;

**IV** – série documental: o conjunto de documentos do mesmo tipo documental produzido por um mesmo órgão, em decorrência do exercício da mesma função, subfunção e atividade que resultam de idêntica forma de produção e tramitação, obedecendo à mesma temporalidade e destinação.

**Art. 9º** Entende-se por Tabela de Temporalidade de Documentos o instrumento resultante da avaliação documental, aprovado por autoridade competente, que define prazos de guarda e a destinação de cada série documental.

**Parágrafo único.** Avaliação documental é o processo de análise que permite a identificação dos valores dos documentos, para fins da definição de seus prazos de guarda e de sua destinação.

**Art. 10.** A Tabela de Temporalidade de Documentos deverão indicar as séries documentais, os prazos de guarda, a destinação dos documentos, bem como apresentar fundamentação jurídica ou administrativa, quando houver, para sua aplicação.

**Art. 11.** Para cada série documental será indicado o correspondente prazo de guarda, ou seja, o tempo de sua permanência nos lugares indicados, a saber:

**I** – na fase corrente haverá indicação do número de anos em que o documento permanecerá na unidade produtora;

**II** – na fase intermediária haverá indicação do número de anos em que o documento permanecerá no Serviço de Arquivo;

**III** – a guarda permanente dar-se-á no Arquivo Público da Câmara Municipal de Guarulhos.

**Parágrafo único.** Os documentos de guarda permanente, ao serem transferidos ou recolhidos ao Arquivo Público da Câmara Municipal de Guarulhos, deverão estar avaliados, organizados, higienizados e acondicionados, bem como acompanhados de instrumento descritivo que permita sua identificação, acesso e controle.

**Art. 12.** Cabe às unidades produtoras de documentos comunicar à Comissão de Avaliação de Documentos de Acesso a eventual existência de outros documentos de arquivo produzidos e não indicados no Plano de Classificação e na Tabela de Temporalidade de Documentos.

**Parágrafo único.** A comunicação deverá ser acompanhada de proposta de temporalidade e destinação, devidamente justificadas.

**Art. 13.** Toda e qualquer eliminação de documentos de arquivo, inclusive aqueles que não constem da Tabela de Temporalidade de Documentos, será realizada mediante autorização da Comissão de Avaliação de Documentos de Acesso.

**Parágrafo único.** O requerimento de documentos a serem eliminados deverá ser efetuado por meio de formulário próprio, denominado "Solicitação de Eliminação de Documentos".

**Art. 14.** A Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso fará publicar no Diário Oficial um "Edital de Ciência de Eliminação de Documentos".

**§1º** O "Edital de Ciência de Eliminação de Documentos" terá por objetivo dar publicidade ao ato de eliminação e conterá informações sobre os documentos a serem eliminados.

**§ 2º** O "Edital de Ciência de Eliminação de Documentos" deverá consignar um prazo de 30 (trinta dias) dias para possíveis manifestações ou, quando for o caso, para possibilitar às partes interessadas requererem, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes, antes da efetiva eliminação.

**Art. 15.** O registro das informações relativas à execução da eliminação de documentos deverá ser efetuado por meio de formulário próprio, denominado "Termo de Eliminação de Documentos".

**Art. 16.** As eliminações de documentos, previstas na Tabela de Temporalidade de Documentos, serão realizadas:

**I** – pelas próprias unidades produtoras, quando não houver previsão de transferência para o Serviço de Arquivo (arquivo intermediário), observados os prazos de guarda;

**II** – pelo Serviço de Arquivo (arquivo intermediário), quando houver previsão de transferência de documentos após o cumprimento dos prazos de guarda estabelecidos.

**Art. 17.** Caberá ao Arquivo Público da Câmara Municipal de Guarulhos manifestar-se sobre a necessidade de seleção, por amostragem, para guarda permanente, de documentos destinados a eliminação.

**Parágrafo único.** Considera-se amostragem documental o fragmento representativo de um conjunto de documentos destinado à eliminação, selecionado por meio de critérios qualitativos e quantitativos.

**Art. 18.** Os documentos de guarda permanente não poderão ser eliminados após a microfilmagem, digitalização ou qualquer outra forma de reprodução.

**Art. 19.** Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que destruir, inutilizar ou deteriorar documentos de guarda permanente.

**Art. 20.** A eliminação de documentos sem valor para guarda permanente será efetuada por meio de fragmentação manual ou mecânica.

**Art. 21.** A Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Câmara Municipal de Guarulhos deverá integrar os documentos arquivísticos digitais ao seu programa de gestão arquivística de documentos.

**Art. 22.** A Câmara Municipal de Guarulhos garantirá acesso aos documentos de arquivos, nos termos da legislação vigente.

**Art. 23.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, 22 de maio de 2024.

**TICIANO**

Presidente

**NORIVAL TESTAE JUNIOR**

Gestor de Planejamento Estratégico de Governança Organizacional da Administração

Publicado aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro e afixado em local público de costume, na sede da Câmara Municipal de Guarulhos.

**Doadores de órgãos são isentos de pagamento de serviço funerário**

**Acesse: funeraria.guarulhos.sp.gov.br**

**CIDADE DE GUARULHOS**



**PLANO DE CLASSIFICAÇÃO  
E TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS**

(Atividades: fim e meio)

**ATO DA MESA Nº 408, DE 22 DE MAIO DE 2024  
ANEXO I**

**PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS**

**(ATIVIDADES FIM E MEIO)**

01		INSTALAÇÃO DO GOVERNO LOCAL, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS
<b>Função:</b>	01.00	ÓRGÃOS COLEGIADOS
<b>Subfunção:</b>	01.00	Não há
<b>Atividade:</b>	01.00.01	Instalação do governo local
<b>Documentos:</b>	01.00.01.01	Ata da diplomação dos candidatos eleitos
	01.00.01.02	Ata de Sessão solene de posse
	01.00.01.03	Ata de declaração de vacância de cargo do Prefeito
	01.00.01.04	Ata de declaração de vacância de cargo do Vereador
	01.00.01.05	Ata de declaração de vacância de cargo do Vice-prefeito
	01.00.01.06	Certidão de votação de candidato
	01.00.01.07	Comprovante de desincompatibilização
	01.00.01.08	Declaração de Imposto de Renda
	01.00.01.09	Declaração de recusa de posse de Prefeito eleito
	01.00.01.10	Declaração de recusa de posse de Vereador eleito
	01.00.01.11	Declaração de recusa de posse de Vice-prefeito eleito
	01.00.01.12	Declaração Pública de Bens
	01.00.01.13	Diploma de Prefeito
	01.00.01.14	Diploma de Suplente
	01.00.01.15	Diploma de Vereador
	01.00.01.16	Diploma de Vice-prefeito
	01.00.01.17	Dossiê de titular de mandato
	01.00.01.18	Livro de compromisso de posse do Prefeito, do Vice-prefeito e de Vereadores
	01.00.01.19	Livro de registro de Declaração Pública de Bens
	01.00.01.20	Nota taquigráfica de Sessão Solene de Posse
	01.00.01.21	Ofício de convocação de suplente de Vereador
	01.00.01.22	Ofício de solicitação de certidão de votação
	01.00.01.23	Programa de Sessão Solene de Posse
	01.00.01.24	Registro audiovisual da Sessão de Posse
	01.00.01.25	Solicitação de justificativa de adiamento de posse
	01.00.08.02	Ata de designação de outro local para realização de Sessão
	01.00.08.03	Edital de convocação de Sessão
	01.00.08.04	Nota taquigráfica da Sessão
	01.00.08.05	Ofício de autorização e designação de local para realização de Sessão
	01.00.08.06	Ofício de convocação de Vereador para Sessão
	01.00.08.07	Ofício de solicitação ao Juiz de Direito para verificação de ocorrência para realização da Sessão em outro local
	01.00.08.08	Ofício de solicitação de convocação de Sessão
	01.00.08.09	Pauta da ordem do dia
	01.00.08.10	Programa de Sessão
	01.00.08.11	Registro audiovisual da Sessão
	01.00.08.12	Registro de inscrição de cidadão para uso da tribuna
	01.00.08.13	Registro de inscrição nas explicações pessoais
	01.00.08.14	Requerimento de impugnação ou retificação de ata de Sessão
<b>Atividade:</b>	01.00.09	Registro e acompanhamento dos trabalhos da Mesa Diretora, Comissão Executiva e do Presidente
<b>Documentos:</b>	01.00.09.01	Ata de reunião da Mesa Diretora
	01.00.09.02	Ata da Comissão Executiva
	01.00.09.03	Ata da Mesa Diretora
	01.00.09.04	Ata do Presidente
	01.00.09.05	Ofício de convocação da Mesa Diretora
<b>Atividade:</b>	01.00.10	Registro e acompanhamento dos trabalhos das Comissões Permanentes
<b>Documentos:</b>	01.00.10.01	Ata de reunião da Comissão Permanente
	01.00.10.02	Livro de protocolo da Comissão Permanente
	01.00.10.03	Ofício-convite para prestação de esclarecimentos sobre projeto
	01.00.10.04	Parecer com voto em separado de membro de Comissão Permanente
	01.00.10.05	Parecer da Comissão Permanente
	01.00.10.06	Requerimento de assessoramento técnico
<b>Função:</b>	02	CONSTITUINTE
<b>Subfunção:</b>	02.00	Não há
<b>Atividade:</b>	02.00.01	Instalação e regulamentação do funcionamento do Poder Constituinte Municipal
<b>Documentos:</b>	02.00.01.01	Ata de constituição das Comissões Constituintes
	02.00.01.02	Processo de Projeto de resolução de constituição das Comissões Constituintes
	02.00.01.03	Processo de Projeto de resolução de instalação do Poder Constituinte
	02.00.01.04	Processo de Projeto de resolução de Regimento para elaboração da Lei Orgânica do Município
	02.00.01.05	Projeto de resolução de constituição das Comissões Constituintes
	02.00.01.06	Projeto de resolução de instalação do Poder Constituinte
	02.00.01.07	Projeto de resolução de Regimento para elaboração da Lei Orgânica do Município
	02.00.01.08	Resolução de constituição das Comissões Constituintes
	02.00.01.09	Resolução de instalação do Poder Constituinte
	02.00.01.10	Resolução de Regimento para elaboração da Lei Orgânica do Município
<b>Atividade:</b>	02.00.02	Elaboração, aprovação ou alteração de Lei Orgânica do Município
<b>Documentos:</b>	02.00.02.01	Anteprojeto de Lei Orgânica do Município
	02.00.02.02	Ata de reunião das Comissões Constituintes
	02.00.02.03	Ata de Sessão da Assembleia Constituinte
	02.00.02.04	Ata de constituição do Grupo de Trabalho
	02.00.02.05	Edital de Publicação da Lei Orgânica do Município
	02.00.02.06	Emenda ao Anteprojeto da Lei Orgânica do Município
	02.00.02.07	Emenda ao Projeto da Lei Orgânica do Município
	02.00.02.08	Formulário de sugestões ao Anteprojeto da Lei Orgânica do Município
	02.00.02.09	Lei Orgânica do Município
	02.00.02.10	Parecer das Comissões Constituintes
	02.00.02.11	Processo de Anteprojeto da Lei Orgânica do Município
	02.00.02.12	Processo de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município
	02.00.02.13	Projeto de Lei Orgânica do Município
	02.00.02.14	Proposta de emenda à Lei Orgânica do Município
<b>Atividade:</b>	02.00.03	Aprovação e alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal
<b>Documentos:</b>	02.00.03.01	Livro de precedentes regimentais

<b>Atividade:</b>	01.00.02	Registro da perda do mandato e licenciamento do Prefeito ou Vice-prefeito
<b>Documentos:</b>	01.00.02.01	Atestado de óbito de Prefeito ou Vice-prefeito
	01.00.02.02	Ata de declaração de extinção de mandato de Prefeito
	01.00.02.03	Decreto legislativo de concessão de licença ao Prefeito ou Vice-prefeito
	01.00.02.04	Ofício de encaminhamento de atestado de óbito
	01.00.02.05	Ofício de renúncia do Prefeito
	01.00.02.06	Ofício de solicitação de afastamento temporário do Prefeito ou Vice-prefeito
	01.00.02.07	Ofício de solicitação de autorização para ausentar-se do país
	01.00.02.08	Ofício de solicitação de licença do Prefeito ou Vice-prefeito
	01.00.02.09	Processo de Projeto de decreto legislativo de concessão de licença ao Prefeito ou Vice-prefeito
	01.00.02.10	Projeto de decreto legislativo de concessão de licença ao Prefeito ou Vice-prefeito
<b>Atividade:</b>	01.00.03	Registro da perda do mandato, suplência e licença do Vereador
<b>Documentos:</b>	01.00.03.01	Ata de declaração de extinção do mandato de Vereador
	01.00.03.02	Ata do Presidente de concessão de licença ao Vereador
	01.00.03.03	Ofício de renúncia do Vereador
	01.00.03.04	Processo de Projeto de resolução de concessão de licença ao Vereador
	01.00.03.05	Projeto de resolução de concessão de licença ao Vereador
	01.00.03.06	Requerimento de licença de Vereador
	01.00.03.07	Resolução de concessão de licença ao Vereador
<b>Atividade:</b>	01.00.04	Eleição, composição e alteração da Mesa Diretora
<b>Documentos:</b>	01.00.04.01	Ata de Sessão Especial de eleição da Mesa Diretora
	01.00.04.02	Ata de extinção de mandato do cargo de membro da Mesa Diretora
	01.00.04.03	Ata de constituição da Mesa Diretora
	01.00.04.04	Ata de declaração de cargo vago na Mesa Diretora
	01.00.04.05	Cédula nominada para eleição da Mesa Diretora
	01.00.04.06	Livro de termos de posse da Mesa Diretora
	01.00.04.07	Nota taquigráfica de Sessão Especial
	01.00.04.08	Ofício de renúncia ao cargo da Mesa Diretora
	01.00.04.09	Programa da Sessão Especial
	01.00.04.10	Relação de candidatos à Mesa Diretora e respectivos cargos
	01.00.04.11	Requerimento de candidatura à Mesa Diretora
<b>Atividade:</b>	01.00.05	Indicação e substituição de lideranças partidárias e de Governo
<b>Documentos:</b>	01.00.05.01	Ata de composição de lideranças partidárias e de Governo
	01.00.05.02	Ofício de alteração de líder de Governo à Mesa Diretora
	01.00.05.03	Ofício de comunicação de alteração de líderes e vice-líderes de bancada
	01.00.05.04	Ofício de indicação de líder de Governo à Mesa Diretora
	01.00.05.05	Ofício de indicação de líderes de bancadas à Mesa Diretora
<b>Atividade:</b>	01.00.06	Composição e alteração das Comissões Permanentes
<b>Documentos:</b>	01.00.06.01	Ata de declaração de cargo vago na Comissão Permanente
	01.00.06.02	Ata de declaração de destituição de Membro de Comissão Permanente
	01.00.06.03	Ata de nomeação de membros das Comissões Permanentes
	01.00.06.04	Cédula de votação para eleição de membro da Comissão Permanente
	01.00.06.05	Indicação de Bancada de membro para Comissão Permanente
	01.00.06.06	Ofício de solicitação de substituição de membro da Comissão Permanente
	01.00.06.07	Requerimento de licença de membro da Comissão Permanente
	01.00.06.08	Requerimento de renúncia de membro da Comissão Permanente
<b>Atividade:</b>	01.00.07	Composição e alteração do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
<b>Documentos:</b>	01.00.07.01	Ata de composição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
	01.00.07.02	Cédula de votação para eleição de membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
	01.00.07.03	Ofício de liderança partidária com indicação de membro para o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
	01.00.07.04	Quadro de representatividade partidária
<b>Atividade:</b>	01.00.08	Realização das sessões
<b>Documentos:</b>	01.00.08.01	Ata de Sessão
	02.00.03.02	Processo de Projeto de resolução que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal
	02.00.03.03	Processo de Projeto de resolução que aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal
	02.00.03.04	Projeto de resolução que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal
	02.00.03.05	Projeto de resolução que aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal
	02.00.03.06	Resolução que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal
	02.00.03.07	Resolução que aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal
<b>Função:</b>	03	LEGISLATIVA
<b>Subfunção:</b>	03.00	Não há
<b>Atividade:</b>	03.00.01	Apresentação e recebimento das proposições
<b>Documentos:</b>	03.00.01.01	Abaixo-assinado para Projeto de lei de iniciativa popular
	03.00.01.02	Certidão do Cartório Eleitoral com número de eleitores
	03.00.01.03	Certidão sobre requisito para a concretização do objeto do Projeto de lei
	03.00.01.04	Mensagem
	03.00.01.05	Mensagem aditiva
	03.00.01.06	Moção articulada para Projeto de lei de iniciativa popular
	03.00.01.07	Ofício de comunicação de resultado de Consulta Pública, Referendo ou Plebiscito
	03.00.01.08	Ofício de encaminhamento da Mensagem
	03.00.01.09	Projeto de lei
	03.00.01.10	Requerimento de recurso para recebimento de Projeto de lei
	03.00.01.11	Requerimento de solicitação de desarquivamento de Projeto de lei
<b>Atividade:</b>	03.00.02	Instrução e deliberação de Projetos de lei
<b>Documentos:</b>	03.00.02.01	Emenda ao Projeto de lei
	03.00.02.02	Folha de votação do Projeto de lei
	03.00.02.03	Ofício de devolução do Projeto de lei
	03.00.02.04	Ofício de solicitação de devolução do Projeto de lei
	03.00.02.05	Ofício de solicitação de inclusão na ordem do dia
	03.00.02.06	Processo de Projeto de lei
	03.00.02.07	Redação final ao Projeto de lei
	03.00.02.08	Requerimento de pedido de vistas ao processo de Projeto de lei
	03.00.02.09	Requerimento de retirada de tramitação
	03.00.02.10	Substituto ao Projeto de lei
<b>Atividade:</b>	03.00.03	Sanção e veto
<b>Documentos:</b>	03.00.03.01	Autógrafo de Lei
	03.00.03.02	Mensagem veto
	03.00.03.03	Ofício de comunicação de rejeição ou manutenção de veto
<b>Atividade:</b>	03.00.04	Promulgação e publicação
<b>Documentos:</b>	03.00.04.01	Edital de publicação de lei
	03.00.04.02	Lei
<b>Função:</b>	04	FISCALIZAÇÃO, JULGAMENTO E CONTROLE POLÍTICO-ADMINISTRATIVO
<b>Subfunção:</b>	04.00	Não há
<b>Atividade:</b>	04.00.01	Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária
<b>Documentos:</b>	04.00.01.01	Ata de audiência pública em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal
	04.00.01.02	Balancete de receita e despesa mensal do Executivo
	04.00.01.03	Balanco geral da Prefeitura
	04.00.01.04	Ofício de encaminhamento de informações sobre a execução orçamentária
	04.00.01.05	Ofício de encaminhamento do Balancete da Receita e Despesa Mensal do Executivo
	04.00.01.06	Processo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de Prestação de Contas da Câmara
	04.00.01.07	Processo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de prestação de contas da Prefeitura
	04.00.01.08	Relatório das metas fiscais em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal
	04.00.01.09	Requerimento de informações da execução orçamentária
<b>Atividade:</b>	04.00.02	Julgamento das Contas
<b>Documentos:</b>	04.00.02.01	Decreto legislativo de julgamento do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



04.00.02.02	Ofício de encaminhamento do Decreto legislativo de julgamento do parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo aos órgãos competentes
04.00.02.03	Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento relativo ao julgamento das contas
04.00.02.04	Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
04.00.02.05	Processo de julgamento das contas
04.00.02.06	Projeto de decreto legislativo de julgamento do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
04.00.02.07	Relatório da Comissão de Finanças e Orçamento relativo ao julgamento das contas
04.00.02.08	Relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
<b>Atividade:</b>	<b>04.00.03 Fiscalização dos Atos do Poder Executivo, dos órgãos colegiados e Vereadores</b>
Documentos:	04.00.03.01 Ato de destituição de membro de Comissão
	04.00.03.02 Decreto legislativo de cassação do mandato
	04.00.03.03 Decreto legislativo que cessa a executoriedade de lei declarada inconstitucional
	04.00.03.04 Ofício de solicitação de interpelação judicial por descumprimento de prazo correspondente ao duodécimo
	04.00.03.05 Ofício de solicitação de intervenção no Município
	04.00.03.06 Processo de apuração de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)
	04.00.03.07 Processo de apuração de Comissão Processante
	04.00.03.08 Processo de Projeto de resolução de cassação de mandato, suspensão ou outra sanção
	04.00.03.09 Processo de Projeto de resolução de constituição de Comissão Processante
	04.00.03.10 Processo de Projeto de resolução de destituição do denunciado
	04.00.03.11 Processo de Projeto de resolução de julgamento de recurso
	04.00.03.12 Processo de representação sobre a inconstitucionalidade de lei ou ato municipal
	04.00.03.13 Projeto de resolução de cassação de mandato, suspensão ou outra sanção
	04.00.03.14 Projeto de resolução de constituição de Comissão Processante
	04.00.03.15 Projeto de resolução de destituição do denunciado
	04.00.03.16 Projeto de resolução de julgamento de recurso
	04.00.03.17 Recurso
	04.00.03.18 Registro de denúncia de ato de improbidade
	04.00.03.19 Registro de denúncia de infração
	04.00.03.20 Relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)
	04.00.03.21 Relatório final da Comissão Processante
	04.00.03.22 Representação contra o Prefeito
	04.00.03.23 Representação contra o Vice-prefeito
	04.00.03.24 Representação de destituição de membro de Comissão
	04.00.03.25 Requerimento de constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)
	04.00.03.26 Requerimento de constituição de Comissão Processante
	04.00.03.27 Requerimento de convocação de Secretário
	04.00.03.28 Requerimento de informações ao Executivo
	04.00.03.29 Requerimento que solicita servidor para secretariar os trabalhos de Comissão
	04.00.03.30 Resolução de cassação de mandato, suspensão ou outra sanção
	04.00.03.31 Resolução de constituição de Comissão Processante
	04.00.03.32 Resolução de destituição de cargo do denunciado
	04.00.03.33 Resolução de julgamento de recurso
<b>Atividade:</b>	<b>04.00.04 Controle sobre o Vereador</b>
Documentos:	04.00.04.01 Ata de reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
	04.00.04.02 Livro de protocolo do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
	04.00.04.03 Ofício de convocação para reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
	04.00.04.04 Parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
	04.00.04.05 Processo de apuração de representação contra Vereador ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
	04.00.04.06 Processo de Projeto de resolução de instituição de Código e Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

<b>Subfunção:</b>	<b>06.00 Não há</b>
<b>Atividade:</b>	<b>06.00.01 Representação em atos externos</b>
Documentos:	06.00.01.01 Ato de nomeação de membros para composição da Comissão de Representação
	06.00.01.02 Processo de constituição de Comissão de Representação
	06.00.01.03 Projeto de resolução para constituição de Comissão de Representação
	06.00.01.04 Relatório das atividades desenvolvidas durante a representação
	06.00.01.05 Requerimento para constituição de Comissão de Representação
	06.00.01.06 Resolução para constituição de Comissão de Representação
<b>Atividade:</b>	<b>06.00.02 Concessão de títulos honoríficos</b>
Documentos:	06.00.02.01 Decreto legislativo de concessão de títulos honoríficos
	06.00.02.02 Processo de Projeto de decreto legislativo de concessão de títulos honoríficos
	06.00.02.03 Projeto de decreto legislativo de concessão de títulos honoríficos
<b>Atividade:</b>	<b>06.00.03 Realização de Sessão Solene</b>
Documentos:	06.00.03.01 Ata de Sessão solene
	06.00.03.02 Nota taquigráfica de Sessão Solene
	06.00.03.03 Ofício de convocação de Sessão solene
	06.00.03.04 Programa de Sessão Solene
	06.00.03.05 Registro audiovisual da Sessão Solene
	06.00.03.06 Requerimento de convocação de Sessão Solene
<b>Atividade:</b>	<b>06.00.04 Manifestação simbólica do plenário</b>
Documentos:	06.00.04.01 Declaração de <i>Persona Non Grata</i>
	06.00.04.02 Moção
	06.00.04.03 Representação de outra Edilidade solicitando a manifestação da Câmara
<b>Atividade:</b>	<b>06.00.05 Audiência pública</b>
Documentos:	06.00.05.01 Ata de audiência pública
	06.00.05.02 Ofício de solicitação de audiência pública
	06.00.05.03 Relatório da audiência pública
<b>Atividade:</b>	<b>06.00.06 Registro de manifestações memoriais e cívicas</b>
Documentos:	06.00.06.01 Processo de Projeto de resolução de denominação de Plenário, salas ou dependências da Câmara
	06.00.06.02 Processo de Projeto de resolução de implantação de galerias na Câmara Municipal
	06.00.06.03 Projeto de resolução de denominação de Plenário, salas ou dependências da Câmara
	06.00.06.04 Projeto de resolução de implantação de galerias na Câmara Municipal
	06.00.06.05 Resolução de denominação de Plenário, salas ou dependências da Câmara
	06.00.06.06 Resolução de implantação de galerias na Câmara Municipal
<b>Atividade:</b>	<b>06.00.07 Registro de ações de articulação parlamentar</b>
Documentos:	06.00.07.01 Ato do Presidente de indicação de representantes na ação de articulação parlamentar
	06.00.07.02 Dossiê de ação de articulação parlamentar
	06.00.07.03 Processo de Projeto de resolução para autorização de participação em ação de articulação parlamentar
	06.00.07.04 Projeto de resolução para autorização de participação em ação de articulação parlamentar
	06.00.07.05 Resolução para autorização de participação em ação de articulação parlamentar
<b>Atividade:</b>	<b>06.00.08 Instituição e registro das atividades de Programa Integrativo</b>
Documentos:	06.00.08.01 Decreto legislativo que institui Programa Integrativo
	06.00.08.02 Dossiê do Programa Integrativo
	06.00.08.03 Processo de Projeto de decreto legislativo que institui Programa Integrativo
	06.00.08.04 Processo de Projeto de resolução que aprova regulamento do Programa Integrativo
	06.00.08.05 Processo de Projeto de resolução que institui Programa Integrativo
	06.00.08.06 Projeto de decreto legislativo que institui Programa Integrativo
	06.00.08.07 Projeto de resolução que aprova regulamento do Programa Integrativo
	06.00.08.08 Projeto de resolução que institui Programa Integrativo
	06.00.08.09 Resolução que aprova regulamento do Programa Integrativo
	06.00.08.10 Resolução que institui Programa Integrativo

04.00.04.07	Projeto de resolução de instituição de Código e Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
04.00.04.08	Registro de Presença na ordem do dia da Sessão ordinária ou extraordinária
04.00.04.09	Registro de presença na reunião da Comissão Permanente
04.00.04.10	Registro de presença na Sessão ordinária ou extraordinária
04.00.04.11	Relatório do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
04.00.04.12	Representação contra Vereador ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
04.00.04.13	Resolução de instituição de Código e Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
<b>Atividade:</b>	<b>04.00.05 Controle da ordem interna</b>
Documentos:	04.00.05.01 Ato de restrição de acesso à Câmara ou Plenário
	04.00.05.02 Ofício de comunicação de infração penal à autoridade competente
	04.00.05.03 Ofício de solicitação de presença de contingente de corporações civis ou militares
<b>Atividade:</b>	<b>04.00.06 Fixação de subsídios</b>
Documentos:	04.00.06.01 Lei de fixação de subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários
	04.00.06.02 Processo de Projeto de Lei de fixação de subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários
	04.00.06.03 Processo de Projeto de resolução de fixação de subsídio dos Vereadores
	04.00.06.04 Processo de Projeto de resolução de fixação de verba de gabinete
	04.00.06.05 Processo de Projeto de resolução de fixação de verba de representação
	04.00.06.06 Projeto de lei de fixação de subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários
	04.00.06.07 Projeto de resolução de fixação de subsídio dos Vereadores
	04.00.06.08 Projeto de resolução de fixação de verba de gabinete
	04.00.06.09 Projeto de resolução de fixação de verba de representação
	04.00.06.10 Resolução de fixação de subsídio dos Vereadores
	04.00.06.11 Resolução de fixação de verba de gabinete
	04.00.06.12 Resolução de fixação de verba de representação
<b>Atividade:</b>	<b>04.00.07 Realização de Sessão de Julgamento</b>
Documentos:	04.00.07.01 Ata de Sessão de Julgamento
	04.00.07.02 Edital de convocação de Sessão de Julgamento
	04.00.07.03 Nota taquigráfica de Sessão de Julgamento
	04.00.07.04 Ofício de convocação de Vereador para Sessão de Julgamento
	04.00.07.05 Pauta da ordem do dia de Sessão de Julgamento
	04.00.07.06 Programa de Sessão de Julgamento
	04.00.07.07 Registro audiovisual da Sessão de Julgamento
	04.00.07.08 Registro de inscrição para uso da palavra na tribuna
	04.00.07.09 Requerimento de convocação de Sessão de Julgamento
<b>Função:</b>	<b>05 ASSESSORAMENTO AO PODER EXECUTIVO</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>05.00 Não há</b>
<b>Atividade:</b>	<b>05.00.01 Sugestão de medidas de interesse público</b>
Documentos:	05.00.01.01 Indicação
	05.00.01.02 Ofício com resposta ao Ofício do Gabinete com matéria de indicação
	05.00.01.03 Ofício de encaminhamento de Indicações ao Poder Executivo
	05.00.01.04 Ofício do Gabinete do Vereador para Prefeitura, Secretaria ou outro órgão com matéria de indicação
	05.00.01.05 Ofício recebido com resposta a Indicação
	05.00.01.06 Requerimentos com matéria de indicação
<b>Atividade:</b>	<b>05.00.02 Elaboração de estudos e apreciação de assuntos de relevância para o município</b>
Documentos:	05.00.02.01 Ato de composição da Comissão de Assuntos Relevantes
	05.00.02.02 Processo de estudos e apreciação da Comissão de Assuntos Relevantes
	05.00.02.03 Processo de Projeto de resolução de constituição de Comissão de Assuntos Relevantes
	05.00.02.04 Projeto de resolução de constituição de Comissão de Assuntos Relevantes
	05.00.02.05 Relatório final da Comissão de Assuntos Relevantes
	05.00.02.06 Resolução de constituição de Comissão de Assuntos Relevantes
<b>Função:</b>	<b>06 INTEGRATIVA</b>

<b>Função:</b>	<b>07 REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>07.00 Não há</b>
<b>Atividade:</b>	<b>07.00.01 Reestruturação administrativa</b>
Documentos:	07.00.01.01 Processo de Projeto de resolução de reestruturação administrativa da Câmara
	07.00.01.02 Projeto de resolução de reestruturação administrativa da Câmara
	07.00.01.03 Resolução de reestruturação administrativa da Câmara
<b>Atividade:</b>	<b>07.00.02 Autorização de acordos bilaterais</b>
Documentos:	07.00.02.01 Processo de Projeto de resolução para autorização de acordo bilateral
	07.00.02.02 Projeto de Resolução para autorização de acordo bilateral
	07.00.02.03 Resolução para autorização de acordo bilateral
<b>Atividade:</b>	<b>07.00.03 Oficialização de normas, procedimentos, serviços e Comissões internas</b>
Documentos:	07.00.03.01 Ato de regulamentação administrativa
	07.00.03.02 Processo de Projeto de resolução de criação de Comissão Interna
	07.00.03.03 Processo de Projeto de resolução de regulamentação administrativa
	07.00.03.04 Projeto de resolução de criação de Comissão Interna
	07.00.03.05 Projeto de resolução de regulamentação administrativa
	07.00.03.06 Resolução de criação de Comissão Interna
	07.00.03.07 Resolução de regulamentação administrativa
<b>Função:</b>	<b>11 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>11.01 Ordenamento Jurídico</b>
<b>Atividade:</b>	<b>11.01.01 Elaboração de atos normativos</b>
Documentos:	11.01.01.01 Expediente de elaboração de ato normativo
	11.01.01.02 Instrução normativa
	11.01.01.03 Portaria
	11.01.01.04 Regulamento
<b>Atividade:</b>	<b>11.01.02 Habilitação jurídica e regularização fiscal</b>
Documentos:	11.01.02.01 Alvará de funcionamento
	11.01.02.02 Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)
	11.01.02.03 Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
	11.01.02.04 Ficha de Procedimentos em Vigilância Sanitária
	11.01.02.05 Licença de funcionamento da vigilância sanitária
	11.01.02.06 Processo de cadastramento no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS
<b>Atividade:</b>	<b>11.01.03 Formalização de acordos bilaterais</b>
Documentos:	11.01.03.01 Processo de acordo coletivo de trabalho
	11.01.03.02 Processo de formalização de acordo bilateral
<b>Atividade:</b>	<b>11.01.04 Acompanhamento e instrução de ações judiciais e administrativas</b>
Documentos:	11.01.04.01 Expediente de acompanhamento de ação judicial
	11.01.04.02 Expediente de atendimento de requisição, ordem judicial ou administrativa
	11.01.04.03 Ficha de acompanhamento de ação judicial
	11.01.04.04 Petição inicial
<b>Atividade:</b>	<b>11.01.05 Elaboração de pareceres e uniformização da jurisprudência administrativa</b>
Documentos:	11.01.05.01 Despacho normativo
	11.01.05.02 Parecer jurídico
	11.01.05.03 Parecer técnico
<b>Subfunção:</b>	<b>11.02 Planejamento das ações e controle dos serviços</b>
<b>Atividade:</b>	<b>11.02.01 Formulação de diretrizes e metas de ação</b>
Documentos:	11.02.01.01 Dossiê de estudos e pesquisas
	11.02.01.02 Projeto
<b>Atividade:</b>	<b>11.02.02 Execução, acompanhamento e avaliação de atividades</b>
Documentos:	11.02.02.01 Cronograma de atividades
	11.02.02.02 Dossiê de execução de projeto
	11.02.02.03 Expediente de constituição de comissão, conselho ou grupo de trabalho
	11.02.02.04 Instrução de trabalho
	11.02.02.05 Manual de orientação
	11.02.02.06 Manual de procedimentos

	11.02.02.07	Relatório anual de atividades
	11.02.02.08	Relatório de acompanhamento de acordo bilateral
	11.02.02.09	Relatório de acompanhamento de contrato
	11.02.02.10	Relatório de atividades
	11.02.02.11	Relatório de final de mandato
<b>Atividade:</b>	<b>11.02.03</b>	<b>Defesa dos direitos de usuários dos serviços públicos</b>
Documentos:	11.02.03.01	Carta de serviços ao usuário
	11.02.03.02	Carta-resposta
	11.02.03.03	Expediente de acompanhamento de manifestação de usuário de serviço público
	11.02.03.04	Ficha de acompanhamento de manifestação de usuário de serviço público em ordem cronológica
	11.02.03.05	Formulário de manifestação de usuário de serviço público
	11.02.03.06	Ofício de encaminhamento de reclamações ou sugestões à autoridade competente
	11.02.03.07	Parecer da Ouvidoria
	11.02.03.08	Processo para apuração de denúncias
	11.02.03.09	Relatório de avaliação de serviços integrativos ou de relacionamento com o cidadão
	11.02.03.10	Relatório estatístico de manifestações de usuários de serviço público
<b>Subfunção:</b>	<b>11.03</b>	<b>Apoio a compromissos e publicidade de atos oficiais</b>
<b>Atividade:</b>	<b>11.03.01</b>	<b>Controle e registro de compromissos oficiais</b>
Documentos:	11.03.01.01	Agenda de compromissos oficiais
	11.03.01.02	Ata de reunião
	11.03.01.03	Convite recebido
	11.03.01.04	Lista de presença de reunião
	11.03.01.05	Memorando de autorização para funcionário ou servidor conceder entrevista à imprensa
	11.03.01.06	Memorando de autorização para funcionário ou servidor participar de compromisso oficial
	11.03.01.07	Ofício de convocação para reunião
	11.03.01.08	Pauta de compromissos
	11.03.01.09	Pauta de reunião
	11.03.01.10	Relatório de reunião
<b>Atividade:</b>	<b>11.03.02</b>	<b>Publicidade de atos oficiais</b>
Documentos:	11.03.02.01	Comprovante de encaminhamento de ato oficial para publicação em Diário Oficial
	11.03.02.02	Protocolado de ato oficial enviado para publicação em Diário Oficial
<b>Subfunção:</b>	<b>11.04</b>	<b>Gestão de sistemas normativos</b>
<b>Atividade:</b>	<b>11.04.01</b>	<b>Emissão, revisão e implantação de procedimento normativo do Sistema Integrado de Gestão</b>
Documentos:	11.04.01.01	Dossiê de Procedimento normativo do Sistema Integrado de Gestão
	11.04.01.02	Índice geral de Procedimentos normativos do Sistema Integrado de Gestão
<b>Atividade:</b>	<b>11.04.02</b>	<b>Controle da distribuição de procedimento normativo de Sistema Integrado de Gestão</b>
Documentos:	11.04.02.01	Protocolo de distribuição de Procedimento normativo do Sistema Integrado de Gestão
	11.04.02.02	Relação de distribuição de Procedimento normativo do Sistema Integrado de Gestão
<b>Atividade:</b>	<b>11.04.03</b>	<b>Implementação da política de sistema integrado de gestão</b>
Documentos:	11.04.03.01	Quadro de operacionalização da Política do Sistema Integrado de Gestão
<b>Atividade:</b>	<b>11.04.04</b>	<b>Controle de registros do sistema integrado de gestão</b>
Documentos:	11.04.04.01	Tabela de controle de registros do Sistema Integrado de Gestão
<b>Atividade:</b>	<b>11.04.05</b>	<b>Registros de gestão socioambiental</b>
Documentos:	11.04.05.01	Formulário de identificação de aspectos e impactos socioambientais
	11.04.05.02	Programa de objetivos e metas ambientais
	11.04.05.03	Quadro de identificação de aspectos e impactos socioambientais
	11.04.05.04	Quadro de identificação de aspectos e impactos socioambientais por setor
	11.04.10.02	Quadro de disposição e descartes de resíduos
<b>Atividade:</b>	<b>11.04.11</b>	<b>Registro de ações decorrentes da não conformidade com os requisitos de responsabilidade social</b>
Documentos:	11.04.11.01	Processo de ação de reparação do trabalho infantil
	11.04.11.02	Processo de apuração de transgressão aos requisitos de responsabilidade social
<b>Função:</b>	<b>12</b>	<b>COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>12.01</b>	<b>Assessoria de imprensa</b>
<b>Atividade:</b>	<b>12.01.01</b>	<b>Compilação de notícias sobre a câmara e vereadores</b>
Documentos:	12.01.01.01	Clipping
<b>Atividade:</b>	<b>12.01.02</b>	<b>Divulgação das ações institucionais</b>
Documentos:	12.01.02.01	Credencial de imprensa
	12.01.02.02	Formulário de credenciamento de imprensa
	12.01.02.03	Mala direta
	12.01.02.04	Notícia
	12.01.02.05	Pauta para a imprensa
	12.01.02.06	Release
	12.01.02.07	Símbolo institucional
<b>Atividade:</b>	<b>12.01.03</b>	<b>Produção de registros de imagem e som</b>
Documentos:	12.01.03.01	Registro audiovisual
	12.01.03.02	Registro fotográfico
	12.01.03.03	Registro sonoro
	12.01.03.04	Termo de autorização de uso de imagem
<b>Subfunção:</b>	<b>12.02</b>	<b>Cerimonial e relações públicas e institucionais</b>
<b>Atividade:</b>	<b>12.02.01</b>	<b>Apoio operacional</b>
Documentos:	12.02.01.01	Comunicado de instrução de serviço
	12.02.01.02	Memorando de solicitação de contingente de pessoal
	12.02.01.03	Ofício de solicitação de contingente de pessoal
<b>Atividade:</b>	<b>12.02.02</b>	<b>Redação de correspondências e comunicados</b>
Documentos:	12.02.02.01	Comunicado de luto oficial
	12.02.02.02	Nota oficial
	12.02.02.03	Ofício de agradecimento, cumprimento, despedida ou pêsames
<b>Subfunção:</b>	<b>12.03</b>	<b>Promoção de eventos, cerimônias ou ações de conscientização</b>
<b>Atividade:</b>	<b>12.03.01</b>	<b>Organização de eventos ou cerimônias oficiais</b>
Documentos:	12.03.01.01	Agenda de eventos ou cerimônias oficiais
	12.03.01.02	Cadastro de autoridades
	12.03.01.03	Certificado de participação em evento ou cerimônia oficial
	12.03.01.04	Convite de evento ou cerimônia oficial
	12.03.01.05	Discurso
	12.03.01.06	Dossiê de evento ou cerimônia oficial
	12.03.01.07	Ficha de avaliação de evento ou cerimônia oficial
	12.03.01.08	Lista de presenças em evento ou cerimônia oficial
	12.03.01.09	Lista de presentes oferecidos e recebidos
	12.03.01.10	Lista de verificação de teste de sistema de som e vídeo
	12.03.01.11	Livro de assinaturas de autoridades e visitantes ilustres
	12.03.01.12	Ofício de encaminhamento de convite
	12.03.01.13	Programa de evento ou cerimônia oficial
	12.03.01.14	Relação de convidados para evento ou cerimônia oficial
	12.03.01.15	Relatório final de evento ou cerimônia oficial
<b>Atividade:</b>	<b>12.03.02</b>	<b>Organização de eventos festivos, confraternizações ou ações de conscientização</b>
Documentos:	12.03.02.01	Convite de evento festivo, confraternização ou ação de conscientização
	12.03.02.02	Dossiê de evento festivo, confraternização ou ação de conscientização
	12.03.02.03	Programa de evento festivo, confraternização ou ação de conscientização
	12.03.02.04	Relatório final de evento festivo, confraternização ou ação de conscientização
<b>Atividade:</b>	<b>12.03.03</b>	<b>Apoio a eventos externos</b>
Documentos:	12.03.03.01	Ofício de autorização para uso de espaço da Câmara
	12.03.03.02	Ofício de solicitação de uso de espaço da Câmara
<b>Subfunção:</b>	<b>12.04</b>	<b>Publicidade institucional</b>
<b>Atividade:</b>	<b>12.04.01</b>	<b>Elaboração da identidade visual</b>

	11.04.05.05	Quadro de identificação e tratamento de resíduos gerados pela Câmara Municipal
	11.04.05.06	Quadro de resíduos gerados pela Câmara Municipal
	11.04.05.07	Tabela de controle e avaliação da legislação ambiental e outros requisitos aplicáveis
<b>Atividade:</b>	<b>11.04.06</b>	<b>Análise crítica do sistema integrado de gestão</b>
Documentos:	11.04.06.01	Ata de reunião do Conselho do Sistema Integrado de Gestão para análise crítica
	11.04.06.02	Pauta de Reunião do Conselho do Sistema Integrado de Gestão
	11.04.06.03	Quadro de previsão de recursos orçamentários para o Sistema Integrado de Gestão
	11.04.06.02	Pauta de Reunião do Conselho do Sistema Integrado de Gestão
	11.04.06.03	Quadro de previsão de recursos orçamentários para o Sistema Integrado de Gestão
<b>Atividade:</b>	<b>11.04.07</b>	<b>Auditoria externa do sistema integrado de gestão</b>
Documentos:	11.04.07.01	Certificado do Sistema Integrado de Gestão
	11.04.07.02	Plano de auditoria externa do Sistema Integrado de Gestão
	11.04.07.03	Relatório de auditoria externa do Sistema Integrado de Gestão
<b>Atividade:</b>	<b>11.04.08</b>	<b>Auditoria interna do sistema integrado de gestão</b>
Documentos:	11.04.08.01	Lista de presença na reunião de abertura da auditoria interna
	11.04.08.02	Lista de verificação de auditoria interna
	11.04.08.03	Plano de auditoria interna de acompanhamento do Sistema Integrado de Gestão
	11.04.08.04	Plano de auditoria interna do Sistema Integrado de Gestão
	11.04.08.05	Programa de auditoria interna do Sistema Integrado de Gestão
	11.04.08.06	Relatório de auditoria interna do Sistema Integrado de Gestão
	11.04.08.07	Relatório de não conformidade
	11.04.08.08	Relatório geral de não conformidade
	11.04.08.09	Resumo dos resultados apurados pelas auditorias
<b>Atividade:</b>	<b>11.04.09</b>	<b>Monitoramento, análise e melhoria de resultados</b>
Documentos:	11.04.09.01	Ata da reunião do Grupo de Trabalho SA 8000
	11.04.09.02	Formulário de pesquisa do desempenho dos serviços de limpeza e higienização
	11.04.09.03	Formulário de sugestão, crítica ou reclamação de Servidor
	11.04.09.04	Instrução para validação de pesquisa de satisfação
	11.04.09.05	Lista de verificação do relógio de protocolo
	11.04.09.06	Livro de registro de preocupações dos Servidores e/ou outras partes interessadas
	11.04.09.07	Plano de ação para cumprimento de metas do Sistema Integrado de Gestão
	11.04.09.08	Quadro de indicadores do Sistema Integrado de Gestão
	11.04.09.09	Quadro de objetivos e metas do Sistema Integrado de Gestão
	11.04.09.10	Quadro de oportunidades de melhorias
	11.04.09.11	Quadro de status dos Formulários de sugestão, crítica ou reclamação de servidor
	11.04.09.12	Questionário de análise de clima organizacional
	11.04.09.13	Questionário de avaliação da satisfação
	11.04.09.14	Relatório de análise dos indicadores do Sistema Integrado de Gestão por setor
	11.04.09.15	Relatório de atributos do Sistema Integrado de Gestão
	11.04.09.16	Relatório de avaliação do clima organizacional
	11.04.09.17	Relatório de desempenho da Gestão de Responsabilidade Social
	11.04.09.18	Relatório de desempenho do Sistema de Gestão Ambiental
	11.04.09.19	Relatório de desempenho dos processos do Sistema Integrado de Gestão
	11.04.09.20	Relatório de pesquisa de satisfação com comentários gerais
	11.04.09.21	Relatório de proposições devolvidas
	11.04.09.22	Relatório de resultado de pesquisa de satisfação por setor
	11.04.09.23	Relatório de resultados dos indicadores
	11.04.09.24	Relatórios das ações de melhorias implementadas pelas áreas
	11.04.09.25	Relatórios dos formulários de sugestão, crítica ou reclamação de servidor
<b>Atividade:</b>	<b>11.04.10</b>	<b>Registro da destinação de resíduos</b>
Documentos:	11.04.10.01	Declaração de destinação de resíduos
Documentos:	12.04.01.01	Manual de identidade visual
	12.04.01.02	Projeto executivo de identidade visual
<b>Atividade:</b>	<b>12.04.02</b>	<b>Planejamento e controle de atividades de publicidade</b>
Documentos:	12.04.02.01	Arte final de peça de campanha publicitária
	12.04.02.02	Peça de campanha publicitária
	12.04.02.03	Vídeo de campanha publicitária
<b>Subfunção:</b>	<b>12.05</b>	<b>Produção editorial</b>
<b>Atividade:</b>	<b>12.05.01</b>	<b>Publicação oficial e coedição</b>
Documentos:	12.05.01.01	Livro
	12.05.01.02	Periódico
	12.05.01.03	Folheto
	12.05.01.04	Projeto gráfico
	12.05.01.05	Prova do projeto gráfico
<b>Função:</b>	<b>13</b>	<b>GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>13.01</b>	<b>Planejamento e formulação de políticas de recursos humanos</b>
<b>Atividade:</b>	<b>13.01.01</b>	<b>Elaboração de estudos e pesquisas</b>
Documentos:	13.01.01.01	Dossiê de estudo de criação, alteração, transformação ou extinção de cargo
	13.01.01.02	Dossiê de estudo de plano de cargos, carreiras e salários
	13.01.01.03	Dossiê de estudo de política salarial
	13.01.01.04	Dossiê de estudo para definição das exigências, requisitos e interstícios aplicáveis à evolução funcional
	13.01.01.05	Dossiê de estudo para planejamento de concurso público e seleção
	13.01.01.06	Dossiê de estudo sobre a necessidade de cursos
	13.01.01.07	Plano anual de treinamento
	13.01.01.08	Relatório de levantamento de necessidades de treinamento
	13.01.01.09	Relatório técnico de dimensionamento da necessidade de pessoal
	13.01.01.10	Requisição de pessoal
<b>Atividade:</b>	<b>13.01.02</b>	<b>Classificação e cadastramento de cargos e funções</b>
Documentos:	13.01.02.01	Quadro de classificação de cargos e funções
	13.01.02.02	Quadro de pessoal e de cargos criados, providos e vagos
	13.01.02.03	Relatório mensal de cargos e funções
<b>Subfunção:</b>	<b>13.02</b>	<b>Seleção e desenvolvimento de recursos humanos</b>
<b>Atividade:</b>	<b>13.02.01</b>	<b>Recrutamento e seleção</b>
Documentos:	13.02.01.01	Ficha de inscrição de candidato em concurso público
	13.02.01.02	Livro de registro de concurso público
	13.02.01.03	Processo de abertura de processo seletivo para prestação voluntária de serviços
	13.02.01.04	Processo de aproveitamento de remanescentes de concurso público
	13.02.01.05	Processo de concurso público para provimento de cargo efetivo
	13.02.01.06	Processo seletivo para a prestação voluntária de serviços na Câmara
	13.02.01.07	Processo seletivo para concurso interno
	13.02.01.08	Provas e gabaritos de concurso público
	13.02.01.09	Relação das admissões por concurso público
	13.02.01.10	Relação das contratações por tempo determinado
	13.02.01.11	Relação de servidores e funcionários cedidos para a Câmara Municipal
	13.02.01.12	Relação de servidores e funcionários cedidos para outros órgãos
<b>Atividade:</b>	<b>13.02.02</b>	<b>Capacitação e aperfeiçoamento funcional</b>
Documentos:	13.02.02.01	Atestado de frequência em curso
	13.02.02.02	Cadastro de capacitação ou treinamento de servidor
	13.02.02.03	Dossiê de curso de capacitação ou treinamento
	13.02.02.04	Prontuário de capacitação ou treinamento do servidor
	13.02.02.05	Quadro matriz de capacitação ou treinamento
	13.02.02.06	Relatório de capacitação ou treinamento interno
	13.02.02.07	Relatório geral de atividades de capacitação ou treinamento
	13.02.02.08	Solicitação de autorização para participação em capacitação ou treinamento
	13.02.02.09	Solicitação de capacitação ou treinamento
<b>Subfunção:</b>	<b>13.03</b>	<b>Expediente de pessoal</b>
<b>Atividade:</b>	<b>13.03.01</b>	<b>Elaboração e registro de atos relativos à vida funcional</b>
Documentos:	13.03.01.01	Extrato da movimentação processada do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED
	13.03.01.02	Formulário de solicitação de documentos relativos à vida funcional



	13.03.01.03	Formulário para o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED
	13.03.01.04	Processo de evolução funcional
	13.03.01.05	Prontuário de estagiário
	13.03.01.06	Prontuário funcional
	13.03.01.07	Recibo de entrega de formulário para o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED
	13.03.01.08	Termo de compromisso de recebimento de crachá de identificação funcional
<b>Atividade:</b>	<b>13.03.02</b>	<b>Elaboração de expedientes para posse, preenchimento de função, provimento de cargo, vacância e substituição</b>
Documentos:	13.03.02.01	Declaração negativa de admissão de pessoal
	13.03.02.02	Formulário de indicação e designação de pessoal
	13.03.02.03	Livro de termos de posse de servidores
	13.03.02.04	Pedido de prorrogação de prazo para exercício do cargo
	13.03.02.05	Pedido de prorrogação de prazo para posse
	13.03.02.06	Processo para provimento de cargo
	13.03.02.07	Termo de recebimento de lista de documentos para posse
<b>Atividade:</b>	<b>13.03.03</b>	<b>Elaboração de contratos de trabalho e atos relativos à sua alteração, suspensão e rescisão</b>
Documentos:	13.03.03.01	Livro de registro de empregados
	13.03.03.02	Termo de Adesão ao Voluntariado
<b>Atividade:</b>	<b>13.03.04</b>	<b>Concessão de direitos, vantagens e benefícios</b>
Documentos:	13.03.04.01	Aviso de férias
	13.03.04.02	Escala de férias
	13.03.04.03	Escala de licença-prêmio por assiduidade
	13.03.04.04	Processo de aposentadoria
	13.03.04.05	Processo de complementação de proventos de aposentadoria
	13.03.04.06	Processo de complementação do valor de pensão
	13.03.04.07	Processo de concessão de direitos e benefícios
	13.03.04.08	Processo de concessão e incorporação de vantagens pecuniárias
	13.03.04.09	Processo de indeferimento de férias por absoluta necessidade do serviço
	13.03.04.10	Processo de inscrição no IPESP
	13.03.04.11	Processo de pensão mensal a beneficiário de servidor público
	13.03.04.12	Quadro demonstrativo de pagamento de férias
	13.03.04.13	Recibo de adiantamento da 1ª parcela do 13º salário
	13.03.04.14	Recibo de entrega de auxílio-alimentação
	13.03.04.15	Recibo de entrega de vale-brinquedo
	13.03.04.16	Recibo de entrega de vale-cesta-básica
	13.03.04.17	Recibo de entrega de vale-transporte
	13.03.04.18	Recibo de gozo de férias
	13.03.04.19	Recibo de pagamento de 13º salário
	13.03.04.20	Recibo de pagamento de 14º salário
	13.03.04.21	Recibo de pagamento de férias
	13.03.04.22	Recibo de pagamento de férias em pecúnia
	13.03.04.23	Relação de funcionários afastados
	13.03.04.24	Relatório de auxílio-alimentação
	13.03.04.25	Requerimento de alteração de data de gozo da licença-prêmio por assiduidade
	13.03.04.26	Solicitação da 1ª parcela do 13º salário
	13.03.04.27	Solicitação de alteração de período de férias
	13.03.04.28	Solicitação de férias
	13.03.04.29	Vale-cesta-básica
<b>Atividade:</b>	<b>13.03.05</b>	<b>Avaliação de desempenho, incentivo e acompanhamento da evolução funcional</b>
Documentos:	13.03.05.01	Ata de reunião da comissão de avaliação de desempenho
	13.03.05.02	Dossiê de avaliação de funcionários demitidos
	13.03.05.03	Plano de desempenho das unidades da Câmara
	13.03.05.04	Processo de avaliação de desempenho
	13.03.05.05	Processo de avaliação de desempenho em estágio probatório
	13.03.05.06	Recibo de entrega do formulário de avaliação de desempenho de servidor
	13.03.05.07	Relatório dos processos avaliatórios
<b>Atividade:</b>	<b>13.03.06</b>	<b>Contencioso disciplinar</b>
Documentos:	13.03.06.01	Processo administrativo disciplinar
	13.03.06.02	Processo administrativo para apuração de abandono de cargo

	13.03.06.03	Processo de apuração preliminar de falta disciplinar
	13.03.06.04	Processo de revisão de Processo administrativo disciplinar
	13.03.06.05	Processo de revisão de Processo administrativo para apuração de abandono de cargo
	13.03.06.06	Processo de revisão de Processo de sindicância para apuração de falta disciplinar
	13.03.06.07	Processo de sindicância para apuração de falta disciplinar
<b>Atividade:</b>	<b>13.03.07</b>	<b>Recolhimento de encargos sociais e contribuições</b>
Documentos:	13.03.07.01	Pedido de fusão de contas de FGTS
	13.03.07.02	Processo de recolhimento ao IPESP
	13.03.07.03	Processo de recolhimento de contribuição para o Plano de Seguridade Social
	13.03.07.04	Processo de recolhimento de contribuição para o regime próprio de previdência social do município
	13.03.07.05	Processo de recolhimento de contribuição sindical
	13.03.07.06	Processo de recolhimento do FGTS
	13.03.07.07	Processo de recolhimento do PIS/PASEP
	13.03.07.08	Recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS
	13.03.07.09	Recibo de entrega de arquivos Conectividade Social
	13.03.07.10	Relação Anual de Informações Sociais - RAIS
	13.03.07.11	Relação de contribuição sindical, assistencial e confederativa
	13.03.07.12	Relação de dados cadastrais para o FGTS
	13.03.07.13	Relação de empregados para o FGTS
<b>Subfunção:</b>	<b>13.04</b>	<b>Controle de frequência</b>
<b>Atividade:</b>	<b>13.04.01</b>	<b>Registro de frequência</b>
Documentos:	13.04.01.01	Comunicado de ocorrências
	13.04.01.02	Escala de serviço
	13.04.01.03	Mapa de frequência
	13.04.01.04	Memorando de convocação de prestação de serviço extraordinário e horas-extras
	13.04.01.05	Planilha com banco de horas
	13.04.01.06	Planilha de controle de horas-extras
	13.04.01.07	Quadro demonstrativo de registro de frequência
	13.04.01.08	Relatório de frequência de vereadores
	13.04.01.09	Registro de ponto
	13.04.01.10	Relação de servidores com ocorrências
<b>Atividade:</b>	<b>13.04.02</b>	<b>Registro de atos de aposentadoria, pensão e disponibilidade</b>
Documentos:	13.04.02.01	Relação de apostilas retificadoras de vantagens decorrentes de decisão judicial
	13.04.02.02	Relação de atos concessórios de aposentadoria
	13.04.02.03	Relação de atos concessórios de complementação de proventos de aposentadoria
	13.04.02.04	Relação de atos concessórios de complementação do valor de pensão
	13.04.02.05	Relação de atos concessórios de pensão dos servidores
<b>Subfunção:</b>	<b>13.05</b>	<b>Pagamento de pessoal</b>
<b>Atividade:</b>	<b>13.05.01</b>	<b>Elaboração de expedientes para a folha de pagamento</b>
Documentos:	13.05.01.01	Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social
	13.05.01.02	Expediente de cálculo de incorporação de vantagens pecuniárias
	13.05.01.03	Expediente de recadastramento de inativos e pensionistas
	13.05.01.04	Formulário de atualização de dados pessoais e funcionais para a elaboração da folha de pagamento
	13.05.01.05	Formulário de autorização de descontos em folha de pagamento
	13.05.01.06	Guia de autorização para consignação em folha de pagamento
	13.05.01.07	Guia de cancelamento de desconto consignado em folha de pagamento
	13.05.01.08	Processo de compensação previdenciária
	13.05.01.09	Processo de diferença de vencimentos
	13.05.01.10	Processo de estorno ou reposição
	13.05.01.11	Processo de inscrição para consignação em folha de pagamento
	13.05.01.12	Processo de pagamento a quem de direito
	13.05.01.13	Processo de pedido de ressarcimento do PIS/PASEP
	13.05.01.14	Processo para pagamento de pensão parlamentar
<b>Atividade:</b>	<b>13.05.02</b>	<b>Elaboração de folha de pagamento</b>
	14.01.01.06	Pedido de reabilitação no cadastro de impedimentos
	14.01.01.07	Relação de adiantamentos de contratos
	14.01.01.08	Relação de contratos
	14.01.01.09	Relação de contratos e os respectivos gestores e substitutos
	14.01.01.10	Relação de despesas com dispensa de licitação
	14.01.01.11	Relação de despesas com inexistência de licitação
	14.01.01.12	Relação de licitações por modalidade
	14.01.01.13	Relação dos pedidos de aquisição
<b>Atividade:</b>	<b>14.01.02</b>	<b>Registro de preços</b>
Documentos:	14.01.02.01	Ata de registro de preços
	14.01.02.02	Processo de registro de preços
<b>Atividade:</b>	<b>14.01.03</b>	<b>Cadastramento de fornecedores e prestadores de serviços</b>
Documentos:	14.01.03.01	Cadastro de fornecedores e prestadores de serviços
	14.01.03.02	Dossiê de registro cadastral
	14.01.03.03	Formulário de avaliação de fornecedor
	14.01.03.04	Formulário de verificação de fornecedor
	14.01.03.05	Formulário de monitoramento adicional de fornecedores
	14.01.03.06	Formulário de registro de posicionamento de fornecedor
<b>Atividade:</b>	<b>14.01.04</b>	<b>Aquisição de bens materiais, patrimoniais, serviços e obras</b>
Documentos:	14.01.04.01	Ficha com assinatura para conferência de solicitação de aquisição
	14.01.04.02	Memorando de autorização de servidor a assinar solicitação de aquisição
	14.01.04.03	Memorando de informação de alteração de cargo de chefia para validar solicitação de aquisição
	14.01.04.04	Processo de aquisição
	14.01.04.05	Solicitação de aquisição
<b>Subfunção:</b>	<b>14.02</b>	<b>Controle de bens patrimoniais</b>
<b>Atividade:</b>	<b>14.02.01</b>	<b>Cadastro e chapeamento de bens patrimoniais</b>
Documentos:	14.02.01.01	Cadastro de bens patrimoniais
	14.02.01.02	Ficha de bem patrimonial
	14.02.01.03	Inventário físico de bens patrimoniais
	14.02.01.04	Inventário físico-financeiro de bens patrimoniais
	14.02.01.05	Livro de registro de bens patrimoniais
<b>Atividade:</b>	<b>14.02.02</b>	<b>Defesa de bens patrimoniais</b>
Documentos:	14.02.02.01	Certificado de garantia de bens patrimoniais
	14.02.02.02	Processo de sindicância relativa à defesa de bens patrimoniais
<b>Atividade:</b>	<b>14.02.03</b>	<b>Registro da movimentação de bens patrimoniais</b>
Documentos:	14.02.03.01	Termo de compromisso de devolução de bem patrimonial
	14.02.03.02	Termo de responsabilidade pelo uso de bem patrimonial
	14.02.03.03	Termo de responsabilidade por bens patrimoniais
	14.02.03.04	Termo de transferência de bem patrimonial
<b>Atividade:</b>	<b>14.02.04</b>	<b>Arrolamento e baixa de bens patrimoniais</b>
Documentos:	14.02.04.01	Expediente de encaminhamento de bens excedentes, inservíveis ou em desuso para Prefeitura
<b>Subfunção:</b>	<b>14.03</b>	<b>Controle de almoxarifado</b>
<b>Atividade:</b>	<b>14.03.01</b>	<b>Verificação de estoque e distribuição</b>
Documentos:	14.03.01.01	Balanete de material de almoxarifado
	14.03.01.02	Balanco de material de almoxarifado
	14.03.01.03	Cadastro de material de almoxarifado
	14.03.01.04	Formulário de previsão de consumo de material
	14.03.01.05	Formulário provisório de requisição de material
	14.03.01.06	Inventário físico de material de almoxarifado
	14.03.01.07	Inventário físico-financeiro de material de almoxarifado
	14.03.01.08	Lista de materiais de almoxarifado
	14.03.01.09	Nota de saída de material de almoxarifado
	14.03.01.10	Planilha de controle de fornecimento de material por contrato
	14.03.01.11	Relatório de controle de saída de material de almoxarifado
	14.03.01.12	Relatório financeiro de entradas
	14.03.01.13	Requisição de material de almoxarifado
<b>Atividade:</b>	<b>14.03.02</b>	<b>Recebimento e conferência</b>
Documentos:	14.03.02.01	Nota fiscal (via)
<b>Atividade:</b>	<b>14.03.03</b>	<b>Defesa de materiais de consumo</b>



Documentos:	14.03.03.01	Certificado de garantia de material de consumo
	14.03.03.02	Processo de sindicância relativa à defesa de material de consumo
<b>Atividade:</b>	<b>14.03.04</b>	<b>Registro da movimentação de materiais de consumo</b>
Documentos:	14.03.04.01	Termo de compromisso de devolução de material de consumo
	14.03.04.02	Termo de responsabilidade pelo uso de material de consumo
	14.03.04.03	Termo de responsabilidade por material de consumo
	14.03.04.04	Termo de transferência de materiais de consumo
<b>Atividade:</b>	<b>14.03.05</b>	<b>Arrolamento e baixa de materiais de consumo</b>
Documentos:	14.03.05.01	Expediente de encaminhamento de materiais de consumo excedentes, inservíveis ou em desuso para Prefeitura
<b>Subfunção:</b>	<b>14.04</b>	<b>Controle de transportes internos</b>
<b>Atividade:</b>	<b>14.04.01</b>	<b>Fixação da frota</b>
Documentos:	14.04.01.01	Ato de fixação da frota
<b>Atividade:</b>	<b>14.04.02</b>	<b>Classificação e cadastramento de veículos</b>
Documentos:	14.04.02.01	Ato de classificação e enquadramento de veículos oficiais
	14.04.02.02	Cadastro de veículo oficial
	14.04.02.03	Quadro demonstrativo da frota
<b>Atividade:</b>	<b>14.04.03</b>	<b>Controle da guarda e do uso de veículos</b>
Documentos:	14.04.03.01	Ato de regulamentação de uso de veículos oficiais
	14.04.03.02	Boletim de ocorrência com veículo oficial
	14.04.03.03	Certidão de pontuação na CNH
	14.04.03.04	Certificado de inspeção do cronotacógrafo
	14.04.03.05	Certificado de registro e licenciamento de veículo - CRLV
	14.04.03.06	Circular com escala de uso de veículo oficial
	14.04.03.07	Comunicado de desconto de valor no pagamento do servidor por avaria em veículo oficial
	14.04.03.08	Comunicado de resultado de defesa da autuação com Notificação da imposição da penalidade de multa
	14.04.03.09	Laudo de inspeção de opacidade do gás carbônico
	14.04.03.10	Laudo de inspeção de ruído em veículo oficial
	14.04.03.11	Memorando de autorização de retirada de veículo oficial
	14.04.03.12	Memorando de solicitação de providências por uso indevido de veículo oficial
	14.04.03.13	Notificação de autuação por infração à legislação de trânsito
	14.04.03.14	Ordem de serviço externo com controle de tráfego de veículo oficial
	14.04.03.15	Processo de sindicância de ocorrência com veículo oficial
	14.04.03.16	Prontuário de veículo oficial
	14.04.03.17	Recibo de entrega de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV
	14.04.03.18	Recibo de entrega de Notificação de autuação por infração à legislação de trânsito
	14.04.03.19	Relatório de controle do uso de veículo oficial
	14.04.03.20	Relatório tacográfico
	14.04.03.21	Requisição de autorização para servidor dirigir veículo oficial
	14.04.03.22	Requisição para uso de veículo oficial
<b>Atividade:</b>	<b>14.04.04</b>	<b>Controle do consumo de combustível</b>
Documentos:	14.04.04.01	Comprovante fiscal de abastecimento
	14.04.04.02	Protocolo de recebimento de vales-abastecimento
	14.04.04.03	Relatório de consumo de combustível
	14.04.04.04	Relatório de quilometragem e consumo de combustível
	14.04.04.05	Vale-combustível
<b>Atividade:</b>	<b>14.04.05</b>	<b>Manutenção de veículos</b>
Documentos:	14.04.05.01	Certificado de Inspeção Veicular - CIV
	14.04.05.02	Certificado de Segurança Veicular - CSV
	14.04.05.03	Protocolo de recebimento de vales-lavagem de veículo oficial
	14.04.05.04	Relatório de lavagem de veículos oficiais
	14.04.05.05	Vale-lavagem de veículo oficial
<b>Função:</b>	<b>15</b>	<b>GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>15.01</b>	<b>Planejamento orçamentário</b>
<b>Atividade:</b>	<b>15.01.01</b>	<b>Fixação de diretrizes da política orçamentária e financeira</b>
Documentos:	15.01.01.01	Ato da Mesa Diretora que dispõe sobre orçamento anual

	15.01.01.02	Ofício de encaminhamento de Ato da Mesa Diretora que dispõe sobre orçamento anual
<b>Atividade:</b>	<b>15.01.02</b>	<b>Elaboração de orçamento anual</b>
Documentos:	15.01.02.01	Dossiê de previsão orçamentária
<b>Subfunção:</b>	<b>15.02</b>	<b>Execução orçamentária e financeira</b>
<b>Atividade:</b>	<b>15.02.01</b>	<b>Elaboração de alterações orçamentárias</b>
Documentos:	15.02.01.01	Ato da Mesa Diretora que dispõe sobre alteração de orçamento anual
	15.02.01.02	Dossiê de alteração de orçamento anual
	15.02.01.03	Ofício de solicitação de alteração orçamentária
<b>Atividade:</b>	<b>15.02.02</b>	<b>Acompanhamento da execução orçamentária e financeira</b>
Documentos:	15.02.02.01	Programação da despesa orçamentária
	15.02.02.02	Programação e alteração financeira de desembolso
	15.02.02.03	Tabela de reprogramação financeira
<b>Atividade:</b>	<b>15.02.03</b>	<b>Reserva de recurso, empenho e liquidação da despesa</b>
Documentos:	15.02.03.01	Nota de empenho
	15.02.03.02	Nota de lançamento de liquidação da despesa
	15.02.03.03	Nota de reserva
	15.02.03.04	Ordem bancária
	15.02.03.05	Ordem de pagamento
<b>Atividade:</b>	<b>15.02.04</b>	<b>Adiantamento de despesas</b>
Documentos:	15.02.04.01	Balancete de despesas com adiantamento
	15.02.04.02	Memorando de solicitação de adiantamento para despesas
	15.02.04.03	Processo de adiantamento
	15.02.04.04	Relação de adiantamentos concedidos
<b>Atividade:</b>	<b>15.02.05</b>	<b>Prestação de contas e controle interno</b>
Documentos:	15.02.05.01	Expediente para elaboração do Relatório de controle interno
	15.02.05.02	Memorando de solicitação de informações para elaboração do relatório de controle interno
	15.02.05.03	Parecer relativo à auditoria e controle interno para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
	15.02.05.04	Plano operativo anual de controle interno
	15.02.05.05	Processo de prestação de contas
	15.02.05.06	Processo de prestação de contas de adiantamento
	15.02.05.07	Processo de relatório de auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nas contas da Câmara
	15.02.05.08	Recibo de encaminhamento de dados contábeis para o Sistema do Tesouro Nacional - SISTN
	15.02.05.09	Recibo de envio de informações mensais para o sistema AUDESP
	15.02.05.10	Relatório de controle interno
	15.02.05.11	Relatório de gestão fiscal
	15.02.05.12	Relatório relativo à auditoria e controle interno para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
	15.02.05.13	Relatório resumido da execução orçamentária
<b>Atividade:</b>	<b>15.02.06</b>	<b>Pagamento de despesas específicas</b>
Documentos:	15.02.06.01	Expediente de empenho para pagamento de pessoal e reflexos
	15.02.06.02	Expediente de pagamento ao IPESP
	15.02.06.03	Expediente de pagamento ao PASEP
	15.02.06.04	Expediente de pagamento ao regime próprio de previdência social do município
	15.02.06.05	Expediente de pagamento de anuidade de órgãos ou entidades de classe
	15.02.06.06	Expediente de pagamento de condomínio
	15.02.06.07	Expediente de pagamento de contas de utilidade pública
	15.02.06.08	Expediente de pagamento de despesas inscritas em restos a pagar
	15.02.06.09	Expediente de pagamento de FGTS
	15.02.06.10	Expediente de pagamento de honorários
	15.02.06.11	Expediente de pagamento de impostos e taxas
	15.02.06.12	Expediente de pagamento de indenização
	15.02.06.13	Expediente de pagamento de INSS
	15.02.06.14	Expediente de pagamento de restituição
	15.02.06.15	Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo
<b>Atividade:</b>	<b>15.02.07</b>	<b>Controle da receita</b>
	16.01.08.05	Índice de acervo
	16.01.08.06	Inventário de acervo
<b>Atividade:</b>	<b>16.01.09</b>	<b>Controle de acervos arquivístico, bibliográfico, museológico ou artístico</b>
Documentos:	16.01.09.01	Cadastro de usuários
	16.01.09.02	Comunicado de pendência junto à biblioteca
	16.01.09.03	Dedaração de situação de servidor junto à biblioteca
	16.01.09.04	Dossiê de conservação ou restauração de acervo
	16.01.09.05	Dossiê de diagnóstico de acervo
	16.01.09.06	Ficha de empréstimo de livro
	16.01.09.07	Ficha de tombo
	16.01.09.08	Fornulário de consulta ao acervo
	16.01.09.09	Fornulário de empréstimo de documento
	16.01.09.10	Fornulário de reprodução de documento
	16.01.09.11	Livro de registro de consulentes
	16.01.09.12	Livro de tombo
	16.01.09.13	Mapa topográfico
	16.01.09.14	Processo de doação de acervos arquivístico, bibliográfico, museológico ou artístico
	16.01.09.15	Processo de empréstimo de acervos arquivístico, bibliográfico, museológico ou artístico
	16.01.09.16	Processo de transferência de acervos arquivístico, bibliográfico, museológico ou artístico
	16.01.09.17	Relação de obras bibliográficas submetidas à doação
	16.01.09.18	Relação de tombo
	16.01.09.19	Relatório de monitoramento das condições ambientais na área do acervo
	16.01.09.20	Relatório técnico referente às condições do acervo
	16.01.09.21	Termo de compromisso de manutenção de sigilo de documentos
	16.01.09.22	Termo de doação
	16.01.09.23	Termo de empréstimo de livro por prazo indeterminado
	16.01.09.24	Termo de responsabilidade para uso e reprodução de documento
<b>Atividade:</b>	<b>16.01.10</b>	<b>Exposição de acervos arquivístico, bibliográfico, museológico ou artístico</b>
Documentos:	16.01.10.01	Dossiê de exposição
	16.01.10.02	Livro de registro de visitantes de exposição
	16.01.10.03	Projeto expográfico
<b>Atividade:</b>	<b>16.01.11</b>	<b>Expedição de certidão e transcrição de documentos</b>
Documentos:	16.01.11.01	Cadastro de certidões expedidas
	16.01.11.02	Certidão
	16.01.11.03	Cópia certificada
	16.01.11.04	Declaração
<b>Atividade:</b>	<b>16.01.12</b>	<b>Controle de correspondência</b>
Documentos:	16.01.12.01	Aviso
	16.01.12.02	Carta
	16.01.12.03	Circular
	16.01.12.04	Comunicado
	16.01.12.05	Convite
	16.01.12.06	Expediente de atendimento
	16.01.12.07	Memorando
	16.01.12.08	Ofício
	16.01.12.09	Telegrama
<b>Subfunção:</b>	<b>16.02</b>	<b>Gestão de tecnologia da informação</b>
<b>Atividade:</b>	<b>16.02.01</b>	<b>Desenvolvimento, implementação e controle de sistemas de informática</b>
Documentos:	16.02.01.01	Base de dados
	16.02.01.02	Folha de codificação de programa de computador
	16.02.01.03	Manual de instalação e configuração de programa de computador desenvolvido pela Câmara
	16.02.01.04	Manual de usuário de programa de computador desenvolvido pela Câmara
	16.02.01.05	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
	16.02.01.06	Projeto de atualização ou modernização tecnológica
	16.02.01.07	Projeto de desenvolvimento de programa de computador
	16.02.01.08	Projeto de implantação ou alteração de rede
	16.02.01.09	Projeto de Tecnologia da Informação e Comunicação

Documentos:	15.02.07.01	Processo de aplicação financeira
<b>Atividade:</b>	<b>15.02.08</b>	<b>Controle da contabilidade</b>
Documentos:	15.02.08.01	Balancete analítico
	15.02.08.02	Balanco financeiro
	15.02.08.03	Balanco orçamentário
	15.02.08.04	Balanco patrimonial
	15.02.08.05	Boletim de caixa e de bancos
	15.02.08.06	Extrato bancário
	15.02.08.07	Guia de recolhimento ao IPESP
	15.02.08.08	Guia de recolhimento ao regime próprio de previdência social do município
	15.02.08.09	Guia de recolhimento de contribuição sindical
	15.02.08.10	Guia de recolhimento de FGTS
	15.02.08.11	Guia de recolhimento de Imposto de Renda
	15.02.08.12	Guia de recolhimento de INSS
	15.02.08.13	Guia de recolhimento do PIS/PASEP
	15.02.08.14	Livro diário
	15.02.08.15	Livro razão
	15.02.08.16	Nota fiscal
	15.02.08.17	Ofício de informação do valor da devolução de saldo de verbas do exercicio
	15.02.08.18	Relatório contábil
	15.02.08.19	Relatório das atividades desenvolvidas com exposição sobre as demonstrações contábeis e seus resultados
	15.02.08.20	Relatório de conciliação bancária
	15.02.08.21	Relatório de conciliação contábil
	15.02.08.22	Relatório do ativo imobilizado
	15.02.08.23	Relatório em ordem cronológica de pagamentos
	15.02.08.24	Talonnário
<b>Função:</b>	<b>16</b>	<b>GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>16.01</b>	<b>Comunicação administrativa</b>
<b>Atividade:</b>	<b>16.01.01</b>	<b>Normalização das atividades de arquivo</b>
Documentos:	16.01.01.01	Instrução normativa sobre arquivos e documentos
	16.01.01.02	Regulamento das atividades de arquivo
<b>Atividade:</b>	<b>16.01.02</b>	<b>Autuação e protocolo</b>
Documentos:	16.01.02.01	Despacho de devolução à origem
	16.01.02.02	Livro de controle interno de documentos
	16.01.02.03	Livro de registro de entrada de documentos
<b>Atividade:</b>	<b>16.01.03</b>	<b>Classificação de documentos</b>
Documentos:	16.01.03.01	Índice remissivo do Plano de classificação de documentos
	16.01.03.02	Plano de classificação de documentos
<b>Atividade:</b>	<b>16.01.04</b>	<b>Distribuição e acompanhamento do trâmite</b>
Documentos:	16.01.04.01	Ficha de controle de tramitação
	16.01.04.02	Relação de remessa de documentos
	16.01.04.03	Requisição de processo
<b>Atividade:</b>	<b>16.01.05</b>	<b>Avaliação e destinação de documentos</b>
Documentos:	16.01.05.01	Dossiê relativo aos trabalhos da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso
	16.01.05.02	Processo de elaboração ou atualização de Plano de classificação e Tabela de temporalidade de documentos
	16.01.05.03	Tabela de temporalidade de documentos
<b>Atividade:</b>	<b>16.01.06</b>	<b>Arquivamento de documentos</b>
Documentos:	16.01.06.01	Cadastro de ingresso de documento
	16.01.06.02	Expediente de recolhimento de documentos
	16.01.06.03	Expediente de transferência de documentos
<b>Atividade:</b>	<b>16.01.07</b>	<b>Eliminação de documentos</b>
Documentos:	16.01.07.01	Expediente de eliminação de documentos
<b>Atividade:</b>	<b>16.01.08</b>	<b>Descrição de acervos arquivístico, bibliográfico, museológico ou artístico</b>
Documentos:	16.01.08.01	Catálogo de acervo
	16.01.08.02	Ficha catalográfica
	16.01.08.03	Ficha matriz
	16.01.08.04	Guia do acervo

	16.02.01.10	Relatório de acompanhamento de projeto de tecnologia da informação e comunicação
	16.02.01.11	Relatório de desenvolvimento de programa de computador
	16.02.01.12	Relatório de estatística de acesso
<b>Atividade:</b>	<b>16.02.02</b>	<b>Vistoria e controle da integridade de sistemas de informática</b>
Documentos:	16.02.02.01	Dicionário de dados
	16.02.02.02	Mapa de arquitetura de rede
	16.02.02.03	Pedido de autorização de acesso à rede, arquivos e bases de dados
	16.02.02.04	Registro de acesso e alteração em sistema de infraestrutura do ambiente de Tecnologia da Informação
	16.02.02.05	Registro de conexão à internet
	16.02.02.06	Relação de IP de rede, computador e usuário
	16.02.02.07	Relatório técnico de vistoria
	16.02.02.08	Termo de concessão e controle de senha de acesso
<b>Atividade:</b>	<b>16.02.03</b>	<b>Manutenção de equipamentos e instalação de programas</b>
Documentos:	16.02.03.01	Certificado de autenticidade de programa de computador
	16.02.03.02	Certificado de garantia de equipamentos e de programas de computador
	16.02.03.03	Contrato de licença de uso de programa de computador
	16.02.03.04	Ficha de inventário de programa de computador
	16.02.03.05	Formulário de requisição de serviços técnicos
	16.02.03.06	Parecer técnico de equipamentos e de programas de informática
	16.02.03.07	Registro de programa de computador
	16.02.03.08	Relatório de revisão técnica
	16.02.03.09	Relatório geral do equipamento
	16.02.03.10	Relatório técnico de serviços
	16.02.03.11	Requisição de serviços técnicos
<b>Subfunção:</b>	<b>16.03</b>	<b>Promoção do acesso à informação</b>
<b>Atividade:</b>	<b>16.03.01</b>	<b>Busca e fornecimento de informações</b>
Documentos:	16.03.01.01	Expediente de atendimento de pedido de informações
	16.03.01.02	Relatório estatístico anual de pedido de informações, recursos ou perfil de usuários
	16.03.01.03	Requerimento de pedido de vista de documento
<b>Atividade:</b>	<b>16.03.02</b>	<b>Controle de restrição de acesso</b>
Documentos:	16.03.02.01	Relatório estatístico anual de documentos, dados e informações classificadas e desclassificadas
	16.03.02.02	Rol anual de documentos, dados e informações classificadas
	16.03.02.03	Rol anual de documentos, dados e informações desclassificadas
	16.03.02.04	Termo de Classificação de Informação - TCI
	16.03.02.05	Termo de Reavaliação de Informação - TRI
	16.03.02.06	Termo de Responsabilidade pela obtenção de acesso a documentos, dados e informações pessoais de terceiros - TR
<b>Função:</b>	<b>17</b>	<b>GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>17.01</b>	<b>Conservação, manutenção e vigilância das instalações e equipamentos</b>
<b>Atividade:</b>	<b>17.01.01</b>	<b>Recepção e controle de portaria</b>
Documentos:	17.01.01.01	Autorização para entrada de funcionário ou servidor fora do horário de expediente
	17.01.01.02	Formulário de controle de entrada e saída de funcionários, servidores ou prestadores de serviço
	17.01.01.03	Formulário de controle de entrada e saída de veículos
	17.01.01.04	Guia de saída e entrada de material
	17.01.01.05	Registro de achado ou perdido
	17.01.01.06	Registro de entrada e saída de visitantes
	17.01.01.07	Relação de achados e perdidos
	17.01.01.08	Relatório de visitas aos setores e gabinetes
<b>Atividade:</b>	<b>17.01.02</b>	<b>Vigilância do edifício, das instalações e equipamentos</b>
Documentos:	17.01.02.01	Livro de registro de ocorrências relacionadas à segurança
	17.01.02.02	Planilha de controle de chaves
	17.01.02.03	Planilha de controle de identificação de tomadas elétricas
	17.01.02.04	Planilha de vistoria de equipamento de segurança
	17.01.02.05	Registro audiovisual de sistema de monitoramento por câmeras
	17.01.02.06	Relatório de ronda

<b>Atividade:</b>	<b>17.01.03</b>	<b>Manutenção e conservação do edifício, das instalações e dos equipamentos</b>
Documentos:	17.01.03.01	Atestado de realização de serviço
	17.01.03.02	Laudo técnico da análise da água encanada
	17.01.03.03	Laudo técnico da análise de caixas e reservatórios de água
	17.01.03.04	Memorando de solicitação de serviços de limpeza e higienização
	17.01.03.05	Memorando de solicitação de serviços de manutenção e conserto
	17.01.03.06	Memorando de solicitação de serviços de vigilância e segurança
	17.01.03.07	Ordem de serviço de manutenção e conservação
	17.01.03.08	Registro de controle de manutenção predial e patrimonial
<b>Subfunção:</b>	<b>17.02</b>	<b>Serviços de copa e cozinha, reprografia e telecomunicações</b>
<b>Atividade:</b>	<b>17.02.01</b>	<b>Execução de serviços de copa e cozinha</b>
Documentos:	17.02.01.01	Formulário de controle de entrega de gás
	17.02.01.02	Planilha de controle da copa e cozinha
	17.02.01.03	Planilha de controle da temperatura no recebimento de produtos congelados ou resfriados
	17.02.01.04	Planilha de controle de amostras das refeições
	17.02.01.05	Planilha de controle de resto-ingesta
	17.02.01.06	Planilha de controle de sobras das refeições
	17.02.01.07	Planilha de controle de temperatura de equipamento
	17.02.01.08	Registro de entrega de vales-refeição
	17.02.01.09	Registro de entrega do cardápio do mês
<b>Atividade:</b>	<b>17.02.02</b>	<b>Execução de serviços de reprografia</b>
Documentos:	17.02.02.01	Memorando de autorização de funcionário ou servidor a assinar requisição de cópia
	17.02.02.02	Relatório de quantidade de cópias
	17.02.02.03	Requisição de cópia reprográfica
<b>Atividade:</b>	<b>17.02.03</b>	<b>Controle de serviços de telecomunicações</b>
Documentos:	17.02.03.01	Ficha de autorização de ligações telefônicas
	17.02.03.02	Lista de ramais internos
	17.02.03.03	Registro de controle de ligações

**ATO DA MESA Nº 408, DE 22 DE MAIO DE 2024**  
**ANEXO II**  
**TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS**  
**TABELA DE TEMPORALIDADE**  
**(ATIVIDADES FIM E MEIO)**

**01 INSTALAÇÃO DO GOVERNO LOCAL, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (FUNÇÃO)**  
**01.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISSLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
01.00.01 Instalação do governo local	01.00.01.01	Ata da diplomação dos candidatos eleitos	1	--	Preservar	Trata-se de cópia. A Diplomação dos eleitos é atribuição da Justiça Eleitoral.	
	01.00.01.02	Ata de Sessão solene de posse	1	--	Preservar		
	01.00.01.03	Ata de declaração de vacância de cargo do Prefeito	1	--	Preservar		
	01.00.01.04	Ata de declaração de vacância de cargo do Vereador	1	--	Preservar		
	01.00.01.05	Ata de declaração de vacância de cargo do Vice-prefeito	1	--	Preservar		
	01.00.01.06	Certidão de votação de candidato	Vigência	--	Eliminar	A vigência esgota-se com o fim do mandato do titular. Trata-se de cópia. A emissão da Certidão é feita pela Justiça Eleitoral. Integra Dossiê de titular de mandato.	
	01.00.01.07	Comprovante de desincompatibilização	Vigência	8	Eliminar	A vigência esgota-se com o fim do mandato do titular. Integra Dossiê de titular de mandato.	

**01 INSTALAÇÃO DO GOVERNO LOCAL, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (FUNÇÃO)**  
**01.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISSLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
01.00.01 Instalação do governo local	01.00.01.08	Declaração de Imposto de Renda	Vigência	--	Eliminar	A vigência esgota-se com a transcrição do documento no Livro de registro de Declaração Pública de Bens.	
	01.00.01.09	Declaração de recusa de posse de Prefeito eleito	1	--	Preservar		
	01.00.01.10	Declaração de recusa de posse de Vereador eleito	1	--	Preservar		
	01.00.01.11	Declaração de recusa de posse de Vice-prefeito eleito	1	--	Preservar		
	01.00.01.12	Declaração Pública de Bens	Vigência	--	Preservar	A vigência esgota-se com o fim do mandato do titular.	
	01.00.01.13	Diploma de Prefeito	Vigência	--	Eliminar	A vigência esgota-se com o fim do mandato do titular. Trata-se de cópia. A emissão do Diploma é feita pela Justiça Eleitoral. Integra Dossiê de titular de mandato.	
	01.00.01.14	Diploma de Suplente	Vigência	--	Eliminar	A vigência esgota-se com o fim do mandato do titular. Trata-se de cópia. A emissão do Diploma é feita pela Justiça Eleitoral. Integra Dossiê de titular de mandato.	
	01.00.01.15	Diploma de Vereador	Vigência	--	Eliminar	A vigência esgota-se com o fim do mandato do titular. Trata-se de cópia. A emissão do Diploma é feita pela Justiça Eleitoral. Integra Dossiê de titular de mandato.	



**01 INSTALAÇÃO DO GOVERNO LOCAL, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (FUNÇÃO)**  
**01.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
01.00.01 Instalação do governo local	01.00.01.16	Diploma de Vice-prefeito	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com o fim do mandato do titular. Trata-se de cópia. A emissão do Diploma é feita pela Justiça Eleitoral. Integra Dossiê de titular de mandato.	
	01.00.01.17	Dossiê de titular de mandato	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com o fim do mandato. Trata-se de reunião de cópias de documentos e informações relacionadas ao titular de mandato.	
	01.00.01.18	Livro de compromisso de posse do Prefeito, do Vice-prefeito e de Vereadores	Vigência	-	Preservar	A vigência perdura até completar o livro.	
	01.00.01.19	Livro de registro de Declaração Pública de Bens	Vigência	-	Preservar	A vigência perdura até completar o livro.	
	01.00.01.20	Nota taquigráfica de Sessão Solene de Posse	1	-	Preservar		
	01.00.01.21	Ofício de convocação de suplente de Vereador	1	-	Preservar		
	01.00.01.22	Ofício de solicitação de certidão de votação	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com o fim do mandato do titular. Trata-se cópia. Integra Dossiê de titular de mandato.	
	01.00.01.23	Programa de Sessão Solene de Posse	1	-	Eliminar		
	01.00.01.24	Registro audiovisual da Sessão de Posse	1	-	Preservar		

**01 INSTALAÇÃO DO GOVERNO LOCAL, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (FUNÇÃO)**  
**01.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
01.00.01 Instalação do governo local	01.00.01.25	Solicitação de justificativa de adiamento de posse	1	-	Preservar		
01.00.02 Registro da perda do mandato e Licenciamento do Prefeito ou Vice-prefeito	01.00.02.01	Atestado de óbito de Prefeito ou Vice-prefeito	1	-	Eliminar	Trata-se de cópia.	
	01.00.02.02	Ato de declaração de extinção de mandato de Prefeito	1	-	Preservar		
	01.00.02.03	Decreto legislativo de concessão de licença ao Prefeito ou Vice-prefeito	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de decreto legislativo de concessão de licença de Prefeito ou Vice-prefeito.	
	01.00.02.04	Ofício de encaminhamento de atestado de óbito	1	-	Preservar		
	01.00.02.05	Ofício de renúncia do Prefeito	1	-	Preservar		
	01.00.02.06	Ofício de solicitação de afastamento temporário do Prefeito ou Vice-prefeito	1	-	Preservar		
	01.00.02.07	Ofício de solicitação de autorização para ausentar-se do país	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de decreto legislativo de concessão de licença ao Prefeito ou Vice-prefeito.	
	01.00.02.08	Ofício de solicitação de licença do Prefeito ou Vice-prefeito	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de decreto legislativo de concessão de licença ao Prefeito ou Vice-prefeito.	

**01 INSTALAÇÃO DO GOVERNO LOCAL, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (FUNÇÃO)**  
**01.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
01.00.02 Registro da perda do mandato e Licenciamento do Prefeito ou Vice-prefeito	01.00.02.09	Processo de Projeto de decreto legislativo de concessão de licença ao Prefeito ou Vice-prefeito	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a rejeição, retirada, arquivamento do projeto ou publicação do Decreto Legislativo.	
	01.00.02.10	Projeto de decreto legislativo de concessão de licença ao Prefeito ou Vice-prefeito	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de decreto legislativo de concessão de licença ao Prefeito ou Vice-prefeito.	
01.00.03 Registro da perda do mandato, suplência e licença do Vereador	01.00.03.01	Ato de declaração de extinção do mandato de Vereador	1	-	Preservar	Decorre de situação jurídica preexistente à deliberação da Câmara, como falecimento, renúncia, perda ou suspensão de direitos políticos, condenação por crime funcional ou eleitoral, com trânsito julgado e nos casos previstos no Regimento Interno.	
	01.00.03.02	Ato do Presidente de concessão de licença ao Vereador	1	-	Preservar		
	01.00.03.03	Ofício de renúncia do Vereador	1	-	Preservar		
	01.00.03.04	Processo de Projeto de resolução de concessão de licença ao Vereador	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a rejeição, retirada, arquivamento do projeto ou publicação da Resolução.	

**01 INSTALAÇÃO DO GOVERNO LOCAL, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (FUNÇÃO)**  
**01.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
01.00.03 Registro da perda do mandato, suplência e licença do Vereador	01.00.03.05	Projeto de resolução de concessão de licença ao Vereador	1	-	Preservar	Integra o Processo de Projeto de resolução de concessão de licença ao Vereador.	
	01.00.03.06	Requerimento de licença de Vereador	1	-	Preservar	A cópia arquivada no Gabinete pode ser eliminada ao término da legislatura, pois os originais são preservados.	
	01.00.03.07	Resolução de concessão de licença ao Vereador	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de concessão de licença ao Vereador.	
01.00.04 Eleição, composição e alteração da Mesa Diretora	01.00.04.01	Ata de Sessão Especial de eleição da Mesa Diretora	1	-	Preservar		
	01.00.04.02	Ato de extinção de mandato do cargo de membro da Mesa Diretora	1	-	Preservar		
	01.00.04.03	Ato de constituição da Mesa Diretora	1	-	Preservar		
	01.00.04.04	Ato de declaração de cargo vago na Mesa Diretora	1	-	Preservar		
	01.00.04.05	Cédula nominada para eleição da Mesa Diretora	2	-	Eliminar	Após a apuração e proclamação, o resultado consta na Ata de Sessão de Eleição.	
	01.00.04.06	Livro de termos de posse da Mesa Diretora	Vigência	-	Preservar	A vigência perdura até completar o livro.	
	01.00.04.07	Nota taquigráfica de Sessão Especial	1	-	Preservar		
	01.00.04.08	Ofício de renúncia ao cargo da Mesa Diretora	1	-	Preservar		

**01 INSTALAÇÃO DO GOVERNO LOCAL, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (FUNÇÃO)**  
**01.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
01.00.04 Eleição, composição e alteração da Mesa Diretora	01.00.04.09	Programa da Sessão Especial	1	-	Eliminar		
	01.00.04.10	Relação de candidatos à Mesa Diretora e respectivos cargos	1	-	Eliminar	Os candidatos que concorrem à Mesa Diretora constam na Ata da Sessão de Eleição.	
	01.00.04.11	Requerimento de candidatura à Mesa Diretora	1	-	Preservar	A cópia arquivada no Gabinete do Vereador pode ser eliminada a seu critério.	
01.00.05 Indicação e substituição de lideranças partidárias e de Governo	01.00.05.01	Ato de composição de lideranças partidárias e de Governo	1	-	Preservar		
	01.00.05.02	Ofício de alteração de líder de Governo à Mesa Diretora	1	-	Preservar		
	01.00.05.03	Ofício de comunicação de alteração de líderes e vice-líderes de bancada	1	-	Preservar		
	01.00.05.04	Ofício de indicação de líder de Governo à Mesa Diretora	1	-	Preservar		
	01.00.05.05	Ofício de indicação de líderes de bancadas à Mesa Diretora	1	-	Preservar		
01.00.06 Composição e alteração das Comissões Permanentes	01.00.06.01	Ato de declaração de cargo vago na Comissão Permanente	1	-	Preservar		
	01.00.06.02	Ato de declaração de destituição de Membro de Comissão Permanente	1	-	Preservar		
	01.00.06.03	Ato de nomeação de membros das Comissões Permanentes	1	-	Preservar		

**01 INSTALAÇÃO DO GOVERNO LOCAL, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (FUNÇÃO)**  
**01.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
01.00.06 Composição e alteração das Comissões Permanentes	01.00.06.04	Cédula de votação para eleição de membro da Comissão Permanente	2	-	Eliminar	Após a apuração e proclamação, o resultado consta na Ata de Sessão.	
	01.00.06.05	Indicação da Bancada de membro para Comissão Permanente	1	-	Preservar		
	01.00.06.06	Ofício de solicitação de substituição de membro da Comissão Permanente	1	-	Preservar	A cópia arquivada no Gabinete do Vereador pode ser eliminada a seu critério.	
	01.00.06.07	Requerimento de licença de membro da Comissão Permanente	1	-	Preservar	A cópia arquivada no Gabinete do Vereador pode ser eliminada a seu critério.	
	01.00.06.08	Requerimento de renúncia de membro da Comissão Permanente	1	-	Preservar		
01.00.07 Composição e alteração do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar	01.00.07.01	Ato de composição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar	1	-	Preservar		
	01.00.07.02	Cédula de votação para eleição de membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar	2	-	Eliminar	Após a apuração e proclamação, o resultado consta na Ata de Sessão.	
	01.00.07.03	Ofício de liderança partidária com indicação de membro para o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar	1	-	Preservar		
	01.00.07.04	Quadro de representatividade partidária	1	-	Preservar		

**01 INSTALAÇÃO DO GOVERNO LOCAL, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (FUNÇÃO)**  
**01.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
01.00.08 Realização das sessões	01.00.08.01	Ata de Sessão	1	-	Preservar		
	01.00.08.02	Ato de designação de outro local para realização de Sessão	1	-	Preservar		
	01.00.08.03	Edital de convocação de Sessão	1	-	Preservar		
	01.00.08.04	Nota taquigráfica da Sessão	1	-	Preservar		
	01.00.08.05	Ofício de autorização e designação de local para realização de Sessão	1	-	Preservar		
	01.00.08.06	Ofício de convocação de Vereador para Sessão	1	-	Preservar		
	01.00.08.07	Ofício de solicitação ao Juiz de Direito para verificação de ocorrência para realização da Sessão em outro local	1	-	Preservar		
	01.00.08.08	Ofício de solicitação de convocação de Sessão	1	-	Preservar		
	01.00.08.09	Pauta da ordem do dia	1	-	Eliminar	A pauta é transcrita na Ata da Sessão.	
	01.00.08.10	Programa de Sessão	1	-	Eliminar	O funcionamento da Sessão é descrito no Regimento Interno.	
	01.00.08.11	Registro audiovisual da Sessão	1	-	Preservar		
	01.00.08.12	Registro de inscrição de cidadão para uso da tribuna	1	-	Eliminar	O documento cumpre sua função durante a Sessão. As informações constam na Ata da Sessão.	

**01 INSTALAÇÃO DO GOVERNO LOCAL, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (FUNÇÃO)**  
**01.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
01.00.08 Realização das sessões	01.00.08.13	Registro de inscrição nas explicações pessoais	1	-	Eliminar	O documento cumpre sua função durante a Sessão. As informações constam na Ata da Sessão.	
	01.00.08.14	Requerimento de impugnação ou retificação de ata de Sessão	1	-	Preservar		
01.00.09 Registro e acompanhamento dos trabalhos da Mesa Diretora, Comissão Executiva e do Presidente	01.00.09.01	Ata de reunião da Mesa Diretora	1	-	Preservar		
	01.00.09.02	Ato da Comissão Executiva	1	-	Preservar		
	01.00.09.03	Ato da Mesa Diretora	1	-	Preservar		
	01.00.09.04	Ato do Presidente	1	-	Preservar		
	01.00.09.05	Ofício de convocação da Mesa Diretora	1	-	Preservar	Reunião da Mesa Diretora com fins de assinar Atos ou Projetos.	



**01 INSTALAÇÃO DO GOVERNO LOCAL, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (FUNÇÃO)**  
**01.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
01.00.10 Registro e acompanhamento dos trabalhos das Comissões Permanentes	01.00.10.01	Ata de reunião da Comissão Permanente	1	-	Preservar		
	01.00.10.02	Livro de protocolo da Comissão Permanente	Vigência	4	Eliminar	A vigência perdura até completar o livro.	
	01.00.10.03	Ofício-convite para prestação de esclarecimentos sobre projeto	1	-	Preservar		
	01.00.10.04	Parecer com voto em separado de membro de Comissão Permanente	1	-	Preservar	O documento original é encaminhado ao processamento legislativo para integrar o Processo do Projeto encaminhado às Comissões para exarar pareceres. As cópias podem ser eliminadas.	
	01.00.10.05	Parecer da Comissão Permanente	1	-	Preservar	O documento original é encaminhado ao processamento legislativo para integrar o Processo do Projeto encaminhado às Comissões para exarar pareceres. As cópias podem ser eliminadas.	
	01.00.10.06	Requerimento de assessoramento técnico	1	-	Preservar	Integra Processo do Projeto encaminhado às Comissões para exarar pareceres.	

**02 CONSTITUINTE (FUNÇÃO)**  
**02.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
02.00.01 Instalação e regulamentação do funcionamento do Poder Constituinte Municipal	02.00.01.01	Ato de constituição das Comissões Constituintes	1	-	Preservar		
	02.00.01.02	Processo de Projeto de resolução de constituição das Comissões Constituintes	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a rejeição, retirada, arquivamento do Projeto ou publicação da Resolução.	
	02.00.01.03	Processo de Projeto de resolução de instalação do Poder Constituinte	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a rejeição, retirada, arquivamento do Projeto ou publicação da Resolução.	
	02.00.01.04	Processo de Projeto de resolução de Regimento para elaboração da Lei Orgânica do Município	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a rejeição, retirada, arquivamento do Projeto ou publicação da Resolução.	
	02.00.01.05	Projeto de resolução de constituição das Comissões Constituintes	1	-	Preservar	Integra o Processo de Projeto de resolução.	
	02.00.01.06	Projeto de resolução de instalação do Poder Constituinte	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de instalação do Poder Constituinte.	
	02.00.01.07	Projeto de resolução de Regimento para elaboração da Lei Orgânica do Município	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de Regimento para elaboração da Lei Orgânica do Município.	
	02.00.01.08	Resolução de constituição das Comissões Constituintes	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de constituição das Comissões Constituintes.	

**02 CONSTITUINTE (FUNÇÃO)**  
**02.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
02.00.01 Instalação e regulamentação do funcionamento do Poder Constituinte Municipal	02.00.01.09	Resolução de instalação do Poder Constituinte	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de instalação do Poder Constituinte.	
	02.00.01.10	Resolução de Regimento para elaboração da Lei Orgânica do Município	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de Regimento para elaboração da Lei Orgânica do Município.	
	02.00.02	Elaboração, aprovação ou alteração de Lei Orgânica do Município	02.00.02.01	Anteprojeto de Lei Orgânica do Município	1	-	Preservar
02.00.02 Elaboração, aprovação ou alteração de Lei Orgânica do Município	02.00.02.02	Ata de reunião das Comissões Constituintes	1	-	Preservar		
	02.00.02.03	Ata de Sessão da Assembleia Constituinte	1	-	Preservar		
	02.00.02.04	Ato de constituição do Grupo de Trabalho	1	-	Preservar		
	02.00.02.05	Edital de Publicação da Lei Orgânica do Município	1	-	Preservar	Uma cópia da publicação da Lei deve integrar o Processo de Anteprojeto da Lei Orgânica do Município.	
	02.00.02.06	Emenda ao Anteprojeto da Lei Orgânica do Município	1	-	Preservar	Integra Processo de Anteprojeto da Lei Orgânica do Município.	
	02.00.02.07	Emenda ao Projeto da Lei Orgânica do Município	1	-	Preservar	Integra Processo de Anteprojeto da Lei Orgânica do Município.	
	02.00.02.08	Formulário de sugestões ao Anteprojeto da Lei Orgânica	1	-	Preservar	Integra Processo de Anteprojeto da Lei Orgânica do Município.	
	02.00.02.09	Lei Orgânica do Município	1	-	Preservar	Integra Processo de Anteprojeto da Lei Orgânica do Município.	

**02 CONSTITUINTE (FUNÇÃO)**  
**02.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
02.00.02 Elaboração, aprovação ou alteração de Lei Orgânica do Município	02.00.02.10	Parecer das Comissões Constituintes	1	-	Preservar	Integra Processo de Anteprojeto da Lei Orgânica do Município.	
	02.00.02.11	Processo de Anteprojeto da Lei Orgânica do Município	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a publicação da Lei Orgânica do Município.	
	02.00.02.12	Processo de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a rejeição, retirada, arquivamento da Proposta de emenda ou publicação da Emenda à Lei Orgânica do Município.	
	02.00.02.13	Projeto de Lei Orgânica do Município	1	-	Preservar	Integra Processo de Anteprojeto da Lei Orgânica do Município.	
	02.00.02.14	Proposta de emenda à Lei Orgânica do Município	1	-	Preservar	Integra Processo de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município.	

02.00.03 Aprovação e alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal	02.00.03.01	Livro de precedentes regimentais	Vigência	-	Preservar	A vigência perdura até completar o livro.	
	02.00.03.02	Processo de Projeto de resolução que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a rejeição, retirada, arquivamento do Projeto ou publicação da Resolução.	
	02.00.03.03	Processo de Projeto de resolução que aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a rejeição, retirada, arquivamento do Projeto ou publicação da Resolução.	
	02.00.03.04	Projeto de resolução que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução que altera o Regimento Interno da Câmara.	

**02 CONSTITUINTE (FUNÇÃO)**  
**02.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
02.00.03 Aprovação e alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal	02.00.03.05	Projeto de resolução que aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução que aprova o Regimento Interno da Câmara.	
	02.00.03.06	Resolução que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução que altera o Regimento Interno da Câmara.	
	02.00.03.07	Resolução que aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução que aprova o Regimento Interno da Câmara.	

**03 LEGISLATIVA (FUNÇÃO)**  
**03.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
03.00.01 Apresentação e recebimento das proposições	03.00.01.01	Abaixo-assinado para Projeto de lei de iniciativa popular	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	
	03.00.01.02	Certidão do Cartório Eleitoral com número de eleitores	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	
	03.00.01.03	Certidão sobre requisito para a concretização do objeto do Projeto de lei	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei. Certidões da Justiça Eleitoral, IBGE, órgão fazendário, fiscal, Secretaria de Educação, Saúde, Segurança Pública, etc.; que comprovam a existência de elementos ou requisitos favoráveis a vontade do Projeto.	
	03.00.01.04	Mensagem	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	
	03.00.01.05	Mensagem aditiva	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	
	03.00.01.06	Mocção articulada para Projeto de lei de iniciativa popular	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	

**03 LEGISLATIVA (FUNÇÃO)**  
**03.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
03.00.01 Apresentação e recebimento das proposições	03.00.01.07	Ofício de comunicação de resultado de Consulta Pública, Referendo ou Plebiscito	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	
	03.00.01.08	Ofício de encaminhamento da Mensagem	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	
	03.00.01.09	Projeto de lei	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei. O Projeto de lei refere-se a qualquer iniciativa do Prefeito, Vereadores ou Populares. O prazo de guarda e destinação aplicam-se também ao Projeto de lei Complementar.	
	03.00.01.10	Requerimento de recurso para recebimento de Projeto de lei	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	
	03.00.01.11	Requerimento de desarquivamento de Projeto de lei	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	

03.00.02 Instrução e deliberação de Projetos de lei	03.00.02.01	Emenda ao Projeto de lei	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	
---	-------------	--------------------------	---	---	-----------	---	--

**03 LEGISLATIVA (FUNÇÃO)**  
**03.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
03.00.02 Instrução e deliberação de Projetos de lei	03.00.02.02	Folha de votação do Projeto de lei	1	-	Preservar	O resultado da votação está registrado na Ata da Sessão. Uma cópia da Folha de Votação pode integrar o Processo de Projeto de lei.	
	03.00.02.03	Ofício de devolução do Projeto de lei	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	
	03.00.02.04	Ofício de solicitação de devolução do Projeto de lei	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	
	03.00.02.05	Ofício de solicitação de inclusão na ordem do dia	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	
	03.00.02.06	Processo de Projeto de lei	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a rejeição, retirada, arquivamento do projeto, publicação da Lei ou acolhimento do Veto.	
	03.00.02.07	Redação final ao Projeto de lei	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	
	03.00.02.08	Requerimento de pedido de vistas ao processo de Projeto de lei	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	

**03 LEGISLATIVA (FUNÇÃO)**  
**03.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
03.00.02 Instrução e deliberação de Projetos de lei	03.00.02.09	Requerimento de retirada de tramitação	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	
	03.00.02.10	Substitutivo ao Projeto de lei	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei. O prazo de guarda e destinação aplicam-se também ao Substitutivo ao Projeto de lei Complementar.	
03.00.03 Sanção e veto	03.00.03.01	Autógrafo de Lei	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	
	03.00.03.02	Mensagem veto	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	
	03.00.03.03	Ofício de comunicação de rejeição ou manutenção de veto	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	
03.00.04 Promulgação e publicação	03.00.04.01	Editais de publicação de lei	1	-	Preservar	Uma cópia da publicação da Lei deve integrar o Processo de Projeto de lei.	
	03.00.04.02	Lei	1	-	Preservar	A cópia enviada pelo Executivo ou o original, quando sancionada pelo Presidente da Câmara, deve integrar o Processo de Projeto de lei.	

**03 LEGISLATIVA (FUNÇÃO)**  
**03.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
03.00.01 Apresentação e recebimento das proposições	03.00.01.01	Abaixo-assinado para Projeto de lei de iniciativa popular	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	
	03.00.01.02	Certidão do Cartório Eleitoral com número de eleitores	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	
	03.00.01.03	Certidão sobre requisito para a concretização do objeto do Projeto de lei	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei. Certidões da Justiça Eleitoral, IGE, Argão fazendário, fiscal, Secretaria de Educação, Saúde, Segurança Pública, etc.; que comprovam a existência de elementos ou requisitos favoráveis a vontade do Projeto.	
	03.00.01.04	Mensagem	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	
	03.00.01.05	Mensagem aditiva	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	
	03.00.01.06	Moção articulada para Projeto de lei de iniciativa popular	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	

**03 LEGISLATIVA (FUNÇÃO)**  
**03.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
03.00.01 Apresentação e recebimento das proposições	03.00.01.07	Ofício de comunicação de resultado de Consulta Pública, Referendo ou Plebiscito	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	
	03.00.01.08	Ofício de encaminhamento da Mensagem	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	
	03.00.01.09	Projeto de lei	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei. O Projeto de lei refere-se a qualquer iniciativa do Prefeito, Vereadores ou Popular. O prazo de guarda e destinação aplicam-se também ao Projeto de lei Complementar.	
	03.00.01.10	Requerimento de recurso para recebimento de Projeto de lei	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	
	03.00.01.11	Requerimento de solicitação de desarquivamento de Projeto de lei	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	
03.00.02 Instrução e deliberação de Projetos de lei	03.00.02.01	Emenda ao Projeto de lei	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	

**03 LEGISLATIVA (FUNÇÃO)**  
**03.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
03.00.02 Instrução e deliberação de Projetos de lei	03.00.02.02	Folha de votação do Projeto de lei	1	-	Preservar	O resultado da votação está registrado na Ata da Sessão. Uma cópia da Folha de Votação pode integrar o Processo de Projeto de lei.	
	03.00.02.03	Ofício de devolução do Projeto de lei	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	
	03.00.02.04	Ofício de solicitação de devolução do Projeto de lei	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	
	03.00.02.05	Ofício de solicitação de inclusão na ordem do dia	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	
	03.00.02.06	Processo de Projeto de lei	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a rejeição, retirada, arquivamento do projeto, publicação da Lei ou acolhimento do Veto.	
	03.00.02.07	Redação final ao Projeto de lei	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	
	03.00.02.08	Requerimento de pedido de vistas ao processo de Projeto de lei	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	

**03 LEGISLATIVA (FUNÇÃO)**  
**03.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
03.00.02 Instrução e deliberação de Projetos de lei	03.00.02.09	Requerimento de retirada de tramitação	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	
	03.00.02.10	Substitutivo ao Projeto de lei	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei. O prazo de guarda e destinação aplicam-se também ao Substitutivo ao Projeto de lei Complementar.	
03.00.03 Sanção e veto	03.00.03.01	Autógrafo de Lei	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	
	03.00.03.02	Mensagem veto	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	
	03.00.03.03	Ofício de comunicação de rejeição ou manutenção de veto	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.	
03.00.04 Promulgação e publicação	03.00.04.01	Editais de publicação de lei	1	-	Preservar	Uma cópia da publicação da Lei deve integrar o Processo de Projeto de lei.	
	03.00.04.02	Lei	1	-	Preservar	A cópia enviada pelo Executivo ou o original, quando sancionada pelo Presidente da Câmara, deve integrar o Processo de Projeto de lei.	

**04 FISCALIZAÇÃO, JULGAMENTO E CONTROLE POLÍTICO-ADMINISTRATIVO (FUNÇÃO)**  
**04.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
04.00.01 Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária	04.00.01.01	Ata de audiência pública em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal	1	-	Preservar		
	04.00.01.02	Balancete da receita e despesa mensal do Executivo	Até a aprovação das contas	12	Eliminar		
	04.00.01.03	Balanco geral da Prefeitura	Até a aprovação das contas	12	Preservar	Trata-se da prestação de contas anual da Prefeitura.	
	04.00.01.04	Ofício de encaminhamento de informações sobre a execução orçamentária	1	-	Preservar	As cópias arquivadas no Gabinete podem ser eliminadas.	
	04.00.01.05	Ofício de encaminhamento do Balancete da Receita e Despesa Mensal do Executivo	1	-	Eliminar		
	04.00.01.06	Processo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de Prestação de Contas da Câmara	Até a aprovação das contas	12	Preservar	Trata-se de documento do TCESP. O Parecer e o Relatório do TCESP integram o Processo de Projeto de decreto legislativo de julgamento do Parecer do Tribunal de Contas do Estado.	
	04.00.01.07	Processo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de prestação de contas da Prefeitura	Até a aprovação das contas	12	Preservar	Trata-se de documento do TCESP. O Parecer e o Relatório do TCESP integram o Processo de Projeto de decreto legislativo de julgamento do Parecer do Tribunal de Contas do Estado.	

**04 FISCALIZAÇÃO, JULGAMENTO E CONTROLE POLÍTICO-ADMINISTRATIVO (FUNÇÃO)**  
**04.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
04.00.01 Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária	04.00.01.08	Relatório das metas fiscais em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal	1	-	Preservar	Trata-se de Relatório apresentado durante Audiência Pública em cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.	
	04.00.01.09	Requerimento de informações da execução orçamentária	1	-	Preservar	As cópias arquivadas nos Gabinetes podem ser eliminadas.	
04.00.02 Julgamento das Contas	04.00.02.01	Decreto legislativo de julgamento do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	1	-	Preservar	Integra Processo de julgamento das Contas.	
	04.00.02.02	Ofício de encaminhamento do Decreto legislativo de julgamento do parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo aos órgãos competentes	1	-	Preservar		
	04.00.02.03	Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento relativo ao julgamento das contas	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com o encerramento do Processo de julgamento das contas. As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de julgamento das contas.	
	04.00.02.04	Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com o encerramento do Processo de julgamento das contas. Integra o Processo de julgamento das contas.	

**04 FISCALIZAÇÃO, JULGAMENTO E CONTROLE POLÍTICO-ADMINISTRATIVO (FUNÇÃO)**  
**04.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA	
			CORRENTE	CENTRAL				
04.00.02 Julgamento das Contas	04.00.02.05	Processo de julgamento das contas	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a rejeição, retirada, arquivamento do projeto ou publicação do Decreto Legislativo de julgamento do Parecer do TCESP.		
	04.00.02.06	Projeto de decreto legislativo de julgamento do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	1	-	Preservar	Integra Processo de julgamento das contas.		
	04.00.02.07	Relatório da Comissão de Finanças e Orçamento relativo ao julgamento das contas	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com o encerramento do Processo de julgamento das contas. As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de julgamento das contas.		
	04.00.02.08	Relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com o encerramento do Processo de julgamento das contas. Integra o Processo de julgamento das contas.		
	04.00.03 Fiscalização dos Atos do Poder Executivo, dos órgãos colegiados e Vereadores	04.00.03.01	Ato de destituição de membro de Comissão	1	-	Preservar		
		04.00.03.02	Decreto legislativo de cassação do mandato	1	-	Preservar		
		04.00.03.03	Decreto legislativo que cessa a executoriedade de lei declarada inconstitucional	1	-	Preservar		



**04 FISCALIZAÇÃO, JULGAMENTO E CONTROLE POLÍTICO-ADMINISTRATIVO (FUNÇÃO)**  
**04.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
04.00.03 Fiscalização dos Atos do Poder Executivo, dos órgãos colegiados e Vereadores	04.00.03.04	Ofício de solicitação de interpeleção judicial por descumprimento de prazo correspondente ao duodécimo	1	-	Preservar		
	04.00.03.05	Ofício de solicitação de intervenção no Município	1	-	Preservar		
	04.00.03.06	Processo de apuração de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a prejudicabilidade da matéria, com a conclusão dos trabalhos da CPI ou seu arquivamento.	
	04.00.03.07	Processo de apuração de Comissão Processante	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a prejudicabilidade da matéria, com a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante ou seu arquivamento.	
	04.00.03.08	Processo de Projeto de resolução de cassação de mandato, suspensão ou outra sanção	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a rejeição, retirada, arquivamento do projeto ou publicação da Resolução.	
	04.00.03.09	Processo de Projeto de resolução de constituição de Comissão Processante	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a rejeição, retirada, arquivamento do projeto ou publicação da Resolução.	
	04.00.03.10	Processo de Projeto de resolução de destituição do denunciado	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a rejeição, retirada, arquivamento do projeto ou publicação da Resolução.	

**04 FISCALIZAÇÃO, JULGAMENTO E CONTROLE POLÍTICO-ADMINISTRATIVO (FUNÇÃO)**  
**04.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
04.00.03 Fiscalização dos Atos do Poder Executivo, dos órgãos colegiados e Vereadores	04.00.03.11	Processo de Projeto de resolução de julgamento de recurso	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a rejeição, retirada, arquivamento do projeto ou publicação da Resolução.	
	04.00.03.12	Processo de representação sobre a inconstitucionalidade de lei ou ato municipal	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a decisão do Tribunal.	
	04.00.03.13	Projeto de resolução de cassação de mandato, suspensão ou outra sanção	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de cassação de mandato, suspensão ou outra sanção.	
	04.00.03.14	Projeto de resolução de constituição de Comissão Processante	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de resolução de constituição de Comissão Processante.	
	04.00.03.15	Projeto de resolução de destituição do denunciado	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de destituição do denunciado.	
	04.00.03.16	Projeto de resolução de julgamento de recurso	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de julgamento de recurso.	
	04.00.03.17	Recurso	1	-	Preservar	Integra Processo de projeto de resolução de julgamento de recurso.	

**04 FISCALIZAÇÃO, JULGAMENTO E CONTROLE POLÍTICO-ADMINISTRATIVO (FUNÇÃO)**  
**04.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
04.00.03 Fiscalização dos Atos do Poder Executivo, dos órgãos colegiados e Vereadores	04.00.03.18	Registro de denúncia de ato de improbidade	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a prejudicabilidade da matéria. Caso a denúncia seja aceita, o documento integrará Processo de apuração da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) ou Comissão Processante.	
	04.00.03.19	Registro de denúncia de infração	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com o recebimento ou recusa da denúncia. Se recebida, o documento integra Processo de Projeto de resolução de destituição do denunciado.	
	04.00.03.20	Relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de apuração de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).	
	04.00.03.21	Relatório final da Comissão Processante	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de apuração de Comissão Processante.	
	04.00.03.22	Representação contra o Prefeito	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com o recebimento ou recusa da Representação pelo Procurador Geral de Justiça ou com a abertura de Processo de apuração de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).	

**04 FISCALIZAÇÃO, JULGAMENTO E CONTROLE POLÍTICO-ADMINISTRATIVO (FUNÇÃO)**  
**04.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
04.00.03 Fiscalização dos Atos do Poder Executivo, dos órgãos colegiados e Vereadores	04.00.03.23	Representação contra o Vice-prefeito	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com o recebimento ou recusa da Representação pelo Procurador Geral de Justiça ou com a abertura de Processo de apuração de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).	
	04.00.03.24	Representação de destituição de membro de Comissão	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a decisão do Presidente.	
	04.00.03.25	Requerimento de constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a prejudicabilidade da matéria ou com a abertura do Processo de Apuração. Caso o requerimento seja aceito, o documento integrará Processo de apuração decorrente de requerimento de constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito.	
	04.00.03.26	Requerimento de constituição de Comissão Processante	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a prejudicabilidade da matéria ou com a abertura do Processo de Apuração. Caso o requerimento seja aceito, o documento integrará o Processo de apuração decorrente de requerimento de constituição de Comissão Processante.	
	04.00.03.27	Requerimento de convocação de Secretário	1	-	Preservar	As cópias arquivadas no Gabinete podem ser eliminadas.	

**04 FISCALIZAÇÃO, JULGAMENTO E CONTROLE POLÍTICO-ADMINISTRATIVO (FUNÇÃO)**  
**04.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
04.00.03 Fiscalização dos Atos do Poder Executivo, dos órgãos colegiados e Vereadores	04.00.03.28	Requerimento de informações ao Executivo	1	-	Preservar	As cópias arquivadas no Gabinete podem ser eliminadas.	
	04.00.03.29	Requerimento que solicita servidor para secretariar os trabalhos de Comissão	1	-	Preservar		
	04.00.03.30	Resolução de cassação de mandato, suspensão ou outra sanção	1	-	Preservar	Se houver projeto anterior, integra Processo de Projeto de resolução de cassação de mandato, suspensão ou outra sanção.	
	04.00.03.31	Resolução de constituição de Comissão Processante	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de constituição de Comissão Processante.	
	04.00.03.32	Resolução de destituição de cargo do denunciado	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de destituição do denunciado.	
	04.00.03.33	Resolução de julgamento de recurso	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de julgamento de recurso.	
04.00.04 Controle sobre o Vereador	04.00.04.01	Ata de reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar	1	-	Preservar		
	04.00.04.02	Livro de protocolo do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar	Vigência	4	Eliminar	A vigência perdura até completar o livro.	
	04.00.04.03	Ofício de convocação para reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar	1	-	Preservar		

**04 FISCALIZAÇÃO, JULGAMENTO E CONTROLE POLÍTICO-ADMINISTRATIVO (FUNÇÃO)**  
**04.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
04.00.04 Controle sobre o Vereador	04.00.04.04	Parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar	1	-	Preservar		
	04.00.04.05	Processo de apuração de representação contra Vereador ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a prejudicabilidade da matéria, com a conclusão dos trabalhos de apuração ou seu arquivamento.	
	04.00.04.06	Processo de Projeto de resolução de instituição de Código e Conselho de Ética e Decoro Parlamentar	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a rejeição, retirada, arquivamento do projeto ou publicação da Resolução.	
	04.00.04.07	Projeto de resolução de instituição de Código e Conselho de Ética e Decoro Parlamentar	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de instituição de Código e Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.	
	04.00.04.08	Registro de Presença na ordem do dia da Sessão ordinária ou extraordinária	1	4	Eliminar		
	04.00.04.09	Registro de presença na reunião da Comissão Permanente	1	4	Eliminar		
	04.00.04.10	Registro de presença na Sessão ordinária ou extraordinária	1	4	Eliminar		
	04.00.04.11	Relatório do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar	1	-	Preservar		

**04 FISCALIZAÇÃO, JULGAMENTO E CONTROLE POLÍTICO-ADMINISTRATIVO (FUNÇÃO)**  
**04.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
04.00.04 Controle sobre o Vereador	04.00.04.12	Representação contra Vereador ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar	1	-	Preservar		
	04.00.04.13	Resolução de instituição de Código e Conselho de Ética e Decoro Parlamentar	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de instituição de Código e Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.	
04.00.05 Controle da ordem interna	04.00.05.01	Ato de restrição de acesso à Câmara ou Plenário	1	-	Preservar		
	04.00.05.02	Ofício de comunicação de infração penal à autoridade competente	1	-	Preservar		
	04.00.05.03	Ofício de solicitação de presença de contingente de corporações civis ou militares	1	-	Preservar		
04.00.06 Fixação de subsídios	04.00.06.01	Lei de fixação de subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários	1	-	Preservar	Integra Processo do Projeto de lei de fixação de subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários.	
	04.00.06.02	Processo de Projeto de lei de fixação de subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a rejeição, retirada, arquivamento do projeto, publicação da Lei ou acolhimento do Veto.	
	04.00.06.03	Processo de Projeto de resolução de fixação de subsídio dos Vereadores	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a rejeição, retirada, arquivamento do projeto ou publicação da Resolução.	



**04 FISCALIZAÇÃO, JULGAMENTO E CONTROLE POLÍTICO-ADMINISTRATIVO (FUNÇÃO)**  
**04.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
04.00.06 Fixação de subsídios	04.00.06.04	Processo de Projeto de resolução de fixação de verba de gabinete	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a rejeição, retirada, arquivamento do projeto ou publicação da Resolução.	
	04.00.06.05	Processo de Projeto de resolução de fixação de verba de representação	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a rejeição, retirada, arquivamento do projeto ou publicação da Resolução.	
	04.00.06.06	Projeto de lei de fixação de subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários	1	-	Preservar	Integra Processo do Projeto de lei de fixação de subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários.	
	04.00.06.07	Projeto de resolução de fixação de subsídio dos Vereadores	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de fixação de subsídio dos Vereadores.	
	04.00.06.08	Projeto de resolução de fixação de verba de gabinete	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de fixação de verba de gabinete.	
	04.00.06.09	Projeto de resolução de fixação de verba de representação	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de fixação de verba de representação.	
	04.00.06.10	Resolução de fixação de subsídio dos Vereadores	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de fixação de subsídio dos Vereadores.	
	04.00.06.11	Resolução de fixação de verba de gabinete	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de fixação de verba de gabinete.	
	04.00.06.12	Resolução de fixação de verba de representação	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de fixação de verba de representação.	

**04 FISCALIZAÇÃO, JULGAMENTO E CONTROLE POLÍTICO-ADMINISTRATIVO (FUNÇÃO)**  
**04.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
04.00.07 Realização de Sessão de Julgamento	04.00.07.01	Ata de Sessão de Julgamento	1	-	Preservar		
	04.00.07.02	Editais de convocação de Sessão de Julgamento	1	-	Preservar		
	04.00.07.03	Nota taquigráfica de Sessão de Julgamento	1	-	Preservar		
	04.00.07.04	Ofício de convocação de Vereador para Sessão de Julgamento	1	-	Preservar		
	04.00.07.05	Pauta da ordem do dia de Sessão de Julgamento	1	-	Eliminar	A pauta é transcrita na Ata de Sessão de Julgamento.	
	04.00.07.06	Programa de Sessão de Julgamento	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com a realização da Sessão de Julgamento.	
	04.00.07.07	Registro audiovisual da Sessão de Julgamento	1	-	Preservar		
	04.00.07.08	Registro de inscrição para uso da palavra na tribuna	1	-	Eliminar	O documento cumpre sua função durante a Sessão. As informações constam na Ata da Sessão de Julgamento.	
	04.00.07.09	Requerimento de convocação de Sessão de Julgamento	1	-	Preservar		

**05 ASSESSORAMENTO AO PODER EXECUTIVO (FUNÇÃO)**  
**05.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
05.00.01 Sugestão de medidas de interesse público	05.00.01.01	Indicação	1	-	Preservar		
	05.00.01.02	Ofício com resposta ao gabinete do Gabinete com matéria de indicação	1	-	Eliminar	Trata-se de documento do gabinete, não controlado por departamento da Câmara.	
	05.00.01.03	Ofício de encaminhamento de Indicações ao Poder Executivo	1	-	Preservar		
	05.00.01.04	Ofício do Gabinete do Vereador para Prefeitura, Secretaria ou outro órgão com matéria de indicação	1	-	Eliminar	Trata-se de documento do gabinete, encaminhado para Prefeitura, Secretaria ou outro órgão, não controlado por departamento da Câmara.	
	05.00.01.05	Ofício recebido com resposta a Indicação	1	-	Preservar		
	05.00.01.06	Requerimento com matéria de Indicação	1	-	Preservar		
05.00.02 Elaboração de estudos e apreciação de assuntos de relevância para o município	05.00.02.01	Ata de composição da Comissão de Assuntos Relevantes	1	-	Preservar	Integra Processo do Projeto de resolução de constituição de Comissão de Assuntos Relevantes.	
	05.00.02.02	Processo de estudos e apreciação da Comissão de Assuntos Relevantes	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório final da Comissão de Assuntos Relevantes ou extinção da Comissão.	
	05.00.02.03	Processo de Projeto de resolução de constituição de Comissão de Assuntos Relevantes	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a rejeição, retirada, arquivamento do projeto, conclusão dos trabalhos (relatórios) ou extinção da Comissão.	

**05 ASSESSORAMENTO AO PODER EXECUTIVO (FUNÇÃO)**  
**05.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
05.00.02 Elaboração de estudos e apreciação de assuntos de relevância para o município	05.00.02.04	Projeto de resolução de constituição de Comissão de Assuntos Relevantes	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de constituição de Comissão de Assuntos Relevantes.	
	05.00.02.05	Relatório final da Comissão de Assuntos Relevantes	1	-	Preservar	Integra Processo de estudos e apreciação da Comissão de Assuntos Relevantes.	
	05.00.02.06	Resolução de constituição de Comissão de Assuntos Relevantes	1	-	Preservar	Integra Processo do Projeto de resolução de constituição de Comissão de Assuntos Relevantes.	

**06 INTEGRATIVA (FUNÇÃO)**  
**06.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
06.00.01 Representação em atos externos	06.00.01.01	Ata de nomeação de membros para composição da Comissão de Representação	1	-	Preservar	Uma cópia deve integrar Processo de constituição de Comissão de Representação.	
	06.00.01.02	Processo de constituição de Comissão de Representação	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a rejeição, retirada, arquivamento do projeto, conclusão dos trabalhos (relatórios) ou extinção da Comissão.	
	06.00.01.03	Projeto de resolução para constituição de Comissão de Representação	1	-	Preservar	Integra Processo de constituição de Comissão de Representação	
	06.00.01.04	Relatório das atividades desenvolvidas durante a representação	1	-	Preservar	Integra o Processo de constituição de Comissão de Representação. Cópia integra Processo de Adiantamento.	
	06.00.01.05	Requerimento para constituição de Comissão de Representação	1	-	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de constituição de Comissão de Representação.	
	06.00.01.06	Resolução para constituição de Comissão de Representação	1	-	Preservar	Integra Processo de constituição de Comissão de Representação	
06.00.02 Concessão de títulos honoríficos	06.00.02.01	Decreto legislativo de concessão de títulos honoríficos	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de decreto legislativo de concessão de títulos honoríficos.	

**06 INTEGRATIVA (FUNÇÃO)**  
**06.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
06.00.02 Concessão de títulos honoríficos	06.00.02.02	Processo de Projeto de decreto legislativo de concessão de títulos honoríficos	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a rejeição, retirada, arquivamento do projeto ou publicação do decreto legislativo.	
	06.00.02.03	Projeto de decreto legislativo de concessão de títulos honoríficos	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de decreto legislativo de concessão de títulos honoríficos.	
	06.00.03.01	Ata de Sessão solene	1	-	Preservar		
06.00.03 Realização de Sessão Solene	06.00.03.02	Nota taquigráfica de Sessão Solene	1	-	Preservar		
	06.00.03.03	Ofício de convocação de Sessão solene	1	-	Preservar		
	06.00.03.04	Programa de Sessão Solene	1	-	Eliminar		
	06.00.03.05	Registro audiovisual da Sessão Solene	1	-	Preservar		
	06.00.03.06	Requerimento de convocação de Sessão Solene	1	-	Preservar		
	06.00.04 Manifestação simbólica do plenário	06.00.04.01	Declaração de <i>Persona Non Grato</i>	1	-	Preservar	A cópia arquivada no Gabinete do Vereador pode ser eliminada a seu critério.
06.00.04.02		Moção	1	-	Preservar	A cópia arquivada no Gabinete do Vereador pode ser eliminada a seu critério.	
06.00.04.03		Representação de outra Edilidade solicitando a manifestação da Câmara	1	-	Eliminar	A cópia arquivada no Gabinete do Vereador pode ser eliminada a seu critério.	

**06 INTEGRATIVA (FUNÇÃO)**  
**06.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
06.00.05 Audiência pública	06.00.05.01	Ata de audiência pública	1	-	Preservar		
	06.00.05.02	Ofício de solicitação de audiência pública	1	-	Preservar		
	06.00.05.03	Relatório da audiência pública	1	-	Preservar	Integra Ata de audiência pública.	
06.00.06 Registro de manifestações memoriais e cívicas	06.00.06.01	Processo de Projeto de resolução de denominação de Plenário, salas ou dependências da Câmara	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a rejeição, retirada, arquivamento ou publicação da Resolução.	
	06.00.06.02	Processo de Projeto de resolução de implantação de galerias na Câmara Municipal	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a rejeição, retirada, arquivamento ou publicação da Resolução.	
	06.00.06.03	Projeto de resolução de denominação de Plenário, salas ou dependências da Câmara	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de denominação de plenário, salas ou dependências da Câmara.	
	06.00.06.04	Projeto de resolução de implantação de galerias na Câmara Municipal	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de implantação de galerias na Câmara Municipal.	
	06.00.06.05	Resolução de denominação de Plenário, salas ou dependências da Câmara	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de denominação de plenário, salas ou dependências da Câmara.	
	06.00.06.06	Resolução de implantação de galerias na Câmara Municipal	1	-	Preservar	Integra o Processo de Projeto de resolução de implantação de galerias na Câmara Municipal.	

**06 INTEGRATIVA (FUNÇÃO)**  
**06.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
06.00.07 Registro de ações de articulação parlamentar	06.00.07.01	Ata do Presidente de representantes na ação de articulação parlamentar	1	-	Preservar		
	06.00.07.02	Dossiê de ação de articulação parlamentar	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com o término da legislatura ou com o término dos trabalhos.	
	06.00.07.03	Processo de Projeto de resolução para autorização de participação em ação de articulação parlamentar	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a rejeição, retirada, arquivamento ou publicação da Resolução.	
	06.00.07.04	Projeto de resolução para autorização de participação em ação de articulação parlamentar	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução para autorização de participação em ação de articulação parlamentar.	
	06.00.07.05	Resolução para autorização de participação em ação de articulação parlamentar	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução para autorização de participação em ação de articulação parlamentar.	
06.00.08 Instituição e registro das atividades de Programa Integrativo	06.00.08.01	Decreto legislativo que institui Programa Integrativo	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de decreto legislativo que institui Programa Integrativo.	
	06.00.08.02	Dossiê do Programa Integrativo	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com o término dos trabalhos.	
	06.00.08.03	Processo de Projeto de decreto legislativo que institui Programa Integrativo	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a rejeição, retirada, arquivamento ou publicação do Decreto Legislativo.	

**06 INTEGRATIVA (FUNÇÃO)**  
**06.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
06.00.08 Instituição e registro das atividades de Programa Integrativo	06.00.08.04	Processo de Projeto de resolução que aprova regulamento do Programa Integrativo	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a rejeição, retirada, arquivamento ou publicação da Resolução.	
	06.00.08.05	Processo de Projeto de resolução que institui Programa Integrativo	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a rejeição, retirada, arquivamento ou publicação da Resolução.	
	06.00.08.06	Projeto de decreto legislativo que institui Programa Integrativo	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de decreto legislativo que institui Programa Integrativo.	
	06.00.08.07	Projeto de resolução que aprova regulamento do Programa Integrativo	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução que aprova regulamento do Programa Integrativo.	
	06.00.08.08	Projeto de resolução que institui Programa Integrativo	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução que institui Programa Integrativo.	
	06.00.08.09	Resolução que aprova regulamento do Programa Integrativo	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução que aprova regulamento do Programa Integrativo.	
	06.00.08.10	Resolução que institui Programa Integrativo	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução que institui Programa Integrativo.	

**07 REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (FUNÇÃO)**  
**07.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
07.00.01 Reestruturação administrativa	07.00.01.01	Processo de Projeto de resolução de reestruturação administrativa da Câmara	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a rejeição, retirada, arquivamento do projeto ou publicação da Resolução.	
	07.00.01.02	Projeto de resolução de reestruturação administrativa da Câmara	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de reestruturação administrativa da Câmara.	
	07.00.01.03	Resolução de reestruturação administrativa da Câmara	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de reestruturação administrativa da Câmara.	
07.00.02 Autorização de acordos bilaterais	07.00.02.01	Processo de Projeto de resolução para autorização de acordo bilateral	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a rejeição, retirada, arquivamento do projeto ou publicação da Resolução.	
	07.00.02.02	Projeto de Resolução para autorização de acordo bilateral	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução para autorização de acordo bilateral.	
	07.00.02.03	Resolução para autorização de acordo bilateral	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução para autorização de acordo bilateral.	

**07 REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (FUNÇÃO)**  
**07.00 Não há (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
07.00.03 Oficialização de normas, procedimentos, serviços e Comissões internas	07.00.03.01	Ato de regulamentação administrativa	1	-	Preservar		
	07.00.03.02	Processo de Projeto de resolução de criação de Comissão Interna	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a rejeição, retirada, arquivamento do projeto ou publicação da Resolução.	
	07.00.03.03	Processo de Projeto de resolução de regulamentação administrativa	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a rejeição, retirada, arquivamento do projeto ou publicação da Resolução.	
	07.00.03.04	Projeto de resolução de criação de Comissão Interna	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de criação de Comissão Interna.	
	07.00.03.05	Projeto de resolução de regulamentação administrativa	1	-	Preservar	Integra o Processo de Projeto de resolução de regulamentação administrativa.	
	07.00.03.06	Resolução de criação de Comissão Interna	1	-	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de criação de Comissão Interna.	
	07.00.03.07	Resolução de regulamentação administrativa	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a rejeição, retirada, arquivamento do projeto ou publicação da Resolução.	

**11 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (FUNÇÃO)**  
**11.01. Ordenamento jurídico (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
11.01.01 Elaboração de atos normativos	11.01.01.01	Expediente de elaboração de ato normativo	1	2	Eliminar		
	11.01.01.02	Instrução normativa	1	-	Preservar	Trata-se de norma interna sobre o funcionamento ou execução de atividades administrativas. As cópias podem ser eliminadas na própria Unidade.	
	11.01.01.03	Portaria	1	-	Preservar	Trata-se de norma interna sobre o funcionamento ou execução de atividades administrativas. As cópias podem ser eliminadas na própria Unidade.	
	11.01.01.04	Regulamento	1	-	Preservar	Trata-se de norma interna sobre o funcionamento ou execução de atividades administrativas. As cópias podem ser eliminadas na própria Unidade.	
11.01.02 Habilitação jurídica e regularização fiscal	11.01.02.01	Alvará de funcionamento	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a validade do alvará.	
	11.01.02.02	Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)	Vigência	1	Eliminar	A vigência esgota-se com a validade.	
	11.01.02.03	Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a emissão de um novo comprovante.	Instrução Normativa RFB nº 1.634/2016.
	11.01.02.04	Ficha de Procedimentos em Vigilância Sanitária	1	1	Eliminar		Portaria CVS 5/2013.

**11 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (FUNÇÃO)**  
**11.01. Ordenamento jurídico (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
11.01.02 Habilitação jurídica e regularização fiscal	11.01.02.05	Licença de funcionamento da vigilância sanitária	Vigência	1	Eliminar	A vigência esgota-se com a validade da licença.	
	11.01.02.06	Processo de cadastramento no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a realização do cadastro no FGTS.	Lei Federal nº 8.036/1990.
11.01.03 Formalização de acordos bilaterais	11.01.03.01	Processo de acordo coletivo de trabalho	5	5	Preservar		Lei Federal nº 4.725/1965.
	11.01.03.02	Processo de formalização de acordo bilateral	Vigência	5	Preservar	A vigência esgota-se com o encerramento do Processo. O documento é imputante para a preservação da memória institucional. Trata-se de processo de convênio, termo de cooperação, acordo, protocolo de intenções, ou termo de parceria.	
11.01.04 Acompanhamento e instrução de ações judiciais e administrativas	11.01.04.01	Expediente de acompanhamento de ação judicial	Vigência	3	Eliminar	A vigência esgota-se com o trânsito em julgado do processo.	
	11.01.04.02	Expediente de atendimento de requisição, ordem judicial ou administrativa	Vigência	10	Eliminar	A vigência esgota-se com o atendimento da requisição, ordem judicial ou administrativa.	Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil), Art. 205.
	11.01.04.03	Ficha de acompanhamento de ação judicial	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com o trânsito em julgado do processo.	

**11 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (FUNÇÃO)**  
**11.01. Ordenamento jurídico (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA							
			CORRENTE	CENTRAL										
11.01.04 Acompanhamento e instrução de ações judiciais e administrativas	11.01.04.04	Petição inicial	4	1	Eliminar	O prazo de guarda alcança dois mandatos da Mesa Diretora para justificar a propositura ou não propositura da ação, viabilizando o reaproveitamento do trabalho. Em proposta à Ação, a Petição inicial integrará o Expediente de atendimento de requisição, ordem judicial ou administrativa.								
11.01.05 Elaboração de pareceres e uniformização da jurisprudência administrativa	11.01.05.01	Despacho normativo	1	2	Preservar	Documento produzido em duas vias. Uma via integra o documento composto e a outra via será destinada à guarda permanente. A guarda permanente deve-se ao caráter doutrinário e histórico.								
								11.01.05.02	Parecer Jurídico	1	2	Preservar	Documento produzido em duas vias. Uma via integra o documento composto e a outra via será destinada à guarda permanente. A guarda permanente deve-se ao caráter doutrinário e histórico.	

**11 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (FUNÇÃO)**  
**11.02. Planejamento das ações e controle dos serviços (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA							
			CORRENTE	CENTRAL										
11.02.01 Formulação de diretrizes e metas de ação	11.02.01.01	Dossiê de estudos e pesquisas	Vigência	5	Preservar	A vigência esgota-se com a conclusão do estudo e/ou pesquisa.								
								11.02.01.02	Projeto	1	Preservar	Trata-se de documento que registra o planejamento e etapas para realização de ações, planos ou programas.		
11.02.02 Execução, acompanhamento e avaliação de atividades	11.02.02.01	Cronograma de atividades	1	3	Eliminar	A vigência esgota-se com a conclusão da execução do projeto.								
								11.02.02.02	Dossiê de execução de projeto	Vigência	5	Preservar	A vigência esgota-se com a conclusão da execução do projeto.	
								11.02.02.04	Instrução de trabalho	Vigência	2	Preservar	A vigência esgota-se com a alteração do documento.	
								11.02.02.06	Manual de procedimentos	Vigência	2	Preservar	A vigência esgota-se com a alteração do documento.	
								11.02.02.08	Relatório de acompanhamento de acordo bilateral	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com o encerramento do acordo bilateral.	

**11 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (FUNÇÃO)**  
**11.02. Planejamento das ações e controle dos serviços (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA							
			CORRENTE	CENTRAL										
11.02.02 Execução, acompanhamento e avaliação de atividades	11.02.02.10	Relatório de atividades	2	-	Preservar									
								11.02.02.11	Relatório de final de mandato	2	-	Preservar		
11.02.03 Defesa dos direitos de usuários dos serviços públicos	11.02.03.01	Carta de serviços ao usuário	4	-	Preservar		Lei Federal nº 13.460/2017.							
								11.02.03.02	Carta-resposta	2	-	Eliminar	Trata-se de cópia pois o documento foi encaminhado ao interessado.	Lei Federal nº 13.460/2017.
								11.02.03.04	Ficha de acompanhamento de manifestação de usuário de serviço público em ordem cronológica	1	-	Eliminar	As informações constam do Relatório anual de atividades da Ouvidoria.	



**11 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (FUNÇÃO)**  
**11.02. Planejamento das ações e controle dos serviços (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	GENERAL			
11.02.03 Defesa dos direitos de usuários dos serviços públicos	11.02.03.05	Formulário de manifestação de usuário de serviço público	2	-	Eliminar		Lei Federal nº 13.460/2017.
	11.02.03.06	Ofício de encaminhamento de reclamações ou sugestões à autoridade competente	4	-	Eliminar		
	11.02.03.07	Parecer da Ouvidoria	Vigência	2	Eliminar	A vigência esgota-se com o término da apuração ou com a prescrição criminal. O parecer pode integrar o Processo administrativo para apuração de denúncias. A eliminação está condicionada à inexistência de outros fatores determinantes de sua guarda.	
	11.02.03.08	Processo para apuração de denúncias	Vigência	5	Eliminar	A vigência esgota-se com o término da apuração ou com a prescrição criminal.	
	11.02.03.09	Relatório de avaliação de serviços integrativos ou de relacionamento com o cidadão	1	5	Preservar		
	11.02.03.10	Relatório estatístico de manifestações de usuários de serviço público	1	5	Eliminar		

**11 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (FUNÇÃO)**  
**11.03. Apoio a compromissos e publicidade de atos oficiais (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	GENERAL			
11.03.01 Controle e registro de compromissos oficiais	11.03.01.01	Agenda de compromissos oficiais	5	-	Eliminar		
	11.03.01.02	Ata de reunião	2	-	Preservar		
	11.03.01.03	Convite recebido	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com a realização do evento.	
	11.03.01.04	lista de presenças de reunião	2	-	Preservar		
	11.03.01.05	Memorando de autorização para funcionário ou servidor conceder entrevista à imprensa	4	-	Eliminar		
	11.03.01.06	Memorando de autorização para funcionário ou servidor participar de compromisso oficial	4	-	Eliminar		
	11.03.01.07	Ofício de convocação para reunião	4	-	Eliminar		
	11.03.01.08	Pauta de compromissos	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com o cumprimento dos compromissos.	
	11.03.01.09	Pauta de reunião	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com a realização da reunião.	
	11.03.01.10	Relatório de reunião	2	-	Preservar		

**11 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (FUNÇÃO)**  
**11.03. Apoio a compromissos e publicidade de atos oficiais (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	GENERAL			
11.03.02 Publicidade de atos oficiais	11.03.02.01	Comprovante de encaminhamento de ato oficial para publicação em Diário Oficial	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com a publicação da matéria.	
	11.03.02.02	Protocolo de ato oficial enviado para publicação em Diário Oficial	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com a publicação da matéria.	

**11 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (FUNÇÃO)**  
**11.04. Gestão de Sistemas Normativos (subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	GENERAL			
11.04.01 Emissão, revisão e implantação de Procedimento normativo do Sistema Integrado de Gestão	11.04.01.01	Dossiê de Procedimento normativo do Sistema Integrado de Gestão	Vigência	2	Preservar	A vigência esgota-se com a revisão do Procedimento normativo do Sistema Integrado de Gestão.	
	11.04.01.02	Índice geral de Procedimentos normativos do Sistema Integrado de Gestão	Vigência	2	Eliminar	A vigência esgota-se com a revisão do documento.	
11.04.02 Controle da distribuição de Procedimento normativo do Sistema Integrado de Gestão	11.04.02.01	Protocolo de distribuição de Procedimento normativo do Sistema Integrado de Gestão	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com a emissão de novo Protocolo de distribuição em decorrência de nova versão do Procedimento normativo do Sistema Integrado de Gestão.	
	11.04.02.02	Relação de distribuição de Procedimento normativo do Sistema Integrado de Gestão	2	-	Eliminar		
11.04.03 Implementação da Política de Sistema Integrado de Gestão	11.04.03.01	Quadro de operacionalização da Política do Sistema Integrado de Gestão	2	-	Preservar		
11.04.04 Controle de registros do Sistema Integrado de Gestão	11.04.04.01	Tabela de controle de registros do Sistema Integrado de Gestão	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com a revisão do documento.	

**11 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (FUNÇÃO)**  
**11.04. Gestão de Sistemas Normativos (subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	GENERAL			
11.04.05 Registros de gestão socioambiental	11.04.05.01	Formulário de identificação de aspectos e impactos socioambientais	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com a consolidação das informações do Formulário no Quadro de identificação de aspectos e impactos socioambientais.	
	11.04.05.02	Programa de objetivos e metas ambientais	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com a revisão do documento.	
	11.04.05.03	Quadro de identificação de aspectos e impactos socioambientais	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a revisão do documento.	
	11.04.05.04	Quadro de identificação de aspectos e impactos socioambientais por setor	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com a revisão do documento.	
	11.04.05.05	Quadro de identificação e tratamento de resíduos gerados pela Câmara Municipal	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com a revisão do documento.	
	11.04.05.06	Quadro de resíduos gerados pela Câmara Municipal	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com a revisão do documento.	
	11.04.05.07	Tabela de controle e avaliação da legislação ambiental e outros requisitos aplicáveis	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com a revisão do documento.	

**11 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (FUNÇÃO)**  
**11.04. Gestão de Sistemas Normativos (subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	GENERAL			
11.04.06 Análise Crítica do Sistema Integrado de Gestão	11.04.06.01	Ata de reunião do Conselho do Sistema Integrado de Gestão para análise crítica	3	-	Preservar		
	11.04.06.02	Pauta de Reunião do Conselho do Sistema Integrado de Gestão	3	-	Eliminar		
	11.04.06.03	Quadro de previsão de recursos orçamentários para o Sistema Integrado de Gestão	3	-	Eliminar		
11.04.07 Auditoria externa do Sistema Integrado de Gestão	11.04.07.01	Certificado do Sistema Integrado de Gestão	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com o término da validade do Certificado.	
	11.04.07.02	Plano de auditoria externa do Sistema Integrado de Gestão	3	-	Eliminar		
	11.04.07.03	Relatório de auditoria externa do Sistema Integrado de Gestão	3	-	Preservar		
11.04.08 Auditoria interna do Sistema Integrado de Gestão	11.04.08.01	Lista de presenças na reunião de abertura da auditoria interna	2	-	Eliminar		
	11.04.08.02	Lista de verificação de auditoria interna	3	-	Eliminar		
	11.04.08.03	Plano de auditoria interna de acompanhamento do Sistema Integrado de Gestão	2	-	Eliminar		
	11.04.08.04	Plano de auditoria interna do Sistema Integrado de Gestão	3	-	Preservar		

**11 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (FUNÇÃO)**  
**11.04. Gestão de Sistemas Normativos (subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	GENERAL			
11.04.08 Auditoria interna do Sistema Integrado de Gestão	11.04.08.05	Programa de auditoria interna do Sistema Integrado de Gestão	1	-	Eliminar		
	11.04.08.06	Relatório de auditoria interna do Sistema Integrado de Gestão	3	-	Preservar		
	11.04.08.07	Relatório de não conformidade	1	-	Preservar		
	11.04.08.08	Relatório geral de não conformidade	3	-	Eliminar	Trata-se de relatório resumido, contendo informações do Relatório de não conformidade.	
	11.04.08.09	Resumo dos resultados apurados pelas auditorias	3	-	Eliminar		
	11.04.09 Monitoramento, análise e melhoria de resultados	11.04.09.01	Ata de reunião do Grupo de Trabalho SA 8000	1	-	Preservar	
11.04.09.02		Formulário de pesquisa do desempenho dos serviços de limpeza e higienização	1	-	Eliminar		
11.04.09.03		Formulário de sugestão, crítica ou reclamação de Servidor	2	-	Preservar		
11.04.09.04		Instrução para validação de pesquisa de satisfação	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com a revisão da instrução.	
11.04.09.05		Lista de verificação do relógio de protocolo	1	-	Eliminar		
11.04.09.06		Livro de registro de preocupações dos Servidores e/ou outras partes interessadas	Vigência	-	Preservar	A vigência perdura até completar o livro.	

**11 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (FUNÇÃO)**  
**11.04. Gestão de Sistemas Normativos (subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	GENERAL			
11.04.09 Monitoramento, análise e melhoria de resultados	11.04.09.07	Plano de ação para cumprimento de metas do Sistema Integrado de Gestão	3	-	Eliminar		
	11.04.09.08	Quadro de indicadores do Sistema Integrado de Gestão	2	-	Preservar		
	11.04.09.09	Quadro de objetivos e metas do Sistema Integrado de Gestão	2	-	Preservar		
	11.04.09.10	Quadro de oportunidades de melhorias	2	-	Preservar		
	11.04.09.11	Quadro de status dos Formulários de sugestão, crítica ou reclamação de servidor	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com a emissão de novo Quadro.	
	11.04.09.12	Questionário de análise de clima organizacional	2	-	Eliminar	As informações são consolidadas no Relatório de Desempenho dos processos do Sistema de Gestão da Qualidade, Responsabilidade Social e Meio Ambiente.	
	11.04.09.13	Questionário de avaliação da satisfação	1	-	Eliminar	As informações são consolidadas no Relatório de Desempenho dos processos do Sistema de Gestão da Qualidade, Responsabilidade Social e Meio Ambiente.	
	11.04.09.14	Relatório de análise dos indicadores do Sistema Integrado de Gestão por setor	3	-	Eliminar		

**11 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (FUNÇÃO)**  
**11.04. Gestão de Sistemas Normativos (subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	GENERAL			
11.04.09 Monitoramento, análise e melhoria de resultados	11.04.09.15	Relatório de atributos do Sistema Integrado de Gestão	3	-	Eliminar		
	11.04.09.16	Relatório de avaliação do clima organizacional	1	-	Eliminar		
	11.04.09.17	Relatório de desempenho da Gestão de Responsabilidade Social	1	-	Preservar		
	11.04.09.18	Relatório de desempenho do Sistema de Gestão Ambiental	3	-	Eliminar		
	11.04.09.19	Relatório de desempenho dos processos do Sistema Integrado de Gestão	3	-	Preservar		
	11.04.09.20	Relatório de pesquisa de satisfação com comentários gerais	3	-	Eliminar		
	11.04.09.21	Relatório de propostas devolvidas	1	-	Eliminar		
	11.04.09.22	Relatório de resultado de pesquisa de satisfação por setor	3	-	Eliminar		
	11.04.09.23	Relatório de resultados dos Indicadores	3	-	Preservar		
	11.04.09.24	Relatórios das ações de melhorias implementadas pelas áreas	3	-	Eliminar		
	11.04.09.25	Relatórios dos formulários de sugestão, crítica ou reclamação de servidor	1	-	Eliminar		



**11 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (FUNÇÃO)**  
**11.04. Gestão de Sistemas Normativos (subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
11.04.10 Registro da destinação de resíduos	11.04.10.01	Declaração de destinação de resíduos	1	-	Eliminar		
	11.04.10.02	Quadro de disposição e descartes de resíduos	3	-	Eliminar		
11.04.11 Registro de ações decorrentes da não conformidade com os requisitos de responsabilidade social	11.04.11.01	Processo de ação de reparação do trabalho infantil	3	-	Preservar		
	11.04.11.02	Processo de apuração de transgressão aos requisitos de responsabilidade social	3	-	Preservar		

**12 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL (FUNÇÃO)**  
**12.01. Assessoria de imprensa (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
12.01.01 Compilação de notícias sobre a Câmara e vereadores	12.01.01.01	Clipping	1	-	Preservar	Reúne matérias veiculadas nas mídias regionais. Um exemplar é de guarda permanente. As cópias podem ser eliminadas nas próprias unidades.	
12.01.02 Divulgação das ações institucionais	12.01.02.01	Credencial de imprensa	1	-	Eliminar		
	12.01.02.02	Formulário de credenciamento de imprensa	1	-	Eliminar		
	12.01.02.03	Mala direta	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com a atualização de mala direta.	
	12.01.02.04	Notícia	1	-	Preservar		
	12.01.02.05	Pauta para a imprensa	1	-	Eliminar		
	12.01.02.06	Release	2	-	Eliminar		
	12.01.02.07	Site institucional	Vigência	-	Preservar	Quando houver alterações substanciais no layout ou no conteúdo do site, deve-se providenciar cópia da versão anterior para guarda permanente. Se o serviço for terceirizado, a contratada deverá providenciar cópia dos registros e encaminhá-la à Câmara.	

**12 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL (FUNÇÃO)**  
**12.01. Assessoria de imprensa (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
12.01.03 Produção de registros de imagem e som	12.01.03.01	Registro audiovisual	1	4	Preservar	Quando o serviço for terceirizado, a contratada deverá providenciar cópia dos registros e encaminhá-la à Câmara.	
	12.01.03.02	Registro fotográfico	1	4	Preservar	Inclui fotografia em suporte papel ou digital, ou negativo. Quando o serviço for terceirizado, a contratada deverá providenciar cópia dos registros e encaminhá-la à Câmara.	
	12.01.03.03	Registro sonoro	1	4	Preservar	Quando o serviço for terceirizado, a contratada deverá providenciar cópia dos registros e encaminhá-la à Câmara.	
	12.01.03.04	Termo de autorização de uso de imagem	1	5	Preservar		

**12 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL (FUNÇÃO)**  
**12.02. Cerimonial e relações públicas e institucionais (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
12.02.01 Apoio operacional	12.02.01.01	Comunicado de instrução de serviço	2	-	Eliminar		
	12.02.01.02	Memorando de solicitação de contingente de pessoal	2	-	Eliminar		
	12.02.01.03	Ofício de solicitação de contingente de pessoal	2	-	Eliminar		
12.02.02 Redação de correspondências e comunicados	12.02.02.01	Comunicado de luto oficial	4	-	Eliminar		
	12.02.02.02	Nota oficial	1	-	Preservar		
	12.02.02.03	Ofício de agradecimento, cumprimento, despedida ou pêsames	4	-	Eliminar		

**12 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL (FUNÇÃO)**  
**12.03. Promoção de eventos, cerimônias ou ações de conscientização (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
12.03.01 Organização de eventos ou cerimônias oficiais	12.03.01.01	Agenda de eventos ou cerimônias oficiais	1	-	Eliminar		
	12.03.01.02	Cadastro de autoridades	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com a atualização do cadastro.	
	12.03.01.03	Certificado de participação em evento ou cerimônia oficial	1	-	Eliminar	Trata-se de documento do participante em evento ou cerimônia oficial que não foi retirado.	
	12.03.01.04	Convite de evento ou cerimônia oficial	1	-	Preservar	Um exemplar deve integrar o Dossiê de evento ou cerimônia oficial.	
	12.03.01.05	Discurso	1	-	Preservar	Os discursos, palestras e conferências proferidos por autoridades e por técnicos refletem a orientação política do órgão e o seu funcionamento. Uma cópia deve integrar o Dossiê de evento ou cerimônia oficial.	
	12.03.01.06	Dossiê de evento ou cerimônia oficial	1	4	Preservar		
	12.03.01.07	Ficha de avaliação de evento ou cerimônia oficial	1	-	Eliminar	As informações consolidadas das fichas de avaliação constam do Relatório final de evento ou cerimônia oficial.	
	12.03.01.08	Lista de presenças em evento ou cerimônia oficial	1	-	Preservar	Integra o Dossiê de evento.	
	12.03.01.09	Lista de presentes oferecidos e recebidos	4	-	Preservar		
	12.03.01.10	Lista de verificação de teste de sistema de som e vídeo	1	-	Eliminar		

**12 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL (FUNÇÃO)**  
**12.03. Promoção de eventos, cerimônias ou ações de conscientização (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
12.03.01 Organização de eventos ou cerimônias oficiais	12.03.01.11	Livro de assinaturas de autoridades e visitantes ilustres	Vigência	-	Preservar	A vigência perdura até completar o livro.	
	12.03.01.12	Ofício de encaminhamento de convite	1	-	Eliminar		
	12.03.01.13	Programa de evento ou cerimônia oficial	1	-	Preservar	Integra o Dossiê de evento ou cerimônia oficial.	
	12.03.01.14	Relação de convidados para evento ou cerimônia oficial	4	-	Eliminar		
	12.03.01.15	Relatório final de evento ou cerimônia oficial	1	-	Preservar	Integra o Dossiê de evento ou cerimônia oficial.	
12.03.02 Organização de eventos festivos, confraternizações ou ações de conscientização	12.03.02.01	Convite de evento festivo, confraternização ou ação de conscientização	1	4	Eliminar	Integra Dossiê de evento festivo, confraternização ou ação de conscientização.	
	12.03.02.02	Dossiê de evento festivo, confraternização ou ação de conscientização	1	4	Eliminar		
	12.03.02.03	Programa de evento festivo, confraternização ou ação de conscientização	1	4	Eliminar	Integra Dossiê de evento festivo, confraternização ou ação de conscientização	
	12.03.02.04	Relatório final de evento festivo, confraternização ou ação de conscientização	1	4	Eliminar	Integra Dossiê de evento festivo, confraternização ou ação de conscientização	
12.03.03 Apoio a eventos externos	12.03.03.01	Ofício de autorização para uso de espaço da Câmara	1	8	Eliminar		
	12.03.03.02	Ofício de solicitação de uso de espaço da Câmara	1	8	Eliminar		

**12 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL (FUNÇÃO)**  
**12.04. Publicidade institucional (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
12.04.01 Elaboração da identidade visual	12.04.01.01	Manual de identidade visual	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se quando o documento for substituído por outro atualizado.	
	12.04.01.02	Projeto executivo de identidade visual	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a elaboração de novo projeto.	
12.04.02 Planejamento e controle de atividades de publicidade	12.04.02.01	Arte final de peça de campanha publicitária	1	-	Preservar	Se o serviço for terceirizado, a contratada deve fornecer cópia do documento para Câmara.	
	12.04.02.02	Peça de campanha publicitária	1	-	Preservar	Um exemplar é de guarda permanente. Integra o Processo de aquisição.	
	12.04.02.03	Vídeo de campanha publicitária	1	-	Preservar	Quando o serviço for terceirizado, a contratada deverá providenciar cópia dos registros e encaminhá-la à Câmara.	

**12 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL (FUNÇÃO)**  
**12.05. Produção editorial (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA							
			CORRENTE	CENTRAL										
12.05.01 Publicação oficial e coedição	12.05.01.01	Livro	1	-	Preservar	Um exemplar de cada publicação oficial ou coedição, inclusive em meio magnético e óptico, deve ser encaminhado ao Arquivo para guarda permanente e acesso público.								
								12.05.01.02	Periódico	1	-	Preservar	Um exemplar de cada publicação oficial ou coedição, inclusive em meio magnético e óptico, deve ser encaminhado ao Arquivo para guarda permanente e acesso público.	
	12.05.01.03	Folheto	1	-	Preservar	Um exemplar de cada publicação oficial ou coedição, inclusive em meio magnético e óptico, deve ser encaminhado ao Arquivo para guarda permanente e acesso público.								
	12.05.01.05	Prova do projeto gráfico	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com a publicação.								

**13 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FUNÇÃO)**  
**13.01. Planejamento e formulação de políticas de recursos humanos (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA							
			CORRENTE	CENTRAL										
13.01.01 Elaboração de estudos e pesquisas	13.01.01.01	Dossiê de estudo de criação, alteração, transformação ou extinção de cargo	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a finalização dos trabalhos.								
								13.01.01.02	Dossiê de estudo de plano de cargos, carreiras e salários	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a finalização dos trabalhos.	
	13.01.01.04	Dossiê de estudo para definição das exigências, requisitos e interstícios aplicáveis à evolução funcional	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a finalização dos trabalhos.								
	13.01.01.05	Dossiê de estudo para planejamento de concurso público e seleção	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com a finalização dos trabalhos.								
	13.01.01.06	Dossiê de estudo sobre a necessidade de cursos	4	-	Eliminar									
	13.01.01.07	Plano anual de treinamento	2	4	Eliminar									
	13.01.01.08	Relatório de levantamento de necessidades de treinamento	2	4	Eliminar									
	13.01.01.09	Relatório técnico de dimensionamento da necessidade de pessoal	5	-	Preservar									
	13.01.01.10	Requisição de pessoal	Vigência	5	Eliminar	A vigência esgota-se com o atendimento da requisição ou com o seu indeferimento.								

**13 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FUNÇÃO)**  
**13.01. Planejamento e formulação de políticas de recursos humanos (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
13.01.02 Classificação e cadastramento de cargos e funções	13.01.02.01	Quadro de classificação de cargos e funções	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a elaboração de novo quadro.	
	13.01.02.02	Quadro de pessoal e de cargos criados, providos e vagos	Vigência	5	Eliminar	A vigência esgota-se com a elaboração de novo quadro.	Instrução TCESP nº 2/2016
	13.01.02.03	Relatório mensal de cargos e funções	1	5	Eliminar		

## 13 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FUNÇÃO)

## 13.02. Seleção e desenvolvimento de recursos humanos (Subfunção)

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
13.02.01 Recrutamento e seleção	13.02.01.01	Ficha de inscrição de candidato em concurso público	Vigência	3	Eliminar	A vigência esgota-se no término da validade do concurso.	
	13.02.01.02	Livro de registro de concurso público	Vigência	2	Preservar	A vigência perdura até completar o livro.	
	13.02.01.03	Processo de abertura de processo seletivo para prestação voluntária de serviços	5	-	Eliminar		
	13.02.01.04	Processo de aproveitamento de remanescentes de concurso público	5	-	Eliminar		
	13.02.01.05	Processo de concurso público para provimento de cargo efetivo	Vigência	12	Eliminar	A vigência esgota-se com o encerramento do Processo.	Constituição Federal/1988, Art. 37, III; Instrução TCESP nº 2/2016.
	13.02.01.06	Processo seletivo para prestação voluntária de serviços na Câmara	Vigência	12	Eliminar	A vigência esgota-se com o encerramento do Processo.	
	13.02.01.07	Processo seletivo para concurso interno	Vigência	12	Eliminar	A vigência esgota-se com o encerramento do Processo.	
	13.02.01.08	Provas e gabaritos de concurso público	4	12	Eliminar		Constituição Federal/1988, Art. 37, III; Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil), Art. 205; Decreto-Lei Federal nº 2.848/1940 (Código Penal), Art. 311-A.
	13.02.01.09	Relação das admissões por concurso público	Até a aprovação das contas	5	Eliminar		Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1.º; Instrução TCESP nº 2/2016.

## 13 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FUNÇÃO)

## 13.02. Seleção e desenvolvimento de recursos humanos (Subfunção)

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
13.02.01 Recrutamento e seleção	13.02.01.10	Relação das contratações por tempo determinado	Até a aprovação das contas	5	Eliminar		Lei Federal nº 9.601/1998; Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, §1º; Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943 (CLT), Art. 443; Instrução TCESP nº 2/2016.
	13.02.01.11	Relação de servidores e funcionários cedidos para a Câmara Municipal	Até a aprovação das contas	5	Eliminar		Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1.º; Instrução TCESP nº 2/2016.
	13.02.01.12	Relação de servidores e funcionários cedidos para outros órgãos	Até a aprovação das contas	5	Eliminar		Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1.º; Instrução TCESP nº 2/2016.
13.02.02 Capacitação e aperfeiçoamento funcional	13.02.02.01	Atestado de frequência em curso	5	-	Eliminar		
	13.02.02.02	Cadastro de capacitação ou treinamento de servidor	Vigência	5	Eliminar	A vigência esgota-se com o rompimento do vínculo jurídico com a Câmara.	
	13.02.02.03	Dossiê de curso de capacitação ou treinamento	1	5	Preservar		
	13.02.02.04	Prontuário de capacitação ou treinamento do servidor	Vigência	5	Eliminar	A vigência esgota-se com o rompimento do vínculo jurídico com a Câmara.	
	13.02.02.05	Quadro matriz de capacitação ou treinamento	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com a elaboração de nova matriz de treinamento.	
	13.02.02.06	Relatório de capacitação ou treinamento interno	1	1	Eliminar		

## 13 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FUNÇÃO)

## 13.02. Seleção e desenvolvimento de recursos humanos (Subfunção)

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
13.02.02 Capacitação e aperfeiçoamento funcional	13.02.02.07	Relatório geral de atividades de capacitação ou treinamento	1	4	Preservar		
	13.02.02.08	Solicitação de autorização para participação em capacitação ou treinamento	1	-	Eliminar		
	13.02.02.09	Solicitação de capacitação ou treinamento	1	5	Eliminar		

## 13 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FUNÇÃO)

## 13.03. Expediente de pessoal (Subfunção)

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
13.03.01 Elaboração e registro de atos relativos à vida funcional	13.03.01.01	Extrato da movimentação processada do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED	1	5	Eliminar		Portaria MTE nº 1.129/2014, Art. 2º, §1º.
	13.03.01.02	Formulário de solicitação de documentos relativos à vida funcional	1	-	Eliminar		
	13.03.01.03	Formulário para o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED	1	5	Eliminar		Portaria MTE nº 1.129/2014, Art. 2º, §1º.
	13.03.01.04	Processo de evolução funcional	Vigência	5	Eliminar	A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos e o encerramento do Processo. O ato que autoriza a evolução funcional integra o Prontuário funcional.	
	13.03.01.05	Prontuário de estagiário	Vigência	5	Eliminar	A vigência esgota-se com o encerramento do estágio.	Constituição Federal/1988, Art. 7º, XXIX; Lei Federal 11.788/2008.
	13.03.01.06	Prontuário funcional	Vigência	60	Eliminar	A vigência esgota-se com o rompimento do vínculo jurídico com a Câmara.	

## 13 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FUNÇÃO)

## 13.03. Expediente de pessoal (Subfunção)

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
13.03.01 Elaboração e registro de atos relativos à vida funcional	13.03.01.07	Recibo de entrega de formulário para o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED	1	5	Eliminar		Portaria MTE nº 1.129/2014, Art. 2º, §1º.
	13.03.01.08	Termo de compromisso de recebimento de crachá de identificação funcional	Vigência	5	Eliminar	A vigência esgota-se com a emissão de novo crachá.	
13.03.02 Elaboração de expedientes para posse, preenchimento de função, provimento de cargo, vacância e substituição	13.03.02.01	Declaração negativa de admissão de pessoal	Até a aprovação das contas	5	Eliminar		Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1.º; Instrução TCESP nº 2/2016, Art. 134.
	13.03.02.02	Formulário de indicação e designação de pessoal	Vigência	2	Eliminar	A vigência esgota-se com a publicação da Portaria de designação de servidor.	
	13.03.02.03	Livro de termos de posse de servidores	Vigência	-	Preservar	A vigência perdura até completar o livro.	
	13.03.02.04	Pedido de prorrogação de prazo para exercício do cargo	1	-	Eliminar		
	13.03.02.05	Pedido de prorrogação de prazo para posse	1	-	Eliminar		
	13.03.02.06	Processo para provimento de cargo	Até a aprovação das contas	5	Eliminar		Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1.º; Instrução TCESP nº 2/2016.
	13.03.02.07	Termo de recebimento de lista de documentos para posse	1	-	Eliminar		

## 13 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FUNÇÃO)

## 13.03. Expediente de pessoal (Subfunção)

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
13.03.03 Elaboração de contratos de trabalho e atos relativos à sua alteração, suspensão e rescisão	13.03.03.01	Livro de registro de empregados	Vigência	-	Preservar	A vigência perdura até completar o livro.	Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943 (CLT), Art. 41.
	13.03.03.02	Termo de Adesão ao Voluntariado	Vigência	5	Eliminar	A vigência esgota-se com o término da prestação voluntária de serviço.	Lei nº 9.608/1998 e nº 13.297/2016.
13.03.04 Concessão de direitos, vantagens e benefícios	13.03.04.01	Aviso de férias	1	-	Eliminar		Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943 (CLT), Art. 135, § 2.º
	13.03.04.02	Escala de férias	1	-	Eliminar		
	13.03.04.03	Escala de licença-prêmio por assiduidade	1	-	Eliminar		
	13.03.04.04	Processo de aposentadoria	Vigência	60	Eliminar	A vigência esgota-se com o falecimento do aposentado; ou, se houver beneficiário, quando o direito deste à pensão extinguir-se.	Instrução TCESP nº 2/2016.
	13.03.04.05	Processo de complementação de proventos de aposentadoria	Vigência	60	Eliminar	A vigência esgota-se com o rompimento do vínculo jurídico com a Câmara.	Instrução TCESP nº 2/2016.
	13.03.04.06	Processo de complementação do valor de pensão	Vigência	60	Eliminar	A vigência esgota-se com o rompimento do vínculo jurídico com a Câmara.	Instrução TCESP nº 2/2016.
	13.03.04.07	Processo de concessão de direitos e benefícios	Vigência	10	Eliminar	A vigência esgota-se com a concessão do direito ou benefício. O ato administrativo que concede o direito ou o benefício integra o Prontuário funcional.	Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), arts. 173 e 174; Lei Federal 8.213/1991.

## 13 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FUNÇÃO)

## 13.03. Expediente de pessoal (Subfunção)

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
13.03.04 Concessão de direitos, vantagens e benefícios	13.03.04.08	Processo de concessão e incorporação de vantagens pecuniárias	Vigência	5	Eliminar	A vigência esgota-se com a aposentadoria ou com o rompimento do vínculo jurídico com a Câmara. O ato de concessão e incorporação de vantagens pecuniárias integra o Prontuário funcional.	
	13.03.04.09	Processo de indeferimento de férias por absoluta necessidade do serviço	Vigência	5	Eliminar	A vigência esgota-se com o encerramento do processo.	
	13.03.04.10	Processo de inscrição no IPESP	Até a aprovação das contas	10	Preservar	A preservação está condicionada a fatores determinantes de sua guarda como o probatório.	
	13.03.04.11	Processo de pensão mensal a beneficiário de servidor público	Vigência	10	Eliminar	A vigência esgota-se com a extinção da pensão mensal, que ocorre com a morte, casamento, cessação da incapacidade ou invalidez, ou com implemento da idade do pensionista.	Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil), Art. 205; Instrução TCESP nº 2/2016.
	13.03.04.12	Quadro demonstrativo de pagamento de férias	1	-	Eliminar		
	13.03.04.13	Recibo de adiantamento da 1ª parcela do 13º salário	1	5	Eliminar		
	13.03.04.14	Recibo de entrega de auxílio-alimentação	1	5	Eliminar		
	13.03.04.15	Recibo de entrega de vale-brinquedo	1	5	Eliminar		
	13.03.04.16	Recibo de entrega de vale-cesta-básica	1	5	Eliminar		

## 13 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FUNÇÃO)

## 13.03. Expediente de pessoal (Subfunção)

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
13.03.04 Concessão de direitos, vantagens e benefícios	13.03.04.17	Recibo de entrega de vale-transporte	1	5	Eliminar		Constituição Federal/1988, Art. 7.º, XXX; Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943 (CLT), Art. 11.
	13.03.04.18	Recibo de gozo de férias	1	5	Eliminar		
	13.03.04.19	Recibo de pagamento de 13º salário	1	5	Eliminar		
	13.03.04.20	Recibo de pagamento de 14º salário	1	5	Eliminar		
	13.03.04.21	Recibo de pagamento de férias	1	5	Eliminar		
	13.03.04.22	Recibo de pagamento de férias em pecúnia	1	5	Eliminar		
	13.03.04.23	Relatório de funcionários afastados	1	5	Eliminar		
	13.03.04.24	Relatório de auxílio-alimentação	2	-	Eliminar		
	13.03.04.25	Requerimento de alteração de data de gozo da licença-prêmio por assiduidade	1	-	Eliminar		
	13.03.04.26	Solicitação da 1ª parcela do 13º salário	1	5	Eliminar		
	13.03.04.27	Solicitação de alteração de período de férias	1	-	Eliminar		
	13.03.04.28	Solicitação de férias	1	-	Eliminar		
	13.03.04.29	Vale-cesta-básica	1	-	Eliminar		



**13 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FUNÇÃO)**  
**13.03. Expediente de pessoal (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
13.03.05 Avaliação de desempenho, incentivo e acompanhamento da evolução funcional	13.03.05.01	Ata de reunião da comissão de avaliação de desempenho	2	-	Preservar		
	13.03.05.02	Dossiê de avaliação de funcionários demitidos	1	5	Eliminar		Constituição Federal/1988, Art. 7.º, XXX; Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943 (CLT), Art. 11
	13.03.05.03	Plano de desempenho das unidades da Câmara	Vigência	5	Preservar	A vigência esgota-se com a elaboração de um novo plano.	
	13.03.05.04	Processo de avaliação de desempenho	3	10	Eliminar	A cópia do ato integra o Prontuário funcional.	Constituição Federal/1988, Art. 41, § 4.º
	13.03.05.05	Processo de avaliação de desempenho em estágio probatório	3	10	Eliminar	O ato que concede a estabilidade integra o Prontuário funcional.	
	13.03.05.06	Recibo de entrega do formulário de avaliação de desempenho de servidor	1	5	Eliminar		
	13.03.05.07	Relatório dos processos avaliatórios	1	5	Eliminar		

**13 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FUNÇÃO)**  
**13.03. Expediente de pessoal (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
13.03.06 Contencioso disciplinar	13.03.06.01	Processo administrativo disciplinar	Vigência	5	Eliminar	A vigência esgota-se com a aplicação da pena disciplinar ou com a decisão a respeito do pedido de reconsideração. A decisão deverá ser averbada no Prontuário funcional.	
	13.03.06.02	Processo administrativo para apuração de abandono de cargo	Vigência	10	Eliminar	A vigência esgota-se com a aplicação da pena disciplinar ou com a decisão a respeito do pedido de reconsideração. A decisão deverá ser averbada no Prontuário funcional.	Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil), Art. 205.
	13.03.06.03	Processo de apuração preliminar de falta disciplinar	Vigência	5	Eliminar	A vigência esgota-se com o arquivamento ou com a instauração de sindicância para apuração de falta disciplinar ou de processo administrativo disciplinar. A decisão deverá ser averbada no Prontuário funcional. Será realizada apuração preliminar, de natureza simplesmente investigativa, quando a infração não estiver suficientemente caracterizada ou definida autônoma.	
	13.03.06.04	Processo de revisão de Processo administrativo disciplinar	Vigência	10	Eliminar	A vigência esgota-se com a conclusão da revisão. O Processo de revisão deverá ser arquivado ao Processo administrativo disciplinar. A decisão deverá ser averbada no Prontuário funcional.	

**13 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FUNÇÃO)**  
**13.03. Expediente de pessoal (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
13.03.06 Contencioso disciplinar	13.03.06.05	Processo de revisão de Processo administrativo para apuração de abandono de cargo	Vigência	10	Eliminar	A vigência esgota-se com a conclusão da revisão. O Processo de revisão deverá ser arquivado ao Processo administrativo para apuração de abandono de cargo. A decisão deverá ser averbada no Prontuário funcional.	
	13.03.06.06	Processo de revisão de Processo de sindicância para apuração de falta disciplinar	Vigência	10	Eliminar	A vigência esgota-se com a conclusão da revisão. O Processo de revisão deverá ser arquivado ao Processo de sindicância para apuração de falta disciplinar. A decisão deverá ser averbada no Prontuário funcional.	
	13.03.06.07	Processo de sindicância para apuração de falta disciplinar	Vigência	10	Eliminar	A vigência esgota-se com a conclusão da apuração indicando a instauração de Processo administrativo disciplinar ou arquivamento. A decisão deverá ser averbada no Prontuário funcional.	Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil), Art. 205. A validade dos atos e negócios jurídicos celebrados antes de 11/01/2003, data da entrada em vigor do novo Código Civil, obedece ao disposto no Código Civil de 1916.

**13 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FUNÇÃO)**  
**13.03. Expediente de pessoal (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
13.03.07 Recolhimento de encargos sociais e contribuições	13.03.07.01	Pedido de fusão de contas de FGTS	1	5	Eliminar		
	13.03.07.02	Processo de recolhimento ao IPESP	1	10	Preservar	A preservação está condicionada a fatores determinantes de sua guarda como o probatório.	
	13.03.07.03	Processo de recolhimento de contribuição para o Plano de Seguridade Social	1	5	Eliminar		Lei Complementar Federal nº 128/2008; Lei Federal nº 8.212/1991, Art. 32.
	13.03.07.04	Processo de recolhimento de contribuição para o regime próprio de previdência social do município	1	10	Eliminar		
	13.03.07.05	Processo de recolhimento de contribuição sindical	1	5	Eliminar		Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943 (CLT), arts. 578 e 610.
	13.03.07.06	Processo de recolhimento do FGTS	1	5	Eliminar		Constituição Federal/1988, Art. 7º, inciso XXIX.
	13.03.07.07	Processo de recolhimento do PIS/PASEP	1	10	Eliminar		Decreto-Lei Federal nº 2.052/1983, arts. 3º e 10.
	13.03.07.08	Recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS	1	10	Eliminar		Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943 (CLT), Art. 360; Decreto Federal nº 76.900/1975.
	13.03.07.09	Recibo de entrega de arquivos Conectividade Social	1	10	Eliminar		

**13 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FUNÇÃO)**  
**13.03. Expediente de pessoal (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
13.03.07 Recolhimento de encargos sociais e contribuições	13.03.07.10	Relação Anual de Informações Sociais - RAIS	1	10	Eliminar		Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943 (CLT), Art. 360; Decreto Federal nº 76.900/1975.
	13.03.07.11	Relação de contribuição sindical, assistencial e confederativa	1	5	Eliminar		
	13.03.07.12	Relação de dados cadastrais para o FGTS	1	5	Eliminar		
	13.03.07.13	Relação de empregados para o FGTS	1	5	Eliminar		

**13 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FUNÇÃO)**  
**13.04. Controle de frequência (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
13.04.01 Registro de frequência	13.04.01.01	Comunicado de ocorrências	1	-	Eliminar		
	13.04.01.02	Escala de serviço	Vigência	10	Eliminar	A vigência esgota-se com a elaboração de nova escala.	Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943 (CLT), Art. 67, parágrafo único.
	13.04.01.03	Mapa de frequência	1	5	Eliminar		
	13.04.01.04	Memorando de convocação de prestação de serviço extraordinário e horas extras	1	5	Eliminar		Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943 (CLT), Art. 59.
	13.04.01.05	Planilha com banco de horas	Vigência	5	Eliminar	A vigência esgota-se com a compensação das horas.	Constituição Federal/1988, Art. 7.º, XXIX; Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943 (CLT), Art. 59, § 2.º
	13.04.01.06	Planilha de controle de horas extras	1	5	Eliminar		
	13.04.01.07	Quadro demonstrativo de registro de frequência	1	-	Eliminar		
	13.04.01.08	Relatório de frequência de vereadores	1	5	Eliminar		
	13.04.01.09	Registro de ponto	Vigência	60	Eliminar	A vigência esgota-se com o rompimento do vínculo jurídico com a Câmara Municipal.	
	13.04.01.10	Relação de servidores com ocorrências	1	-	Eliminar		

**13 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FUNÇÃO)**  
**13.04. Controle de frequência (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
13.04.02 Registro de atos de aposentadoria, pensão e disponibilidade	13.04.02.01	Relação de apostilas retificadoras de vantagens decorrentes de decisão judicial	1	5	Eliminar		Instrução TCESP nº 2/2016.
	13.04.02.02	Relação de atos concessórios de aposentadoria	1	5	Eliminar		Instrução TCESP nº 2/2016.
	13.04.02.03	Relação de atos concessórios de complementação de proventos de aposentadoria	1	5	Eliminar		Instrução TCESP nº 2/2016.
	13.04.02.04	Relação de atos concessórios de complementação do valor de pensão	1	5	Eliminar		Instrução TCESP nº 2/2016.
	13.04.02.05	Relação de atos concessórios de pensão dos servidores	1	5	Eliminar		Instrução TCESP nº 2/2016.

**13 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FUNÇÃO)**  
**13.05. Pagamento de pessoal (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
13.05.01 Elaboração de expedientes para a folha de pagamento	13.05.01.01	Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social	1	10	Eliminar		
	13.05.01.02	Expediente de cálculo de vantagens pecuniárias	Vigência	10	Eliminar	A vigência esgota-se com o cálculo de incorporação de vantagens pecuniárias.	
	13.05.01.03	Expediente de recadastramento de inativos e pensionistas	Vigência	12	Eliminar	A vigência esgota-se com o recadastramento anual.	Lei Federal nº 8.212/1991; Decreto-Lei Federal nº 2.848/1940 (Código Penal), Art. 109.
	13.05.01.04	Formulário de atualização de dados pessoais e funcionais para a elaboração da folha de pagamento	Vigência	5	Eliminar	A vigência esgota-se com a efetivação do pagamento.	
	13.05.01.05	Formulário de autorização de descontos em folha de pagamento	Vigência	5	Eliminar	A vigência esgota-se com a efetivação do pagamento ou com o cancelamento da autorização do desconto.	
	13.05.01.06	Guia de autorização para consignação em folha de pagamento	Vigência	5	Eliminar	A vigência esgota-se com a efetivação do pagamento ou com a solicitação do cancelamento.	
	13.05.01.07	Guia de cancelamento de desconto consignado em folha de pagamento	1	5	Eliminar		
	13.05.01.08	Processo de compensação previdenciária	Vigência	5	Eliminar	A vigência esgota-se com o encerramento do processo. Os documentos são encaminhados ao INSS para compensação do tempo trabalhado na Câmara para fins de aposentadoria.	

**13 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FUNÇÃO)**  
**13.05. Pagamento de pessoal (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA	
			CORRENTE	CENTRAL				
13.05.01 Elaboração de expedientes para a folha de pagamento	13.05.01.09	Processo de diferença de vencimentos	1	5	Eliminar			
	13.05.01.10	Processo de estorno ou reposição	Vigência	5	Eliminar	A vigência esgota-se com o estorno ou reposição.		
	13.05.01.11	Processo de inscrição para consignação em folha de pagamento	Vigência	10	Eliminar	A vigência esgota-se com término do convênio.		
	13.05.01.12	Processo de pagamento a quem de direito	Vigência	5	Eliminar	A vigência esgota-se com o pagamento. Trata-se de requerimento de pagamento de benefício não usufruído por servidor falecido.		
	13.05.01.13	Processo de pedido de ressarcimento do PIS/PASEP	Vigência	5	Eliminar	A vigência esgota-se com o encerramento do processo.		
	13.05.01.14	Processo para pagamento de pensão parlamentar	Vigência	60	Eliminar	A vigência esgota-se com o falecimento do pensionista ou, se houver beneficiário, quando o direito deste à pensão extingue-se.		
	13.05.02 Elaboração de folhas de pagamento	13.05.02.01	Extrato do INSS para fins de complementação de aposentadoria	2	-	Eliminar		
		13.05.02.02	Ficha financeira de pagamento de servidores, inativos e pensionistas	Vigência	60	Eliminar	A vigência esgota-se com o rompimento do vínculo jurídico com a Câmara.	
		13.05.02.03	Folha de pagamento	1	30	Eliminar		
13.05.02.04		Ofício de solicitação de crédito bancário	1	5	Eliminar			
13.05.02.05		Ordem de crédito complementar individual	Vigência	-	Eliminar	Vigência esgota-se com a realização do pagamento.		



**13 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FUNÇÃO)**  
**13.05. Pagamento de pessoal (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
13.05.02.02 Elaboração de folha de pagamento	13.05.02.06	Ordem de crédito das folhas de pagamento	1	-	Eliminar		
	13.05.02.07	Relação de crédito bancário	1	5	Eliminar		
	13.05.02.08	Relação mensal de férias para elaboração de folha de pagamento	1	-	Eliminar		
	13.05.02.09	Relatório anual de 14º salário	1	5	Eliminar		
	13.05.02.10	Relatório com o total de consignação por entidade	1	-	Eliminar	Trata-se de relatórios com os totais das consignações por entidade e por espécie e valor.	
	13.05.02.11	Relatório consolidado de ocorrências de ponto	1	5	Eliminar		
	13.05.02.12	Relatório de consolidação de despesa da folha de pagamento	1	30	Eliminar		
	13.05.02.13	Relatório de custeio por entidade consorciada	1	-	Eliminar		
	13.05.02.14	Relatório de ordens de crédito - complementar emitidas mensalmente	1	-	Eliminar		
	13.05.02.15	Relatório de recolhimento de encargos sociais	1	5	Eliminar		
	13.05.02.16	Relatório de vencimentos e descontos	1	5	Eliminar		Lei Federal nº 8.213/1991, Art. 115.
	13.05.02.17	Relatório mensal de 13º salário	1	-	Eliminar		

**13 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FUNÇÃO)**  
**13.06. Segurança e medicina do trabalho (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
13.06.01 Controle ambiental e preservação da saúde	13.06.01.01	Certificado de aprovação de equipamento de proteção individual - CAEPI	Vigência	1	Eliminar	A vigência esgota-se com a realização de um novo CAEPI.	Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943 (CLT), Título II, Capítulo V; Portaria MT nº 3.214/1978, NR-6; Portaria DSST nº 1/1992, arts. 1º, 2º, § 1º e 3º.
	13.06.01.02	Certificado de Aprovação de Instalações - CAI	Vigência	1	Eliminar	A vigência esgota-se com a realização de novo CAI, sempre que houver modificações substanciais ou nos equipamentos dos estabelecimentos.	Lei Federal nº 6.514/1977, Art. 160, § 1º; Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943 (CLT), Título II, Capítulo V; Portaria SSMT nº 35/1983; Portaria MT nº 3.214/1978, NR-2, 2.4.
	13.06.01.03	Comunicado de Acidente de Trabalho - CAT	1	10	Eliminar		Lei Federal nº 8.213/1991, Art. 22; Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943 (CLT), Título II, Capítulo V; Portaria MT nº 3.214/1978, NR-7, 7.4.8, a; Instrução Normativa do INSS nº 78/2002, arts. 189, VII, 227 e 228.
	13.06.01.04	Declaração das instalações	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com a realização de nova declaração das instalações, sempre que houver modificações substanciais nos equipamentos dos estabelecimentos.	Lei Federal nº 6.514/1977, Art. 160, § 1º.
	13.06.01.05	Dossiê de campanha de prevenção	4	-	Preservar		
	13.06.01.06	Laudo ergonômico	Vigência	20	Eliminar	A vigência esgota-se com a elaboração de novo laudo.	Portaria MT nº 3.214/1978, NR-17.

**13 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FUNÇÃO)**  
**13.06. Segurança e medicina do trabalho (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
13.06.01 Controle ambiental e preservação da saúde	13.06.01.07	Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT	Vigência	20	Eliminar	A vigência esgota-se com a realização de um novo LTCAT.	Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943 (CLT), Título II, Capítulo V; Decreto Federal nº 3.048/1999, Art. 68, § 2º, 3º, 4º e 5º; Instrução Normativa do INSS nº 978/2002, arts. 154, 155, 156, 163, 179, III, 188, V e 189, VI; Portaria MT nº 3.214/1978, NR-7, 7.4.5 e 7.4.5.1.
	13.06.01.08	Laudo técnico pericial de riscos ambientais	Vigência	20	Eliminar	A vigência esgota-se com a emissão de novo laudo.	Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943 (CLT), Título II, Capítulo V; Portaria MT nº 3.214/1978, NR-7, 7.4.5, 7.4.5.1 e NR-15, 15.1.4.
	13.06.01.09	Livro de registro de atendimento médico	Vigência	20	Eliminar	A vigência perdura até completar o livro.	
	13.06.01.10	Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP	Vigência	20	Eliminar	A vigência esgota-se com o rompimento do vínculo jurídico com a Câmara.	Lei Federal nº 9.528/97, Art. 58, § 4º; Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943 (CLT), Título II, Capítulo V; Instrução Normativa do INSS/PRES nº 77/2015, Art. 264; Portaria MT nº 3.214/1978, NR-7, 7.4.5 e 7.4.5.1.
	13.06.01.11	Processo de sindicância de acidente de trabalho	Vigência	20	Eliminar	A vigência esgota-se com o término da apuração.	
	13.06.01.12	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	1	20	Eliminar		Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943 (CLT), Título II, Capítulo V; Portaria MT nº 3.214/1978, NR-7, 7.4.5 e 7.4.5.1.

**13 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FUNÇÃO)**  
**13.06. Segurança e medicina do trabalho (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
13.06.01 Controle ambiental e preservação da saúde	13.06.01.13	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	Vigência	20	Preservar	A vigência esgota-se com a elaboração de novo PPRA.	Lei Federal nº 6.514/1977, Art. 160, § 1º; Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943 (CLT), Título II, Capítulo V; Portaria MT nº 3.214/1978, NR-9, 9.3.8.1 e 9.3.8.2; Portaria SSMT nº 25/94.
	13.06.01.14	Prontuário médico	Vigência	20	Eliminar	A vigência esgota-se com o rompimento do vínculo jurídico com a Câmara. Caso a Câmara terceirize este serviço, o prontuário e a documentação médica ficam sob a responsabilidade da empresa prestadora de serviço.	Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943 (CLT), Título II, Capítulo V; Portaria MT nº 3.214/1978, NR-7, 7.4.5 e 7.4.5.1.
	13.06.01.15	Relatório do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	1	20	Eliminar		Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943 (CLT), Título II, Capítulo V; Portaria MT nº 3.214/1978, NR-7, 7.4.6.
	13.06.01.16	Relatório do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	Vigência	20	Eliminar	A vigência esgota-se com a realização de um novo relatório.	Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943 (CLT), Título II, Capítulo V; Portaria MT nº 3.214/1978, NR-9, 9.2.1.1.
13.06.02 Prevenção de acidentes de trabalho	13.06.02.01	Ata de reunião da CIPA	1	-	Preservar		
	13.06.02.02	Dossiê da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	Vigência	3	Eliminar	A vigência esgota-se com o encerramento do mandato.	Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943 (CLT), Título II, Capítulo V; Portaria MT nº 3.214/1978, NR-5, 5.7 e 5.8; Portaria SSMT nº 8/1999.
	13.06.02.03	Ficha de análise de acidentes	1	-	Preservar		Portaria nº 3.214/1978, NR-5; Portaria SSMT nº 33/1983, NR-5, 5.16, "L".

**13 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FUNÇÃO)**  
**13.06. Segurança e medicina do trabalho (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
13.06.02 Prevenção de acidentes de trabalho	13.06.02.04	Ficha de informações para o Ministério do Trabalho - SSMT	5	-	Eliminar		Portaria SSMT nº 33/1983, NR5, Anexo I.
	13.06.02.05	Formulário de entrega de equipamento de proteção individual - EPI	1	1	Eliminar		
	13.06.02.06	Livro de inspeção do trabalho	Vigência	2	Preservar	A vigência perdura até completar o livro.	Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943 (CLT), Art. 628, § 1º e 2º; Portaria MTPS nº 3.158/1971, Art.1.º.
	13.06.02.07	Mapa anual de acidentes de trabalho	Vigência	5	Preservar	A vigência esgota-se com a elaboração de novo mapa.	Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943 (CLT), Título II, Capítulo V; Portaria MT nº 3.214/1978, NR-4, 4.12, I, I, na redação da Portaria SSMT nº 33/1983.
	13.06.02.08	Mapa de riscos	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com a elaboração de novo mapa.	Portaria SSMT nº 25/1994, artigo 2º, 5.16, "O"; Portaria MT nº 3.214/1978, NR-5, 5.16, "A".
	13.06.02.09	Planta de ambientes de trabalho e localização de extintores	3	-	Eliminar		Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943 (CLT), Art. 200.
	13.06.02.10	Processo de constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	Vigência	5	Preservar	A vigência esgota-se com a constituição de nova CIPA.	Lei Federal nº 6.514/1977, Art. 163.
	13.06.02.11	Processo de eleição da CIPA	Vigência	5	Preservar	A vigência esgota-se com o resultado da eleição da CIPA.	Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943 (CLT), Título II, Capítulo V; Portaria MT nº 3.214/1978, NR-5, 5.40, "J" e 5.6.2.

**13 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FUNÇÃO)**  
**13.07. Promoção do desenvolvimento biopsicossocial de funcionários e servidores (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
13.07.01 Planejamento e execução de ações de desenvolvimento biopsicossocial	13.07.01.01	Dossiê de programa anual de desenvolvimento biopsicossocial	1	5	Preservar		
	13.07.01.02	Dossiê de programa anual de qualidade de vida	1	5	Preservar		
	13.07.01.03	Proposta anual de ações de desenvolvimento biopsicossocial	1	5	Eliminar		
	13.07.01.04	Relatório anual de avaliação das atividades biopsicossociais	1	5	Preservar		

**14 GESTÃO DE BENS MATERIAIS, PATRIMONIAIS E SERVIÇOS (FUNÇÃO)**  
**14.01. Controle de compras, serviços e obras (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
14.01.01 Licitação e administração de contratos	14.01.01.01	Contrato	Vigência	12	Eliminar	A vigência esgota-se com o encerramento do Contrato. Uma via do Contrato integra o Processo. As guias de recolhimento da Previdência Social e outros impostos deverão ser arquivadas em separado e obedecerão aos prazos previstos nesta tabela, na atividade "Controle da contabilidade".	Lei Federal nº 10.028/2000, arts. 359-A ao 359-H; Lei Federal nº 8.666/1993, arts. 89 ao 98; Decreto-Lei Federal nº 2.848/1940 (Código Penal), Art. 109.
	14.01.01.02	Dossiê relativo aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação	1	4	Eliminar		Lei Federal nº 10.028/2000, arts. 359-A ao 359-H; Lei Federal nº 8.666/1993, arts. 51 e 89 ao 98; Decreto-Lei Federal nº 2.848/1940 (Código Penal), Art. 109 e 326.
	14.01.01.03	Expediente de acompanhamento e execução de contrato	Vigência	12	Eliminar	A vigência esgota-se com o término do contrato.	Lei Federal nº 8.666/1993.
	14.01.01.04	Índice de número de edital de licitação	2	-	Eliminar		
	14.01.01.05	Pedido de inclusão no cadastro de impedimentos	Até a aprovação das contas	5	Eliminar		Lei Complementar Estadual nº 709/1993; Instrução TCESP nº 2/2016.
	14.01.01.06	Pedido de habilitação no cadastro de impedimentos	Até a aprovação das contas	5	Eliminar		Lei Complementar Estadual nº 709/1993; Instrução TCESP nº 2/2016.

**14 GESTÃO DE BENS MATERIAIS, PATRIMONIAIS E SERVIÇOS (FUNÇÃO)**  
**14.01. Controle de compras, serviços e obras (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
14.01.01 Licitação e administração de contratos	14.01.01.07	Relação de aditamentos de contratos	Até a aprovação das contas	5	Eliminar		Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1º; Instrução TCESP nº 2/2016.
	14.01.01.08	Relação de contratos	Até a aprovação das contas	5	Eliminar		Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1º; Instrução TCESP nº 2/2016.
	14.01.01.09	Relação de contratos e os respectivos gestores e substitutos	2	-	Eliminar		
	14.01.01.10	Relação de despesas com dispensa de licitação	Até a aprovação das contas	5	Eliminar		Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1º; Instrução TCESP nº 2/2016.
	14.01.01.11	Relação de despesas com inexigibilidade de licitação	Até a aprovação das contas	5	Eliminar		Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1º; Instrução TCESP nº 2/2016.
	14.01.01.12	Relação de licitações por modalidade	Até a aprovação das contas	5	Eliminar		Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1º; Instrução TCESP nº 2/2016.
	14.01.01.13	Relação dos pedidos de aquisição	2	-	Eliminar		Lei Federal nº 8.666/1993.



**14 GESTÃO DE BENS MATERIAIS, PATRIMONIAIS E SERVIÇOS (FUNÇÃO)**  
**14.01. Controle de compras, serviços e obras (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
14.01.02 Registro de preços	14.01.02.01	Ata de registro de preços	2	12	Eliminar		Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 15, § 3º, III; Decreto Federal nº 7.892/2013, Art. 12.
	14.01.02.02	Processo de registro de preços	Até a aprovação das contas	12	Eliminar		Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 15, § 3º, III; Decreto Federal nº 7.892/2013, Art. 12.
14.01.03 Cadastro de fornecedores e prestadores de serviços	14.01.03.01	Cadastro de fornecedores e prestadores de serviços	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com a atualização do cadastro.	
	14.01.03.02	Dossiê de registro cadastral	1	-	Eliminar		Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 34.
	14.01.03.03	Formulário de avaliação de fornecedor	1	1	Eliminar		
	14.01.03.04	Formulário de verificação de fornecedor	1	1	Eliminar		
	14.01.03.05	Formulário de monitoramento adicional de fornecedores	1	1	Eliminar		
	14.01.03.06	Formulário de registro de posicionamento de fornecedor	1	1	Eliminar		

**14 GESTÃO DE BENS MATERIAIS, PATRIMONIAIS E SERVIÇOS (FUNÇÃO)**  
**14.01. Controle de compras, serviços e obras (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
14.01.04 Aquisição de bens materiais, patrimoniais, serviços e obras	14.01.04.01	Ficha com assinatura para conferência de solicitação de aquisição	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com a alteração do documento.	
	14.01.04.02	Memorando de autorização de servidor a assinar solicitação de aquisição	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se após a atualização de ficha com assinatura para conferência de solicitação de aquisição.	
	14.01.04.03	Memorando de informação de alteração de cargo de chefia para validar solicitação de aquisição	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se após a atualização de ficha com assinatura para conferência de solicitação de aquisição.	
	14.01.04.04	Processo de aquisição	Até a aprovação das contas	12	Eliminar		Decreto-Lei Federal nº 2.848/1940 (Código Penal), Art. 109; Lei Federal nº 8.666/1993, Arts. 14 ao 16 e 89 ao 98; Lei Federal nº 10.028/2000, arts. 359-A ao 359-H; Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1º.
	14.01.04.05	Solicitação de aquisição	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com o recebimento do objeto da solicitação; ou com a informação da negativa da solicitação. Integra o Processo de aquisição.	

**14 GESTÃO DE BENS MATERIAIS, PATRIMONIAIS E SERVIÇOS (FUNÇÃO)**  
**14.02. Controle de bens patrimoniais (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
14.02.01 Cadastro e chapeamento de bens patrimoniais	14.02.01.01	Cadastro de bens patrimoniais	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a elaboração de um novo cadastro.	Lei Federal nº 4.320/1964, Art. 94 e 96.
	14.02.01.02	Ficha de bem patrimonial	Vigência	5	Eliminar	A vigência esgota-se com a baixa do bem patrimonial.	Lei Federal nº 4.320/1964, Art. 94 e 96.
	14.02.01.03	Inventário físico de bens patrimoniais	Até a aprovação das contas	5	Preservar		Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1º.
	14.02.01.04	Inventário físico-financeiro de bens patrimoniais	Até a aprovação das contas	5	Eliminar		Lei Federal nº 4.320/1964; Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1º.
	14.02.01.05	Livro de registro de bens patrimoniais	Vigência	5	Preservar	A vigência perdura até completar o livro.	
14.02.02 Defesa de bens patrimoniais	14.02.02.01	Certificado de garantia de bens patrimoniais	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com o término do prazo de validade do certificado.	Lei Federal nº 8.078/1990, arts. 4º, 24, 50 e 74.
	14.02.02.02	Processo de sindicância relativa a defesa de bens patrimoniais	Vigência	5	Eliminar	A vigência esgota-se com o término da apuração.	

**14 GESTÃO DE BENS MATERIAIS, PATRIMONIAIS E SERVIÇOS (FUNÇÃO)**  
**14.02. Controle de bens patrimoniais (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
14.02.03 Registro da movimentação de bens patrimoniais	14.02.03.01	Termo de compromisso de devolução de bem patrimonial	1	5	Eliminar		
	14.02.03.02	Termo de responsabilidade pelo uso de bem patrimonial	Vigência	5	Eliminar	A vigência esgota-se com a devolução do bem patrimonial.	
	14.02.03.03	Termo de responsabilidade por bens patrimoniais	2	5	Eliminar	As cópias arquivadas nos gabinetes e departamentos podem ser eliminadas após emissão de novo termo.	Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1º.
	14.02.03.04	Termo de transferência de bem patrimonial	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com novo Termo de responsabilidade por bens patrimoniais.	
14.02.04 Arrolamento e baixa de bens patrimoniais	14.02.04.01	Expediente de encaminhamento de bens excedentes, inservíveis ou em desuso para Prefeitura	Até a aprovação das contas	-	Preservar		Lei Federal nº 4.320/1964.

**14 GESTÃO DE BENS MATERIAIS, PATRIMONIAIS E SERVIÇOS (FUNÇÃO)**  
**14.03. Controle de almoxarifado (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
14.03.01 Verificação de estoque e distribuição	14.03.01.01	Balancete de material de almoxarifado	2	-	Eliminar	As informações constam do Balanço de material de almoxarifado.	
	14.03.01.02	Balanco de material de almoxarifado	Até a aprovação das contas	5	Eliminar	A vigência esgota-se com a elaboração de novo balanço.	Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1º; Instrumento TCESP nº 2/2016.
	14.03.01.03	Cadastro de material de almoxarifado	Vigência	5	Eliminar	A vigência esgota-se com a atualização do cadastro.	
	14.03.01.04	Formulário de previsão de consumo de material	1	-	Eliminar		
	14.03.01.05	Formulário provisório de requisição de material	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se após o lançamento no sistema de requisição de material.	
	14.03.01.06	Inventário físico de material de almoxarifado	Até a aprovação das contas	5	Eliminar		Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1º.
	14.03.01.07	Inventário físico-financeiro de material de almoxarifado	Até a aprovação das contas	5	Eliminar		Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1º.
	14.03.01.08	Lista de materiais de almoxarifado	1	-	Eliminar		
	14.03.01.09	Nota de saída de material de almoxarifado	1	-	Eliminar		

**14 GESTÃO DE BENS MATERIAIS, PATRIMONIAIS E SERVIÇOS (FUNÇÃO)**  
**14.03. Controle de almoxarifado (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
14.03.01 Verificação de estoque e distribuição	14.03.01.10	Planilha de controle de fornecimento de material por contrato	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com o encerramento do contrato de fornecimento.	
	14.03.01.11	Relatório de controle de saída de material de almoxarifado	1	-	Eliminar		
	14.03.01.12	Relatório financeiro de entradas	1	5	Eliminar		
14.03.02 Requisição e conferência	14.03.02.01	Nota fiscal (via)	1	-	Eliminar	Trata-se de uma via acumulada apenas para recebimento e conferência de materiais de almoxarifado. Uma via integra o Processo de aquisição.	
	14.03.03.01	Certificado de garantia de material de consumo	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com o término do prazo de validade do certificado.	Lei Federal nº 8.078/1990, arts. 4º, 24, 50 e 74.
14.03.03 Defesa de materiais de consumo	14.03.03.01	Certificado de garantia de material de consumo	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com o término do prazo de validade do certificado.	Lei Federal nº 8.078/1990, arts. 4º, 24, 50 e 74.
	14.03.03.02	Processo de sindicância relativa a defesa de material de consumo	Vigência	5	Eliminar	A vigência esgota-se com o término da apuração.	

**14 GESTÃO DE BENS MATERIAIS, PATRIMONIAIS E SERVIÇOS (FUNÇÃO)**  
**14.03. Controle de almoxarifado (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
14.03.04 Registro da movimentação de materiais de consumo	14.03.04.01	Termo de compromisso de devolução de material de consumo	1	5	Eliminar		
	14.03.04.02	Termo de responsabilidade pelo uso de material de consumo	Vigência	5	Eliminar	A vigência esgota-se com a devolução do material.	
	14.03.04.03	Termo de responsabilidade por material de consumo	2	5	Eliminar	As cópias arquivadas nos gabinetes e departamentos podem ser eliminadas após emissão de novo termo.	Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1º.
	14.03.04.04	Termo de transferência de materiais de consumo	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com novo Termo de responsabilidade por materiais de consumo.	
14.03.05 Arrolamento e baixa de materiais de consumo	14.03.05.01	Expediente de encaminhamento de materiais de consumo excedentes, inservíveis ou em desuso para Prefeitura	Até a aprovação das contas	5	Eliminar		Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1º.

**14 GESTÃO DE BENS MATERIAIS, PATRIMONIAIS E SERVIÇOS (FUNÇÃO)**  
**14.04. Controle de transportes internos (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
14.04.01 Fixação da frota	14.04.01.01	Ato de fixação da frota	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a publicação de novo ato.	
14.04.02 Classificação e cadastramento de veículos	14.04.02.01	Ato de classificação e enquadramento de veículos oficiais	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a publicação de novo ato.	
	14.04.02.02	Cadastro de veículo oficial	Vigência	5	Preservar	A vigência esgota-se com a baixa do veículo.	
	14.04.02.03	Quadro demonstrativo da frota	Vigência	5	Eliminar	A vigência esgota-se com a elaboração de novo quadro.	
14.04.03 Controle da guarda e do uso de veículos	14.04.03.01	Ato de regulamentação de uso de veículos oficiais	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a publicação de novo ato.	
	14.04.03.02	Boletim de ocorrência com veículo oficial	Vigência	5	Eliminar	A vigência esgota-se com o término da apuração ou com a prescrição criminal. Uma cópia do documento integra o Processo de sindicância.	Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
	14.04.03.03	Certidão de pontuação na CNH	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com a emissão de documento atualizado pelo DETRAN.	
	14.04.03.04	Certificado de inspeção do cronotacógrafo	Vigência	2	Eliminar	A vigência esgota-se com a emissão de novo certificado.	
	14.04.03.05	Certificado de registro e licenciamento de veículo - CRVU	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com a emissão de documento atualizado pelo DETRAN.	Lei Federal nº 9.503/1997, Art. 123 (Código de Trânsito Brasileiro).
	14.04.03.06	Circular com escala de uso de veículo oficial	1	-	Eliminar		
	14.04.03.07	Comunicado de desconto de valor no pagamento do servidor por avaria em veículo oficial	1	5	Eliminar		

**14 GESTÃO DE BENS MATERIAIS, PATRIMONIAIS E SERVIÇOS (FUNÇÃO)**  
**14.04. Controle de transportes internos (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
14.04.03 Controle da guarda e do uso de veículos	14.04.03.08	Comunicado de resultado de defesa da atuação com notificação da imposição da penalidade de multa	1	5	Eliminar		Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
	14.04.03.09	Laudo de inspeção de opacidade do gás carbônico	Vigência	2	Eliminar	A vigência esgota-se com a emissão de novo laudo.	
	14.04.03.10	Laudo de inspeção de ruído em veículo oficial	Vigência	2	Eliminar	A vigência esgota-se com a emissão de novo laudo.	
	14.04.03.11	Memorando de autorização de retirada de veículo oficial	1	-	Eliminar		
	14.04.03.12	Memorando de solicitação de providências por uso indevido de veículo oficial	1	2	Eliminar		
	14.04.03.13	Notificação de autuação por infração a legislação de trânsito	1	5	Eliminar		Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
	14.04.03.14	Ordem de serviço externo com controle de tráfego de veículo oficial	1	5	Eliminar		
	14.04.03.15	Processo de sindicância de ocorrência com veículo oficial	Vigência	5	Eliminar	A vigência esgota-se com o término da apuração ou com a prescrição criminal.	
	14.04.03.16	Prontuário de veículo oficial	Vigência	5	Eliminar	A vigência esgota-se com a baixa do bem.	

## 14 GESTÃO DE BENS MATERIAIS, PATRIMONIAIS E SERVIÇOS (FUNÇÃO)

## 14.04 Controle de transportes internos (Subfunção)

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
14.04.03 Controle da guarda e do uso de veículos	14.04.03.17	Recibo de entrega de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com a emissão de documento atualizado pelo DETRAN	Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
	14.04.03.18	Recibo de entrega de Notificação de autuação por infração a legislação de trânsito	1	-	Eliminar		
	14.04.03.19	Relatório de controle do uso de veículo oficial	1	2	Eliminar		
	14.04.03.20	Relatório tacográfico	1	5	Eliminar		
	14.04.03.21	Requisição de autorização para servidor dirigir veículo oficial	1	-	Eliminar		
14.04.03.22	Requisição para uso de veículo oficial	1	-	Eliminar			
14.04.04 Controle do consumo de combustível	14.04.04.01	Comprovante fiscal de abastecimento	1	5	Eliminar		
	14.04.04.02	Protocolo de recebimento de vales-abastecimento	1	5	Eliminar		
	14.04.04.03	Relatório de consumo de combustível	1	5	Eliminar		
	14.04.04.04	Relatório de quilometragem e consumo de combustível	1	5	Eliminar		
	14.04.04.05	Vale-combustível	1	5	Eliminar		

## 14 GESTÃO DE BENS MATERIAIS, PATRIMONIAIS E SERVIÇOS (FUNÇÃO)

## 14.04 Controle de transportes internos (Subfunção)

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
14.04.05 Manutenção de veículos	14.04.05.01	Certificado de Inspeção Veicular - CIV	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com a emissão de documento atualizado.	
	14.04.05.02	Certificado de Segurança Veicular - CSV	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com a emissão de documento atualizado.	
	14.04.05.03	Protocolo de recebimento de vales-lavagem de veículo oficial	1	5	Eliminar		
	14.04.05.04	Relatório de lavagem de veículos oficiais	1	5	Eliminar		
	14.04.05.05	Vale-lavagem de veículo oficial	1	5	Eliminar		

## 15 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (FUNÇÃO)

## 15.01. Planejamento orçamentário (Subfunção)

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
15.01.01 Fixação de diretrizes da política orçamentária e financeira	15.01.01.01	Ato da Mesa Diretora que dispõe sobre orçamento anual	1	-	Preservar		
	15.01.01.02	Ofício de encaminhamento de Ato da Mesa Diretora que dispõe sobre orçamento anual	1	-	Preservar		
15.01.02 Elaboração de orçamento anual	15.01.02.01	Dossiê de previsão orçamentária	2	-	Eliminar		

## 15 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (FUNÇÃO)

## 15.02. Execução orçamentária e financeira (Subfunção)

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
15.02.03 Reserva de recurso, empenho e liquidação da despesa	15.02.03.04	Ordem bancária	Até a aprovação das contas	5	Eliminar	O documento integra processos de adiantamentos, aquisições, pagamentos ou prestações de contas.	Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1.º.
	15.02.03.05	Ordem de pagamento	Até a aprovação das contas	5	Eliminar	O documento integra processos de adiantamentos, aquisições, pagamentos ou prestações de contas.	Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1.º.
15.02.04 Adiantamento de despesas	15.02.04.01	Balancete de despesas com adiantamento	Até a aprovação das contas	5	Eliminar		Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1.º; Instrução TCESP nº 2/2016.
	15.02.04.02	Memorando de solicitação de adiantamento para despesas	1	1	Eliminar	O pedido de adiantamento autorizado integra o Processo de adiantamento.	Lei Federal nº 4.320/1964; Instrução TCESP nº 2/2016.
	15.02.04.03	Processo de adiantamento	Até a aprovação das contas	12	Eliminar		Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1.º; Instrução TCESP nº 2/2016.
	15.02.04.04	Relação de adiantamentos concedidos	Até a aprovação das contas	5	Eliminar		Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1.º; Instrução TCESP nº 2/2016.
15.02.05 Prestação de contas e controle interno	15.02.05.01	Expediente para elaboração do Relatório de controle interno	1	5	Eliminar		
	15.02.05.02	Memorando de solicitação de informações para elaboração do relatório de controle interno	1	-	Eliminar		

## 15 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (FUNÇÃO)

## 15.02. Execução orçamentária e financeira (Subfunção)

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
15.02.05 Prestação de contas e controle interno	15.02.05.03	Parecer relativo à auditoria e controle interno para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	Até a aprovação das contas	12	Eliminar		Lei Federal nº 10.028/2000, arts. 359-A ao 359-H; Lei Federal nº 8.666/1993, arts. 89 ao 98; Lei Federal nº 2.848/1940 (Código Penal), arts. 29 e 109; Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 26 e 41, § 1.º; Instrução TCESP nº 2/2016.
	15.02.05.04	Plano operativo anual de controle interno	Vigência	-	Preservar		A vigência esgota-se com a elaboração de novo Plano operativo.
	15.02.05.05	Processo de prestação de contas	Até a aprovação das contas	12	Eliminar		Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1.º; Instrução nº 02/2016.
	15.02.05.06	Processo de prestação de contas de adiantamento	Até a aprovação das contas	5	Eliminar		Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1.º; Instrução nº 02/2016.
	15.02.05.07	Processo de relatório de auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nas contas da Câmara	Até a aprovação das contas	12	Eliminar		Lei Federal nº 10.028/2000, arts. 359-A ao 359-H; Lei Federal nº 8.666/1993, arts. 89 ao 98; Lei Federal nº 2.848/1940 (Código Penal), arts. 29 e 109; Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1.º.
	15.02.05.08	Recibo de encaminhamento de dados contábeis para o Sistema do Tesouro Nacional - SISTN	Até a aprovação das contas	5	Eliminar		Lei Complementar nº 101/2000.

## 15 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (FUNÇÃO)

## 15.02. Execução orçamentária e financeira (Subfunção)

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
15.02.05 Prestação de contas e controle interno	15.02.05.09	Recibo de envio de informações mensais para o sistema AUDESP	Até a aprovação das contas	5	Eliminar		Instrução TCESP nº 2/2016.
	15.02.05.10	Relatório de controle interno	Até a aprovação das contas	12	Eliminar		Lei Federal nº 10.028/2000, arts. 359-A ao 359-H; Lei Complementar nº 101/2000 (LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal); Lei Federal nº 8.666/1993, arts. 89 ao 98; Lei Federal nº 2.848/1940 (Código Penal), arts. 29 e 109; Lei Complementar Estadual nº 709/1993, arts. 26 e 41, § 1.º; Instrução TCESP nº 2/2016.
15.02.05.11	Relatório de gestão fiscal	Até a aprovação das contas	12	Eliminar		Lei Federal nº 10.028/2000, arts. 359-A ao 359-H; Lei Federal nº 8.666/1993, arts. 89 ao 98; Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal), arts. 48 e 54; Lei Federal nº 2.848/1940 (Código Penal), arts. 29 e 109; Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1.º; Instrução TCESP nº 2/2016.	

## 15 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (FUNÇÃO)

## 15.02. Execução orçamentária e financeira (Subfunção)

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
15.02.05 Prestação de contas e controle interno	15.02.05.12	Relatório relativo à auditoria e controle interno para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	Até a aprovação das contas	12	Eliminar		Lei Federal nº 10.028/2000, arts. 359-A ao 359-H; Lei Federal nº 8.666/1993, arts. 89 ao 98; Lei Federal nº 2.848/1940 (Código Penal), arts. 29 e 109; Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 26 e 41, § 1.º; Instrução TCESP nº 2/2016.
	15.02.05.13	Relatório resumido da execução orçamentária	Até a aprovação das contas	12	Eliminar		Lei Federal nº 10.028/2000, arts. 359-A ao 359-H; Lei Federal nº 8.666/1993, arts. 89 ao 98; Lei Federal nº 2.848/1940 (Código Penal), arts. 29 e 109; Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 26 e 41, § 1.º; Instrução TCESP nº 2/2016.
15.02.06 Pagamento de despesas específicas	15.02.06.01	Expediente de empenho para pagamento de pessoal e reflexos	Até a aprovação das contas	5	Eliminar	As guias de recolhimento de encargos sociais devem ser reunidas no Processo de pagamento de FGTS e preservadas por 30 anos.	Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1.º.
	15.02.06.02	Expediente de pagamento ao IPESP	Até a aprovação das contas	10	Preservar	A preservação está condicionada a fatores determinantes de sua guarda como o probatório.	Lei Estadual nº 1.002/1976; Lei Estadual nº 951/1976.
	15.02.06.03	Expediente de pagamento ao PIS/PASEP	Até a aprovação das contas	10	Eliminar		Decreto-Lei Federal nº 2.052/1983, Art. 3º e 10.

## 15 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (FUNÇÃO)

## 15.02. Execução orçamentária e financeira (Subfunção)

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
15.02.06 Pagamento de despesas específicas	15.02.06.04	Expediente de pagamento ao regime próprio de previdência social do município	Até a aprovação das contas	10	Eliminar		
	15.02.06.05	Expediente de pagamento de anuidade de órgãos ou entidades de classe	Até a aprovação das contas	10	Eliminar		Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil), Art. 205. A validade dos atos e negócios jurídicos celebrados antes de 11/01/2003, data da entrada em vigor do novo Código Civil, obedece ao disposto no Código Civil de 1916.
	15.02.06.06	Expediente de pagamento de condomínio	Até a aprovação das contas	5	Eliminar		Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1.º.
	15.02.06.07	Expediente de pagamento de contas de utilidade pública	Até a aprovação das contas	5	Eliminar		Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1.º.
	15.02.06.08	Expediente de pagamento de despesas inscritas em restos a pagar	Até a aprovação das contas	5	Eliminar		Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1.º.
	15.02.06.09	Expediente de pagamento de FGTS	Até a aprovação das contas	30	Eliminar		Constituição Federal/1988, Art. 7º, XXIX; Lei Federal nº 8.036/1990, Art. 23, § 5º; Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174.

## 15 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (FUNÇÃO)

## 15.02. Execução orçamentária e financeira (Subfunção)

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
15.02.06 Pagamento de despesas específicas	15.02.06.10	Expediente de pagamento de honorários	Até a aprovação das contas	5	Eliminar		Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1.º.
	15.02.06.11	Expediente de pagamento de impostos e taxas	Até a aprovação das contas	5	Eliminar		Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174 e 195; Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1.º.
	15.02.06.12	Expediente de pagamento de indenização	Vigência	5	Eliminar	A vigência esgota-se com o término das fases recursal e executória.	Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1.º.
	15.02.06.13	Expediente de pagamento de INSS	Até a aprovação das contas	10	Eliminar		Constituição Federal/1988, Art. 7º, XXIX; Lei Federal nº 8.212/1991, Art. 32, § 11.
	15.02.06.14	Expediente de pagamento de restituição	Até a aprovação das contas	5	Eliminar		Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1.º.
	15.02.06.15	Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	1	5	Eliminar		Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1.º.
15.02.07 Controle da receita	15.02.07.01	Processo de aplicação financeira	Vigência	5	Eliminar	A vigência esgota-se com o encerramento do processo.	Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1.º.



**15 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (FUNÇÃO)**  
**15.02. Execução orçamentária e financeira (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
15.02.08 Controle da Contabilidade	15.02.08.01	Balancete analítico	Até a aprovação das contas	5	Eliminar		Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174 e 195; Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1.º; Instrução TCESP nº 2/2016.
	15.02.08.02	Balanco financeiro	Até a aprovação das contas	5	Preservar		Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174 e 195; Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1.º; Instrução TCESP nº 2/2016.
	15.02.08.03	Balanco orçamentário	Até a aprovação das contas	5	Preservar		Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1.º; Instrução TCESP nº 2/2016.
	15.02.08.04	Balanco patrimonial	Até a aprovação das contas	5	Preservar		Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1.º; Instrução TCESP nº 2/2016.
	15.02.08.05	Boletim de caixa e de bancos	Até a aprovação das contas	5	Eliminar		Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174 e 195; Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1.º; Instrução TCESP nº 2/2016.

**15 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (FUNÇÃO)**  
**15.02. Execução orçamentária e financeira (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
15.02.08 Controle da Contabilidade	15.02.08.06	Extrato bancário	Até a aprovação das contas	5	Eliminar		Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174 e 195; Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1.º; Instrução TCESP nº 2/2016; Lei Federal nº 4.320/1964.
	15.02.08.07	Guia de recolhimento ao IPESP	1	10	Preservar	A preservação está condicionada a fatores determinantes de sua guarda como o probatório.	
	15.02.08.08	Guia de recolhimento ao regime próprio de previdência social do município	1	10	Eliminar		
	15.02.08.09	Guia de recolhimento de contribuição sindical	1	5	Eliminar		Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943 (CLT), arts. 545 e 551, § 2.º.
	15.02.08.10	Guia de recolhimento de FGTS	1	30	Eliminar		Lei Federal nº 8.036/1990, Art. 23, § 5.º; Súmula TST nº 362/1999.
	15.02.08.11	Guia de recolhimento de Imposto de Renda	2	5	Eliminar	Trata-se de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF.	Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174 e 195; Instrução Normativa SRF nº 493/2005, Art. 28; Instrução Normativa SRF nº 86/2001, Art. 1.º.

**15 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (FUNÇÃO)**  
**15.02. Execução orçamentária e financeira (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
15.02.08 Controle da Contabilidade	15.02.08.12	Guia de recolhimento de INSS	1	10	Eliminar		Constituição Federal/1988, Art. 7º, XXIX; Lei Complementar Federal nº 128/2008; Lei Complementar Federal nº 70/1991; Lei Federal nº 8.212/1991, Art. 32, § 11.
	15.02.08.13	Guia de recolhimento do PIS/PASEP	1	10	Eliminar		Decreto-Lei Federal nº 2.052/1983, Art. 3º e 10.
	15.02.08.14	Livro diário	Até a aprovação das contas	5	Preservar	O documento é importante para a preservação da memória institucional.	Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174 e 195; Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1.º; Instrução TCESP nº 2/2016.
	15.02.08.15	Livro razão	Até a aprovação das contas	5	Preservar	O documento é importante para a preservação da memória institucional.	Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174 e 195; Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1.º; Instrução TCESP nº 2/2016.
	15.02.08.16	Nota fiscal	Até a aprovação das contas	5	Eliminar	Ao integrar um processo o documento deverá obedecer à sua temporalidade e destinação.	Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174 e 195; Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1.º; Instrução TCESP nº 2/2016.
	15.02.08.17	Ofício de Informação do valor da devolução de saldo de verbas do exercício	Até a aprovação das contas	-	Preservar		Instrução TCESP nº 2/2016.

**15 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (FUNÇÃO)**  
**15.02. Execução orçamentária e financeira (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
15.02.08 Controle da Contabilidade	15.02.08.18	Relatório contábil	Até a aprovação das contas	5	Eliminar		Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174 e 195; Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1.º; Instrução TCESP nº 2/2016.
	15.02.08.19	Relatório das atividades desenvolvidas com exposição sobre as demonstrações contábeis e seus resultados	Até a aprovação das contas	5	Eliminar		Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174 e 195; Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1.º; Instrução TCESP nº 2/2016.
	15.02.08.20	Relatório de conciliação bancária	Até a aprovação das contas	5	Eliminar		Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174 e 195; Lei Complementar Estadual nº 709/1993, Art. 41, § 1.º; Instrução TCESP nº 2/2016.
	15.02.08.21	Relatório de conciliação contábil	1	5	Eliminar		Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174 e 195.
	15.02.08.22	Relatório do ativo imobilizado	1	5	Eliminar		Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174 e 195; Lei Federal nº 4.320/1964; Instrução TCESP nº 2/2016.
	15.02.08.23	Relatório em ordem cronológica de pagamentos	Até a aprovação das contas	5	Eliminar		Instrução TCESP nº 2/2016.
	15.02.08.24	Talonnário	5	-	Eliminar		

**16 GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (FUNÇÃO)**  
**16.01. Comunicação administrativa (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
16.01.01 Normalização das atividades de arquivo	16.01.01.01	Instrução normativa sobre arquivos e documentos	1	-	Preservar		
	16.01.01.02	Regulamento das atividades de arquivo	1	-	Preservar	Trata-se de regulamento interno de setor ou serviço.	
16.01.02 Autuação e protocolo	16.01.02.01	Despacho de devolução à origem	1	-	Eliminar		
	16.01.02.02	Livro de controle interno de documentos	Vigência	2	Eliminar	A vigência perdura até completar o livro.	
	16.01.02.03	Livro de registro de entrada de documentos	Vigência	5	Eliminar	A vigência perdura até completar o livro.	
16.01.03 Classificação de documentos	16.01.03.01	Índice remissivo do Plano de classificação de documentos	Vigência	5	Preservar	A vigência esgota-se com a elaboração de novo Plano de classificação ou de novo índice.	
	16.01.03.02	Plano de classificação de documentos	Vigência	5	Preservar	A vigência esgota-se com a elaboração de novo Plano de classificação.	
16.01.04 Distribuição e acompanhamento do trâmite	16.01.04.01	Ficha de controle de tramitação	1	-	Eliminar		
	16.01.04.02	Relação de remessa de documentos	5	-	Eliminar		
	16.01.04.03	Requisição de processo	1	-	Eliminar		

**16 GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (FUNÇÃO)**  
**16.01. Comunicação administrativa (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
16.01.05 Avaliação e destinação de documentos	16.01.05.01	Dossiê relativo aos trabalhos da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a oficialização de nova Comissão. Constam do Dossiê cópia do ato de criação da comissão, atas, ofícios, lista de presenças, relatórios e demais documentos produzidos pela comissão.	
		Processo de elaboração ou atualização de Plano de classificação e Tabela de temporalidade de documentos	Vigência	5	Preservar	A vigência esgota-se com a oficialização dos instrumentos de gestão documental.	
		Tabela de temporalidade de documentos	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a oficialização de nova Tabela de temporalidade de documentos.	
16.01.06 Arquivamento de documentos	16.01.06.01	Cadastro de ingresso de documento	1	-	Preservar		
	16.01.06.02	Expediente de recolhimento de documentos	Vigência	5	Preservar	A vigência esgota-se com o recolhimento.	
	16.01.06.03	Expediente de transferência de documentos	Vigência	5	Preservar	A vigência esgota-se com a transferência.	
16.01.07 Eliminação de documentos	16.01.07.01	Expediente de eliminação de documentos	Vigência	5	Preservar	A vigência esgota-se com a eliminação.	

**16 GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (FUNÇÃO)**  
**16.01. Comunicação administrativa (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
16.01.08 Descrição de acervos arquivístico, bibliográfico, museológico ou artístico	16.01.08.01	Catálogo de acervo	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a elaboração de um novo Catálogo.	
	16.01.08.02	Ficha catalográfica	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com a elaboração de uma nova ficha ou quando ocorrer a baixa patrimonial.	
	16.01.08.03	Ficha matriz	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se quando ocorrer a baixa patrimonial.	
	16.01.08.04	Guia do acervo	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a elaboração de um novo Guia.	
	16.01.08.05	Índice de acervo	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a elaboração de um novo índice.	
	16.01.08.06	Inventário de acervo	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a elaboração de um novo Inventário.	
16.01.09 Controle de acervos arquivístico, bibliográfico, museológico ou artístico	16.01.09.01	Cadastro de usuários	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com a atualização da ficha.	
	16.01.09.02	Comunicado de pendência junto à biblioteca	Vigência	1	Eliminar	A vigência esgota-se com a regularização da pendência.	
	16.01.09.03	Declaração de situação de servidor junto à biblioteca	1	2	Eliminar		
	16.01.09.04	Dossiê de conservação ou restauração de acervo	Vigência	10	Preservar	A vigência esgota-se com a conclusão do procedimento.	
	16.01.09.05	Dossiê de diagnóstico de acervo	1	-	Preservar		
	16.01.09.06	Ficha de empréstimo de livro	Vigência	1	Eliminar	A vigência perdura até completar a ficha.	
	16.01.09.07	Ficha de tombo	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se quando ocorrer a baixa.	

**16 GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (FUNÇÃO)**  
**16.01. Comunicação administrativa (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
16.01.09 Controle de acervos arquivístico, bibliográfico, museológico ou artístico	16.01.09.08	Formulário de consulta ao acervo	1	-	Eliminar		
	16.01.09.09	Formulário de empréstimo de documento	Vigência	1	Preservar	A vigência esgota-se com a devolução do documento.	
	16.01.09.10	Formulário de reprodução de documento	1	-	Eliminar		
	16.01.09.11	Livro de registro de consultes	Vigência	5	Eliminar	A vigência perdura até completar o livro.	
	16.01.09.12	Livro de tombo	Vigência	-	Preservar	A vigência perdura até completar o livro.	
	16.01.09.13	Mapa topográfico	Vigência	2	Eliminar	A vigência esgota-se com a elaboração de novo mapa.	
	16.01.09.14	Processo de doação de acervos arquivístico, bibliográfico, museológico ou artístico	Vigência	12	Preservar	A vigência esgota-se com a entrega da doação.	
	16.01.09.15	Processo de empréstimo de acervos arquivístico, bibliográfico, museológico ou artístico	Vigência	5	Eliminar	A vigência esgota-se com a devolução do acervo.	
	16.01.09.16	Processo de transferência de acervos arquivístico, bibliográfico, museológico ou artístico	Vigência	5	Preservar	A vigência esgota-se com a transferência da obra de arte, do documento bibliográfico ou museológico.	
	16.01.09.17	Relação de obras bibliográficas submetidas à doação	1	-	Eliminar		
	16.01.09.18	Relação de tombo	1	-	Eliminar		



**16 GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (FUNÇÃO)**  
**16.01. Comunicação administrativa (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
16.01.09 Controle de acervos arquivístico, bibliográfico, museológico ou artístico	16.01.09.19	Relatório de monitoramento das condições ambientais na área do acervo	5	-	Eliminar		
	16.01.09.20	Relatório técnico referente às condições do acervo	1	10	Eliminar		
	16.01.09.21	Termo de compromisso de manutenção de sigilo de documentos	1	12	Eliminar		Lei Federal nº 2.848/1940 (Código Penal), arts. 109, V e 325, que define o crime e a pena para a violação de sigilo funcional; Lei Federal nº 12.527/2011, Art. 32, II; Decreto Federal nº 7.845/2012, arts. 18 e 34.
	16.01.09.22	Termo de doação	1	-	Preservar		
	16.01.09.23	Termo de empréstimo de livro por prazo indeterminado	Vigência	1	Eliminar	A vigência esgota-se com a devolução do livro.	
	16.01.09.24	Termo de responsabilidade para uso e reprodução de documento	1	-	Preservar		Lei Federal nº 2.848/1940 (Código Penal), arts. 138, 139, 140, 184, 297 e 299; Lei Federal nº 9.610/1998 (Lei de direitos autorais), arts. 7, 9 e 44; Lei Federal nº 12.527/2011.

**16 GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (FUNÇÃO)**  
**16.01. Comunicação administrativa (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
16.01.10 Exposição de acervos arquivístico, bibliográfico, museológico ou artístico	16.01.10.01	Dossiê de exposição	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com o término da exposição.	
	16.01.10.02	Livro de registro de visitantes de exposição	Vigência	-	Preservar	A vigência perdura até completar o livro. Trata-se de livro que registra cumprimentos, impressões e comentários.	
	16.01.10.03	Projeto expográfico	Vigência	12	Eliminar	A vigência esgota-se com a realização da exposição.	
16.01.11 Expedição de certidão e transcrição de documentos	16.01.11.01	Cadastro de certidões expedidas	Vigência	-	Preservar	A vigência esgota-se com a atualização do cadastro.	
	16.01.11.02	Certidão	1	-	Eliminar	Trata-se de cópia, pois o documento foi encaminhado ao interessado.	
	16.01.11.03	Cópia certificada	1	-	Eliminar		
	16.01.11.04	Declaração	1	-	Eliminar	Trata-se de cópia, pois o documento foi encaminhado ao interessado.	

**16 GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (FUNÇÃO)**  
**16.01. Comunicação administrativa (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
16.01.12 Controle de correspondência	16.01.12.01	Aviso	2	-	Eliminar	A correspondência interna que veicula conteúdos rotineiros, em geral não implica em continuidade administrativa. Quando o documento integrar um processo obedecerá a sua temporalidade e a sua destinação	
						A correspondência que registra relações institucionais ou com a comunidade pode provocar desdobramentos e, de acordo com a natureza de seu conteúdo, definir a temporalidade do processo ou expediente que iniciar.	
	16.01.12.02	Carta	4	-	Eliminar		
	16.01.12.03	Circular	2	-	Eliminar	A correspondência interna que veicula conteúdos rotineiros, em geral não implica em continuidade administrativa. Quando o documento integrar um processo obedecerá a sua temporalidade e a sua destinação	

**16 GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (FUNÇÃO)**  
**16.01. Comunicação administrativa (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
16.01.12 Controle de correspondência	16.01.12.04	Comunicado	2	-	Eliminar	A correspondência interna que veicula conteúdos rotineiros, em geral não implica em continuidade administrativa. Quando o documento integrar um processo obedecerá a sua temporalidade e a sua destinação	
						A correspondência interna que veicula conteúdos rotineiros, em geral não implica em continuidade administrativa. Quando o documento integrar um processo obedecerá a sua temporalidade e a sua destinação	
	16.01.12.05	Convite	1	-	Eliminar		
	16.01.12.06	Expediente de atendimento	Vigência	2	Eliminar	Trata-se de respostas às correspondências recebidas. Quando a correspondência ensejar outras providências ou desdobramentos o documento deverá ser reclassificado de acordo com a natureza de seu conteúdo. A vigência esgota-se com o encaminhamento da resposta ao interessado.	
						A correspondência interna que veicula conteúdos rotineiros, em geral não implica em continuidade administrativa. Quando o documento integrar um processo obedecerá a sua temporalidade e a sua destinação.	
	16.01.12.07	Memorando	2	-	Eliminar		

**16 GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (FUNÇÃO)**  
**16.01. Comunicação administrativa (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
16.01.12 Controle de correspondência	16.01.12.08	Ofício	4	-	Eliminar	A correspondência que registra relações institucionais ou com a comunidade pode provocar desdobramentos e, de acordo com a natureza de seu conteúdo, definir a temporalidade do processo ou expediente que iniciar. Quando o documento integrar um processo obedecerá a sua temporalidade e a sua destinação.	
						A correspondência que registra relações institucionais ou com a comunidade pode provocar desdobramentos e, de acordo com a natureza de seu conteúdo, definir a temporalidade do processo ou expediente que iniciar. Quando o documento integrar um processo obedecerá a sua temporalidade e a sua destinação.	
	16.01.12.09	Telegrama	4	-	Eliminar		

**16 GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (FUNÇÃO)**  
**16.02. Gestão de tecnologia da informação (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
16.02.01 Desenvolvimento, implementação e controle de sistemas de informática	16.02.01.01	Base de dados	Vigência	2	Preservar	A vigência esgota-se anualmente para as Bases de dados consideradas de valor histórico, informativo ou probatório e para Base de dados sem valor para a guarda permanente a vigência esgota-se com o desuso ou atualização do sistema ou programa gerenciador da Base de dados. A destinação das bases de dados está condicionada ao valor de suas informações para a Câmara Municipal e para o público em geral. Somente deverão ser providenciadas cópias anuais para guarda permanente das bases de dados consideradas de valor histórico, informativo ou probatório.	Lei Federal nº 9.610/1998, Art. 87.
						Folha de codificação de programa de computador	Vigência
	Manual de instalação e configuração de programa de computador desenvolvido pela Câmara	Vigência	-	Preservar	A vigência compreende o tempo de utilização do programa, bem como de todas as suas atualizações.		
	Manual de usuário de programa de computador desenvolvido pela Câmara	Vigência	-	Preservar	A vigência compreende o tempo de utilização do programa, bem como de todas as suas atualizações.		

**16 GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (FUNÇÃO)**  
**16.02. Gestão de tecnologia da informação (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
16.02.01 Desenvolvimento, implementação e controle de sistemas de informática	16.02.01.05	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	Vigência	5	Preservar	A vigência esgota-se com a elaboração de novo plano. O documento registra as diretrizes definidas para a área de informática.	
						Projeto de atualização ou modernização tecnológica	Vigência
	16.02.01.07	Projeto de desenvolvimento de programa de computador	Vigência	12	Preservar	A vigência compreende o tempo de utilização do programa, bem como de todas as suas atualizações.	Lei Federal nº 9.609/1998, Art. 12, § 1º; Decreto-Lei Federal nº 2.848/1940 (Código Penal), Art. 109, IV.
	16.02.01.08	Projeto de implantação ou alteração de rede	Vigência	5	Preservar	A vigência esgota-se com a implantação do projeto.	
	16.02.01.09	Projeto de Tecnologia da Informação e Comunicação	Vigência	5	Preservar	A vigência esgota-se com o desenvolvimento ou implementação do Projeto de Tecnologia da Informação e Comunicação.	
	16.02.01.10	Relatório de acompanhamento de projeto de tecnologia da informação e comunicação	1	5	Preservar		
	16.02.01.11	Relatório de desenvolvimento de programa de computador	1	12	Preservar		Lei Federal nº 9.609/1998, Art. 12, § 1º; Decreto-Lei Federal nº 2.848/1940 (Código Penal), Art. 109, IV.
	16.02.02.01	Dicionário de dados	Vigência	10	Preservar	A vigência esgota-se com a alteração da estrutura da base de dados.	
	16.02.02.02	Mapa de arquitetura de rede	Vigência	20	Preservar	A vigência esgota-se com a alteração de rede de computadores.	
	16.02.02.03	Pedido de autorização de acesso à rede, arquivos e bases de dados	1	1	Eliminar		
	16.02.02.04	Registro de acesso e alteração em sistema de infraestrutura do ambiente de Tecnologia da Informação	5	-	Eliminar		Lei Federal nº 12.965/2014.
16.02.02.05	Registro de conexão à internet	1	4	Eliminar	Trata-se de registro com os acessos dos usuários à internet a partir da rede fornecida pela Câmara Municipal.	Lei Federal nº 12.965/2014, Art. 13.	
16.02.02.06	Relação de IP de rede, computador e usuário	1	12	Eliminar			
16.02.02.07	Relatório técnico de vitória	5	-	Eliminar			
16.02.02.08	Termo de concessão e controle de senha de acesso	Vigência	12	Eliminar	A vigência esgota-se com a retirada do acesso à rede, arquivos e bases de dados	Decreto-Lei Federal nº 2.848/1940 (Código Penal), arts. 109 e 325.	

**16 GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (FUNÇÃO)**  
**16.02. Gestão de tecnologia da informação (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
16.02.01 Desenvolvimento, implementação e controle de sistemas de informática	16.02.01.12	Relatório de estatística de acesso	1	5	Eliminar		
16.02.02 Vitória e controle da integridade de sistemas de informática	16.02.02.01	Dicionário de dados	Vigência	10	Preservar	A vigência esgota-se com a alteração da estrutura da base de dados.	
						Mapa de arquitetura de rede	Vigência
	16.02.02.03	Pedido de autorização de acesso à rede, arquivos e bases de dados	1	1	Eliminar		
	16.02.02.04	Registro de acesso e alteração em sistema de infraestrutura do ambiente de Tecnologia da Informação	5	-	Eliminar		Lei Federal nº 12.965/2014.
	16.02.02.05	Registro de conexão à internet	1	4	Eliminar	Trata-se de registro com os acessos dos usuários à internet a partir da rede fornecida pela Câmara Municipal.	Lei Federal nº 12.965/2014, Art. 13.
	16.02.02.06	Relação de IP de rede, computador e usuário	1	12	Eliminar		
	16.02.02.07	Relatório técnico de vitória	5	-	Eliminar		
	16.02.02.08	Termo de concessão e controle de senha de acesso	Vigência	12	Eliminar	A vigência esgota-se com a retirada do acesso à rede, arquivos e bases de dados	Decreto-Lei Federal nº 2.848/1940 (Código Penal), arts. 109 e 325.

**16 GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (FUNÇÃO)**  
**16.02. Gestão de tecnologia da informação (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
16.02.03 Manutenção de equipamentos e instalação de programas	16.02.03.01	Certificado de autenticidade de programa de computador	Vigência	5	Eliminar	A vigência compreende o tempo de utilização do programa, bem como de todas as suas atualizações.	
						Certificado de garantia de equipamentos e de programas de computador	Vigência
	16.02.03.03	Contrato de licença de uso de programa de computador	Vigência	12	Eliminar	A vigência compreende o tempo de utilização do programa, bem como de todas as suas atualizações.	Lei Federal nº 9.610/1998; Lei Federal nº 9.609/1998; Art. 12, § 1º; Lei Federal nº 9.279/1996; Lei Federal nº 2.848/1940 (Código Penal), Art. 109, IV.
	16.02.03.04	Ficha de inventário de programa de computador	Vigência	-	Preservar	A vigência compreende o tempo de utilização do programa, bem como de todas as suas atualizações.	
	16.02.03.05	Formulário de requisição de serviços técnicos	Vigência	5	Eliminar	A vigência esgota-se com a execução dos serviços.	
	16.02.03.06	Parecer técnico de equipamentos e de programas de informática	1	2	Eliminar		
	16.02.03.07	Registro de programa de computador	Vigência	5	Eliminar	A vigência compreende o tempo de utilização do programa, bem como de todas as suas atualizações.	
	16.02.03.08	Relatório de revisão técnica	1	5	Eliminar		
	16.02.03.09	Relatório geral do equipamento	1	5	Eliminar		



**16 GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (FUNÇÃO)**  
**16.02. Gestão de tecnologia da informação (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
16.02.03 Manutenção de equipamentos e instalação de programas	16.02.03.10	Relatório técnico de serviços	5	-	Eliminar		
	16.02.03.11	Requisição de serviços técnicos	Vigência	5	Eliminar	A vigência esgota-se com a execução dos serviços.	

**16 GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (FUNÇÃO)**  
**16.03. Promoção do acesso à informação (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
16.03.01 Busca e fornecimento de informações	16.03.01.01	Expediente de atendimento de pedido de informações	Vigência	2	Preservar	A vigência esgota-se com o atendimento ou com o término das fases recursais.	Lei nº 12.527/2011.
	16.03.01.02	Relatório estatístico anual de pedido de informações, recursos ou perfil de usuários	1	5	Preservar		
	16.03.01.03	Requerimento de pedido de vista de documento	1	-	Eliminar		Lei Federal nº 8.906/1994, Art. 7º, inciso XV.
16.03.02 Controle de restrição de acesso	16.03.02.01	Relatório estatístico anual de documentos, dados e informações classificadas e desclassificadas	1	5	Eliminar		
	16.03.02.02	Rol anual de documentos, dados e informações classificadas	1	5	Preservar	Trata-se de relação anual, a ser publicada pela autoridade máxima da Câmara Municipal, de documentos, dados e informações classificadas ou reclassificadas no período, como sigilosas ou pessoais, com identificação para referência futura.	
	16.03.02.03	Rol anual de documentos, dados e informações desclassificadas	1	5	Preservar	Trata-se de relação anual, a ser publicada pela autoridade máxima da Câmara Municipal, de documentos, dados e informações desclassificadas no período, como sigilosas ou pessoais, com identificação para referência futura.	

**16 GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (FUNÇÃO)**  
**16.03. Promoção do acesso à informação (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
16.03.02 Controle de restrição de acesso	16.03.02.04	Termo de Classificação de Informação - TCI	1	5	Preservar		Lei Federal nº 12.527/2011.
	16.03.02.05	Termo de Reavaliação de Informação - TRI	1	5	Preservar		Lei Federal nº 12.527/2011.
	16.03.02.06	Termo de Responsabilidade pela obtenção de acesso a documentos, dados e informações pessoais de terceiros - TR	1	-	Preservar		Lei Federal nº 12.527/2011.

**17 GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO**

**17.01 Conservação, manutenção e vigilância das instalações e equipamentos (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
17.01.01 Recepção e controle de portaria	17.01.01.01	Autorização para entrada de funcionário ou servidor fora do horário de expediente	1	-	Eliminar		
	17.01.01.02	Formulário de controle de entrada e saída de funcionários, servidores ou prestadores de serviço	1	-	Eliminar		
	17.01.01.03	Formulário de controle de entrada e saída de veículos	1	-	Eliminar		
	17.01.01.04	Guia de saída e entrada de material	1	-	Eliminar		
	17.01.01.05	Registro de achado ou perdido	1	-	Preservar		
	17.01.01.06	Registro de entrada e saída de visitantes	5	-	Eliminar		
	17.01.01.07	Relação de achados e perdidos	1	-	Eliminar		
	17.01.01.08	Relatório de visitas aos setores e gabinetes	2	-	Eliminar		

**17 GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO**

**17.01 Conservação, manutenção e vigilância das instalações e equipamentos (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
17.01.02 Vigilância do edifício, das instalações e equipamentos	17.01.02.01	Livro de registro de ocorrências relacionadas à segurança	Vigência	5	Eliminar	A vigência perdura até completar o livro.	
	17.01.02.02	Planilha de controle de chaves	1	-	Eliminar		
	17.01.02.03	Planilha de controle de identificação de tomadas elétricas	1	-	Eliminar	Trata-se de uma planilha para constatação de identificação de voltagem.	
	17.01.02.04	Planilha de vistoria de equipamento de segurança	1	2	Eliminar		
	17.01.02.05	Registro audiovisual de sistema de monitoramento por câmeras	1	-	Eliminar	A eliminação está condicionada à inexistência de fatores determinantes de sua guarda.	
	17.01.02.06	Relatório de ronda	1	-	Eliminar	A eliminação está condicionada à inexistência de fatores determinantes de sua guarda.	
17.01.03 Manutenção e conservação do edifício, das instalações e dos equipamentos	17.01.03.01	Atestado de realização de serviço	1	-	Eliminar		
	17.01.03.02	Laudo técnico da análise da água encanada	1	-	Eliminar		Portaria CVS 5/2013.
	17.01.03.03	Laudo técnico da análise de caixas e reservatórios de água	1	-	Eliminar		Portaria CVS 5/2013.
	17.01.03.04	Memorando de solicitação de serviços de limpeza e higienização	2	-	Eliminar		

**17 GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO**

**17.01 Conservação, manutenção e vigilância das instalações e equipamentos (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
17.01.03 Manutenção e conservação do edifício, das instalações e dos equipamentos	17.01.03.05	Memorando de solicitação de serviços de manutenção e conserto	2	-	Eliminar		
	17.01.03.06	Memorando de solicitação de serviços de vigilância e segurança	2	-	Eliminar		
	17.01.03.07	Ordem de serviço de manutenção e conservação	1	-	Eliminar		
	17.01.03.08	Registro de controle de manutenção predial e patrimonial	1	-	Eliminar		

**17 GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO**

**17.02 Serviços de copa e cozinha, reprografia e telecomunicações (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
17.02.01 Execução de serviços de copa e cozinha	17.02.01.01	Formulário de controle de entrega de gás	1	-	Eliminar		
	17.02.01.02	Planilha de controle da copa e cozinha	1	2	Eliminar		
	17.02.01.03	Planilha de controle da temperatura no recebimento de produtos congelados ou resfriados	1	-	Eliminar		
	17.02.01.04	Planilha de controle de amostras das refeições	1	-	Eliminar		
	17.02.01.05	Planilha de controle de restos-íngesta	1	-	Eliminar		
	17.02.01.06	Planilha de controle de sobras das refeições	1	-	Eliminar		
	17.02.01.07	Planilha de controle de temperatura de equipamento	1	-	Eliminar		
	17.02.01.08	Registro de entrega de vales-refeição	1	-	Eliminar		
	17.02.01.09	Registro de entrega do cardápio do mês	1	-	Eliminar		
17.02.02 Execução de serviços de reprografia	17.02.02.01	Memorando de autorização de funcionário ou servidor a assinar requisição de cópia	4	1	Eliminar		
	17.02.02.02	Relatório de quantidade de cópias	1	-	Eliminar		
	17.02.02.03	Requisição de cópia reprográfica	1	-	Eliminar		

**17 GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO**

**17.02 Serviços de copa e cozinha, reprografia e telecomunicações (Subfunção)**

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LEGISLAÇÃO / NORMA
			CORRENTE	CENTRAL			
17.02.03 Controle de serviços de telecomunicações	17.02.03.01	Ficha de autorização de ligações telefônicas	1	-	Eliminar		
	17.02.03.02	Lista de ramais internos	Vigência	-	Eliminar	A vigência esgota-se com a atualização da lista.	
	17.02.03.03	Registro de controle de ligações	1	5	Eliminar		

**Projeto de Lei nº 93/2024.**

Dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Guarulhos e revoga as Leis n/s. 6.144, de 07/06/2006, e 7.837, de 08/07/2020; dispositivos da Lei nº 7.573, de 06/07/2017; e o Decreto nº 37.959, de 15/04/2021.

**TÍTULO I  
DOS PRINCÍPIOS GERAIS**

**Art. 1º** Esta Lei institui o Código Sanitário do Município de Guarulhos em suplementação à legislação federal e estadual e atendimento aos princípios expressos nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica Municipal, nas Leis Federais n/s. 8.078, de 11/09/1990, 8.080, de 19/09/1990, 8.142, de 28/12/1990, e 13.874, de 20/09/2019, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, na Lei Complementar Estadual nº 791, de 09/03/1995, na Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998, nas Portarias de Consolidação do Ministério da Saúde n/s. 04 e 05, ambas de 28/09/2017, baseando-se nos seguintes preceitos:

I - descentralização, preconizada nas Constituições Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município, de acordo com as seguintes diretrizes:

- a) direção única no âmbito estadual e municipal;
- b) municipalização dos recursos, serviços e ações de saúde, obedecendo-se aos critérios de repasse de verbas das esferas federal e estadual estabelecidos em legislação específica;
- c) integração das ações e serviços, com base na regionalização e hierarquização do atendimento individual e coletivo, adequado às diversas realidades epidemiológicas; e
- d) universalização da assistência com igual qualidade e acesso da população urbana e rural a todos os níveis dos serviços de saúde;

II - participação da sociedade, através de:

- a) conferências de saúde;
  - b) conselhos de saúde;
  - c) representações sindicais; e
  - d) movimentos e organizações não governamentais;
- III - articulação intra e interinstitucional, através do trabalho integrado e articulado entre os diversos órgãos que atuam ou se relacionam com a área de saúde;
- IV - publicidade, para garantir o direito à informação, facilitando seu acesso mediante sistematização, divulgação ampla e motivação dos atos;

V - privacidade, devendo as ações de vigilância em saúde preservar este direito do cidadão, somente sendo sacrificado quando for a única maneira de evitar perigo atual ou iminente para a saúde pública; e

VI - educação em saúde, promovida e incentivada pelo Poder Público, devendo os órgãos responsáveis pela vigilância em saúde resguardar, com premência, o caráter educativo em suas ações.

**TÍTULO II  
DOS CONCEITOS, DAS DEFINIÇÕES, DOS OBJETIVOS,  
DO CAMPO DE ATUAÇÃO E DA METODOLOGIA**

**Art. 2º** Integram a vigilância em saúde as ações de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância e controle de zoonoses, vigilância em saúde do trabalhador e vigilância em saúde ambiental, que compõem um campo integrado e indissociável de práticas fundado no conhecimento interdisciplinar e na ação intersetorial, coordenadas pelo Órgão Municipal de Vigilância em Saúde - OMVISA e desenvolvidas por órgãos municipais compostos por equipes multiprofissionais, com a participação ampla e solidária da sociedade através de suas organizações, entidades e movimentos.

**Parágrafo único.** Para efeitos deste Código, entende-se por:

I - vigilância sanitária: conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção, da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde;

II - vigilância epidemiológica: conjunto de ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis e não transmissíveis bem como de agravos à saúde;

III - vigilância e controle de zoonoses: conjunto de ações específicas de prevenção e controle das zoonoses e enfermidades transmitidas por vetores e animais sinantrópicos nocivos que possam afetar a saúde;

IV - vigilância em saúde do trabalhador: conjunto de atividades que se relacionam com o binômio saúde-trabalho, através das ações de vigilância sanitária e epidemiológica, visando à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos dos ambientes, das condições e dos processos de trabalho, da manutenção ou incorporação de tecnologias potencialmente nocivas à saúde e, ainda, das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, produtos, máquinas e equipamentos;

V - vigilância em saúde ambiental: conjunto de ações e serviços que propiciam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana - prioritariamente a vigilância da qualidade do ar, do solo, da água para consumo humano, dos desastres de origem natural, das substâncias químicas, dos acidentes com produtos perigosos, dos fatores físicos e do ambiente de trabalho - com a finalidade de recomendar e adotar medidas de promoção da saúde e a prevenção e monitoramento dos fatores de riscos relacionados às doenças ou agravos à saúde.

**Art. 3º** Os princípios expressos neste Código dispõem sobre proteção, promoção e preservação da saúde, no que se refere aos campos de atuação, às atividades de interesse da saúde e ao meio ambiente, objetivando:

- I - assegurar condições adequadas à saúde, à educação, à moradia, ao transporte, ao lazer e ao trabalho;
- II - promover a melhoria da qualidade do meio ambiente, nele incluído o do trabalho, garantindo condições de saúde, segurança e bem-estar público;
- III - assegurar condições adequadas de qualidade e segurança na produção, utilização, comercialização, fornecimento e consumo de bens e serviços de interesse da saúde, incluídos procedimentos, processos, métodos e técnicas que as afetem;
- IV - assegurar condições adequadas para prestação de serviços de saúde;
- V - promover ações visando ao controle de doenças, de agravos ou de fatores de risco de interesse da saúde;
- VI - assegurar e promover a participação da comunidade nas ações de saúde;
- VII - prevenir, reduzir e eliminar a morbidade e a mortalidade, bem como os sofrimentos humanos causados pelas zoonoses e acidentes com animais peçonhentos;
- VIII - preservar a saúde da população humana, mediante o emprego dos conhecimentos especializados e experiências da saúde coletiva e medicina veterinária;
- IX - elaborar e executar ações, programas e estratégias de educação em saúde voltados à prevenção de zoonoses;
- X - controlar, modificar ou eliminar as condições ambientais que possam propiciar a transmissão de zoonoses



no Município, bem como realizar a vigilância, o manejo e o controle das populações animais de relevância à saúde pública;

XI - reduzir os agravos à saúde ocasionados pelas zoonoses, transmissíveis por populações animais ou pelos acidentes com animais peçonhentos ou venenosos; e

XII - controlar os fatores biológicos condicionantes dos riscos de transmissão, tais como vetores, hospedeiros, reservatórios, amplificadores e portadores, visando garantir a promoção, preservação e proteção da saúde humana.

**Art. 4º** Visando à proteção, à promoção e à preservação da saúde pública, a vigilância em saúde deverá atuar de forma a prevenir, eliminar ou reduzir os riscos à saúde pública originados nos seguintes campos:

I - meio ambiente e desenvolvimento sustentado;

II - saneamento básico;

III - alimentos, aditivos, coadjuvantes, corantes, pigmentos, água e bebidas;

IV - gases industriais, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, imunobiológicos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários, agroquímicos e outros insumos de interesse da saúde;

V - ambiente e processos de trabalho;

VI - instalações, equipamentos, utensílios, recipientes, continentes, componentes, veículos e instrumentos de trabalho;

VII - serviços de assistência e/ou interesse da saúde;

VIII - produção, transporte, guarda, utilização e destinação final de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos, radioativos, explosivos, inflamáveis, corrosivos e perigosos;

IX - conservação, guarda, utilização, destino, armazenamento, acondicionamento, estoque, transporte e outros procedimentos em que possam ser utilizados o sangue e hemoderivados;

X - radiações de quaisquer naturezas;

XI - portos, aeroportos, estações rodoviárias, ferroviárias e metroviárias;

XII - quaisquer vias internas e vias de acesso ou de saída do Município;

XIII - materiais de revestimento, vasilhames e embalagens;

XIV - resíduos;

XV - criação e manutenção de animais de relevância à saúde pública;

XVI - zoonoses;

XVII - outros produtos, substâncias, procedimentos ou serviços de interesse da saúde;

XVIII - higiene e saúde do pessoal, direta ou indiretamente, relacionado com atividades de interesse da saúde;

XIX - estabelecimentos e atividades de interesse da saúde; e

XX - quaisquer atos ou fatos que criem ou possam desencadear risco à saúde.

**§ 1º** Para os fins previstos neste Código, excetuando-se aqueles que pela sua natureza estão impedidos de se enquadrarem nesta definição, entende-se por bens de interesse da saúde todos os campos elencados no *caput* e seus incisos, corpóreos ou incorpóreos, suscetíveis de valor ou não, capazes de constituir risco à saúde.

**§ 2º** Nos campos de atuação da vigilância em saúde, qualquer ato que possa expor a risco a saúde, a vida ou a segurança humana é uma atividade de interesse da saúde.

**Art. 5º** As ações de vigilância em saúde deverão ser desenvolvidas por meio de métodos científicos, mediante pesquisas, monitoramento através da análise da situação, mapeamento de pontos críticos e controle de riscos.

**§ 1º** Em consonância com o Sistema Estadual de Auditoria e Avaliação, deverá ser mantido processo contínuo de acompanhamento e avaliação das ações de vigilância em saúde, visando ao aprimoramento técnico-científico e à melhoria da qualidade e da resolubilidade das ações.

**§ 2º** Na aplicação da norma sanitária deverá ser considerado o avanço científico e tecnológico nos serviços, nos processos e nos meios de produção e de consumo, bem como a peculiaridade de cada caso concreto.

**Art. 6º** Cabe aos órgãos de vigilância em saúde da Secretaria da Saúde a iniciativa e a elaboração de normas e regras sanitárias e epidemiológicas decorrentes da competência estabelecida nos incisos I e II do artigo 30 da Constituição Federal, observadas as normas gerais de competência da União e as normas, códigos e orientações da direção estadual do Sistema Único de Saúde - SUS.

**§ 1º** Entende-se por legislação sanitária as leis, os decretos, os regulamentos, as portarias, as normas técnicas, as resoluções e todos os outros diplomas normativos vigentes, municipais, estaduais e federais, de quaisquer Agências, Secretarias ou Ministérios, que se destinam à promoção, proteção e preservação da saúde ou a seus objetivos expressos neste Código.

**§ 2º** Denominam-se critérios normativos quaisquer parâmetros ou exigências que, colocados em vigor, venham a se coadunar com a definição descrita no § 1º deste artigo.

**Art. 7º** A política de recursos humanos da Secretaria da Saúde deverá manter atividade de capacitação permanente e de especialização dos profissionais que atuam em vigilância em saúde, de acordo com os seus objetivos e seu campo de atuação.

**Art. 8º** Em consonância com o Sistema Estadual de Informação em Saúde, a Secretaria da Saúde deverá participar, em articulação com o Estado e com outros Municípios, da organização do Sistema de Informações em Vigilância em Saúde.

**Art. 9º** Os órgãos e entidades públicas e as entidades do setor privado, participantes ou não do SUS, serão obrigados a fornecer as informações de interesse da saúde, na forma solicitada, à direção municipal do SUS para fins de planejamento, de correção finalística de atividades e de elaboração de estatísticas de saúde.

**Art. 10.** As informações referentes às ações de vigilância em saúde deverão ser amplamente divulgadas à população através de diferentes meios de comunicação.

### TÍTULO III

## DA PROMOÇÃO, DA PROTEÇÃO E DA PRESERVAÇÃO DA SAÚDE

### CAPÍTULO I

#### DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE

##### Seção I

##### Das Disposições Gerais

**Art. 11.** Constitui finalidade das ações de vigilância em saúde sobre o meio ambiente, levando-se em consideração aspectos da economia, da política, da cultura e da ciência e tecnologia, o enfrentamento dos problemas ambientais e ecológicos, de modo a serem sanados ou minimizados, a fim de não representarem risco à saúde ou à vida, com vistas ao desenvolvimento sustentado, como forma de garantir a qualidade de vida e a proteção e preservação do meio ambiente.

**Art. 12.** São fatores ambientais de risco à saúde aqueles decorrentes de qualquer situação ou atividade no meio ambiente, principalmente os relacionados:

I - à organização territorial;

II - à utilização do espaço urbano e rural;

III - ao ambiente construído;

IV - ao saneamento ambiental;

V - às fontes de poluição;

VI - à proliferação de animais nocivos;

VII - aos vetores hospedeiros intermediários;

VIII - aos resíduos;

IX - às atividades produtivas e de consumo, inclusive as de uso de modificações genéticas;

X - às substâncias perigosas, tóxicas, explosivas, inflamáveis, corrosivas e radioativas;

XI - a quaisquer outros fatores que ocasionam ou possam vir a ocasionar risco ou danos à saúde, à vida ou à qualidade de vida.

**Parágrafo único.** Os critérios, os parâmetros, os padrões, as metodologias de monitoramento ambiental e biológico e de avaliação dos fatores de risco citados neste artigo serão os definidos neste Código ou em normas técnicas e demais diplomas legais municipais, estaduais ou federais vigentes.

##### Seção II

#### Da Organização Territorial, dos Assentamentos Humanos e do Saneamento Ambiental

**Art. 13.** A Secretaria da Saúde deverá manifestar-se através de instrumentos de planejamento e avaliação de impacto à saúde, no âmbito de sua competência, quanto aos aspectos de salubridade, drenagem, infraestrutura sanitária, manutenção de áreas livres e institucionais, sistemas de lazer, índices de ocupação e de densidade demográfica.

**Art. 14.** Toda edificação deverá ser construída e mantida observando-se o que segue:

I - proteção contra as enfermidades transmissíveis e as crônicas;

II - prevenção de acidentes e intoxicações;

III - redução dos fatores de estresse psicológico e social;

IV - preservação do ambiente do entorno;

V - uso adequado da edificação em função da sua finalidade; e

VI - respeito a grupos humanos vulneráveis.

**Art. 15.** Toda instalação destinada à criação, à manutenção e à reprodução de animais, em zona urbana ou rural, deverá ser construída, mantida e operada em condições sanitárias adequadas que não causem riscos à saúde da população humana ou animal.

**Art. 16.** A Autoridade Sanitária competente, motivadamente e com respaldo científico e tecnológico, poderá determinar intervenções em saneamento ambiental, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida e da saúde da população.

##### Subseção I

#### Do Abastecimento de Água para Consumo Humano

**Art. 17.** Todo sistema de abastecimento de água, público ou privado, individual ou coletivo, estará sujeito à fiscalização da Autoridade Sanitária, em todos os aspectos que possam afetar a saúde pública.

**§ 1º** Quando solicitado, os estabelecimentos deverão fornecer à Autoridade Sanitária quaisquer informações de interesse da saúde.

**§ 2º** Os prestadores de serviços de abastecimento de água deverão, obrigatoriamente, executar os procedimentos de controle e manutenção do sistema de que trata o *caput* deste artigo.

**Art. 18.** Os projetos de construção, ampliação e reforma de sistemas de abastecimento de água, públicos ou privados, individuais ou coletivos, deverão ser elaborados, executados e operados conforme regulamentos ou normas técnicas estabelecidas pela Autoridade Sanitária competente.

**Art. 19.** Os projetos, as obras e as operações de sistemas de abastecimento de água, públicos ou privados, individuais ou coletivos, independentemente de outras exigências técnicas eventualmente estabelecidas, deverão obedecer às seguintes condições:

I - observar às normas e aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Autoridade Sanitária competente quanto à distribuição da água;

II - os materiais, instalações, equipamentos, utensílios, recipientes, continentes, componentes, instrumentos de trabalho e produtos químicos utilizados em sistemas de abastecimento de água deverão atender às exigências e especificações dos regulamentos e das normas técnicas estabelecidas pela Autoridade Sanitária competente, a fim de não alterar o padrão da água distribuída;

III - a água distribuída por sistema de abastecimento deverá ser submetida, obrigatoriamente, a um processo de desinfecção, de modo a assegurar sua qualidade do ponto de vista microbiológico e manter concentração residual do agente desinfetante na rede de distribuição, de acordo com regulamentos ou normas técnicas;

IV - manter pressão positiva em qualquer ponto da rede de distribuição;

V - atender ao padrão estabelecido pela Autoridade Sanitária competente no que se refere à fluoretação da água distribuída; e

VI - proteger suficientemente a água natural ou tratada de fatores contaminantes em qualquer ponto do sistema de abastecimento.

##### Subseção II

#### Do Esgotamento Sanitário

**Art. 20.** Todo sistema de esgotamento sanitário, público ou privado, individual ou coletivo, sujeitar-se-á à fiscalização da Autoridade Sanitária em todos os aspectos que possam afetar a saúde pública e o meio ambiente.

**Art. 21.** Os projetos de construção, ampliação e reforma de sistemas de esgotamento sanitário, públicos ou privados, individuais ou coletivos, deverão ser elaborados, executados e operados conforme regulamentos ou normas técnicas estabelecidas pela Autoridade Sanitária competente.

**§ 1º** É vedada a instalação de fossas ou de tubulações de esgoto em locais que possam oferecer risco de contaminação à água potável.

**§ 2º** A vedação de que trata o § 1º deste artigo estende-se às coleções hídricas potencialmente aproveitáveis.

**§ 3º** Os sistemas de esgotamento sanitário deverão atender a critérios de preservação ambiental.

**Art. 22.** A utilização, em atividades agropecuárias, de água fora dos padrões de potabilidade, de esgotos sanitários ou de lodo proveniente de processos de tratamento de esgotos, só é permitida conforme regulamentos ou normas técnicas.

##### Subseção III

#### Dos Resíduos Sólidos

**Art. 23.** Todo sistema individual ou coletivo, público ou privado, de geração, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, reciclagem e destinação final de resíduos sólidos, gerados ou introduzidos no Município, sujeitar-se-á à fiscalização da Autoridade Sanitária em todos os aspectos que possam afetar a saúde pública ou o meio ambiente.

**Parágrafo único.** Entende-se por resíduos sólidos, independentemente do estado físico:

I - aqueles que apresentam risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido a presença de agentes biológicos;

II - aqueles que apresentam risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido às suas características físicas ou químicas;

III - rejeitos radioativos;

IV - outros resíduos que, devido ao volume ou quantidade, apresentem risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente; e

V - resíduos comuns que são todos os demais que não se enquadram nos grupos descritos anteriormente.

**Art. 24.** Os projetos de implantação, construção, ampliação e reforma de sistemas de coleta, transporte, tratamento, reciclagem e destinação final de resíduos sólidos deverão ser elaborados, executados e operados conforme regulamentos ou normas técnicas estabelecidas pela legislação vigente.

**§ 1º** As instalações destinadas ao manuseio de resíduos de saúde pública com vistas à sua reciclagem deverão ser projetadas, operadas e mantidas de forma tecnicamente adequada, a fim de não comprometerem a saúde humana, a saúde animal e o meio ambiente.

**§ 2º** É proibida a reciclagem de resíduos infectantes.

**Art. 25.** Os resíduos de qualquer natureza ou tipo deverão ser classificados, segregados, acondicionados, coletados, armazenados, transportados, tratados e destinados de modo adequado, a fim de não expor a risco a saúde humana, a saúde animal ou o meio ambiente, bem como atender às normas aplicáveis e demais disposições legais vigentes.

**§ 1º** As condições sanitárias de acondicionamento, transporte, armazenamento, tratamento e disposição final dos resíduos perigosos, tais como tóxicos, explosivos, inflamáveis, corrosivos, radioativos e produtos imunobiológicos, deverão obedecer às normas aplicáveis.

**§ 2º** Os resíduos que apresentam risco potencial à saúde pública e/ou ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos ou às suas características físicas, químicas ou radioativas, deverão ser segregados, vedados, identificados e qualificados por simbologias, no ambiente de sua geração, de forma a não causar danos ou riscos à saúde pública.

**§ 3º** Os resíduos que apresentam risco potencial à saúde pública e/ou ao meio ambiente, devido às suas características físicas, deverão ser descaracterizados e tratados de forma a deixarem de oferecer riscos.

**Art. 26.** Os estabelecimentos geradores de resíduos de saúde deverão elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, que deverá ser mantido no local e apresentado aos órgãos de meio ambiente e da saúde, dentro de suas respectivas esferas de competência, de acordo com a legislação vigente.

**Parágrafo único.** Na elaboração do PGRSS deverão ser considerados princípios que conduzam à reciclagem, bem como a soluções integradas ou consorciadas para os sistemas de tratamento e disposição final, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de saúde e de meio ambiente.

**Art. 27.** Todo estabelecimento ou atividade de serviço de saúde que utilize métodos invasivos, a corpo humano ou animal, por meio de objetos tais como os perfurantes e/ou cortantes deverá, imediatamente após a utilização destes, promover o adequado descarte conforme a legislação vigente.

**§ 1º** São vedados o reencape e a desconexão manual de objetos, tais como os perfurantes e/ou cortantes de uso único.

**§ 2º** Em qualquer ação em que se tenha por objeto resíduos de qualquer natureza é obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI compatível com a atividade desenvolvida.

**§ 3º** É responsabilidade solidária dos estabelecimentos e empresas contratadas a adoção das medidas de proteção coletivas à saúde dos trabalhadores que laboram com resíduos, direta ou indiretamente, conforme normatizações dos órgãos de saúde.

##### CAPÍTULO II

#### DA SAÚDE E DO TRABALHO

##### Seção I

##### Das Disposições Gerais

**Art. 28.** A saúde do trabalhador deverá ser resguardada tanto nas relações sociais que se estabelecem entre o capital e o trabalho quanto nos processos de produção, cabendo ao empregador ou responsável a adoção de todas as medidas, coletivas e individuais, tecnologicamente adequadas ao fornecimento de um ambiente de trabalho seguro e adequado, capaz de salvaguardar, de forma eficaz, a segurança, a saúde e a vida, tanto dos trabalhadores envolvidos diretamente nos processos de produção quanto das demais pessoas presentes, de forma eventual ou permanente, nos locais de trabalho.

**§ 1º** Nas relações estabelecidas entre o capital e o trabalho estão englobados os aspectos econômicos, organizacionais e ambientais da produção de bens e serviços.

**§ 2º** As ações na área de saúde do trabalhador previstas neste Código compreendem o meio ambiente urbano e rural.

**Art. 29.** São obrigações do empregador, além daquelas estabelecidas na legislação em vigor:

I - manter as condições e a organização de trabalho adequado às condições psicofísicas dos trabalhadores;

II - garantir e facilitar o acesso das Autoridades Sanitárias, das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPAA e dos representantes dos sindicatos de trabalhadores aos locais de trabalho, a qualquer dia e hora, fornecendo todas as informações, documentos e dados solicitados;

III - dar ampla informação aos trabalhadores e às CIPAA sobre os riscos aos quais estão expostos;

IV - comunicar, imediatamente, ao OMVISA e às CIPAA a detecção de quaisquer riscos para a saúde do trabalhador, sejam físicos, químicos, biológicos, mecânicos, operacionais ou provenientes da organização do trabalho, elaborando cronograma e implementando a devida correção; e

V - adotar medidas de proteção coletiva e individual à saúde dos trabalhadores.

**Art. 30.** As ações de vigilância em saúde do trabalhador deverão observar as seguintes diretrizes:

I - disponibilizar aos trabalhadores, às CIPAA e respectivos sindicatos as informações de interesse à categoria sobre os riscos e danos à saúde no exercício da atividade laborativa e nos ambientes de trabalho;

II - facultar às CIPAA, às comissões de saúde e aos sindicatos de trabalhadores a participação nas avaliações e pesquisas referentes ao ambiente de trabalho ou à saúde, bem como o acesso aos resultados finais;

III - intervir imediatamente nos ambientes e locais de trabalho em condições de risco à saúde;

IV - considerar o conhecimento do trabalhador como tecnicamente fundamental para o levantamento dos riscos à saúde associados ao processo produtivo;

V - verificar o cumprimento dos critérios normativos aplicáveis à proteção e à promoção da saúde no trabalho, da mulher no período de gestação, do adolescente e da pessoa com deficiência; e

VI - considerar preceitos e recomendações das organizações internacionais quanto à saúde do trabalhador.

**Art. 31.** É dever da Autoridade Sanitária competente determinar ao empregador a adoção de todas as medidas necessárias para a plena correção de irregularidades nos ambientes de trabalho, observados os seguintes níveis de prioridades:

I - eliminação das fontes de riscos;

II - medidas de controle diretamente na fonte;

III - medidas de controle no ambiente de trabalho; e

IV - utilização de equipamentos de proteção individual sempre que necessário.

**Seção II**  
**Da Estruturação das Atividades e da Organização do Trabalho**  
**Subseção Única**

**Dos Riscos no Processo de Produção**

**Art. 32.** O transporte, a movimentação, o manuseio e o armazenamento de produtos e de materiais, bem como o transporte de pessoas, os veículos e os equipamentos utilizados nessas operações, deverão obedecer a critérios normativos destinados à proteção e à preservação da saúde do trabalhador ou de terceiros.

**Art. 33.** A fabricação, importação, venda, locação, instalação, operação e manutenção de máquinas, equipamentos e outros bens de interesse da saúde ou a eles relacionados deverão obedecer a critérios normativos destinados à proteção e à preservação da saúde do trabalhador ou de terceiros.

**Art. 34.** As empresas deverão manter sob controle os fatores ambientais de risco à saúde do trabalhador, tais como ruído, iluminação, calor, frio, umidade, radiações, agentes químicos, físicos e biológicos, pressões hiperbáricas, ergonômicas e outros de interesse à saúde, dentro dos critérios normativos.

**Art. 35.** A organização do trabalho e o processo produtivo deverão adequar-se às condições psicossociais e ergonômicas dos trabalhadores, tendo em vista as possíveis repercussões negativas sobre a saúde, quer diretamente através dos fatores que a caracterizam ou pela potencialização dos riscos de natureza física, química ou biológica, presentes no processo de produção.

**CAPÍTULO III**  
**DOS ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE**

**Seção I**

**Das Disposições Gerais**

**Art. 36.** São estabelecimentos de interesse da saúde:

I - os estabelecimentos, públicos ou privados, de assistência à saúde;

II - os estabelecimentos cujas ações estejam indiretamente relacionadas com a proteção, promoção, preservação, recuperação e reabilitação da saúde, dirigidas à população e realizadas por órgãos públicos, empresas públicas, empresas privadas, instituições filantrópicas e outras pessoas jurídicas de direito público, direito privado e pessoas físicas; e

III - as pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras ou entes despersonalizados cujos serviços, procedimentos, processos, produtos, substâncias ou atividades possam criar ou desencadear risco à saúde pública.

§ 1º Para os fins previstos neste Código, consideram-se de interesse indireto à saúde todos os estabelecimentos e atividades não relacionados nesta Lei, cuja prestação de serviços ou fornecimento de produtos possam constituir risco à saúde pública ou à saúde do trabalhador, segundo critérios normativos.

§ 2º Considera-se fornecedor qualquer estabelecimento de interesse da saúde mencionado neste artigo.

§ 3º O Poder Executivo, por ato próprio, não poderá alterar o alcance das definições dos estabelecimentos de interesse à saúde definidos neste Código, exceto para atender ao preceituado nas normas gerais de competência da União e nas normas complementares de competência do Estado, desde que devidamente fundamentado.

§ 4º Para fins deste Código, considera-se assistência à saúde a atenção à saúde prestada nos estabelecimentos destinados à promoção, proteção, preservação, recuperação e reabilitação da saúde, bem como à prevenção das doenças.

**Seção II**

**Do Funcionamento dos Estabelecimentos de Interesse da Saúde**

**Art. 37.** Todo estabelecimento de interesse da saúde deverá possuir o cadastramento ou licenciamento sanitário.  
**Parágrafo único.** Os estabelecimentos submetidos ao cadastramento sanitário não estarão sujeitos à inspeção prévia, os quais serão objeto de regulamentação posterior.

**Art. 38.** O Licenciamento Sanitário será expresso pelo:

I - Alvará Sanitário, expedido pelo OMVISA;

II - Certificado de Licenciamento Integrado - CLI, expedido através do Sistema Via Rápida Empresa - VRE;

III - Certificado da Condição do Microempreendedor Individual - CCMEI, expedido pelo Portal do Empreendedor - gov.br.

§ 1º Para fins de licenciamento sanitário será adotada a classificação de nível de risco de atividades econômicas previstas na tabela CNAE, nos termos da Portaria pertinente expedida pela Secretaria de Estado da Saúde.

§ 2º Para fins de definição da espécie de trâmite a que o licenciamento se sujeita será considerado o nível de risco da atividade nos seguintes termos:

I - os estabelecimentos que desenvolvem atividades econômicas classificadas como Baixo Risco serão dispensados de licenciamento sanitário, ficando, todavia, sujeitos à fiscalização das Autoridades Sanitárias e às exigências sanitárias estabelecidas em critérios normativos;

II - os estabelecimentos que desenvolvem atividades econômicas classificadas como Médio Risco deverão possuir o cadastramento ou licenciamento sanitário, sem a execução da inspeção prévia realizada pelas equipes de vigilância sanitária, substituída por ato declaratório assinado, sujeito à fiscalização posterior a qualquer momento;

III - os estabelecimentos que desenvolvem atividades econômicas classificadas como Alto Risco deverão possuir o licenciamento sanitário, bem como apresentar documentos referentes às atividades, às instalações, aos equipamentos e aos recursos humanos e, quando necessário Laudo Técnico de Avaliação - LTA, ficando sujeitos à inspeção prévia conforme critérios normativos vigentes.

§ 3º As solicitações referentes aos incisos II e III do § 2º deste artigo somente serão consideradas após a devida análise documental, sendo negado conhecimento em caso de documentação incompleta ou incorreta, cuja comunicação será feita conforme as regras comuns aplicáveis aos processos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 4º Qualquer ato ou fato que implique em alteração na estrutura jurídica ou social do estabelecimento de interesse da saúde deverá ser comunicado ao OMVISA para as devidas providências.

**Art. 39.** Para fins de licença e funcionamento, os estabelecimentos de interesse da saúde deverão possuir responsável técnico legalmente habilitado com termo de responsabilidade assinado perante o OMVISA, quando estabelecido em critérios normativos.

§ 1º Os estabelecimentos cuja presença do responsável técnico seja exigida durante todo o período de funcionamento deverão possuir responsável técnico substituto para suprir os casos de impedimento ou ausência do titular.

§ 2º É obrigatória a presença do responsável técnico durante a prática de atividades ou procedimentos que devem ser realizados sob seu cuidado presencial, a fim de garantir a qualidade e a segurança.

§ 3º O responsável técnico responde solidariamente pelas infrações às quais, por dolo ou culpa exclusiva, der causa por ação ou omissão.

§ 4º O responsável legal pelo estabelecimento deverá informar imediatamente ao OMVISA o desligamento, a alteração ou a substituição do responsável técnico.

**Art. 40.** O Alvará Sanitário ou o licenciamento será válido para o local autorizado e para as atividades inerentes ao espaço licenciado e deverá ser mantido no estabelecimento.

**Art. 41.** O licenciamento sanitário será válido pelo prazo de três anos, contados da data de sua emissão.

**Art. 42.** A renovação do Alvará Sanitário deverá ser solicitada, mediante requerimento, dentro dos sessenta dias que antecedem a sua expiração.

**Parágrafo único.** A solicitação de que trata o *caput* deste artigo realizada após a expiração da validade do Alvará Sanitário implicará no seu cancelamento e demais sanções cabíveis.

**Art. 43.** Nos estabelecimentos de interesse da saúde é proibida a existência, utilização ou comercialização de quaisquer produtos, substâncias, equipamentos ou instrumentos de trabalho estranhos às atividades para as quais foram licenciados, bem como o exercício de procedimentos ou serviços não inerentes ao seu ramo de atividade.

**Parágrafo único.** Os equipamentos que não estiverem em perfeitas condições de uso deverão estar fora da área de serviço ou, quando a remoção for inviável, além de mantidos em rigorosas condições de higiene, deverão exibir aviso inequívoco de proibição de uso.

**Art. 44.** Nos estabelecimentos de interesse da saúde que não foram licenciados para esse fim, é proibida a existência ou permanência de animais.

§ 1º Ficam excluídos da proibição de que trata o *caput* os estabelecimentos dotados de biotério, os que se utilizem de animais para fins terapêuticos devidamente justificados, com comprovação de higiene e que sejam dóceis e treinados, e aqueles que, a critério de seus proprietários ou gerentes e sem ferir direitos de terceiros, possuam espaço reservado e adequado para recebê-los, obedecidas as leis e normas de higiene e saúde.

§ 2º Quando um deficiente visual guiado por animal adentrar em estabelecimento de interesse da saúde, a entrada e a permanência do animal no local não poderão expor a risco a salubridade, a qualidade, a identidade ou a segurança dos produtos, substâncias, serviços, procedimentos ou processos de interesse da saúde.

**Art. 45.** Os estabelecimentos que mantêm serviços de transporte de pacientes, bem como de produtos perecíveis ou outras substâncias de interesse da saúde definidos em normas técnicas deverão apresentar ao órgão de vigilância sanitária competente a declaração individualizada de cada veículo, constando, obrigatoriamente, equipamentos e recursos humanos, além de outras informações definidas em critérios normativos, para fins de cadastramento.

§ 1º Serão definidos em critérios normativos os veículos que deverão possuir certificado de vistoria expedido pela Autoridade Sanitária competente.

§ 2º É vedado o transporte de produtos estranhos à natureza da operação nos veículos de transporte de que trata este artigo.

**Art. 46.** Os estabelecimentos assistenciais de saúde, industriais, comerciais farmacêuticos e seus congêneres, que estejam autorizados perante o OMVISA a utilizar em seus procedimentos produtos, medicamentos ou substâncias sob regime de controle sanitário especial, deverão possuir local ou armário com chave para sua guarda e registro de entrada e saída, conforme definido na legislação sanitária pertinente em vigor.

**Parágrafo único.** O registro a que se refere o *caput* deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, das respectivas notas fiscais de entrada e saída dos produtos ou substâncias e, quando for o caso, dos receiptários próprios.

**Art. 47.** Todos os compartimentos, dependências e instalações dos estabelecimentos de interesse à saúde deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação e rigorosa higiene.

**Parágrafo único.** Os compartimentos sanitários deverão dispor de lavatório com água corrente, papel higiênico,

sabão líquido, porta papel, toalhas de papel, privadas dotadas de bacias sanitárias e cesto de lixo com tampo e descarga em perfeitas condições de uso.

**Art. 48.** Os equipamentos, veículos, recipientes, continentes, reservatórios, componentes, instrumentos de trabalho e utensílios dos estabelecimentos de interesse da saúde deverão ser mantidos em perfeito estado de higiene, organização, conservação e uso.

§ 1º Os estabelecimentos de interesse da saúde deverão possuir:

I - reservatórios ou caixas d'água cujas capacidades sejam compatíveis com as suas necessidades de funcionamento;

II - recipientes para coleta de resíduos adequados, de fácil limpeza e providos de tampo de fechamento não manual.

§ 2º É obrigatória a higienização e desinfecção dos reservatórios e caixas d'água a cada cento e oitenta dias ou em menor tempo, sempre que necessário, para assegurar-se a potabilidade da água, mantendo planilhas com as datas em que tais serviços foram realizados, devidamente assinadas pelos executores dos serviços.

**Art. 49.** Nos estabelecimentos de interesse da saúde o pessoal vinculado à produção, manipulação e/ou embalagem deverá apresentar-se adequadamente uniformizado, exigindo-se asseio pessoal.

**Art. 50.** Os estabelecimentos de interesse à saúde deverão estar isentos de roedores, artrópodes nocivos e outros animais daninhos, bem como adotar medidas preventivas e adequadas, tais como proteção de aberturas para o exterior com tela milimétrica e portas com molas, além da adoção de outras técnicas eficazes contra pragas e vetores urbanos.

§ 1º Nos casos em que a adoção das medidas preventivas não surtirem efeito sobre a eliminação dos vestígios ou da presença dos animais de que trata o *caput*, haverá a obrigatoriedade de desratização, desinsetização ou emprego de outra técnica eficaz a ser efetuada por empresas especializadas, devidamente licenciadas pelos órgãos competentes.

§ 2º Após a aplicação do produto, a empresa aplicadora ficará obrigada a fornecer e a empresa contratante a requerer, o certificado de execução de serviço assinado pelo responsável de acordo com a normatização validadora rastreável, que deverá ser apresentado à Autoridade Sanitária sempre que solicitado.

**Art. 51.** As farmácias e as drogarias poderão oferecer ao público serviços farmacêuticos definidos na legislação sanitária pertinente em vigor, sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado.

**Art. 52.** Todo estabelecimento de interesse da saúde é diretamente responsável por suas ações ou omissões que resultem em infrações de natureza sanitária, sem prejuízo da responsabilidade solidária de prestadores de serviços, de profissionais autônomos ou de outros estabelecimentos prestadores de serviços de saúde e assemelhados por ele contratados.

**Parágrafo único.** A ignorância ou a errada compreensão do infrator sobre vícios nos padrões de identidade, qualidade, salubridade ou segurança por inadequação dos produtos, substâncias, serviços ou procedimentos de interesse à saúde não descaracterizará a infração.

**Art. 53.** Quando da interdição total ou parcial de estabelecimentos de interesse da saúde ou de suas subunidades pelos órgãos de vigilância sanitária competentes, analisados e avaliados os motivos ensejadores da interdição, a Municipalidade, através dos órgãos competentes, se assim recomendar a situação, deverá suspender de imediato eventuais contratos e convênios que mantenha com tais estabelecimentos ou suas subunidades, ou que estejam participando de processos licitatórios, pelo tempo em que durar a interdição.

**Art. 54.** Sempre que as instalações dos estabelecimentos de interesse da saúde oferecerem risco à vida, à saúde ou à segurança serão as mesmas reparadas, reformadas, modificadas ou demolidas, podendo o local, no período, ficar sob interdição.

**Seção III**

**Dos Estabelecimentos de Assistência à Saúde**

**Art. 55.** Considera-se assistência à saúde a atenção prestada nos estabelecimentos definidos e regulamentados por critérios normativos - entre eles incluídos instituições de longa permanência, casas de repouso ou congêneres - destinados precipuamente à promoção, à proteção, à recuperação e à reabilitação da saúde, bem como à prevenção de doenças.

**Art. 56.** Serão definidos em critérios normativos os estabelecimentos de assistência à saúde obrigados a implantar e manter comissões de controle de infecção.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pessoal dos profissionais de saúde pelo controle de infecção em seus ambientes de trabalho independe da existência da comissão referida neste artigo.

**Art. 57.** Os estabelecimentos de assistência à saúde deverão possuir:

I - rigorosas condições de higiene, conservação e manutenção, devendo ser observadas as normas de controle de infecção estipuladas na legislação sanitária;

II - condições adequadas para o exercício da atividade profissional na prática de ações que visem à promoção, à proteção, à preservação, à recuperação e à reabilitação da saúde;

III - quadro de recursos humanos legalmente habilitado, em número adequado à demanda, às atividades desenvolvidas e à legislação profissional vigente;

IV - instalações, equipamentos, recipientes, continentes, reservatórios, componentes, instrumentos de trabalho, utensílios e materiais de consumo indispensáveis e condizentes com suas finalidades e em perfeito estado de higiene, conservação e funcionamento, de acordo com a legislação sanitária.

**Parágrafo único.** Os veículos utilizados para transporte de pacientes deverão observar o disposto no inciso I deste artigo.

**Art. 58.** Caberá ao responsável técnico zelar pelo funcionamento adequado de todos os equipamentos instalados ou utilizados pelos estabelecimentos ou serviços de assistência à saúde.

§ 1º O responsável técnico, o proprietário do estabelecimento e/ou o proprietário dos equipamentos respondem solidariamente pelo funcionamento adequado dos equipamentos, devendo garantir a manutenção permanente e reparos.

§ 2º Os equipamentos que não estiverem em perfeitas condições de uso deverão estar fora da área de atendimento ou, quando a remoção for inviável, além de serem mantidos em rigorosas condições de higiene, deverão exibir aviso inequívoco de proibição de uso.

**Art. 59.** O fabricante deverá prover os equipamentos de certificado de garantia, manual de instalação, operacionalização, especificações técnicas e assistência técnica permanente.

**Art. 60.** Todos os estabelecimentos de assistência à saúde deverão manter, de forma organizada e sistematizada, os registros de dados de identificação dos pacientes, de exames clínicos e complementares, de procedimentos realizados ou terapêutica adotada, da evolução e das condições de alta, devendo apresentá-los à Autoridade Sanitária sempre que requisitado.

**CAPÍTULO IV**

**DOS PRODUTOS, DAS SUBSTÂNCIAS, DOS SERVIÇOS E DOS PROCEDIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE**

**Seção I**

**Das Disposições Gerais**

**Art. 61.** Entende-se por produtos e substâncias de interesse da saúde os alimentos, águas minerais e de fontes, bebidas, aditivos, matérias-primas, coadjuvantes, medicamentos, drogas, produtos imunobiológicos, insumos farmacêuticos, outros insumos de interesse para a saúde e correlatos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes domissanitários, agroquímicos, materiais de revestimento, embalagens, vasilhames, tintas e vernizes sanitários, gases industriais, corantes, pigmentos, psicoativos, tóxicos, radioativos ou quaisquer outros produtos ou substâncias que possam trazer riscos à saúde, bem como aqueles definidos em critérios normativos.

**Art. 62.** Entende-se por serviços de interesse da saúde quaisquer atividades, públicas ou privadas, colocadas no mercado de consumo ou não, remuneradas ou não, relacionadas direta ou indiretamente com a saúde ou aquelas que possam criar ou desencadear riscos a esta.

**Art. 63.** Compete à Autoridade Sanitária a avaliação, a normatização, a fiscalização e o controle dos riscos e das condições sanitárias e técnicas de extração, produção, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, armazenamento, transporte, distribuição, dispensação, esterilização, embalagem e reembalagem, importação e exportação, aplicação, comercialização e uso, referentes aos produtos e substâncias de interesse da saúde.

§ 1º A critério da Autoridade Sanitária, levando-se em conta as características locais e de fiscalização, poder-se-á autorizar o ingresso, a manutenção, a utilização, o fornecimento, a venda e o consumo de determinados tipos de produtos ou substâncias de interesse da saúde, desde que não contrariando as legislações federal, estadual e municipal e obedecidos os princípios de proteção, promoção e preservação da saúde.

§ 2º A comercialização dos produtos importados de interesse da saúde ficará sujeita à prévia autorização da Autoridade Sanitária competente.

§ 3º No interesse da saúde pública, poderá a Autoridade Sanitária competente proibir, nos locais em que determinar, o ingresso, a manutenção, a utilização, o fornecimento, a venda e o consumo de bens de interesse da saúde de determinadas procedências, natureza e tipo, quando plenamente justificados os motivos.

§ 4º A fiscalização de que trata este artigo se estende à propaganda e à publicidade dos produtos e substâncias de interesse da saúde.

**Art. 64.** Os produtos, substâncias, equipamentos, processos, procedimentos ou serviços de interesse da saúde não poderão acarretar riscos à saúde, exceto aqueles considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição.

§ 1º Os produtos, substâncias, equipamentos, procedimentos ou serviços de interesse da saúde deverão contar com meios eficazes de proteção, de forma a preservar ou garantir sua qualidade e salubridade ou evitar contaminações.

§ 2º O fornecedor de produtos, substâncias, equipamentos, procedimentos ou de serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou à segurança, considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, deverá informar, de maneira clara, ostensiva e adequada a respeito de sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

§ 3º A oferta e apresentação de produtos, substâncias, procedimentos ou serviços de interesse da saúde deverão assegurar informações claras, corretas, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, data de fabricação, prazo de validade, registro nos órgãos competentes, origem, forma de conservação, entre outros dados, bem como, quando for o caso, sobre os riscos que apresentam à saúde, à segurança ou aos consumidores.

**Art. 65.** As empresas relacionadas aos produtos e substâncias de interesse da saúde são responsáveis pela

manutenção dos padrões de identidade, qualidade e segurança, definidos a partir de normas técnicas aprovadas pelo órgão competente, bem como pelo cumprimento das normas de boas práticas de fabricação e prestação de serviços.

**§ 1º** As empresas mencionadas na *caput* deste artigo, sempre que solicitado pela Autoridade Sanitária, deverão apresentar o fluxograma de produção e as normas de boas práticas de fabricação e prestação de serviços referentes às atividades desenvolvidas.

**§ 2º** Deverá ser assegurado ao trabalhador o acesso às normas de boas práticas de fabricação e prestação de serviços.

**Art. 66.** Os profissionais de saúde, que atuam no âmbito do SUS, deverão formular suas prescrições com base na denominação genérica dos medicamentos, conforme lista estabelecida pela direção competente do SUS.

**Parágrafo único.** Serão afixadas, por todos os estabelecimentos públicos de dispensação de medicamentos, as listas de medicamentos identificados por sua denominação genérica.

**Art. 67.** As amostras grátis distribuídas pelos estabelecimentos industriais de produtos farmacêuticos do tipo alopáticos, homeopáticos ou fitoterápicos deverão ser dirigidas aos profissionais prescritores, sendo que a propaganda desses produtos deverá restringir-se à sua identidade, qualidade e indicação de uso.

#### Seção II

##### Da Impropriedade dos Produtos e Substâncias de Interesse à Saúde

**Art. 68.** São impróprios ao uso ou consumo os produtos ou substâncias de interesse da saúde:

- I - cujos prazos de validade estejam vencidos;
- II - deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, violados, corrompidos, fraudados ou nocivos à vida ou à saúde;
- III - em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;
- IV - que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam;
- V - expostos a meio contaminante grave; e
- VI - de origem clandestina.

**§ 1º** Para fins deste artigo, considera-se meio contaminante grave todo aquele capaz de corromper o produto ou substância em suas características físicas, químicas ou biológicas alterando-lhes os padrões de identidade, qualidade, salubridade ou segurança.

**§ 2º** São produtos ou substâncias de origem clandestina aqueles sem procedência devidamente comprovada, tais como:

- I - rótulo que não atenda as normas de saúde;
- II - ausência de:
  - a) registro nos órgãos competentes;
  - b) licenças ou autorizações dos órgãos sanitários competentes;
  - c) dados de identificação e/ou informações exigidos pela legislação sanitária;
  - d) notas fiscais.

### CAPÍTULO V DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Seção I

#### Da Notificação Compulsória das Doenças e Agravos à Saúde

**Art. 69.** As ações de Vigilância Epidemiológica no âmbito do Município previstas neste Código, deverão ser definidas e executadas em consonância com os regulamentos ou normas técnicas elaboradas pelas autoridades competentes federal, estadual e municipal.

**Art. 70.** Em se tratando de doenças ou agravos à saúde de notificação compulsória é obrigatória a notificação ao OMVISA por:

- I - médicos que forem chamados para prestar cuidados ao doente, mesmo que não assumam a direção do tratamento;
- II - responsáveis por estabelecimentos de assistência à saúde e instituições médico-sociais de qualquer natureza;
- III - responsáveis por laboratórios;
- IV - farmacêuticos, bioquímicos, veterinários, dentistas, enfermeiros, parteiras e pessoas que exerçam profissões afins;
- V - responsáveis por estabelecimentos prisionais, de ensino, creches, locais de trabalho ou habitações coletivas em que se encontre o doente;
- VI - responsáveis pelos serviços de verificação de óbito e institutos médicos legais;
- VII - responsáveis pelo automóvel, caminhão, ônibus, trem, avião, embarcação ou qualquer outro meio de transporte em que se encontre o doente.

**Parágrafo único.** A notificação de quaisquer doenças e agravos referidos neste artigo deverá ser feita ao OMVISA, à simples suspeita e o mais precocemente possível, pessoalmente, por telefone ou qualquer outro meio rápido disponível.

**Art. 71.** É dever de todo cidadão comunicar ao OMVISA a ocorrência, comprovada ou presumível, de doença e agravos à saúde de notificação compulsória, nos termos do artigo 70 deste Código.

**Art. 72.** A notificação compulsória de casos de doenças e agravos deverá ter caráter sigiloso.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, a identificação do paciente fora do âmbito médico-sanitário poderá ser feita em caso de grande risco à comunidade, a critério do OMVISA e com conhecimento prévio do paciente ou de seu responsável.

**Art. 73.** A Secretaria da Saúde do Município deverá manter fluxo adequado de informações ao órgão estadual e federal competente, de acordo com a legislação estadual, federal e regulamento sanitário internacional.

**Art. 74.** Os dados necessários ao esclarecimento da notificação compulsória, bem como as instruções sobre o processo de notificação, constarão em regulamentos ou em normas técnicas.

#### Seção II

##### Da Investigação Epidemiológica e das Medidas de Controle

**Art. 75.** Recebida a notificação, o OMVISA deverá proceder à investigação epidemiológica pertinente.

**§ 1º** Sempre que julgar oportuno e mediante justificativa por escrito, o OMVISA, visando a proteção, a promoção e a preservação da saúde, poderá exigir e executar investigações, inquéritos e levantamentos epidemiológicos junto a indivíduos, grupos populacionais determinados e qualquer instituição ou local que necessite de intervenção.

**§ 2º** Quando houver indicação e conveniência, o OMVISA poderá exigir a coleta de material para exames complementares.

**Art. 76.** Em decorrência dos resultados parciais ou finais das investigações, dos inquéritos ou levantamentos epidemiológicos de que trata o artigo 75 deste Código, o OMVISA ficará obrigado a adotar prontamente as medidas indicadas para o controle da doença no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambientes.

**Parágrafo único.** De acordo com a doença, as ações de controle deverão ser complementadas por medidas de combate a vetores biológicos e seus reservatórios.

**Art. 77.** As instruções sobre o processo de investigação epidemiológica em cada doença, bem como as medidas de controle indicadas, serão objeto de regulamentos ou de normas técnicas.

**Art. 78.** Em decorrência das investigações epidemiológicas, o OMVISA adotará medidas pertinentes podendo, inclusive, determinar o fechamento total ou parcial de estabelecimentos, centros de reunião ou diversão, escolas, creches e quaisquer locais abertos ao público, pelo tempo que for julgado necessário.

#### Seção III

##### Da Vacinação de Caráter Obrigatório

**Art. 79.** A Vigilância Epidemiológica é responsável pela coordenação e execução dos Programas de Imunizações dentro do Município.

**Parágrafo único.** A relação das vacinas de caráter obrigatório disponibilizadas pela Secretaria de Estado no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS deverá ser regulamentada por critérios normativos.

**Art. 80.** É dever de todo cidadão submeter, a si e a outro sob sua guarda ou responsabilidade, à vacinação obrigatória conforme calendário nacional de imunização.

**§ 1º** Somente será dispensada da vacinação obrigatória a pessoa que apresentar atestado médico e contraindicação explícita para a aplicação da vacina.

**§ 2º** O cumprimento da obrigatoriedade das vacinações deverá ser comprovado através do registro padronizado pelo Ministério da Saúde e emitido pelos serviços de saúde que aplicarem as vacinas.

**Art. 81.** O registro de vacinação obrigatória é documento pessoal e intransferível, não podendo ser retido por qualquer pessoa natural ou jurídica.

**Art. 82.** Todo estabelecimento de saúde público ou privado que aplique vacinas, obrigatórias ou não, deverá cadastrar-se e/ou licenciar-se junto ao OMVISA.

**Parágrafo único.** O OMVISA deverá regulamentar o funcionamento dos estabelecimentos de que trata o *caput*, bem como o fluxo de informações, através de normas técnicas, sendo responsável por sua supervisão periódica.

**Art. 83.** As vacinas fornecidas pelo SUS serão gratuitas.

**§ 1º** Aos serviços privados conveniados ou a quem for delegada a competência é vedada a cobrança pela execução da vacinação com recursos oriundos do SUS.

**§ 2º** Todo estabelecimento de assistência à saúde que desenvolva atividades de imunização, independentemente de sua natureza jurídica e forma de gerenciamento, tem a obrigatoriedade de cadastrar o número de doses aplicadas por mês, segundo o tipo de imunobiológico aplicado e faixa etária, no sistema de imunização vigente.

#### Seção IV

##### Das Estatísticas de Saúde

**Art. 84.** A Secretaria da Saúde deverá coletar, analisar e divulgar dados estatísticos de interesse para as atividades de saúde pública, em colaboração com o órgão central de estatística do Estado e demais entidades interessadas nessas atividades.

**Art. 85.** Os estabelecimentos de interesse da saúde, especialmente aqueles de atenção e assistência à saúde bem como os profissionais de saúde, deverão remeter sistematicamente para o OMVISA os dados e informações necessários à elaboração de estatísticas de saúde.

#### Seção V

##### Das Declarações de Óbito, das Inumações, das Exumações, das Translações e das Cremações

**Art. 86.** A Declaração de Óbito é o documento indispensável para a realização de uma inumação.

**Art. 87.** A Declaração de Óbito deverá ser preenchida pelo profissional médico em impresso específico destinado a esse fim.

**Art. 88.** Existindo indícios de óbito decorrente de doença transmissível, a unidade de saúde responsável pelo preenchimento da Declaração de Óbito deverá comunicar aos órgãos competentes, através de notificação compulsória.

**Art. 89.** As inumações, exumações, translações e cremações deverão ser disciplinadas através de legislação pertinente.

### CAPÍTULO VI

#### DA VIGILÂNCIA E DO CONTROLE DE ZOONOSES

##### Seção I

##### Do Órgão de Vigilância e Controle de Zoonoses

**Art. 90.** Compete ao órgão de Vigilância e Controle de Zoonoses executar as ações de vigilância e controle de zoonoses, compreendendo a promoção das atividades de:

- I - implementação de ações de vigilância em saúde relacionadas às zoonoses;
  - II - programa permanente de educação e comunicação a respeito da prevenção e controle de zoonoses, agravos provocados por animais de relevância à saúde pública e controle de animais sinantrópicos nocivos.
- Parágrafo único.** As diretrizes para atendimento das ações de vigilância e controle de zoonoses deverão seguir a legislação federal e estadual, no que se refere a programas de controle de doenças de caráter zoonótico e de populações de animais de relevância à saúde pública, sinantrópicos nocivos e animais peçonhentos e venenosos.
- Art. 91.** Para efeitos deste Código entende-se por:
- I - zoonose: doença infecciosa, infectocontagiosa ou parasitária transmitida entre os animais e o homem ou vice-versa, diretamente ou por meio de vetor;
  - II - vetor: artrópode ou outro animal invertebrado que transporta ou transmite agentes etiológicos que se multiplicaram ou realizaram ciclo biológico;
  - III - animal sinantrópico nocivo: aquele que interage de forma negativa com a população humana ou que represente riscos à saúde pública, tais como roedor, animal peçonhento, molusco, pombo, barata, mosca, mosquito, pulga, carrapato, morcego ou outros potencialmente transmissores de doenças;
  - IV - animal agressivo: animal que não apresenta inibição de mordedura e/ou exibe episódios de agressividade recorrentes, em diversas situações, incluindo a dominância territorial, o manuseio ou a relação com outros animais;
  - V - animal recolhido: aquele retirado das ruas ou de seus tutores;
  - VI - animal de relevância à saúde pública, a saber:

- a) aquele que apresenta condição de vetor, hospedeiro, reservatório, amplificador ou portador;
- b) aquele suspeito ou suscetível para alguma zoonose de relevância à saúde pública, quando em situações de risco quanto à transmissão de agente etiológico para humanos; ou
- c) aquele venenoso, peçonhento ou causador de agravo que represente risco de transmissão de doença para a população humana;
- VII - coleção líquida: qualquer quantidade de água que propicie a proliferação de vetores e animais sinantrópicos indesejáveis;
- VIII - eutanásia: morte humanitária de um animal, executada por método que produza insensibilização e inconsciência rápida e subseqüente morte ou parada cardíaca e respiratória do animal, sem evidência de dor, agonia ou sofrimento, praticada por médico veterinário;
- IX - órgão municipal de alojamento de animais: local público de administração direta ou indireta, que aloja os animais recolhidos ou apreendidos até a destinação definitiva pela Autoridade Sanitária;
- X - epizootia: ocorrência de doença contagiosa em um número de animais ao mesmo tempo e na mesma região, podendo levar ou não à morte.

##### Seção II

##### Das Permissões e das Responsabilidades

**Art. 92.** Fica permitida a criação ou guarda de animais de relevância para saúde pública das espécies canina e felina, desde que:

- I - o animal seja mantido em local restrito ou domiciliado;
- II - o abrigo e a instalação estejam em conformidade com as normas vigentes; e
- III - o tutor apresente comprovação documentada de tratamento terapêutico para o animal diagnosticado com zoonose.

**Art. 93.** É responsabilidade do tutor manter o animal, portador ou suspeito de zoonose, domiciliado, isolado e alojado em local com instalações adequadas, a fim de impedir a disseminação de zoonoses ao ser humano e a outros animais.

**Parágrafo único.** Em caso de morte do animal, caberá ao tutor encaminhá-lo ao órgão público municipal competente ou serviço particular de disposição e/ou tratamento adequado de cadáver animal.

**Art. 94.** É responsabilidade do tutor de animal agressor envolvido em agravo, mantê-lo abrigado em local dotado de instalações adequadas, a fim de impedir fugas, agressões a pessoas e a outros animais ou danificar bens de terceiros.

**Art. 95.** Todo tutor de animal das espécies canina ou felina é obrigado a vaciná-lo anualmente contra a raiva animal.

##### Seção III

##### Dos Animais Sinantrópicos Nocivos

**Art. 96.** No âmbito da vigilância e controle de zoonoses, de forma a impedir a proliferação de vetores ou animais sinantrópicos nocivos, compete:

- I - aos municípios, proprietários ou locatários de imóveis, poder público e administradores de condomínios:
  - a) manter suas propriedades limpas e isentas de animais da fauna sinantrópica;
  - b) proceder ao manejo ambiental evitando coleções líquidas, o acúmulo de materiais inservíveis, resíduos orgânicos e inertes;
  - c) não ofertar alimentos, sem que sejam adotadas as medidas necessárias para evitar a proliferação da fauna sinantrópica nociva;
  - d) manter limpos e vedados os reservatórios elevados ou não, ligados ou não à rede pública de abastecimento de água;
  - e) manter o tratamento adequado das piscinas, de forma a não permitir a proliferação de vetores;
  - f) vedar espaços para impedir o acesso de animais sinantrópicos, eliminar abrigos, bem como alterar as condições estruturais arquitetônicas;
- II - aos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em geral: armazenar adequadamente materiais com finalidade de comércio, reciclagem ou descarte;
- III - aos estabelecimentos que armazenam ou comercializam pneumáticos ou sucatas de qualquer natureza, incluindo-se veículos: mantê-los, obrigatoriamente, isentos de coleções líquidas;
- IV - aos responsáveis por obras privadas ou públicas de construção civil:
  - a) a drenagem permanente de coleções líquidas, originadas ou não pelas chuvas;
  - b) a disposição adequada de resíduos orgânicos e inertes;
- V - aos administradores de cemitérios, públicos ou privados: efetuar o manejo ambiental do local, livre de coleções líquidas.

##### Seção IV

##### Do Controle Epidemiológico de Zoonoses

**Art. 97.** Para fins de vigilância da raiva, todo animal das espécies canina e felina causador de agressão deverá ser mantido sob observação por dez dias.

**§ 1º** Na impossibilidade de observação domiciliar, a critério da Autoridade Sanitária, a mesma poderá ser feita em abrigo isolado de outros animais, nas dependências do órgão municipal de alojamento de animais ou em estabelecimento veterinário escolhido pelo tutor do animal.

**§ 2º** Simultaneamente à observação serão adotadas as medidas adequadas para a proteção de eventuais contatos do animal suspeito com humanos ou outros animais, bem como o encaminhamento de notificações ao órgão de vigilância e sanidade animal estadual, quando pertinente.

**§ 3º** Em caso de óbito de canino e felino suspeitos de raiva, de animal agressor comprovado e de outros animais que vierem a óbito com sintomatologia neurológica ou outra compatível para raiva, deve-se coletar e encaminhar amostra biológica do sistema nervoso central para exames laboratoriais.

**Art. 98.** O material biológico extraído dos animais de relevância à saúde pública que vierem a óbito sem causa determinada, por epizootias ou suspeitos de zoonoses, deverá ser coletado e encaminhado ao laboratório oficial de referência no diagnóstico de doenças de caráter zoonótico.

**Art. 99.** As ações de vigilância e controle da raiva deverão seguir o previsto no Programa de Vigilância e Controle da Raiva do Estado de São Paulo, do Ministério da Saúde ou qualquer outro que vier a substituí-los.

**§ 1º** A vacinação antirrábica de rotina poderá ser feita gratuitamente nos postos fixos de vacinação durante todo o ano.

**§ 2º** A ausência da realização de campanhas oficiais de vacinação antirrábica não exclui a responsabilidade do tutor do animal pela atualização da vacina antirrábica.

**Art. 100.** O tutor de animal suspeito ou portador de zoonose infectocontagiosa, quando solicitado pelo órgão competente do OMVISA, deverá submetê-lo a exames laboratoriais, avaliação clínica ou outras recomendações, conforme atos emanados pela Autoridade Sanitária.

**Art. 101.** As ações de controle reprodutivo de populações da espécie canina e felina serão executadas em situações excepcionais de relevância à saúde pública, em áreas determinadas e por tempo definido.

**§ 1º** As situações excepcionais a que se refere o *caput* são circunstâncias em que o descontrolado populacional de animais das espécies canina e felina contribui efetivamente para a disseminação de zoonose.

**§ 2º** A determinação da área e o tempo da estratégia deverão seguir os dados epidemiológicos de distribuição territorial, incidência e prevalência da zoonose.

**§ 3º** A estratégia adotada deverá levar em conta estudos sobre o número potencial da população alvo, sexo e idade dos animais.

**§ 4º** Poderão ser estabelecidos convênios, parcerias ou credenciamento de instituição pública ou privada para execução da atividade de controle reprodutivo, por meio de edital a ser elaborado pela Secretaria da Saúde.



## Seção V Do Recolhimento de Animais

**Art. 102.** Poderá ser recolhido, a critério da Autoridade Sanitária, qualquer animal das espécies canina ou felina e que apresente as seguintes condições:

I - encontrado em áreas de foco ou de risco de transmissão de zoonoses, desde que preconizado pelos programas oficiais de controle de zoonoses; e  
II - promotor de agravos físicos como mordedura e arranhadura, quando suspeito para raiva, mediante notificação efetuada através do Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan.

**Art. 103.** O animal recolhido terá sua destinação decidida pelo órgão competente do OMVISA e será liberado quando não oferecer riscos à saúde pública.

## TÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS CAPÍTULO I DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 104.** Compete ao OMVISA a normatização e a execução das ações de:

I - vigilância sanitária;  
II - vigilância epidemiológica;  
III - vigilância em saúde do trabalhador;  
IV - vigilância e controle de zoonoses; e  
V - vigilância em saúde ambiental.

## CAPÍTULO II DAS AÇÕES FISCALIZATÓRIAS E DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS

**Art. 105.** As ações fiscalizatórias de vigilância sanitária, vigilância em saúde do trabalhador e vigilância e controle de zoonoses serão desempenhadas privativamente pelos seguintes servidores de cargo de provimento efetivo, desde que lotados e/ou em exercício no OMVISA e designados como Autoridades Sanitárias:

I - arquitetos, bacharéis em ciências jurídicas e sociais, biólogos, biomédicos, bioquímicos, enfermeiros, engenheiros, farmacêuticos, físicos, geógrafos, geólogos, médicos veterinários, nutricionistas, odontólogos, químicos, assistentes sociais ou outros profissionais de nível superior, designados em portaria própria; e  
II - agentes de fiscalização.

**Art. 106.** Os servidores da vigilância em saúde, investidos de funções fiscalizadoras, são competentes para fazer cumprir as leis, normas e regulamentos sanitários, expedindo termos, notificações preliminares, autos de infração e autos de imposição de penalidades, referentes à prevenção e ao controle de tudo que possa comprometer ou colocar em risco a saúde.

**§ 1º** Na ausência de norma municipal, a Autoridade Sanitária aplicará leis, normas e regulamentos estaduais ou federais nas ações de vigilância em saúde.

**§ 2º** Os superiores hierárquicos das Autoridades Sanitárias, sempre que for necessário, poderão desempenhar funções de fiscalização com as mesmas prerrogativas e atribuições conferidas por este Código.

**§ 3º** O Secretário da Saúde poderá, a título precário e regulado, por tempo determinado e com finalidade específica, atribuir o exercício de Autoridade Sanitária a servidores ocupantes de outros cargos, funções ou empregos públicos lotados em outros setores da Secretaria da Saúde, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme exigir a situação epidemiológica e/ou de agravos à saúde pública.

**Art. 107.** São requisitos para a investidura na função de Autoridade Sanitária:

I - possuir conhecimentos básicos sobre a legislação que dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde;  
II - qualificação e treinamento nos princípios que regem o direito administrativo e a administração pública;  
III - disponibilidade de horário para atender, regular ou ocasionalmente, a convocação para o exercício de suas funções em dias e horários distintos da sua jornada habitual;  
IV - vedação ao exercício de sua profissão, dentro do município, em empresas ou entidades de caráter privado ou em outro cargo público, ainda que em outro ente, quando houver conflito de interesses.

**Art. 108.** Respeitando-se os limites e garantias constitucionais, as Autoridades Sanitárias, quando no exercício de suas atribuições, têm livre ingresso em todos os locais, a qualquer dia e hora.

**Parágrafo único.** As Autoridades Sanitárias poderão requisitar o auxílio da força policial, civil ou militar ou da Guarda Civil Municipal, quando vítimas de embaraço ou desacato no exercício de suas funções ou quando necessário à efetivação da medida prevista na legislação sanitária.

**Art. 109.** Ao exercer suas atribuições a Autoridade Sanitária deverá portar a credencial de identificação correspondente.

**§ 1º** É proibida a outorga de credencial de Autoridade Sanitária a quem não esteja autorizado, em razão de cargo ou função, a exercer ou praticar atos de fiscalização no âmbito da legislação sanitária.

**§ 2º** A credencial a que se refere este artigo deverá:

I - ser entregue ao superior hierárquico para inutilização em casos de provimento em outro cargo público, exoneração, demissão, transferência ou aposentadoria;  
II - permanecer, provisoriamente, sob a guarda e responsabilidade do superior hierárquico, nos casos de licenciamento por prazo superior a noventa dias e de suspensão do exercício das funções.

**§ 3º** A relação das Autoridades Sanitárias deverá ser publicada pelo Secretário da Saúde, semestralmente, para fins de divulgação e conhecimento pelos interessados, ou, por ocasião de exclusão e inclusão dos membros das equipes da vigilância sanitária, da vigilância em saúde do trabalhador e da vigilância e controle de zoonoses.

## CAPÍTULO III DA AJUDA DE CUSTO E DA GRATIFICAÇÃO

**Art. 110.** Fica assegurado o pagamento de ajuda de custo às Autoridades Sanitárias que optarem pela utilização de meios próprios de locomoção para desempenho de suas atribuições fiscalizadoras, cuja despesa onerará as verbas das pactuações das ações de vigilância em saúde e vigilância sanitária, fixado nos termos do Decreto nº 39.131, de 02/06/2022, ou o que vier a substituí-lo.

**Art. 111.** Farão jus à Gratificação de Vigilância em Saúde por ações fiscalizatórias, instituída pelo artigo 50 da Lei nº 6.359, de 03/04/2008, e regulamentada pelo Decreto nº 25.577, de 03/07/2008, os servidores lotados e/ou em exercício no OMVISA e designados como Autoridades Sanitárias.

**§ 1º** A gratificação a que se refere o *caput* deste artigo será devida mensalmente às Autoridades Sanitárias, como remuneração compensatória e adicional ao do cargo de origem, pela atribuição do poder de polícia administrativa para o legal desempenho de suas atividades.

**§ 2º** As Autoridades Sanitárias investidas em mandato de Julgadores, que vierem a exercer, isolada ou concomitantemente, as atividades de Julgadores também farão jus ao recebimento da gratificação pelas ações fiscalizatórias.

**§ 3º** Também farão jus à gratificação a que se refere o *caput* os superiores hierárquicos das Autoridades Sanitárias e chefias desde que suas atividades estejam relacionadas às ações fiscalizatórias.

## CAPÍTULO IV DA ANÁLISE FISCAL

**Art. 112.** Compete à Autoridade Sanitária realizar, de forma programada ou quando necessária, a colheita de amostra de produtos ou substâncias de interesse à saúde tais como insumos, matérias-primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens ou outros de interesse da saúde para efeito de análise fiscal.

**Parágrafo único.** Sempre que houver suspeita de risco à saúde, a colheita de amostra para análise fiscal deverá ser procedida com interdição cautelar do lote ou partida encontrada.

**Art. 113.** A colheita de amostra para fins de análise fiscal obedecerá aos critérios da legislação normativa específica e deverá ser realizada mediante a lavratura do termo de colheita de amostra e, quando necessário, do termo de interdição, dividida em três invólucros, invioláveis, conservados adequadamente de forma a assegurar a sua autenticidade e características originais.

**§ 1º** Se a natureza ou a quantidade não permitir a colheita de amostra em triplicata, deverá ser colhida amostra única e encaminhada ao laboratório oficial para a realização de análise fiscal na presença do interessado ou do fabricante do produto ou da substância de interesse à saúde, não cabendo, neste caso, perícia de contraprova.

**§ 2º** Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, se estiverem ausentes as pessoas mencionadas, deverão ser convocadas duas testemunhas para presenciar a análise.

**Art. 114.** Quando a análise fiscal concluir pela condenação de produto ou substância de interesse à saúde, a Autoridade Sanitária deverá notificar o responsável para apresentar defesa escrita ou requerer perícia de contraprova.

**Parágrafo único.** Se o responsável requerer a perícia de contraprova, deverá entregar a amostra que ficou sob sua guarda e responsabilidade ao laboratório oficial.

**Art. 115.** O laudo analítico condenatório deverá ser considerado definitivo quando da não apresentação da defesa ou da não solicitação de perícia de contraprova pelo responsável ou detentor, no prazo de dez dias ou, no caso de perecíveis, no prazo estabelecido em critérios normativos.

**Art. 116.** Quando o resultado da análise fiscal indicar que o produto ou substância é considerado de risco à saúde, será obrigatória sua interdição.

**Art. 117.** Se o produto ou substância de interesse à saúde for manifestamente impróprio para o uso ou consumo, não caberá a realização de análise fiscal, sendo ele sumariamente apreendido e inutilizado.

## CAPÍTULO V DAS INFRAÇÕES SANITÁRIAS E DAS PENALIDADES

**Art. 118.** Considera-se infração sanitária a desobediência ou a inobservância ao disposto neste Código ou em quaisquer outras leis, normas ou regulamentos municipais, estaduais ou federais que, por qualquer forma, se destinem à promoção, proteção e preservação da saúde, cujos dispositivos legais deverão ser expressamente especificados e individualizados nos autos ou em outros documentos administrativos.

**Art. 119.** São infrações de natureza sanitária:

I - instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, serviços ou atividades de interesse à saúde sem o licenciamento sanitário ou contrariando critérios normativos;  
II - instalar ou fazer funcionar piscinas públicas ou coletivas, balneários, estâncias hidrominerais, termas,

climáticas, de repouso, sem o licenciamento sanitário ou contrariando critérios normativos;

III - instalar ou fazer funcionar estabelecimentos prestadores de serviços ou atividades de interesse à saúde ou estabelecimentos industriais, comerciais, de produção, embalagem e manipulação de produtos ou substâncias de interesse à saúde sem a presença do responsável técnico ou substituto, legalmente habilitados, quando essa presença estiver expressamente definida em critérios normativos;

IV - transgredir quaisquer critérios normativos e/ou adotar procedimentos na área de saneamento ambiental que possam colocar em risco a saúde humana;

V - extrair, armazenar, produzir, fabricar, manter, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, transportar, acondicionar, expor à venda, vender ou utilizar produtos, substâncias ou resíduos perigosos, tóxicos, explosivos, inflamáveis, corrosivos, emissores de radiações ionizantes, entre outros, contrariando a legislação sanitária em vigor ou expondo em risco a saúde, bem como instalar ou fazer funcionar aparelhos ou equipamentos geradores de raios-X, de radiodiagnóstico, de radioterapia, substâncias radioativas, radiações ionizantes ou aparelhos e equipamentos de ressonância magnética, de tomografias, de mamografias, de ultrassonografias ou outros aparelhos análogos sem o licenciamento sanitário ou contrariando critérios normativos;  
VI - fazer funcionar qualquer estabelecimento de criação, manutenção e reprodução de animais, expondo a saúde humana a riscos ou contrariando critérios normativos;  
VII - reciclar resíduos infectantes;

VIII - manter condições de trabalho que ofereçam risco à segurança, à saúde e à vida, tanto dos trabalhadores envolvidos diretamente nos processos de produção, quanto das demais pessoas presentes, de forma eventual ou permanente, nos locais de trabalho;

IX - obstar, retardar ou dificultar a ação fiscalizadora da Autoridade Sanitária no exercício de suas funções;

X - omitir informações referentes a riscos conhecidos à saúde;

XI - utilizar órgãos ou tecidos de animais doentes, estafados, emagrecidos ou que apresentem sinais de decomposição no momento de serem manipulados para a preparação de soro, hormônios, anticorpos ou hemocomponentes;

XII - deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação, à proteção, promoção e preservação da saúde;

XIII - fabricar, comercializar ou manter em operação máquinas, equipamentos ou outros bens de interesse à saúde sem os dispositivos de segurança que protejam a saúde, tanto dos trabalhadores envolvidos diretamente nos processos de produção quanto das demais pessoas presentes, de forma eventual ou permanente, nos locais de trabalho;

XIV - extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, envasilhar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, depositar, acondicionar, divulgar, expor à venda, vender, comprar, ceder, usar ou entregar ao uso ou consumo produtos ou substâncias de interesse à saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, ou fora deles;

XV - comercializar produtos institucionais ou de distribuição gratuita;

XVI - expor à venda, entregar para uso ou consumo, utilizar ou ter em depósito, exceto com a finalidade de destruição ou devolução, devidamente separados, isolados e identificados, produtos ou substâncias de interesse à saúde que não contenham prazo de validade, data de fabricação, que contenham prazo de validade expirado ou apor-lhes novas datas de fabricação e validade posterior ao prazo expirado;

XVII - rotular produtos ou substâncias de interesse à saúde contrariando critérios normativos;

XVIII - fazer propaganda enganosa de produto ou serviço de saúde;

XIX - fazer propaganda ou promoção de produtos farmacêuticos aos profissionais médicos, cirurgiões dentistas, médicos veterinários ou quaisquer outros profissionais de saúde contrariando critérios normativos;

XX - instalar ou fazer funcionar equipamentos inadequados, em precárias condições, em número insuficiente ou cuja disposição ofereça risco à saúde, qualidade ou segurança, conforme definido em critérios normativos;

XXI - alterar o processo de fabricação dos produtos e equipamentos sujeitos a controle sanitário, modificar seus componentes, nome e demais elementos, sem a necessária autorização do órgão sanitário competente;

XXII - expor à venda, utilizar, entregar ao uso ou consumo produtos ou substâncias em condições impróprias para o consumo, exceto tê-los em depósito com a finalidade de destruição ou devolução, desde que devidamente separados, isolados e identificados;

XXIII - reaproveitar recipientes ou materiais capazes de serem nocivos à saúde, no envasilhamento ou acondicionamento de produtos ou substâncias de interesse à saúde, ou reutilizar materiais descartáveis;

XXIV - expor à venda, utilizar, entregar ao uso ou consumo, ou ter em depósito produtos biológicos, químicos, imunoterápicos, radioativos, equipamentos, utensílios, materiais e instrumentos de trabalho que exijam cuidados especiais de conservação, utilização, preparação, expedição ou transporte, sem os cuidados necessários definidos em critérios normativos;

XXV - aviar receita em desacordo com prescrições médicas, odontológicas, veterinárias ou determinação expressa em critérios normativos;

XXVI - fornecer, vender ou praticar atos de comércio em relação a medicamentos, drogas e correlatos, cuja venda e uso dependam de prescrição médica, odontológica ou veterinária sem observância dessa exigência ou contrariando critérios normativos;

XXVII - retirar ou aplicar sangue, proceder a operações de plasmáfereze ou desenvolver outras atividades hemoterápicas, contrariando critérios normativos;

XXVIII - utilizar, transferir, transportar ou exportar sangue e seus derivados, placentas, órgãos, glândulas ou hormônios, bem como quaisquer substâncias ou partes do corpo humano, contrariando critérios normativos;

XXIX - exercer profissões e ocupações relacionadas com a saúde sem a necessária habilitação legal;

XXX - cometer o exercício de encargos relacionados com a promoção, proteção, preservação e recuperação da saúde a pessoas sem a necessária habilitação legal;

XXXI - opor-se à apresentação de provas imunológicas ou a sua execução exigidas pelas Autoridades Sanitárias competentes;

XXXII - aplicar em galerias, bueiros, porões, sótãos ou locais de possível comunicação com residências ou frequentados por pessoas ou animais, raticidas cuja ação se produza por líquidos, gases ou vapores;

XXXIII - manter em insatisfatórias condições de organização, conservação ou higiene, as instalações, equipamentos, veículos, recipientes, continentes, componentes, instrumentos de trabalho, utensílios e materiais de consumo, bem como não utilizar recipientes adequados ou recipientes descartáveis para coleta de resíduos de qualquer natureza;

XXXIV - manter condições que propiciem a entrada, permanência, instalação ou infestação de animais sinantrópicos ou outros animais daninhos ou deixar de se prover de proteção adequada contra eles;

XXXV - deixar de observar as exigências sanitárias relativas a imóveis pelos proprietários ou por detentores legais de sua posse;

XXXVI - não obedecer aos requisitos mínimos de higiene e conservação indispensáveis à proteção, promoção e preservação da saúde, em habitações, terrenos não edificadas e construções em geral;

XXXVII - instalar ou fazer funcionar estabelecimentos e/ou serviços de desinsetização, de desinfecção, de desratização de ambientes e congêneres, contrariando critérios normativos;

XXXVIII - abandonar animais portadores ou suspeitos de zoonoses e animais agressivos;

XXXIX - criar ou alojar abelhas da espécie *Apis sp.* e híbridos em um raio de três quilômetros no entorno de habitações humanas ou abrigos de animais;

XL - descumprir atos emanados das Autoridades Sanitárias visando à aplicação da legislação pertinente à proteção, promoção e preservação da saúde;

XLI - transgredir outras normas legais municipais, estaduais ou federais destinadas à proteção, promoção e preservação da saúde.

**Art. 120.** Responde pela infração o estabelecimento ou quem, por ação ou omissão, lhe deu causa, concorreu para sua prática ou dela se beneficiou.

**Parágrafo único.** Exclui a imputação de infração a causa decorrente de força maior ou proveniente de circunstâncias imprevisíveis que vierem a determinar avaria, deterioração ou alteração de locais, produtos, substâncias ou outros bens de interesse da saúde, desde que imediatamente adotadas as providências necessárias e suficientes para afastar o risco à saúde.

**Art. 121.** As infrações sanitárias, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, estarão sujeitas, alternativamente ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa: que terá seu valor fixado de acordo com a fórmula prevista no artigo 132 deste Código, expresso em UFG ou, no caso de sua extinção, pelo índice equivalente que venha substituí-la;

III - apreensão de produtos, substâncias, veículos, equipamentos, utensílios, recipientes, animais e outros bens de interesse da saúde;

IV - interdição de produtos, substâncias, equipamentos, utensílios, recipientes e outros bens de interesse da saúde;

V - inutilização de produtos, substâncias, equipamentos, utensílios, recipientes e outros bens de interesse da saúde;

VI - suspensão de vendas de produtos, substâncias e outros bens de interesse da saúde;

VII - suspensão de fabricação de produtos, substâncias e outros bens de interesse da saúde;

VIII - interdição parcial ou total do estabelecimento, seções, dependências e veículos;

IX - proibição de propaganda;

X - suspensão do alvará sanitário;

XI - cancelamento de autorização para funcionamento de empresa;

XII - cancelamento da licença sanitária;

XIII - intervenção;

XIV - encerramento de atividades.

**§ 1º** Sem prejuízo das penalidades previstas neste artigo, impor-se-á a aplicação do fator de reincidência sempre que preenchidos os requisitos legais.

**§ 2º** A penalidade de multa pecuniária decorrente de autuações aos órgãos municipais da administração direta, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, será substituída pela comunicação, imediata e obrigatória, pelo OMVISA à Controladoria Geral do Município ou o órgão que vier a substituí-lo.

**§ 3º** A forma de aplicação de penalidade de advertência alternativamente à de multa será obrigatoriamente subordinada à inexistência de danos aos bens tutelados pelos princípios de promoção, proteção e preservação

da saúde, desde que o auto de infração original não venha a ser anulado pelo Órgão Julgador ou revogado pela Administração Pública.

**Art. 122.** Constatada pela Autoridade Sanitária infração às normas municipais e, na falta destas, às normas estaduais ou federais que tratam dos princípios da proteção, promoção ou preservação da saúde, e havendo dano efetivo de quaisquer proporções aos bens por eles tutelados ou a seus objetivos expressos neste Código, será lavrado, *incontinenti*, o auto de infração.

§ 1º Quando, apesar da lavratura do auto de infração e, se for o caso, da imposição de penalidade, subsistir ainda, para o infrator, obrigação a cumprir, será ele intimado a executá-la no prazo que vier a ser estabelecido em notificação preliminar ou documento técnico pertinente a ela vinculada.

§ 2º Quanto à infração em que não se verifique a condição do *caput* será expedida, contra o infrator, notificação preliminar para que, no prazo fixado pela Autoridade Sanitária, seja sanada a irregularidade.

§ 3º Não sanada a irregularidade no prazo fixado na notificação preliminar, será expedido contra o infrator o auto de infração e, quando cabível, a correspondente imposição de penalidade.

§ 4º Sem prejuízo das penalidades cabíveis, o não cumprimento de notificação preliminar caracterizará, no caso do § 1º deste artigo, reincidência alfa e, no caso do § 2º, incidência.

§ 5º Os prazos fixados em hora contam-se de minuto a minuto, desde que não dependam de atos que devam ser requeridos ou praticados junto à administração pública.

**Art. 123.** As penalidades sanitárias previstas neste Código deverão ser aplicadas sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis.

**Art. 124.** A apreensão de bens consiste na tomada das coisas que constituam prova material da infração aos dispositivos estabelecidos na legislação sanitária, bem como quando necessária para prevenir ou eliminar agravos à saúde pública.

§ 1º A devolução do bem apreendido far-se-á somente depois de, cessadas as causas que motivaram a apreensão, indenizada a Municipalidade das despesas realizadas com a apreensão, o transporte e o depósito.

§ 2º Caberá ao detentor ou responsável pelos produtos, substâncias, equipamentos, utensílios ou outros bens de interesse da saúde condenados, o ônus do recolhimento, transporte e inutilização, mediante a apresentação de termo à Autoridade Sanitária.

**Art. 125.** Os produtos ou substâncias de interesse da saúde manifestamente alterados ou danificados, com prazo de validade vencido, bem como os de origem clandestina, deverão ser sumariamente inutilizados pela Autoridade Sanitária.

§ 1º Na impossibilidade do pronto cumprimento da inutilização por motivos técnicos ou outros justificáveis, a Autoridade Sanitária deverá emitir os documentos normativos aplicáveis para o devido descarte ou inutilização, ficando o proprietário do bem, seu procurador ou o responsável legal ou técnico como fiel depositário e responsável pela comprovação formal de sua correta destinação, seja inutilização ou destruição, bem como de seus respectivos custos.

§ 2º Nos casos de inutilização sumária de produtos, equipamentos e utensílios de interesse da saúde mencionada no *caput* deste artigo, a Autoridade Sanitária deverá lavrar descrição circunstanciada no corpo do auto de imposição de penalidade, ficando dispensada a colheita de amostra.

§ 3º O fato de o infrator, de boa-fé, reconhecer a alteração ou impropriedade do produto, substância ou bem de interesse da saúde, e por livre e espontânea vontade proceder-lhe a inutilização, determinará situação na qual, observada a gravidade da infração, poderá ser dispensada a lavratura do auto de infração e da imposição de penalidade.

**Art. 126.** Nos casos de condenação definitiva, a Autoridade Sanitária deverá determinar a apreensão e inutilização do produto, substância ou outro bem de interesse da saúde.

**Art. 127.** Quando o produto ou substância for considerado inadequado para uso ou consumo a que foi destinado, mas passível de utilização para outros fins, a Autoridade Sanitária poderá lavrar laudo técnico circunstanciado.

**Art. 128.** O OMVISA não aplicará a penalidade de interdição de forma imediata, exceto se plenamente justificados os motivos ensejadores da medida, em uma das seguintes modalidades:

I - cautelar;

II - por tempo determinado; e

III - definitiva.

**Art. 129.** O detentor ou responsável por produto, substância, equipamento, utensílio ou outro bem interdito fica proibido de entregá-lo ao consumo ou uso, desviá-lo ou substituí-lo, no todo ou em parte, até que ocorra a liberação pela Autoridade Sanitária competente, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**Parágrafo único.** Somente depois de verificado pela Autoridade Sanitária estarem corrigidas as irregularidades motivadoras da imposição da penalidade de interdição e, desde que a requerimento do interessado, proceder-se-á à desinterdição do bem.

**Art. 130.** A penalidade de intervenção nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde poderá ser sugerida pela Autoridade Sanitária sempre que houver riscos iminentes à saúde.

**Parágrafo único.** A intervenção e a nomeação do interventor dos estabelecimentos penalizados ficarão a cargo do Chefe do Poder Executivo, não sendo permitida a nomeação dos então dirigentes, sócios ou responsáveis técnicos, seus cônjuges, parentes ou afins.

**Art. 131.** Para gradação da penalidade de multa a ser imposta, a Autoridade Sanitária deverá considerar:

I - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências, efetivas ou potenciais, para a saúde pública;

II - os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias;

III - as circunstâncias atenuantes e agravantes; e

IV - o fator de reincidência.

**Art. 132.** O valor da multa aplicada por infração às normas dispostas neste Código será calculado através da seguinte fórmula:  $VMA = G \times A \times NAT \times AGI \times AGII \times AGIII \times AGIV \times FR$ .

§ 1º Para efeitos do disposto no *caput* entende-se por:

I - *VMA* o valor da multa aplicada;

II - *G* o valor quanto à gravidade do fato em que foi classificada a infração cometida pelo infrator;

III - *A* o fator multiplicativo, apurado no PAC, referente aos antecedentes do infrator quanto ao cumprimento das normas sanitárias;

IV - *NAT* o fator multiplicativo, assinalado no auto de infração somado àquele apurado no PAC, quando de direito, correspondente ao número de atenuantes verificado na infração;

V - *AGI* o fator multiplicativo da agravante;

VI - *AGII* o fator multiplicativo da agravante;

VII - *AGIII* o fator multiplicativo da agravante;

VIII - *AGIV* o fator multiplicativo da agravante;

IX - *FR* fator multiplicativo relacionado às reincidências de que trata o artigo 133, § 3º, deste Código a ser apurado através do Processo de Apuração Contínua - PAC.

§ 2º Quanto à gravidade do fato, as infrações sanitárias classificam-se nos seguintes níveis:

I - leve: quando a violação aos princípios de promoção, proteção ou preservação da saúde, resultar apenas em potencial dano aos bens por eles tutelados ou a seus objetivos expressos neste Código;

II - médio: quando a violação a princípios de promoção, proteção ou preservação da saúde resultar em algum dano efetivo aos bens por eles tutelados ou a seus objetivos expressos neste Código, cuja característica, porém, não justifique classificar-se a infração em grave ou gravíssima;

III - grave: quando a violação a princípios de promoção, proteção ou preservação da saúde resultar em algum dano efetivo de proporções consideráveis aos bens por eles tutelados ou a seus objetivos expressos neste Código; e

IV - gravíssimo: quando a violação a princípios de promoção, proteção ou preservação da saúde resultar em algum dano efetivo de proporções críticas ou alarmantes aos bens por eles tutelados ou a seus objetivos expressos neste Código.

§ 3º São bens tutelados pelos princípios de proteção, promoção e preservação da saúde:

I - condições adequadas para:

a) a saúde;

b) a educação;

c) a moradia;

d) o transporte;

e) o lazer; e

f) o trabalho;

II - qualidade do meio ambiente, nele incluído o do trabalho, garantindo-se condições de:

a) saúde;

b) segurança;

c) bem-estar público;

III - condições adequadas para a qualidade, identidade e segurança dos bens de interesse da saúde;

IV - condições adequadas para prestação de serviços de saúde;

V - controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde; e

VI - condições e princípios referentes aos campos de atuação e aos requisitos para o desenvolvimento das atividades de interesse da saúde e ao meio ambiente, nele incluído o do trabalho.

§ 4º Excetuando-se aqueles casos em que o nível de gravidade do fato foi previamente especificado em lei ou em regulamento, a gravidade da infração sempre será classificada no momento da vitória pela Autoridade Sanitária, sob pena de nulidade, respeitando-se os ditames preconizados no artigo 167 deste Código.

§ 5º Os valores quanto à gravidade do fato (*G*) são os seguintes:

I - infrações leves: 500 UFGs (quinhentas Unidades Fiscais de Guarulhos);

II - infrações médias: 1.000 UFGs (mil Unidades Fiscais de Guarulhos);

III - infrações graves: 3.000 UFGs (três mil Unidades Fiscais de Guarulhos);

IV - infrações gravíssimas: 10.000 UFGs (dez mil Unidades Fiscais de Guarulhos).

§ 6º Entende-se por antecedentes os atos ou fatos que constam ou se apuram sobre a conduta anterior do autuado, que constituem elementos de gradação e fixação da penalidade nos moldes do § 7º deste artigo, independentemente do tipo e do enquadramento legal das infrações praticadas.

§ 7º Para efeito de aplicação dos antecedentes do infrator (*A*) levar-se-á em consideração as cinco últimas

vitorias realizadas no local, considerando-se os seguintes fatores multiplicativos:

I - 0,25 se o infrator não foi penalizado em nenhuma das vitorias;

II - 0,50 se o infrator foi autuado e penalizado em apenas uma das vitorias;

III - 0,75 se o infrator foi autuado e penalizado em duas vitorias;

IV - 1,00 se o infrator foi autuado e penalizado em três vitorias;

V - 1,25 se o infrator foi autuado e penalizado em quatro vitorias; e

VI - 1,50 se o infrator foi autuado e penalizado em todas as vitorias.

§ 8º Exclusivamente para efeito de aplicação do fator multiplicativo dos antecedentes do infrator (*A*) no cálculo do valor da multa aplicada (*VMA*), se ainda não houve no local o número de vitorias mencionadas no § 7º deste artigo, presumem-se efetuadas sem imposição de penalidades as vitorias que ainda não foram realizadas.

§ 9º São circunstâncias atenuantes para apuração do *NAT*:

I - a ação ou omissão do infrator não resultar em dano efetivo aos bens tutelados pelos princípios da proteção e preservação da saúde ou a seus objetivos expressos neste Código;

II - o infrator, por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe for imputado;

III - a errada compreensão da norma sanitária, admitida como escusável, quando patente a incapacidade do agente para entender o caráter ilícito do fato;

IV - ser o infrator primário.

§ 10. Para a apuração do *NAT* considerar-se-á a existência de:

I - uma atenuante, tendo como fator multiplicativo 0,85;

II - duas atenuantes, tendo como fator multiplicativo 0,70;

III - três atenuantes, tendo como fator multiplicativo 0,55;

IV - quatro atenuantes, tendo como fator multiplicativo 0,40;

V - ausência de atenuantes, tendo como fator multiplicativo 1,0.

§ 11. Para definição das circunstâncias agravantes considerar-se-á:

I - AGI que consiste em agir com dolo, ainda que eventual, fraude ou má-fé, correspondendo ao fator multiplicativo 3,0;

II - AGII que consiste em cometer infração para obter vantagem pecuniária decorrente de ação ou omissão que contrarie o disposto na legislação sanitária, correspondendo ao fator multiplicativo 1,5;

III - AGIII que consiste em deixar de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração, correspondendo ao fator multiplicativo 1,25;

IV - AGIV que consiste em coagir ou induzir outrem à execução material da infração, correspondendo ao fator multiplicativo 2,0.

§ 12. Para efeito de aplicação das circunstâncias agravantes considerar-se-á:

I - dolo o expediente astucioso empregado pelo infrator para enganar, induzir a erro ou ludibriar o consumidor ou a fiscalização;

II - má-fé o ânimo de quem age ilícitamente, sabendo que viola os direitos de terceiros, transgredindo as disposições da lei sanitária.

§ 13. Para aplicação do *FR* considerar-se-á:

I - no nível Leve: *FR I* correspondendo ao fator multiplicativo 2,0;

II - no nível Médio: *FR II* correspondendo ao fator multiplicativo 3,0;

III - no nível Grave: *FR III* correspondendo ao fator multiplicativo 3,33;

IV - no nível Gravíssimo: *FR IV* correspondendo ao fator multiplicativo 4,0.

**Art. 133.** Na ocorrência do evento previsto no inciso IV do § 13 do artigo 132 deste Código, nova reincidência determinará a cassação do alvará sanitário e o encerramento da atividade.

§ 1º Cada nível de gravidade comporta uma incidência e duas reincidências.

§ 2º Considera-se incidência a primeira infração cometida dentro de determinado nível de gravidade.

§ 3º Em qualquer nível de gravidade, a primeira reincidência denomina-se reincidência alfa; a segunda, reincidência beta.

§ 4º Nas incidências e nas reincidências alfa, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, será obrigatória a aplicação da penalidade de multa, com exceção dos casos previstos nos §§ 2º e 3º do artigo 121 deste Código.

**Art. 134.** O desacato, a desobediência ou a resistência, bem como o desrespeito à Autoridade Sanitária, em razão de suas atribuições legais, sujeitará o infrator a penalidades educativas e de multa.

**Parágrafo único.** Sem prejuízo das penalidades expressas nos Códigos Civil e Penal constituem infrações sanitárias:

I - gravíssimas: o desacato à Autoridade Sanitária;

II - graves: a desobediência à ordem dada, a resistência ou a obstrução a ato legal praticado pela Autoridade Sanitária; e

III - médias: outras formas de desrespeito à Autoridade Sanitária, o retardamento ou a dificuldade à ação fiscalizadora.

**Art. 135.** Ficam estabelecidos neste Código também os níveis de gravidade das seguintes irregularidades:

I - leve:

a) a falta de solicitação de Laudo Técnico de Avaliação - LTA, quando exigível;

b) a falta de licenciamento sanitário;

II - média: a falta ou a ausência de responsável técnico;

III - gravíssima: a desobediência à pena de interdição, em qualquer de suas modalidades.

## CAPÍTULO VI

### DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DAS INFRAÇÕES DE NATUREZA SANITÁRIA

#### Seção I

##### Do Processo de Apuração Contínua

**Art. 136.** Para cada estabelecimento ou atividade de interesse da saúde, o OMVISA deverá manter cadastro e registros atualizados de todos os documentos que possam impactar a apuração do *VMA* expresso no artigo 132 deste Código, em meio eletrônico próprio e distinto denominado Processo de Apuração Contínua - PAC, ou outro que vier a substituí-lo.

§ 1º Dos procedimentos administrativos realizados em cada estabelecimento ou atividade de interesse à saúde, no PAC serão inseridas informações extraídas dos seguintes documentos:

I - relatórios diários e individuais;

II - notificação preliminar emitida;

III - auto de infração lavrado;

IV - auto de imposição de penalidade aplicada;

V - principais peças da defesa e dos recursos interpostos pelo autuado (manifestações e decisões);

VI - outros documentos que a Autoridade Sanitária julgar conveniente.

§ 2º Os dados constantes no PAC destinam-se, precipuamente, à verificação dos antecedentes do estabelecimento ou atividade, bem como a monitorar as reincidências para fins de aplicação do fator de reincidência (*FR*) no cálculo do *VMA*.

§ 3º Os prazos prescricionais estabelecidos neste Código correrão individualmente para cada documento inserido no PAC.

§ 4º Exaurido o prazo prescricional do documento prescrito sem que tenha ocorrido notificação ou qualquer outro ato da Autoridade Sanitária que objetive a apuração e consequente imposição de penalidade, suas informações constantes do PAC serão desconsideradas definitivamente.

#### Seção II

##### Da Notificação Preliminar

**Art. 137.** As infrações constatadas na forma do inciso I do § 2º do artigo 132 deste Código serão objeto de notificação preliminar aos responsáveis que deverão saná-las no prazo estabelecido na própria notificação.

**Parágrafo único.** Observadas as peculiaridades de cada caso em concreto, a Autoridade Sanitária autuante poderá optar, inicialmente, pela lavratura de notificação preliminar no caso do inciso II do § 2º do artigo 132 deste Código.

**Art. 138.** A notificação preliminar será lavrada e conterá:

I - o nome da pessoa física ou denominação da entidade notificada, quando se tratar de pessoa jurídica, especificando o seu ramo de atividade e endereço;

II - o ato ou o fato constitutivo da infração, o local, o horário e a data respectiva;

III - a disposição legal ou regulamentar transgredida;

IV - a providência exigida;

V - o prazo concedido para sanar a irregularidade;

VI - o nome e código funcional legíveis da Autoridade Sanitária autuante e sua assinatura;

VII - a assinatura do notificado ou, no caso de sua ausência, assinatura e nome de seu representante legal ou preposto e, em caso de recusa, a consignação do fato pela Autoridade Sanitária autuante.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, quando a constatação da infração puder ser verificada por meio de serviços realizados internamente nos órgãos de vigilância em saúde, ou quando o infrator não puder ser encontrado ou residir fora do Município de Guarulhos, poderá ser ele notificado conforme as regras comuns aplicáveis aos processos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal.

#### Seção III

##### Do Auto de Infração

**Art. 139.** O auto de infração será lavrado e conterá:

I - o nome da pessoa física ou denominação da entidade autuada, quando se tratar de pessoa jurídica, especificando o seu ramo de atividade e endereço bem como seu CNPJ ou CPF ou RG conforme o caso;

II - o ato ou o fato constitutivo da infração, o local, o horário e a data respectiva;

III - a disposição legal ou regulamentar transgredida, resguardado o princípio da especialidade;

IV - o prazo de dez dias para defesa ou impugnação do auto de infração;

V - o nome e código funcional legíveis da Autoridade Sanitária autuante e sua assinatura; e

VI - o nome, identificação e assinatura do autuado ou, na sua ausência, de seu representante legal ou preposto e, em caso de recusa, a consignação do fato pela Autoridade Sanitária autuante.

§ 1º Na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, ou quando se tratar de situação em que a constatação da infração puder ser verificada por meio de serviços realizados internamente no OMVISA

o infrator deverá ser cientificado do auto de infração conforme as regras comuns aplicáveis aos processos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal ou por edital publicado uma única vez na imprensa oficial, considerando-se efetivada a notificação após cinco dias da publicação.

**§ 2º** Constituem faltas graves os casos de falsidade ou omissão dolosa no preenchimento dos autos de infração.

**Art. 140.** Uma via do auto de infração será encaminhada ao setor responsável do OMVISA, que providenciará a devida autuação originando o processo de recurso sanitário, quando aplicável.

**Parágrafo único.** Não havendo interposição de defesa ou se esta, uma vez interposta, for indeferida, aplicar-se-á a penalidade cabível.

#### Seção IV Do Auto de Imposição de Penalidade

**Art. 141.** O auto de imposição de penalidade deverá ser lavrado por Autoridade Sanitária depois de decorrido o prazo estipulado no inciso IV do artigo 139 deste Código ou imediatamente após a data do indeferimento da defesa, quando houver.

**§ 1º** Nos casos em que a infração exigir a ação pronta da Autoridade Sanitária para proteção, promoção e preservação da saúde pública, as penalidades deverão ser aplicadas de imediato, sem prejuízo de outras eventualmente cabíveis.

**§ 2º** Uma via do auto de imposição de penalidade, lavrado em virtude do fato a que se refere o § 1º deste artigo, deverá ser anexado ao auto de infração originário e, quando se tratar de ação restritiva sobre produtos, substâncias ou outros bens, deverá ser acompanhado do termo respectivo, no qual se especificará a natureza, quantidade e qualidade do bem.

**Art. 142.** O auto de imposição de penalidade de multa será lavrado e conterá:

I - o nome da pessoa física ou jurídica e seu endereço;

II - o número e a data do respectivo auto de infração;

III - a disposição legal ou regulamentar infringida;

IV - o valor da multa; e

V - o prazo de dez dias para interposição de recurso, contado da ciência do autuado.

**§ 1º** Uma via do auto de imposição de penalidade será juntada ao correspondente processo de recurso sanitário, ocasião em que será aguardada a interposição de defesa, na forma estabelecida neste Código.

**§ 2º** O infrator será cientificado mediante as regras comuns aplicáveis aos processos no âmbito da Administração Pública Municipal ou através de endereço eletrônico ou por edital publicado uma única vez na imprensa oficial, considerando-se efetivada a notificação após cinco dias da publicação.

**§ 3º** Sem prejuízo do disposto neste artigo e da aplicação da penalidade de multa, a Autoridade Sanitária deverá levar em consideração a capacidade econômica do infrator.

**§ 4º** Para os fins do § 3º deste artigo e considerando o histórico apurado no PAC, constatada a inexistência de antecedentes, serão reduzidas em um terço as penalidades pecuniárias resultantes do cálculo do VMA exclusivamente às pessoas físicas e às pessoas jurídicas enquadradas como Microempreendedor Individual - MEI, dados estes obrigatoriamente cadastrados no PAC.

#### Seção V Do Processamento das Multas

**Art. 143.** Transcorrido o prazo legal para interposição de defesa ou esgotados os trâmites administrativos de recurso, o infrator será notificado pelos meios legais, para recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, sob pena de inscrição em dívida ativa.

#### Seção VI Dos Recursos Subseção I Dos Órgãos Julgadores

**Art. 144.** São Julgadores as Autoridades Sanitárias eleitas para mandato de dezoito meses, sendo:

I - de primeiro grau, o Julgador Singular; e

II - de segundo grau, a Junta de Recursos Sanitários, composta por três Julgadores Executivos.

**§ 1º** Os Julgadores são competentes para apreciar e julgar, em primeiro e em segundo graus, as defesas e os recursos interpostos contra as ações da vigilância sanitária, da vigilância em saúde do trabalhador e da vigilância e controle de zoonoses.

**§ 2º** Caberá aos Julgadores uma única reeleição, sendo permitida nova candidatura transcorrido um interstício de um mandato.

**§ 3º** Os servidores investidos na qualidade de Julgadores gozarão de estabilidade no cargo, função ou emprego, bem como de lotação, desde o registro de sua candidatura para o exercício da função de Julgador e, se eleitos, até doze meses após o término do mandato, salvo se cometer falta grave definida em lei.

**§ 4º** O ato que eleger os titulares à função de Julgador também elegerá os suplentes em número de quatro.

**§ 5º** Os suplentes atuarão, na qualidade de Julgadores, apenas nas hipóteses de afastamento ou impedimento dos titulares.

**§ 6º** Somente as Autoridades Sanitárias poderão candidatar-se às funções de Julgadores e votar nos candidatos a essas vagas, sendo vedada a candidatura das Autoridades que já tenham exercido dois mandatos consecutivos ou que tenham sido assim nomeadas ou designadas em razão exclusiva de cargo de chefia.

**§ 7º** As funções de Julgador Singular, Relator, Membro e Presidente são rotativas entre os quatro componentes dos Órgãos Julgadores, devendo ocorrer esse rodízio ou troca de atribuições a cada apresentação de defesa ou impugnação em face das ações das Autoridades Sanitárias.

**§ 8º** Definida, porém, em face da rotatividade, a função que cada Julgador terá em determinado processo, esta atribuição será mantida inalterada em todo o trâmite vinculado àquele auto de infração impulsionador, salvo impedimento decorrente de licenças ou férias.

**§ 9º** Na impossibilidade da composição dos Órgãos Julgadores nos moldes previstos nos parágrafos anteriores, desde que plenamente justificados os motivos, o OMVISA indicará as Autoridades Sanitárias que desempenharão as funções de Julgadores.

**Art. 145.** Durante o período do mandato, os Julgadores dedicarão sete dias úteis por mês para o desempenho de suas funções de Julgadores, na conveniência e demanda de processos para análise, ficando nesse período vinculados técnica e administrativamente ao OMVISA, sem que desse fato decorra qualquer subordinação hierárquica no que tange aos trabalhos de estudo e julgamento.

**§ 1º** Os Julgadores, durante este período, se dedicarão integralmente aos trabalhos de estudo e julgamento, ficando seus membros dispensados e, até mesmo, proibidos de exercer qualquer outra atividade ou serviço.

**§ 2º** Qualquer Julgador é impedido de apreciar ou julgar atos ou fatos de que tenham participado, direta ou indiretamente.

**§ 3º** O disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo também é aplicável aos suplentes, durante o período que estes estiverem substituindo.

#### Subseção II Do Trâmite Processual

**Art. 146.** Da ação das Autoridades Sanitárias ou do indeferimento da defesa pelo Julgador Singular, o infrator terá prazo de dez dias para recorrer, contados do recebimento do auto de infração, da imposição de penalidade, da ciência da decisão condenatória ou dos efeitos da publicação do edital.

**§ 1º** A defesa far-se-á por petição que, recebida pelo setor competente da Municipalidade, as encaminhará imediatamente ao setor responsável.

**§ 2º** No processo sanitário consideram-se legitimados como interessados:

I - pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem ou nele figurem;

II - aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser proferida; ou

III - pessoas, organizações e associações regularmente constituídas no tocante a direitos e interesses coletivos ou difusos.

**§ 3º** Cada petição deverá ser anexada ao processo próprio e distinto, originado na lavratura do auto de infração.

**§ 4º** Reunidos os documentos no processo sanitário será o mesmo remetido à autoridade autuante, que terá o prazo de quinze dias para se pronunciar, inclusive sobre a reconsideração de decisão.

**§ 5º** A Autoridade Sanitária autuante endereçará a sua manifestação diretamente ao Julgador Singular que, por sua vez, dará seguimento aos trâmites processuais.

**Art. 147.** A defesa ou impugnação será apreciada e decidida, em primeiro grau, pelo Julgador Singular, em até quatorze dias do recebimento da manifestação da Autoridade Sanitária autuante, contados a partir do primeiro dia imediato e posterior na sua função, devendo ser justificada a prorrogação do julgamento em cada instância por período equivalente a mais de dois meses.

**Art. 148.** Se o Julgador Singular decidir pelo deferimento da defesa ou se atenuar a penalidade imposta, deverá dar vista do processo à Autoridade Sanitária autuante que, se não concordar com a decisão, deverá, no prazo de dez dias, manifestar-se nos autos, determinando o reexame da matéria pela Junta de Recursos Sanitários, cuja decisão será definitiva.

**Parágrafo único.** Na hipótese prevista neste artigo, o recorrente deverá ser cientificado de que a sua defesa foi remetida pela própria Administração Pública para apreciação em segundo grau.

**Art. 149.** Do indeferimento, pelo Julgador Singular, da defesa ou da impugnação, caberá recurso para a Junta de Recursos Sanitários.

**§ 1º** O ato que der conhecimento do indeferimento ao recorrente, obrigatoriamente, informá-lo-á, sob pena de nulidade da decisão, de que ela comporta recurso em segundo grau, no prazo de dez dias.

**§ 2º** A ciência de que trata o § 1º deste artigo é de responsabilidade do Julgador Singular, executada pelo setor administrativo responsável.

**§ 3º** O Julgador Singular, na hipótese deste artigo, deverá remeter o processo originado em face da lavratura do auto de infração ao setor administrativo do Órgão Julgador, onde aguardará, devidamente ordenado, a interposição de recurso em segundo grau.

**Art. 150.** A Junta de Recursos Sanitários terá o prazo de quatorze dias para decidir, contados do recebimento do recurso em segundo grau.

**§ 1º** O setor administrativo responsável do OMVISA enviará o recurso de segundo grau diretamente à Junta de

Recursos Sanitários, a qual deverá providenciar a juntada do recurso ao respectivo processo.

**§ 2º** Aplica-se, no que não for contrário às disposições legais para o recurso em segundo grau, o disposto no artigo 147 deste Código.

**Art. 151.** Distribuído o processo, caberá ao relator o minucioso estudo dos pontos controversos do recurso e exposição dos mesmos em seu voto manifestado nos autos.

**§ 1º** Em seguida, será o processo tramitado para o voto do julgador Membro, que poderá acompanhar, ou não, o voto do Relator.

**§ 2º** Ocorrendo empate e tramitado o processo, caberá ao Presidente do caso dar o voto de desempate.

**§ 3º** Se o Membro, porém, acompanhar o voto do Relator, o voto do Presidente será facultativo.

**§ 4º** Todos os votos, com exceção dos de simples concordância, devem ser fundamentados.

**§ 5º** Se, após o voto do Relator, o Membro ou o Presidente pedir vista dos autos, novo prazo de quatorze dias será permitido para que seja proferida a decisão.

**Art. 152.** Ao Presidente compete o dever de providenciar a elaboração e redação final da decisão definitiva.

**§ 1º** A decisão da Junta de Recursos Sanitários sempre será definitiva.

**§ 2º** Também será definitiva a decisão do Julgador Singular para a qual não for apresentado, em prazo hábil, o recurso em segundo grau ou a manifestação de não concordância da Autoridade Sanitária autuante.

**§ 3º** Entende-se por definitiva a decisão irreformável na órbita administrativa.

**§ 4º** Para todos os fins previstos neste Código, equiparam-se às decisões condenatórias definitivas as penalidades para as quais não forem interpostos recursos no prazo legal.

**Art. 153.** Da decisão condenatória definitiva, o Julgador remeterá os autos ao setor responsável do OMVISA para, quando for o caso, ser imposta a penalidade cabível.

**§ 1º** Tanto o Julgador Singular quanto a Junta de Recursos Sanitários, no exercício de suas funções, têm competência para reavaliar, adequar e até mesmo cancelar uma penalidade já imposta ou em curso, desde que na conformidade da lei e sob o mesmo fundamento, não podendo, entretanto, em hipótese alguma, alterar o tipo de penalidade imposta ou determinar a imposição de penalidades, quaisquer que sejam elas.

**§ 2º** Os Julgadores não poderão impor ou agravar uma penalidade.

**Art. 154.** Os Julgadores promoverão tudo o que julgarem conveniente à instrução do processo, inclusive o requerido pelo autuado e deferido, bem como a todas as diligências convenientes ao esclarecimento dos fatos, podendo recorrer a técnicos ou a peritos, e ainda solicitar nova manifestação da Autoridade Sanitária autuante para esclarecimento de pontos obscuros ou controversos.

**Parágrafo único.** Sempre que o Julgador necessitar ser-lhe-á deferido novo prazo para levar-se a termo o disposto no *caput* deste artigo.

**Art. 155.** Nos recursos apresentados em razão de imposição de penalidades, especialmente de multas, o exame limitar-se-á ao seu conteúdo, vedada a análise de matéria de fato, enquanto que nos autos de infração poderão ser apreciadas tanto matérias de fato quanto de direito.

**§ 1º** Serão indeferidos, sem análise do mérito, as defesas e os recursos que:

I - não respeitarem o prazo estabelecido no artigo 146 deste Código;

II - reunirem em uma só petição assuntos referentes a mais de uma decisão;

III - não forem interpostos pelo próprio autuado, seu representante legal ou seu procurador legitimamente habilitado; e

IV - versarem sobre fatos já apreciados em outras defesas ou recursos, ainda que sob fundamento diverso.

**§ 2º** Em análise fiscal, na hipótese de laudo analítico condenatório definitivo do produto, substância ou bem de interesse da saúde, não caberá recurso.

**Art. 156.** Excetuando-se os casos de provimento à defesa ou a recursos interpostos ou de reconsideração de decisões da Autoridade Sanitária autuante, e desde que no prazo e no momento oportuno, segundo os princípios, ditames e critérios estabelecidos neste Código, nenhuma Autoridade poderá anular as multas aplicadas em razão das ações de vigilância em saúde, majorá-las ou reduzir-lhes o valor.

**Parágrafo único.** Nenhuma Autoridade poderá dispensar o pagamento das multas aplicadas em razão das ações de vigilância em saúde.

**Art. 157.** Serão publicadas no Diário Oficial do Município todas as decisões dos Julgadores.

**Art. 158.** O recorrente tomará ciência das decisões:

I - pessoalmente ou por procurador, à vista do processo;

II - via eletrônica, resguardadas as exigências da Lei nº 7.774, de 19/11/2019, ou outra que vier a substituí-la;

III - através do Diário Oficial do Município, considerando-se efetivada cinco dias após a sua publicação.

**Art. 159.** A Secretaria da Saúde do Município deverá prover todos os meios necessários para que os órgãos encarregados dos julgamentos dos recursos sanitários - Julgador Singular e Junta de Recursos Sanitários - se instalem e funcionem adequadamente.

**Parágrafo único.** Aos Julgadores compete a responsabilidade de solicitar os recursos de que necessitam para o andamento adequado dos serviços.

### TÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 160.** Quando não estabelecidos expressamente outros prazos para situações específicas, as infrações às disposições legais de ordem sanitária prescreverão em cinco anos.

**§ 1º** A prescrição interromper-se-á pela notificação ou qualquer outro ato da Autoridade Sanitária que objetive a sua apuração e consequente imposição de penalidade.

**§ 2º** Não corre prazo prescricional enquanto houver processo administrativo pendente de decisão.

**Art. 161.** Os prazos fixados neste Código serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o de vencimento.

**Parágrafo único.** Os prazos fixados em dias ou fixados para atos que devam ser praticados junto à Administração Pública só se iniciam ou vencem em dias úteis.

**Art. 162.** Os prazos previstos para a Administração Pública não são peremptórios, mas sua não observância deve ser justificada.

**Art. 163.** Quando o autuado for analfabeto ou fisicamente incapacitado poderá o auto de infração ou outro documento legal ser assinado a rogo na presença de duas testemunhas ou na falta destas deverá ser feita a devida ressalva pela Autoridade Sanitária autuante.

**Art. 164.** Observando sempre os parâmetros técnico-científicos de proteção, promoção, preservação, recuperação e reabilitação da saúde, bem como o disposto no § 2º do artigo 5º deste Código, o disposto nesta norma terá a sua aplicação compatibilizada com a legislação sanitária correlata vigente.

**Art. 165.** Na ausência de norma legal específica prevista neste Código e nos demais diplomas federais, estaduais ou municipais vigentes, a Autoridade Sanitária, fundamentada em documentos técnicos reconhecidos pela comunidade científica, poderá fazer exigências que assegurem o cumprimento dos artigos 3º e 4º deste Código.

**Art. 166.** Todas as atividades e eventos em logradouros, áreas públicas e/ou particulares com aglomeração de pessoas poderão ser vistoriadas a qualquer tempo pela Municipalidade, devendo o OMVISA ter acesso garantido aos locais a fim de avaliar riscos e documentação, podendo interditá-las sempre que suas condições afetem a saúde e segurança de ocupantes, vizinhos e transeuntes, sem prejuízo de outras sanções.

**Art. 167.** Segundo avaliação técnica da Autoridade Sanitária e nos termos constantes deste Código, pessoas físicas e/ou jurídicas poderão ser notificadas a participar de palestras de boas práticas referentes à atividade desenvolvida, promovidas pelo competente órgão da vigilância em saúde ou apresentar certificação expedida por instituição de ensino habilitada.

**Art. 168.** A Autoridade Sanitária deverá comunicar aos conselhos profissionais sempre que ocorrer infração sanitária que contenha indícios de violação de ética.

**Art. 169.** As omissões ou incorreções em autos, notificações ou termos não acarretarão nulidade quando as circunstâncias forem suficientes para determinação da infração e do infrator.

**Art. 170.** As ações de vigilância em saúde deverão contar com recursos e respaldos científicos e tecnológicos, providenciados pela Secretaria da Saúde do Município.

**Art. 171.** Serão objetos de regulamentos ou, conforme o caso, de normas técnicas:

I - os campos de atuação da vigilância em saúde;

II - as definições, específicas ou técnicas, relativas aos estabelecimentos, atividades, serviços, procedimentos ou outros bens de interesse da saúde;

III - nos campos de atuação da vigilância em saúde, as dimensões, disposições e posições das instalações;

IV - os adequados meios de proteção, manutenção e conservação dos bens de interesse da saúde;

V - sob o aspecto sanitário, as técnicas de trabalho, bem como os deveres, as obrigações, as permissões e as proibições para cada atividade de interesse da saúde;

VI - os limites de atuação ou as limitações inerentes a cada atividade de interesse da saúde;

VII - qualquer matéria tratada neste Código, mesmo que indiretamente, porém não relacionada nos incisos anteriores.

**§ 1º** Os regulamentos, postos em vigor por ato do Poder Executivo, serão de iniciativa da Secretaria da Saúde do Município.

**§ 2º** Resoluções disciplinando as normas técnicas serão colocadas em vigor através de portarias baixadas pela Secretaria da Saúde.

**§ 3º** Ficam dispensados da regulamentação a que se refere o *caput* as matérias disciplinadas em critérios normativos hierarquicamente superiores.

**Art. 172.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial:

I - a Lei nº 6.144, de 07/06/2006;

II - os artigos 6º a 9º e 16 a 20 da Lei nº 7.573, de 06/07/2017;

III - a Lei nº 7.837, de 08/07/2020; e

IV - o Decreto nº 37.959, de 15/04/2021.

**Art. 173.** Este Código entrará em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Guarulhos, 16 de maio de 2024.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito



**Exposição de Motivos**

Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR TICIANO**

Presidente da E. Câmara Municipal de

**GUARULHOS**

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Guarulhos e revoga as Leis n/s. 6.144, de 07/06/2006, e 7.837, de 08/07/2020, bem como o Decreto nº 37.959, de 15/04/2021, conforme estudos constantes do processo administrativo nº 38.519/2017.

Referida propositura busca a atualização da legislação sanitária municipal no que concerne à unificação de suas diversas áreas de atuação e fiscalização, componentes do Órgão Municipal de Vigilância em Saúde - OMVISA. O Projeto de Lei que segue a essa E. Câmara Municipal é fruto de amplos estudos levados a efeito pelo Poder Executivo, através do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 098/17-SS e revigorado pelas Portarias n/s. 043/2021-SS e 059/2021-SS, que concluiu ser necessária a revisão e a padronização do Código Sanitário de Guarulhos em decorrência da nova realidade sanitária existente, resultado das alterações da legislação federal e estadual relativas às suas normas e ocorridas desde a data da promulgação da Lei nº 6.144, de 2006.

Desta forma, a presente iniciativa propõe a unificação da doutrina legal inerente aos temas sanitários, integrando-os ao seu Código como, por exemplo, a inclusão dos dispositivos legais da Vigilância e Controle de Zoonoses, normatizados através da Lei nº 7.837, de 2020, e o respectivo Decreto nº 37.959, de 2021.

Outro Setor incorporado, também, engloba as ações de fiscalização do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - CEREST, atendendo à nova organização administrativa definida através da Portaria nº 179/2017. Para que sejam abrangidas as complexas atribuições de Vigilância em Saúde, na estrutura organizacional, criam-se divisões de tarefas entre os campos da Vigilância Sanitária, da Vigilância Epidemiológica, da Vigilância em Saúde do Trabalhador, da Vigilância e Controle de Zoonoses, da Vigilância em Saúde Ambiental e da Educação em Saúde, articuladas intra e interinstitucionalmente com todos os órgãos que se relacionam com a saúde.

Oportuno destacar, igualmente, que com o presente Projeto de Lei, a Administração Pública atende ao aprimoramento dos instrumentos de regulação sanitária sobre estabelecimentos de interesse, produtos e serviços de saúde; atualiza e compatibiliza os seus dispositivos legais com a legislação superior no âmbito do Sistema

Único de Saúde - SUS; investe no aperfeiçoamento dos processos de trabalho; propõe alterações no cálculo dos valores das penalidades de multa, adequando-os à realidade atual da economia; amplia o prazo de vigência do Alvará Sanitário para três anos e reestrutura os processos de trabalho da Vigilância em Saúde visando celeridade dos trâmites para o Licenciamento Sanitário no Município.

A multidisciplinaridade dos profissionais previstos no Código Sanitário se faz necessária frente às diversas atividades sujeitas ao licenciamento sanitário, nos termos da Portaria CVS nº 01/20 e a Portaria CVS nº 10, de 05/08/2017, que dispõe sobre a avaliação físico-funcional dos projetos de edificação de atividades de interesse da saúde para emissão do Laudo Técnico de Avaliação - LTA.

A revisão do Código Sanitário do Município, conforme explanado, prioriza obter as contribuições necessárias para o aperfeiçoamento dos serviços fiscalizatórios em Guarulhos, como a diminuição de agravos à saúde relacionados ao risco sanitário; a celeridade no processo de licenciamento, tornando nosso Município mais atrativo economicamente; o cumprimento dos prazos previstos na Legislação Sanitária permitindo que a Municipalidade emita o licenciamento em tempo hábil; e o atendimento às denúncias do Ministério Público do Estado de São Paulo, os Conselhos municipais de Classes e os Municípios em geral, cumprindo em tempo hábil o previsto na Legislação.

Por todo o exposto, através da matéria em questão, fica criado um cenário propício para o planejamento, discussão e a decisão sobre as ações de Vigilância em Saúde e a análise fidedigna de seus indicadores.

Saliente-se, ainda, que o pagamento da ajuda de custo às autoridades sanitárias que optarem pela utilização de meios próprios de locomoção para desempenho de suas atribuições fiscalizadoras está aprovado desde 2006, fixado através do Decreto nº 39.131, de 02/06/2022, que regulamentou o artigo 90 da Lei nº 6.144, de 2006, ficando assegurado o pagamento nos termos do artigo 111 do presente projeto de lei.

Em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria abrange, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 16 de maio de 2024.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**

Prefeito

**SÁBADO É DIA DE**

**Feira Orgânica**

**DAS 7H ÀS 13H**

**PRAÇA PASCHOAL THOMEU**  
**(ANTIGA IV CENTENÁRIO)**

**LIXO ZERO**  
GUARULHOS

**CIDADE DE**  
**GUARULHOS**

**f** PrefeituraGuarulhosOficial

**@** PrefeituraGuarulhosOficial

**@**prefguarulhos

**www.guarulhos.sp.gov.br**